

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI****GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 062/2018 – P.M.A. - GP.**

*Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Educação do Município de Acari – RN, e dá outras providências.*

O PREFEITO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Educação do Município de Acari – RN, ficando assim constituído:

**I - REPRESENTANTES DOS DIRETORES**

Titular - Maria das Graças dos Santos

Suplente - Josélia da Silva Araújo

**II - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO**

Titular - Terezinha Tomé dos S. Silva

Suplente - Maria Aparecida Dantas Silva

**III - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**

Titular - Decênio Arlen Ribeiro

Suplente - Luiza Mayara de Pontes

**IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Titular - Sandra Gizeli Lima de Medeiros

Suplente - Jaqueline Araújo Ward

**V - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR**

Titular - Tiago Fernandes de Brito

Suplente - Fabiana Azevedo da Costa

**VI - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

Titular - Janete Cléia de Medeiros

Suplente - Josué Francisco da Silva

**VII - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Titular - Erilene da Silva Lopes

Suplente - Luiza Laíssa Pereira da Silva

**VIII - REPRESENTANTE DOS ALUNOS**

Titular - Antony Gabriel Pontes Bezerra

Suplente – Érica Kércia Faustino Silva

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Cumpra-se,

Dê-se ciência.

Acari/RN, 26 de novembro de 2018.

**ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

**Código Identificador:**A6B71263

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 030/2018**

**PROCESSO: 1810310077/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018**

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 018/2018 torna público que realizará no dia **10 de Dezembro de 2018, às 8:30 horas**, na sala de licitações o **Pregão Presencial nº 030/2018**, referente a aquisição parcelada de material de expediente para uso e consumo nos diversos órgãos do Município de Acari/RN. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 13:00 horas e no site oficial do município [www.acari.rn.gov.br](http://www.acari.rn.gov.br).

Acari/RN, 26 de Novembro de 2018.

**VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

**Código Identificador:**D6813C43

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA****GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 038/2018 – PREGÃO PRESENCIAL), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 572/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2018.**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA:** ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS, CNPJ Nº: 08.321.484/0001-82. **OBJETO:**

**Expediente:**  
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018**

**PRESIDENTE** – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

**1º VICE-PRESIDENTE** – Cargo vago

**2º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

**3º VICE-PRESIDENTE** - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

**4º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Thales André Fernandes

**5º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Robson de Araújo

**SECRETÁRIO GERAL** - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

**2º SECRETÁRIA** - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

**TESOUREIRO GERAL** - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

**2º TESOUREIRA** - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

**CONSELHO FISCAL** - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

**CONSELHEIRO FISCAL** - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

**CONSELHEIRA FISCAL** - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

**CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE** - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, DESTINADOS A CRECHE ESCOLA JOSÉ DA PENHA SOUZA, (CONVÊNIO Nº 703262/2010-FNDE/MEC), COM CONTRA PARTIDA DO NO MUNICÍPIO AFONSO BEZERRA/RN. Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes para aquisição do que trata o objeto deste Pregão serão custeadas com recursos transferido pelo FNDE/MEC, termo de compromisso – PAR nº 20150097 – (Convenio nº 703262/2010- FNDE/MEC), com contra partida do Município, consignados no orçamento para exercício de 2018, através da seguinte dotação:

**02.007.12.122.0007.2.030.4490.52.00.00.00**

**02.007.12.365.0007.2.022.4490.52.00.00.00**

**02.007.12.365.0007.2.098.4490.52.00.00.00**

**02.007.12.365.0024.1.079.4490.52.00.00.00**

**VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2018, **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 5.858,00** (cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais). **Assinaturas** em 23/11/2018, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº 392.181.124-49 e Pela Contratada: Lucas Gustavo Lima da Silva, CPF: Nº 103.759.574-21.**

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra  
**Código Identificador:FAB5EA4E**

#### GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 038/2018 – PREGÃO PRESENCIAL), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 572/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2018.**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA: LOURDETE V. BEZERRA - ME, CNPJ Nº: 20.934.278/0001-43. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, DESTINADOS A CRECHE ESCOLA JOSÉ DA PENHA SOUZA, (CONVÊNIO Nº 703262/2010-FNDE/MEC), COM CONTRA PARTIDA DO NO MUNICÍPIO AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes para aquisição do que trata o objeto deste Pregão serão custeadas com recursos transferido pelo FNDE/MEC, termo de compromisso – PAR nº 20150097 – (Convenio nº 703262/2010- FNDE/MEC), com contra partida do Município, consignados no orçamento para exercício de 2018, através da seguinte dotação:

**02.007.12.122.0007.2.030.4490.52.00.00.00**

**02.007.12.365.0007.2.022.4490.52.00.00.00**

**02.007.12.365.0007.2.098.4490.52.00.00.00**

**02.007.12.365.0024.1.079.4490.52.00.00.00**

**VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2018, **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 22.587,00** (vinte e dois mil quinhentos e oitenta e sete reais). **Assinaturas** em 23/11/2018, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº 392.181.124-49 e Pela Contratada: Djalma Vieira Vale, CPF: Nº 050.966.634-50.**

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra  
**Código Identificador:1332F46E**

#### GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 056/2018 – PREGÃO PRESENCIAL), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2473/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2018.**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS, CNPJ Nº: 08.321.484/0001-82. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, (IMPRESSORA LASER COMUM, CADEIRAS DE RODAS ADULTO, CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA E ESFIGMOMANOMETRO), DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes

para aquisição do que trata o objeto deste Pregão serão custeadas com recursos de emenda parlamentar, proposta de aquisição de equipamentos/material permanente nº da proposta: **17754.921000/1177-02**, consignados no orçamento para exercício de 2018, através da seguinte dotação:

**03.001.10.301.0026.1.093.4490.52.00.00.00**

**VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2018, **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 774,00** (setecentos e setenta e quatro reais). **Assinaturas** em 14/11/2018, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº 392.181.124-49 e Pela Contratada: Adsom Fabrizio Oliveira Dantas, CPF: Nº 016.795.444-03.**

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra  
**Código Identificador:6CFF78F5**

#### GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 056/2018 – PREGÃO PRESENCIAL), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2473/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2018.**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA: J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº: 29.007.485/0001-27. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, (IMPRESSORA LASER COMUM, CADEIRAS DE RODAS ADULTO, CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA E ESFIGMOMANOMETRO), DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes para aquisição do que trata o objeto deste Pregão serão custeadas com recursos de emenda parlamentar, proposta de aquisição de equipamentos/material permanente nº da proposta: **17754.921000/1177-02**, consignados no orçamento para exercício de 2018, através da seguinte dotação:

**03.001.10.301.0026.1.093.4490.52.00.00.00**

**VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2018, **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.850,00** (dois mil oitocentos e cinquenta reais). **Assinaturas** em 14/11/2018, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº 392.181.124-49 e Pela Contratada: João Ricardo de Oliveira Gonçalves, CPF: Nº 055.622.814-65.**

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra  
**Código Identificador:AE485BEF**

#### GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 056/2018 – PREGÃO PRESENCIAL), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2473/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2018.**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA: LOURDETE V. BEZERRA - ME, CNPJ Nº: 20.934.278/0001-43. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, (IMPRESSORA LASER COMUM, CADEIRAS DE RODAS ADULTO, CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA E ESFIGMOMANOMETRO), DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes para aquisição do que trata o objeto deste Pregão serão custeadas com recursos de emenda parlamentar, proposta de aquisição de equipamentos/material permanente nº da proposta: **17754.921000/1177-02**, consignados no orçamento para exercício de 2018, através da seguinte dotação:

**03.001.10.301.0026.1.093.4490.52.00.00.00**

**VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2018, **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 900,00** (novecentos reais).. **Assinaturas** em 14/11/2018, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº 392.181.124-49 e Pela Contratada: Djalma Vieira Vale, CPF: Nº 050.966.634-50.**

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Morais Avelino Bezerra  
**Código Identificador:**247F8EE5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 057/2018 – PREGÃO PRESENCIAL), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2356/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2018.**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA:** ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS, CNPJ Nº: 08.321.484/0001-82. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, (IMPRESSORA LASER COMUM, NO-BREAK, COMPUTADOR E PROJETO MULTIMÍDIA), DESTINADOS A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LAVOSIER MAIA, NO MUNICÍPIO AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes para aquisição do que trata o objeto deste Pregão serão custeadas com recursos de emenda parlamentar, proposta de aquisição de equipamentos/material permanente nº da proposta: 17754.921000/1177-06, consignados no orçamento para exercício de 2018, através da seguinte dotação:

**03.001.10.301.0026.1.093.4490.52.00.00.00**

**VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2018, **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.940,00** (hum mil novecentos e quarenta reais). **Assinaturas em 14/11/2018, Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº 392.181.124-49 e Pela Contratada:** Adson Fabrício Oliveira Dantas, CPF: Nº 016.795.444-03.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Morais Avelino Bezerra  
**Código Identificador:**ECEDA3F2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 057/2018 – PREGÃO PRESENCIAL), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2356/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2018.**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA:** J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº: 29.007.485/0001-27. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, (IMPRESSORA LASER COMUM, NO-BREAK, COMPUTADOR E PROJETO MULTIMÍDIA), DESTINADOS A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LAVOSIER MAIA, NO MUNICÍPIO AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes para aquisição do que trata o objeto deste Pregão serão custeadas com recursos de emenda parlamentar, proposta de aquisição de equipamentos/material permanente nº da proposta: 17754.921000/1177-06, consignados no orçamento para exercício de 2018, através da seguinte dotação:

**03.001.10.301.0026.1.093.4490.52.00.00.00**

**VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2018, **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 10.490,00** (dez mil quatrocentos e noventa reais). **Assinaturas em 14/11/2018, Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº 392.181.124-49 e Pela Contratada:** João Ricardo de Oliveira Gonçalves, CPF: Nº 055.622.814-65.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Morais Avelino Bezerra  
**Código Identificador:**C4631D42

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 057/2018 – PREGÃO PRESENCIAL), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2356/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2018.**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA:** LOURDETE V. BEZERRA - ME, CNPJ Nº: 20.934.278/0001-43. **OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, (IMPRESSORA LASER COMUM, NO-BREAK, COMPUTADOR E PROJETO MULTIMÍDIA), DESTINADOS A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LAVOSIER MAIA, NO MUNICÍPIO AFONSO BEZERRA/RN. Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes para aquisição do que trata o objeto deste Pregão serão custeadas com recursos de emenda parlamentar, proposta de aquisição de equipamentos/material permanente nº da proposta: 17754.921000/1177-06, consignados no orçamento para exercício de 2018, através da seguinte dotação:

**03.001.10.301.0026.1.093.4490.52.00.00.00**

**VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2018, **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 3.221,00** (três mil duzentos e vinte e um reais). **Assinaturas em 14/11/2018, Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº 392.181.124-49 e Pela Contratada:** Djalma Vieira Vale, CPF: Nº 050.966.634-50.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Morais Avelino Bezerra  
**Código Identificador:**5C8D5957

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 058/2018 – PREGÃO PRESENCIAL), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1975/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2018.**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA:** COPY ARTE GRÁFICA LTDA - ME, CNPJ Nº: 02.795.095/0001-02. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERIGRAFIA PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da prestação de serviços de que trata o objeto deste Contrato serão custeadas com recursos financeiros previstos no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2018, através da seguinte Dotação Orçamentária:

**02.007.12.122.0007.2.030.3390.39.00.00.00**

**VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2018, **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 20.670,00** (vinte mil, seiscentos e setenta reais). **Assinaturas em 26/11/2018, Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº 392.181.124-49 e Pela Contratada:** Marco Antonio Bezerra de Oliveira, CPF: Nº 736.576.704-91.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Morais Avelino Bezerra  
**Código Identificador:**6AC0ECFB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO 001/2018 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DELIBERA SOBRE A SUA ORGANIZAÇÃO.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Afonso Bezerra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 329 de 06 de maio de 2004;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Afonso Bezerra/RN, ocorrida em reunião, realizada em 20 de novembro de 2018.

Considerando a Resolução CONANDA nº 202/2017 que dispõe sobre a convocação da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente com o tema: “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento às Violências” e dá outras providências;

Considerando a Resolução CONANDA nº 207/2018 que altera a Resolução nº 202/2017 ampliando o período para realização das Conferências Livres nos municípios;

Considerando o Documento Orientador da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;  
Considerando a Resolução CONANDA nº 113/2006 que dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica convocada a 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a se realizar no dia 29 de novembro de 2018.

Art. 2º - Essa Conferências convocada terá como tema: “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências”.

Art. 3º - A V Conferência Municipal será estruturada em cinco eixos temáticos para orientar os debates.

I. Eixo 1: Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social

II. Eixo 2: Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes

III. Eixo 3: Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes

IV. Eixo 4: Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes

V. Eixo 5: Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes

Art. 4º - O Município promoverá, pelo menos, uma Conferência Livre para instigar, engajar e eleger crianças e adolescentes à participarem da Conferência Municipal.

Art. 5º - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA com o apoio administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social e a participação de quatro crianças e adolescentes, a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Afonso Bezerra, 26 de novembro, de 2018.

**MÁRIO SÉRGIO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

**Código Identificador:**1F410C36

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº  
AD00001/2018**

**RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº  
AD00001/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2018, que objetiva: VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA MOTORIZADO 1.4, 0KM, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÁLCOOL); ANO 2018, MODELO 2018; NA BRANCA CRISTAL SÓLIDA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA. FREIOS DIANTEIROS A DISCO VENTILADOS E TRASEIRO A TAMBOR COM REGULAGEM AUTOMÁTICA; DIREÇÃO HIDRÁULICA; CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS; CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 7 LITROS COM VÁLVULA E MANÔMETRO; COMPARTIMENTO DO TRANSPORTE DO PACIENTE COM CAPOTA; CONSOLE CENTRAL; ESTEPE SOB CARROCERIA; JANELAS LATERAIS DIANTEIRA E ESQUERDA; PAREDE; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 04.770.238/0001-80, com sede a Av. Prudente

de Moraes, 4910 – lagoa Natal – Natal/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 79.800,00(setenta e nove mil e oitocentos reais).

Alexandria - RN, 07 de novembro de 2018

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**87ED9C50

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 400, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 400, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Convoca a III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de alexandria, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o objetivo de promover a ampliação da participação, do controle social e do apoio institucional para a consolidação do princípio da Prioridade Absoluta, preconizado pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, destacando-se ainda os seguintes objetivos estratégicos:

I – apontar os desafios a serem enfrentados e definir ações para garantir o pleno acesso das crianças e adolescentes às políticas sociais, considerando as diversidades;

II – formular propostas para o enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;

III – propor ações para a democratização, gestão, fortalecimento e participação de crianças e adolescentes nos espaços de deliberação e controle social das políticas públicas;

IV – propor ações para a garantia e a qualificação da participação e do protagonismo de crianças e adolescentes nos diversos espaços: escola, família, comunidade, políticas públicas, sistema de justiça, dentre outros;

V – elaborar ações para garantir a promoção da igualdade e valorização da diversidade na proteção integral de crianças e adolescentes; e

VI – elaborar propostas para a ampliação do orçamento e aperfeiçoamento da gestão dos fundos para a criança e adolescente.

**Art. 2º** - A III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizar-se-á no dia 29 de novembro de 2018, no Centro de Referência da Assistência Social.

**Art. 3º** - O Evento terá como tema central "PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS".

**Art. 4º** - A designação de delegados e delegadas à XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá seguir os critérios estabelecidos na Conferência Estadual anterior, conforme ficha de inscrição.

**Art. 5º** - Os resultados da Conferência Municipal subsidiarão a realização da XI Conferência Estadual e deverão ser enviados através de relatório ao CONSEC/RN.

Parágrafo Único - Os relatórios com a síntese das discussões da Conferência Municipal deverão ser encaminhados à Comissão Coordenadora da V Conferência Estadual.

**Art. 6º** -Fica instituída a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal que será coordenada por Margarida Magna de Assis –Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente e Mayara Sousa Sarmento - Secretária da SMAS, sendo composta ainda pelos seguintes membros:

Maria de Jesus Pereira de Almeida  
Ananda Cristina Teles dos Santos  
Ana Cristina Pires de Oliveira  
Francisco Lucas Duarte de Andrade  
Vera Lucia da Silveira Bezerra  
Glena Gardênia Duarte Ribeiro

**Art. 7º** - Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, a adoção de todas as medidas necessárias ao cumprimento dos objetivos do presente decreto.

Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, 26 de novembro de 2018.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**C81FD5B9

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
ALEXANDRIA - IPAMA  
PORTARIA Nº 57, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 850, de 01 de junho de 2005 e;

**CONSIDERANDO** que o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte no Acórdão de nº 278/2018 do processo de nº 10619/2015 – TC afirma a denegação do registro à aposentadoria devido à irregularidade na concessão em virtude do não preenchimento dos requisitos necessários disciplinados no art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, inclusive aplicando multa ao gestor responsável pelo IPAMA em caso de descumprimento à determinação do Tribunal;

**CONSIDERANDO** que foi oportunizado o contraditório e a ampla defesa a senhora Maria Helenilda Carlos de Almeida no processo administrativo nº 01/2018 e que a comissão em seu relatório final votou pela manutenção do entendimento do TCE/RN;

**CONSIDERANDO** que a autarquia pode invalidar o ato administrativo ilegal, a qualquer tempo, pois não há direito adquirido contra lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CESSAR a aposentadoria da senhora **MARIA HELENILDA CARLOS DE ALMEIDA**, inscrita no RG de nº 958.103 SSP/RN e CPF de nº 597.856.164-87 em virtude de irregularidade apontada pelo TCE/RN no processo de nº 10619/2015 – TC e confirmado no Acórdão de nº 278/2018 do mesmo processo.

**Art. 2º** - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 26 de novembro 2018.

**FRANCISCO MARCOLINO NETO**  
Presidente do IPAMA  
Portaria nº 20/2017

**Publicado por:**  
Mary Helba Fernandes de Souza  
**Código Identificador:**B531079F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECISÃO DO PREGOEIRO APÓS PEDIDO DE DILIGÊNCIA**

Ref.:

PREGÃO PRESENCIAL: 057/2018

OBJETO: Aquisição de Ambulância tipo A, nova ano e modelo atuais, emplacados/lacrados (placa oficial branca/RN – Angicos), com devida documentação legal e acompanhado de todos os assessorios obrigatórios por lei, para a Secretaria Municipal de Saúde de Angicos/RN.

Do fundamento legal e da previsão para a realização da diligência:

Nos termos da Lei nº. 8.666/93, artigo 43, § 3º, é estabelecido o seguinte regramento:

“É facultada à Comissão ou autoridade superior, **em qualquer fase da licitação**, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta (grifo nosso).”

Tal previsão baseiam-se na aplicabilidade do artigo 3º da Lei nº. 8.666/93, o qual prevê que a licitação destina-se a garantir a proposta mais vantajosa para a Administração, devendo-se levar em consideração a oferta de menor preço, mas também, aquela que alia esse aspecto à capacidade do fornecedor honrar com todos os compromissos e exigências do edital.

Assim, este pregoeiro, em 25 de outubro de 2018, após provocação da Controladoria Geral do Município, abriu diligência para que empresa, licitante do Pregão Presencial nº 057/2018, Autoeste Comércio de Veículos Ltda., CNPJ nº 09.147.818/0001-06, para que fosse esclarecido, por meio da apresentação de laudo técnico da montadora Volkswagen do Brasil, se o veículo ofertado em sua proposta no Pregão Presencial acima epigrafado trata-se de um **Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica**, conforme prever o termo de referência do edital do referido Pregão Presencial.

Em 09 de novembro corrente, supreferida encaminhou resposta à diligência, não apresentando o laudo técnico da montadora, ou outro meio aceitável que comprovasse que o veículo ofertado em sua proposta é, de fato, compatível com o exigido no edital.

**DA DECISÃO APÓS A DILIGÊNCIA:**

Desta forma, o Pregoeiro DECIDE DESCLASSIFICAR a proposta da empresa **Autoeste Comércio de Veículos Ltda., CNPJ nº 09.147.818/0001-06**, uma vez que esta não comprovou que o veículo ofertado em sua proposta é compatível com o exigido no termo do Referência do Pregão Presencial nº 057/2018, que tem por objeto a Aquisição de Ambulância tipo A, nova ano e modelo atuais, emplacados/lacrados (placa oficial branca/RN – Angicos), com devida documentação legal e acompanhado de todos os assessorios obrigatórios por lei, para a Secretaria Municipal de Saúde de Angicos/RN.

Ressaltamos que o prazo para interposição de Recurso Administrativo desta decisão será de 03 (três) dias úteis a começar a contar a partir do dia subsequente da publicação desta resposta publicação. Sendo que os Recursos Administrativos deverão ser protocolizados no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Angicos, no prédio sede do Poder Executivo Municipal, localizado no endereço Av. Sen. Georgino Avelino, 118, CENTRO, Angicos/RN CEP: 59515000.

Angicos/RN, 14 novembro 2018.

**TONYZETTE DARLYTON DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**12CD5B38

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 076/2018, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 13, de 30 maio de 2017,

**R E S O L V E:**

Conceder ao **SR. JOSE MARIO SOARES FILHO**, Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico, Mat. 417, Efetivo, 1/2 (meia) diária para custear despesas de transporte e alimentação, com o objetivo de participar do *Seminário: Encontro dos Municípios*, no dia 27 de novembro de 2018, na cidade do Natal/RN.

A saída está programada para às 05h30min do dia 27 de novembro de 2018 e retorno previsto para às 17h do mesmo dia.

O valor unitário de diária para capital do estado é de R\$ 300,00 (trezentos reais reais) e o valor de meia diária é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para esse cargo. Assim, o valor concedido é de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**MANUELA RODRIGUES SILVA**  
Mat. 3307

**Publicado por:**  
Manuela Rodrigues Silva  
**Código Identificador:**76BAF489

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**GABINETE CIVIL**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 013/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28090001/2018**

Depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, **Sr. ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**, homologa a adjudicação referente a Tomada de Preço nº. 013/2018, Objeto: Contratação de empresa da Construção Civil, para a Reforma e Ampliação da Unidade do Centro Municipal de Saúde na Rua: Dr. Vingt Rosado no Município do Apodi, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto básico. Através da Secretaria Municipal de Saúde, que teve como vencedora da licitante a empresa: **MAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: **26.806.624/0001-94**, com o valor global de **R\$ 520.915,83** (quinhentos e vinte mil, novecentos e quinze reais e oitenta e três centavos).

Apodi/RN, 26 de Novembro de 2018.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi/RN

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**8759B684

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DE CONTRATO DA TP 13.2018**

CONTRATO Nº: 26110001/2018. ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº. 013/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN - CONTRATADO: MAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 26.806.624/0001-94 OBJETO: Contratação de empresa da Construção Civil, para a Reforma e Ampliação da Unidade do Centro Municipal de Saúde na Rua: Dr. Vingt Rosado no Município do Apodi, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto básico. VALOR TOTAL: com o valor de R\$ 520.915,83 (quinhentos e vinte mil, novecentos e quinze reais e oitenta e três centavos). UNIDADE GESTORA: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI - ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 3000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO: 10 - SAÚDE - SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA: 22 - SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS - AÇÃO: 1,70 - 2ª REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESPESA: 899 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - DESPESA: 902 - 4.4.90.5100 - OBRAS E INSTALAÇÕES - VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias. DATA DE ASSINATURA: 26 de Novembro de 2018.

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**47060F7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº. 0166/2018**

Dispõe sobre Autorização Legislativa para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 27.767,50**, - Alteração na Lei Municipal nº 1.248/2017 - Lei Orçamentária Anual - LOA - Exercício de 2018, autorizado pela Lei nº **1.390/2018** e dá outras providências, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art.167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO**a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1.390/2018, de 23 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1901 do dia 26 de novembro de 2018;

**DECRETA:**

**Art. 1º**

- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 27.767,50** (Vinte e Sete mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme a seguir.

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi			
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Função	12	Educação			
Subfunção	361	Ensino Fundamental			
Programa	15	Educação pra Todos			
Ação	2.36	Manutenção das atividades do ensino fundamental			
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	de	Fonte	03059 R\$ 27.767,50
<b>Total da Suplementação</b>					<b>R\$ 27.767,50</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere Art. 1º são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Conforme

“Anexo 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea “a”), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 26 de novembro de 2018.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**479D2B87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 070/2018.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no **dia 10 de dezembro de 2018, às 09h00min**, fará licitação na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 070/2018 – Tem como objeto a Elaboração de registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de medicamento psicotrópicos para atender a demanda dos pacientes do CAPS e da Farmácia Básica do Centro de Saúde do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min/ou na home Page do site: <http://www.apodi.rn.gov.br> – transparência - licitações.

Apodi/RN, 23 de novembro de 2018.

**LÁZARO BANDEIRA E SOUSA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**FD436EC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RREO - IX - OP. CRÉDITO - RECEITA DE OPERAÇÕES E DESPESAS DE CAPITAL**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2018

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)					Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.423.970,92	5.780.373,62	2.620.170,25	3.160.203,37	4.643.597,30
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	<b>10.423.970,92</b>	<b>5.780.373,62</b>	<b>2.620.170,25</b>	<b>3.160.203,37</b>	<b>4.643.597,30</b>
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)</b>	<b>-10.423.970,92</b>	<b>-5.780.373,62</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-4.643.597,30</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1140-6325-361). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/11/2018 e hora de emissão: 18:13.

Notas:  
I <Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**CC965D3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RREO - XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTARIO	
Até o Bimestre	
RECEITAS	
Previsão Inicial	65.680.000,00
Previsão Atualizada	65.680.000,00
Receitas Realizadas	54.479.370,92
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	2.133.262,79
DESPESAS	
Dotação Inicial	65.680.000,00
Créditos Adicionais	14.756.120,74
Dotação Atualizada	80.436.120,74
Despesas Empenhadas	66.705.482,02
Despesas Liquidadas	54.364.509,36
Despesas Pagas	53.295.788,93
Superávit Orçamentário	114.861,56
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	66.705.482,02
Despesas Liquidadas	54.364.509,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	67.045.273,30
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	-382.496,42	0,00	
Resultado Primário	0,00	-382.496,42	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.567.874,44	0,00	1.306.940,73	260.933,71
Poder Executivo	1.567.874,44	0,00	1.306.940,73	260.933,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	635.421,65	0,00	416.638,81	218.782,84
Poder Executivo	635.421,65	0,00	416.638,81	218.782,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.203.296,09	0,00	1.723.579,54	479.716,55
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	% Aplicado Até o Bimestre
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		8.685.776,52	25,00	29,04
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na		9.829.888,90	60,00	106,38

Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.469.286,69	15,00	22,32
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1947-1440-939). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/11/2018 e hora de emissão: 18:18.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**E280ECF0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N° 209/2018 – GP**

*Dispõe sobre a concessão de Licença não Remunerada ao Servidor Hugo Ernesto de Souza Domotor.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**CONSIDERANDO** o artigo 88 da Lei Complementar Municipal N° 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez.

**RESOLVE:**

**Art. 1° CONCEDER LICENÇA NÃO REMUNERADA** por 02 (dois) anos ao servidor **HUGO HERNESTO SOUZA DOMOTOR**, inscrito na matrícula 090.616, vinculado a Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos.

**Art. 2° DETERMINAR** o encaminhamento desta Portaria a Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

**Art. 3°** Esta portaria entra em vigor na data de 13 de dezembro do ano de 2018, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2018.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**  
CPF (MF) N° 026.464.044-68  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thyago Sergio Figueira de Oliveira  
**Código Identificador:**34777396

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 002/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 073/2018.**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2018, Baraúna, Rio Grande do Norte, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Baraúna, situada no Centro Administrativo, Rua Hermenegildo, 126, Centro, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, Srs Madson Ferreira de Melo, Presidente, José Neto de Oliveira Filho Membro, Sra Aglácia Glória Silva de Moura Membro, designados pela Portaria n° 008/2018, de 02 de janeiro de 2018, do Gabinete da Prefeita Tendo a Comissão objeto da

Tomada de Preços n° 002/2018 - Processo Administrativo n° 073/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos referente à contratação de Pessoa Jurídica visando à execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional em atendimento às necessidades do Município de Baraúna/RN.

*Extrai-se da Ata da 1ª (Primeira) Sessão Pública, realizada às 09h do dia 25 de outubro de 2018 destinada ao recebimento de envelopes de habilitação e proposta tendo comparecido as seguintes empresas: CLPT CONSTRUTORA EIRELI-EPP, CNPJ: 25.165.699/0001-70 representada pelo Sr. MARIO LINO DE MENDONÇA NETO, (RG n° 1958552 – SSP/RN); F H S DE ARAÚJO - EPP, CNPJ:22.386.008/0001-70 representada pela Sra FERNANDA HELENA SOARES DE ARAÚJO, (RG n° 002.673.810 – SSP/RN); FVA & MJSL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 27.491.234/0001-35, representada pelo Sr. FÁBIO VIEIRA DE AQUINO, (RG n° 001524058 – SSP/RN); OLIVEIRA & ARRUDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 22.054.339/0001-03, representada pelo Sr. CLISTENES ARRUDA DE AZEVEDO COSTA, (RG n° 002699554 – SSP/RN); V.M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.495.855/0001-54, representada pelo Sr. BISMARCK LUCAS DE SOUSA AZEVEDO, (RG n° 002288215 – SSP/RN).*

*As empresas: ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ: 16.917.533/0001-72, S&L EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 17.624.502/0001-96, CG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ: 15.029.666/0001-40, SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 13.721.826/0001-91, PJ CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 07.930.750/0001-01, WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME, CNPJ: 28.240.229/0001-12, ECL ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 07.559.308/0001-10 protocolaram os envelopes n° 001(documento de habilitação) e 002(proposta de preços) devidamente lacrados os quais foram rubricados pelos licitantes presentes a sessão pública.*

Foi realizada a abertura dos envelopes n° 01(um) (envelope de habilitação) e registrados os questionamentos realizados pelos licitantes: CLPT CONSTRUTORA EIRELI-EPP, CNPJ: 25.165.699/0001-70, F.H.S DE ARAÚJO - EPP, CNPJ:22.386.008/0001-70, FVA & MJSL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 27.491.234/0001-35, OLIVEIRA & ARRUDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 22.054.339/0001-03, V.M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.495.855/0001-54 e, a CPL juntamente com o Setor de Engenharia chegaram a seguinte conclusão:

Dos questionamentos do Sr. MARIO LINO DE MENDONÇA NETO, representante da **CLPT CONSTRUTORA EIRELI-EPP:**

**1) Em relação ao licitante PJ CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 07.930.750/0001-01:**

*a) Apresentou a Certidão Simplificada emitida a mais 30 dias em descumprimento ao item 9.2.4 alínea c;*

**ASSISTE RAZÃO**, o licitante apresentou a certidão simplificada emitida a mais de 30 dias (folha n° 682) também apresentou a declaração de ME/EPP não assinada pelo contador estando somente assinada pelo proprietário da empresa (folha n° 695), deixando de obter os benefícios concedidos pela Lei Complementar n° 123/06 de 15 de dezembro de 2006. O licitante apresentou o Balanço Patrimonial e os índices contábeis constante do item 9.2.4 letras “a” e “b”.

**2) Em relação ao licitante ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ: 16.917.533/0001-72:**

*a) Apresentou Declaração de Menor não assinada.*

**ASSISTE RAZÃO**, o licitante apresentou a declaração de inexistência de trabalho de menor conforme preconiza o inciso XXXIII, art 7° da Constituição Federal (folha n° 313). **ESTANDO, PORTANTO INABILITADA**, por ter descumprido regra editalícia constante da letra “c” do item 9.2.5.

O licitante apresentou a certidão simplificada da JUCERN emitida a mais de 30 dias (folha n° 303) deixando de obter os benefícios

concedidos pela Lei Complementar nº 123/06 de 15 de dezembro de 2006.

**3) Em relação o licitante F H S DE ARAÚJO - EPP, CNPJ:22.386.008/0001-70:**

a) Apresentou a Declaração de ME/EPP sem o reconhecimento de firma do representante legal em descumprimento ao item 9.2.4 alínea c:

**ASSISTE RAZÃO**, no entanto, foi comprovada a autenticidade da assinatura na Declaração de ME/EPP (folha nº 551) no contrato social e demais documentos habilitatórios corroborando que a assinatura pertence a sra Fernanda Helena Soares de Araújo (representante legal da empresa F H S DE ARAÚJO – EPP), Há que se frisar que o licitante apresentou a certidão simplificada da JUCERN emitida conforme regra editalícia, obtendo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06 de 15 de dezembro de 2006.

Foi franqueada a palavra ao Sr. BISMARCK LUCAS DE SOUSA AZEVEDO representante da V.M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.495.855/0001-54, tendo o mesmo dito que não havia nada a questionar.

Dos questionamentos do Sr. CLISTENES ARRUDA DE AZEVEDO COSTA representante da **OLIVEIRA & ARRUDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS:**

**1) Em relação a licitante SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 13.721.826/0001-91:**

a) Não apresentou o termo de abertura e o termo de encerramento do balanço autenticado.

**ASSISTE RAZÃO**, no entanto não é motivo de inabilitação da empresa, haja vista tratar-se de microempresa conforme certidão simplificada da JUCERN (folha nº 828), estando dispensado de apresentar Balanço Patrimonial com amparo na letra “c” do item 9.2.4 do edital.

Dos questionamentos da Sra. FERNANDA HELENA SOARES DE ARAÚJO, representante da **F H S DE ARAÚJO - EPP:**

**1) Em relação ao licitante OLIVEIRA & ARRUDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 22.054.339/0001-03:**

a) Apresentou a Declaração de ME/EPP sem o reconhecimento de firma do contador em descumprimento ao item 9.2.4 alínea “c”

**ASSISTE RAZÃO**, ao analisar todos os documentos habilitatórios não foi possível comprovar a autenticidade da assinatura do Sr Francisco Alberto de Sousa, CPF: 480.994.784-34, Técnico em Contabilidade CRC/RN 005484/0-1 (folha nº 630), deixando de obter os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06 de 15 de dezembro de 2006.

Como não foi possível a verificação do enquadramento da empresa como ME/EPP para a obtenção dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06 de 15 de dezembro de 2006 com a consequente dispensa da apresentação do Balanço Patrimonial (letra “c” do item 9.2.4) o licitante será **INABILITADO** por não ter apresentado o Balanço Patrimonial e os índices contábeis descumprindo regras editalícias constante do item 9.2.4 letras “a” e “b”.

**2) Em relação ao licitante SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 13.721.826/0001-91:**

a) Apresentou a Certidão de Tributos estaduais e dívida ativa vencida;

**ASSISTE RAZÃO**, o licitante apresentou a Certidão Conjunta Negativa nº 5669785 emitida em 22/09/2018 às 09:42:41, cuja validade expirou dia 22/10/2018 “Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Dívida Ativa do Estado emitida pela fazenda estadual onde a empresa for sediada” (folha nº 790), sendo que a sessão pública fora realizada dia 25 de outubro de 2018 por ser tratar de Microempresa, conforme Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do estado emitida em até 30 dias do certame (folhas nº 828), será concedido os benefícios do §1º, art 43 da Lei Complementar nº 123/06 de 15 de dezembro de 2006. **In Verbis:**

*Art.43.As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.*

*§1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

b) Apresentou a ART de cargo e função sem estar assinada ou rubricada

**ASSISTE RAZÃO**, no entanto, não enseja a inabilitação, haja vista que as assinaturas não são condicionantes para a autenticidade da **ART Cargo-Função nº RN20170134129 – CREA/RN** (folha nº 796). Há que se frisar que o contrato de prestação de serviços do profissional (folhas nº 808 a 809) está registrado na Certidão de Registro Pessoa Jurídica nº 1335502/2018 CREA/RN (folha 794)

**3) Em relação ao licitante SL EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 17.624.502/0001-96:**

a) Apresentou o contrato de prestação de serviços do engenheiro sem estar autenticado;

**NÃO ASSISTE RAZÃO**, o licitante SL EMPREENDIMENTOS EIRELI apresentou o contrato de prestação de serviços da profissional Sra Christianny Louyse de Freitas Costa (folhas nº 721 a 723) devidamente autenticada junto ao Cartório do 7º Ofício de Notas (autenticação nº AON 027350 - AON 027352 – Natal/RN em 24 de outubro de 2018 às 13h50min e do contrato de prestação de serviços do profissional Sra Christianny Louyse de Freitas Costa (folhas nº 726 a 728) devidamente autenticada junto ao Cartório do 7º Ofício de Notas (autenticação nº AON 027349, AON 027347 e AON 027348– Natal/RN em 24 de outubro de 2018 às 13h44min.

b) Não apresentou o termo de abertura e o termo de encerramento do balanço autenticado.

**NÃO ASSISTE RAZÃO**, os termos de abertura e encerramento estão registrados junto a JUCERN folhas nº 746 e 756 respectivamente, ainda que não estivessem registrados ou autenticados por si só não seria motivo para inabilitação. Há que se frisar que o licitante SL EMPREENDIMENTOS EIRELI está dispensado de apresentar Balanço Patrimonial por estar enquadrado como Empresa de Pequeno Porte conforme Certidão Simplificada da JUCERN com amparo na letra “c” do item 9.2.4 do edital.

**4) Em relação ao licitante WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME, CNPJ: 28.240.229/0001-12:**

a) Apresentou a Declaração de ME/EPP sem assinatura do contador em descumprimento ao item 9.2.4 alínea “c”;

**ASSISTE RAZÃO**, no entanto o licitante apresentou a certidão simplificada da JUCERN (folha nº 967), emitida conforme regra editalícia, obtendo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06 de 15 de dezembro de 2006.

b) Apresentou o contrato de prestação de serviços do engenheiro sem estar autenticado;

**NÃO ASSISTE RAZÃO**, o licitante WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME apresentou o contrato de prestação de serviços do profissional Sr Ewerton Cosme de Almeida Gurgel (folhas nº 925 a 927) devidamente autenticada junto ao Cartório do 7º Ofício de Notas (autenticação nº AON 060755 - AON 060756 – Natal/RN em 26 de julho de 2018 às 17h18min.

c) Apresentou a declaração de visita técnica sem estar autenticada.

**ASSISTE RAZÃO**, o licitante apresentou a declaração de visita técnica sem estar reconhecida firma/autenticada (folha nº 929), no entanto a autenticidade e reconhecimento da assinatura do engenheiro

(Sr Ewerton Cosme de Almeida Gurgel) pode ser obtido pela declaração de indicação do responsável técnico (folha nº 928) a qual encontra-se com firma reconhecida. A comprovação do reconhecimento de firma/autenticação do representante legal, pode ser realizado por meio de análise das assinaturas constantes do contrato social e demais documentos habilitatórios corroborando que a assinatura pertence a sr Valdemar Bruno Lima Dantas (representante legal da empresa WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME)

Dos questionamentos do Sr. FÁBIO VIEIRA DE AQUINO representante da FVA & MJSL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME:

1) Em relação ao licitante **V.M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.495.855/0001-54:**

a) Apresentou a Certidão Simplificada emitida a mais 30 dias em descumprimento ao item 9.2.4 alínea c;

**ASSISTE RAZÃO**, o licitante apresentou a certidão simplificada da JUCERN emitida a mais de 30 dias (folha nº 886) deixando de obter os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06 de 15 de dezembro de 2006.

b) Apresentou a Declaração de ME/EPP sem assinatura do contador em descumprimento ao item 9.2.4 alínea “c”;

Ao analisar todos os documentos de habilitação do licitante, não foi localizada a declaração de ME/EPP questionada pelo representante do licitante FVA & MJSL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME.

Há que se registrar que o licitante deixou de obter os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06 de 15 de dezembro de 2006, com a consequente dispensa da apresentação do Balanço Patrimonial (letra “c” do item 9.2.4), no entanto, o licitante **FOI CONSIDERADO HABILITADO** por ter apresentado o Balanço Patrimonial e os índices contábeis cumprindo as regras editalícias constante do item 9.2.4 letras “a” e “b”.

2) Em relação ao licitante **F H S DE ARAÚJO - EPP, CNPJ:22.386.008/0001-70:**

a) Apresentou a declaração de visita técnica referente a Tomada de Preços nº 001/2018 - Processo Administrativo nº 047/2018 em vez de ter apresentado a referida declaração referente a Tomada de Preços nº 002/2018 - Processo Administrativo nº 073/2018.

**ASSISTE RAZÃO**, ao analisarmos a declaração de visita técnica apresentada (folha nº 547) observa-se que o licitante F H S DE ARAÚJO - EPP, CNPJ:22.386.008/0001-70 declarou que realizou visita técnica no local onde serão executados os serviços referentes a **Tomada de Preços nº 001/2018 – Processo Administrativo nº 047/2018 cujo objeto era contratação de Pessoa Jurídica visando à execução de serviços de sinalização vertical e horizontal das vias urbanas do Município de Baraúna/RN (já homologada e contratada por esta prefeitura).**

A referida visita técnica deveria ter expressado a licitação: Tomada de Preços nº 002/2018 – Processo Administrativo nº 073/2018 ou ao objeto: contratação de Pessoa Jurídica visando à execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional em atendimento às necessidades do Município de Baraúna/RN.

Diante o exposto, não tem como este Colegiado interpretar, quando da análise da declaração de visita técnica (folha nº 547), que o referido documento refere-se à **Tomada de Preços nº 002/2018 – Processo Administrativo nº 073/2018** ou ao objeto: **contratação de Pessoa Jurídica visando à execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional em atendimento às necessidades do Município de Baraúna/RN.** Sendo assim o licitante F H S DE ARAÚJO – EPP **FOI INABILITADO**, por descumprimento de regra editalícia constante da letra “c” item 9.2.3 do edital.

Das análises realizadas pelo Sr Ítalo Everton Albano da Silva - Engenheiro Civil, conforme Parecer Técnico nº 006/2018, referente

aos requisitos de qualificação chegou-se a seguinte conclusão. **In Verbis:**

**ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ: 16.917.533/0001-72:**

No tocante a qualificação técnica da referida empresa, fora observado que a mesma **CUMPRE** as exigências descritas no edital do processo licitatório, sendo assim não existem fatos, neste pré-requisito, que desabilitem a referida empresa neste certame.

**CLPT CONSTRUTORA EIRELI-EPP, CNPJ: 25.165.699/0001-70:**

No tocante a qualificação técnica da referida empresa, fora observado que a mesma **CUMPRE** as exigências descritas no edital do processo licitatório, sendo assim não existem fatos, neste pré-requisito, que desabilitem a referida empresa neste certame.

**CG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ: 15.029.666/0001-40:**

No tocante a qualificação técnica da referida empresa, fora observado que a mesma **CUMPRE** as exigências descritas no edital do processo licitatório, sendo assim não existem fatos, neste pré-requisito, que desabilitem a referida empresa neste certame.

**ECL ENGENHARIA & CINSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 07.559.308/0001-10:**

No tocante a qualificação técnica da referida empresa, fora observado que a mesma **CUMPRE** as exigências descritas no edital do processo licitatório, sendo assim não existem fatos, neste pré-requisito, que desabilitem a referida empresa neste certame.

**F H S DE ARAÚJO - EPP, CNPJ:22.386.008/0001-70:**

No tocante a qualificação técnica da referida empresa, fora observado que a mesma **CUMPRE** as exigências descritas no edital do processo licitatório, sendo assim não existem fatos, neste pré-requisito, que desabilitem a referida empresa neste certame.

**FVA & MJSL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 27.491.234/0001-35:**

No tocante a qualificação técnica da referida empresa, fora observado que a mesma **CUMPRE** as exigências descritas no edital do processo licitatório, sendo assim não existem fatos, neste pré-requisito, que desabilitem a referida empresa neste certame.

**OLIVEIRA & ARRUDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 22.054.339/0001-03:**

No tocante a qualificação técnica da referida empresa, fora observado que a mesma **DESCUMPRIU** o item 9.2.3 na alínea “c”, pois apresentou a declaração de visita ou não visita ao local referente aos serviços de engenharia assinada pelo profissional responsável técnico, porém sem reconhecimento de firma da assinatura do profissional, sendo assim declarada, neste entendimento, **INABILITADA** nesta fase do certame.

**PJ CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 07.930.750/0001-01:**

No tocante a qualificação técnica da referida empresa, fora observado que a mesma **CUMPRE** as exigências descritas no edital do processo licitatório, sendo assim não existem fatos, neste pré-requisito, que desabilitem a referida empresa neste certame.

**S & L EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 17.624.502/0001-96:**

No tocante a qualificação técnica da referida empresa, fora observado que a mesma **CUMPRE** as exigências descritas no edital do processo licitatório, sendo assim não existem fatos, neste pré-requisito, que desabilitem a referida empresa neste certame.

**SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 13.721.826/0001-91:**

No tocante a qualificação técnica da referida empresa, fora observado que a mesma **CUMPRE** as exigências descritas no edital do processo licitatório, sendo assim não existem fatos, neste pré-requisito, que desabilitem a referida empresa neste certame.

**V.M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.495.855/0001-54:**

No tocante a qualificação técnica da referida empresa, fora observado que a mesma **CUMPRE** as exigências descritas no edital do processo licitatório, sendo assim não existem fatos, neste pré-requisito, que desabilitem a referida empresa neste certame.

**WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME, CNPJ: 28.240.229/0001-12:**

No tocante a qualificação técnica da referida empresa, fora observado que a mesma **DESCUMPRIU** o item 9.2.3 nas alíneas “b.1” e “c”, pois apresentou duas Certidões de Acervo com Capacidade Técnica, onde os serviços contidos na certidão não foram entendidos como pertinentes aos serviços propostos no projeto básico de engenharia. Assim como não apresentou a Declaração de visita ou não visita ao local referente aos serviços de engenharia, assinada pelo profissional responsável técnico, porém sem reconhecimento de firma da assinatura do profissional, sendo declarada, neste entendimento, **INABILITADA** nesta fase do certame.

Ao analisar a segunda parte do relatório técnico do Sr Ítalo Everton Albano da Silva - Engenheiro Civil referente ao licitante WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME, CNPJ: 28.240.229/0001-12, concernente à apresentação da Declaração de visita ou não visita ao local referente aos serviços de engenharia, assinada pelo profissional responsável técnico, porém sem reconhecimento de firma da assinatura do profissional pelo licitante, conforme relato do engenheiro civil, este Colegiado diverge do entendimento do Sr Ítalo Everton Albano da Silva

Entende esta CPL, conforme já julgado no questionamento da Sra FERNANDA HELENA SOARES DE ARAÚJO, representante da empresa F H S DE ARAÚJO – EPP contra o referido licitante que a autenticidade e reconhecimento da assinatura do engenheiro (Sr Ewerton Cosme de Almeida Gurgel) constante da declaração de visita ou não visita ao local referente aos serviços de engenharia, pode ser obtido pela declaração de indicação do responsável técnico (folha nº 928) a qual se encontra com firma reconhecida. **ESTANDO, PORTANTO HABILITADO NA LETRA “C” DO ITEM 9.2.3 DO EDITAL.**

A comprovação do reconhecimento de firma/autenticação do representante legal, pode ser realizado por meio de análise das assinaturas constantes do contrato social e demais documentos habilitatórios corroborando que a assinatura pertence a sr Valdemar Bruno Lima Dantas (representante legal da empresa WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME)

Em alusão aos fatos expostos e analisados pelo Sr Ítalo Everton Albano da Silva - Engenheiro Civil, com exceção da análise relacionada a letra “c” do item 9.2.3 do edital relacionado ao licitante WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME-ME, CNPJ: 28.240.229/0001-12, e, aos analisados por esta Comissão Permanente de Licitação, chegou-se à seguinte conclusão:

**a) LICITANTES HABILITADAS:** CG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ: 15.029.666/0001-40; CLPT CONSTRUTORA EIRELI-EPP, CNPJ: 25.165.699/0001-70; ECL ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 07.559.308/0001-10; FVA & MJSL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 27.491.234/0001-35; PJ CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 07.930.750/0001-01; SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 13.721.826/0001-91 e S&L EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 17.624.502/0001-96 e V.M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.495.855/0001-54, por terem cumprido integralmente todas as regras editalícias.

**b) LICITANTES INABILITADAS:** ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ: 16.917.533/0001-72 por ter descumprido regra editalícia constante da letra “c” do item 9.2.5; OLIVEIRA & ARRUDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 22.054.339/0001-03 por ter descumprido regra editalícia constante do item 9.2.3 na letra “c” e item 9.2.4 letras “a” e “b”; F H S DE ARAÚJO - EPP, CNPJ: 22.386.008/0001-70 por ter descumprido

regra editalícia constante da letra “c” item 9.2.3 e WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME, CNPJ: 28.240.229/0001-12 por ter descumprido regra editalícia constante do item 9.2.3 na letra “b.1”.

A Comissão Permanente de Licitação, nada mais havendo a tratar, por meio do seu Presidente, determina a publicação do resultado do julgamento de habilitação, concedendo aos licitantes os prazos recursais, conforme consta na Lei nº 8.666/93, contados a partir da publicação do resultado do julgamento na Imprensa Oficial. Nada mais havendo o Sr Presidente determinou a leitura desta Ata a qual foi por todos achada conforme e, por esta razão, aprovada e assinada pelo Colegiado.

**MADSON FERREIRA DE MELO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AGLÁCIA GLÓRIA SILVA DE MOURA**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

**JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Madson Ferreira de Melo

**Código Identificador:984240A5**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 176, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de sua competência, e, tendo em vista o disposto no art. 4º, e seus parágrafos, no que for aplicável, da Lei Municipal Nº 166, de 19 de dezembro de 2005 e Lei Municipal Nº 224, de 1º abril de 2011,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Constituir o Conselho Municipal de Saúde, para o biênio 2017/2019, que assim fica formado:

**I – DO GOVERNO MUNICIPAL**

Nº	ÓRGÃOS	TITULAR	SUPLENTE
01	Secretaria Municipal de Assistência Social	Jurema Porto de Medeiros	Nazuca Marques da Silva Gomes
02	Secretaria Municipal de Saúde	Suzana Luiza Ferreira Mafra	José de Anchieta Neves

**II – PROFISSIONAIS DE SAÚDE**

Nº	ÓRGÃOS	TITULAR PRESIDENTE	SUPLENTE
01	Profissionais de Saúde	Célia Maria Bezerra	Maria verônica Faustino

**III – PRESTADORES DE SERVIÇOS**

Nº	ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
01	Unidade Mista de Saúde Maria Cândida	Nathalia Cruz de Almeida	Gecioneide Gomes de Andrade

**IV – DO SINDICATO RURAL DE BARCELONA**

Nº	ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
01	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barcelona	André Adriano Aleixo Pontes	Jorge da Silva Soares

**V – SINDICATO DOS PROFESSORES**

Nº	ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
01	Sindicato dos Professores	Maria Aparecida Costa Firmino	Lecy Raimundo da Silva

**VI – SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE BARCELONA**

Nº	ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
----	----------	---------	----------

01	Sindicato dos Produtores Rurais de Barcelona	Eduardo Gomes Barreto	Francisca Elizabeth dos Santos
----	--	-----------------------	--------------------------------

## VII – ENTIDADES RELIGIOSAS

Nº	ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
01	Entidades Religiosas	Jonas Cassiano da Silva	Francisca Francinete Pereira de Azevedo

Art. 2º. A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde fica constituída dos seguintes representantes:

REPRESENTANTES	CONDIÇÃO
Nathalia Cruz de Almeida	Presidente
Maria Aparecida Costa Firmino	Vice-Presidente
Gecioneide Gomes de Andrade	1º Secretário
Lecy Raimundo da Silva	2º Secretário
Camila Izabelly Araújo do Nascimento	Secretária Executiva

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona, 26 de novembro de 2018.

**VICENTE MAFRA NETO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
José Edson de Lira  
**Código Identificador:**85F11EFD

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 254/2018 -GP

**Portaria nº 254/2018 -GP** Bento Fernandes/RN, 22 de Novembro de 2018.

**O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** – Conceder Licença Gestante a servidora municipal, Sra. SUNELI BESERRA DA CAMARA, ocupante da função de ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Bento Fernandes/RN, portadora do CPF: 017.155.404-33, matrícula e vínculo de nº 1309803-1, **no período de 19/11/2018 à 17/05/2019**, conforme Art. 1º da Lei Municipal nº 447 de 26 de fevereiro de 2014.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de novembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**46EDB7C5

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 108/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação de número 23110001/18 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de FRANCISCO JOSE DE ASSIS 13901265449, CNPJ: 30.032.054/0001/08, referente à Contratação de empresa, por diária, para realização de pequenos serviços de reparos de alvenaria para os órgãos pertencentes a Prefeitura Municipal de Boa Saúde, pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sr.ª Ana Carolina dos Santos Costa, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 26 de novembro de 2018

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ana Carolina dos Santos Costa  
**Código Identificador:**C55A6AAF

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

#### GABINETE DO PREFEITO TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2017 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2017

**TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2017  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 008/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº:** 000001/2017. **Objeto:** Segundo Termo Aditivo de Vigência do Contrato nº 008/2017. **Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. **Contratante:** MUNICÍPIO DE BODÓ (CNPJ: 01.612.374/0001-20). **Contratada:** G M G DUARTE (CNPJ: 12.999.878/0001-61). **Vigência:** 01/02/2017 a 31/11/2019. **Data da Assinatura:** 26 de novembro de 2018. **Marcelo Mário Porto Filho-** Prefeito Municipal. **G M G DUARTE** George Miguel Guedes Duarte - Representante

**Publicado por:**  
Francisco Hemersson da Silva Jesuino  
**Código Identificador:**8072C471

#### GABINETE DO PREFEITO TOMADA DE PREÇOS Nº 000002/2017 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2017

**TOMADA DE PREÇOS Nº 000002/2017  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 009/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº:** 000002/2017. **Objeto:** Segundo Termo Aditivo de Vigência do Contrato nº 009/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos. **Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. **Contratante:** MUNICÍPIO DE BODÓ (CNPJ: 01.612.374/0001-20). **Contratada:** M GUEDES DUARTE (CNPJ: 16.888.577/0001-11). **Vigência:** 01/02/2017 a 30/11/2019. **Data da Assinatura:** 26 de novembro de 2018.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal.

**MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO**  
M Guedes Duarte

**Publicado por:**  
Francisco Hemersson da Silva Jesuino  
**Código Identificador:**0DB62F8A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO FINAL - PP (SRP) Nº 013/2018 (2ª CHAMADA)**

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de eletroeletrônicos e móveis permanentes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através de seu Pregoeiro Substituto, declara vencedores do Pregão Presencial (SRP) nº 013/2018 (2ª CHAMADA) as empresas:

**COM. DE MOVEIS, ELETR. E INFORM. MALHEIRO LTDA-EPP - 40.761.843/0001-25**, saiu vencedora no lote 01 com um valor total de R\$ 47.970,00 (quarenta e sete mil, novecentos e setenta reais);

**OK COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - 07.765.591/0001-37**, saiu vencedora nos lotes 02, 03, 04 e 05 com um valor total de R\$ 721.835,00 (setecentos e vinte e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais)

Bom Jesus/RN, 26 de novembro de 2018.

**LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FERNANDES**  
Pregoeiro Substituto

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**C270AC0A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017

O Prefeito Municipal De Brejinho/RN, Torna Público o primeiro Aditivo De Prazo e Valor Do Contrato Do Processo Licitatório Tomada De Preço Nº 003/2017. Contratada: SP CONSTRUÇÕES LTDA-ME. Contratante: Prefeitura Municipal De Brejinho/RN. Do Prazo Aditivado: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 10 de Novembro de 2018 à 10 de Novembro de 2019. Valor Aditivado: Fica Aditivado O Valor De Originalmente Estabelecido R\$ 74.976,93 (setenta e quatro mil novecentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos) mensais, sendo aditivado para R\$ 76.577,17 (setenta e seis mil quinhentos e setenta e sete reais e dezessete centavos). Objeto: contratação DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA. QUAIS SEJAM: COLETA REGULAR DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS; COLETA E TRANSPORTE REGULAR DE RESÍDUOS DE VOLUMOSOS; COLETAS E TRANSPORTE DE PODA VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; CAPINAÇÃO MANUAL E PINTURA DE MEIO-FIO; CATAÇÃO MANUAL E TRANSBORDO DOS RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 02.005; Projeto de Atividade: 0205.154510003.2.014 – Manut. Dos Serv. De Limpeza Pública; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.; Fonte: 100.

Brejinho/RN, 08 de novembro de 2018.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**E4143FEF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADESAO 006/2018 -FNDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADESÃO 006/2018**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO - SRP: Nº10/2017/FNDE/MEC**  
**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS ESCOLARES CONSTITUIDOS DE CONJUNTO ALUNO, MESA ACESSIVEL E CONJUNTOR PROFESSOR.

**DATA DE ABERTURA:**25 de SETEMBRO de 2018, às**10:00 horas.**

**TERMO DE ADESÃO 006/2018**

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, datado do dia **10 de SETEMBRO de 2018**, que indicou a possibilidade de Adesão ARP, no processo denominado “CARONA”, a Ata de Registro de Preços do Pregão eletrônico Nº 10/2017, FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE/MEC, que teve como vencedora em todos, a empresa **APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -CNPJ Nº06.198.597/0001-07**, aprovo a ADESÃO ao Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, onde a publicação de sua Homologação se deu no dia 16 de Abril de 2018, no Diário Oficial da União,, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Brejinho-RN, 25 de setembro de 2018.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**0A2C331E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018-SRP – EXTRATO DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012211/2018, 022211/2018,  
032211/2018.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018-SRP – EXTRATO DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012211/2018, 022211/2018,  
032211/2018.**

**ADMINISTRAÇÃO:** Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.  
**ADJUDICATÁRIO(S):** Empresa **ADRIANO MENDES DE SOUSA ARRAES -ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **30.975.474/0001-10**, **WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **22.292.673/0001-03**, **JOSÉ ANTONIO NUNES NETO - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **19.844.338/0001-58**.

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de apoio técnico-administrativo para atendimento às necessidades da Administração Municipal, em conformidade com as especificações contidas na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018-SRP.

**ITEM(ENS) REGISTRADOS:**

**Licitante: ADRIANO MENDES DE SOUSA ARRAES -ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.975.474/0001-10**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	ATIVIDADES DE CUNHO TÉCNICO E DE APOIO ADMINISTRATIVO EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SIAI FISCAL – SISTEMA INTEGRADO DE	Mês	12	4.250,00	51.000,00

	AUDITORIA INFORMATIZADA, compreendendo a digitação de informações contábeis em sistema de Prestação de Contas para o Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, a saber: SIAI FISCAL, geração e remessa dos arquivos com base na LRF e normas do TCE/RN.				
3	ATIVIDADES DE CUNHO TÉCNICO E DE APOIO ADMINISTRATIVO EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SIOPS - SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTO PÚBLICO EM SAÚDE compreendendo a digitação de informações contábeis em sistema de Prestação de Contas para o Controle Externo do Ministério da Saúde e Secretaria do Tesouro Nacional, geração e remessa dos arquivos com base na LRF e normas do afins.	Mês	12	4.050,00	48.600,00
<b>Totais (R\$)</b>				<b>R\$ 8.300,00</b>	<b>R\$ 99.600,00</b>

**Licitante: WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.292.673/0001-03**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
2	ATIVIDADES DE CUNHO TÉCNICO E DE APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTÃO DO CAUC - SISTEMA AUXILIAR DE INFORMAÇÕES PARA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, compreendendo a gestão, acompanhamento e monitoramento das informações relacionadas ao sistema, com observância das normas aplicáveis a matéria.	Mês	12	3.550,00	42.600,00
<b>Totais (R\$)</b>				<b>R\$ 3.550,00</b>	<b>R\$42.600,00</b>

**Licitante: JOSÉ ANTONIO NUNES NETO - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.844.338/0001-58**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
4	ATIVIDADES DE CUNHO TÉCNICO E DE APOIO ADMINISTRATIVO EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SIOPE - SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTO PÚBLICO EM EDUCAÇÃO, compreendendo a digitação de informações contábeis em sistema de Prestação de Contas para o Controle Externo do Ministério da Educação e Secretaria do Tesouro Nacional, geração e remessa dos arquivos com base na LRF e normas afins.	Mês	12	4.150,00	49.800,00
<b>Totais (R\$)</b>				<b>R\$ 4.150,00</b>	<b>R\$49.800,00</b>

**Total Mensal Estimado:** R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).

**Total Global Estimado:** R\$ 192.000,00 (Cento e Noventa e Dois Mil Reais), para 12 (doze) meses de execução.

**Data:** 22 de Novembro de 2018.

**FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.

**FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:** A despesa será consignada ao(s) recurso(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.

**DATA:** 22 de Novembro de 2018.

**ASSINATURA:** Amarildo Elias de Moraes Filho/Prefeito Municipal.

**Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.**

**Em, 22 de Novembro de 2018.**

**AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Edson Gomes

**Código Identificador:**51FAD764

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 024/2018-SRP**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018-SRP**

Circunstanciado(a) pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo(a) Pregoeiro(a) desta Municipalidade, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018-SRP, à(s) empresa(s) e no(s) item(ens) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de apoio técnico-administrativo para atendimento às necessidades da Administração Municipal, haja visto que foi(foram) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) e em conformidade com os ditames editalícios apresentada(s) à Editalidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Empresa: ADRIANO MENDES DE SOUSA ARRAES -ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.975.474/0001-10, vencedora dos itens 01, 03 da Licitação.

Empresa: WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.292.673/0001-03, vencedora do item 02 da Licitação.

Empresa: JOSÉ ANTONIO NUNES NETO - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.844.338/0001-58, vencedora do item 04 da Licitação.

Caiçara do Norte/RN, em 22 de Novembro de 2018.

**AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.**

**Em, 22 de Novembro de 2018.**

**AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Edson Gomes

**Código Identificador:**5816FF13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 024/2018-SRP**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018-SRP**

O Pregoeiro do Município de Caiçara do Norte/RN vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018-SRP, à(s) empresa(s) e no(s) item(ens) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de apoio técnico-administrativo para atendimento às necessidades da Administração Municipal.

Empresa: ADRIANO MENDES DE SOUSA ARRAES -ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.975.474/0001-10, vencedora dos itens 01, 03 da Licitação.

Empresa: WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.292.673/0001-03, vencedora do item 02 da Licitação.

Empresa: JOSÉ ANTONIO NUNES NETO - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.844.338/0001-58, vencedora do item 04 da Licitação.

Caiçara do Norte/RN, em 22 de Novembro de 2018.

**JOSÉ EDSON GOMES**

Pregoeiro Municipal

**Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.**

**Em, 22 de Novembro de 2018.**

**AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**E2C1EFF3

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 030/2018-PMCN/SEFIN**

Concede diária ao servidor.

A Secretária de Finanças do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Decreto Municipal nº 004/2015 de 09 de Abril de 2015:

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do Secretário de Cultura do Município de Caiçara do Norte/RN até a sede da da Escola de Governo - Endereço: Centro Administrativo do Estado. BR 101/km 0 – Lagoa Nova, Natal- RN, no dia 27 de Novembro de 2018, para participar do Encontro dos Municípios do RN, que tem o objetivo a apresentação do Prodetur +Turismo e discussão dos critérios do Mapa do Turismo Brasileiro para o remapeamento de 2019, além de outros assuntos de interesses do município;

Resolve,

Art. 1º. Conceder ao Sr. João Carlos Maciel de Souza mat. 01063-4, Secretário de Cultura do Município de Caiçara do Norte/RN, os valores correspondentes a uma meia diária estadual.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 26 de Novembro de 2018.

**AMANDA MORAIS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças  
Matrícula: 140-6

**Publicado por:**  
Lucas Toshio Kobayashi  
**Código Identificador:**52F024C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO**  
**VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 113/2018**

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 113/2018**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social de Caiçara do Rio do Vento/RN

**CONTRATADO:** **FERNANDO LUIZ BARBOSA, CPF: 057.087.244-80.**

**OBJETO:** Contratação dos serviços de instrutor de oficina com material reciclado para grupo de gestantes, referente aos meses de novembro a dezembro do corrente ano.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, constante no orçamento.

**RECURSOS FINANCEIROS:** PBF – Piso Básico Fixo (Bloco de Proteção Social Básica).

**VALOR:** Mensal: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

**ASSINATURA:** Larissa Karem da Silva Confessor/Secretária.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 14 de novembro de 2018 (Este termo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de sua elaboração).

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**0C02F54A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 118/2018**

**EXTRATO DE DISPENSA 118/2018**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Caiçara do Rio do Vento/RN

**CONTRATADO:** **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ: 12.305.387/0001-73.**

**OBJETO:** **Aquisição de equipamentos com vistas ao atendimento ofertado pelos profissionais do NASF (Educador Físico, Fisioterapeuta e Nutricionista).**

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 – Material de Consumo; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente, constantes no orçamento.

**RECURSOS FINANCEIROS:** PMAQ.

**VALOR:** R\$ 17.515,93 (dezesete mil, quinhentos e quinze reais e noventa e três centavos).

**ASSINATURA:** Emanuel Tuisdy da Silva Mata/Secretário.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 23 de novembro de 2018.

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**B88BFADA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2018**

*Estabelece medidas administrativas de racionalização, controle orçamentário e contenção de despesas no que se refere aos gastos com pessoal no âmbito da prefeitura municipal de caiçara do rio do vento – estado do rio grande do norte.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO-RN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** ser imprescindível estabelecer medidas visando à redução do custo da máquina pública municipal, assegurando, todavia, compromisso de manter em dia o pagamento dos servidores municipais;

**Considerando** a necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do Município e de ajuste do fluxo de gastos com o pessoal;

**Considerando** as dificuldades financeiras decorrentes da grave crise econômica que enfrenta o país, que acarretou uma redução na arrecadação dos impostos federais, estaduais e municipais, implicando também na diminuição das transferências de Recursos Federais e Estaduais;

**Considerando** que as medidas, serão de fundamental importância para adequação à nova realidade financeira e orçamentária do Município e para atingir os objetivos previstos no presente ato;

**Considerando** o que prevê nos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

**Considerando**, finalmente, a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, entre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e a despesa públicas.

**DECRETA:**

**Art.1º** Este Decreto estabelece medidas administrativas de racionalização, controle orçamentário e contenção de despesas no que se refere aos gastos com pessoal no âmbito da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento, e dá outras providências.

**Art. 2º** Ficam estabelecidas, por tempo indeterminado, as seguintes medidas administrativas básicas para racionalização, controle orçamentário e contenção de despesas no que se refere aos gastos com pessoal:

I- Devolução imediata de servidores que não pertencem ao quadro de funcionários do município cujo ônus recaia sobre a folha de pagamento pertencente à municipalidade;

II- Proibição de pagamento de hora extra;

III- Suspensão de qualquer tipo de contratação, nomeação de efetivo e comissionado, por um período de 120 (cento e vinte) dias;

IV- Proibição de concessão de gratificação,

V- Suspensão de concessão de falta abonada onde houver necessidade de contratação de pessoal em substituição;

VI- Proibição do pagamento ao servidor pelas férias não gozadas;

VII- Suspensão de todas as gratificações;

VIII- Redução Imediata dos nomeados em cargo de comissão.

IX- Fica sobrestado também a concessão de licenças prêmios e qualquer tipo de licença com ônus para a municipalidade, exceto as licenças de servidores que já estão em fase de pré-aposentadoria, e não implicarem em substituição;

**Art. 3º** As medidas tomadas no artigo anterior permanecerão até a adequação do total de despesas com pessoal, com base nos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 4º** Caso haja necessidade, o Prefeito Municipal por ato administrativo, poderá fazer qualquer concessão suspensa no art. 2º, para o bom andamento do serviço público.

**Art. 5º** Para o alcance dos objetivos propostos neste Decreto devem os Secretários Municipais:

a) zelar pelo cumprimento destas medidas;

b) executar as ações programadas em sua área de atuação.

Parágrafo único. Os Secretários deveram apresentar relatório no prazo de 45 dias, apresentando cargos e contratos que deveram serem exonerados e reincididos.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Caiçara do Rio do Vento-RN, em 26 de novembro de 2018.

**FELIPE MÜLLER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jhessika Thuanny Fernandes de Farias

**Código Identificador:**52AA7393

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO ANEXO 09 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE  
CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO			
RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)		em Reais	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	102.000,00		102.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (s)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)

DESPESAS DE CAPITAL	2.955.577,00	277.227,52	914.215,53		2.678.349,48
(-) INCENTIVOS FISCAIS CONTRIBUINTE					
(-) INCENTIVOS FISCAIS CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.955.577,00	277.227,52	914.215,53		2.678.349,48
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-2.853.577,00	-277.227,52			-2.576.349,48

Fonte: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO - RN

Notas:

<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Baubino

**Código Identificador:**A2B4BB72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ERRATA NA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO  
Nº 081/2018**

**ERRATA.** Na publicação de extrato de contrato nº 081/2018, de interesse da Prefeitura Municipal de Caicó, estado do Rio Grande do Norte, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, do dia 22 de novembro de 2018.

**ONDE SE LÊ:** “EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO BAIRRO SOLEDADE”. **LEIA-SE:** “CONCLUSÃO DO TERMINAL TURÍSTICO RODOVIÁRIO”.

Caicó/RN, 26 de novembro de 2018.

**Publicado por:**

Kaique Matheus Maia da Costa Silva

**Código Identificador:**86B45E65

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ERRATA NA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO  
DE LICITAÇÃO Nº 082/2018**

**ERRATA.** Na publicação de extrato de contrato nº 082/2018, de interesse da Prefeitura Municipal de Caicó, estado do Rio Grande do Norte, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, do dia 22 de novembro de 2018.

**ONDE SE LÊ:** “A importância total de 236.398,56 (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos)”. **LEIA-SE:** “A Importância total de 87.127,56 (oitenta e sete mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e seis reais)”.

Caicó/RN, 26 de novembro de 2018.

**Publicado por:**

Kaique Matheus Maia da Costa Silva

**Código Identificador:**D56A080F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 466/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN),** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) com e 01 (uma) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Geraldo Magela de Araújo Barros	
<b>CARGO:</b>	Motorista	
<b>MATRÍCULA:</b>	15621	
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 490.110.734-87	RG: 30851528-6 SSP/SP

<b>LOTADO (A):</b>	Gabinete do Prefeito			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05:00h do dia 22/11/2018			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	<b>DE</b>	Veículo da Prefeitura S10 OJZ-2425		
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
Viagem à cidade de Natal/RN, no dia 22 e 23 de novembro de 2018, para conduzir o senhor prefeito municipal Marcos José de Araújo, o procurador municipal Sérgio R. Magalhães Moura e o secretário de turismo Paulo Jorge, para participar de reuniões na assembleia legislativa do estado, IBAMA e setor de convênios do estado para tratar de assuntos de interesse do município de Caicó..				
Conforme solicitação da Secretaria: Gabinete do Prefeito				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>
01 diária C/Pernoite	Natal/RN	22	C/Pernoite 160,00	240,00
01 diária S/Pernoite		23/11/2018	S/Pernoite 80,00	

Importa a quantia de R\$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2018.

**MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**A50AABB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 208/2018 - GP.**

**Portaria nº 208/2018 - GP.**

Exonera Supervisor da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º-EXONERAR o Senhor **VALMIR FRANCISCO DE LIMA JÚNIOR**, portador da cédula de identidade nº 1.866.977 SSP/RN, inscrito no CPF nº 054.505.254-86, do cargo em comissão de Supervisor da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 23 de novembro de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Thiago Henrique Borges de Medeiros

**Código Identificador:**D611BCC7

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 209/2018 - GP.**

**Portaria nº 209/2018 - GP.**

Exonera Coordenador Contábil da Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º-EXONERAR o Senhor **RODRIGO AVELINO DE LIMA**, portador da cédula de identidade nº 3.134.065 SSP/RN, inscrito no CPF nº 092.385.674-92, do cargo em comissão de Supervisor da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 23 de novembro de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Thiago Henrique Borges de Medeiros

**Código Identificador:**B2B9B9B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 - PREGÃO  
PRESENCIAL SRP Nº 041/2018 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 15080001/2018**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** e de outro lado a empresa **D K FERNANDES LIMA**, CNPJ/MF nº **20.954.024/0002-78**, com sede na cidade de Caraúbas/RN, na Rua Meton Gurgel, nº 90, Sebastião Maltez, CEP: 59.780-000 neste ato representada pelo Sr. **DÊIVIDE KARTER FERNANDES LIMA**, CPF nº 014.332.874-39, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2018**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS E MATERIAIS DE PAISAGISMO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL/PREFEITURA DE CARAÚBAS/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	2844 - GRAMA ESMERALDA	M²	3.000	8,50	25.500,00
2	4875 - PALMEIRAS RABO DE RAPOSA C/ 3M DE ALTURA	UND	120	230,00	27.600,00
3	4876 - PALMEIRAS AZUL C/ 1.50CM	UND	80	210,00	16.800,00
4	4877 - MINILACRE	UND	2.000	3,95	7.900,00
5	4878 - PALMEIRAS FÊNIX C/ 1.00M	UND	500	65,00	32.500,00
6	4879 - PALMEIRAS CICA REVOLUTA C/ 1.50CM	UND	200	240,00	48.000,00
7	4880 - PALMEIRAS TRIANGULAR C/ 2M DE ALTURA	UND	200	95,00	19.000,00
8	4881 - DRACENAS VERDE C/ 60CM	UND	200	13,50	2.700,00
9	4882 - DRACENAS TRICOLOR C/ 60CM	UND	200	13,50	2.700,00

10	4883 - SACOS DE PEDRA BRANCA C/40KG	UND	500	24,00	12.000,00
11	4884 - SACOS DE ARGILA EXPANDIDA C/ 50 LT	UND	50	70,00	3.500,00
12	4885 - JASMIM CACHORRO C/ 40CM	UND	100	7,00	700,00
13	4886 - MURTAS C/ 60CM	UND	100	8,50	850,00
14	4887 - EU E TU PAULISTA C/ 20CM	UND	200	6,00	1.200,00
15	4888 - PALMEIRAS HAVAI C/ 1.30CM	UND	200	54,00	10.800,00
16	4889 - SACOS DE POLE COM 40KG	UND	100	35,00	3.500,00
17	4891 - MINI FLAMBOYANT 60 CM	UND	100	17,00	1.700,00
18	4892 - FLAMBOYANT GIGANTE 1,50M	UND	100	18,00	1.800,00
19	4893 - BOUGANVILLE BOLA 40 CM	UND	100	46,00	4.600,00
20	4894 - MOREIAS 50CM	UND	120	18,00	2.160,00
21	4895 - BROMÉLIAS PORTO SEGURO 60CM	UND	150	19,50	2.925,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 228.435,00</b>	

**Art. 7º.** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) Não produziu os resultados acordados;
- b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN.

**XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

- Por servidor ou comissão responsável, desde que:
  - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
  - o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
  - a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
  - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
  - o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

- observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de

correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla

defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento

das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 26 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	D K Fernandes Lima
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	DÊVIDE KARTER FERNANDES LIMA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador da ARP	Beneficiário da ARP

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**0C9B2AA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2018 - PREGÃO  
PRESENCIAL SRP Nº 041/2018 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 15080001/2018**

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **D K FERNANDES LIMA, CNPJ/MF nº 20.954.024/0002-78**, com sede na cidade de Caraúbas/RN, na Rua Meton Gurgel, nº 90, Sebastião Maltez, CEP: 59.780-000 neste ato representada pelo Sr. **DÊVIDE KARTER FERNANDES LIMA**, CPF nº 014.332.874-39, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2018**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de plantas ornamentais e materiais de paisagismo em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal/Prefeitura de Caraúbas/RN**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

2.

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	2844 - GRAMA ESMERALDA	M²	3.000	8,50	25.500,00
2	4875 - PALMEIRAS RABO DE RAPOSA C/ 3M DE ALTURA	UND	120	230,00	27.600,00
3	4876 - PALMEIRAS AZUL C/ 1.50CM	UND	80	210,00	16.800,00

4	4877 - MINILACRE	UND	2.000	3,95	7.900,00
5	4878 - PALMEIRAS FÊNIX C/ 1.00M	UND	500	65,00	32.500,00
6	4879 - PALMEIRAS CICA REVOLUTA C/ 1.50CM	UND	200	240,00	48.000,00
7	4880 - PALMEIRAS TRIANGULAR C/ 2M DE ALTURA	UND	200	95,00	19.000,00
8	4881 - DRACENAS VERDE C/ 60CM	UND	200	13,50	2.700,00
9	4882 - DRACENAS TRICOLOR C/ 60CM	UND	200	13,50	2.700,00
10	4883 - SACOS DE PEDRA BRANCA C/40KG	UND	500	24,00	12.000,00
11	4884 - SACOS DE ARGILA EXPANDIDA C/ 50 LT	UND	50	70,00	3.500,00
12	4885 - JASMIM CACHORRO C/ 40CM	UND	100	7,00	700,00
13	4886 - MURTAS C/ 60CM	UND	100	8,50	850,00
14	4887 - EU E TU PAULISTA C/ 20CM	UND	200	6,00	1.200,00
15	4888 - PALMEIRAS HAVAÍ C/ 1.30CM	UND	200	54,00	10.800,00
16	4889 - SACOS DE POLE COM 40KG	UND	100	35,00	3.500,00
17	4891 - MINI FLAMBOYANT 60 CM	UND	100	17,00	1.700,00
18	4892 - FLAMBOYANT GIGANTE 1,50M	UND	100	18,00	1.800,00
19	4893 - BOUGANVILLE BOLA 40 CM	UND	100	46,00	4.600,00
20	4894 - MOREIAS 50CM	UND	120	18,00	2.160,00
21	4895 - BROMÉLIAS PORTO SEGURO 60CM	UND	150	19,50	2.925,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 228.435,00</b>	

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 228.435,00 (duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e trinta e cinco reais), correspondente à cláusula primeira.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 041/2018**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

#### CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura do Município de Caraúbas para o fornecimento do objeto deste edital;

6.1.3. Solicitar a troca do(s) produto(s) que apresentarem defeitos ou por estarem em desconformidade mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura do Município de Caraúbas;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s);

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) tais como:

- salários;
- seguros de acidentes;
- taxas, impostos e contribuições;
- frete;
- indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Poder Executivo Municipal;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerado(s) sem condições de uso, ou em desconformidade por outro que esteja conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**6.2.7. Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;

6.2.9. O(s) produto(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo **05 (cinco) dias corridos** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

#### CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA**

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

**ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:** 10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO.

**FUNÇÃO:** 4 - ADMINISTRAÇÃO.

**SUBFUNÇÃO:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL.

**PROGRAMA:** 2 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS.

**AÇÃO:** 2.12 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**DESPESA:** 1055 (3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO).

**FONTE DE RECURSOS:** 1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

12 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será a seguinte:

$EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN.

**12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES**

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

**a)** 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

**b)** 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

**c)** 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

**c1)** O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

**d)** 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 26 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Caraúbas /RN	D K Fernandes Lima
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>DÉVIDE KARTER FERNANDES LIMA</b>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:ED1CF7A0**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 144/2018-FMAS. C. DOS  
DANTAS/RN, 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Portaria de Diária nº 144/2018-FMAS. C. dos Dantas/RN, 22 de novembro de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

**AUTORIZA:**

Conceder a Sra. **CELÂNIA MARIA DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, conforme portaria 001 de 12 de Janeiro de 2016, ½ (Meia) diária no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**. Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar para Natal/RN, hoje dia 22 de novembro de 2018, com o objetivo de realizar o traslado de adolescente que ficará aos cuidados de uma tia materna.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE**

**MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS**

Gestora do Fundo Mun. de Assistência Social  
Portaria 018/2018-GP

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**F88FAF40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 145/2018-FMAS. C. DOS  
DANTAS/RN, 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Portaria de Diária nº 145/2018-FMAS. C. dos Dantas/RN, 22 de novembro de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

**AUTORIZA:**

Conceder a Sra. **FRANCINETE DANTAS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, conforme portaria 001 de 12 de Janeiro de 2016, ½ (Meia) diária no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**. Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar para Natal/RN, hoje dia 22 de novembro de 2018, com o objetivo de realizar o traslado de adolescente que ficará aos cuidados de uma tia materna.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE**

**MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS**

Gestora do Fundo Mun. de Assistência Social  
Portaria 018/2018-GP

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**B5E30D4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 146/2018-FMAS. C. DOS  
DANTAS/RN, 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Portaria de Diária nº 146/2018-FMAS. C. dos Dantas/RN, 22 de novembro de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2017-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

**AUTORIZA:**

Conceder ao Senhor **JOSÉ LAIR JUSTINO**, servidor público como motorista da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, matrícula funcional 1078, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**. Dessa forma, o servidor fica autorizado a viajar a Natal/RN, hoje, 22 de novembro de 2018, com o objetivo de transportar as conselheiras tutelares. As conselheiras irão realizar o traslado de adolescente que ficará aos cuidados de uma tia materna.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE**

**MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS**

Gestora do Fundo Mun. de Assistência Social  
Portaria 018/2018-GP

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**EBCC23F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 681/2018 - FSMCD CARNAÚBA  
DOS DANTAS/RN, 12 DE NOVEMBRO DE 2018 A PORTARIA  
DE DIÁRIA Nº 690/2018 - FSMCD C. DOS DANTAS/RN, 13 DE  
NOVEMBRO DE 2018**

Portaria de Diária nº 681/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de novembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

**AUTORIZA:**

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 12 de novembro, conduzindo os pacientes **Maria Josefa de Macedo Lima** RG nº 2.599.151 e **Manoel Laurentino de Araújo** RG nº 931.264, para tratamento de saúde junto ao Hospital Luis Antônio.

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 682/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de novembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

**AUTORIZA:**

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 13 de novembro, conduzindo o paciente **Claudio Roberto de Medeiros Silva** RG nº 37.896.909-9, para tratamento de saúde junto ao Hospital da Policia. **Maria das Vitórias Bezerra Dantas**

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 683/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de novembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 14 de novembro, conduzindo o paciente **Manoel Laurentino de Araújo** RG nº 931.264, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 684/2018 - FSMCD. C. dos Dantas/RN, 14 de novembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA

Conceder ao Sr. **Allyson Emanuel Felipe dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais) ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Santa Cruz, no dia 14 de novembro, para conduzir a paciente **Ana Isabel Santos** CPF nº 083.023.384-94, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 685/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de novembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Marilene Soares da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo/função de Técnico em Enfermagem, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Santa Cruz, no dia 14 de novembro, com o objetivo de acompanhar a paciente **Ana Isabel Santos** CPF nº 083.023.384-94, para atendimento junto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 686/2018 - FSMCD. Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de novembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA

Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 16 de novembro, para conduzir o paciente **Altema Silva** CPF nº 839.033.644-87, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 687/2018 - FSMCD. Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de novembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA

Conceder ao Sr. **Mayrllon Ranyell Dantas Costa**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 16 de novembro, para acompanhar o paciente **Altemar Silva** CPF nº 839.033.644-87, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 688/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de novembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 16 de novembro, conduzindo o paciente **Genival Modesto de Araujo** RG nº 1.257.022, para tratamento de saúde junto a Clínica Pedro Cavalcante.

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 689/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de novembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Andrielle Lunara Dantas dos Santos**, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo/função de Técnica do Hórus, (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (Oitenta Reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 13 de novembro, para participar do curso **Capacitação do Sistema Hórus**, promovido pelo COSEMS/RN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 690/2018 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 13 de novembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Cláudio Roberto Dantas**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Farmacêutico do NASF, meia na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 13 de novembro, para participar da **Capacitação do Hórus**, promovido pelo COSEMSRN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**  
Gestora do FMSCD

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**E56A7013

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ATA Nº 02/2018 DA ELEIÇÃO DOS INTEGRANTES DAS**  
**ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ATUANTES NO**  
**CAMPO DA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO**  
**IDOSO**

**ATA Nº 02/2018 DA ELEIÇÃO DOS INTEGRANTES DAS**  
**ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ATUANTES NO**  
**CAMPO DA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO**  
**IDOSO**

No décimo nono dia do mês de novembro de dois mil e dezoito, às nove horas e trinta minutos, na Estação Cultural de Ceará-Mirim/RN, localizada na Avenida Presidente Café Filho s/n realizou-se a eleição dos integrantes das entidades da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos do idoso. Após período de espera, realizou-se a verificação de quórum, conforme determina o regimento interno, estiveram presentes a Sr.<sup>a</sup> **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA RAMALHO**, representante da Secretaria Municipal de Saúde, **MARIA DAS NAVEGANTES JUSTINO DE OLIVEIRA**, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sr.<sup>a</sup> **EURÍDICE DE MORAIS MARÇAL**, representante do Clube de Mães Eulália Borges, Sr. **UBIRATAN PESSOA DUARTE** representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, **FRANCISCA DAS CHAGAS DOS S. SILVA**, **ANDRÉIA MARIA DOS SANTOS HENRIQUE**, **MARIA JOSÉ DOS SANTOS**, **JURANDIR BATISTA DE OLIVEIRA**, **MARIA AUXILIADORA**, **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**, Representantes do Sindicato de Trabalhadores Rurais, **ARNALDO CABRAL DE OLIVEIRA FILHO** representante da Casa de Caridade São Vicente de Paulo, **DENISE DE FARIAS** e **ERIBERTO BEZERRA DE BRITO** representante da Pastoral da Pessoa Idosa, **ANTÔNIO EMILIANO DE FREITAS** e **JUVANEIDE CARVALHO DE LIMA** representantes do Sindicato dos Aposentados, Sr. **EVANDRO DE OLIVEIRA BORGES** advogado do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, também se fez presente, a representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social Sr.<sup>a</sup> Secretária **LÚCIA MARIA SALUSTINO DUTRA**, e **INDIRA DE JESUS LOPES** do setor da vigilância socioassistencial. **INDIRA DE JESUS LOPES** iniciou a abertura realizando a leitura do edital de convocação e em seguida explicando como ocorreria o processo de Eleição, baseado na Lei Municipal nº 1.531, de 15 de setembro de 2009. Após a abertura do processo de eleição as entidades que estavam presentes se apresentaram e demos início ao processo de eleição que, por estarem presentes apenas as 5(cinco) entidades representantes não houve nenhum tipo de objeção, sendo eleitos para composição do Conselho Municipal de Direito dos Idosos os seguintes representantes de cada entidade:

- Sindicato dos Aposentados:  
Titular: Antônio Emiliano de Freitas  
Suplente: Juvaneide Carvalho de Lima

- Casa de Caridade Abrigo São Vicente de Paulo:  
Titular: Arnaldo Cabral de Oliveira Filho  
Suplente: Milena Gomes de Araújo Fernandes

-Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Ubiratan Pessoa Duarte  
Suplente: Maria Auxiliadora Silvino de Paula  
- Clube de Mães Eulália Borges:

Titular: Eurídice de Moraes Marçal  
Suplente: Joelma Ferreira da Trindade

- Pastoral da Pessoa Idosa:

Denise de Farias  
Eriberto Bezerra de Brito.

Destarte, finalizamos a eleição nos comprometendo a publicar a portaria com os representantes de cada entidade para que assim pudéssemos marcar a eleição para presidente do conselho. Sem mais para o momento.

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**EB33308A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.878, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.878, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018**

Declara como patrimônio público imaterial cultural deste município a procissão religiosa da Sexta-feira Santa, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN** no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município, notadamente o art. 39, IV, faço saber que a Câmara Municipal de Ceará Mirim aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a procissão religiosa da sexta-feira-santa, realizada anualmente pela igreja católica local, reconhecida como patrimônio cultural de natureza imaterial do município de Ceará-Mirim.

**Art. 2º** - Fica incluída no calendário oficial de eventos culturais do município a procissão da sexta-feira santa.

**Art. 3º** - A Guarda Municipal interditará para o bom andamento desta festa religiosa, as ruas que forem necessárias a realização do evento e deverá garantir a segurança dos visitantes.

**Art. 4º** - A coordenação responsável pela elaboração deste evento será escolhida pela igreja, católica, apostólica, romana.

**Art. 5º** - O Poder Executivo poderá subvencionar este evento toda vez que for solicitado pela coordenação.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 23 de novembro de 2018.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**F4F80A63

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.879, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.879, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018**

Esta Lei institui como patrimônio público imaterial e cultural do Município a procissão pelo

dia de *corpus christi* e a confecção do tapete alusivo, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MRIM/RN** no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município, notadamente o art. 39, IV, faço saber que a Câmara Municipal de Ceará Mirim aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art.1º** - Ficam instituídos como integrantes do patrimônio público imaterial e cultural do município a procissão e o tapete de *corpus christi*, desenhado à céu aberto nas ruas da cidade.

**Art.2º** - A comemoração de **CORPUS CHISTI** continuará ocorrendo de acordo com os costumes e tradições da igreja católica apostólica romana e deverá ter o apoio do poder executivo quando for necessário.

**Art.3º** - Os órgãos competentes do poder municipal deverão elaborar medidas que permitam ao cristão o direito de confeccionar o tapete todos os anos, com o apoio da guarda municipal.

**Art.4º** - A Guarda Municipal interditará as ruas que forem necessárias à realização do evento e deverá garantir a segurança dos visitantes.

**Art.5º** - A coordenação responsável pela elaboração será escolhida pela igreja Católica Apostólica Romana.

**Art.6º** - O poder executivo poderá subvencionar a festa de corpos christi toda vez que for solicitado pela coordenação do evento.

**Art.7º** - Fica incluído no calendário de eventos culturais do município a procissão pelo dia de corpus christi e a confecção do tapete à céu aberto.

**Art.8º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 23 de novembro de 2018.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Clodoneide Alves Barbosa

**Código Identificador:**A8F83E82

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI MUNICIPAL Nº 1.880, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.880, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018**

EMENTA: Acrescenta os artigos 3º, 4º e 5º e renumera os seguintes da Lei nº 1.842, de 20 de dezembro de 2017, que declara a Festa de Nossa Senhora da Conceição patrimônio cultural e imaterial do município de Ceará-Mirim, e dá outras Providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MRIM/RN** no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município, notadamente o art. 39, IV, faço saber que a Câmara Municipal de Ceará Mirim aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam acrescidos os artigos 3º, 4º e 5º, renumerando-se os artigos 3º e 4º para 7º e 8º, passando a lei a ter a seguinte redação:

“Lei nº 1.842, de 20 de dezembro de 2017.

EMENTA: Declara a Festa de Nossa Senhora da Conceição, Patrimônio Cultural e Imaterial do Município, e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica declarada como patrimônio cultural e imaterial da cidade de Ceará-Mirim, a Festa de Nossa Senhora da Conceição, padroeira desse Município.

**Art. 2º** Fica o poder executivo autorizado a apoiar as festividades e manifestações culturais alusivas ao evento.

§ 1º. Durante as festividades da padroeira do município fica obrigatória a presença da Banda de Música Tenente Djalma Ribeiro a participar das alvoradas matinais e das novenas em honra a padroeira.

**Art. 3º.** Fica incluído no calendário oficial de eventos culturais deste município a procissão do dia 08 de Dezembro, juntamente com a festa de nossa padroeira Nossa Senhora da Conceição.

**Art. 4º.** A guarda municipal poderá interditar, para o bom andamento desta festa religiosa, as ruas que forem necessárias para realização do evento e deverá garantir a segurança dos visitantes.

**Art. 5º.** A coordenação responsável pela elaboração do evento será escolhida pela Igreja, Católica, Apostólica, Romana.

**Art. 6º.** O poder executivo poderá subvencionar a procissão e a festa da padroeira toda vez que for solicitada pela coordenação do evento.

**Art.7º.** As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

**Art.8º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN 20 de dezembro de 2017

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETO**

Prefeitura municipal”

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 23 de novembro de 2018.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Clodoneide Alves Barbosa

**Código Identificador:**782769E7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI MUNICIPAL Nº 1.881, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.881, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018**

EMENTA: Declara como evento integrante do calendário cultural do Município a festa dos pescadores da Praia de Muriú, realizada anualmente no dia 29 de junho, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MRIM/RN** no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município, notadamente o art. 39, IV, faço saber que a Câmara Municipal de Ceará Mirim aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada como evento integrante do calendário cultural do Município a “Festa dos Pescadores de Muriú”, realizada anualmente no dia 29 de junho.

**Art. 2º.** As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 23 de novembro de 2018.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Clodoneide Alves Barbosa

**Código Identificador:**1235A1AD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI MUNICIPAL Nº 1.882, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.882, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018**

**EMENTA:** Insere no Calendário Turístico do Município a prática esportiva denominada “Corrida Natal Solidário – Professor Genardo Cabral de Castilho Brandão”, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN** no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município, notadamente o art. 39, IV, faço saber que a Câmara Municipal de Ceará-Mirim aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica inserida no Calendário Turístico do Município a prática esportiva denominada “Corrida Natal Solidário – Professor Genardo Cabral de Castilho Brandão”, que se realiza no dia 23 de dezembro de cada ano, sob a coordenação do Grupo Cem por Cento Corrida de Ceará-Mirim, com largada e término na Praça de Vargas, Zona Urbana.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 23 de novembro de 2018.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Clodoneide Alves Barbosa

**Código Identificador:**2F42516A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM – RN torna público, que se encontra aberta licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, Objetivando a **CONCESSÃO ONEROSA DE USO E ADMINISTRAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO IMÓVEL UNIDADE DIDÁTICA DE PROCESSAMENTO DE CARNES E EQUIPAMENTOS JÁ INSTALADOS, PRECEDIDA DE OBRAS PÚBLICAS**. A licitação acontecerá no dia 28/12/2018, às 09h00minh, na Rua Heráclito Vilar, 697, 1º Andar, Centro, Ceará-Mirim/RN - CEP Nº 59.570-000. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone (84) 3274-3667, ou através do e-mail: cpl.cearamirim@gmail.com. O Edital e seus anexos estão disponíveis na sala da CPL, podendo ser retirado através de um representante legal, trazendo uma mídia removível (CD-ROM ou PEN DRIVE) ou ainda através do e-mail: cpl.cearamirim@gmail.com.

CEARÁ MIRIM/RN, 26 de novembro de 2018.

**DANIEL ANSELMO SOARES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Yara Dantas da Silva

**Código Identificador:**9F6F8B3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018**

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação - **Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 059/2018**, no dia **12 de dezembro de 2018 às 09:00h (nove horas)**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, NOVOS, COM INSTALAÇÃO INCLUSA**. O edital, na íntegra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze horas), ou poderá ser adquirido através do e-mail: cpl.cearamirim@gmail.com. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 26 de novembro de 2018.

**DANIEL ANSELMO SOARES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Yara Dantas da Silva

**Código Identificador:**4938C5A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO  
PORTARIA Nº 003, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018 - SEMUT**

**PORTARIA Nº 003, DE 26 de novembro de 2018 - SEMUT**

Estabelece o calendário de vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU), Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo (Taxa de Lixo) e da Contribuição de Iluminação Pública (COSIP) incidentes sobre unidade imobiliária não edificada, inscritos no cadastro imobiliário desta Secretaria, referentes ao exercício de 2019, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ceará-Mirim/RN e pela Lei Municipal nº 1.639, de 31 de julho de 2013:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido o calendário de vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo (Taxa de Lixo) e da Contribuição de Iluminação Pública (COSIP) incidentes sobre unidade imobiliária não edificada, inscritos no cadastro imobiliário desta Secretaria, referentes ao exercício de 2019, na seguinte forma:

CALENDÁRIO DE VENCIMENTO			
PRAIAS		DEMAIS ÁREAS	
PARCELAS	VENCIMENTO	PARCELAS	VENCIMENTO
Parcela Única	11/02/2019	Parcela Única	11/03/2019
1a Parcela	11/02/2019	1a Parcela	11/03/2019
2a Parcela	11/03/2019	2a Parcela	11/04/2019
3a Parcela	11/04/2019	3a Parcela	11/05/2019
4a Parcela	11/05/2019	4a Parcela	11/06/2019
5a Parcela	11/06/2019	5a Parcela	11/07/2019
6a Parcela	11/07/2019	6a Parcela	11/08/2019

**Art. 2º** - Será afixada no Mural da Secretaria de Tributação do Município de Ceará-Mirim, localizada à Rua Heráclito Vilar, nº 697, 1º andar, Centro, Ceará-Mirim/RN, CEP-59.570-000, cópia da presente portaria.

**Art. 3º** - As disposições contidas nesta Portaria entram em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JOSÉ ANTONIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Tributação

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**2BCB7255

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 105/2018-GP, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre o cancelamento de designação de servidor (a) Em Regime de Dedicção Exclusiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, usando de suas atribuições legais.

**Considerando o Art. 31º, da Lei nº. 662/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Cancelar a Designação da servidora **MARIA AMALIA QUERINO OLÍMPIO** – Professora NP2C, de trabalho EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos - SEMEC.

**Art. 2** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário,

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,**

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, 65 de Emancipação Política, em 26 de novembro de 2018.

**JOSE MEDEIROS DE ARAÚJO**  
CPF: 672.760.674-91  
Prefeito - Interino

**Publicado por:**  
Flaviano Elis de Matos  
**Código Identificador:**7262202D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 067/2018; b) **Contrato nº 184/2018**, firmado em 26/11/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e **LOREKA FRALDAS EIRELI ME** CNPJ 26.592.350/0001-88; c) **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA; d) **Fundamento Legal:** nº 8.666/1993, 10.520/2002 e vincula-se ao **Pregão Presencial nº 040/2018**; e) **Vigência:** 31/12/2018, contados de 26/11/2018 a 31/12/2018; f) **Valor Global:** R\$ 15.605,40 g) **Signatários:** pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO e, pelo Contratado, NATHALIA DA SILVA BERNARDO.

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**EA78EF20

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 103/2018**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **FRANNICLECIO GOMES MENEZES**, para a **SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL, COMPOSTO POR 2(DOIS) ÁRBITROS E 1(UM) MESÁRIO.**, no valor global de R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais ), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

CORONEL EZEQUIEL/RN, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**2COE4DBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO RESUMIDO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – SECRETARIA DE SAÚDE - Nº 12/2018 - ANA LIDIA DA SILVA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADO(A): ANA LIDIA DA SILVA**

**OBJETO:** o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato **nº 12/2018 até 14 de Dezembro de 2018.**

**Valor Mensal:** R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais)

**Vigência:** iniciará na sua assinatura e encerrará em **14 de Dezembro 2018**

**Recursos Orçamentários:** através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente. **FPM, ICMS, MOVIMENTO, FUS, PSF**

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**  
Pelo Município

**ANA LIDIA DA SILVA**  
Pelo Contratado

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**5F8FEDED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO RESUMIDO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – SECRETARIA DE SAÚDE Nº 026/2018 - ALCINA BORGES**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADO(A): ALCINA BORGES**

**OBJETO:** o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato **nº 026/2018 até 14 de Dezembro 2018.**

**Valor Mensal:** R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais)

**Vigência:** iniciará na sua assinatura e encerrará em **14 de Dezembro 2018.**

**Recursos Orçamentários:** através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **ICMS, FPM, MOVIMENTO, FUS, PSF**

**ALCINA BORGES**

Pelo Contratado

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Pelo Município

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**D265DFED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO RESUMIDO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS –  
SECRETARIA DE SAÚDE– Nº 018/2018 - MARISSA FONSECA  
MARTINS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de **Saúde**

CONTRATADO(A): **MARISSA FONSECA MARTINS**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **018/2018 até 14 de Dezembro de 2018.**

Valor Mensal: R\$ **1.800,00** (mil e oitocentos reais)

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **14 de Dezembro 2018**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente. **ICMS, FPM, MOVIMENTO, FUS, PSF**

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Pelo Município

**MARISSA FONSECA MARTINS**

Pelo Contratado

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**27A7237A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO - ANTÔNIO  
RAFAEL NOBREGA BARBOSA**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do norte, no uso de atribuições legais;

Considerando o disposto no Contrato de Prestação de Serviços nº 139/2018, datado de 01 DE ABRIL de 2018, firmado entre o Município de Coronel Ezequiel/RN - Prefeitura Municipal e Antônio Rafael Nobrega Barbosa

Considerando, especificamente, o disposto no Art.14º do referido Contrato;

**Considerando** o Poder Discricionário exercido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

**Primeiro:** Rescindir o Contratado, em caráter definitivo, o Contrato de Prestação de Serviços, datado de **01 de ABRIL de 2018**, firmado entre o município de Coronel Ezequiel-RN-Prefeitura Municipal, dita Contratante **Antônio Rafael Nobrega Barbosa** tendo como objeto, conforme disposto no **Art.01º**.

“ Art.. 01 O presente termo tem como objetivo a prestação de serviços temporários, como **Bioquímico** quando o **CONTRATADO(A)** autuará com carga horária de **24 horas semanais**, a ser lotado na **Secretaria Municipal de SAÚDE.**”

**Segundo:** A rescisão contratual de que trata o presente termo se dá com base no Art.14º,do referido contrato.

“Art. 14 - O **CONTRATANTE** fica no direito que lhe confere, modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente

contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, fiscalizar a execução do contrato. ”

Parágrafo único: A Rescisão de que trata o presente Termo se deu a partir de 14 DE DEZEMBRO de 2018.

**Terceiro:** Para constar, lavrar o termo de rescisão de Contrato.

Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, **20 DE NOVEMBRO 2018**

<b>CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO</b>	<b>ANTÔNIO RAFAEL NOBREGA BARBOSA</b>
Prefeito Municipal	Contratado(a)

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**2DB0E968

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – EDUCAÇÃO  
Nº 153/2018 - LUZIA DA SILVA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel

CONTRATADO (a) **LUZIA DA SILVA**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **153/2018 até 14 de Dezembro de 2018.**

Valor Mensal: R\$ **965,00** (novecentos e sessenta e cinco reais ).

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **14 de Dezembro de 2018**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **FPM, ICMS, MOVIMENTO, FME**

Pelo Contratado: **LUZIA DA SILVA**

Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**9E51B5D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – EDUCAÇÃO  
Nº 152/2018 - ERINETE CARLOS CASSINO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**

CONTRATADO(A): **ERINETE CARLOS CASSINO**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **152/2018 até 14 de Dezembro de 2018.**

Valor Mensal: R\$ **1.014,00** (mil e quatorze reais ),mensalmente.

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **14 de Dezembro de 2018**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **60% FUNDEB**

Pelo Contratado: **ERINETE CARLOS CASSINO**

Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**C5FAA0AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – EDUCAÇÃO  
Nº 164/2018 - JOSEFA ISIDORIO DA SILVA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel

Contratado: **JOSEFA ISIDORIO DA SILVA**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **164/2018 até 14 de Dezembro de 2018.**

Valor Mensal: R\$ **965,00** (novecentos e sessenta e cinco reais ).

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **14 de Dezembro de 2018**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **FPM, ICMS, MOVIMENTO, FME**

Pelo Contratado: **JOSEFA ISIDORIO DA SILVA**

Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**E12A26B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – EDUCAÇÃO  
Nº 167/2018 - ELIEZI DA COSTA SANTOS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**

CONTRATADO(A): **ELIEZI DA COSTA SANTOS**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **167/2018 até 14 de Dezembro de 2018**.

Valor Mensal: **R\$ 1.014,00** (mil e quatorze reais), mensalmente.

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **14 de Dezembro de 2018**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **60% FUNDEB**

Pelo Contratado: **ELIEZI DA COSTA SANTOS**

Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**3EE3AE04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO PARA NEGOCIAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº. 020/2018**

CONVOCAÇÃO PARA NEGOCIAÇÃO -  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018

Fica convocada as empresas **Maria Elizangela Dantas da Silva inscrita no CNPJ nº. 02.240.485/0001-16** e a empresa **PALLET NORDESTE EIRELI inscrita no CNPJ nº 20.753.393/0001-11** classificadas em 2º lugar nos itens 37 e 64, em virtude da empresa **J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ nº29.007.485/0001-27**, não ter apresentado interesse em assinar a ata de Registro de preço do referido pregão, para nova sessão pública visando à negociação, a qual ocorrerá no dia **03 de dezembro de 2018 às 09h:00min**, no Setor de Licitações. E após a negociação assinar a Ata de registro de preço.

**Coronel João Pessoa/RN, 26 de novembro de 2018.**

**Publicado por:**

Sandro Pessoa de Carvalho

**Código Identificador:**2A8042A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1622, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018. .**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas

atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 4601, de 07 de março de 2017,

Considerando o art. 37, §10 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a Recomendação Ministerial oferecida através do Procedimento Preparatório nº 111.2016.000036;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela servidora **Genilda Francisca da Silva Souza**, matrícula nº 119-1 ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tipificada no art. 43, V, e art. 128, §3 da Lei Complementar nº 07/2006.

Art. 2º. Nomeada Comissão Permanente Disciplinar, para cumprimento ao disposto no artigo anterior, através do Decreto nº 4764, de 31 de Outubro de 2018.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior do Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura Municipal de Currais Novos, em 23 de Novembro de 2018.

**HUGO EUSTÊNIO GALVÃO DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Dione Leite de Assis Araújo

**Código Identificador:**E722EE9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1633, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018. .**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 4601, de 07 de março de 2017,

Considerando o art. 37, §10 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a Recomendação Ministerial oferecida através do Procedimento Preparatório nº 111.2016.000036;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor **Genildo Pereira da Silva**, matrícula nº 1341-1 ocupante do cargo de Gari, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, tipificada no art. 43, V, e art. 128, §3 da Lei Complementar nº 07/2006.

Art. 2º. Nomeada Comissão Permanente Disciplinar, para cumprimento ao disposto no artigo anterior, através do Decreto nº 4764, de 31 de Outubro de 2018.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior do Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura Municipal de Currais Novos, em 23 de Novembro de 2018.

**HUGO EUSTÊNIO GALVÃO DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Dione Leite de Assis Araújo  
Código Identificador:F97FC3FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1636, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 4601, de 07 de março de 2017,

Considerando o art. 37, §10 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a Recomendação Ministerial oferecida através do Procedimento Preparatório nº 111.2016.000036;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela servidora **Herbênia Lúcia Matos Nogueira**, matrícula nº 2263-1 ocupante do cargo de Merendeira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tipificada no art. 43, V, e art. 128, §3 da Lei Complementar nº 07/2006.

Art. 2º. Nomeada Comissão Permanente Disciplinar, para cumprimento ao disposto no artigo anterior, através do Decreto nº 4764, de 31 de Outubro de 2018.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior do Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura Municipal de Currais Novos, em 23 de Novembro de 2018.

**HUGO EUSTÊNIO GALVÃO DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Dione Leite de Assis Araújo  
Código Identificador:E8CDB90A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1628, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 4601, de 07 de março de 2017,

Considerando o art. 37, §10 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a Recomendação Ministerial oferecida através do Procedimento Preparatório nº 111.2016.000036;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor **Antônio Ferreira dos Santos Filho**, matrícula nº 629-1 ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, tipificadas no art. 43, V, e art. 128, §3 da Lei Complementar nº 07/2006.

Art. 2º. Nomeada Comissão Permanente Disciplinar, para cumprimento ao disposto no artigo anterior, através do Decreto nº 4764, de 31 de Outubro de 2018.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior do Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura Municipal de Currais Novos, em 23 de Novembro de 2018.

**HUGO EUSTÊNIO GALVÃO DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Dione Leite de Assis Araújo  
Código Identificador:E4873313

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1631, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 4601, de 07 de março de 2017,

Considerando o art. 37, §10 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a Recomendação Ministerial oferecida através do Procedimento Preparatório nº 111.2016.000036;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis

irregularidades praticadas pelo servidor **José Alexandre de Lira**, matrícula nº 1073-1 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, tipificada no art. 43, V, e art. 128, §3 da Lei Complementar nº 07/2006.

Art. 2º. Nomeada Comissão Permanente Disciplinar, para cumprimento ao disposto no artigo anterior, através do Decreto nº 4764, de 31 de Outubro de 2018.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior do Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura Municipal de Currais Novos, em 23 de Novembro de 2018.

**HUGO EUSTÊNIO GALVÃO DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Dione Leite de Assis Araújo

**Código Identificador:DBE032F7**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1614, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 4601, de 07 de março de 2017,

Considerando o art. 37, §10 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a Recomendação Ministerial oferecida através do Procedimento Preparatório nº 111.2016.000036;

**RESOLVE:**

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor **José Ozair dos Santos**, matrícula nº 850-1 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, tipificadas no art. 43, V, e art. 128, §3 da Lei Complementar nº 07/2006.

Art. 2º. Nomeada Comissão Permanente Disciplinar, para cumprimento ao disposto no artigo anterior, através do Decreto nº 4764, de 31 de Outubro de 2018.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior do Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura Municipal de Currais Novos, em 23 de Novembro de 2018.

**HUGO EUSTÊNIO GALVÃO DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Dione Leite de Assis Araújo

**Código Identificador:568EB73D**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1617, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 4601, de 07 de março de 2017,

Considerando o art. 37, §10 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a Recomendação Ministerial oferecida através do Procedimento Preparatório nº 111.2016.000036;

**RESOLVE:**

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela servidora **Maria de Fátima Araújo**, matrícula nº 1679-1 ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tipificada no art. 43, V, e art. 128, §3 da Lei Complementar nº 07/2006.

Art. 2º. Nomeada Comissão Permanente Disciplinar, para cumprimento ao disposto no artigo anterior, através do Decreto nº 4764, de 31 de Outubro de 2018.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior do Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura Municipal de Currais Novos, em 23 de Novembro de 2018.

**HUGO EUSTÊNIO GALVÃO DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Dione Leite de Assis Araújo

**Código Identificador:6D3578C5**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1612, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 4601, de 07 de março de 2017,

Considerando o art. 37, §10 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a Recomendação Ministerial oferecida através do Procedimento Preparatório nº 111.2016.000036;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela servidora **Josefa Alexandre de Alcântara**, matrícula nº 830-1 ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, tipificadas no art. 43, V, e art. 128, §3 da Lei Complementar nº 07/2006.

Art. 2º. Nomeada Comissão Permanente Disciplinar, para cumprimento ao disposto no artigo anterior, através do Decreto nº 4764, de 31 de Outubro de 2018.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior do Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura Municipal de Currais Novos, em 23 de Novembro de 2018.

**HUGO EUSTÊNIO GALVÃO DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Dione Leite de Assis Araújo

**Código Identificador:AF8449CA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1623, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 4601, de 07 de março de 2017,

Considerando o art. 37, §10 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a Recomendação Ministerial oferecida através do Procedimento Preparatório nº 111.2016.000036;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela servidora **Maria de Fátima Araújo**, matrícula nº 1679-1 ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tipificada no art. 43, V, e art. 128, §3 da Lei Complementar nº 07/2006.

Art. 2º. Nomeada Comissão Permanente Disciplinar, para cumprimento ao disposto no artigo anterior, através do Decreto nº 4764, de 31 de Outubro de 2018.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior do Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura Municipal de Currais Novos, em 23 de Novembro de 2018.

**HUGO EUSTÊNIO GALVÃO DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Dione Leite de Assis Araújo

**Código Identificador:F54F024F**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1630, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018. .**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 4601, de 07 de março de 2017,

Considerando o art. 37, §10 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a Recomendação Ministerial oferecida através do Procedimento Preparatório nº 111.2016.000036;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela servidora **Marilene Clementino dos Santos Tomaz**, matrícula nº 1068-1 ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tipificadas no art. 43, V, e art. 128, §3 da Lei Complementar nº 07/2006.

Art. 2º. Nomeada Comissão Permanente Disciplinar, para cumprimento ao disposto no artigo anterior, através do Decreto nº 4764, de 31 de Outubro de 2018.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior do Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura Municipal de Currais Novos, em 23 de Novembro de 2018.

**HUGO EUSTÊNIO GALVÃO DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Dione Leite de Assis Araújo

**Código Identificador:03C872DA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1620, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018. .**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 4601, de 07 de março de 2017,

Considerando o art. 37, §10 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a Recomendação Ministerial oferecida através do Procedimento Preparatório nº 111.2016.000036;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela servidora **Maria Luciene Dantas**, matrícula nº 1451-1 ocupante do cargo de Secretária Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tipificada no art. 43, V, e art. 128, §3 da Lei Complementar nº 07/2006.

Art. 2º. Nomeada Comissão Permanente Disciplinar, para cumprimento ao disposto no artigo anterior, através do Decreto nº 4764, de 31 de Outubro de 2018.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior do Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura Municipal de Currais Novos, em 23 de Novembro de 2018.

**HUGO EUSTÊNIO GALVÃO DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Dione Leite de Assis Araújo  
Código Identificador:27E5C230

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1632, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 4601, de 07 de março de 2017,

Considerando o art. 37, §10 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a Recomendação Ministerial oferecida através do Procedimento Preparatório nº 111.2016.000036;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela servidora **Maria Ivonete de Lima**, matrícula nº 1097-1 ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tipificada no art. 43, V, e art. 128, §3 da Lei Complementar nº 07/2006.

Art. 2º. Nomeada Comissão Permanente Disciplinar, para cumprimento ao disposto no artigo anterior, através do Decreto nº 4764, de 31 de Outubro de 2018.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior do Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura Municipal de Currais Novos, em 23 de Novembro de 2018.

**HUGO EUSTÊNIO GALVÃO DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Dione Leite de Assis Araújo  
Código Identificador:C538D494

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1615, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 4601, de 07 de março de 2017,

Considerando o art. 37, §10 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a Recomendação Ministerial oferecida através do Procedimento Preparatório nº 111.2016.000036;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela servidora **Maria Ivanete da Silva Macedo**, matrícula nº 800-1 ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tipificada no art. 43, V, e art. 128, §3 da Lei Complementar nº 07/2006.

Art. 2º. Nomeada Comissão Permanente Disciplinar, para cumprimento ao disposto no artigo anterior, através do Decreto nº 4764, de 31 de Outubro de 2018.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior do Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura Municipal de Currais Novos, em 23 de Novembro de 2018.

**HUGO EUSTÊNIO GALVÃO DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**Dione Leite de Assis Araújo  
Código Identificador:87171BC1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1634, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018. .**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 4601, de 07 de março de 2017,

Considerando o art. 37, §10 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a Recomendação Ministerial oferecida através do Procedimento Preparatório nº 111.2016.000036;

**RESOLVE:**

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela servidora **Maria Eulalia de Assunção**, matrícula nº 789-1 ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tipificada no art. 43, V, e art. 128, §3 da Lei Complementar nº 07/2006.

Art. 2º. Nomeada Comissão Permanente Disciplinar, para cumprimento ao disposto no artigo anterior, através do Decreto nº 4764, de 31 de Outubro de 2018.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior do Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura Municipal de Currais Novos, em 23 de Novembro de 2018.

**HUGO EUSTÊNIO GALVÃO DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**Dione Leite de Assis Araújo  
Código Identificador:2D48BABC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1635, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018. .**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 4601, de 07 de março de 2017,

Considerando o art. 37, §10 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a Recomendação Ministerial oferecida através do Procedimento Preparatório nº 111.2016.000036;

**RESOLVE:**

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela servidora **Maria de Lourdes de Medeiros Gonçalo**, matrícula nº 1702-1 ocupante do cargo de Merendeira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tipificada no art. 43, V, e art. 128, §3 da Lei Complementar nº 07/2006.

Art. 2º. Nomeada Comissão Permanente Disciplinar, para cumprimento ao disposto no artigo anterior, através do Decreto nº 4764, de 31 de Outubro de 2018.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior do Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura Municipal de Currais Novos, em 23 de Novembro de 2018.

**HUGO EUSTÊNIO GALVÃO DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**Dione Leite de Assis Araújo  
Código Identificador:486B7462**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1629, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018. .**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 4601, de 07 de março de 2017,

Considerando o art. 37, §10 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a Recomendação Ministerial oferecida através do Procedimento Preparatório nº 111.2016.000036;

**RESOLVE:**

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela servidora **Marineuza Clementino Santos Silva**, matrícula nº 1655-1 ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tipificada no art. 43, V, e art. 128, §3 da Lei Complementar nº 07/2006.

Art. 2º. Nomeada Comissão Permanente Disciplinar, para cumprimento ao disposto no artigo anterior, através do Decreto nº 4764, de 31 de Outubro de 2018.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior do Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura Municipal de Currais Novos, em 23 de Novembro de 2018.

**HUGO EUSTÊNIO GALVÃO DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Dione Leite de Assis Araújo

**Código Identificador:**1D698599

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1625, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018. .**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 4601, de 07 de março de 2017,

Considerando o art. 37, §10 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a Recomendação Ministerial oferecida através do Procedimento Preparatório nº 111.2016.000036;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela servidora **Marinês Clementino dos Santos Guerra** matrícula nº 1299-1 ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tipificada no art. 43, V, e art. 128, §3 da Lei Complementar nº 07/2006.

Art. 2º. Nomeada Comissão Permanente Disciplinar, para cumprimento ao disposto no artigo anterior, através do Decreto nº 4764, de 31 de Outubro de 2018.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior do Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura Municipal de Currais Novos, em 23 de Novembro de 2018.

**HUGO EUSTÊNIO GALVÃO DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Dione Leite de Assis Araújo

**Código Identificador:**1F54064E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1627, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018. .**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 4601, de 07 de março de 2017,

Considerando o art. 37, §10 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a Recomendação Ministerial oferecida através do Procedimento Preparatório nº 111.2016.000036;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela servidora **Marliete dos Santos Soares**, matrícula nº 1868-1 ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tipificadas no art. 43, V, e art. 128, §3 da Lei Complementar nº 07/2006.

Art. 2º. Nomeada Comissão Permanente Disciplinar, para cumprimento ao disposto no artigo anterior, através do Decreto nº 4764, de 31 de Outubro de 2018.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior do Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura Municipal de Currais Novos, em 23 de Novembro de 2018.

**HUGO EUSTÊNIO GALVÃO DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Dione Leite de Assis Araújo

**Código Identificador:**67EF1B1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1624, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 4601, de 07 de março de 2017,

Considerando o art. 37, §10 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a Recomendação Ministerial oferecida através do Procedimento Preparatório nº 111.2016.000036;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela servidora **Nalva Jorge Bezerra** matrícula nº 1231-1 ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tipificada no art. 43, V, e art. 128, §3 da Lei Complementar nº 07/2006.

Art. 2º. Nomeada Comissão Permanente Disciplinar, para cumprimento ao disposto no artigo anterior, através do Decreto nº 4764, de 31 de Outubro de 2018.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como

deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior do Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura Municipal de Currais Novos, em 23 de Novembro de 2018.

**HUGO EUSTÊNIO GALVÃO DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Dione Leite de Assis Araújo  
**Código Identificador:**37DDDC92

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1616, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 4601, de 07 de março de 2017,

Considerando o art. 37, §10 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a Recomendação Ministerial oferecida através do Procedimento Preparatório nº 111.2016.000036;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela servidora **Marluce Silvestre Santos de Souza**, matrícula nº 563-1 ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tipificada no art. 43, V, e art. 128, §3 da Lei Complementar nº 07/2006.

Art. 2º. Nomeada Comissão Permanente Disciplinar, para cumprimento ao disposto no artigo anterior, através do Decreto nº 4764, de 31 de Outubro de 2018.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior do Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura Municipal de Currais Novos, em 23 de Novembro de 2018.

**HUGO EUSTÊNIO GALVÃO DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Dione Leite de Assis Araújo  
**Código Identificador:**5E5B8F92

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1626, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018. .**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 4601, de 07 de março de 2017,

Considerando o art. 37, §10 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a Recomendação Ministerial oferecida através do Procedimento Preparatório nº 111.2016.000036;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela servidora **Rosa Maria Costa Silva**, matrícula nº 1098-1 ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tipificadas no art. 43, V, e art. 128, §3 da Lei Complementar nº 07/2006.

Art. 2º. Nomeada Comissão Permanente Disciplinar, para cumprimento ao disposto no artigo anterior, através do Decreto nº 4764, de 31 de Outubro de 2018.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior do Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura Municipal de Currais Novos, em 23 de Novembro de 2018.

**HUGO EUSTÊNIO GALVÃO DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Dione Leite de Assis Araújo  
**Código Identificador:**5FB1BE03

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1618, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 4601, de 07 de março de 2017,

Considerando o art. 37, §10 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a Recomendação Ministerial oferecida através do Procedimento Preparatório nº 111.2016.000036;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis

irregularidades praticadas pela servidora **Rosana Maria Dantas Santos**, matrícula nº 1293-1 ocupante do cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, tipificada no art. 43, V, e art. 128, §3 da Lei Complementar nº 07/2006.

Art. 2º. Nomeada Comissão Permanente Disciplinar, para cumprimento ao disposto no artigo anterior, através do Decreto nº 4764, de 31 de Outubro de 2018.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior do Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura Municipal de Currais Novos, em 23 de Novembro de 2018.

**HUGO EUSTÊNIO GALVÃO DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Dione Leite de Assis Araújo

**Código Identificador:**C4E15A5A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1611, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 4601, de 07 de março de 2017,

Considerando o art. 37, §10 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a Recomendação Ministerial oferecida através do Procedimento Preparatório nº 111.2016.000036;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor **Sebastião José dos Santos**, matrícula nº 1689-1 ocupante do cargo de Soldador, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, tipificadas no art. 43, V, e art. 128, §3 da Lei Complementar nº 07/2006.

Art. 2º. Nomeada Comissão Permanente Disciplinar, para cumprimento ao disposto no artigo anterior, através do Decreto nº 4764, de 31 de Outubro de 2018.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior do Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura Municipal de Currais Novos, em 23 de Novembro de 2018.

**HUGO EUSTÊNIO GALVÃO DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Dione Leite de Assis Araújo

**Código Identificador:**FF94DFED

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1621, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 4601, de 07 de março de 2017,

Considerando o art. 37, §10 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a Recomendação Ministerial oferecida através do Procedimento Preparatório nº 111.2016.000036;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela servidora **Severina Lucimar dos Santos**, matrícula nº 1677-1 ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tipificada no art. 43, V, e art. 128, §3 da Lei Complementar nº 07/2006.

Art. 2º. Nomeada Comissão Permanente Disciplinar, para cumprimento ao disposto no artigo anterior, através do Decreto nº 4764, de 31 de Outubro de 2018.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior do Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura Municipal de Currais Novos, em 23 de Novembro de 2018.

**HUGO EUSTÊNIO GALVÃO DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Dione Leite de Assis Araújo

**Código Identificador:**DFFD0050

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1619, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 4601, de 07 de março de 2017,

Considerando o art. 37, §10 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a Recomendação Ministerial oferecida através do Procedimento Preparatório nº 111.2016.000036;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor **Tércio Gomes Dantas**, matrícula nº 1539-1 ocupante do cargo de Desenhista Projetista, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, tipificadas no art. 43, V, e art. 128, §3 da Lei Complementar nº 07/2006.

Art. 2º. Nomeada Comissão Permanente Disciplinar, para cumprimento ao disposto no artigo anterior, através do Decreto nº 4764, de 31 de Outubro de 2018.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior do Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura Municipal de Currais Novos, em 23 de Novembro de 2018.

**HUGO EUSTÊNIO GALVÃO DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Dione Leite de Assis Araújo

**Código Identificador:**CFEB819A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 265/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 4555/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). **MARINA DA NÓBREGA SILVA**, CPF: 071.713.054-14, para prestação de serviço de ARQUITETA, no(a) DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES RELATIVAS A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CRONOGRAMAS, MEMORIAIS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ALÉM DE SERVIÇOS CORRELATOS, no período de 21 de novembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, com valor mensal de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 12019/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

Currais Novos, 20 de novembro de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Dione Leite de Assis Araújo

**Código Identificador:**E12C2920

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 266/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 4575/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). **LUIZA MARIA MENEZES COELHO**, CPF: 051.345.174-95, para prestação de serviço de CIRURGIÃ DENTISTA, no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CENTRO, no período de 19 de novembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 12111/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 08 de novembro de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Dione Leite de Assis Araújo

**Código Identificador:**C2FCB258

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 016/2018**

Decreto 016/2018 DOUTOR SEVERIANO, 03 de SETEMBRO de 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 502.400,00 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 502.400,00(Quinhentos e Dois Mil e Quatrocentos Reais), para atender as dotações abaixo relacionadas.

<b>Unidade: 02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
04.122.007-2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AMINISTRAÇÃO	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	60.000,00
<b>Unidade: 02.004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>	
10.301.010-2065-PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	15.000,00
10.302.010-2036-TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR	
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	50.000,00
10.305.010-2029-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	21.000,00
<b>Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
12.361.023-2007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
12.361.023-2011-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 60 %	
Despesa: 31.90.13.02-Obrigações Patronais - RPPS	130.000,00
<b>Unidade: 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
15.452.015-2012-MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Despesa: 33.90.93.00-IDENTIZACOES E RESTITUICOES	10.400,00
<b>Unidade: 02.009-FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08.243.012-2076-REPASSE FNAS - PROGRAMA PRIM. INF. NO SUAS/Criança Feliz	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.000,00
Despesa: 33.90.14.00-DIARIAS - CIVIL	500,00
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	6.000,00
08.244.012-2038-REPASSE FNAS - SCFV/SERV.DE CONVIVENCIA E FORT.DE VINCULO	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
<b>Unidade: 02.014-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
04.123.007-2044-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	10.000,00
<b>Unidade: 02.015-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>	
04.125.007-2047-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	18.500,00
<b>Unidade: 02.021-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08.243.012-2037-BENEFICIOS EVENTUAIS A FAMILIAS EM VULNERABILIDADE	

Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	10.000,00
08.244.012-2014-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	15.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTADO:</b>	<b>502.400,00</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

<b>Unidade: 02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
04.122.007-2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AMINISTRAÇÃO	
Despesa: 31.90.13.01-Obrigações Patronais - INSS	25.000,00
Despesa: 31.90.13.02-Obrigações Patronais - RPPS	35.000,00
<b>Unidade: 02.004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>	
10.301.010-2065-PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.000,00
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	35.000,00
Despesa: 33.90.32.00-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000,00
10.302.010-2036-TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	20.000,00
Despesa: 31.90.13.01-Obrigações Patronais - INSS	5.000,00
Despesa: 31.90.13.02-Obrigações Patronais - RPPS	11.000,00
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	8.000,00
10.305.010-2029-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Despesa: 31.90.13.01-Obrigações Patronais - INSS	5.000,00
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	16.000,00
<b>Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
12.361.023-2007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	50.000,00
12.361.023-2009-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 40 %	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
12.361.023-2011-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 60 %	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	80.000,00
<b>Unidade: 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
15.451.003-1040-RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	10.400,00
<b>Unidade: 02.009-FMAs - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08.244.012-2020-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	22.500,00
08.244.012-2038-REPASSE FNAS - SCFV/SERV.DE CONVIVENCIA E FORT.DE VINCULO	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	10.000,00
Despesa: 31.90.13.01-Obrigações Patronais - INSS	5.000,00
Despesa: 31.90.13.02-Obrigações Patronais - RPPS	10.000,00
Despesa: 33.90.32.00-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00
Despesa: 33.90.48.00-OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	6.000,00
Despesa: 33.90.93.00-IDENTIFICAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
<b>Unidade: 02.014-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
04.123.007-2044-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	10.000,00
<b>Unidade: 02.015-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>	
04.125.007-2047-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	8.500,00
<b>Unidade: 02.021-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08.243.012-2037-BENEFÍCIOS EVENTUAIS A FAMILIAS EM VULNERABILIDADE	
Despesa: 33.90.08.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	7.000,00
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
08.244.012-2014-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	9.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES:</b>	<b>502.400,00</b>
<b>Recursos Disponíveis</b>	
Por Anulação de Dotações:	502.400,00
Por Excesso de Arrecadação:	0,00
<b>TOTAL:</b>	<b>502.400,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário, com efeito a partir de 03/09/2018.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**9630510C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 131/2018**

**Portaria Nº 131 / 2018 / GP / PME Encanto – RN, 20 de novembro de 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, de acordo com o Art. 98 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **FERIAS** de 30 (Trinta) dias, correspondente ao período de 02 / 01 / 2017 a 02 / 01 / 2018 a servidora **Deuza Maria Bessa Souza**, Matrícula Nº 515, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, tendo a requerente o direito de gozo das requeridas férias a partir de 01 / 12 / 2018

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se ciência,**

**Publique-se e**

**Cumpra-se.**

**ATEVALDO NAZARIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Adriane dos Santos  
**Código Identificador:**64D2B65F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE FERIAS Nº 132/2018**

**Portaria Nº 132/ 2018 / GP / PME Encanto – RN, 20 de novembro de 2018**

O Prefeito Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, de acordo com o Art. 84 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **FERIAS** de 30 (Trinta) dias, correspondente ao período de 23 / 03 / 2017 a 23 / 03 / 2018 a servidora **MARIA FRANCISCA PESSOA**, Matrícula Nº 62, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, tendo a requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir 01 / 12 / 2018.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se ciência,**

**Publique-se e**

**Cumpra-se.**

**ATEVALDO NAZARIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Adriane dos Santos  
**Código Identificador:**8EBCEEF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**00077/2018**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00077/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA CNPJ Nº 40.757.908/0001-69 – **OBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REVISÃO VEÍCULA, **VALOR:** R\$ 2.569,16 (Dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos). – **ORIGEM DOS RECURSOS:** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - **FUNDAMENTO LEGAL:** ART 24, INCISO VXIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 16 de novembro de 2018.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**7F581979

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 078/2018**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN. **CONTRATADA:** JANECLIDE FELIX DA SILVA. **OBJETO:** Aluguel social do imóvel – Beneficiária: MARIA NETA DA SILVA BEZERRA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.800,00. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso X da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 01 de novembro de 2018.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**47E80193

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 078/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN. **CONTRATADA:** JANECLIDE FELIX DA SILVA. **OBJETO:** Aluguel social do imóvel – Beneficiária: MARIA NETA DA SILVA BEZERRA.. **VIGÊNCIA:** 01/11/2018 a 31/10/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.800,00. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso X da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 01 de novembro de 2018.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**JANECLIDE FELIX DA SILVA**

CPF: 048.532.784-86

Locador

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**5967EBA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM**  
**CRONOLÓGICA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM**  
**CRONOLÓGICA**

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa M. B. COM. E DER DE PET LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.345.698/0001-99, no valor de R\$ 557,89 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), correspondente a Nota Fiscal nº 13075, empenho 09070002. O referido pagamento refere-se à aquisição de combustível como forma de complementação à viagens para Natal, por solicitação da Secretaria Municipal. Portanto imprescindível para o andamento dos serviços prestados, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 05 de Novembro de 2018.

**JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS**

Secretaria Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**AD07365E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM**  
**CRONOLÓGICA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM**  
**CRONOLÓGICA**

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa M. B. COM. E DER DE PET LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.345.698/0001-99, no valor de R\$ 320,83 (TRESSENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), correspondente a Nota Fiscal nº 13076, empenho 09070003. O referido pagamento refere-se à aquisição de combustível

como forma de complementação à viagens para Natal, por solicitação da Secretaria Municipal. Portanto imprescindível para o andamento dos serviços prestados, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 05 de Novembro de 2018.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta  
Código Identificador: A51F88DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa ARY AIRES DE AMORIM NETO, inscrita no CNPF sob o nº 559.743.924-34, no valor de R\$ 1.356,00 (HUM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), correspondente ao mês de FEV de 2018, empenho 02010059. O referido pagamento refere-se à locação de imóvel destinado a sede da secretária municipal de saúde. Portanto imprescindível para o andamento dos serviços prestados, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 09 de Novembro de 2018.

**JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS**

Secretaria Municipal

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta  
Código Identificador: 5385DFE0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa PETRONILO GAMA NETO, inscrita no CNPF sob o nº 036.036.294-00, no valor de R\$ 2.037,75 (DOIS MIL E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), correspondente a nota fiscal nº 1095, empenho 03090023. O referido pagamento refere-se à locação de veículos adaptados para o transporte de estudantes das comunidades rurais do município. Portanto imprescindível para o andamento dos serviços prestados, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 20 de Novembro de 2018.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta  
Código Identificador: 30313BC7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa SAMM'S SERVIÇOS AMBULATORIAIS, MEDICOS E MULTIPROFISSIONAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 28.157.333/0001-48, no valor de R\$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISSENTOS REAIS), correspondente a Nota Fiscal nº 2, empenho 24080001. O referido pagamento refere-se à eventual prestação de serviços com plantões médicos, por solicitação da Secretaria Municipal. Portanto imprescindível para o andamento dos serviços prestados, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 09 de Novembro de 2018.

**JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS**

Secretária Municipal

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta  
Código Identificador: 6EE79AF7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa SMM'S SERVIÇOS AMBULATORIAIS, MEDICOS E MULTIPROFISSIONAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 28.157.333/0001-48, no valor de R\$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISSENTOS REAIS), correspondente a Nota Fiscal nº 1, empenho 02070014. O referido pagamento refere-se à eventual prestação de serviços com plantões médicos, por solicitação da Secretaria Municipal. Portanto imprescindível para o andamento dos serviços prestados, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 09 de Novembro de 2018.

**JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS**

Secretária Municipal

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**9BE6D740

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23110001-18**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22110001/18  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em recarga de toner de impressoras, objetivando a manutenção das atividades das Unidades Administrativas da Prefeitura de Felipe Guerra - RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no anexo I, termo de referência.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Prestação dos serviços L A DO N BRITO - ME – CNPJ: 24.475.718/0001-00. Ratificação em 26/11/2018 - Haroldo Ferreira de Moraes – Prefeito Municipal.

Contratado: L A DO N BRITO - ME – CNPJ: 24.475.718/0001-00  
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício 2018.

Felipe Guerra/RN, 26 de novembro de 2018.

Valor Global: R\$ 15.280,00(quinze mil duzentos e oitenta reais)

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Antonio Heronildo Leite  
**Código Identificador:**9629F8E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:**  
**010100119/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 010100119/2018**

**Objeto: Serviços de manutenção de gabinete odontológico.**

**Contratado: ANTONIA LEIDES DA COSTA LIMA**  
**(24.955.001/0001-58)**

**Valor Total Julgado: R\$ 2.030,00**

**Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.**

**Publicado por:**

Tainã Soares Tomaz

**Código Identificador:**9C72DB1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:**  
**010100120/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 010100120/2018**

**Objeto: .: Serviços de manutenção de gabinete odontológico.**

**Contratado: ANTONIA LEIDES DA COSTA LIMA**  
**(24.955.001/0001-58)**

**Valor Total Julgado: R\$ 2.450,00**

**Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.**

**Publicado por:**

Tainã Soares Tomaz

**Código Identificador:**B4D1452C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:**  
**01011023/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 01011023/2018**

**Objeto: Serviços de manutenção de gabinete odontológico.**

**Contratado: ANTONIA LEIDES DA COSTA LIMA**  
**(24.955.001/0001-58)**

**Valor Total Julgado: R\$ 1.050,00**

**Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.**

**Publicado por:**

Tainã Soares Tomaz

**Código Identificador:**4829677D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:**  
**01011024/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 01011024/2018**

**Objeto: Serviços de palntao de farmacêutica bioquímica no hospital maternidade Severina Carlos de Andrade**

**Contratado: Thamule Arielly Viana Carlos (094.850.714-42)**

**Valor Total Julgado: R\$ 7.368,42**

**Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.**

**Publicado por:**

Tainã Soares Tomaz

**Código Identificador:**D1BE5E1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:**  
**01011025/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 01011025/2018**

**Objeto: Serviços referentes á alimentação do primeiro sistema ciclo do bolsa familia na saúde-SISVAN.**

**Contratado: Francisco Fernandes de Oliveira Filho (021.601.184-19)**

**Valor Total Julgado: R\$ 2.842,10**

**Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.**

**Publicado por:**

Tainã Soares Tomaz

**Código Identificador:**737A0A0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:  
01011026/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 01011026/2018**

**Objeto: Aquisição de Diesel S10**

**Contratado: Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)**

**Valor Total Julgado: R\$ 5.038,80**

**Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.**

**Publicado por:**  
Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador:4D0C1A88**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 426 DE 22 DE OUTUBRO  
DE 2018.**

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento, para aquisição de uma Ambulancha e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, tendo em vista o contido da Lei Ordinária Municipal nº 407/2017, e em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), nas dotações abaixo especificadas.

**3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02 – PODER EXECUTIVO**

**02-07-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10 - Saúde**

**10-302- Assistência à Hospitalar e Ambulatorial**

**10-302-0009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**

**10-302-0009-1113-0000 – AQUISIÇÃO DE AMBULANCHA**

Categoria Econômica	Discriminação	Valor(R\$)
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	180.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>		<b>180.000,00</b>

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para atender aos créditos de que trata o art. 1º correrão por conta dos resultantes das anulações totais e parciais das dotações orçamentárias que seguem abaixo especificadas.

**3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02 – PODER EXECUTIVO**

**02-07-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10 - Saúde**

**10-301- Atenção Básica**

**10-301-0009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**

**10-301-0009-1034-0000 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS**

Categoria Econômica	Discriminação	Valor(R\$)
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	50.000,00

**3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02 – PODER EXECUTIVO**

**02-07-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10 - Saúde**

**10-122- Administração Geral**

**10-122-0009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**

10-122-0009-2016-0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Categoria Econômica	Discriminação	Valor(R\$)
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	31.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	60.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por tempo Determinado	30.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	9.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>		<b>180.000,00</b>

**Artigo 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de outubro de 2018.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Galinhos - RN, em 22 de outubro de 2018.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Carlos de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:01A3FE8F**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 427 DE 14 DE NOVEMBRO  
DE 2018**

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço das dotações específicas da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, tendo em vista o contido da Lei Ordinária Municipal nº 407/2017, e em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no montante de R\$ 8.286.502,35 (Oito milhões, duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos e dois reais e trinta e cinco centavos), nas dotações constantes no Anexo I desta Lei Ordinária.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para atender aos créditos de que trata o art. 1º correrão por conta dos resultantes das anulações totais e parciais das dotações orçamentárias que seguem no Anexo II desta Lei Ordinária.

**Artigo 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de junho de 2018.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Galinhos - RN, em 14 de novembro de 2018.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Carlos de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:70F4513A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE READEQUAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018**

**CONTRATANTE:**Município de Goianinha-  
RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

**CONTRATADO:** Conect Construções e Serviços LTDA/CNPJ 07.849.210/0001-06.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a readequação de mais 5,93% (cinco, vírgula noventa e três por cento) do valor ao contrato firmado entre as partes em 13 de julho de 2018, referente a licitação modalidade Tomada de Preços nº 003/2018, para a continuação da pavimentação na rua Projetada Sapucaia, nos termos previstos no instrumento contratual e no que estabelece o art. 65, inciso I "b", Lei Federal nº 8.666/93.

**VALOR DA READEQUAÇÃO:** R\$37.305,41 (trinta e sete mil, trezentos e cinco reais e quarenta e um centavo).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I "b", Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/09/2018.

**Publicado por:**

Mizael Galvão da Costa Júnior  
Código Identificador: B87F58A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
HOMOLOGAÇÃO DOS SERVIDORES APROVADOS NO  
ESTAGIO PROBATÓRIO**

**CONFORME DISPÕE O ARTIGO 20 DA LEI Nº 001/2001, OBSERVANDO OS FATORES: ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE, DISCIPLINA, CAPACIDADE DE INICIATIVA, PRODUTIVIDADE E PROBIIDADE, RESPONSABILIDADE.**

Matricula	Nome do Servidor	Cargo/função
136380-8	ALEX TORRES DE ANDRADE	MOTORISTA
135647-0	ANA PAULA CHAGAS SILVA RODRIGUES	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
135653-4	ANA PAULA DE OLIVEIRA BEZERRA S. SANTOS	ENFERMEIRA
135666-6	ANDREA MEDEIROS DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
135665-8	EDVÂNIA FAUSTINO VELOSO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
135667-4	ERIKA APARECIDA DE LIMA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
135379-9	GIRLANE CORTEZ BEZERRA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
135572-4	HÉLIDA MARIA APARECIDA DE MESQUITA	ENFERMEIRA
135377-2	JADYANE SILVA DE CASTRO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
135578-0	JAIZA AMORIM DA SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
135652-6	LAERCIO COSME DA SILVA	FISIOTERAPEUTA
135669-0	MANOEL ROBERTO HONÓRIO BARBOSA FILHO	FARMACÊUTICO
135663-1	SIMONE FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
136320-4	ADRIANO SANTANA AMORIM	PROFESSOR
135692-5	ALAISSY STHEFANNY SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SECRETARIA
135366-2	ALLINY SUELY COSTA DE OLIVEIRA	COORDENADORA PEDAGÓGICA
136293-3	EVANDRO MARTINS DA COSTA	PROFESSOR
136386-7	FRANCISCO VARELA DA SILVA	PROFESSOR
136294-1	JARDEL GOMES DO NASCIMENTO	PROFESSOR
136397-1	JONAS FRANKLIN DA PAZ	PROFESSOR
136395-6	JOSIELLY NEVES FELICIO DA SILVA	PROFESSORA
136322-0	JULIANA DA SILVA	AUXILIAR DE SECRETARIA
135967-3	KALINE DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SECRETARIA
136298-4	MARCIA FERNANDA LOPES SOUZA	PROFESSORA
136262-3	MARIA ALINE RODRIGUES	AUXILIAR DE SECRETARIA
135971-1	MARIA INAURIA FERREIRA DE ANDRADE	AUXILIAR DE SECRETARIA
136246-1	MARIA VERONICA MEDEIRO DA COSTA	PROFESSORA
136347-2	RIVIANE SOARES DE LIMA	PROFESSORA
136044-2	ROGERIO LUIZ DE LIMA	PORTEIRO
136299-2	RUAN NERES SOUZA DE QUEIROZ	PROFESSOR
136296-8	SARA MOEMA LIMA BARRETO GALLOTE	PROFESSORA
136297-6	VANESSA DA SILVA LIMA	PROFESSORA

**CORREÇÃO DO NOME DA SERVIDORA HOMOLOGADA APROVADA NO ESTAGIO PROBATÓRIO CONFORME DISPÕE O ARTIGO 20 DA LEI Nº 001/2001, OBSERVANDO OS FATORES: ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE, DISCIPLINA, CAPACIDADE DE INICIATIVA, PRODUTIVIDADE E PROBIIDADE.**

Matricula	Nome do Servidor	Cargo/função
138894-9	ANA RAFAELA DE MACEDO MAGALHÃES	PSICOLOGA

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro Ferreira da Silva  
Código Identificador: 65D99E27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 704/2018**

De 26 de Novembro de 2018.

Concede Licença Maternidade a servidora pública.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder, a servidora JOSUELA FREIRE DE LIMA, ocupante do cargo comissionado de COORDENADOR (A), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL, licença gestante pelo período de 120 (Cento e vinte dias) a partir de 22.11.2018 a 22.03.2019.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/11/2018, revogadas as disposições em contrário.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Fabiola Fernandes de Lima  
Código Identificador: 25489CF0

**GABINETE DO PREFEITO  
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2017**

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, fazer publicar o QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2017, a seguir:

**QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA LOCAR LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita sob o CNPJ de nº 26.782.544/0001-46.**

**OBJETO:** O presente aditivo é de valor equivalente a 15% (quinze por cento), considerando o Decreto nº 28.325 de 12 de Setembro de 2018, o decreto 185 de 18 de Outubro de 2018, objetivando a **continuação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CARRO PIPA** para atender as necessidades da população do Município de Ielmo Marinho/RN de acordo com os pré-cadastros solicitados na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**FAVORECIDO:** **LOCAR LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita sob o CNPJ de nº 26.782.544/0001-46 estabelecida na Rua Leopoldo Nelson, 1421, Capim Macio, Natal/RN representado pelo seu representante legal Sr. (a) **Breno Ramses Tomaz da Silva**, portador da cédula de identidade nº 003.625.529 e CPF 013.351.263-09, **celebram o presente QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2017 vinculado ao Pregão Presencial nº 014/2017.**

**VALOR:** Fica estabelecido, a que alude este QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será acrescido 15% (quinze por

cento) perfazendo o valor total de R\$ 83.160,00 (oitenta e três mil, cento e sessenta).

**VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 25 de Dezembro de 2018.**

**DO PAGAMENTO:** Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57 inciso II, e art. 65 inciso I "b", que vincula-se ao contrato nº 055/2017.

Ilmo Marinho/RN, 26 de Novembro de 2018.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**LOCAR LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 26.782.544/0001-46

Contratada

**Publicado por:**

Maria Fabiola Fernandes de Lima

**Código Identificador:**92213C59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
RREO ANEXO 09 RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CREDITO  
E DESPESAS DE CAPITAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO					
RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA A (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO O (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	121.000,00				121.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO O (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	994.310,00	184.188,77	204.425,81		810.121,23
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE					
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	994.310,00	184.188,77	204.425,81		810.121,23
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-873.310,00	-184.188,77			-689.121,23
Fonte: MUNICÍPIO DE Ipueira					
Notas:					
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

**ANDREIA KARLA ALENCAR DE MEDEIROS ARAUJO**

Tesoureiro(a)

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**JEANDERSON LIMA DA SILVA**

Controlador Interno

**Publicado por:**

Fabiano Alencar de Medeiros

**Código Identificador:**C841A7E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA DE DIARIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUEIRA/RN**  
RUA PEDRO OLÍVIO, S/N - CENTRO - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:45/2018

O(A) PREFEITO MUNICIPAL de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) DIONE DE MEDEIROS LIMA, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 1/2 (meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) perfazendo a quantia de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICÓ/RN, no(s) dia(s) 21 do mês de NOVENBRO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DO 3º CICLO DE CAPACITAÇÕES DO SELO UNICEF. SAINDO AS 07:00 HORAS DO DIA 21 E RETORNANDO AS 17:00 HORAS DO DIA 21 DE NOVENBRO DE 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 19 de novembro de 2018.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal de Ipueira-RN

**Publicado por:**

Dione de Medeiros Lima

**Código Identificador:**51AF6B06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00178/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: DABIANA DE LOS ANGELES MONZANO MILANES, CPF Nº 065.989.361-44. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE MÉDICA PLANTONISTA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE NOVENBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DE ASSINATURA: 02 DE NOVENBRO DE 2018.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**89B0F32B

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00179/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: BETÂNIA FERNANDES DE LIMA, CPF Nº 788.869.964-20. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE

PROFESSORA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE NOVEMBRO DE 2018 A 31 DE NOVEMBRO DE 2018. DATA DE ASSINATURA: 02 DE NOVEMBRO DE 2018.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**DC6513D6

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00177/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: EDILEUZA DOS SANTOS AMARAL, CPF Nº 061.683.444-62. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 01 DE NOVEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DE ASSINATURA: 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**A99165BF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 323/2018/GP, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 056/2018-GP de 28 de setembro de 2018

RESOLVE:

Conceder ao servidor OELSON COSTA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, ½ (meia) diária para custear suas despesas de alimentação, estadia e locomoção, durante sua participação no Curso sobre Indicadores de Gestão Pública no Rio Grande do Norte, com a apresentação do IEGM, que acontecerá na ESMARN - Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte em Natal – RN no dia 05 de dezembro do corrente ano.

Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Jaçanã - RN, 26 de novembro de 2018

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**5605CF1E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 324/2018/GP, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 056/2018-GP de 28 de setembro de 2018

RESOLVE:

Conceder ao servidor JOSEILTON DE LIMA NEVES, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, ½ (meia) diária para atender ao pleito solicitado de acompanhar adolescente até a cidade de São Mamede na Paraíba a fim de fazer a entrega aos familiares.

Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Jaçanã - RN, 26 de novembro de 2018

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**68902941

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000161/2018 PROCESSO Nº.  
150/2018 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: JOSEILDO CORDEIRO DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 798.616.444-15. OBJETO: Despesa com serviço de gestão de segurança e a saúde (tecnico de segurança do trabalho). VALOR GLOBAL: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais). ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 09 de novembro de 2018

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**A21286D6

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000162/2018 PROCESSO Nº.  
151/2018 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.158.800/0001-47. CONTRATADA: JOSEILDO VENANCIO GALDINO, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 045.003.944-78. OBJETO: DESPESA COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FUTURA MANUTENÇÃO DE FORRO EM PVC DOS PRÉDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE JACANÃ/RN. VALOR GLOBAL: R\$ 7.520,00 (sete mil, quinhentos e vinte reais). ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 22 de novembro de 2018

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**E2BF5D66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO LUTO OFICIAL**

DECRETO - 11/2018 - LUTO OFICIAL

DECRETA LUTO OFICIAL DE 03 DIAS NO  
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o falecimento da Sr.<sup>a</sup> SEVERINA CORREIA DA SILVA, primeira vereadora mulher desta Cidade, ocorrido no dia de 26 de Novembro do corrente ano, no município de Jandaíra/RN;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica Decretado luto oficial de 03 (Três) dias, na cidade de Jandaíra/RN, em homenagem e respeito a Sr.<sup>a</sup> SEVERINA CORREIA DA SILVA, pelo qual dedicou sua vida em benefício de nosso município, devendo à bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede da Prefeitura Municipal e nas repartições municipais.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jandaíra/RN, 26 de Novembro de 2018.

**MARINA DIAS MARINHO.**

Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra.

**Publicado por:**

Luan Nunes Alexandre

**Código Identificador:**FC3CB540

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 141/2018**

PORTARIA Nº 141/2018

Dispõe sobre a concessão de férias do Aux. Serv. Gerais, JOSEFA MARIA FELIX BEZERRA e dá outras providências.

O Secretário de Administração do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares a JOSEFA MARIA FELIX BEZERRA, Aux. Serv. Gerais, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 03/12/2018 a 01/01/2018.

**Art. 2º** - Converter 1/3 (um terço) das férias do servidor JOSEFA MARIA FELIX BEZERRA em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 26 de Novembro de 2018.

**LUAN NUNES ALEXANDRE**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Kenio Jose da Silva Fernandes

**Código Identificador:**A8BFBA9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE LICENÇA Nº 030/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPI-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições, e especificamente de acordo com o Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipal, publica a seguinte portaria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER aSr.<sup>a</sup>. Vanúbia da Silva Pontes Medeiros, ocupante do cargo de provimento efetivo de GARI, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 012.241.034-32, portador do RG. Nº 1.950.818 SSP/RN, LICENÇA PRÊMIO por assiduidade, nos termos da Lei Complementar nº 001/1997, que será gozada no período de 03 (seis) meses, a contar de 01/12/2018 a 28/02/2019, devendo se apresentar no trabalho em 01/03/2019.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Japi/RN, em 27 de Novembro de 2018.

**MARIA LUCIELY DE OLIVEIRA LIMA SILVA**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Maria Lucielly de Oliveira L. Silva

**Código Identificador:**3388AB1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº  
25/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018 PROCESSO Nº:  
1343/2018**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 031/2018-GP, torna público para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais exigências aplicáveis, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Por Item, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, que tem como objeto a, aquisição de óleos, filtros e outros, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 12 de dezembro de 2018 (quarta-feira).

**HORA:** 09:00

**LOCAL:** Setor de Licitações, Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 10 - Centro - Jardim de Angicos/RN

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico [www.jardimdeangicos.rn.gov.br](http://www.jardimdeangicos.rn.gov.br), ou no setor de licitações.

Informações pelos telefones (84) 3535.0005, ramal 22 das 08h00min às 13h00min, e-mails: [licitacao@jardimdeangicos.rn.gov.br](mailto:licitacao@jardimdeangicos.rn.gov.br).

Jardim de Angicos/RN, 26 de novembro de 2018.

**LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA**

Pregoeiro/PMJA

Portaria nº 031/2018

**Publicado por:**

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

**Código Identificador:**E08C29DE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**  
**26/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018 PROCESSO Nº:**  
**1331/2018**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 031/2018-GP, torna público para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais exigências aplicáveis, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Por Item, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, que tem como objeto a, AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E EPI, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 14 de dezembro de 2018 (sexta-feira).

**HORA:** 09:00

**LOCAL:** Setor de Licitações, Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 10 - Centro - Jardim de Angicos/RN

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico [www.jardimdeangicos.rn.gov.br](http://www.jardimdeangicos.rn.gov.br), ou no setor de licitações.

Informações pelos telefones (84) 3535.0005, ramal 22 das 08h00min às 13h00min, e-mails: [licitacao@jardimdeangicos.rn.gov.br](mailto:licitacao@jardimdeangicos.rn.gov.br).

Jardim de Angicos/RN, 26 de novembro de 2018.

**LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA**  
 Pregoeiro/PMJA  
 Portaria nº 031/2018

**Publicado por:**  
 Luiz Eugênio da Costa Neto Lima  
**Código Identificador:**4A3EEA74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.061/2018**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000  
 CNPJ: 08.096.604/0001-95  
 DECRETO Nº 1.061, DE 22 de novembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 22 de novembro de 2018

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**  
 Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.000,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					4.000,00
	2013 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 40%				4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0101900000	0001	4.000,00
Anexo II (Redução)					4.000,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					4.000,00
	2015 FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 40%				4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0101900000	0001	4.000,00

**Publicado por:**  
 Elisama Alves Pereira  
**Código Identificador:**15069762

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESULTADO FINAL PRELIMINAR DO PROCESSO**  
**SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 011/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal; na **Lei Municipal nº 860/2017, de 01 de setembro de 2017**, e ainda, considerando a necessidade de dar continuidade a serviços públicos essenciais no âmbito do Município, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de cargos do Quadro de Pessoal Temporário para atuar na Administração do Poder Executivo Municipal.

**RESULTADO FINAL PRELIMINAR DO PROCESSO**  
**SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 011/2018**

**7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.2 Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 011/2018, o candidato que obtiver NF (Nota Final) igual ou superior a 5,0 (cinco pontos).

CARGO: TÊC. EM ENFERMAGEM – (CÓDIGO 208)				RESULTADO FINAL
NOME	Nº INSCRIÇÃO	DA NOTA FINAL		
PETRUCIA OLIVEIRA DE ANDRADE - 21.08.1986 R	04	6,50		APROVADO
GABRIELA COSTA SOARES - 28.05.1991 R	07	6,50		APROVADO
ERIVANIA SILVA MARIZ CARDOSO	03	6,25		APROVADO
ROZINEIDE DA SILVA PEREIRA	02	5,75		APROVADO
INACIO DIAZIDERO DE OLIVEIRA	01	5,25		APROVADO
GABRIELLA TARGINO GONÇALVES	05	5,00		APROVADO
ALINE TAMIRES SILVA - 05.12.1989 NR	06	1,00		REPROVADO

**Jardim de Piranhas/RN, 27 de novembro de 2018.**

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**  
 Prefeito Municipal

**ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO**  
 Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA**  
 Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**CRISTIEMI COSTA DE QUEIROZ SANTOS**  
 Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**DAISY DE QUEIROZ BEZERRA**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**Publicado por:**

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

**Código Identificador:**A145DCFB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ****GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2018**

Nº do Processo: 925.000/2018.

Com fulcro no artigo Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GULOSEIMAS PARA DISTRIBUIÇÃO NOS MOMENTOS DE CONFRATERNIZAÇÕES E APRESENTAÇÕES CULTURAIS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTHAS.

Credor/Fornecedor: CASA DA EMBALAGEM LTDA.

CNPJ/CPF: 70.119.318/0001-71.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

12.12001.08.243.0029.2070 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

12.12001.09.244.0029.2035 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO – IGD PBF

12.12001.09.244.0029.2048 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

12.12001.09.244.0029.2049 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

01000

01029

Valor: R\$ 6.542,40 (seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Jardim do Seridó/RN, 23 de novembro de 2018.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Lucio de Medeiros Filho

**Código Identificador:**264E529D**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2018**

Processo de Despesa nº: 925.000/2018.

Espécie: Dispensa de Licitação. Nº 041/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: CASA DA EMBALAGEM LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE GULOSEIMAS PARA DISTRIBUIÇÃO NOS MOMENTOS DE CONFRATERNIZAÇÕES E APRESENTAÇÕES CULTURAIS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTHAS; Preço Global: R\$ 6.542,40 (seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

12.12001.08.243.0029.2070 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

12.12001.09.244.0029.2035 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO – IGD PBF

12.12001.09.244.0029.2048 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

12.12001.09.244.0029.2049 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

01000

01029

Jardim do Seridó/RN, 23 de novembro de 2018.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Lucio de Medeiros Filho

**Código Identificador:**3F00551D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 370/2018 - DIÁRIA**

Portaria nº 370/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 23 de novembro de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. Francisco Cesiélio Soares Sobrinho, motorista deste Município, portador de Cédula de Identidade nº 002.440.839 – ITEP/RN, inscrito no CPF nº 056.238.244-55, residente no Sítio Flexas, SN, Zona Rural de José da Penha/RN, a importância de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), a concessão de ½ meia diária no valor unitário de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), destinadas às despesas decorrentes da viagem para atender à solicitação dos Alunos de graduação para o Polo Universitário da cidade de Marcelino Vieira, para a realização de uma prova neste dia 25 de novembro de 2018.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Adriano Costa de Moraes

**Código Identificador:**5014B8C1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 371/2018 - DIÁRIA**

Portaria nº 371/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 23 de Novembro de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor

deste município para Mossoró/RN, no dia 24 de Novembro de 2018, a fim de transportar pacientes que se encontram em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**37500CAE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 372/2018 - DIÁRIA**

Portaria nº 372/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 23 de Novembro de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. GLEIDOSN DE CASTRO FEITOSA, CPF: 034.759.094-21, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 24 de Novembro de 2018, a fim de transportar paciente do município que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**81953A1F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 373/2018 - DIÁRIA**

Portaria nº373 /2018 – Gabinete do Prefeito Em, 26 de novembro de 2018

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a Sra. Maria de Lourdes Vieira Jácome Monte, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), referente a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para Natal – RN, no encontro dos Municípios do RN, que tem como objetivo a apresentação do Prodetur + Turismo e discussão e discussão dos critérios do Mapa do Turismo Brasileiro para remapeamento de 2019, a se realizar no dia 27 de novembro de 2018 no centro Administrativo de Natal/RN.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**BE13D0B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 374/2018 - DIÁRIA**

Portaria nº 374/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 26 de novembro de 2018

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a Sra. Maria Andréia Pereira Rodrigues, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para Natal - RN no dia 27 do mês de novembro de 2018 a qual irá participar do encontro dos Municípios do RN, que tem como pauta a apresentação do Prodetur + Turismo e discussão e discussão dos critérios do Mapa do Turismo Brasileiro para remapeamento de 2019.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**EF39FD02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI**  
**PORTARIA Nº 039, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU – RN PREVI JUCURUTU**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, *caput*, da Lei Complementar nº 862, de 29 de junho de 2016 e,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e transporte do agente servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Servidor: GERALDO GUTEMBERG PEREIRA  
Cargo/Função: PRESIDENTE

**Quant.** 1/2  
**Destino:** Natal/RN  
**Data:** 28/11/2018  
**Valor Unitário:** R\$ 300,00  
**Valor Total:** R\$ 150,00

( X ) Diária sem pernoite.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 28 de novembro de 2018, com o objetivo de participar de um evento sobre investimento, promovido pelo Bradesco. O evento acontecerá no Imirá Plaza Hotel & Convention, na Via Costeira, 4.077 – Parque das Dunas – Natal/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

**GERALDO GUTEMBERG PEREIRA**

Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Geraldo Gutemberg Pereira  
**Código Identificador:**7F345B01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 261, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 261, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

**SERVIDOR (A):** RUI LOPES DA SILVA

**MATRÍCULA:** 1941-9

**CPF.:** 876.626.554-15

**CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Saúde

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:** Concessão de 1/2 (meia), diária para transportar os membros do conselho municipal de saúde que irão participar de uma capacitação do Conselho Municipal de Saúde, que será realizado na cidade de Cruzeta-RN, no dia 27 de Novembro de 2018.

**DESTINO:** Cruzeta-RN

**Nº DIÁRIAS:** 1/2 (meia) diária

**VALOR UNITÁRIO(R\$):** R\$ 50,00 (Cinquenta reais)

**VALOR TOTAL (R\$):** R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais)

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 26 de Novembro de 2018.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
**Código Identificador:**BDBCC46C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 424, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**PORTARIA Nº 424, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito as Portarias nº 403, de 06 de Novembro de 2018, publicada na Edição nº 1889, de 07/11/2018

**2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 06 de Novembro de 2018.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 26 de Novembro de 2018.**

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
**Código Identificador:**29B40A49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018**

Processo Administrativo MJ/ RN nº 1711300021 - Tomada de Preços nº 015/ 2017

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: 02 de Dezembro de 2018 e termo final em 01 de Março de 2019; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Evilácio Freire da Silva Bezerra – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 26 de Novembro de 2018.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**92AF08C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 0308/2018**

**DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

EMENTA: Dispõe sobre a autorização de doação do terreno especificado ao longo deste corpo legislativo à COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no âmbito do Programa Habitacional do Governo Estadual, executado e operacionalizado por essa Companhia, MORADIA CIDADÃ MUNICÍPIO destinado aos servidores públicos estadual, aos servidores públicos do Município de JUNDIÁ/RN e para a população geral.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais,

**FAÇA SABER** que a Câmara Municipal de Jundiá/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Conceder em DOAÇÃO à **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ nº 09.509.294/0001-56, o imóvel a seguir descrito e caracterizado:

I) 1 (UM) TERRENO localizado no Município de Jundiá/RN, situado no lugar Coitizeiro, perfazendo uma área de 5.241,894 m<sup>2</sup> ( cinco mil, duzentos e quarenta e um virgula oitocentos e noventa e quatro metros quadrados), nesta cidade, cujo perímetro é de 298,340 m ( duzentos e noventa e oito virgula trezentos e quarenta metro). Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas N= 9.305.514,46 m e E= 242.573,68 m ponto mais ao Norte, deste, segue

confrontando com TERRENO PÚBLICO MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°13'03" e 92,50 m até o vértice P-2, de coordenadas N= 9.305.488,62 m e E= 242.662,50 m, deste segue com azimute e distância 196°12'48" e 56,74 m até o vértice P-3, de coordenadas N= 9.305.434,14 m e E= 242.646,65 m, deste, segue confrontando com TERRAS DE PROPRIEDADE DO SR. ALUÍZIO GALVÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°18'32" e 92,50 m até o vértice P-4, de coordenadas N= 9.305.460,11 m e E= 242.557,87 m, deste, segue confrontando com TERRENO PÚBLICO MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 16°13'03" e 56,59 m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso - 25, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. ponto inicial da descrição deste perímetro, consoante planta de demarcação da área em anexo, parte integrante deste Projeto de Lei, objeto da matrícula nº 04, no livro 1 - A, fls. 01 REGISTRO GERAL, no Cartório do Serviço de Registro de Imóveis deste município e Comarca de Santo Antonio/RN.

Art. 2º. O terreno de que trata o artigo primeiro destinar-se-á **exclusivamente** à promoção, por parte da **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**, no Município de Jundiá/RN, de programa habitacional voltado ao êxito do programa Minha Casa Minha Vida – Imóvel na Planta – Carta de Crédito Associativo – Recursos FGTS, na esfera do PROGRAMA MORADIA CIDADÃ MUNICÍPIO, para os servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte - RN, para os servidores públicos do Município de Jundiá/RN e para a população em geral, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 004/2018.

Parágrafo Único - Os servidores referidos no *caput* deste artigo deverão estar enquadrados e credenciados no plano habitacional do programa em questão.

Art. 3º. As Unidades Habitacionais, as quais se referem o artigo segundo desta Lei, deverão atender ao fim a que se destinam, sob pena de reversão ao patrimônio do Município Jundiá/RN.

Art. 4º. Os imóveis especificados no artigo primeiro desta lei, reverterão ao Município Jundiá/RN, sem qualquer indenização, se, no prazo de 02 (dois) anos, não tiver sido construída a obra em referência ou caso seja mudado o fim a que se destina.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiá/RN, em 26 de novembro de 2018.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Jundiá/RN

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**807147A4

## GABINETE DO PREFEITO REGIMENTO INTERNO DO CAE DE JUNDIÁ

### CAPÍTULO I

Da criação do Regimento Interno

**Art. 01º** – De acordo com a lei municipal nº 029/2018 de 20 de novembro de 2018, fica criado o Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar de Jundiá.

### CAPÍTULO II

Das atribuições e competências

**Art. 02º** – São atribuições do Conselho de Alimentação Escolar:

I. Acompanhar a aplicação dos recursos da merenda escolar;

II. Zelar pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias;

III. Orientar sua aquisição dos alimentos, assessorar a comissão de licitação no processo de aquisição da merenda escolar;

IV. Assessorar e orientar as escolas quando da recepção e armazenamento dos produtos, bem como orientar a coleta de amostras para serem submetidas à análise laboratorial nos casos de alteração das características do produto;

V. Divulgar todos os recursos financeiros recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, em locais públicos;

VI. Apresentar relatório de entradas ao FNDE, sempre que solicitado;

VII. Comunicar à Entidade Executora a ocorrência e irregularidade em relação aos gêneros alimentícios, tais como: vencimento do prazo de validade, deterioração, desvio, furtos, etc. para que sejam tomadas as devidas providências;

VIII. Noticiar qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE ao FNDE, à Controladoria Geral da União ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas da União;

IX. Acompanhar a elaboração dos cardápios, opinando sua adequação à realidade local;

X. Orientar a aquisição de insumos para os programas de alimentação escolar, dando prioridade aos produtos da região.

### CAPÍTULO III

Do funcionamento

**Art. 03º** – O Conselho de Alimentação Escolar funcionará obedecendo as seguintes normas:

I. O conselho é o órgão de deliberação máxima;

II. O conselho se reunirá ordinariamente, duas vezes a cada trinta dias, e extraordinariamente tantas vezes quantas se fizerem necessárias;

III. A convocação das reuniões será feita pelo Presidente ou pela maioria dos membros do Conselho.

### CAPÍTULO IV

Da Composição e atribuição do Conselho

**Art.04º** – O Conselho de Alimentação Escolar, será composto de sete(07) membros, com a seguinte composição:

I – Um Representante do Executivo indicado formalmente pelo chefe desse poder;

II – Dois Representantes de docentes, discentes ou trabalhadores na Área de Educação;

III – Dois Representantes de Pais e Alunos;

IV - Dois Representantes das Entidades Cívicas Organizadas;

§ Único- Cada membro titular do CAE terá um suplente da mesma categoria, que assumirá as funções do titular em sua ausência.

**Art. 05º** – Compete ao Presidente:

I. Organizar, dirigir e coordenar as atividades do CAE;

II. Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias, submetendo às propostas a apreciação e votação e dar execução as decisões do Conselho;

III. Apresentar as pautas das reuniões;

IV. Assinar as decisões e resoluções do Conselho, bem como os relatórios financeiros;

V. Assinar correspondências protocolares endereçadas a autoridades e outros interessados;

VI. Designar os conselheiros para comporem a Comissão de Trabalho quando se fizerem necessárias;

VII. Representar o conselho em juízo ou fora dele;

VIII. Exercer e praticar os demais atos inerentes ao cargo;

IX. Cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno;

X. Lavar as atas do C.M.A.E;

XI. Solicitar estudos ou pareceres sobre assuntos de interesse do CAE.

**Parágrafo Único:** Após ato de eleição do Presidente, o mesmo convidará um Conselheiro(a) com o perfil para secretariar e lavrar as atas das reuniões de sua gestão.

**Art. 06º** – Compete ao Vice-Presidente:

- I. Substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências;
- II. Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
- III. Exercer atribuições que lhes forem conferidas pelo conselho.

**Art. 07º** – Compete aos Conselheiros:

- I. Exercer seu mandato com lealdade, isenção e princípio éticos;
- II. Exercer o direito de votar, vetar e retificar;
- III. Participar das comissões criadas pelo Cae;
- IV. Representar o Cae;
- V. Fazer visitas de inspeção nas cozinhas das escolas e apresentar relatórios à Plenária do CAE, para encaminhamentos deliberativos;
- VI. Examinar, aprovar na reunião seguinte e assinar as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias.

§1º Os Conselheiros que ocupam cargo público nos dias de reunião e visitas terão suas faltas abonadas.

§2º No caso específico dos professores a Gestão da Escola, deve receber o roteiro de aula do professor (a) e providenciar substituição.

**Art.08º** – O afastamento do conselheiro dar-se-á:

- I. Por mudança de residência para outro município;
- II. Por interesse particular, por tempo determinado ou em definitivo;
- III. Por licença médica;
- IV. Na falta consecutiva de 03(três) reuniões ou 05(cinco) alternadas.

**Art.09º** – Os conselheiros farão parte das comissões de visitas nas escolas, sempre que necessário.

**Parágrafo Único:** As comissões terão sempre conselheiros alternados para que não haja sacrifício no ambiente de trabalho. Podendo ser titular ou suplente.

**Art.10** – O mandamento dos conselheiros será de 04(quatro) anos.

## CAPITULO V

### Disposições Gerais

**Art.11-** Os membros do CAE, não receberão qualquer remuneração por sua participação no colegiado e os seus serviços prestados serão considerados para todos os efeitos legais, como interesse público de relevante valor social.

**Art.12-** O CAE poderá convidar qualquer pessoa ou representante de órgão público municipal, entidades da sociedade civil, empresas privadas para comparecer a reunião e prestar esclarecimentos quando necessários.

**Art.13-** O conselho de Alimentação Escolar terá o apoio técnico disponibilizado pela Secretaria de Educação do Município.

**Art.14-** O presente Regimento Interno poderá ser alterado parcial ou totalmente através de proposta expressa de qualquer membro do Conselho, encaminhado por escrito com antecedência mínima de 30(trinta) dias da reunião que irá apreciá-la.

Parágrafo único - As alterações regimentais só poderão ocorrer pelo voto de 2/3 (dois terços) Dos Conselheiros.

**Art.15** - Os casos omissos não previstos neste regulamento serão resolvidos pelo Conselho com a presença de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros.

**Art.16** - Este regimento interno entrará em vigor na data de sua aprovação.

Jundiá-RN, 26 de novembro de 2018.

**ANA CRISTINA DE OLIVEIRA**  
Presidente do CAE

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**6985A53F

## GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.214.217/0001-55, sediada à Rua da Matriz, nº 200, centro – Jundiá/RN, CEP 59188-000, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ARNOR DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público federal aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 403.342, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 201.550.004-97, residente e domiciliado no sítio Lajedo Grande, nº 19, Zona Rural, CEP: 59.188-000, Jundiá/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 030/2018, homologado em 23/11/2018, resolve registrar o preço oferecido pelo licitante, conforme os seguintes termos:

<b>SENHOR:</b> WEVERTON HUMBERTO DA SILVA	
<b>CPF Nº:</b> 093.083.334-10	<b>TELEFONE:</b> (84) 99435-7640
<b>ENDEREÇO:</b> RUA PEDRO PAULINO DA SILVA, S/N, SANTA FÉ – JUNDIÁ/RN, CEP: 59188-000.	
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> WEVERTON HUMBERTO DA SILVA	
<b>RG Nº:</b> 2.972.468 – SSP/RN	<b>CPF/MF Nº:</b> 093.083.334-10

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
01	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM CAMINHÃO DE 12 MIL LITROS.	2000	CARRADA	28,00	56.000,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>				<b>R\$ 56.000,00</b>	

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de Pessoa Jurídica/Física na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL COM RETIRADA DIRETAMENTE DA FONTE, para atender às famílias que não têm água potável para o consumo humano, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital e quantidades constantes da proposta do licitante cujo preço é agora registrado.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso o licitante registrado solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, e os propostos pelo licitante à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado ao licitante registrado interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

### CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN** (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RETIRADA DA ÁGUA**

6.1 A água deverá ser retirada no local designado pela contratada, sendo que o mesmo deverá ser localizado no Município de Jundiá/RN.

6.2 Todo e qualquer ônus decorrente para a retirada da água, inclusive despesas com transporte, será de inteira responsabilidade da CONTRATANTE;

6.3 O local de retirada da água, deverá estar aberta ao acesso da Prefeitura Municipal de Jundiá, no período das 05h00min às 17h00min.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO**

7.1 A liquidação da despesa iniciará com o protocolo da Nota Fiscal ou documento equivalente pelo credor no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN e deverá ser concluído no prazo máximo de 19 (dezenove) dias corridos.

7.2 O Setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que esta proceda com o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

7.3 Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Finanças terá 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar a documentação apresentada pelo credor, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

#### **CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do atesto pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou

quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;

8.2 O processo de pagamento será iniciado na Secretaria Municipal de Finanças, com a fatura/nota fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

8.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

9.1 CABERÁ À LICITANTE VENCEDORA:

a) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no edital, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

c) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer motivo que impossibilite o cumprimento da execução do objeto, com a devida comprovação.

d) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

e) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da execução do serviço, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

f) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

9.2 CABERÁ A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN:

a) Fazer a retirada da água no local designado pela contratada.

b) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

d) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.

e) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Jundiá/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja acumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

10.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Jundiá/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Gestor da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, para as providências cabíveis.

10.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

10.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Gestor da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN.

10.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 030/2018 e seus anexos, bem como a proposta do Senhor WEVERTON HUMBERTO DA SILVA, CPF nº 093.083.334-10, classificada no certame anteriormente referenciado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

11.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jundiá/RN, 26 de Novembro de 2018.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**WEVERTON HUMBERTO DA SILVA**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**71818B38

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 126/2018**

Dispõe sobre a nomeação para a função de Diretor do Núcleo de Educação no Campo, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 253/2013,

#### **Resolve:**

**Art. 1º**- Nomear à função provisória de Diretor do Núcleo de Educação no Campo, o Senhor **Ednaldo Martinho Pereira**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 033.061.678-19.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2018.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 18 de setembro de 2018.

**TAIANNI LOPES SANTOS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Gilmar Faustino da Silva  
**Código Identificador:**7C6A5298

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº. 001/2018 - CMDCA**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
LAGOA D'ANTA - RN

#### **Resolução nº. 001/2018.**

**CONVOCA A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAGOA D'ANTA - RN E DELIBERA SOBRE A SUA ORGANIZAÇÃO.**

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de LAGOA D'ANTA - RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 282/2015, de 23 de abril de 2015;**

**Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, adotada em sua Reunião Ordinária, realizada em 26 de novembro de 2018.**

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica convocada a II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a se realizar na Rua José Terceiro Lopes, na data de 10 de dezembro de 2018.

**Artigo 2º** - Essa Conferência terá como tema: Proteção Integral: Diversidade e Enfrentamento às Diversidades.

**Artigo 3º** – Fica constituída a Comissão Organizadora da Conferência incumbida da sua organização, composta pelos seguintes conselheiros:

**LAYNE VIDAL DE NEGREIROS**

**JOSIENE FREIRE**

**TEREZA CRISTINA LAURENTINO**

Lagoa d'Anta/RN, em 26 de novembro de 2018.

**LAYNE VIDAL DE NEGREIROS**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Gilmar Faustino da Silva  
**Código Identificador:**2BEC173B

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA CONJUNTA Nº. 001/2018-CMDCA**

Dispõe sobre a convocação da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de LAGOA D'ANTA e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN**, no exercício das funções inerentes ao seu cargo e em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei 282 de 23 de abril de 2015,

#### **DECRETAM:**

**Art. 1º** – Convocar a II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, a realizar-se no dia 10 de dezembro de 2018, das 08:00hs às 13:00hs, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na Rua José Terceiro Lopes, centro, na cidade de LAGOA D'ANTA/RN, com o fim de mobilizar o Sistema de Garantia de Direitos e a população em geral

para garantir a implementação da Política Nacional e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, para que se alcance a Proteção Integral.

**Art. 2º** – A II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como Tema: Proteção Integral: Diversidade e Enfrentamento às Diversidades.

**Art.3º** – A coordenação geral da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ficará a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

**Art.4º** – A Comissão organizadora da Conferência caberá:

I – Orientar e acompanhar a realização e resultados da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

II – Preparar e acompanhar a operacionalização da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III – Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

IV – Organizar e coordenar a II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

V – Mobilizar o público alvo para participar das conferências

**Art.5º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se

Lagoa d'Anta/RN, 26 de novembro de 2018.

**TAIANNI LOPES SANTOS**

Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta/RN

**LAYNE VIDAL DE NEGREIROS**

Presidente do CMDCA de Lagoa d'Anta/RN

**Publicado por:**

Gilmar Faustino da Silva

**Código Identificador:**D495E294

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2018 -  
CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE  
PACIENTES EM VEÍCULO TIPO VAN.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES EM VEÍCULO TIPO VAN QUE NECESSITAM DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM HOSPITAIS DE REFERENCIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE AV. DR. SILVIO DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ: 08.182.313/0001-10.

**CONTRATADO:** CARLOS ANDRÉ DE MEDEIROS - CPF:011.744.224-08.

**VIGÊNCIA:** 23 DE NOVEMBRO DE 2018 E SE FINDARÁ EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

**VALOR GLOBAL R\$:** 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE FÍSICA.

**BASE LEGAL:** ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 23 DE NOVEMBRO DE 2018

**LUCIANO SILVA SANTOS**

CPF: 854.431.154-72

Prefeito

**Publicado por:**

Aldrin Macedo de Medeiros

**Código Identificador:**B307BB31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO ADITIVO Nº 009/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
009/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 964/2018**

**9º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE PREÇOS AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10; QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E A EMPRESA POSTO RM LTDA - EPP.**

NONO TERMO ADITIVO QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO OMUNICÍPIODE LAGOA NOVA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM ENDEREÇO ADMINISTRATIVO À AV. DRº SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000 – LAGOA NOVA/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, INSCRITA NO CNPJ: 08.182.313/0001-10; NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO LUCIANO SILVA SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº. 2.283.014 SSP/RN E DO CPF: 854.431.154-72, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA TOMAZ SILVEIRA, 703 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA POSTO RM LTDA - EPP, CNPJ. 07.939.638/0001-31 NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR JOSÉ JEOMAR DE MEDEIROS, DO CPF/MF Nº 020.114.234-14 DORAVANTE DENOMINADO CONTRATADO, AMPARADOS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ART. 65, II, “D” E OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA FINS DE ADEQUAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO ORIGINAL, NOS TERMOS SEGUINTE:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

O presente termo Aditivo tem pôr objetivo aplicar a CLAUSULA DECIMA – DOS PREÇOS de comum acordo, ficando neste ato os valores unitários do litro de combustível, conforme tabela abaixo.

Tendo em vista a supressão havido no preço da **GASOLINA COMUM e ETANOL HIDRATADO**, comprovado nos autos do processo licitatório supracitado, ficam alterados os valores unitários contratados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$ ATUAL	PERCENTUAL SUPRIMIDO %	VALOR SUPRIMIDO R\$
01	GASOLINA COMUM	4,84	- 3,0991 %	4,69
02	ETANOL HIDRATADO	3,78	- 2,1165 %	3,70

**CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas do contrato do processo a epígrafe permanecerão inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente termo, em duas (02) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

LAGOA NOVA/RN, 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

<b>LUCIANO SILVA SANTOS</b>	<b>POSTO RM LTDA - EPP</b>
Prefeito Municipal	CNPJ: 07.939.638/0001-31
Contratante	Contratada

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo de Medeiros  
**Código Identificador:**6E11E4A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0343/2018 - GP**

**Portaria nº 0343/2018 - GP** Lagoa Nova / RN, 23 de novembro de 2018.

“Concede Férias ao servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias a Senhora **Sarah Natally Duarte de Carvalho Cortez Gomes**, matrícula nº: **1526**, lotado Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - O período aquisitivo de Férias é de: **03.01.2017 a 02.01.2018** com período de gozo: **01.12.2018 a 15.12.2018**

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**67BE00EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0344/2018 - GP**

**Portaria nº 0344/2018 - GP** Lagoa Nova / RN, 23 de novembro de 2018.

“Concede Férias ao servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias ao Senhor **Mário Brasil de Almeida Neto**, matrícula nº: **1724**, lotado no Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - O período aquisitivo de Férias é de: **01.01.2018 a 31.12.2018** com período de gozo: **28.01.2019 a 26.02.2019**

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**FCA3C39A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0345/2018 - GP**

**Portaria nº 0345/2018 - GP** Lagoa Nova / RN, 26 de novembro de 2018.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 544/2018, de 07 de novembro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 1/2 (meia) diária com valor a ser pago de R\$ 100,00 (cem reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas da servidora **JOSIANE DE MEDEIROS GOMES**, matrícula nº **1554-1**, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desportos e Desenvolvimento Econômico, cargo de Secretária, para participação do Encontro dos Municípios e Reuniões ordinárias dos Conselhos de Turismo dos Polos, a realizar-se no dia 27 de novembro de 2018, na Escola de Governo – Centro Administrativo, das 08h00 às 12h30min.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**10E66222

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 541/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder ao servidor **Geandro Pereira da Costa**, ocupante do cargo de Agente de Endemias, matrícula 550, **10 (dez diárias)**, no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), com o objetivo de **buscar cães e gatos pra vacinação antirrábica na zona rural**, em Lajes/RN, nos dias 11, 18 e 25 de Agosto; 01, 08, 15, 22, 29 de Setembro e 06 e 20 de Outubro do ano de 2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de Novembro de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**D4DDB6F6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 542/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder a Servidora **Josilanny Swerdy Bezerra Lopes**, ocupante do Cargo de Coordenadora da Atenção Básica, matrícula 1321, 1/2 (meia diária), no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), com o objetivo de participar de **Reunião com Objetivo de Mobilizar e Sensibilizar as Redes de Educação, Assistência Social e Saúde Visando a Prevenção de Doenças como Dengue, Zica e Chikungunya**, no dia 22 de Novembro de 2018, em João Câmara/RN.  
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de Novembro de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**D4DF7647

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 543/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder a Servidora **Maria Bernadete Moraes de Souza**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 1450, 1/2 (meia diária), no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da referida secretaria, em Natal/RN, no dia 19 de Novembro de 2018.  
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de Novembro de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**0C647D20

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 544/2018 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder a Servidora **Maria da Paz Correia**, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 0980, 04 (quatro diárias), no valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referente aos dias 06, 13, 20 e 27 de Outubro de 2018, com o objetivo de exercer as atividades auxiliando os atendimentos médicos ginecológicos, atendendo os pacientes que estiverem agendados e no que houver necessidades no referido dia.  
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de Novembro de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**E4F2ED1B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 545/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder a Servidora **Sâmara Bridget Monteiro de Figueiredo**, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Saúde, matrícula 1347, 2 e 1/5 (duas diárias e meia), no valor total de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), com o objetivo de participar da **XIV Congresso de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do RN**, nos dias 20, 21 e 22 de Novembro de 2018, em Natal/RN.  
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de Novembro de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**AC482411

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 546/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder ao servidor **Juseny Cassimiro Dantas da Silva**, ocupante do cargo de Agente de Endemias, matrícula 550, **10 (dez diárias)**, no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), com o objetivo de **buscar cães e gatos pra vacinação antirrábica na zona rural**, em Lajes/RN, nos dias 11, 18 e 25 de Agosto; 01, 08, 15, 22, 29 de Setembro e 06 e 20 de Outubro do ano de 2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de Novembro de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva

**Código Identificador:**248D3B2E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 547/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder a servidora **Maria José de Paiva Silva**, ocupante do cargo de Secretária Municipal Adjunta de Saúde, matrícula 1255, **1/2 (meia diária)**, no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), com o objetivo de participar do **3º Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF – Edição 2017-2020**, em Natal/RN, no dia 22 de Novembro de 2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de Novembro de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva

**Código Identificador:**9F2D6DC4

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000262/2018 - Nº  
4160/2018**

Processo nº 4160/2018.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Assunto: **Contratação de Serviços**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.

CONTRATADO: **JOSÉ FERNANDES NECO**

OBJETO: Contratação de serviços diversos nos pneus dos veículos da SEMEC, que transportam os alunos da zona rural para as escolas na zona urbana do município de Lajes/RN.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XVII da Lei No. 8666/93 e suas alterações.

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Valor: R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais).

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva

**Código Identificador:**C7691BE9

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000263/2018 Nº  
4190/2018**

Processo nº 4190/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Assunto: **Manutenção e Conserto da Bomba Submersa**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **A CHELITA**

OBJETO: Serviço de manutenção e conserto da bomba submersa do poço tubular do assentamento bom sossego.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva

**Código Identificador:**6DBE7CBF

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000264/2018 - Nº  
4176/2018**

Processo nº 4176/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Assunto: **Serviços de Manutenção e Limpeza**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.

CONTRATADO: **ANTONIO DOS RAMOS DE ANDRADE**

OBJETO: Contratação dos serviços manutenção e limpeza de avenidas, ruas, praças, vias públicas, cemitérios e nos diversos bairros da zona urbana e rural do município de Lajes/RN.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor: 13.020,00 (treze mil reais e vinte centavos).

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva

**Código Identificador:**8230E44C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 01110002/18

NOME DO CREDOR: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS ME

CNPJ: 02.005.020/0001-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEICULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE DE PLACA QGF 0973 PERTENCENTE A ESTA SECRETARIA, TAL AQUISIÇÃO É JUSTIFICADA REAL NECESSIDADE DE QUE O VEICULO SE ENCONTRA COM PROBLEMAS NO FUNCIONAMENTO ASSIM COMPROMETENDO O SERVIÇO OFERECIDO AOS AGRICULTORES DESTA MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 3.294,53

Lucrécia/RN 26 de novembro de 2018.

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**0F44F564

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 01110003/18

NOME DO CREDOR: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS ME

CNPJ: 02.005.020/0001-80

OBJETO: Aquisição de peças de reposição para o veículo tipo caçambão de placa QJZ 8470 pertencente a esta Sec. Mun. de Agric. Rec. Hídricos e da Pesca, tal aquisição é justificada pela necessidade de sanar os problemas de funcionamento do veículo para que o mesmo possa ser utilizado nas demandas diárias da secretaria no auxílio aos pequenos agricultores do município.

VALOR TOTAL: R\$ 1.733,59

Lucrécia/RN 26 de novembro de 2018.

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**2F89E57A

### FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO RESOLUÇÃO Nº 02/ 2018

Dispõe sobre a II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Assistência Social de Lucrécia- RN e das outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Lucrécia RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Municipal nº 594/2017 de 10 de outubro de 2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** A II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 28 de novembro de 2018, das 07h30min às 08h30min na Câmara Municipal de Lucrécia, localizada na Rua dos Poderes nº 212.

**Art. 2º.** A II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá a seguinte estrutura: Credenciamento e lanche, Distribuição de Materiais, Formação da mesa de autoridade, Abertura oficial; Leitura e aprovação do regimento interno; Palestra Magna - explanação sobre o tema, apresentação com os 6 eixos; Organização dos trabalhos em grupos e sistematização das propostas; Eleição dos (as) delegados (as) para a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Rio Grande do Norte; Plenária Final: aprovação de propostas e noções e encerramento.

**Art. 3º.** A II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lucrécia/RN, terá como tema Central "PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS" e será dividida em cinco eixos. Cada eixo irá debater o seu tema, construindo propostas.

I - Eixos temáticos:

**a) EIXO 1:** Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social

**b) EIXO 2:** Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes.

**c) EIXO 3:** Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes.

**d) EIXO 4:** Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes.

**e) EIXO 5:** Espaços de gestão e controle social das Políticas Públicas de promoção, proteção e defesa dos Direitos da Criança e Adolescentes.

**f) EIXO 6:** Inclusão Social: Por uma infância sem racismo.

**Art. 4º.** As propostas deverão ser dirigidas ao âmbito municipal, estadual ou federal, ao poder Executivo através das políticas públicas, ao poder Legislativo, ao Judiciário, aos órgãos de defesa de direitos como Conselhos de direitos, tutelares e de políticas públicas.

**Art. 5º.** O objetivo das discussões garantidas no temário é proporcional a participação ampla e democrática de todos os movimentos sociais representados na Conferência e obter um produto final que realmente possa concretizar-se no município e servir de orientação para a Conferência Estadual e na Conferência Nacional.

**Art. 6º.** Será divulgado pela comissão organizadora, após o término do credenciamento (às 10:00 horas), o número de participantes/delegados da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como, o número de convidados.

**Art. 7º.** A Comissão organizadora elaborará o Regimento Interno e o submeterá à apreciação e votação na Plenária da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual não poderá ir contra o presente regulamento.

**Art. 8º.** Os casos omissos neste regulamento serão dirimidos pela Comissão Organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lucrécia/RN.

**Art. 9º.** Deverão ser fornecidos certificados específicos aos participantes da etapa Municipal da II Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lucrécia/RN.

**Art. 10.** - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Lucrécia, 23 de novembro de 2018

**MARGARIDA MARIA DE QUEIROZ ALVES**  
Presidente Do CMDCA

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**4CEE1A1D

### FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO RESOLUÇÃO Nº 07 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Avaliação e aprovação da Prestação de contas referente aos recursos do IGD-SUAS, IGD-PBF, CRAS, SCFV do ano de 2017.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/INSTÂNCIA E CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, no uso da competência conferida pelo art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

#### Considerando

A Lei Municipal nº 387, 17 de novembro 2009, previsto no artigo 2º e inciso IV da referida Lei que trata de apreciar e aprovar a programação orçamentaria e execução financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, e fiscalizar a aplicação dos recursos em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS.

**Considerando**, a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS.

**Considerando**, a Lei Municipal nº 558/2016 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Lucrécia e dá outras providências.

**Considerando**, Portaria nº 113 de 10 de dezembro de 2015 do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, no seu art.33 Os recursos dos Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, dos Programas e dos Projetos terão suas Prestações de Contas registradas em instrumento denominado Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira, contido no sistema informatizado SUASWeb, cujos dados deverão ser lançados pelos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal e submetidos à manifestação do Conselho de Assistência Social competente, quanto ao cumprimento das finalidades dos recursos.

#### **Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de contas referente aos recursos do IGD-SUAS, IGD-PBF, CRAS, SCFV do ano de 2017.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor após a data da sua publicação.

Lucrécia-RN, 09 de outubro de 2018.

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**

Presidente do CMAS/PBF

**Publicado por:**

Maria Amélia do Amaral

**Código Identificador:**F8983623

## **FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO**

### **REGIMENTO INTERNO - II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA**

## **II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA**

### **REGIMENTO INTERNO**

#### **CAPÍTULO I DAS FINALIDADES**

**Art. 1o** - A II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Lucrécia/RN, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizar-se-á no dia 28/11/2018 objetivando mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.

#### **CAPÍTULO II DA COMISSÃO ORGANIZADORA GERAL**

**Art. 2o** – A II Conferência Municipal será organizada por uma comissão indicada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a seguinte composição:

Francisca Jerusa de Oliveira Silva;  
Magna Maria do Nascimento;  
Géssica Lorena Maia Soares;  
Francisco Lidiano da Cunha;  
Edilene Alves Leite;  
Maria Gorete Paulo Dias;  
Joilma Terezinha da Costa Araújo;

Franciane Soares de Queiroz  
Lucas Gabriel da Cunha;  
Francisco Erivanaldo de Oliveira

#### **CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO**

**Art. 3º-** A II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada e coordenada pela Comissão Organizadora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único: As despesas com organização geral e realização da etapa municipal da II Conferência correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

#### **CAPÍTULO IV DOS OBJETIVOS**

**Art. 4º-** A II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema central “PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRETAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS” e como objetivos específicos:

- Avaliar a realidade da criança e do adolescente no Município;
- Fixar as diretrizes gerais da Política Municipal da Criança e do Adolescente para o triênio (2019-2021);
- Aprovar seu regimento interno e dar publicidade às suas resoluções; Comissão Organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lucrécia/RN;
- Eleger os delegados que representarão o município de Lucrécia /RN na Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente que acontecerá em 2019.

#### **CAPÍTULO V DOS PARTICIPANTES**

**Art. 5º.** A II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá abrangência municipal tendo como delegados de direito a voz e voto, os seguintes participantes:

§1º.Usuários: Respeitando a peculiar fase de desenvolvimento, serão considerados delegados todas as crianças e adolescentes acima de oito anos completos no dia da conferência.

§2º Entidades e organizações de atendimento a criança e adolescente: Aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento a quem necessitar, sendo:

§ 3º Trabalhadores do SUAS: Serão considerados representantes dos trabalhadores de setor as pessoas que em âmbito Municipal, possuem atuação específica comprovada no campo do SUAS.

§ 4º Serão delegados natos os conselheiros municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselheiros Tutelares (titulares e suplentes).

§5 °. Serão considerados delegados participantes que atuam no Ministério Público, Poder Judiciário.

**Art. 6º.** Cada participante será identificado e qualificado através de crachás, com identificação, instituição que representa;

#### **CAPÍTULO VI DO CREDENCIAMENTO**

**Art. 7º.** O credenciamento da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 28 de novembro de 2018, das 07:30 às 08:30 horas, entretanto, será admitida novos credenciamentos até às 10:00 horas.

#### **CAPÍTULO VII DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 8º.** A II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá a seguinte estrutura: Credenciamento e lanche, Distribuição de Materiais, Formação da mesa de autoridade, Abertura oficial; Leitura e aprovação do regimento interno; Palestra Magna-explanação sobre o tema, apresentação com os 6 eixos; Organização dos trabalhos em grupos e sistematização das propostas; Eleição dos (as) delegados (as) para a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Rio Grande do Norte; Plenária Final: aprovação de propostas e moções e encerramento.

**Art. 9º.** A II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lucrécia/RN, terá como tema Central “PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRETAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS” e será dividida em cinco eixos. Cada eixo irá debater o seu tema, construindo propostas.

**Art. 10.** As propostas deverão ser dirigidas ao âmbito municipal, estadual ou federal, ao poder Executivo através das políticas públicas, ao poder Legislativo, ao Judiciário, aos órgãos de defesa de direitos como Conselhos de direitos, tutelares e de políticas públicas.

**Art. 11.** O objetivo das discussões garantidas no temário é proporcional a participação ampla e democrática de todos os movimentos sociais representados na Conferência e obter um produto final que realmente possa concretizar-se no município e servir de orientação para a Conferência Estadual e na Conferência Nacional.

## CAPÍTULO VIII

### DO FUNCIONAMENTO DOS GRUPOS DE TRABALHO

**Art. 12.** Todos os participantes inscritos e convidados, desde que regularmente inscritos e credenciados, terão direito de participar dos Grupos de Trabalho, conforme programação da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lucrécia- RN.

## CAPÍTULO IX

### DA ELEIÇÃO DOS (AS) DELEGADOS (AS) PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Art. 13.** A representação do Município de Lucrécia/RN na Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente será composta por: 01 (uma) criança e/ou adolescente e 01 (um) conselheiro tutelar, 01 (um) conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, 01 (um) de outros segmentos conforme elencados a seguir: Rede de atendimento; Movimentos sociais; Representantes do sistema de justiça.

§ 1º. A eleição será coordenada pelos membros da Comissão Organizadora.

## CAPÍTULO X

### DAS MOÇÕES

**Art. 14** – As noções, que podem ser de reivindicação, repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação, deverão ser apresentadas à Comissão Organizadora, devidamente assinadas por no mínimo vinte por cento (20%) do total de conferencistas.

**Art.15** - Serão consideradas aprovadas as moções que obtiverem, no mínimo, a aprovação de metade mais um dos participantes votantes presentes na Plenária Final.

§1º Os formulários para a apresentação das moções estarão disponíveis na recepção do evento.

§ 2º O proponente da moção será responsável por coletar as devidas assinaturas.

**Art. 16**– As noções somente são apreciadas e votadas, após o término da votação das propostas dos grupos temáticos. Após aprovada, cada moção deverá ser encaminhada à instância devida.

## CAPÍTULO XI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art 17.** Será divulgado pela comissão organizadora, após o término do credenciamento (às 10:00 horas), o número de participantes/delegados da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes, bem como, o número de convidados.

**Art 18.** A Comissão organizadora elaborará o Regimento Interno e o submeterá à apreciação e votação na Plenária da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual não poderá ir contra o presente regulamento.

**Art 19.** Os casos omissos neste regulamento serão dirimidos pela Comissão Organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lucrécia/RN.

**Art. 20.** Deverão ser fornecidos certificados específicos aos participantes da etapa Municipal da II Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lucrécia /RN.

Lucrécia, 23 de novembro de 2018

**MARGARIDA MARIA DE QUEIROZ ALVES**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

**Código Identificador:**4F902FF0

## FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO PARECER Nº07/2018

**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

**Assunto:** Prestação de contas referente aos recursos do IGD-SUAS, IGD-PBF, CRAS, SCFV do ano de 2017.

**PARECER Nº07/2018**

### DOS FATOS:

Trata-se da avaliação e aprovação da Prestação de contas referente aos recursos do IGD-SUAS, IGD-PBF, CRAS, SCFV do ano de 2017.

### DA FUNDAMENTAÇÃO:

O Conselho Municipal de Assistência Social/Instância e Controle Social do Programa Bolsa Família, por meio da Lei Municipal nº 387, 17 de novembro 2009, previsto no artigo 2º e incisos de I ao VII da referida Lei em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS e a Lei Federal de nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

### CONCLUSÃO:

Em reunião plenária extraordinária realizada no dia 09 de novembro de 2018, este Conselho analisou todas as execuções das despesas informadas, nos processos de despesas originais, as cópias de extratos bancários e cópias de conciliação bancária e verificou-se que todos os gastos foram executados seguindo todos os preceitos legais e este Conselho aprovou por unanimidade a Prestação de contas referente aos recursos do IGD-SUAS, IGD-PBF, CRAS, SCFV do ano de 2017.

Lucrécia-RN, 09 novembro de 2018.

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**

Presidente do CMAS/PBF

MARIA LUCINEIDE VIEIRA MONTENEGRO	ELIANE VIEIRA ALVES
Conselheiro	Conselheira
FRANCISCA VÁLBER LEITE	MARIA ADA COSTA DA CUNHA
Conselheiro	Conselheiro
MARILENE BEZERRA DE LIMA	FRANCISCA ALBEVÂNIA MAIA
Conselheira	Conselheira

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

**Código Identificador:**11CB2A16

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 142/2018

Convoca a II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o objetivo de promover a ampliação da participação, do controle social e do apoio institucional para a consolidação do princípio da Prioridade Absoluta, preconizado pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, destacando-se ainda os seguintes objetivos estratégicos:

I – apontar os desafios a serem enfrentados e definir ações para garantir o pleno acesso das crianças e adolescentes às políticas sociais, considerando as diversidades;

II – formular propostas para o enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;

III – propor ações para a democratização, gestão, fortalecimento e participação de crianças e adolescentes nos espaços de deliberação e controle social das políticas públicas;

IV – propor ações para a garantia e a qualificação da participação e do protagonismo de crianças e adolescentes nos diversos espaços: escola, família, comunidade, políticas públicas, sistema de justiça, dentre outros;

V – elaborar ações para garantir a promoção da igualdade e valorização da diversidade na proteção integral de crianças e adolescentes; e

VI – elaborar propostas para a ampliação do orçamento e aperfeiçoamento da gestão dos fundos para a criança e adolescente.

**Art. 2º** - A II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizar-se-á no dia 28 de Novembro de 2018, no Auditório da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - O Evento terá como tema central "PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS".

**Art. 4º** - A designação de delegados e delegadas à XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá seguir os critérios estabelecidos na Conferência Estadual anterior, conforme ficha de inscrição.

**Art. 5º** - Os resultados da Conferência Municipal subsidiarão a realização da XI Conferência Estadual e deverão ser enviados através de relatório ao CONSECO/RN.

Parágrafo Único - Os relatórios com a síntese das discussões da Conferência Municipal deverão ser encaminhados à Comissão Coordenadora da XI Conferência Estadual.

**Art. 6º** - Fica instituída a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal que será coordenada por Margarida Maria de Queiroz Alves - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, sendo composta ainda pelos seguintes membros:

Francisca Jerusa de Oliveira Silva;  
Magna Maria do Nascimento;  
Géssica Lorena Maia Soares;  
Francisco Lidiano da Cunha;  
Edilene Alves Leite;  
Maria Gorete Paulo Dias;  
Joilma Terezinha da Costa Araújo;  
Franciane Soares de Queiroz  
Lucas Gabriel da Cunha;  
Francisco Erivanaldo de Oliveira

**Art. 7º** - Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a adoção de todas as medidas necessárias ao cumprimento dos objetivos do presente decreto.

Prefeitura Municipal de Lucrécia - 23 de novembro de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

**Código Identificador:**207891A4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 251/2018 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder a Servidora **Joselena Regis Patrício**, CPF nº 574.612.954-20, RG 885.792 ITEP/RN, Matrícula 120.402-5, **Secretária Adjunta da Juventude, Turismo e Esporte**, lotada na Secretaria Municipal da Juventude, Turismo e Esporte, 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a Natal/RN, dia 27 de novembro de 2018, com propósito de participar do encontro dos municípios do RN, que tem como objetivo apresentação do Prodetur + Turismo e discussão dos créditos do mapa do turismo brasileiro par o remapeamento 2019, das 08h às 13h na Escola de Governo - Centro Administrativo.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 26 de novembro de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

**Código Identificador:**D480175F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 252/2018 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder a Servidora **Antonia Costa da Silva Maia**, CPF nº 030.775.804-46, RG 1.192.656 ITEP/RN, Matrícula 120.380-0, **Secretária Municipal da Juventude, Turismo e Esporte**, lotada na Secretaria Municipal da Juventude, Turismo e Esporte, 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a Natal/RN, dia 27 de novembro de 2018, com propósito de participar do encontro dos municípios do RN, que tem como objetivo apresentação do Prodetur + Turismo e discussão dos créditos do mapa do turismo brasileiro par o remapeamento 2019, das 08h às 13h na Escola de Governo - Centro Administrativo.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 26 de novembro de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

**Código Identificador:**B787B70B

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO NRO 00144/18, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018**

DECRETO Nro 00144/18, de 26 de Novembro de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito especial no valor de R\$ 653.000,00 (Seiscentos e Cinquenta e Três Mil Reais) para o fim que indica.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00613/18

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito especial no valor de R\$ 653.000,00 (Seiscentos e Cinquenta e Três Mil Reais) para o fim que indica.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$653.000,00 (Seiscentos e Cinquenta e Três Mil Reais), através de EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 26 de Novembro de 2018

#### MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO ESPECIAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00144/18 de 26 de Novembro de 2018, autorizado pela LEI 00613/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
08 01.	Sec. Mun. de Infra-Estrutura		
15 451 0058 1.026	Urbanização de Calçamento com área de Recreação		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
51024	Transf. de Convênios - Outros		
		Exce.arrec.	653.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Infra-Estrutura			653.000,00
TOTAL GERAL			653.000,00

Lucrécia, 26 de Novembro de 2018.

#### MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Maria Amélia do Amaral

**Código Identificador:**EAA97EB0

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.10.26.036PP

**DA HOMOLOGAÇÃO:** O Prefeito Municipal de Major Sales, Thales André Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o relatório do pregoeiro e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernente a adjudicação resolve: HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 2018.10.26.036PP, nos seguintes termos:

**DO OBJETO:** Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para locação de estrutura para cobertura de palco com camarim, sonorização profissional, gerador, grade de contenção, isolamento e banheiros químicos. A fim de atender demanda específica da administração municipal de Major Sales/RN, por ocasião das festividades alusivas ao 1º Encontro Regional de Caboclos da cidade de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2018, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº

2018.10.26.036PP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

**LICITANTE VENCEDORA 01:** MICHAEL CIPRIANO DE OLIVEIRA GODEIRO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.683.048/0001-84, com sede na Avenida Lauro Maia, nº 360, CEP Nº 59.770-000, Centro, Patu/RN, sagrou-se vencedora dos itens: 01 e 03 em disputa, totalizando a importância de R\$ 3.950,00 (Três Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), conforme demarcado no mapa de apuração.

**LICITANTE VENCEDORA 02:** ADRIANO DOS SANTOS JALES - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.115.086/0001-47, com sede na Rua João Martins Moreira, s/n, CEP nº 58.900-000, Maria de Nazaré Lopes Ferreira, Cajazeiras/PB, sagrou-se vencedora dos itens: 02, 04, 05, 06, 07 e 08 em disputa, totalizando a importância de R\$ 13.970,00 (Treze Mil, Novecentos e Setenta Reais), conforme demarcado no mapa de apuração.

**LICITANTE VENCEDORA 03:** ANTONIO AECIO DA SILVA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.177.678/0001-59, com sede na Rua Princesa Izabel, nº 193, Tabajara, CEP nº 58.884-000, Catolê do Rocha/PB, sagrou-se vencedora dos itens: 09 e 10 em disputa, totalizando a importância de R\$ 4.160,00 (Quatro Mil, Cento e Sessenta Reais), conforme demarcado no mapa de apuração.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2018.

#### THALES ANDRÉ FERNANDES

Prefeito de Major Sales-RN

**Publicado por:**

Maria Aparecida f Da Silva

**Código Identificador:**64307A2C

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2018.10.26.036.001 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.10.26.036PP

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

**CONTRATADA:** MICHAEL CIPRIANO DE OLIVEIRA GODEIRO - ME

**OBJETIVO:** Constitui Objeto da Presente Licitação: A escolha de empresa especializada para locação de estrutura para cobertura de palco com camarim, sonorização profissional, gerador, grade de contenção, isolamento e banheiros químicos. A fim de atender demanda específica da administração municipal de Major Sales/RN, por ocasião das festividades alusivas ao 1º Encontro Regional de Caboclos da cidade de Major Sales/RN, será realizado no dia 30 de novembro de 2018, com recursos próprios e de convênio consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2018, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no termo de referência, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.10.26.036PP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 3.950,00 (Três Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2018, na seguinte atividade:

02.001.04.122.04.1.1 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 100; 02.11.13.392.13.1.135 - PROGRAMA REALIZAÇÃO DE EVENTAS CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 100 e 02.11.13.392.13.2.12 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 100, consoante as disposições da Lei nº 342/2017.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 26 de novembro de 2018.

**ASSINANTES:**

Thales André Fernandes - CONTRATANTE

Michael Cipriano de Oliveira Godeiro - CONTRATADA

**Publicado por:**

Maria Aparecida f Da Silva

**Código Identificador:**D5CF0451

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2018.10.26.036.003 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.10.26.036PP**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN**

**CONTRATADA: ADRIANO DOS SANTOS JALES - ME**

**OBJETIVO:** Constitui Objeto da Presente Licitação: A escolha de empresa especializada para locação de estrutura para cobertura de palco com camarim, sonorização profissional, gerador, grade de contenção, isolamento e banheiros químicos. A fim de atender demanda específica da administração municipal de Major Sales/RN, por ocasião das festividades alusivas ao 1º Encontro Regional de Caboclos da cidade de Major Sales/RN, será realizado no dia 30 de novembro de 2018, com recursos próprios e de convênio consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2018, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no termo de referência, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.10.26.036PP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 13.970,00 (Treze Mil, Novecentos e Setenta Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2018, na seguinte atividade: 02.001.04.122.04.1.1 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 100; 02.11.13.392.13.1.135 - PROGRAMA REALIZAÇÃO DE EVENTAS CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 100 e 02.11.13.392.13.2.12 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 100, consoante as disposições da Lei nº 342/2017.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2018,

podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 26 de novembro de 2018.

**ASSINANTES:**

Thales André Fernandes - CONTRATANTE

Adriano dos Santos Jales - CONTRATADA

**Publicado por:**

Maria Aparecida f Da Silva

**Código Identificador:**02D3C7ED

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2018.10.26.036.003 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.10.26.036PP**

**E**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN**

**CONTRATADA: ANTONIO AECIO DA SILVA - ME**

**OBJETIVO:** Constitui Objeto da Presente Licitação: A escolha de empresa especializada para locação de estrutura para cobertura de palco com camarim, sonorização profissional, gerador, grade de contenção, isolamento e banheiros químicos. A fim de atender demanda específica da administração municipal de Major Sales/RN, por ocasião das festividades alusivas ao 1º Encontro Regional de Caboclos da cidade de Major Sales/RN, será realizado no dia 30 de novembro de 2018, com recursos próprios e de convênio consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2018, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no termo de referência, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.10.26.036PP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 4.160,00 (Quatro Mil, Cento e Sessenta Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2018, na seguinte atividade: 02.001.04.122.04.1.1 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 100; 02.11.13.392.13.1.135 - PROGRAMA REALIZAÇÃO DE EVENTAS CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 100 e 02.11.13.392.13.2.12 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 100, consoante as disposições da Lei nº 342/2017.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 26 de novembro de 2018.

**ASSINANTES:**

Thales André Fernandes - CONTRATANTE

Antônio Aécio da Silva - CONTRATADA

**Publicado por:**

Maria Aparecida f Da Silva

**Código Identificador:**CF005A78

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA****GABINETE DO PREFEITO  
LEI****LEI nº 315, de 22 de novembro de 2018**

*Amplia vagas do quadro geral de cargos permanentes do município e dá outras providências.*

O Prefeito do município de Marcelino Vieira, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

**Art. 1º** - O quadro geral de cargos permanentes do município de Marcelino Vieira, previstos no Quadro Único da Lei nº 243/2014, terá ampliação de vagas de alguns cargos de acordo com o novo Quadro Único que segue anexo a esta Lei;

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando derogado o Quadro Único (Demonstrativo Físico do Novo quadro de pessoal de Marcelino Vieira) da lei nº 243/2014;

Marcelino Vieira-RN, em 22 de novembro de 2018;

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Vandygna Emiliana Chaves da Silva

**Código Identificador:**614A633F

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO****DECRETO EXECUTIVO Nº 029, de 22 de novembro de 2018**

*Cria e Denomina UBS no município de Marcelino Vieira e dá outras providências.*

O Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, **Kerles Jácome Sarmiento**, no uso das atribuições legais conferidas pelos dispositivos do Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

**Art. 1º.**Fica criada a UBS(Unidade Básica de Saúde) e denominada UBS Dona Elita, órgão vinculado hierarquicamente à Secretaria Municipal de Saúde do município de Marcelino Vieira-RN;

§ **Único.** As despesas com a manutenção das atividades da unidade do Artigo anterior correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, além de receitas provenientes de convênios ou programas eventualmente firmado com os governos federal e estadual;

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22/11/2018;

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Vandygna Emiliana Chaves da Silva

**Código Identificador:**1C1C37B1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA****Portaria nº 192, de 21 de novembro de 2018**

Dispõe sobre exoneração de Secretário a pedido e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município, RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar a pedido, a pessoa de Caio César Pereira Paiva, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, nomeado anteriormente pela Portaria nº 009/2017;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Marcelino Vieira-RN, em 26/11/2018;

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Vandygna Emiliana Chaves da Silva

**Código Identificador:**E240BC18

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA****Portaria nº 193, de 26 de novembro de 2018**

Dispõe sobre exoneração de Servidor a pedido e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município, RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar a pedido, a pessoa de José Ferrari de Oliveira, do cargo de médico, portador de matrícula nº 100026, tornando sem efeito a Portaria nº 044/2017 que lhe concedeu Licença sem Remuneração;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Marcelino Vieira-RN, em 26/11/2018;

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Vandygna Emiliana Chaves da Silva

**Código Identificador:**EFF31E45

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 08 /2018**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a servidora Maria Lenilda dos Santos Silva Costa, lotado na Secretaria Municipal de Educação ocupante do cargo de técnica, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, no período compreendido entre 27 de novembro a 26 de dezembro 2018.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, cumpra-se

Marcelino Vieira- RN, 26 de novembro de 2018.

**NORMA LUCIA DIÓGENES ALVARENGA**

Secretária Municipal de Educação

Portaria 0032017

**Publicado por:**

Vandygna Emiliana Chaves da Silva

**Código Identificador:**6FE4B014

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 070/2018**

O Exmo. Senhor Prefeito do município de Maxaranguape no Estado Rio Grande do Norte, LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º. 399/2001 - Lei Orgânica do Município de Maxaranguape/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, ocupante do cargo de *Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação* para representar a Prefeitura Municipal de Maxaranguape, junto ao Ministério dos Direitos Humanos-MDH, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, 23 de novembro de 2018.

**LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito de Maxaranguape/RN

**Publicado por:**

Camila Dayana Ferreira do Nascimento

**Código Identificador:**61BA188F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 000011/2018 TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 000011/2018**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Montanhas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no Decreto Municipal n.º. 002/2010 e no inciso XXII, do art. 4º, da Lei n.º. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 000011/2018**, tipo “ **MENOR PREÇO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **A C CAETANO DA SILVA ME - CNPJ: 07.652.462/0001-32**, apresentou proposta final com valor global valor de **R\$ 347.799,80 (trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**.

Montanhas/RN, 26 de novembro de 2018.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:**6C8B4D0C

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO  
RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Exercício: 2018	
Bimestre: 5/2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Até o Bimestre	
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	31.604.344,00
Previsão Atualizada	31.604.344,00
Receitas Realizadas	20.060.893,88
Déficit Orçamentário	-1.161.678,61
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	31.604.344,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	31.604.344,00
Despesas Empenhadas	26.284.914,30
Despesas Liquidadas	21.222.572,49
Despesas Pagas	20.659.073,04
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	26.284.914,30
Despesas Liquidadas	21.222.572,49
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	23.779.965,83
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	40.231,67
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	20.619.414,33
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-20.579.182,66

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		31.446.234,00	-410.275,31	-1,30
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	234.884,30	0,00	210.920,46	23.963,84
Poder Legislativo	990,00	0,00	0,00	990,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>235.874,30</b>	<b>0,00</b>	<b>24.953,84</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.285.794,90	25,00	37,39
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.141.898,24	60,00	88,27

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			35º Exercício
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	2.438.831,22	15,00	21,27

DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (349.378,87)	

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL**

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

**JOÃO BATISTA DA SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**C5A24A4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 164/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA: FRANCISCO CLAUBERTO DA SILVA FREIRE  
OBJETO: Contratação dos serviços de Show de banda (forró), local ou regional para se apresentar na Festa de 65 anos de Emancipação Política a ser realizada no dia 24 de novembro de 2018..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.001 - GABINETE DO PREFEITO Ação: 2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 00000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais Região: 0001 - Monte Alegre.

VALOR: R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais ).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 23 de novembro de 2018 e término em 30 de novembro de 2018.

DATA: 23 de novembro de 2018.

ASSINATURAS: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e FRANCISCO CLAUBERTO DA SILVA FREIRE, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**8B078BE1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 165/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA: RADIANY F MALHEIRO – ME, CNPJ: 21.565.342/0001-29

OBJETO: Aquisição de Material de limpeza e descartáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: .

VALOR: R\$ 267.499,17 (duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dezessete centavos).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 24 de agosto de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.

DATA: 24 de agosto de 2018.

ASSINATURAS: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e RAMON COELHO MIRANDA, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**175D60B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**042/2018**

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual Aquisição de equipamentos e materiais permanentes médicos hospitalares**, com vistas ao atendimento das necessidades de todas as secretarias do Município de Monte Alegre/RN.

A sessão pública será realizada no dia 07 (sete) de dezembro de 2018, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**

Pregoeiro

**Publicado por:**Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**D50FAA3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº. 388/2018**

## LEI MUNICIPAL Nº. 388/2018

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte,

LEI:

## DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município de Monte das gameleiras, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2018, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - As Metas Fiscais;
- II - As Prioridades da Administração Municipal;
- III - A Estrutura dos Orçamentos;
- IV - As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - As Disposições sobre Despesas com Pessoal e encargos sociais;
- VII - As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - As Disposições Gerais.

## CAPÍTULO I

**DAS METAS FISCAIS**

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de quatro de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2019, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 575, de 30 de agosto de 2007-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

**CAPÍTULO II****METAS ANUAIS**

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais serão elaboradas em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2019 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2019, 2020 e 2021 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficiais de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 575/2007 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

**CAPÍTULO III****AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal,

Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

**CAPÍTULO IV****METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Art.7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídas com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

**CAPÍTULO V****EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua consolidação.

**CAPÍTULO VI****ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos estabelecem de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

**CAPÍTULO VII****ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

Art. 10º - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas correspondentes ao aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

**CAPÍTULO VIII****MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

Art. 11º - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou

ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

## CAPÍTULO IX

### MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

#### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 12º - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 575/2007-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2019, 2020 e 2021.

#### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 13º - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

#### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 14º - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

#### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 15º - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balançetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2019, 2020 e 2021.

## CAPÍTULO X

### DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 16º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2019 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (art. 165, § 2º da Constituição Federal).

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2019 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

## CAPÍTULO XI

### DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 17º - O orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 18º - A Lei Orçamentária para 2019 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobrada as despesas por função, subjunção, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverá estar anexada os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 19º - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária será elaborada em conformidade com o que determina o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964.

## CAPÍTULO XII

### DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 20º - O Orçamento para exercício de 2019 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativos e Executivos, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (art. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF), bem como os princípios da unidade, universalidade, anualidade, conforme o art. 2º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 21º - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2019 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 22º - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativos e Executivos, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira (art. 9º da LRF).

§ 1º - As limitações referidas no caput incidirão, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas:

- I – Despesas com serviços de consultoria;
- II – Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;
- III - despesas a título de ajuda de custo;
- IV - Despesas com locação de mão de obra;
- V - Despesas com locação de veículos;
- VI - Despesas com combustíveis;

VII - Despesas com treinamento;

VIII - Transferências voluntárias a instituições privadas;

IX - Outras despesas de custeio;

X - Despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;

XI - Despesas com comissionados;

XII - Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;

XIII - Despesas com serviços de buffet e alimentação em restaurantes.

§ 2º - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 23º - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2019, poderão ser expandidas, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2018 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 24º - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, com a redução dos investimentos municipais.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal poderá elaborar Decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 25º - O Orçamento para o exercício de 2019 destinará recursos para a Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até dois por cento (2%) da Receita Corrente Líquida prevista para o orçamento de 2019, que serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal, e conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

Parágrafo Único - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso este não se concretize, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 26º - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 27º - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 28º - Os Projetos e Atividades prioritizados na Lei Orçamentária para 2019 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, serão executados prioritariamente com suas respectivas fontes, podendo receber complemento de fontes próprias para sua execução de acordo com o ingresso no fluxo de caixa. (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 29º - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2019, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para

efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 30º - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 90 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 31º - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujos valores não sejam superiores aos limites fixados para dispensa de licitação (art. 24, Inciso I e II, da Lei nº 8.666/93), devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 32º - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 33º - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 34º - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2019 a preços correntes.

Art. 35º - A Lei Orçamentária para 2019 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), tudo em conformidade com as Portarias MOG No 42/1999, Interministerial No 163/2001.

§ 1º - A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza da Despesa (GND) para outro, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167 VI da Constituição Federal).

§ 2º - Os limites para suplementação serão de (30%) trinta por cento do valor fixado para as despesas do exercício de 2019, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

§ 3º - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite previsto no § 2º, deste artigo.

§ 4º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

Art. 36º - Durante a execução orçamentária de 2019, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2019 (art. 167, I da Constituição Federal).

§ 1º - A inclusão ou alteração de ações no orçamento de 2019 somente poderão ser realizadas se estiverem em consonância com o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2018-2021 e com esta Lei.

§ 2º - Além do disposto no caput deste artigo, a inclusão ou alterações de ações no orçamento de 2019 também necessitarão de autorização do Poder Legislativo através de Lei, salvo as exceções previstas na própria Lei Orçamentária Anual, na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 37º - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 38º - A execução do orçamento obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada grupo de Natureza de Despesa/ Modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

§ 1º - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2019 e em créditos adicionais, em decorrência da insuficiência dos valores aprovados, da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, metas e objetivos, assim como, respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fonte de recursos e modalidade de aplicação, limitado ao percentual de 30% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

§ 2º - A autorização para suplementação constará da lei orçamentária de 2019, conforme inteligência do § 8º do artigo 165 da Constituição Federal, limitado ao percentual de 30% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

§ 3º - Os créditos adicionais abertos para a cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo.

## CAPÍTULO XII

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 39º - A Lei Orçamentária de 2019 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 40º - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, § 1º, I da LRF).

Art. 41º - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

## CAPÍTULO XIII

## DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 42º - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2019 criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2019.

Art. 43º - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2019, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício imediatamente anterior, acrescida de até 10% (dez por cento), obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 44º - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 45º - O orçamento do Município de Monte das gameleiras, para o exercício de 2019 conterà previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal até 01 de julho de 2018.

Art. 46º - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - Redução em pelo menos 20% das despesas com cargo em comissão e funções de confiança.

II - Eliminação das despesas com horas-extras;

III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 47º - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

## CAPÍTULO XIV

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 48º - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 49º - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 50º - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

## CAPÍTULO XV

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51º - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 52º - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 53º - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 54º - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 55º - Os Restos a Pagar não processados terão vigência de um ano a partir de sua inscrição, exceto se:

I - vierem a ser liquidados nesse período, em conformidade com o disposto no art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964;

II - referirem-se a convênio, ou instrumento congênere, por meio do qual já tenha sido transferida a primeira parcela de recursos, ressalvado o caso de rescisão; ou

III - referirem-se a convênio ou instrumento congênere, cuja efetivação depende de licença ambiental ou do cumprimento de requisito de ordem técnica estabelecido pelo poder público concedente.

§ 1º - Durante a execução dos Restos a Pagar, não serão admitidas alterações nos valores anteriormente inscritos.

§ 2º - Fica vedada, no exercício de 2019, a execução de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores a 2016 que não tenham sido liquidados até 31 de dezembro de 2015, ressalvado o disposto no inciso II do caput deste artigo.

Art. 56º - No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2019, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

Art. 57º - Com vista ao cumprimento das metas fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da Lei Orçamentária Anual para 2019, o Poder Executivo publicará Decreto da Programação

Financeira, estabelecendo os limites mensais de despesas e desembolso financeiro por órgão e por categoria de despesa, os quais serão discriminados em anexos.

Parágrafo Único - O desembolso mensal estabelecido na Programação Financeira será determinado pela previsão de arrecadação da receita para 2019, que terá como base a média mensal da arrecadação nos anos de 2017 e 2018 e/ou outro condicionante de natureza econômico-financeiro que recomende sua reestimativa para valores inferiores ao previsto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 58º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Monte das gameleiras/RN, 23 de novembro de 2018.

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Josivaldo Rodrigues Felix

**Código Identificador:**C15D25BA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 253/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Sra. ELAINE BEZERRA LIMA MORGADO, ocupante do cargo de Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, junto ao Ministério dos Direitos Humanos – MDH, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem estruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 26 de novembro de 2018.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

**Código Identificador:**80CB3594

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 254/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

**CONSIDERANDO** ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

Artigo 1º **NOMEAR, JOÃO BATISTA DE MEDEIROS FILHO**, Agente Comunitário de Saúde Lago Azul, código 103, classificação 2º, para substituir José Jhales Torres Camillo, exonerado através da portaria nº 250/2018.

Artigo 2º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 3º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 4º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 26 de Novembro de 2018.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hildegardo Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**495963CD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 255/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

**CONSIDERANDO** ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

Artigo 1º **NOMEAR, JOSENILDO DANTAS SILVA**, Vigilante, código 120, classificação 36º, para substituir Estêvão Victor de Mesquita, exonerado através da Portaria nº 251/2018.

Artigo 2º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 3º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 4º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 26 de Novembro de 2018.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hildegardo Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**255B6E46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 218/2018**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 023/2018, de 26 de novembro de 2018.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder 1 e ½ (Uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais), a Servidora MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA, ocupante do cargo de Prefeita, matrícula

639, para fazer face as despesas com locomoção a cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Resolver assuntos de interesse do município, junto à Caixa Econômica Federal, Avenida Engenheiro Roberto Freire, 1544, Loja 3 A 7 – Capim Macio - 59078-600– Natal, Escritório de R.J Assessoria a Municípios LTDA Rua Jose Freire de Souza nº 13 Lagoa Nova-Natal, e FUNASA, Av. Alm. Alexandrino de Alencar, 1402 - Tirol, Natal - RN, 59015-350.

**Local de destino:** Natal-RN

**Período do Afastamento:** Saída dia 26 de novembro de 2018, às 15hs e retorno dia 28 de novembro de 2018, às 17hs

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 26 de novembro de 2018.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**62F886F0

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 217/2018

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 003/2018, de 26 de novembro de 2018.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ½ (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), ao Servidor ESCOLÁSTICO PAULINO FILHO, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, matrícula 740, para fazer face as despesas com locomoção à cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Participar de Encontro dos Prefeitos e Secretários Municipais de Turismo do RN visando à apresentação do Prodetur+Turismo e discussão dos critérios do Mapa Brasileiro para o mapeamento de 2019

**Local de destino:** Escola de Governo, Centro Administrativo, Natal-RN.

**Período do Afastamento:** Saída dia 27 de novembro 2018, e retorno 27 de novembro de outubro de 2018, às 05:hs.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em Olho D'Água do Borges/RN, 26 de novembro de 2018.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**2D62FD13

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

#### GABINETE DA PREFEITA TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, neste ato subscrito pela Prefeita Municipal, Maria de Fátima Araújo da Silva, no uso de suas atribuições legais, na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – RN, com endereço à Avenida Manoel Correia, nº 219, Centro desta cidade de Ouro Branco, toma posse solenemente, a Srª Gracyelle Nayana Domingas Cunha, portando CPF nº 093.092.074-00 e RG nº 2.997.696 SSP – RN, inscrita sob número de matrícula municipal 945, em face de sua nomeação através da Portaria nº 093/2018, tendo atestado estar apta para o exercício das funções, tendo sido também apresentada declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, bem como demais documentações exigidas, que constarão em seus assentamentos funcionais, para ocupar o cargo de provimento efetivo de **Farmacêutica / Bioquímica** do Município de Ouro Branco – RN, disposto na Lei Complementar Municipal nº 02, de 31 de dezembro de 2009, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e responsabilidades atribuídas ao encargo, bem como as normas regulamentares peculiares à função ocupada, ficando ciente do respeito aos critérios de assiduidade, pontualidade e disciplina junto à Secretaria Municipal de Saúde, bem como às diversas unidades da Administração Pública Municipal quando solicitada, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da Lei Orgânica Municipal, do Estatuto do Servidor Municipal e do Plano de Cargos e Salários Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público de Ouro Branco. E por estarem em comum compromisso, firmam o presente termo de posse, que vai em duas vias assinadas pelos compromitentes, uma das quais constará definitivamente nos assentamentos funcionais da Servidora.

**GRACYELLE NAYANA DOMINGAS CUNHA**  
Servidora

**LUCIANA SILVA DE AZEVEDO LUCENA**  
Secretaria Municipal de Saúde

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Douglas Medeiros de Araujo  
**Código Identificador:**ADFADA97

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE DIÁRIA Nº 093/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

#### RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **REINALDO LUCENA DE FREITAS**, ocupante do cargo de **Secretário de Cultura e Turismo – Articulador Municipal do Selo UNICEF**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, ½ (meia diária), no (s) dia (s) **24 de novembro de**

2018, com destino a Recife/PE para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 22 de novembro de 2018.

**IGNA MARA DANTAS DE ARAÚJO DUTRA**

Secretária de Assistência Social, Habitação e Trabalho

**Publicado por:**  
Douglas Medeiros de Araujo  
**Código Identificador:**EFAD5199

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 094/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

**RESOLVE:**

Conceder ao (a) servidor (a) **MEIRIELLE DE SOUZA SANTOS LUCENA**, ocupante do cargo de Secretária de Educação – Representante da Secretaria de Educação na Comissão Intersetorial Municipal pelos Direitos da Infância e Adolescência, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, ½ (meia diária), no (s) dia (s) 24 de novembro de 2018, com destino a Recife/PE para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 22 de novembro de 2018.

**IGNA MARA DANTAS DE ARAÚJO DUTRA**

Secretária de Assistência Social, Habitação e Trabalho

**Publicado por:**  
Douglas Medeiros de Araujo  
**Código Identificador:**E2D7CEE1

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 095/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

**RESOLVE:**

Conceder ao (a) servidor (a) **KIARELLY CÍCERO MARTINS DA NÓBREGA**, ocupante do cargo de Diretor Escolar – Representante da Escola Municipal José Nunes de Figueiredo na Comissão Intersetorial Municipal pelos Direitos da Infância e Adolescência, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, ½ (meia diária), no (s) dia (s) 24 de novembro de 2018, com destino a Recife/PE para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 22 de novembro de 2018.

**IGNA MARA DANTAS DE ARAÚJO DUTRA**

Secretária de Assistência Social, Habitação e Trabalho

**Publicado por:**  
Douglas Medeiros de Araujo  
**Código Identificador:**158D96AA

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 096/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

**RESOLVE:**

Conceder ao (a) servidor (a) **HUMBERTO DE AZEVEDO MEDEIROS**, ocupante do cargo de Vice-Diretor Escolar – Representante do Centro Municipal de Educação Infantil Kleyse Medeiros de Araújo na Comissão Intersetorial Municipal pelos Direitos da Infância e Adolescência, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, ½ (meia diária), no (s) dia (s) 24 de novembro de 2018, com destino a Recife/PE para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 22 de novembro de 2018.

**IGNA MARA DANTAS DE ARAÚJO DUTRA**

Secretária de Assistência Social, Habitação e Trabalho

**Publicado por:**  
Douglas Medeiros de Araujo  
**Código Identificador:**A302F39D

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 097/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

**RESOLVE:**

Conceder ao (a) servidor (a) **KYARA MAYSA DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Social - Representante do Centro de Referência de Assistência Social na Comissão Intersetorial Municipal pelos Direitos da Infância e Adolescência, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, ½ (meia diária), no (s) dia (s) 24 de novembro de 2018, com destino a Recife/PE para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 22 de novembro de 2018.

**IGNA MARA DANTAS DE ARAÚJO DUTRA**

Secretária de Assistência Social, Habitação e Trabalho

**Publicado por:**  
Douglas Medeiros de Araujo  
**Código Identificador:**65C6ACD4

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 098/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

**RESOLVE:**

Conceder ao (a) servidor (a) **SILMARA DA NOBREGA OLIVEIRA FARIAS**, ocupante do cargo de Chefe da Assessoria de Imprensa, lotado (a) no (a) Gabinete da Prefeita, ½ (meia diária), no (s) dia (s) 24 de novembro de 2018, com destino a Recife/PE para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 22 de novembro de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Douglas Medeiros de Araujo  
**Código Identificador:**13289D63

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PP**  
**038/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paraná/RN;  
CONTRATADA: Brisanet Serviços de Telecomunicações LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.601.397/0001-28, Objeto: Prestação de serviços contínuos no fornecimento de link dedicado de acesso a internet com velocidade mínima garantida em 90% de 1, 2, 3 e 5 Mbp/s (download e upload) para os órgãos públicos deste município de Paraná-RN. Prorroga por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato original.

Paraná/RN, 26 de novembro de 2018.

**ORIANA RODRIGUES**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Francisco Alberto da Silva  
**Código Identificador:**0BC01F94

**GABINETE DA PREFEITA**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00032/2018, que objetiva: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos destinados a farmácia básica deste município de Paraná-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA ME - R\$ 576.893,50.**

Paraná - RN, 26 de Novembro de 2018

**ORIANA RODRIGUES**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Francisco Alberto da Silva  
**Código Identificador:**BCCE14B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 142/2018-ADM**

**PORTARIA Nº 142/2018-ADM**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a Senhora **MARIA KATIANA MOURA AQUINO**, Secretária de Saúde do Município, 01 (Uma) diária no valor total de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN, no dia 27 de Novembro de 2018, para acompanhar os pacientes para o Hospital Universitário Onofre Lopes da Campanha novembro azul.

**Art. 2º - Determinar** a Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º - Revogam-se** as disposições em contrário.

**Registre-se,**  
**Publique-se e**  
**Cumpra-se.**

Paraú/RN, em 26 de Novembro de 2018.

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Francisco Wiltemberg Dantas Alves  
**Código Identificador:**372648A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO X 052018**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME  
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTOS  
FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: 2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS Milhares
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2017	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2018	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2019	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2020	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2021	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2022	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2023	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2024	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2025	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

2026	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2027	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2028	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2029	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2030	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2031	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2032	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2033	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2034	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2035	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2036	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2037	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2038	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2039	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2040	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2041	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2042	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2043	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2044	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2045	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2046	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2047	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2048	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2049	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2050	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2051	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2052	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2053	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2054	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2055	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2056	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2057	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2058	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2059	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2060	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2061	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2062	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2063	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2064	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2065	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2066	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2067	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2068	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2069	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2070	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2071	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2072	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2073	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2074	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2075	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2076	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2077	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2078	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2079	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2080	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2081	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2082	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2083	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2084	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2085	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2086	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2087	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2088	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2089	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2090	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2091	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 23/11/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

**Publicado por:**Rutemberg de Melo Gonzaga  
Código Identificador:44EE86F1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 5154/2018 PREGÃO PRESENCIAL 45/2018****Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAS CORRELATOS.**

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 45/2018 realizada em 30 de outubro de 2018 (terça-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$77.918,00, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA EPP - CNPJ: 05.329.135/0001-19, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5, 6; totalizando o valor de R\$ 4.370,00 (quatro mil, trezentos e setenta reais).

TELEGÁS COMÉRCIO E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 16.737.759/0001-91, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10; totalizando o valor de R\$ 73.548,00 (setenta e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais).

PARELHAS/RN, em 26 de novembro de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Arivanete Bezerra da Luz

Código Identificador:26E813DE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 5154/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018****Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAS CORRELATOS.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 45/2018 realizada em 30 de outubro de 2018 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$77.918,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA EPP - CNPJ: 05.329.135/0001-19, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5, 6; totalizando o valor de R\$ 4.370,00 (quatro mil, trezentos e setenta reais).

TELEGÁS COMÉRCIO E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 16.737.759/0001-91, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10; totalizando o valor de R\$ 73.548,00 (setenta e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais).

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 26 de novembro de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Arivanete Bezerra da Luz

Código Identificador:FF774CBB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 48/2018**PROCESSO 5857/2018  
PREGÃO PRESENCIAL 48/2018O Município de Parelhas/RN, através de seu(ua) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, torna público que às 08:00 horas (**horário local**) do dia 07/12/2018 realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM**, conforme especificações, estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro

Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também no site oficial [www.parelhas.rn.gov.br](http://www.parelhas.rn.gov.br). Contato:(84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: [cplparelhas@hotmail.com](mailto:cplparelhas@hotmail.com).

**VANILMA KARINY DA SILVA SANTOS**  
Setor de Licitação

**Publicado por:**  
Vanilma Kariny da Silva Santos  
**Código Identificador:**6E516815

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA DE Nº 501/2018**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

SERVIDOR(A): Jucilene da Costa Barbosa da Silva			
MATRÍCULA: 120669-9			
RG: 2.283.275			
CARGO: Secretária de Assistência Social e da Habitação			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar da Assembleia ordinária do COEGEMAS.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 29/11/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	150,00	150,00
<b>Total a pagar</b>			<b>150,00</b>

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 26 de novembro de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**62354541

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 252/2018**

**PORTARIA Nº: 252 /2018**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, o Sr. JAILSON CÂNDIDO DO ROSARIO FILHO, no Cargo Comissionado – **Secretária Municipal de Planejamento e Administração**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 758/2018, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2018 revogado as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se

Pedro Avelino (RN), 26 de novembro de 2018.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal de Pedro Avelino

**Publicado por:**  
Jussier Carlos de Souza  
**Código Identificador:**7B36AD6B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2018 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre a convocação da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pedro Velho/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN, no exercício das funções inerentes ao seu cargo e em conjunto com o Presidente do CMDCA de Pedro Velho/RN, Rafael Fernandes Oliveira de Azevedo, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei municipal nº 281/1997 de 30 de dezembro de 1997, Lei Complementar nº 406/2007 de 14 de setembro de 2007 e Lei Complementar nº 485/2013 de 09 de maio de 2013;

**DECRETAM:**

Art.1º– Convocara II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, a realizar-se no dia 06 de dezembro de 2018, das 07:30hs às 15:00hs, na cidade de Pedro Velho/RN, como fim de mobilizar o Sistema de Garantia de Direitos e a população em geral para garantir a implementação da Política Nacional e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, para que se alcance a Proteção Integral.

Art.2º – AII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como Tema: Proteção Integral: Diversidade e Enfrentamento às Diversidades.

Art.3º – A coordenação geral da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ficará a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art.4º – A Comissão organizadora da Conferência caberá:  
I – Orientar e acompanhar a realização e resultados da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.  
II – Preparar e acompanhar a operacionalização da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;  
III – Dar suporte técnico-operacional durante o evento;  
IV – Organizar e coordenar a II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.  
V – Mobilizar o público alvo para participar das conferências.

Art.5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Velho/RN, 22 de novembro de 2018.

**PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO**  
Prefeito Municipal de Pedro Velho/RN

**RAPHAEL FERNANDES OLIVEIRA DE AZEVEDO**  
Presidente do CMDCA de Pedro Velho/RN

**Publicado por:**  
Monalisa Moreira Cavalcante  
**Código Identificador:**2CBA0E0A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO Nº 01/2018**

CONVOCA A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PEDRO VELHO/RN E DELIBERA SOBRE A SUA ORGANIZAÇÃO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedro Velho/RN, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal nº 281/1997 de 30 de dezembro de 1997, Lei Complementar nº 406/2007 de 14 de setembro de 2007 e Lei Complementar nº 485/2013 de 09 de maio de 2013;

Considerando a deliberação unânime do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, adotada em sua Reunião Ordinária, realizada em 22 de novembro de 2018.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica convocada a II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a se realizar na Rua Avenida Dr. José Targino, SN, Centro, na data de 06 de dezembro de 2018;

Artigo 2º - Essa Conferência terá como tema: **Proteção Integral: Diversidade e Enfrentamento às Diversidades.**

Artigo 3º - Fica constituída a Comissão Organizadora da Conferência incumbida da sua organização, composta pelos seguintes conselheiros:

Rafael Fernandes Oliveira de Azevedo  
Luciana de Sena Costa  
Nilma Maria de Albuquerque  
Edjane Soares da Costa Tavares da Fonseca  
Cristiane Souza de Lima  
Socorro dos Anjos Gomes Moreira  
Henrique Bezerril Neto

Pedro Velho/RN, 22 de novembro de 2018.

**RAPHAEL FERNANDES OLIVEIRA DE AZEVEDO**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Monalisa Moreira Cavalcante  
Código Identificador: B751DE56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 104/2018-SECADM, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO**, nomeador pela Portaria nº 097/2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Conceder ao(a) Servidor(a) DAMIANA ALCINEIDE RIBEIRO TRIGUEIRO, matrícula nº 001634, lotado Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, **01 diária sem pernoite**, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no período de 29/11/2018 a 29/11/2018, para de conformidade com a solicitação participar da Assembléia Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social – COEGEMAS. O evento será no Centro Administrativo do Estado, na Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova, Natal/RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 26 de novembro de 2018, 195º da independência, 125º da república e 128º da emancipação.**

**LUCIANO PEIXOTO TARGINO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Monalisa Moreira Cavalcante  
Código Identificador: 409B7708

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 105/2018-SECADM, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO**, nomeador pela Portaria nº 097/2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Conceder ao(a) Servidor(a) JANTUIR SOARES DA SILVA, matrícula nº 002108, lotado Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Coordenador da PSB, **01 diária sem pernoite**, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no período de 29/11/2018 a 29/11/2018, para de conformidade com a solicitação participar da Assembléia Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social – COEGEMAS. O evento será no Centro Administrativo do Estado, na Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova, Natal/RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 26 de novembro de 2018, 195º da independência, 125º da república e 128º da emancipação.**

**LUCIANO PEIXOTO TARGINO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Monalisa Moreira Cavalcante  
Código Identificador: 77EB2A76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 106/2018-SECADM, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO**, nomeador pela Portaria nº 097/2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Conceder ao(a) Servidor(a) GICÉLIA FELIZ DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 001761, lotado Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de ENTREVISTADOR DO PBF, **05 diárias sem pernoite**, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no período de 26/11/2018 a 30/11/2018, para de conformidade com a solicitação participar da Capacitação de Entrevistadores do Cadastro Único, que será realizada na escola do Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, no Centro Administrativo do Estado, na Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova, Natal/RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 26 de novembro de 2018, 195º da independência, 125º da república e 128º da emancipação.**

**LUCIANO PEIXOTO TARGINO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Monalisa Moreira Cavalcante  
Código Identificador: B0E46FEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV26102018. OBJETO: Instalação, configuração e implantação do Software Ponto Secullum 4 para gerenciamento dos Pontos Eletrônicos. Treinamento incluso. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 31/10/2018

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**76BE207C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV26102018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV26102018, que objetiva: Instalação, configuração e implantação do Software Ponto Secullum 4 para gerenciamento dos Pontos Eletrônicos. Treinamento incluso; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EMANUEL PACÍFICO DA SILVA - R\$ 2.600,00.

Pilões - RN, 31 de Outubro de 2018

**CÍCERO SABINO NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**E6628577

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Instalação, configuração e implantação do Software Ponto Secullum 4 para gerenciamento dos Pontos Eletrônicos. Treinamento incluso. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DV26102018. DOTAÇÃO: 10.302.0015.2118 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.36.01 outros serviços de terceiros - pessoa física; Fonte: Recursos Próprios do Município de Pilões. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2018. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Pilões e EMANUEL PACÍFICO DA SILVA – R\$ 2.600,00 – CT nº 2610DV2018-CPL – 31.10.2018

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**C864735F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 154/2018**

**PORTARIA Nº. 154/2018-GP**, de 26 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **BRUNO DA SILVA VIRGULINO**, CPF: 060.856.244-09 e RG: 2.448.246-SSP/RN, do cargo comissionado de **Supervisor**, na Escola Municipal Ministro Aloizio Alves, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 30 de novembro de 2018, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 26 de novembro de 2018.

**WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilmar Gilson Soppa  
**Código Identificador:**78EC8F17

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 155/2018**

**PORTARIA Nº. 155/2018-GP**, de 26 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **ERICELIA CONSTATINO DE MELO SILVA**, CPF: 043.341.134-19 e RG: 002.135.290-SSP/RN, do cargo comissionado de **Chefe de Serviço**, na Escola Municipal Ministro Presidente Tancredo Almeida Neves, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 30 de novembro de 2018, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 26 de novembro de 2018.

**WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilmar Gilson Soppa  
**Código Identificador:**16F72101

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 156/2018**

**PORTARIA Nº. 156/2018-GP**, de 26 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **JOSÉ RONALDO DO NASCIMENTO**, CPF: 048.875.864-50 e RG: 001.725.705-SSP/RN, do cargo comissionado de **Chefe de Serviço**, na Escola Municipal Maria das Dores do Nascimento, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 30 de novembro de 2018, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 26 de novembro de 2018.

**WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilmar Gilson Soppa  
**Código Identificador:**70785714

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 157/2018**

**PORTARIA Nº. 157/2018-GP**, de 26 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**R E S O L V E :**

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **LUZIA LUCIA DE LIMA**, CPF: 042.990.484-31 e RG: 001.515.823-SSP/RN, do cargo comissionado de **Chefe de Serviço**, na Creche Municipal Sebastião Rodrigues, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 30 de novembro de 2018, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 26 de novembro de 2018.

**WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilmar Gilson Soppa  
**Código Identificador:**2DCB2656

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 158/2018**

**PORTARIA Nº. 158/2018-GP**, de 26 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**R E S O L V E :**

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **ANA ELOIZA DUARTE DA SILVA**, CPF: 110.566.234-97 e RG: 002.295.752-SSP/RN, do cargo comissionado de **Professor Polivalente**, na Creche Municipal Sebastião Rodrigues, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 30 de novembro de 2018, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 26 de novembro de 2018.

**WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilmar Gilson Soppa  
**Código Identificador:**9FF4970F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 159/2018**

**PORTARIA Nº. 159/2018-GP**, de 26 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**R E S O L V E :**

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **ANDREIA MANDU DA SILVA RODRIGUES**, CPF: 095.799.654-02 e RG: 002.891.836-SSP/RN, do

cargo comissionado de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na Escola Municipal Maria de Lourdes Costa, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 30 de novembro de 2018, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 26 de novembro de 2018.

**WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilmar Gilson Soppa  
**Código Identificador:**E8B9FB62

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 160/2018**

**PORTARIA Nº. 160/2018-GP**, de 26 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**R E S O L V E :**

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **CILENE KATIUSCIA FERREIRA DE LIMA**, CPF: 058.923.614-89 e RG: 001.870.878-SSP/RN, do cargo comissionado de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na Escola Municipal João Medeiros do Nascimento, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 30 de novembro de 2018, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 26 de novembro de 2018.

**WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilmar Gilson Soppa  
**Código Identificador:**F477D058

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 161/2018**

**PORTARIA Nº. 161/2018-GP**, de 26 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**R E S O L V E :**

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **ELIGLECIA DA SILVA**, CPF: 703.954.754-65 e RG: 2.836.319-SSP/RN, do cargo comissionado de **Professor Polivalente**, na Creche Municipal Sebastião Rodrigues, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 30 de novembro de 2018, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 26 de novembro de 2018.

**WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilmar Gilson Soppa  
**Código Identificador:**79D672D0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 162/2018**

**PORTARIA Nº. 162/2018-GP**, de 26 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**R E S O L V E :**

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **LUCILA SOUZA SILVA**, CPF: 079.928.964-75 e RG: 002.826.221-SSP/RN, do cargo comissionado de **Professor Polivalente**, na Escola Municipal Manoel Firme, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 30 de novembro de 2018, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 26 de novembro de 2018.

**WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilmar Gilson Soppa  
**Código Identificador:**161EC5BD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 163/2018**

**PORTARIA Nº. 163/2018-GP**, de 26 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**R E S O L V E :**

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **DAVI DOS SANTOS DA CUNHA**, CPF: 413.065.464-00 e RG: 000.826.004-SSP/RN, do cargo comissionado de **Chefe de Serviço**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 30 de novembro de 2018, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 26 de novembro de 2018.

**WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilmar Gilson Soppa  
**Código Identificador:**8A0E0914

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 642/2018**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 642/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor **Geraldo Junior de Souza**, CPF: **523.467.061-91**, matrícula nº**407**, ocupante do cargo de **Motorista, 2,0 (duas)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 100,00 (cem reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO, ESTADIA**, nos dias **23.11 a 25.11** do corrente ano, **objetivando conduzir como motorista, paciente que necessita submeter-se a procedimento cirúrgico no Hospital Dr. Eduardo Pinheiro, em Ipu/CE**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **23 de novembro de 2018**

**MANOEL DE FREITAS NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**956E074F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 641/2018**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 641/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor **Marcio Marcolino Pinto**, CPF: **513.384.244-91**, matrícula nº**177**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesa com **ALIMENTAÇÃO e ESTADIA** no dia **23.11** do corrente ano, **objetivando conduzir como motorista, paciente para submeter-se a exame especialidade de tomografia computadorizada e avaliação com neurologista no Hospital Tarcísio Maia, em Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **23 de novembro de 2018**

**MANOEL DE FREITAS NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**E246BBA2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 640/2018**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 640/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor **Francisco Joao Leonardo Fernandes de Paiva**, CPF: **011.193.754-01**, matrícula nº**405**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** no dia **23.11**, do corrente ano, **objetivando conduzir como motorista, paciente para submeter-se a avaliação médica especializada em otorrinolaringologia, no Hospital Varela Santiago, em Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **23 de novembro de 2018**

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**1897EDE2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 639/2018**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 639/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN**, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **21.11**, do corrente ano, **objetivando transportar como motorista paciente que necessita submeter-se a tomografia computadorizada de crânio na Nossa Clínica Médica, em Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **23 de novembro de 2018.**

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**C5E4B702

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 643/2018-GP/PMP**

Portalegre, **26 de novembro de 2018.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE FORMA INTERINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a exoneração do Secretário Municipal de Educação e Desporto do Município de Portalegre;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação e Desporto do Município de Portalegre;

CONSIDERANDO que o servidor ocupante de cargo em comissão, poderá ter exercício, interinamente, em outro cargo em comissão, conforme prevê o art.11, parágrafo único da Lei Nº. 181/2007;

**RESOLVE**

**Art. 1º Fica nomeado para ocupar interinamente a Secretária Municipal de Educação e Desporto do Município de Portalegre, o Sr., Francisco de Sales Andrade, cumulando com o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação, nomeado através da Portaria nº. 012/2017.**

§1º. O servidor constante do caput do presente artigo fará opção pela percepção dos vencimentos do Cargo em Comissão Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação, em conformidade com disposto no parágrafo único do art.11 da Lei Nº. 181/2007, não podendo haver, em hipótese alguma, acumulação de vencimentos.

§2º. A acumulação dos cargos pelo servidor nomeado pela presente Portaria dar-se-á por tempo indeterminado até nomeação de novo titular da pasta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**2E081CE8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 26010001/2018**

**CONTRATO N.º.....: 26110001/2018.**

**ORIGEM.....: Chamada Pública n.º 002/2018 - CP.**

**CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.**

**CONTRATADA(O).....: MARIA MARLUCE DE OLIVEIRA AMORIM, CNPJ N.º 03.225.101/0001-59.**

**OBJETO.....: Prestadores de Serviços na realização de exames laboratoriais no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de forma complementar, para compor assim o Banco de Prestadores e possível contratação de serviços ambulatoriais de saúde, no município de Riacho da Cruz/RN.**

**VALOR TOTAL.....: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:**

**300 - 8 . 8001 . 10 . 301 . 18 . 2.37 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**305 - 8 . 8001 . 10 . 301 . 18 . 2.109 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**311 - 8 . 8001 . 10 . 301 . 18 . 2.111 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**312 - 8 . 8001 . 10 . 301 . 18 . 2.111 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**VIGÊNCIA.....: 26/11/2018 a 31/12/2018.**

**DATA DA ASSINATURA.....: 26/11/2018.**

**Publicado por:**  
Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
**Código Identificador:**DE8CE830

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 26110002/2018**

**CONTRATO N.º.....: 26110002/2018.**

**ORIGEM.....: Chamada Pública n.º 002/2018 - CP.**

**CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.**

**CONTRATADA(O).....: JEFFERSON LIBSON L A ROCHA, CNPJ N.º 16.940.888/0001-82.**

**OBJETO.....: Serviços de Saúde em consultas especializadas, ultrassonografias e radiologias para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de forma complementar, para compor assim o Banco de Prestadores e possível contratação de serviços ambulatoriais de saúde, no município de Riacho da Cruz/RN.**

**VALOR TOTAL.....: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:**

254 - 8 . 8001 . 10 . 122 . 17 . 2.107 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
300 - 8 . 8001 . 10 . 301 . 18 . 2.37 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
305 - 8 . 8001 . 10 . 301 . 18 . 2.109 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
311 - 8 . 8001 . 10 . 301 . 18 . 2.111 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
312 - 8 . 8001 . 10 . 301 . 18 . 2.111 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA.....: 26/11/2018 a 31/12/2018.**

**DATA DA ASSINATURA.....: 26/11/2018.**

**Publicado por:**  
Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
**Código Identificador:**B99423C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**RELAÇÃO DOS PRESTADORES HABILITADOS E APTOS AO CADASTRAMENTO**

**RELAÇÃO DOS PRESTADORES HABILITADOS E APTOS AO CADASTRAMENTO**

**CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2018 – CP**

**OBJETO: Chamada pública para habilitação de Prestadores de Serviços de Saúde da rede privada com ou sem fins lucrativos, que tenham interesse em prestar atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de forma complementar, para compor assim o Banco de Prestadores e possível contratação de serviços ambulatoriais de saúde, no município de Riacho da Cruz/RN.**

A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por meio de seu Secretário Municipal, torna público aos interessados a relação dos prestadores de serviços de saúde habilitados a aptos ao cadastramento e posterior prestação dos serviços, referentes a Chamada Pública n.º 002/2018 – CP, conforme relação abaixo:

N.º	PRESTADOR	CPF/CNPJ
01	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA	14.775.280/0001-14
02	F A DE FREITAS MELO LABORATORIO	13.485.209/0001-34
03	S PEREIRA FERNANDES - ME	02.175.916/0001-08
04	JEFFERSON LIBSON L A DA ROCHA	16.940.888/0001-82

05 | MARIA MARLUCE DE OLIVEIRA AMORIM | 03.225.101/0001-59

Riacho da Cruz/RN, 26 de novembro de 2018.

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
**Código Identificador:**EA97A53D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 018/2018**

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Inexigibilidade de Licitação n.º 018/2018 - INEX/PMRC

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 018/2018 - INEX/PMRC, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Inscrição no Seminário de Encerramento das Atividades 2018 promovido pela União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME/RN, em favor de PAGAR.ME PAGAMENTOS S.A. (18.727.053/0001-74), pelos valores abaixo descrito:

**1585 - PAGAR.ME PAGAMENTOS S.A. (18.727.053/0001-74)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	11825 - INSCRIÇÃO NO SEMINÁRIO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES 2018 DA UNDIME/RN	UN	1	160,00	160,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei n.º 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 26/11/2018

**FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
**Código Identificador:**2F25BAFF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 018/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação n.º 018/2018 - INEX/PMRC

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de PAGAR.ME PAGAMENTOS S.A. (18.727.053/0001-74), referente à Inscrição no Seminário de Encerramento das Atividades 2018 promovido pela União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME/RN, pelos valores abaixo descrito:

**1585 - PAGAR.ME PAGAMENTOS S.A. (18.727.053/0001-74)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	11825 - INSCRIÇÃO NO SEMINÁRIO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES 2018 DA UNDIME/RN	UN	1	160,00	160,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE

SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 26/11/2018

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

**Código Identificador:**28AEAB6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2018**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 038/2018 - DISP/SMS

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 038/2018 - DISP/SMS, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de uma 01 (uma) beliche hospitalar destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, pelo valor de R\$ 859,00, em favor de LUZIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA (24.105.783/0001-36), conforme abaixo descrito:

**1584 - LUZIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA (24.105.783/0001-36)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	11824 - BELICHE HOSPITALAR	UN	1	859,00	859,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 26/11/2018.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

**Código Identificador:**EB64F794

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DIARIA Nº 121/2018**

Portaria de Diária Nº 121 Riachuelo/RN 26 de Novembro 2018

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 930/2018, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder (a)o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Mara Lourdes Cavalcanti - CPF Nº 047.112.044-82				
CARGO:	Prefeita				
DESTINO:	NATAL/RN				
DATA DE SAÍDA:	22/11/2018				
DATA DE RETORNO:	22/11/2018				
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R\$ 400,00	Valor Total	R\$ 200,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	DO visita Administrativa na AMLAP, visanando interesse do Município de				
Riachuelo/RN					

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 26 novembro 2018

**AÍLTON DE FREITAS MACEDO**

CPF/MF 024.279.694-00

Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**

Sara Gardênia de Medeiros Bento

**Código Identificador:**581A59FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E  
RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL COM  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018**

**RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E  
RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL COM  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018**

A Pregoeira Oficial do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que mediante Parecer da Procuradoria Jurídica deste município, devidamente ratificada pelo exmo. Sr. Prefeito, decidiu dar provimento ao recurso impetrado administrativo pela Empresa HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES-ME - CNPJ 18.559.664/0001-50, onde decidiu inabilitar a Empresa M. Lopes ME - CNPJ: 11.979.812/0001-47, referente aos Lotes 02 e 04, da presente Licitação: Pregão Presencial com Registro de Preços nº 029/2018, onde **objetiva: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e acessórios e mão de obra qualificada, para atender as necessidades da frota veículos das diversas secretárias deste Município, do Fundo Municipal de saúde e do Fundo Municipal de assistência Social.** Desta forma as empresas vendedoras do referido Pregão São: Licitante "A" **HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES-ME - CNPJ 18.559.664/0001-50**, Itens 02, 03 e 04 e o Licitante "B" **NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI - EPP - CNPJ: 09.110.560/0001-73**, Item: 01. Abre-se o prazo de três (03) dias úteis, para que as mesmas apresentem suas propostas definitivas para efetivação da competente Ata de Registro de Preços e seus referidos contratos.

Rio do Fogo/RN, 26 de novembro de 2018.

**KIVIA LORENA CORDEIRO CAMPOS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Edvar da Camara França

**Código Identificador:**49C51F5A

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
RESULTADO FINAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº  
001/2018**

**RESULTADO FINAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº  
001/2018**

**Objeto:** A contratação de empresa de engenharia para dar continuidade na construção de uma (01) escola padrão FNDE, com doze (12) salas de aula, que está sendo construída nesta cidade de Rio do Fogo/RN.

Que teve como vencedor, o Licitante: H. S. Beserra Construções e Serviços EIRELI - CNPJ: 15.033.936/0001- 96.

**Valor Global R\$ 2.607,010,64** – (dois milhões, seiscentos e sete mil e dez reais e sessenta e quatro centavos).

Rio do fogo/RN, 26 de novembro de 2018.

**DÁRIO XAVIER DA CRUZ**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**8FD1D2A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 385/2018**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora RAIMUNDA MARIA DE MELO e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO**o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO**o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **RAIMUNDA MARIA DE MELO**, direito do gozo as férias correspondentes a 2017 – 2018, a partir de **03 de dezembro de 2018 a 01 de janeiro de 2019**, retornando as atividades no dia **02 de janeiro de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de novembro de 2018.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF 005.958.943-48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**4E3BA83A

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 386/2018**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MARIA CRISTINA LEITE SILVA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO**o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO**o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **MARIA CRISTINA LEITE SILVA**, direito do gozo as férias correspondentes a 2017 – 2018, a partir de **03 de dezembro de 2018 a 01 de janeiro de 2019**, retornando as atividades no dia **02 de janeiro de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de novembro de 2018.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF 005.958.943-48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**EC692460

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 387/2018**

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor FRANCISCO DE ASSIS CASSIMIRO GONÇALVES e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO**o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO**o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **FRANCISCO DE ASSIS CASSIMIRO GONÇALVES**, direito do gozo as férias correspondentes a 2017 – 2018, a partir de **03 de dezembro de 2018 a 01 de janeiro de 2019**, retornando as atividades no dia **02 de janeiro de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de novembro de 2018.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF 005.958.943-48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**B6473A89

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 388/2018**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ANTONIA MARIA LOPES DA SILVA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO**o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO**o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **ANTONIA MARIA LOPES DA SILVA**, direito do gozo as férias correspondentes a 2017 – 2018, a partir de **03 de dezembro de 2018 a 01 de janeiro de 2019**, retornando as atividades no dia **02 de janeiro de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de novembro de 2018.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF 005.958.943-48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**141DCFD1

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 389/2018**

**Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor PAULO CESAR BARBOSA FILGUEIRA e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **PAULO CESAR BARBOSA FILGUEIRA**, direito do gozo as férias correspondentes a 2017 – 2018, a partir de **03 de dezembro de 2018 a 01 de janeiro de 2019**, retornando as atividades no dia **02 de janeiro de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de novembro de 2018.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF 005.958.943-48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**31459DE7

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 390/2018**

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor FRANCISCO LUZAILDE ALVES e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **FRANCISCO LUZAILDE ALVES**, direito do gozo as férias correspondentes a 2017 – 2018, a partir de **03 de dezembro de 2018 a 01 de janeiro de 2019**, retornando as atividades no dia **02 de janeiro de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de novembro de 2018.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF 005.958.943-48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**9FE0DA93

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 391/2018**

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor FRANCISCO ODIVANCI SALES MOREIRA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **FRANCISCO ODIVANCI SALES MOREIRA**, direito do gozo as férias correspondentes a 2017 – 2018, a partir de **03 de dezembro de 2018 a 01 de janeiro de 2019**, retornando as atividades no dia **02 de janeiro de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de novembro de 2018.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF 005.958.943-48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**FB19352A

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 392/2018**

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor CLOVES NOGUEIRA DE AQUINO e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **CLOVES NOGUEIRA DE AQUINO**, direito do gozo as férias correspondentes a 2017 – 2018, a partir de **03 de dezembro de 2018 a 01 de janeiro de 2019**, retornando as atividades no dia **02 de janeiro de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de novembro de 2018.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF 005.958.943-48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**172D3011

**CHEFIA DE GABINETE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONVOCAÇÕES**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN**, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria n.º 067/2017 – PMRF, formada pelos senhores: **GIMENA BARBOSA NUNES, JOÃO EVERTON OLIVEIRA, ERICA MICAELLE MELO SILVA, FRANCISCO MILIANO BARBOSA FREITAS E CARLOS DEODORO INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 631/2017, torna pública a **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS** do Processo Seletivo Simplificado EDITAL Nº 004/2017, com fins de continuidade do serviço público, para contratação de pessoal por tempo determinado.

**DA CONVOCAÇÃO**

O candidato convocado deverá comparecer entre os dias, 27, 28 e 29 de novembro de 2018, no horário das 08h00min às 13h00min, na sede da Secretaria Municipal de Administração.

O candidato convocado que não comparecer nos dias, local e horários estabelecidos neste edital, munido da documentação abaixo relacionada, será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sendo facultada à Administração a convocação, se for o caso, do candidato com classificação subsequente.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

O candidato deverá apresentar, necessariamente, no ato da contratação, os seguintes documentos originais e respectivas cópias legíveis:

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Cédula de Identidade;

1 foto 3/4;

Certidão Negativa da Receita Federal;

Certidão Negativa do Estado;

Certidão Negativa do Município;

Certidão Negativa Trabalhista;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Fórum de Apodi;

Certidão Negativa da Justiça Federal;

Certidão Negativa da Justiça Eleitoral;

Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União;

Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

Certidão de Nascimento, se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;

Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio, conforme solicitado em Edital, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Superior equivalente, conforme solicitado em Edital, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

Comprovante de residência atualizado;

Atestado de saúde ocupacional;

Cópia do Cartão de Conta Corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;

Os candidatos convocados deverão declarar, sob as penalidades da lei: Não ser ocupante de cargos em comissão, Estatutários ou Celetistas, servidor efetivo ou aposentado da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas; havendo disponibilidade para exercer as atividades do cargo pretendido (Declaração disponível no local de apresentação).

Candidato convocado:

**Secretaria Municipal de Saúde – Técn. Enfermagem**

Class.	Nome	Status
3º	Maria Lucileire Galdino Silva	Convocado

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de novembro de 2018

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:7A5276C9**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna público que realizará no dia 12/12/2018, na sede da Prefeitura Municipal, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos

envelopes de “Habilitação” e “Proposta de Preço” dessa licitação, objetivando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de conclusão da pavimentação do acesso ao Mirante no Município de Ruy Barbosa/RN. Encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura, o Edital na íntegra.

Ruy Barbosa/RN, em 26 de Novembro de 2018.

**DANILO RODRIGUES BARRETO**

Comissão Permanente de Licitações – CPL

Presidente

**Publicado por:**

Daniilo Rodrigues Barreto

**Código Identificador:6E779784**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º  
PP014/2018 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º  
20180064**

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, o Município de Ruy Barbosa-RN com sede na Praça Miguel de Moura 110, centro, Ruy Barbosa-RN, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2018, RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa especializada em publicações de avisos de licitação e afins.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em publicações de avisos de licitação e afins.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos/serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO**

As matérias serão publicadas em preto e branco, devendo ocorrer em data a ser determinada pela Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, mediante prévia solicitação/autorização de servidor designado pela ADJUDICATÁRIA.

As matérias deverão ser enviadas por meio eletrônico ou fax, até as 17 (dezesete) horas do dia útil anterior ao da publicação.

A ADJUDICATÁRIA deverá confirmar imediatamente o recebimento da matéria e informar à ADJUDICANTE as dimensões da publicação e o custo da mesma, observando o valor do cm/col contratado.

Efetuada a publicação da matéria, a ADJUDICATÁRIA deverá encaminhar à ADJUDICANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, as páginas dos exemplares dos jornais nos quais ocorreram as publicações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou execução dos serviços, acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais/serviços, por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens/serviços, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais/prestação dos serviços, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos/execução dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2018 a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05 (cinco)** dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues/serviços não executados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregue/serviço não executado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens/serviços registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

##### Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA/SERVIÇO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais/serviços registrados nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração,

considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais/execução dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Ruy Barbosa/RN, 26 de Novembro de 2018.

#### MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA

C.N.P.J. Nº 08.078.958/0001-07

Contratante

#### SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP

C.N.P.J. nº 08.381.234/0001-38

Contratado

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de RUY BARBOSA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PP014/2018 SRP.

**Empresa: SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 08.381.234/0001-38, estabelecida à AV PRUDENTE DE MORAIS, 744 - SALA 1109, TIROL, Natal RN, (84) 3211-8587, representada neste ato pelo Sr(a). GILVAN ARAÚJO LOPES, C.P.F. nº 365.735.824-20, R.G. nº 508.054 SSP RN.**

ITEM	LOTE 01 - ÚNICO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL	150	COL CM	X 42,00	6.300,00
02	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	250	COL CM	X 62,00	15.500,00

**Publicado por:**  
Danilo Rodrigues Barreto  
**Código Identificador:2631F6ED**

**GABINETE DO PREFEITO  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - RREO - 5º BIMESTRE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
5º bimestre de 2018 (Setembro a Outubro)	
LRP, Art 48, Anexo XIV	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Até o Bimestre	
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	16.437.546,00
Previsão Atualizada da Receita	16.437.546,00
Receitas Realizadas	12.495.741,28
Deficit Orçamentário	920.387,78
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação inicial	16.437.546,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	16.437.546,00
Despesas Empenhadas	14.384.777,84
Despesas Liquidadas	12.495.741,28
Despesas Pagas	10.927.139,24
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	14.384.777,84
Despesas Liquidadas	12.495.741,28
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	
Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	13.866.285,09
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	
Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

TRESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	558.001,18	1.281.155,88	229,60 %
Resultado Primário	1.935.063,62	1.279.030,94	66,10 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	54.813,23	0,00	54.813,23	0,00
Poder Executivo	54.813,23	0,00	54.813,23	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	47.471,83	0,00	9.722,50	37.749,33
Poder Executivo	47.471,83	0,00	9.722,50	37.749,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	102.285,06	0,00	64.535,73	37.749,33

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.197.869,68	25%	37,53
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.711.732,09	60%	74,96
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	347.792,28	60%	15,23
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	RS4.500.000,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				

Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	2.224.132,89	15,00 %	26,10 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 23/11/2018 - HORA DA EMISSÃO: 19:33:01

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Finanças

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**  
Tec. Contab. CRC/RN 4.897

**EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA**  
Controlador

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:FFF10DD2**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 715/2018 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder uma diária no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) ao Motorista **CREMILDO SOARES DA COSTA**, CPF: 447.719.914-72, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, para cobrir suas despesas no dia de hoje (26/11/18), a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual conduzirá paciente para consulta/tratamento médico no Hospital IMP, na cidade de Recife/PE, conforme solicitação nº 451.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de novembro de 2018.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:1049430D**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 718/2018 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)** ao Assessor Jurídico Chefe deste Município **JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO, Matrícula: 1158-4**, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje (**26/11/18**), a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, junto à Sede da FUNCERN, em Natal/RN, conforme solicitação nº **179**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de novembro de 2018.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:**CA9E0910

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE  
PREÇOS Nº 001/2016**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações do SAAE, datado do dia 02 de maio de 2016, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016, à empresa CONSTRUTORA NOVA DIMENSÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.951.948/0001-83, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada para atender às necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Santa Cruz, na execução de serviços de engenharia para fins de manutenção preventiva e corretiva nas redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, haja visto que a “proposta de preços” apresentada está em conformidade com os ditames editalícios, bem como os preços ofertados estão em consonância com os praticados no mercado.

**ÂNGELO GIUSEPE FONSECA DA SILVEIRA**

Diretor do SAAE

**Publicado por:**

Jaidelson Bezerril Freire

**Código Identificador:**E3556851

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE  
PREÇOS Nº 001/2016**

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações do SAAE, venho ADJUDICAR o objeto da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016 à empresa CONSTRUTORA NOVA DIMENSÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.951.948/0001-83, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada para atender às necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Santa Cruz, na execução de serviços de engenharia para fins de manutenção preventiva e corretiva nas redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, autorizando a celebração do instrumento de contrato, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

**ÂNGELO GIUSEPE FONSECA DA SILVEIRA**

Diretor do SAAE

**Publicado por:**

Jaidelson Bezerril Freire

**Código Identificador:**14B1E13C

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
EXTRATO DE CONTRATO / TOMADA DE PREÇOS Nº  
001/2016**

CONTRATANTE: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.520.389/0001-08.

CONTRATADA: Empresa CONSTRUTORA NOVA DIMENSÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.951.948/0001-83.

OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra terceirizada para atender às necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN, na execução de serviços de engenharia para fins de manutenção preventiva e corretiva nas redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas.

VALOR: R\$ 736.211,52 (setecentos e trinta e seis mil duzentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa correrá por conta do elemento orçamentário "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ".

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Próprios.

ASSINATURA: Ângelo Giusepe Fonseca da Silveira/Diretor do SAAE.

**Publicado por:**

Jaidelson Bezerril Freire

**Código Identificador:**02D3C86B

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 011/2017-SRP**

O Pregoeiro do SAAE de Santa Cruz/RN, conforme resultado final obtido, vem ADJUDICAR o objeto da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017-SRP, à empresa S DA S SANTIAGO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.546.220/0001-83, visando à locação de retroescavadeira para atendimento às necessidades do SAAE, objetivando a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas redes de abastecimento de água e coleta de esgoto, estando a proposta apresentada em conformidade com os ditames editalícios e com os preços praticados no mercado.

**JAIDELSON BEZERRIL FREIRE**

Pregoeiro do SAAE

**Publicado por:**

Jaidelson Bezerril Freire

**Código Identificador:**5B67CD5F

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 011/2017-SRP**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro do SAAE, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017-SRP, à empresa S DA S SANTIAGO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.546.220/0001-83, visando à locação de retroescavadeira para atendimento às necessidades do SAAE, objetivando a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas redes de abastecimento de água e coleta de esgoto, estando a proposta apresentada em conformidade com os ditames editalícios e com os preços praticados no mercado.

**ÂNGELO GIUSEPE FONSECA DA SILVEIRA**

Diretor do SAAE

**Publicado por:**

Jaidelson Bezerril Freire

**Código Identificador:**FCC99B65

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 011/2017-SRP**

OBJETO: Locação de retroescavadeira para atendimento às necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN objetivando a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas redes de abastecimento de água e coleta de esgoto.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN.

FORNECEDOR: Empresa S DA S SANTIAGO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.546.220/0001-83.

ITEM E VALOR REGISTRADO:

Item	Características Mínimas	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$)
1	Locação de retroscavadeira para serviços de escavação, aterro, reaterro e limpeza geral. Obs.1: Conductor/operador por conta do CONTRATANTE. Obs.2: Combustível por conta da CONTRATADA.	Hora	500	124,00	62.000,00

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do SAAE, conforme o caso.

FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do SAAE, conforme o caso.

DATA: 02 de janeiro de 2018.

ASSINATURA: Ângelo Giusepe Fonseca da Silveira/Diretor do SAAE.

**Publicado por:**

Jaidelson Bezerril Freire

**Código Identificador:**8ECCCD74

### SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017-SRP

O Pregoeiro do SAAE de Santa Cruz/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 05 de julho de 2017, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017-SRP, às empresas e nos lotes conforme abaixo relacionado, objetivando a aquisição futura e parcelada de material elétrico para manutenção periódica de quadros de comando pertencentes ao SAAE.

Lotes	Vencedor	Valor Final Ofertado
1	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA	R\$ 6.900,00
2	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA	R\$ 5.900,00
3	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA	R\$ 3.100,00
4	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA	R\$ 4.900,00
5	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA	R\$ 950,00
6	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA	R\$ 7.800,00
7	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA	R\$ 2.100,00
8	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA	R\$ 2.051,00
9	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA	R\$ 1.305,00
10	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA	R\$ 10.700,00
11	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA	R\$ 4.820,00
12	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA	R\$ 14.572,00

**JAIDELSON BEZERRIL FREIRE**

Pregoeiro do SAAE

**Publicado por:**

Jaidelson Bezerril Freire

**Código Identificador:**25B98A66

### SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017-SRP

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro do SAAE, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017-SRP**, às empresas e nos lotes conforme abaixo relacionado, objetivando a aquisição futura e parcelada de material elétrico para manutenção periódica de quadros de comando pertencentes ao SAAE, haja visto que foram as melhores propostas apresentadas, estando em conformidade com os ditames editalícios e com os preços praticados no mercado.

Lotes	Vencedor	Valor Final Ofertado
1	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA	R\$ 6.900,00
2	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA	R\$ 5.900,00
3	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA	R\$ 3.100,00
4	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA	R\$ 4.900,00
5	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA	R\$ 950,00

6	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA	R\$ 7.800,00
7	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA	R\$ 2.100,00
8	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA	R\$ 2.051,00
9	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA	R\$ 1.305,00
10	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA	R\$ 10.700,00
11	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA	R\$ 4.820,00
12	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA	R\$ 14.572,00

**ÂNGELO GIUSEPE FONSECA DA SILVEIRA**

Diretor do SAAE

**Publicado por:**

Jaidelson Bezerril Freire

**Código Identificador:**E161AF09

### SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017-SRP

Pertencentes ao SAAE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

FORNECEDORES, LOTES E VALORES REGISTRADOS:

Lotes	Vencedor	Valor Final Ofertado
1	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA	R\$ 6.900,00
2	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA	R\$ 5.900,00
3	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA	R\$ 3.100,00
4	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA	R\$ 4.900,00
5	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA	R\$ 950,00
6	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA	R\$ 7.800,00
7	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA	R\$ 2.100,00
8	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA	R\$ 2.051,00
9	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA	R\$ 1.305,00
10	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA	R\$ 10.700,00
11	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA	R\$ 4.820,00
12	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA	R\$ 14.572,00

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do SAAE, conforme o caso.

FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do SAAE, conforme o caso.

ASSINATURA: Ângelo Giusepe Fonseca da Silveira/Diretor do SAAE.

**Publicado por:**

Jaidelson Bezerril Freire

**Código Identificador:**39F67639

### SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

O Pregoeiro do SAAE de Santa Cruz/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento apresentado, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**, à empresa RITA DE CÁSSIA DA SILVA CARVALHO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.852.945/0001-25, objetivando a contratação dos serviços de instalação, montagem e manutenção de quadros de comando pertencentes ao SAAE, com valor unitário importando em R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

**JAIDELSON BEZERRIL FREIRE**

Pregoeiro do SAAE

**Publicado por:**

Jaidelson Bezerril Freire

**Código Identificador:**B351AA0D

### SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro do SAAE, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**, à empresa RITA DE CÁSSIA

DA SILVA CARVALHO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.852.945/0001-25, objetivando a contratação dos serviços de instalação, montagem e manutenção de quadros de comando pertencentes ao SAAE, valor unitário importando em R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), haja visto que a proposta apresentada encontra-se em conformidade com os ditames editalícios e com os preços praticados no mercado.

**ÂNGELO GIUSEPE FONSECA DA SILVEIRA**  
Diretor do SAAE

**Publicado por:**  
Jaidelson Bezerril Freire  
**Código Identificador:**8EA38D8F

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**006/2017**

CONTRATANTE: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.520.389/0001-08  
CONTRATADA: Empresa RITA DE CÁSSIA DA SILVA CARVALHO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.852.945/0001-25.  
OBJETO: Contratação dos serviços de instalação, montagem e manutenção de quadros de comando pertencentes ao SAAE, conforme especificações contidas no Edital e anexos da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017, bem como na “Proposta de Preços” da CONTRATADA.

VALOR: Pela execução será pago o valor unitário importando em R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo a importância global de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

RECURSOS FINANCEIROS: A despesa será consignada ao(s) recurso(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do SAAE, por conta de Recursos Próprios.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do SAAE, através do elemento orçamentário "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ”.

BASE LEGAL: A contratação foi autorizada através da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017, homologada em 03 de julho de 2017, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

ASSINATURA: Ângelo Giusepe Fonseca da Silveira/Diretor do SAAE.

**Publicado por:**  
Jaidelson Bezerril Freire  
**Código Identificador:**80089537

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS**  
**E COMPRAS**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.889/0001-95. CONTRATADO(A): CONSTRUTORA A. GASPAS S/A., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.323.347/0001-87. OBJETO: Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de execução das obras de Construção do Teleférico para o Alto de Santa Rita – 1ª e 2ª Etapas, no Município de Santa Cruz/RN, conforme a Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 002/2014. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem alteradas pelo presente Termo Aditivo. ASSINATURAS: Fernanda Costa Bezerra/Prefeita Municipal/Pela Contratante e Arnaldo Neto Gaspar/Sócio Gerente/Pela Contratada.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**EB4B1490

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº**  
**143.2018**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **JOSE MARTINIANO DA COSTA**, inscrito no CPF sob o N.º 473.500.754-72, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente termo é a RESCISÃO AMIGÁVEL do contrato por tempo determinado n.º **143.2018**, celebrado para provimento do cargo **MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR** junto a Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

**Cláusula Segunda – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

2.1 – A contar desta data, ficam extintas as obrigações decorrentes do contrato enunciado no item 1.1 supra. As partes renunciam a quaisquer indenizações, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença contratada.

**Cláusula Terceira – DA PUBLICAÇÃO**

3.1 – A Prefeitura Municipal de Santana do Matos, será responsável pela publicação deste termo, em extrato, no Diário Oficial do Município de Santana do Matos.

**Cláusula Quarta – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo de rescisão, na presença de duas testemunhas que também o firmam em 03 (três) vias para um mesmo efeito legal.

Santana do Matos – RN, 01 de novembro de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**JOSE MARTINIANO DA COSTA**  
Contratado

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**BCA78C43

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 203/2018 – GP**

Santana do Matos, 20 de novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANDERSON CUNHA DE FARIAS**, para exercer o cargo comissionado de Secretário Executivo, lotado no Gabinete do Prefeito - GAPRE, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de novembro 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**2BD977A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 02100003/2018 -**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 - SRP/PMSS**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 – SRP/PMSS, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DA PISCINA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, que se realizará no dia 07/12/2018 às 07:40 h. O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: santanadoserido.rn@hotmail.com ou cpl\_santanadoserido.rn@outlook.com .

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Liliane Moraes de Oliveira  
**Código Identificador:**BBCCA64D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 04100034/2018 -**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 - PMSS**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 – SRP/PMSS, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE SERRALHERIA, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, que se realizará no dia 07/12/2018 às 09:20 h. O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: santanadoserido.rn@hotmail.com ou cpl\_santanadoserido.rn@outlook.com .

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Liliane Moraes de Oliveira  
**Código Identificador:**08F61814

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 498/2018, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Ratifica o Protocolo de Intenções firmado pelo município de São Bento do Norte/RN com a finalidade de aderir ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, nos termos da Lei Federal nº. 11.107, de 6 de abril de 2005.

**O Prefeito do Município de São Bento do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções firmado pelo Município de **São Bento do Norte/RN** com a finalidade de torna-se ente consorciado do COPIRN, pessoa jurídica

de direito público com natureza jurídica de associação pública, entidade de natureza autárquica, nos termos da Lei 11.107, de 6 de abril de 2005, com prazo de duração indeterminado, tem por finalidade a realização dos interesses comuns dos entes consorciados na implementação de suas múltiplas políticas públicas.

**Art. 2º** O Poder Executivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias da administração municipal/Fundo de Participação do Município – FPM, estando desde já autorizadas a abertura de crédito especial e suplementação orçamentária.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de novembro de 2018.

**CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**0954ED1B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO I - LEI Nº 498/2018, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA ADESÃO AO**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO**  
**GRANDE DO NORTE - COPIRN**

O Município de **São Bento do Norte/RN**, representado por seu respectivo Prefeito Municipal, **Cláudio Henrique Gomes Pereira**, reconhecendo a importância da adoção de medidas necessárias para o desenvolvimento do seu município no âmbito de suas competências constitucionais;

Considerando os objetivos, princípios e diretrizes que regem as iniciativas públicas;

Considerando que o signatário reconhece como de interesse vital a ampliação e o fortalecimento de suas próprias capacidades gerenciais;

Considerando que este município adere a todos os termos, principalmente no que diz respeito a todos os direitos, deveres e obrigações dos consorciados, na forma prevista dos Estatutos do COPIRN;

Considerando a faculdade de consorciamento prevista no Artigo 241 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 11.107/05.

**RESOLVE CELEBRAR O PRESENTE PROTOCOLO DE INTENÇÕES OBJETIVANDO A ADESÃO DO MUNICÍPIO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.107/05, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E FORO.**

O Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, constituído em 25 de maio de 2010 pelos Municípios que fizeram adesão a este Consórcio, conforme Ata da Assembléia de Constituição registrada no 2º Ofício de Notas, situado a Av. Alexandrino de Alencar, 1092, Lagoa Seca, Natal-RN, é pessoa jurídica de direito público com natureza jurídica de associação pública e prazo de duração indeterminado, com sede e foro em Natal - RN, tem por finalidade a realização dos interesses comuns dos entes consorciados na implementação de suas múltiplas políticas públicas.

§ 1º - Para o cumprimento de sua finalidade estatutária e objetivos, o COPIRN poderá:

I - firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos governamentais e privados;

II - ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação.

III – administrar bens públicos destinados ao uso de suas finalidades institucionais;

IV – emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por ele administrados ou, mediante autorização específica, pelo ente da Federação consorciado;

V – outorgar concessão, permissão ou autorização de obras ou serviços públicos mediante autorização prevista no contrato de consórcio público, que deverá indicar de forma específica, o objeto da concessão, permissão ou autorização e as condições a que deverá atender, observada a legislação de normas gerais em vigor.

**§ 2º - Considera-se como área de atuação do COPIRN a que corresponde à soma dos territórios dos Municípios que o constituíram.**

§ 3º - O consorciado adimplente tem o direito de exigir dos demais consorciados o cumprimento das obrigações previstas no presente Protocolo de Intenções.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PODERES DE REPRESENTAÇÃO**

Nos assuntos de interesse comuns, assim compreendidos aqueles constantes da cláusula primeira deste Protocolo de Intenções, observadas as competências constitucionais e legais, terá o COPIRN poderes para representar os entes da Federação consorciados perante outras esferas de governo e entidades privadas de qualquer natureza.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN**

O COPIRN terá a seguinte estrutura administrativa:

- I – ASSEMBLEIA GERAL
- II – CONSELHO DIRETOR
- III – CONSELHO FISCAL
- IV – DIRETORIA-EXECUTIVA
- V – AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
- VI - CÂMARAS SETORIAIS

Parágrafo Único – As competências e o funcionamento dos órgãos descritos nesta cláusula estão definidos em Estatutos.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA ASSEMBLEIA GERAL**

**A Assembleia Geral é a instância máxima de deliberação do COPIRN e será constituída por todos os municípios consorciados na condição de signatários dos Protocolos de Intenções ratificados por lei no âmbito dos respectivos Legislativos Municipais e do Contrato de Consórcio Público homologado pela Assembléia Geral de constituição do Consórcio.**

§ 1º - Compete privativamente à Assembleia Geral:

I) eleger e destituir os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal;

II) aprovar as contas do COPIRN;

III) aprovar modificações e aditamentos ao Contrato de Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte e aos respectivos Estatutos;

IV) decidir sobre a dissolução do COPIRN;

V) julgar recursos que versem sobre a exclusão de consorciados;

VI) deliberar sobre a mudança da sede do COPIRN;

VII) autorizar a alienação de bens do COPIRN, exceto os bens móveis - conforme demonstrado por laudos técnicos - declarados inservíveis;

VIII) aprovar os critérios e autorizar a admissão de novos consorciados;

IX) definir as regras para as eleições bienais no âmbito do COPIRN;

X) deliberar sobre a fixação do valor comum da cota de rateio para o exercício seguinte até o final da primeira quinzena de outubro.

§ 2º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, no mês de Janeiro de cada ano e, extraordinariamente, quando for convocada pelo Conselho Diretor ou por, pelo menos, 1/5 dos associados.

§ 3º - A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, reunir-se-á, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços), no mínimo, dos consorciados e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número.

§ 4º - A convocação da Assembleia Geral será feita através da Imprensa Oficial do Estado do Rio Grande do Norte com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, observadas as seguintes disposições:

**I – Cada ente consorciado terá direito a um voto e as decisões poderão ser tomadas por aclamação ou escrutínio secreto.**

II – Para as deliberações relacionadas à destituição dos membros do Conselho Diretor, alteração do Protocolo de Intenções e dos Estatutos e dissolução do COPIRN será exigida a votação da maioria absoluta dos representantes dos entes consorciados; nas demais a votação se dará por maioria relativa.

III - Quando da votação dos casos em que for exigida a maioria absoluta dos representantes dos entes consorciados, a Assembleia Geral deverá ser convocada especificamente para esse fim.

IV - Num mesmo edital serão feitas a primeira e a segunda convocações, dele constando a ordem do dia.

V - Não será permitido tratar, na Assembleia Geral, de qualquer assunto não previsto no seu edital de convocação.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO CONSELHO DIRETOR**

O Conselho Diretor é o órgão de deliberação, constituído pelos Prefeitos dos Municípios consorciados eleitos pela Assembléia Geral, a ele cabendo:

I – atuar junto às esferas políticas do Poder Público, em todos os seus níveis, buscando apoio às ações do COPIRN;

II – estimular, na área de abrangência do COPIRN, a participação dos demais municípios;

III – estabelecer metas e diretrizes de gestão à DIRETORIA EXECUTIVA no intuito de fazer cumprir os objetivos do COPIRN;

IV – autorizar a alienação dos bens móveis declarados inservíveis;

V – aprovar justificadamente a requisição de servidores públicos para atuarem no COPIRN desde que comprovada a necessidade por carência de pessoal e a qualificação profissional do servidor;

VI - fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto;

VII - aprovar a proposta de orçamento da entidade, o plano e o relatório anual de atividades, bem como o programa de investimentos;

VIII – Indicar o Diretor Executivo do COPIRN, considerando os requisitos de experiência e o conhecimento profissional na área das políticas públicas, em especial na saúde, bem como determinar o seu afastamento, a sua demissão ou a sua substituição, conforme o caso;

IX – prestar contas ao órgão público ou privado concedentes dos recursos que o COPIRN venha a receber.

X - disciplinar as regras para a concessão de diárias e adiantamentos;

XI – expedir, por meio de Resoluções, as normas necessárias ao regular funcionamento do COPIRN, observadas as disposições legais, do Contrato de Consórcio Público e dos Estatutos;

XII - aprovar a criação, definição e alterações da composição, denominação e objeto das Câmaras Setoriais;

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS HUMANOS**

O COPIRN contará com um quadro de pessoal necessário para execução das ações e serviços relacionados aos objetivos e finalidades do Consórcio.

I – A contratação de pessoal se dará por concurso público, excetuados os casos de funções de confiança claramente definidas no Contrato de Consórcio Público e os de contratação temporária para atender o excepcional interesse público, e se regerá pelos ditames constantes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

II - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, cujo prazo máximo de contratação será de 12 (doze) meses:

a) a realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento no âmbito dos objetivos do COPIRN;

b) a contratação de serviços técnicos especializados no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos ou parcerias internacionais ou nacionais;

c) a contratação realizada para a substituição de empregado público demitido pelo CONSÓRCIO ou que tenha pedido demissão.

d) a contratação realizada para a manutenção da execução das ações e serviços relacionados às finalidades do COPIRN, desde que já determinada a abertura de concurso público.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO**

O representante legal do Consórcio será eleito em Assembléia Geral, sendo obrigatoriamente Chefe do Poder Executivo de um dos consorciados, e terá mandato de 2 (dois) anos.

**Parágrafo único – Em caráter excepcional, o mandato do primeiro presidente do Consórcio vencerá em janeiro de 2013.**

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Fica o consórcio público autorizado a gerir os serviços a ele delegados constantes do seu objeto, observadas as normas vigentes.**

**Parágrafo único - Em razão do que dispõe a Lei 8.080/90 e a Lei 11.107/05, especialmente no seu art. 1º, § 3º, não caberá ao consórcio público licitar ou outorgar concessão, permissão ou autorização da prestação dos serviços, bem como a possibilidade da cobrança de tarifa ou outros preços públicos.**

#### **CLÁUSULA NONA - DO CONTRATO DE PROGRAMA**

Os entes consorciados celebrarão com o COPIRN contratos de programa para a execução de serviços públicos de comum

**interesse ou para a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.**

**§ 1º Nos contratos de programa a serem celebrados serão obrigatoriamente observados:**

**I – o atendimento à legislação da regulação dos serviços a serem prestados;**

**II – a previsão de procedimentos que garantam a transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares.**

§2º O contrato de programa poderá ser celebrado por entidades de direito público ou privado que integrem a administração indireta de qualquer dos entes da Federação consorciados ou conveniados.

**§ 3º Compete aos Estatutos estabelecer os demais critérios para a celebração de contratos de programa, observada a legislação em vigor.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTRATO DE RATEIO**

Ficam os entes consorciados autorizados a celebrar contrato de rateio com o COPIRN para a transferência de recursos financeiros.

§ 1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual.

§ 2º É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

§ 3º Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

§ 4º Para o repasse dos recursos especificados no contrato de rateio fica o Poder Executivo Municipal autorizado a determinar à instituição bancária o débito dos valores em sua conta-corrente quando do recebimento das parcelas do FPM – Fundo de Participação dos Municípios.

§5º A celebração de contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária constituirá, nos termos da lei, ato de improbidade administrativa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA RETIRADA DO ENTE CONSORCIADO**

A retirada do ente da Federação do COPIRN dependerá de ato formal de seu representante na Assembléia geral, desde que previamente o ato de retirada seja objeto de autorização legislativa.

§1º - Os bens destinados ao consórcio público pelo consorciado que se retira somente serão revertidos ao seu patrimônio no caso da extinção do consórcio público ou mediante aprovação da Assembléia Geral do COPIRN.

§2º - A retirada ou a extinção do consórcio público não prejudicará as obrigações já constituídas pelos entes que o integram.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO OU EXTINÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO**

O presente Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público após sua ratificação por lei, somente poderá ser alterado ou extinto após aprovação pela Assembléia Geral.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DOS ESTATUTOS**

**As demais disposições concernentes ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN**

constarão de Estatutos aprovados em Assembléia Geral, observadas as disposições legais vigentes e os ditames deste Protocolo de Intenções.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

Após a sua assinatura pelos representantes legais dos entes federados consorciados e a devida ratificação legislativa por parte de, no mínimo, metade dos seus signatários, o presente Protocolo de Intenções se converterá em Contrato de Consórcio Público, estando o município signatário apto a iniciar as suas atividades.

E assim, por estarem devidamente ajustados, firmam o presente Protocolo de Intenções para publicação do seu extrato nos órgãos de imprensa oficial de cada ente signatário e na Imprensa Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

São Bento do Norte/RN, em 23 de novembro de 2018.

**CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
Código Identificador:89B9A6A6

---

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 157, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN; e

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **THIAGO DO NASCIMENTO SILVA**, RG n.º 002.354.004-SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 057.940.124-39, para o cargo e as respectivas funções de **Secretário Municipal de Finanças do Município de São Bento do Norte/RN**, na simbologia CC-1.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 26 de novembro de 2018.

**CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
Código Identificador:5E068B22

---

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 158, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da

estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN; e

#### RESOLVE:

**Art. 1º– EXONERAR** Sr.**TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA**, inscrito no CPF de n.º 014.021.644-83, do Cargo e respectivas funções de Pregoeiro Oficial do Município de São Bento do Norte/RN, cadastrado no CNPJ/MF sob o n.º 08.114.514/0001-80, bem como do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município, cadastrado sob o n.º 14.883.312.0001-03, além do Fundo Municipal de Saúde deste Município, cadastrado no CNPJ/MF sob o n.º 12.003.717/0001-76.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 26 de novembro de 2018.

**CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
Código Identificador:CD2DBC8

---

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 159, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN; e

**CONSIDERANDO**a necessidade da realização de procedimentos licitatórios na modalidade “Pregão” para a regular manutenção dos serviços administrativos do Município de São Bento do Norte/RN, bem como do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde deste Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º– Nomear** a Sra.**FABRIZIA MARIA LOPES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF de n.º 023.705.804-96, como Pregoeira Oficial do Município de São Bento do Norte/RN, cadastrado no CNPJ/MF sob o n.º 08.114.514/0001-80, bem como do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município, cadastrado sob o n.º 14.883.312.0001-03, além do Fundo Municipal de Saúde deste Município, cadastrado no CNPJ/MF sob o n.º 12.003.717/0001-76.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de novembro de 2018, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 26 de novembro de 2018.

**CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
Código Identificador:D4AA2DC0

---

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 160, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN; e

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de readequar a organização e a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN à realidade imposta pela lei em vigor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** Sr.**TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA**, inscrito no CPF de nº 014.021.644-83, para o Cargo e respectivas funções de **ASSESSOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES** da **Secretaria Municipal de Administração de São Bento do Norte/RN**, na simbologia CC4.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 05 de novembro de 2018, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 26 de novembro de 2018.

**CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**378CFC2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 053/2018 - GP \*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Portaria nº 053/2018 - GP  
\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a senhora **MICHELLE RAIANE LOPES DE MEDEIROS**, OPERADORA - BOLSA FAMÍLIA, inscrita no CPF/MF, sob o nº 068.440.724-81, portadora da cédula de Identidade nº 2.583.727, SSP/RN, 4 1/2 (quatro e meia) diária Nacional no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), importando no valor total de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Natal/RN, nos dias 26 a 30 de novembro do corrente ano, para participar de uma capacitação do Cadastro Único, na Escola do Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales no Centro Administrativo do estado, na cidade de Natal/RN.

**Art. 2º.** Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 21 de novembro de 2018.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**603702EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089  
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018 –  
PROC. ADMPMSF/2018 Nº 0914/2018.**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA**; OBJETO: **Registro de Preços para Possível Aquisição gradual de materiais permanentes e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**, com suas especificações descritas no Anexo II, pelo Município de São Fernando/RN. VALIDADE DA ARP: 31 de Outubro de 2018 a : 31 de Outubro de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 37.135,00(Trinta e Sete Mil Cento e Trinta e Cinco Reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA – pelo Promitente Contratante e Breno Vieira Maia de Vasconcelos – pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 31 de Outubro de 2018.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**4AD92B08

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090  
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018 –  
PROC. ADMPMSF/2018 Nº 0914/2018.**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **SILVANA ARAÚJO MARIZ MEDEIROS-EPP**; OBJETO: **Registro de Preços para Possível Aquisição gradual de materiais permanentes e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**, com suas especificações descritas no Anexo II, pelo Município de São Fernando/RN. VALIDADE DA ARP: 31 de Outubro de 2018 a : 31 de Outubro de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 16.635,00(Dezesseis Mil Seiscentos e Trinta e Cinco Reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA – pelo Promitente Contratante e Janailson da Costa Almeida – pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 31 de Outubro de 2018.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**86C6D2A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091**

**DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018 –  
PROC. ADMPMSF/2018 Nº 0914/2018.**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **EXPEDITO VIEIRA DE SOUZA-EPP**; OBJETO: **Registro de Preços para Possível Aquisição gradual de materiais permanentes e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**, com suas especificações descritas no Anexo II, pelo Município de São Fernando/RN. VALIDADE DA ARP: 31 de Outubro de 2018 a : 31 de Outubro de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 15.400,00(Quinze Mil e Quatrocentos Reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA – pelo Promitente Contratante e Jalmifran Soares dos Santos – pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 31 de Outubro de 2018.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**2C579DFA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092  
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018 –  
PROC. ADMPMSF/2018 Nº 0914/2018.**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **CRM COMERCIAL LTDA**; OBJETO: **Registro de Preços para Possível Aquisição gradual de materiais permanentes e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**, com suas especificações descritas no Anexo II, pelo Município de São Fernando/RN. VALIDADE DA ARP: 31 de Outubro de 2018 a : 31 de Outubro de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 21.871,86(Vinte e Hum Mil Oitocentos e Setenta e Hum Reais e Oitenta e Seis Centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA – pelo Promitente Contratante e Francisco Gomes de Paiva – pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 31 de Outubro de 2018.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**304E49F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093  
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018 –  
PROC. ADMPMSF/2018 Nº 0914/2018.**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **JR ELETRODOMESTICOS LTDA** OBJETO: **Registro de Preços para Possível Aquisição gradual de materiais permanentes e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**, com suas especificações descritas no Anexo II, pelo Município de São Fernando/RN. VALIDADE DA ARP: 31 de Outubro de 2018 a : 31 de Outubro de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 15.959,00(Quinze Mil Novecentos e Cinquenta e Nove Reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA – pelo Promitente Contratante e Irani Bezerra de Medeiros – pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 31 de Outubro de 2018.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**E2BD0316

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0352/18**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que tal pessoa jurídica venceu o certame licitatório na modalidade pregão presencial n.º 018/2018, e que o pagamento da despesa contribui para o bom funcionamento estrutural e mecânico do veículo, não dificultando o período letivo dos alunos da zona rural, dando-os segurança e comodidade para trafegarem nas estradas vicinais do município de São Fernando/RN, de modo a não paralisar tal serviço em razão de não pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à prestação de serviços de transporte escolar, conforme condições e exigências estabelecidas no contrato, proveniente do pregão presencial n.º 018/2018, para a empresa JOSERI FERNANDES BRAGA 02204369403, inscrita no CNPJ sob o nº 17.352.525/0001-99, e nota fiscal número 000119, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

São Fernando/RN, 26 de novembro de 2018.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**F0822061

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
RREO 5 BIMESTRE 2018 - RREO SIMPLIFICADO.**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO  
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-  
Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	17.611.790,00
Previsão Atualizada	17.611.790,00
Receitas Realizadas	10.837.957,16
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	17.560,21
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	16.649.790,00
Créditos Adicionais	715.095,07
Dotação Atualizada	17.364.885,07
Despesas Empenhadas	11.724.846,78
Despesas Liquidadas	10.588.047,22
Despesas Pagas	9.784.732,23
Superávit Orçamentário	249.909,94
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	11.724.846,78
Despesas Liquidadas	10.588.047,22
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	12.684.043,27
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	4.107,50	426.190,03	10.375,90
Resultado Primário	2.104.256,25	426.190,03	20,25

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	744.684,96	0,00	630.722,03	113.962,93
Poder Executivo	744.684,96	0,00	630.722,03	113.962,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	390.475,08	0,00	133.038,23	257.436,85
Poder Executivo	390.475,08	0,00	133.038,23	257.436,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.135.160,04</b>	<b>0,00</b>	<b>763.760,26</b>	<b>371.399,78</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	3.828.339,99	25,00	43,79
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.093.454,20	60,00	77,85
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.691.749,19	15,00	20,16

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1799-3194-109), Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 26/11/2018 e hora de emissão: 14:12.  
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
Código Identificador:2A41F12F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS Nº 029/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:**

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor **PREFEITO Constitucional LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, neste Município, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediado na Rua da Independência, nº 36, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 13.886.253/0001-56, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, **DAMIANA MORAIS DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1.143.654-SSP/RN, inscrita no CPF nº 009.117.284-57, residente e domiciliada na Rua Raimundo Marinho, 199, Centro, São Francisco do Oeste/RN e de outro lado a empresa **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 35.662.667/0001-34, estabelecida na Rua Treze de Maio, nº 324, Centro, Pau dos Ferros/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo responsável legal **ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2667657 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF nº 085.399.564-89, residente e domiciliada na Rua Treze de Maio, 1º andar, nº 324, Centro, Pau dos Ferros/RN, celebram a Presente Ata de Registro de Preços, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Presencial nº 028/2018 SRP e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares das Leis: : Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas; Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal 015/2017 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 – Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 028/2018, para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento visando a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção e reparação de Equipamentos Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares do Centro de Saúde Francisca Emília Leite, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

1.2 – Os serviços deverão ser realizados no Centro de Saúde Francisco Emília Leite, localizada na rua Francisco Martins Viana, 36, Centro, São Francisco do Oeste/RN.

1.3 – Os serviços que necessitem ser realizado fora do ambiente da Unidade Básica, deverá ser comunicada, com antecedência, a Secretaria Municipal de Saúde do Município através de ofício.

1.4 – Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de pessoas e/ou materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para a **CONTRATANTE**.

1.5 – Os equipamentos deverão ser entregue em no **máximo 20 (vinte) dias**, quando solicitados, para qualquer das unidades dos órgãos e entes aderentes deste Sistema de Registro de Preços, ou para outras unidades de órgãos ou entes que vierem a aderir durante sua vigência, nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, podendo admitir-se adesão, de acordo com cada caso, para a utilização por outros órgãos e entes de qualquer esfera da Federação através do competente Termo de Adesão.

## 2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO MATERIAL E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 – O material e preços ora registrados são os especificados na Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** na Licitação – Pregão Presencial SRP nº 028/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	3403 - SERVIÇO DE REVISÃO GERAL NOS SISTEMAS ELÉTRICOS, HIDRAULICOS E PNEUMATICOS EFETUADOS EM GABINETES ODONTOLÓGICO	UND	20	850,00	17.000,00
2	8486 - SERVIÇO DE REVISÃO DE COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	UND	10	700,00	7.000,00
3	8487 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO	UND	10	300,00	3.000,00
4	8488 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	UND	10	350,00	3.500,00
5	8489 - SERVIÇO DE REVISÃO DE CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UND	20	300,00	6.000,00
6	8490 - SERVIÇO DE CONSERTO DE MANUTENÇÃO EM AUTOCLAVE MANUTENÇÃO GERAL	UND	15	770,00	11.550,00
7	8491 - SERVIÇO DE CONSERTO DE MANUTENÇÃO EM RAIOS X ODONTOLÓGICO	UND	8	600,00	4.800,00
8	8492 - SERVIÇO DE CONSERTO E MANUTENÇÃO EM FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO MANUTENÇÃO GERAL	UND	10	300,00	3.000,00
9	8493 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO EM MICRO/MACRO CENTRIFUGA LABORATORIAL CALIBRAGENS E MANUTENÇÃO EM GERAL	UND	10	250,00	2.500,00
10	8494 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO EM MICROSCÓPIO LABORATORIAL CALIBRAGENS E MANUTENÇÃO EM GERAL E LIMPEZA ÓTICA DO SISTEMA	UND	8	350,00	2.800,00
11	8495 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOPUS CALIBRAGENS E MANUTENÇÃO EM GERAL E LIMPEZA ÓTICA DO SISTEMA	UND	5	600,00	3.000,00
12	8496 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO EM BANHO MARIA LABORATORIAL	UND	5	150,00	750,00
13	8497 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE PRESSÃO ARTERIAL	UND	30	30,00	900,00
<b>TOTAL</b>					<b>65.800,00</b>

## 3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Orçamento Municipal de 2018.

## 4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 33.90.39.00 – Serviços Terceiro Pessoa Jurídica, existente no orçamento 2018.

## 5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

5.1 – As fiscalizações serão realizadas pelo Gestor de Contrato **RAIMUNDO LINDEMBERG LIMA**, Telefone: 3378-0197 / 3378-0013, E-mail: gcontratosoeste@gmail.com designado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, que notificará a **ADJUDICATÁRIA** quando constatada alguma divergência no fornecimento do serviço licitado;

5.2 – A **ADJUDICATÁRIA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

5.3 - A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

5.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor de Contrato designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## 6 – CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

6.1 - Após recebida a documentação, o setor de protocolo encaminhará para o Gestor de Contrato responsável pelo atesto, logo em seguida, encaminhará para o setor contábil para liquidação da despesa, obedecendo o prazo máximo de 20 (vinte) dias.

6.2 - O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

6.3 – O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao **Pregão Presencial nº 028/2018 SRP**, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da **ADJUCATÁRIA**, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao Protocolo da prefeitura, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

6.4 - À Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN fica reservado ao direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do serviço fornecido pela **ADJUDICATÁRIA**, não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Anexo I do Edital;

6.5 - O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

## 7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

7.1 – As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Presencial nº 028/2018, homologado em 23 de novembro de 2018.

## 8 – CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:

8.1 – A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

8.2 – Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à **ADJUDICATÁRIA**, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

## 9 – CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:

9.1 – A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

#### **10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:**

10.1 – Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

10.2 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação acima prevista, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

#### **11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:**

11.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de São Francisco do Oeste/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 028/2018 para o SRP e na legislação vigente.

a) A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;

b) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

#### **12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

12.1 – Efetuar os serviços ora contratados em observância ao objeto pretendido;

12.2 – Garantir a qualidade dos serviços ora solicitados de no mínimo 60 dias;

12.3 – Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.4 – Emitir Nota Fiscal / Recibo Fatura correspondente à execução dos serviços contratados;

12.5 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN;

12.6 - Comunicar à administração municipal qualquer fato que prejudique a o resultado do serviço, bem como a sua qualidade e pontualidade;

#### **13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

13.1 – Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

13.2 – Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;

13.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

13.4 – Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

13.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

13.6 - Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

13.7 - Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

#### **14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

14.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

h) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

14.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

#### **15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:**

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 – E por estarem justos e combinados, lavra-se a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

São Francisco do Oeste/RN, em 26 de novembro de 2018.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

**DAMIANA MORAIS DO NASCIMENTO**

Representante Do FMS

CNPJ/MF Nº 13.886.253/0001-56

**ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA**

Titular Da Contratada

CNPJ/MF Nº 35.662.667/0001-34

#### **TESTEMUNHAS:**

1ª) \_\_\_\_\_

Francisco Bruno Moreira Soares

CPF Nº 089.800214-10

2ª) \_\_\_\_\_

Tereza Raquel Fernandes Silva Rodrigues  
CPF nº 094.854.884-32

**Publicado por:**  
Francisco Bruno Moreira Soares  
Código Identificador:9A58E239

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 121/2018 – DISPENSA  
DE LICITAÇÃO 079/2018**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de serviços de topógrafo para o levantamento topográfico planimétrico, planta baixa, perfil longitudinal e projeto de pavimentação de 11.584,34m<sup>2</sup> das ruas, bem como, planta baixa individual de dois lotes de terreno localizados na área urbana para fins de regularização junto ao Cartório, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: MANOEL GOMES DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 028.058.554-34, perfazendo o valor total de R\$ 15.480,42 (quinze mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos).

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Rosa Araújo de Medeiros  
Código Identificador:B7919FC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO MSJS/RN Nº 118/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº  
029/2018 - DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**

Senhora Prefeita Municipal,

Considerando os procedimentos adotados para registro de preços de veículos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, **ADJUDICO** o objeto deste certame à empresa: **AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 70.166.350/0002-99, **que apresentou proposta no valor total de R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais).**

Portanto, submeto nos moldes do inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ao Gabinete da Prefeita para **HOMOLOGAÇÃO** do objeto supracitado em favor da referida empresa.

São João do Sabugi/RN, 26 de novembro de 2018.

**MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Maria Rosa Araújo de Medeiros  
Código Identificador:09C1ED62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO MSJS/RN Nº 118/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº  
029/2018 - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

- De acordo.
- HOMOLOGO o presente procedimento que teve como vencedora: **AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 70.166.350/0002-99, **que apresentou proposta no valor total de R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais).**
- Encaminhe-se o presente processo para os setores competentes para adoção de todas as providências necessárias para formalização do

instrumento de contrato administrativo e demais medidas que se façam necessárias à efetiva conclusão deste processo.

São João do Sabugi/RN, 26 de novembro de 2018.

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Rosa Araújo de Medeiros  
Código Identificador:537A11AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO MSJS/RN Nº 095/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº  
024/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017  
ADITIVO I**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ARP Nº 027/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, E DO OUTRO, A EMPRESA TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP

**O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr<sup>a</sup>. **LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 23.303.897/0001-28, com sede à Av. Coronel Martiniano, 1975 - Penedo, Caicó/RN, CEP: 59300-000, neste ato representada por João Batista, portador da Cédula de Identidade nº 821.661, expedida pela SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 490.115.704-30, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e as cláusulas a seguir expostas:

**Cláusula 1ª DO OBJETO**

1.1 - O presente Instrumento tem por objeto o aditamento de prazo da Ata de Registro de Preços nº 043/2017, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição parcelada de pneus (material), destinados à manutenção da frota oficial dos veículos do Município de São João do Sabugi/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 024/2017, a qual passa a fazer parte deste documento.

**Cláusula 2ª DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade por mais 2 (dois) meses, cujo termo inicial será a partir de 24 de outubro de 2018.

**Cláusula 3ª DA FUNDAMENTAÇÃO**

3.1 - A prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preços nº 043/2017 tem seu fundamento no artigo 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Cláusula 4ª DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - Ficam RATIFICADAS as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

São João do Sabugi/RN, 24 de outubro de 2018.

Município de São João do Sabugi/RN	<b>TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP</b>
<b>LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO</b>	Contratada
Contratante	

**TESTEMUNHAS:**

1ª: .....	2ª: .....
CPF: .....	CPF: .....

**Publicado por:**  
Maria Rosa Araújo de Medeiros  
Código Identificador:6FE8C616

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADESÃO A ATA  
DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2018 (CARONA) PREGÃO  
PRESENCIAL 005/2018 P.M.BARCELONA.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2018  
(CARONA) PREGÃO PRESENCIAL 005/2018 P.M.BARCELONA.

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO  
POTENGI/RN**, através de seu prefeito municipal, após os  
procedimentos legais, torna publica a adesão (carona) a ata de registro  
de preço nº 004/2018 - modalidade pregão presencial nº 005/2018,  
realizado pela Prefeitura Municipal de Barcelona/RN, que tem como  
objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva  
com fornecimento e substituição de peças destinadas a frota de  
veículos oficiais deste município, junto à empresa vencedora do  
certame. Com valor total R\$ 247.367,99 (duzentos e quarenta e sete  
mil trezentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos). Tudo  
de acordo com a lei 8.666/93 e decreto nº 025/2014 de 13 de agosto de  
2014, em seu art.

SÃO PAULO DO POTENGI-RN, 26/11/2018

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
João Maria de Luna  
Código Identificador: B40340EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
EDITAL Nº 002/2018-SEPLAN - AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA  
2018**

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através da  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, nos termos do  
inciso I do Parágrafo Único do art. 48 da Lei da Responsabilidade  
Fiscal, CONVIDA os cidadãos do Município a se fazerem presentes  
na Audiência Pública sobre a Lei de Orçamentária Anual (LOA 2019),  
a ser promovida no dia 28 de novembro de 2018, às 09 horas, no  
Plenário da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi/RN, onde  
serão conhecidas as prioridades do Município para as mais diversas  
áreas de atuação do Poder Público Municipal. A audiência iniciará  
com a primeira chamada às 09 horas, e a segunda e última chamada às  
09 horas e 15 minutos.

São Paulo do Potengi/RN, 23 de novembro de 2018

**SIDNEY SARAIVA MAIA**  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

**Publicado por:**  
Herisson de Oliveira Bezerra  
Código Identificador: F3810E19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
RREO 5º BIMESTRE 2018 - ANEXO IX**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA  
DE CAPITAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro – Outubro**

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)

RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	50.000,00			0,00	50.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.697.366,00	1.369.782,00	882.499,22	0,00	2.327.584,00
( - ) Incentivos Fiscais Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Incentivos Fiscais Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.697.366,00	1.369.782,00	882.499,22	0,00	2.327.584,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-3.647.366,00 <(a-d)>	-1.369.782,00 <(b-e)>	-	-	-2.277.584,00 <(c-f)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Herisson de Oliveira Bezerra  
Código Identificador: FA396F11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO TERMO DE DISTRATO  
DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 140/2018**

**Gabinete do Prefeito**

**TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º  
140/2018**

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO  
TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos  
termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as  
partes resolvem dissolver a partir desta data, face os motivos adiante  
relacionados, o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura  
Municipal de São Pedro/RN, firmado através do Contrato n.º 184 de  
02/05/2018.

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou  
contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de  
Prestação de Serviços vigente;  
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as  
partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em  
conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços  
vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre  
as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 09 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	<b>EBDENES DE ARAÚJO</b>
<b>MIGUEL CABRAL NASSER</b>	CPF: 012.503.634-54
Prefeito Municipal	
Contratante	Contratado
<b>TESTEMUNHA:</b>	<b>TESTEMUNHA:</b>
<b>01.....</b>	<b>01.....</b>
<b>CPF: .....</b>	<b>CPF: .....</b>

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**1410C40E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 026/2018 - LOA**

**DECRETO Nº 026/2018\_LOA** Em 01 de outubro de 2018.

Abre um crédito suplementar na importância de R\$ 473.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Três Mil Reais), as verbas que se especifica.

A Prefeita Municipal de São Vicente - RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com autorização contida no Artigo 6º da Lei Orçamentária 589/2017, deste município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício um crédito suplementar na importância de R\$ 473.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Três Mil Reais), para reforçar as dotações do Orçamento vigente, conforme:

Programa	Descrição	Elemento	Valor
04.122.0004.2003	Manutenção Do Gabinete da Prefeita	33.90.14.00	2.000,00
04.122.0004.2003	Manutenção Do Gabinete da Prefeita	33.90.30.00	8.000,00
04.122.0004.2003	Manutenção Do Gabinete da Prefeita	33.90.39.00	5.000,00
04.122.0005.2005	Manut. Da Secr. De Adm e Rec. Humanos	33.90.39.00	10.000,00
04.123.0006.2006	Manut. Da Secr. De Fin. Trib. e Contr. Orçamentário	33.90.93.00	35.000,00
12.368.0025.2014	Manut. Do QSE – Salário Educação	33.90.30.00	5.000,00
12.368.0025.2015	Manut. Do PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	33.90.39.00	10.000,00
12.368.0025.2021	Manut. Da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino	33.90.39.00	8.000,00
15.451.0008.2027	Manut. Da Secr. De Infraestrutura e Rec. Hídricos	33.90.30.00	15.000,00
26.782.0010.2028	Manut. Da Secr. De Transporte	33.90.30.00	20.000,00
10.302.0011.2030	Manut. Do Fundo Municipal de Saúde	33.90.30.00	30.000,00
10.302.0011.2030	Manut. Do Fundo Municipal de Saúde	33.90.39.00	10.000,00
10.301.0013.2031	Manut. Da Atenção Básica	33.90.30.00	120.000,00
10.301.0013.2034	Manut. Da Atenção Básica - SF	31.90.11.00	40.000,00
10.301.0013.2036	Manut. Da Atenção Básica - ACS	31.90.11.00	30.000,00
10.302.0014.2038	Manut. Da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	31.90.11.00	100.000,00
14.422.0018.2047	Manut. Da Proteção Social Esp. CREAS	31.90.13.00	10.000,00
14.422.0018.2047	Manut. Da Proteção Social Esp. CREAS	33.90.39.00	5.000,00
27.812.0028.2061	Manut. Da Secr. De Esportes	31.90.11.00	10.000,00
<b>Total R\$</b>			<b>473.000,00</b>

**Art. 2º** Constitui recursos para fazer face as despesas constantes deste Decreto, a anulação das dotações do orçamento vigente, conforme:

Programa	Descrição	Elemento	Valor
10.301.0013.1008	Aquisição de Veículos destinados a Saúde	44.90.52.00	108.000,00
20.608.0007.1027	Melhoria de Áreas Degradadas	44.90.51.00	30.000,00
20.608.0007.1028	Reforma e Restauração do Matadouro	33.90.30.00	5.000,00
15.452.0009.1032	Regularização Fundiária de Imóveis	33.90.39.00	25.000,00
20.608.0007.2026	Manut. Da Secr. De Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento	44.90.52.00	95.000,00
15.451.0008.2027	Manut. Da Secr. De Infraestrutura e Rec. Hídricos	33.90.47.00	5.000,00
15.451.0008.2027	Manut. Da Secr. De Infraestrutura e Rec. Hídricos	44.90.52.00	10.000,00
26.782.0010.2028	Manut. Da Secr. De Transporte	33.90.92.00	5.000,00
26.782.0010.2028	Manut. Da Secr. De Transporte	44.90.52.00	50.000,00
10.303.0016.2041	Manut. Qualificar-SUS	31.90.11.00	15.000,00
10.303.0016.2041	Manut. Qualificar-SUS	33.90.30.00	10.000,00
10.303.0016.2041	Manut. Qualificar-SUS	33.90.32.00	20.000,00
10.303.0016.2041	Manut. Qualificar-SUS	44.90.52.00	5.000,00
14.422.0020.2051	Manut. Do Programa de Acessos ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS	31.90.04.00	10.000,00
14.422.0020.2051	Manut. Do Programa de Acessos ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS	33.90.30.00	20.000,00
14.422.0020.2051	Manut. Do Programa de Acessos ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS	33.90.39.00	20.000,00
11.333.0022.2057	Manut. Do Programa Desenvolve	33.90.36.00	20.000,00

11.333.0022.2057	Manut. Do Programa Desenvolve	33.90.39.00	20.000,00
<b>Total R\$</b>			<b>473.000,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 01 de outubro de 2018.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**977F9392

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 357/2018-GP**

Concede o pagamento de horas aulas extras aos professores da rede pública municipal de ensino.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela lei orgânica municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o pagamento de horas aulas extras aos professores da rede pública municipal de ensino, ref. as substituições por motivo de afastamentos de professores, conforme relação abaixo:

MAT	NOME	ESCOLA	QUANT. HORAS AULAS	VALOR DAS HORAS AULAS EXTRAS
00265	Adailton Pereira da Silva	Esc. Municipal Francisca Pires de Albuquerque/sala de recursos de alunos com deficiência.	70h	1.182,30
00099	José Carlos Dantas Maciel	Esc. Municipal Francisca Pires/Substituindo Pereira de Santana	08h	135,12
00321	Magnólia Soares Silva Barbosa	Esc. Municipal Francisca Pires/Substituindo Pereira de Santana	32h	540,48
00031	Maria de Lourdes de Assis Silva	CEMEI e Escola Municipal Inácio Félix de Melo	37h	624,93
00901	Porfira Ananfilia Regina de M. Soares	Esc. Municipal Francisca Pires/Substituindo Pereira de Santana	32h	540,48
<b>TOTAL GERAL R\$</b>				<b>3.023,31</b>

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 21 de novembro de 2018.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CÂMPELO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**9E44EE8A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 358 /2018-GP**

Concede o pagamento das horas extras realizadas pelos Servidores municipais.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o Inciso I de conformidade com o que estabelece o Art. 143 da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionadas, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de

Finanças, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no período de 24 de outubro a 20 de novembro de 2018.

RELAÇÃO DE SERVIDORES						
Nº ORDEM	DE	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR
001		0000759	Gabriela Micarla Silva de G Pereira	Contadora	39h	643,50
<b>SUB TOTAL R\$</b>						<b>643,50</b>

Art. 2º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionadas, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no Abatedouro Municipal, durante o mês de novembro de 2018.

RELAÇÃO DE SERVIDORES						
Nº ORDEM	DE	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR
001		0000351	Adriana de Paula Araújo Silva	ASG	48h	360,61
002		0000349	Daniel Firmino da Silva	ASG	24h	180,31
003		0000347	Pedro Júnior Figueiredo	ASG	24h	180,31
<b>SUB TOTAL R\$</b>						<b>721,23</b>

Art. 3º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, em razão da prestação de serviços extraordinários, realizados no mês de novembro de 2018.

RELAÇÃO DE SERVIDORES						
Nº ORDEM	DE	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR
001		0000803	Francisco Érico Dantas	ASG	32h	228,96
002		0000918	Gustavo Bastos Mei	Motorista	50h	357,75
003		0000888	Heriberto Alves Costa	Motorista	20h	143,10
004		0000886	Igor Fagner Alves dos Santos	Motorista	46h	329,13
005		0000095	João Januário Filho	Motorista	20h	184,17
006		0000784	Josué Arnoud da Silva Oliveira	Motorista	40h	286,20
007		0000794	Maria Lucileide Soares de Lima	ASG	38h	271,89
008		0000762	Marília Larissa Araújo Nascimento	ASG	38h	271,89
<b>SUB TOTAL R\$</b>						<b>2.073,09</b>

Art. 4º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em razão da prestação de serviços extraordinários, realizados no mês de novembro de 2018.

RELAÇÃO DE SERVIDORES						
Nº ORDEM	DE	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR
001		0000963	Dário do Nascimento Barros	ASG	42h	300,51
<b>SUB TOTAL R\$</b>						<b>300,51</b>

Art. 5º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, em razão da prestação de serviços extraordinários, realizados no período de 23 de outubro a 20 de novembro de 2018.

RELAÇÃO DE SERVIDORES						
Nº ORDEM	DE	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
001		0000270	Agenor Nunes de Maria Júnior	Motorista	63h	495,84
002		0000743	Camila Souza de Medeiros	Téc. Enfermagem	55h	393,53
003		0000468	Carlito Grazianne de Medeiros	Motorista	64h	476,01
004		0000061	Cleudimar Ramalho de Medeiros	Motorista	58h	492,18
005		0000761	Eliane Alves da Silva Cândido	ASG	33h	236,12
006		0000906	Fabiana Cristina de Medeiros Meira	ASG	48h	339,32
007		0000931	Francielma da Silva S. Rodrigues	Téc. Enfermagem	02h	14,31
008		0000239	Gedson Michael dos Anjos Ribeiro	Motorista	63h	495,84
009		0000781	Geydson Mike dos Anjos Ribeiro	Motorista	67h	473,63
010		0000961	Jarlene Ferreira da C. Faustino	Téc. Enfermagem	26h	186,03
011		0000258	José Carlos Dantas	Motorista	63h	495,84

012		0000787	José Medeiros Lima	Motorista	67h	473,63
013		0000288	José Neto Costa Diniz	Motorista	63h	495,84
014		0000021	José Nilton da Silva	Vigilante	60h	552,51
015		0000301	Josenilson Soares Vicente	Motorista	64h	497,76
016		0000809	Lindembegue Miele de O Lucas	Motorista	67h	473,63
017		0000921	Luana Santos Ferreira Dias	Enfermeira	48h	782,50
018		0000934	Luciana Meira da Silva	Téc. Enfermagem	03h	21,47
019		0000108	Luiz Garcia Neto	Motorista	58h	492,18
020		0000827	Maria Fabiana Costa Santos Lopes	Téc. Enfermagem	36h	257,58
021		0000120	Moacyr Patrocínio de Santana	Motorista	53h	492,98
022		0000397	Otilia Cristina de Souza	Téc. Enfermagem	12h	90,15
023		0000786	Pedro Julião da Silva	Motorista	67h	474,59
024		0000785	Ronaldo Salviano Silva	Motorista	67h	473,63
025		0000842	Silvino Araújo Neto	Motorista	66h	472,23
<b>SUB TOTAL R\$</b>						<b>10.149,33</b>

Art. 6º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em razão da prestação de serviços extraordinários, ocorridos no mês de novembro de 2018.

RELAÇÃO DE SERVIDORES						
Nº ORDEM	DE	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR
001		0000243	Antonio Gomes de Matos Macêdo	Gari	25h	196,76
002		0000251	Antonio Marques da Silva	Serv. Pedreiro	18h	141,67
003		0000951	Claudio Cesar Hermenegildo dos Santos	Gari	25h	178,88
004		0000300	Edson de Lima	Serv. Pedreiro	30h	236,12
005		0000318	Eliis Regina Esdralins da Silva	Gari	20h	157,41
006		0000341	Francisco Adriane Fernandes	Coveiro	29h	228,24
007		0000079	Francisco Alves dos Santos	Motorista	37h	304,44
008		0000076	Francisco de Assis Silva	ASG	10h	84,72
009		0000012	Genilson de Oliveira	Pedreiro	20h	184,17
010		0000097	João Lopes Neto	Gari	55h	511,58
011		0000464	José Adriano de Lima	Gari	25h	187,82
012		0000783	José Faustino da Silva	Motorista	20h	148,18
013		0000796	José Wilder Dantas de Lima	Gari	25h	176,37
014		0000161	Mario Araújo de Medeiros	Serv. Pedreiro	28h	260,44
015		0000345	Reginaldo Pereira de Araújo	Gari(Podador)	55h	413,20
016		0000808	Rodrigo Pereira da Costa	Gari	55h	393,53
017		0000169	Sebastião Araújo Romualdo	Gari	20h	171,72
<b>SUB TOTAL R\$</b>						<b>3.975,25</b>

Art. 7º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, em razão da prestação de serviços extraordinários, realizados no mês de novembro de 2018.

RELAÇÃO DE SERVIDORES						
Nº ORDEM	DE	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR
001		0000018	Jakeline Sandra de Medeiros Brizo	ASG	10h	93,02
<b>SUB TOTAL R\$</b>						<b>93,02</b>

RESUMO GERAL		VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		643,50
SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		721,23
SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		2.073,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		10.149,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		3.975,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		93,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		300,51
<b>TOTAL GERAL R\$</b>		<b>17.955,93</b>

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 21 de novembro de 2018.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:455A1E08**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV  
PORTARIA Nº 55/2018, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018 –  
IPSV.**

“RETIFICA A PORTARIA Nº 32/2018 DE 01 DE  
OUTUBRO DE 2018 - IPSV”

A Diretora Presidente do **IPSV**, no uso das atribuições conferidas pelo Art. n.º 54 da Lei Complementar n.º 008, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município e passou a reger o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do IPSV e Controladoria Interna Municipal, **RESOLVE:**

Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com integralidade dos proventos, acrescida do percentual de **30 % (trinta por cento)** a título de adicional por tempo de serviço, integrado ao salário base por força do Art. 143, inciso III, da Lei Municipal nº 258/98, e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Laudeci Lopes Regis Silva, RG nº. 001.126.952 – 2ª. Via SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº. 481.236.334-91, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 000023, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, e, ainda, no art. n.º 34 da Lei Municipal Complementar n.º 008, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de São Vicente e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV.**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

São Vicente/RN, 22 de novembro de 2018.

**IREs DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO**

Diretora Presidente do IPSV

Port. nº 013/2018

**Publicado por:**

Ires de Fatima Gomes D. Araujo  
**Código Identificador: E36299E2**

**SETOR CONTABILIDADE  
RREO PMSV 5º BIM - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
5º bimestre de 2018 (Setembro a Outubro)		
LRF, Art. 48, Anexo XIV	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		
Até o Bimestre		
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	30.773.185,00	
Previsão Atualizada da Receita	30.773.185,00	
Receitas Realizadas	14.949.350,91	
Deficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação inicial	30.773.185,00	
Créditos Adicionais	0,00	
Dotação Atualizada	30.773.185,00	
Despesas Empenhadas	14.256.959,77	
Despesas Liquidadas	13.861.089,14	
Despesas Pagas	13.050.705,35	
Superavit Orçamentário	1.088.261,77	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	14.256.959,77	
Despesas Liquidadas	13.861.089,14	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		
Até o Bimestre		

Receita Corrente Líquida	16.040.027,92
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	
Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	1.476.627,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	971.447,94
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	505.179,06

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-289.323,83	0,00 %
Resultado Primário	0,00	-61.409,13	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	1.304.173,06	0,00	879.059,90	425.113,16
Poder Executivo	1.303.996,49	0,00	878.883,33	425.113,16
Poder Legislativo	176,57	0,00	176,57	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	632.709,68	0,00	111.460,80	521.248,88
Poder Executivo	632.329,70	0,00	111.460,80	520.868,90
Poder Legislativo	379,98	0,00	0,00	379,98
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	1.936.882,74	0,00	990.520,70	946.362,04

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.630.507,05	25%	29,39
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	2.700.955,55	60%	114,80
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R\$4.500.000,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	2.033.528,56	15,00 %	22,72 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			
Despesas de Caráter Continuo Derivadas de PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)			%

Fonte: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 23/11/2018 - HORA DA EMISSÃO: 13:35:01

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**

Contadora

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**

Secretaria de Finanças

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador: 53257CF3**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 0992/2018**

*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Serra Caiada RN para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas competências legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e ele sanciona a seguinte lei:

**TÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a despesa do Município de SERRA CAIADA para o exercício financeiro de 2018, no valor total de R\$ 32.087.444,00 (trinta e dois milhões, oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal, referente aos poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculadas, bem como fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

**TÍTULO II  
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CAPÍTULO I  
DA ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL**

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor, conforme as especificações constantes no anexo 2, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. As receitas são estimadas por Categoria Econômica, conforme os desdobramentos.

Art. 4º. A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, conforme estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>31.266.444</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	686.500
Contribuições	3.950.400
Receita Patrimonial	949.900
Transferências Correntes	25.497.644
Outras Receitas Correntes	182.000
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>31.266.444</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>787.000</b>
Alienação de Bens	50.000
Transferência de Capital	737.000
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>787.000</b>
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	
Outras Receitas Correntes	34.000
<b>TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>34.000</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</b>	<b>32.087.444</b>

**CAPÍTULO II  
DA FIXAÇÃO DA DESPESA TOTAL**

Art. 5º. A despesa orçamentária fixada nesta Lei, será de R\$ 32.087.444,00 (Trinta e dois milhões, oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), desdobradas nas seguintes agregações:

I – O Orçamento Fiscal, é fixado em R\$ 28.123.920 (vinte e oito milhões, cento e vinte e três mil, novecentos e vinte reais.);

II – O Orçamento da Seguridade Social, é fixado em R\$ 5.837.024 (cinco milhões, oitocentos e trinta e sete mil, vinte e quatro reais).

Art. 6º. Estão assegurados recursos para investimentos em fase de execução, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de referência da presente Lei.

**CAPÍTULO III  
DA DESPESA FIXADA PARA O PODER LEGISLATIVO**

Art. 7º. O Orçamento do Poder Legislativo Municipal é fixado no Orçamento Fiscal no valor de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais) cumprindo os limites fixados na Emenda Constitucional nº 25/2000.

**CAPÍTULO IV  
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA DO PODER EXECUTIVO  
POR CATEGORIA E ÓRGÃO**

Art. 8º. A despesa será realizada segundo as Categorias Econômicas e Órgãos de Governo, de acordo com os seus desdobramentos:

**I – Por Categoria Econômica**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR RS
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
Despesas Correntes	27.994.344
Despesas de Capital	3.843.100
Reserva de Contingência	250.000
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>32.087.444</b>

**II – POR ÓRGÃOS DE GOVERNO**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR RS
Câmara Municipal	930.000
Gabinete Civil	535.000
Sec. Mun. De Administração e Rec. Humanos	2.987.000
Sec. Mun. De Planejamento	163.000
Sec. Mun. De Obras, Infra-Estrut. Serv. Urb. E Meio Amb.	2.795.500
Sec. Mun. De Transporte e Mob. Urbana	331.000
Sec. Mun. De Agric., Pesca, Abast. E Rec. Hídricos	1.156.000
Sec. Mun. De Educação e Cultura	11.684.240
Sec. Mun. De Turismo, Esporte e Lazer	338.500
Fundo Municipal de Saúde	4.574.924
Fundo Municipal de Assistência Social	1.445.100
Inst. De Prev. Social do Munic. De Serra Caiada	4.370.000
Sec. Mun. De Finanças e Tributação	250.180
Procuradoria Geral do Município	174.000
Controladoria Geral do Município	103.000
Reserva de Contingência	250.000
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>32.087.444</b>

**CAPÍTULO V  
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS  
SUPLEMENTARES**

Art. 9º. Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a:

Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 50% (Cinquenta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, consoante o inciso anterior.

Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2016, provenientes de operações de créditos e convênios.

Parágrafo Único: Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o inciso III, poderá haver ajustes na classificação funcional, na fonte de recursos, na modalidade de aplicação e no identificador de uso.

**TÍTULO III**

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a complementar os desdobramentos das despesas dos respectivos projetos, com os elementos necessários para consecução dos seus fins, disposto no art. 15, §§ 1º e 2º, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 20 de novembro de 2018

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Abraão Allan Miranda da Silva  
Código Identificador:29452FB4

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
SERRA CAIADA - IPRESC  
PORTARIA Nº 19/2018**

**ADIRETORA DE GESTÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA  
CAIADA – IPRESC, SRA.MARIA ARLETE DO NASCIMENTO  
SILVA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**Resolve:**

I – CONCEDER A Sra. Josineide Honorato Pinheiro de Oliveira inscrita no CPF nº 049.117.134-02 e portadora do RG nº 17.80742 – ITEP/RN, Diretora de Gestão de Benefícios do IPRESC, uma Diária com o valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) para custear suas despesas com alimentação e deslocamento local na cidade de Natal/RN no dia 28 de Novembro de 2018, a fim de participar do 1º ENCONTRO RPPS/RN E BRADESCO.

– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra caiada/RN, 26 de Novembro de 2018.

**MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA**

Diretora de Gestão e Finanças do IPRESC

**Publicado por:**

Abraão Allan Miranda da Silva  
Código Identificador:817267B5

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
SERRA CAIADA - IPRESC  
PORTARIA Nº 20/2018**

**ADIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA  
CAIADA – IPRESC, SRA.FRANCIANE PAULA DA SILVA  
TINOCO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**Resolve:**

I – CONCEDER A Sra. Maria Arlete do Nascimento Silva, inscrita no CPF nº 721.091.494-34 e portadora do RG nº 1.128.304-SSP/RN, Diretora de Gestão Financeira do IPRESC uma Diária com o valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) para custear suas despesas com alimentação e deslocamento local na cidade de Natal/RN no dia 28 de Novembro de 2018, a fim de participar do 1º ENCONTRO RPPS/RN E BRADESCO.

– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra caiada/RN, 26 de Novembro de 2018.

**FRANCIANE PAULA DA SILVA TINOCO**

Diretora Executiva do IPRESC

**Publicado por:**

Abraão Allan Miranda da Silva  
Código Identificador:833A25E6

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
SERRA CAIADA - IPRESC  
PORTARIA Nº 21/2018**

**ADIRETORA DE GESTÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA  
CAIADA – IPRESC, SRA.MARIA ARLETE DO NASCIMENTO  
SILVA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**Resolve:**

I – CONCEDER A Sra. Franciane Paula da Silva Tinoco, inscrita no CPF nº 057.001.074-81 e portadora do RG nº 3.407.486 – SSP/RN, Diretora Executiva do IPRESC, uma Diária com o valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) para custear suas despesas com alimentação e deslocamento local na cidade de Natal/RN no dia 28 de Novembro de 2018, a fim de participar do 1º ENCONTRO RPPS/RN E BRADESCO.

– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra caiada/RN, 26 de Novembro de 2018.

**MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA**

Diretora de Gestão e Finanças do IPRESC

**Publicado por:**

Abraão Allan Miranda da Silva  
Código Identificador:B9A5F8DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO 182/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) WANDERSON STEFANI ELIVARDO DA CUNHA- ME, referente à contratação de empresa para confecção e aplicação de adesivo perfurado colorido personalizado para manutenção das atividades dos Postos e Unidades Básicas de Saúde Municipais.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 26 de Novembro de 2018.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hudson Kenio de Moura Azevedo  
Código Identificador:39C94024

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO 183/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) HOSPITAL GERAL DE OFTALMOLOGIA LTDA, referente à contratação de empresa para realização de cirurgia oftalmológica de exérese de pterígio em olho direito para paciente carente SELMA CIRINO HENRIQUE, inscrita no CPF: 969.838.764-15, portadora da cédula de identidade 1481652-SSP/RN, residente e domiciliada na Vila Guanabara, 40, Zona Rural, Serra do Mel, conforme documentos em anexo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 26 de Novembro de 2018.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hudson Kenio de Moura Azevedo

**Código Identificador:**9F70AC40

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO 184/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o)HOSPITAL SÃO LUIZ LTDA, referente à para satisfazer as exigências contidas nos incisos II e III do parágrafo único do Art. 26 do estatuto nacional das licitações, informo a ausência da pesquisa mercadológica de diária hospitalar para realização de cirurgia ortopédica em ombro esquerdo na paciente carente ANA CRISTINA DE MOURA SILVA SOBRAL, inscrita no CPF: 081.960.884-00, RG:2776478, residente e domiciliada na Vila Piauí, 110, Serra do MEL-RN, conforme documentos em anexo devido a paciente necessitar da realização com urgência devido a grávida que está colocando em risco seus movimentos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 26 de Novembro de 2018.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hudson Kenio de Moura Azevedo

**Código Identificador:**344DCCEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO 185/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o)ORTOTRAUMA S/S LTDA, referente à para satisfazer as exigências contidas nos incisos II e III do parágrafo único do Art. 26 do estatuto nacional das licitações, informo a ausência da pesquisa mercadológica de equipe médica (cirurgião, instrumentador, auxiliar e anestesista) para realização de procedimento cirúrgico ortopédica em ombro esquerdo para paciente carente ANA CRISTINA DE MOURA SILVA SOBRAL, inscrita no CPF: 081.960.884-00, RG:2776478, residente e domiciliada na Vila Piauí, 110, Serra do MEL-RN, conforme documentos em anexo devido a paciente necessitar da realização com urgência devido a grávida que está colocando em risco seus movimentos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 26 de Novembro de 2018.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hudson Kenio de Moura Azevedo

**Código Identificador:**3A26B803

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO 186/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o)FIXANO IMPLANTES LTDA, referente à para satisfazer as exigências contidas nos incisos II e III do parágrafo único do Art. 26 do estatuto nacional das licitações, informo a ausência da pesquisa mercadológica de material cirúrgico para realização de cirurgia ortopédica em ombro esquerdo na paciente carente ANA CRISTINA DE MOURA SILVA SOBRAL, inscrita no CPF: 081.960.884-00, RG:2776478, residente e domiciliada na Vila Piauí, 110, Serra do MEL-RN, conforme documentos em anexo devido a paciente necessitar da realização com urgência devido a grávida que está colocando em risco seus movimentos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 26 de Novembro de 2018.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hudson Kenio de Moura Azevedo

**Código Identificador:**EAEF667A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO 187/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o)DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-RN, referente à pagamento de licenciamento e seguro DPVA do veículo tipo caçamba de placa OVZ-3836, da Secretaria de Agricultura.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 26 de Novembro de 2018.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hudson Kenio de Moura Azevedo

**Código Identificador:**EB9C4AB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
PORTARIA DIVERSA Nº 030/2018**

**PORTARIA Nº 030, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018**

RENOVAÇÃO de Cessão de servidores do Município de Serra do Mel/RN, para o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SERRA DO MEL**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e observado as suas delegações de competência;

CONSIDERANDO os Termos de Cooperação Técnica e Administrativa nº 014/2016, o ofício nº 404/2018-PGJA/RN, de 01/09/2018, da Procuradora Geral de Justiça, Dra. Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira, a qual solicita que seja renovada cessão da servidora do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Serra do Mel:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RENOVAR**, a cessão da servidora abaixo relacionada;

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO ORIGEM	DE	LOTAÇÃO ATUAL
TATIANE DE MELO ROCHA	199.978-8	Aux. De Secretaria		Secretaria civil I

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serra do Mel/RN, 26 de Novembro de 2018.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

**Publicado por:**

Hudson Kenio de Moura Azevedo

**Código Identificador:**CF102F1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO 188/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) METAS CONTABILIDADE CONSULT. E SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA EPP, referente à Serviço de assessoria fiscal para acompanhamento na fiscalização e auditoria fiscal junto as empresas que atuam na Construção da Estrada da Castanha, no município de Serra do Mel/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 26 de Novembro de 2018.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hudson Kenio de Moura Azevedo

**Código Identificador:**C53809F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO 189/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) RECICLAR NORDESTE COMÉRCIO E SUCATAS LTDA, referente à aquisição de tambores plásticos de 250lt para Secretaria Municipal de Infraestrutura, que serão distribuídos pelo centro urbano do município para recolhimento do lixo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 26 de Novembro de 2018.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hudson Kenio de Moura Azevedo

**Código Identificador:**D04DE54A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO 190/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) JOÃO DEHON DA ROCHA- ME, referente à Conserto no conjunto motor bomba submersa CRI de 100 HP-380V de 30 estágios com substituição do eixo, 30 anéis de desgaste, 30 buchas de desgaste e mancal axial completo do poço da Vila Mato Grosso.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 26 de Novembro de 2018.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hudson Kenio de Moura Azevedo

**Código Identificador:**DE9E3565

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 191/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA, referente à pagamento de taxa de projeto de combate a incêndio para realização da Tradicional Festa do Caju 2018 que será realizada nos dias 30 de novembro e 1 de dezembro de 2018, no largo da Praça Cortez Pereira.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 26 de Novembro de 2018.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hudson Kenio de Moura Azevedo

**Código Identificador:**92418419

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 192/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso III, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) THARLEY BRUNO FERREIRA DA SILVA 701194492478, referente à contratação da banda de forró das duas para participação em evento festivo que será realizado dia 30 de novembro de 2018, por ocasião da Tradicional Festa do Caju 2018

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 26 de Novembro de 2018.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hudson Kenio de Moura Azevedo

**Código Identificador:**96B7BD64

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 193/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso III, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) AILSON PEREIRA DA SILVA 03601632462, referente à contratação de show artístico do Cantor Ailson Forrozeiro e Marcos do Acordeom para participação em evento festivo que será realizado dia 01 de dezembro de 2018, por ocasião da Tradicional Festa do Caju 2018

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 26 de Novembro de 2018.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hudson Kenio de Moura Azevedo

**Código Identificador:**AF754048

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2018  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 – PROC.  
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1808290001.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: CONSTRUTORA CONSTRUTORA PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP; OBJETO: Execução da obra de pavimentação e drenagem superficial de via pública – Rua Spiphão Monteiro e Rua 01 (Rua Severino Eustáquio da Silva) na zona urbana do Município de Serra Negra do Norte/RN; VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em noventa (90) dias contados do recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS; VALOR GLOBAL: R\$ 219.091,36 (duzentos e dezenove mil noventa e um reais e trinta e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.15.451.0024.0158.1023 – CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E GALERIAS PLUVIAIS DE RUAS E AVENIDAS DA ZONA URBANA E RURAL; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00 - obras e instalações; FONTE: 01000; 51000; 61000; 01024 – recursos de convênio (Contrato de Repasse nº 856818/2017); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 23, I, da Lei Nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Francisco Dantas da Silva Filho - pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de novembro de 2018.

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**94ECCD17

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO  
MSNN/ RN Nº 1811260012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **27 de novembro de 2018**, no site: [www.serranegra.rn.gov.br](http://www.serranegra.rn.gov.br), será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de água potável para distribuição por carro-pipa em enfrentamento às consequências da estiagem, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **13 de dezembro de 2018, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações –

situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br).

Serra Negra do Norte/ RN, 26 de novembro de 2018.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**5989C680

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO  
MSNN/ RN Nº 1811260014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/  
2018 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **27 de novembro de 2018**, no site: [www.serranegra.rn.gov.br](http://www.serranegra.rn.gov.br), será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO (*maior desconto percentual*), adjudicação POR LOTE, destinado a **Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos condicionadores de ar do Município de Serra Negra do Norte/RN**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **13 de dezembro de 2018, às 11:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br).

Serra Negra do Norte/ RN, 26 de novembro de 2018.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**37BAD483

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO  
MSNN/ RN Nº 1811260010 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/  
2018 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **27 de novembro de 2018**, no site oficial do Município: [www.serranegra.rn.gov.br](http://www.serranegra.rn.gov.br), tipo MENOR PREÇO (*maior desconto percentual*), adjudicação POR ITEM, destinado a **Contratação de empresa para execução dos serviços de reserva e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, com participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **13 de dezembro de 2018, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br).

Serra Negra do Norte/ RN, 26 de novembro de 2018.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**B7E043DE

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 189/2018**

**PORTARIA Nº 189/2018**

## DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	ROZELILSON MORAIS CANDIDO
Cargo/Função:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO
CPF	850.468.174-20

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$) Unitário	Valor (R\$) Total
1/2	Natal/RN	27 de novembro de 2018	200,00	100,00
( ) Diárias com Pernoite	TOTAL	R\$ 100,00		
( x ) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento  
Viagem a Natal/RN, no dia de 27 de novembro de 2018, com o objetivo do SEMINÁRIO “Encontro dos Municípios” e Reuniões Ordinárias dos Conselhos de Turismo dos Polos, conforme documentação comprobatória em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de Novembro de 2018.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:**D9946A2F

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 190/2018**

**PORTARIA Nº 190/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	PETRUCIO DE LIMA FERREIRA
Cargo/Função:	SEC. MUL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CPF	051.005.114-60

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$) Unitário	Valor (R\$) Total
1/2 (meia)	NATAL/RN	27 de novembro de 2018	200,00	100,00
( ) Diárias com Pernoite	TOTAL	R\$ 100,00		
( x ) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento  
Viagem a Natal/RN, no dia de 27 de novembro de 2018, com o objetivo do SEMINÁRIO “Encontro dos Municípios” e Reuniões

**Ordinárias dos Conselhos de Turismo dos Polos**, conforme documentação comprobatória em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de novembro de 2018.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:**78AB0D50

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 01, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018**

ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA A REVISÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, A PEDIDO DO CONTRIBUINTE OU NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

O Secretário Municipal de Tributação e Finanças, da Prefeitura Municipal de Serrinha-RN, no uso de suas atribuições legais, especificamente as atribuídas pela Lei nº 351 de 08 de novembro de 2011, e visando evitar o inflamento da dívida ativa municipal com créditos tributários fictícios, insuscetíveis de cobrança judicial, e aprimorar os procedimentos de cobrança da dívida ativa, RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

**Artigo 1º** - A revisão de créditos tributários inscritos em dívida ativa, lançados indevidamente e dos créditos tributários prescritos, a pedido do contribuinte ou no interesse da administração, deverá ser realizada com observância do disposto nesta portaria.

**Artigo 2º** - Competirá ao Secretário de Tributação e Finanças a realização dos procedimentos de revisão previstos nesta portaria.

**Parágrafo único** - A decisão do Secretário que exonerar o sujeito passivo do pagamento de tributo em valor total superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) será obrigatoriamente submetida à análise da procuradoria municipal e ratificada pelo chefe do executivo, salvo aqueles atingido pela prescrição.

**Artigo 3º** - A revisão dos créditos a que se referem os artigos anteriores ocorrerá:

I - em atendimento a requerimento de revisão ou extinção de dívida ativa protocolado pelo sujeito passivo;

II - mediante abertura de processo administrativo interno, sempre que constatada ocorrência de lançamento manifestamente indevido ou extinção do crédito por prescrição, nos termos do art. 156, V, e art. 174 do Código Tributário Nacional.

**Parágrafo único** - não se enquadram na hipótese do inciso I os requerimentos apresentados na forma de impugnação, protocolados tempestivamente, caso no qual ficam submetidos ao regular trâmite do contencioso administrativo tributário.

**Artigo 4º** - Considera-se manifestamente indevido o lançamento, dentre outras hipóteses correlatas:

I - Lançamento de taxas de licenciamento e ISS fixo de profissional autônomo falecido, referente a período posterior ao óbito comprovado, mediante consulta ao cadastro da Receita Federal ou à certidão de óbito;

II - Lançamento de taxas de licenciamento de empresa baixada, referente a período posterior ao seu encerramento comprovado, mediante verificação de situação baixada perante a Junta Comercial ou Receita Federal;

III - Lançamento de taxas de licenciamento no caso de contribuinte enquadrado como microempreendedor individual - MEI, observando-se o período da ocorrência dos fatos geradores e o período de enquadramento no regime;

IV - Lançamento de taxas ou impostos de outros contribuintes reconhecidamente imunes ou isentos, quando se tratar de isenção ou imunidade concedida em caráter geral, ou, mesmo em caráter individual, reconhecendo o preenchimento das condições e requisitos previstos em lei para sua concessão.

**Parágrafo único** - após o cancelamento do crédito lançado indevidamente, o setor responsável pelo cadastro deverá ser comunicado para que realize as alterações cadastrais necessárias para a cessação dos lançamentos indevidos.

**Artigo 5º** - A prescrição dos créditos tributários poderá ser reconhecida de ofício pela Secretaria de Tributação e Finanças, mediante abertura de processo administrativo, observando-se o disposto no artigo 2º.

**Artigo 6º** - Considera-se Dívida Ativa Tributária o crédito da Fazenda Pública dessa natureza, proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multa, inclusive multa por infração à legislação tributária, e Dívida Ativa não Tributária os demais créditos da Fazenda Pública.

**Artigo 7º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Secretário Municipal de Tributação e Finanças, em 22 de novembro de 2018.

**MATEUS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Tributação e Finanças

**Publicado por:**

Ruy de Oliveira Costa

**Código Identificador:**3079ECDA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:30 horas do dia 10 de Dezembro de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para aquisição de material natalino para a ornamentação do município de Severiano Melo/RN., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV: BENVENUTO HOLANDA, 209 CENTRO SEVERIANO MELO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente e no e-mail - licitacoespmsevmelo@gmail.com

SEVERIANO MELO - RN, 28 de Novembro de 2018

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**

Pregoeiro(a)

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**99B92F95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DO PREFEITO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 000002/2017 EXTRATO DO  
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 000002/2017  
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
005/2017**

**TOMADA DE PREÇOS – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN – **CONTRATADA:** M GUEDES DUARTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.888.577/0001-11 - **OBJETO:** Primeiro Aditivo ao Contrato nº 005/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos, e dando suporte nas atividades da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 15 de agosto de 2017 a 15 de agosto de 2019 — **FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Administração - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Sítio Novo/RN, 13 de agosto de 2018

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Souza Junior  
**Código Identificador:**FC3D3612

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
(INCORREÇÃO)**

O Ordenador de Despesas da(o) ADEMAR FORTUNATO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MARCOS INACIO ADVOCACIA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TENENTE ANANIAS - RN, 19 de Novembro de 2018

**MANOEL JACOME SARMENTO**  
Secretário

**Publicado por:**  
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:**145AF91E

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180133

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-0064

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA(O).....: ODALEA ABRANTES DE SOUSA

OBJETO.....: Contratação de serviços de confecção, montagem e decoração da Unidade de Educação Infantil Cremilda Jacome para a cerimônia dos formandos do ABC 2018

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:

Função: 12 - EDUCAÇÃO  
SubFunção: 365 - Ensino Infantil  
Programa: 009 - MANUT. E REV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
2.022 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF  
Fonte: 022

Função: 12 - EDUCAÇÃO  
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental  
Programa: 008 - MANUT. DO FUNDEB 60, 40 E ENSINO FUNDAMENTAL  
2.095 - PROGRAMA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE  
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF  
Fonte: 058

VIGÊNCIA.....: 27 de Novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Novembro de 2018

**Publicado por:**  
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:**34CEEC5A

### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ODALEA ABRANTES DE SOUSA, referente à Contratação de serviços de confecção, montagem e decoração da Unidade de Educação Infantil Cremilda Jacome para a cerimônia dos formandos do ABC 2018.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO CANIDE GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TENENTE ANANIAS - RN, 26 de Novembro de 2018

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:**526E0050

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO  
CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018  
– PMTLC/ GAB

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, através do seu pregoeiro oficial, comunica que no dia 07 de dezembro de 2018, a partir das 09h00min, na Rua Vicente Batista, 107 – Centro, estará recebendo Propostas de Preços na modalidade acima epigrafada, no

intuito de **Registrar os preços para aquisição futura e eventual de Pneus Automotivos.** Informações email: pmtlccpl@bol.com.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de novembro de 2018.

**AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS,**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
**Código Identificador:**37F72DE0

### GABINETE DA PREFEITA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 061/2018

**Interessados:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN

**Assunto:** Fornecimento de alimentos, (tipo lanche) neste compreendidos gêneros alimentícios prontos destinados à realização de oficinas, eventos com datas comemorativas, reuniões e outras atividades correlatas.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993;

**Art. 24 - É dispensável a Licitação:**

**II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

**CONSIDERANDO** o disposto no Inciso II do Art. 1º do Decreto n.º 9.412, de 18 de junho de 2018.

**CONSIDERANDO** que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços através de pesquisas do mercado;

**RESOLVE:**

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta da;

**Unidade 006 – Sub-função 361 – Projeto/Atividade 2048.**

**Unidade 001 – Sub-função 243 – Projeto/Atividade 1074.**

**Unidade 001 – Sub-função 243 - Projeto/Atividade 2459.**

**Unidade 001 – Sub-função 244 - Projeto/Atividade 1076.**

e elemento de despesa 33.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica, no orçamento vigente do exercício de 2018.

03. Importará a despesa o valor de 7.993,50 (sete mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e 8.875,50 (oito mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, perfazendo um valor global estimado em 16.869,90 (dezesseis mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa, e conforme solicitação de demanda com apresentação da nota fiscal devidamente acompanhada da ordem serviço.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: **FUNDEB, QSE, SCFV, CRAS.**

05. Fica autorizado à contratação com o **MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS - ME, CNPJ: 19.845.927/0001-50** com sede profissional na Rua: Luiza Maria, 47 – Tenente Laurentino Cruz/RN, **na contratação** para fornecimento de alimentos, (tipo lanche) neste compreendidos gêneros alimentícios prontos destinados à realização de oficinas, eventos com datas comemorativas, reuniões e outras atividades correlatas, conforme, **os memorandos nº181, 402/2018**, das respectivas secretarias.

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei n.º 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 26 de novembro de 2018.

**CAMILA BRUNA DE AZEVEDO SANTOS**

Sec. Municipal de Educação e Cultura.

**MARLUCE PEREIRA LIMA**

Sec. Mun. Ação Social

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**4E39714A

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 297/2018.**

Ten. Laurentino Cruz/RN, 23 de novembro de 2018.

Constitui Comissão Permanente dos Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário - CMDS de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Sueleide de Moraes Araújo, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear, os Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário de Tenente Laurentino Cruz/RN – CMDS, o presente Conselho passa a partir desta data a ter a seguinte composição.

Art. 2º. Integram o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário – CMDS.

**REPRESENTANTES DO SINTRAF:**

Presidente – **Ivanilza Francisca Silva. CPF: 039.043.734-47**

Suplente – **Lailza Carlos de Medeiros. CPF: 378.751.674-34**

2. REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE LANCHINHA:

Vice Presidente – **Maria Wilma do Nascimento. CPF: 076.312.544-00**

Suplente – **Ana Maria de Oliveira Silva. CPF: 052.024.114-21**

3. REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA:

Tesoureiro – **Francisco Erivan Pereira de Souza. CPF: 050.172.774-47**

Suplente – **Damião José dos Santos. CPF: 474.115.334-53**

4. REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGÉLICA:

1º Secretário – **José Ronaldo da Silva. CPF: 030.370.364-43**

5. REPRESENTANTES DO STTR:

2º Secretário – **João José de Macedo. CPF: 665.102.954-15**

Suplente – **Manoel Alexandre Filho. CPF: 229.544.144-72**

6. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES RURAIS ASSENTAMENTO SÃO SEBASTIÃO:

Titular – **Lindomar Domingos da Silva. CPF: 038.263.714-37**

Suplente – **Maria das Dores Ibiapino pereira. CPF: 036.687.254-03**

7. REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE PATRICIO:

Titular – **José Fabio dos Santos. CPF: 045.617.884-84**

Suplente – **Edival Francisco da Silva. CPF: 067.116.024-98**

8. REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES FAMILIARES BENEFICIADOS DA COMUNIDADE CHÁ DA CURICACA:

Titular – **Maria das Dores Ferreira de Lima. CPF: 055.670.364-26**

Suplente – **Jose Carlos Pereira de Azevedo. CPF: 043.940.774-63**

9. REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO LAURENTINENSE DE DESDESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SÓCIO CULTURAL:

Titular – **José Milton Alexandre. CPF: 038.257.114-20**

Suplente – **Maria de Fátima Moura Baracho. CPF: 301.269.244-49**

10. REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE MUNIZ:

Titular – **José Gean de Souza Cruz. CPF: 061.394.454-26**

Suplente – **Francisca Danielle da Silva. CPF: 070.474.574-76**

11. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

Titular – **José Edson da Silva. CPF: 023.848.224-38**

Suplente – **Gildanyr Freitas de Medeiros. CPF: 035.685.294-67**

12. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO ESTADUAL:

Titular – **Luiz Ribeiro de Melo. CPF: 792.101.714-20**

Suplente – **Maria Ieda Liberalindo de Souza. . CPF: 030.971.894-59**

Art. 3º. Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 23 de novembro de 2018.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**157BF7F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2018 – PMTLC/FMS/SMS.**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

**Contratado:** MAGNO DOUGLAS PONTES DE OLIVEIRA

**Objeto:** Contratação de 01 (um) **Médico Plantonista**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:**R\$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais).

**Dotação Orçamentária:**elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 24 de novembro de 2018 até 26 de novembro de 2018.

**Data da Assinatura:** 23 de novembro de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 23 de novembro de 2018.

**LÍDIA MARIA DANTAS**

CPF Nº. 009.862.004-50

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Marinaldo Araujo Cruz  
**Código Identificador:**DBD5A467

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 404/2018 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 404/2018 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **940/2018** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (UMA) DIÁRIA no valor de R\$ 75,00 (Setenta e Cinco reais) a servidora **LÍDIA MARIA DANTAS CPF: 009.862.004-50**, ocupante da função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para participar 85ª

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIR 4ª REGIÃO DE SAÚDE no dia: 29 de novembro de 2018, local: IV URSAP – CAICO/RN.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 26 de novembro de 2018.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lidia Maria Dantas  
**Código Identificador:**08D27BF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 029/2018-SRP**

**PROCESSO LICITATÓRIO 330/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018**

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor da(s) licitante(s) indicada(s) a seguir:

**CRM COMERCIAL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 04.679.119/0001-93, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 7, 14, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 38, 40, 46, 48, 50, 51, 52, 58, 59, 60, 61, 66, 67, 68, 70, 71 ; totalizando o valor de **R\$ 455.215,00** (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quinze reais).

**EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 23.446.094/0001-22, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 8, 10, 23, 29, 37, 42, 43, 44, 47, 69 ; totalizando o valor de **R\$ 277.783,00** (duzentos e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e três reais).

**JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 17.570.889/0001-45, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 9, 11, 12, 13, 15, 16, 20, 30, 31, 36, 39, 41, 45, 53, 54, 55, 56, 57, 62, 63, 64, 65 ; totalizando o valor de **R\$ 321.385,00** (trezentos e vinte e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

Tibau do Sul, 26 de Novembro de 2018

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros  
**Código Identificador:**85864CEE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 16 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018 - LUTO**  
**OFICIAL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 16 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre LUTO OFICIAL pelo falecimento de servidor público municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o falecimento inesperado da Sra. LIGIA MARIA DE ARAÚJO GADELHA ocorrido na manhã de hoje, dia 26 de novembro de 2018;

**CONSIDERANDO** ainda, que a mesma era uma professora assídua, responsável, comprometida, tendo prestado relevantes serviços à educação e ao Município como um todo;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, pelo falecimento da servidora-professora **LIGIA MARIA DE ARAUJO GADELHA**, ocupante de cargo efetivo de Professora da Rede Municipal de Ensino, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 2º.** Que se dê conhecimento deste Ato à família enlutada.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kerginaldo Rodrigues Ferreira  
**Código Identificador:**CA387857

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº 1807090004 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 039/ 2018**

**REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN nº 1807090004**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/ 2018**  
**FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN vem a público comunicar que no dia 27 de Novembro de 2018 será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição de veículo de transporte sanitário com acessibilidade para um (01) cadeirante**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 11 de Dezembro de 2018, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações. Maiores informações serão fornecidas através do **e-mail: [licitatimbauba@gmail.com](mailto:licitatimbauba@gmail.com)**.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 26 de Novembro de 2018.

**ROMUALDO DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Rivanilson Alves dos Santos  
**Código Identificador:**E4FB7287

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 094/2018-GPMTB.**

**PORTARIA N.º 094/2018-GPMTB.**

*Retificação da Portaria 086/2018-GPMTB.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**RESOLVE:**  
**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1.º** - Conceder a pedido do Servidor **MARIA FERNANDES DA CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo titular de **ASG**, pertencente ao Quadro dos Servidores Públicos Permanentes desta Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, **LICENÇA PRÊMIO REMUNERADA**, pelo período de 03 (três) meses a contar de 19 de novembro de 2018 a 18 de fevereiro de 2019, relativo ao período aquisitivo 1998-2003.

**LEIA-SE:**

**Art. 1.º** - Conceder a pedido do Servidor **MARIA FERNANDES DA CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo titular de **PROFESSOR**, pertencente ao Quadro dos Servidores Públicos Permanentes desta Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, **LICENÇA PRÊMIO REMUNERADA**, pelo período de 03 (três) meses a contar de 19 de novembro de 2018 a 18 de fevereiro de 2019, relativo ao período aquisitivo 1998-2003.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 19 de novembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas /RN, 26 de novembro de 2018.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**326EA6DD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 151, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**DECRETO N.º 151, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Institui os preços públicos específicos para a utilização das vias públicas municipais por ocasião dos festejos alusivos ao Padroeiro da Cidade, São Severino Mártir, realizados entre 06 e 16 de dezembro de 2018, fixa valores e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS (RN)**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos dispositivos da Constituição Federal, e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica do Município em seu Art. 53, V e VI, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir preços públicos específicos para a utilização da ocupação das vias públicas municipais, por ocasião dos festejos alusivos a São Severino Mártir, Padroeiro do Município, a serem realizados durante os dias 06 e 16 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** que os preços públicos constituem modalidade especial de remuneração do Serviço Público;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** As receitas municipais provenientes de preços públicos relativas à ocupação e à exploração comercial nas vias públicas

municipais, durante o período de 06 a 16 de dezembro do ano 2018, por ocasião da realização dos festejos relativos ao Padroeiro da Cidade, São Severino Mártir, destinados a parques de diversões, bares, ambulantes e outras atividades diversas, obedecerão à tabela que constitui o Anexo Único do presente Decreto.

§ 1.º A ocupação das áreas por parte dos interessados seguirá as regras predeterminadas neste Decreto.

§ 2.º Sobre os valores informados na tabela do Anexo não incidirão descontos de qualquer natureza.

§ 3.º A critério da Administração Pública Municipal, poderão ser destinados espaços especiais, com fixação de preços diferenciados, para eventuais patrocinadores oficiais do evento, a fim de que estes promovam a exploração comercial dos produtos da respectiva marca.

**Art. 2.º** Qualquer interessado em explorar os espaços públicos disponíveis poderá procurar o setor de tributação do município no período entre a data de publicação do presente Decreto e as 11h (onze) horas do dia 14 (quatorze) de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), para fins de documentar sua pretensão e receber o respectivo alvará de exploração do espaço no período considerado no Art. 1.º.

§ 1.º As pessoas mencionadas no *caput* do presente artigo deverão procurar o setor de tributação portando seus documentos pessoais e comprovante de residência.

§ 2.º À vista do requerimento, o setor de tributação realizará a reserva do espaço pretendido pelo requerente, emitindo DAM (Documento de Arrecadação Municipal) com o valor correspondente à área a ser explorada, devendo o requerente realizar o pagamento e apresentar o comprovante ao servidor responsável no setor de tributação no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas a partir da emissão, sob pena de perda da reserva realizada, observando-se o limite mencionado no *caput* do presente artigo.

§ 3.º Apresentada cópia do comprovante de pagamento no prazo estabelecido no artigo anterior, o requerente assinará o termo de permissão de uso da área a si destinada, recebendo o respectivo alvará.

**Art. 3.º** Correrão às expensas dos permissionários todas as despesas com ligação e consumo de energia elétrica, emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), habite-se, bem como todos os demais custos decorrentes da exploração do espaço público durante o período referenciado no presente Decreto.

**Art. 4.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 26 de novembro de 2018.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 151, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**  
**ANEXO ÚNICO**  
**TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS**

ÁREAS DEMARCÁVEIS		
TIPO DE ATIVIDADE	UNIDADE	VALOR
PARQUES DE DIVERSÃO	PEÇA (BRINQUEDO)	RS 9,45/dia
OUTRAS FORMAS DE OCUPAÇÃO	UND	RS 9,45/dia

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**3049AE1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 869/2018 – GC – NOMEAÇÃO CONSELHO**  
**ESCOLAR DO NET**

Nomeia e constitui os Membros do Conselho Escolar do NET -Núcleo Educacional de Touros, Triênio 2018 a 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomeia os Membros do Conselho Escolar do NET- Núcleo Educacional, para o triênio 2018 a 2020, neste Município de TOUROS/RN. Conforme a Lei nº 9.394/96, para os seguintes cargos:

REPRESENTANTES DO ADMINISTRATIVO;  
PRESIDENTE;

IVANILDE BARBOSA VIEIRA - CPF -308.117.164-49

VICE – PRESIDENTE;

IVONETE ALVES DE SANTANA – CPF – 761.840.134-91

REPRESENTANTE DA SUPERVISÃO DE ENSINO OU DA ORIENTAÇÃO ESCOLAR;

ROZANGELA MARIA SILVA DE SÁ – CPF – 358.134.154-91

REPRESENTANTE DE PROFESSORES;

HÉLIA SILVA DE ASSIS BATISTA – CPF – 813.071.104-44

EDILEUZA DE LOURDES FREITAS MORAIS – CPF – 032.555.584-25

FRANÇOISE MARIA DE MORAIS SILVA – CPF – 026.723.384-18

ZULEIDE IZIDIO DE OLIVEIRA – CPF – 722.281.934-49

REPRESENTANTES DE PAIS OU RESPONSÁVEIS DE ALUNOS;

FRANCILENE COUTINHO DE MACEDO – CPF – 091.861.254.35

DAIANE DE MOURA CARLOS – CPF – 072.342.814-01

PRISCILA MACENA DE SOUSA -CPF – 092.604.844-99

MARIA DA CONCEIÇÃO CIRINO DOS ANJOS – CPF – 081.281.584-06

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

TOUROS/RN, 22 de novembro de 2018

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

**Código Identificador:**8D71DFE1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 870/2018 – GC – DESIGNAÇÃO CPL**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para compor a Comissão Permanente de Licitações do Município de Touros, que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

**a) THIAGO ANTUNES BEZERRA – CPF:059.306.614-64 (Presidente);**

**b) PAULO ROBERTO DOS SANTOS NERY – CPF: 654.824.504-06 (Membro);**

**c) NILZIVAN MIGUEL DA SILVA - CPF: 634.503.304-97 (Membro).**

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre.

Publique-se e

cumpra-se.

Touros/RN, 23 de novembro de 2018.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

**Código Identificador:**570A4CC9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 871/2018 – GC – DESIGNAÇÃO EQUIPE  
PREGÃO**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os membros, juntamente com o Pregoeiro Municipal, que irão compor a Equipe de Pregão, a fim de conduzir os Processos Licitatórios na Modalidade Pregão da Prefeitura Municipal de Touros:

**a) THIAGO ANTUNES BEZERRA – CPF:059.306.614-64 (Pregoeiro);**

**b) PAULO ROBERTO DOS SANTOS NERY – CPF: 654.824.504-06 (Membro);**

**c) NILZIVAN MIGUEL DA SILVA - CPF: 634.503.304-97 (Membro).**

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre.

Publique-se e

cumpra-se.

Touros/RN, 23 de novembro de 2018.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

**Código Identificador:**D0C7B4B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**

**LEI MUNICIPAL N. 657 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018**

**LEI MUNICIPAL N. 657 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018**

Autoriza o Município de Upanema, através de convênio, a realizar pagamentos por meio de Diárias Operacionais, nos termos que especifica, aos Policiais Militares e Civis que exercem atividade municipal delegada ao Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,  
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Município de Upanema realizar o pagamento de DIÁRIAS OPERACIONAIS, de que trata a Lei Estadual nº 7.754, de 18 de novembro de 1999, com as alterações da Lei Complementar nº 406, de 24 de novembro de 2009, a ser paga aos Policiais Cíveis e Militares que exercem atividades delegadas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - O valor da Diária Operacional será revisto de acordo com os parâmetros legais estabelecidos pelo Estado do Rio Grande do Norte, seguindo idêntica remuneração e mesma vigência.

**Parágrafo Primeiro** – Fica a cargo do Comandante do Batalhão da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, responsável pelo destacamento de Upanema, e do Chefe de Polícia Civil no âmbito do Município, fornecer a relação dos Policiais escalados, em período de folga, na atividade delegada, a serem cumpridas em cada evento específico.

**Parágrafo Segundo** – O valor da Diária Operacional será creditado diretamente em conta aberta pelos Chefes das Unidades da Polícia Militar e Civil, que exerce efetivamente a atividade delegada, que dará destinação correta aos valores, conforme relação a ser apresentada até o dia 05 (cinco) de cada mês.

**Parágrafo Terceiro** – Os Chefes das Unidades da Polícia Militar e Civil deverão comprovar o pagamento das Diárias Operacionais aos respectivos servidores relacionados, até o vigésimo dia posterior ao mês de repasse da verba correspondente, sob pena de suspensão dos repasses posteriores, até a efetiva comprovação de que trata este parágrafo.

**Art. 3º** - Para o efetivo cumprimento desta lei, fica autorizado o repasse financeiro diretamente a unidade operacional beneficiada.

**Art. 4º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando desde já autorizado sua suplementação, se necessário for.

**Art. 5º** - Serão aceitos para fins de repasse de pagamento, no máximo 20 (vinte) Diárias Operacionais por policial, conforme a Lei Complementar nº 406, de 24 de dezembro de 2009, em seu art. 1º, § 2º.

**Parágrafo Único** - Excetua-se do limite previsto no caput deste artigo o servidor que cumpra escala de plantão de 24 (vinte e quatro) horas, ao qual poderão ser concedidas, no máximo, 10 (dez) diárias operacionais por mês.

**Art. 6º** - Fica revogada a Lei Municipal nº 503 de 22 de Agosto de 2013.

**Art. 7** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema (RN), 23 de Novembro de 2018, 65º Aniversário de Emancipação Política.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

D.O.M. N.º \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Pág.:

Prefeito

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**B7DCEFA5

## PREGOEIRO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 28/2017(TRIMESTRAL)

Aos 10 dias do mês de maio do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 021/2017, Registro de Preços nº 28/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada

em 10/05/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Contratação de prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), para a Prefeitura Municipal de Upanema”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 021/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: <b>Embarque Já Viagens e Turismo LTDA</b>					
CNPJ: <b>10.477.835/0001-90</b>		Telefone:	Email:		
Endereço: <b>Av. Prudente de Morais, 4283 Sala 105, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59075-700</b>					
Representante: <b>José Alves Sobrinho - CPF: 284.442.644-15</b>					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0008699 - Prestação de serviço de Agenciamento de Viagens com emissão de passagens aéreas nacional e internacional.	SERV	1,00	2%	2%

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

## 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 021/2017 e seus anexos;

b) Proposta(s) da(s) Licitante(s): **Embarque Já Viagens e Turismo LTDA - CNPJ: 10.477.835/0001-90**

## 3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os serviços serão iniciados em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, conforme as condições previstas nos Anexos VIII e IX do Edital.

4.2. Os bilhetes de passagens devem ser entregues em até 2 (duas) horas para trechos nacionais e em até 4 (quatro) horas para trechos internacionais, contado a partir da autorização de emissão da passagem, salvo se solicitados fora do horário de expediente da CONTRATADA.

4.3. Os bilhetes de passagens solicitados fora do horário de expediente da CONTRATADA, deverão ser entregues em até 6 (seis) horas para todos os trechos, nacionais ou internacionais.

4.4. No caso do não cumprimento do prazo estipulado para a emissão da passagem, havendo majoração da tarifa em relação ao valor verificado na reserva, tal diferença será glosada pela CONTRATANTE.

4.5. Será emitida Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços realizados, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.6. Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços prestados;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e a consequente aceitação.

4.7. Os objetos que que não atenderem as necessidades ou prejudicarem a Prefeitura, deverão ser refeitos de forma imediata, a partir da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.8. Se a o proposto no item 11.5. não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita aplicação de multa por dia de atraso, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

## 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado até o décimo dia do mês seguinte ao da Prestação do Serviço, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	16.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio
Ação	2009	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Ação	2009	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	07.001	Fundo de Assistência Social
Ação	2007	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Ação	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	140	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Ação	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

## 6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

## 7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, de forma, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

## 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## 9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 10 de maio de 2017.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**  
Prefeito

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**  
Pregoeiro

Embarque Já Viagens e Turismo LTDA  
CNPJ:10.477.835/0001-90  
**JOSÉ ALVES SOBRINHO**  
CPF: 284.442.644-15

**Publicado por:**  
Maria Helena da Costa Silva  
**Código Identificador:392B37CC**

### PREGOEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 29/2017(TRIMESTRAL)

Aos 26 dias do mês de maio do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de

Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 22/2017, Registro de Preços nº 29/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 26/05/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Locação de transporte escolar destinado a rede municipal de ensino”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 22/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: <b>ADENILDO JERÔNIMO DA COSTA E SILVA</b>		
CNPJ: <b>19.252.751/0001-23</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>R FRANCISCO BEZERRA, 116, CENTRO, Upanema/RN, CEP: 59670-000</b>		
Representante: <b>ADENILDO JERÔNIMO DA COSTA E SILVA - CPF: 393.014.604-59</b>		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
10	0014433 - 11 - TRECHO 07-MATUTINO - CIDADE, PORÉ, CARÃO BOM JESUS - VARZEA REDONDA,P. A. SÃO VICENTE, COLORADO,CARAÚBA, BOM JESUS, (CIDADE)LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 07 PESSOAS, COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO (ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (110 KM DIÁRIOS), O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.	Dia	200,00	154,00	30.800,00
11	0014434 - TRECHO 08 -VESPERTINO, CARAUBAS - VARZEA REDONDA - CIDADE - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 07 PESSOAS, COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO (ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (70 KM DIÁRIOS). O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.	Dia	200,00	98,00	19.600,00
Valor total em R\$					50.400,00
Cinquenta mil e quatrocentos reais					

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1

## 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 22/2017 e seus anexos;  
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s): **ADENILDO JERÔNIMO DA COSTA E SILVA - CNPJ: 19.252.751/0001-23**

### 3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Serviço por parte do fornecedor, os serviços deverão ser entregues imediatamente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na respectiva Ordem.

4.3. No ato da entrega dos serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Os serviços que forem recusados, deverão ser substituídos de forma imediata, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.5. Se os serviços não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.6. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos serviços entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.6.1. Caso seja comprovado que os serviços entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

### 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente, abaixo indicada:

Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0110	Educação Básica
Ação	2023	Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino fundamental- PNATE/PETERN
Ação	2134	Funcionamento do programa Salário Educação- QSE
Subfunção	362	Ensino Médio
Programa	0110	Educação Básica
Ação	2027	Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino médio- PNATE/PETERN
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	0110	Educação Básica
Ação	2023	Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino fundamental- PNATE/PETERN
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Fonte Dos Recursos	110	Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação- FNDE
Fonte Dos Recursos	130	Recursos do Salário Educação

### 6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

### 7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, de forma imediata, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los de forma imediata, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

### 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.
- 8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## 9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 26 de maio de 2017.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**  
Prefeito

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**  
Pregoeiro

Empresa Contratada  
Adenildo Jerônimo da Costa e Silva  
CNPJ:19.252.751/0001-23  
**ADENILDO JERÔNIMO DA COSTA E SILVA**  
CPF: 393.014.604-59

**Publicado por:**  
Maria Helena da Costa Silva  
**Código Identificador:394B74DD**

### PREGOEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 30/2017(TRIMESTRAL)

Aos 26 dias do mês de maio do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 22/2017, Registro de Preços nº 30/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada

em 26/05/2017, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Locação de transporte escolar destinado a rede municipal de ensino”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 22/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: ANA AUREA MOURA XAVIER ARAUJO 11922321435					
CNPJ: 27.244.179/0001-89		Telefone:	Email:		
Endereço: RUA ANTONIO CARLOS DE CARVALHO, 33, PEGAS, Upanema/RN, CEP: 59670-000					
Representante: ANA AUREA MOURA XAVIER ARAUJO - CPF: 119.223.214-35					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
18	0014441 - TRECHO 12: MATUTINO; CIDADE- PEREIROs - CAJUEIRO -TAPERA -RIACHO DAS CARNAÚBAS, BAIXA DO JUAZEIRO E BOM LUGAR I - LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO, COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO, COM CAPACIDADE PARA 07 PESSOAS, PARA TRANSPORTE DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL (48 KM DIÁRIOS). O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.	Dia	200,00	67,20	13.440,00
19	0014442 - TRECHO 12: VESPERTINO; CIDADE- PEREIROs - CAJUEIRO -TAPERA -RIACHO DAS CARNAÚBAS, BAIXA DO JUAZEIRO E BOM LUGAR I - LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO, COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO, COM CAPACIDADE PARA 07PESSOAS, PARA TRANSPORTE DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL 48 KM DIÁRIOS). O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.	Dia	200,00	67,20	13.440,00
Valor total em R\$					26.880,00
Vinte e seis mil e oitocentos e oitenta					

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

## 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das

obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 22/2017 e seus anexos;  
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s): **ANA AUREA MOURA XAVIER ARAUJO 11922321435- CNPJ: 27.244.179/0001-89**

### 3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Serviço por parte do fornecedor, os serviços deverão ser entregues imediatamente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na respectiva Ordem.

4.3. No ato da entrega dos serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Os serviços que forem recusados, deverão ser substituídos de forma imediata, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.5. Se os serviços não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.6. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos serviços entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.6.1. Caso seja comprovado que os serviços entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

### 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente, abaixo indicada:

Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0110	Educação Básica
Ação	2023	Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino fundamental- PNATE/PETERN
Ação	2134	Funcionamento do programa Salário Educação- QSE
Subfunção	362	Ensino Médio
Programa	0110	Educação Básica
Ação	2027	Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino médio-PNATE/PETERN
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	0110	Educação Básica
Ação	2023	Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino fundamental- PNATE/PETERN
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Fonte Dos Recursos	110	Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação- FNDE
Fonte Dos Recursos	130	Recursos do Salário Educação

### 6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

### 7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, de forma imediata, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los de forma imediata, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

### 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## 9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 26 de maio de 2017.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**

Pregoeiro

Empresa Contratada

Ana Aurea Moura Xavier Araujo 11922321435

CNPJ:27.244.179/0001-89

**ANA AUREA MOURA XAVIER ARAÚJO**

CPF: 119.223.214-35

**Publicado por:**

Maria Helena da Costa Silva  
Código Identificador:CBEFF6F4

## PREGOEIRO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 31/2017(TRIMESTRAL)

Aos 26 dias do mês de maio do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das

propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 22/2017, Registro de Preços nº 31/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 26/05/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Locação de transporte escolar destinado a rede municipal de ensino”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 22/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: <b>FRANCISCO LEANDRO DA PENHA</b>		
CNPJ: <b>19.541.560/0001-81</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>SITIO NOVA VIDA, 0, ZONA RURAL, Upanema/RN, CEP: 59670-000</b>		
Representante: <b>FRANCISCO LEANDRO DA PENHA - CPF: 087.927.904-45</b>		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0014424 - TRECHO 01 - MATUTINO: MILAGRES, IPUEIRA DA VACA, SOMBRAS GRANDES, PIRACICABA P. A. NOVA VIDA, - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO, COM CAPACIDADE PARA 07 PESSOAS, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, (64 KM DIÁRIOS). O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.	Dia	200,00	89,60	17.920,00
2	0014425 - TRECHO 01 - VESPERTINO: MILAGRES, IPUEIRA DA VACA, SOMBRAS GRANDES, PIRACICABA P. A. NOVA VIDA, VIA UPANEMA - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO, COM CAPACIDADE PARA 07 PESSOAS, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO (106 KM DIÁRIOS). O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.	Dia	200,00	146,00	29.200,00
4	0014427 - TRECHO 02: NOTURNO: P.A. NOVA VIDA, VIA UPANEMA - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO (65 KM DIÁRIOS). O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO	Dia	200,00	86,45	17.290,00
Valor total em R\$					64.410,00
Sessenta e quatro mil e quatrocentos e dez reais					

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante

correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

## 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 22/2017 e seus anexos;
- b) Proposta(s) da(s) Licitante(s): **FRANCISCO LEANDRO DA PENHA - CNPJ: 19.541.560/0001-81**

## 3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Serviço por parte do fornecedor, os serviços deverão ser entregues imediatamente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na respectiva Ordem.

4.3. No ato da entrega dos serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Os serviços que forem recusados, deverão ser substituídos de forma imediata, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.5. Se os serviços não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.6. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos serviços entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.6.1. Caso seja comprovado que os serviços entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

## 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente, abaixo indicada:

Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0110	Educação Básica
Ação	2023	Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino fundamental- PNATE/PETERN
Ação	2134	Funcionamento do programa Salário Educação- QSE
Subfunção	362	Ensino Médio
Programa	0110	Educação Básica
Ação	2027	Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino médio-PNATE/PETERN
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	0110	Educação Básica
Ação	2023	Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino fundamental- PNATE/PETERN
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Fonte Dos Recursos	110	Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação- FNDE
Fonte Dos Recursos	130	Recursos do Salário Educação

## 6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

## 7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, de forma imediata, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los de forma imediata, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

## 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## 9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 26 de maio de 2017.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**  
Prefeito

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**  
Pregoeiro

Empresa Contratada  
Francisco Leandro da Penha  
CNPJ:19.541.560/0001-81  
**FRANCISCO LEANDRO DA PENHA**  
CPF: 087.927.904-45

**Publicado por:**  
Maria Helena da Costa Silva  
**Código Identificador:1C880E08**

**PREGOEIRO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 32/2017(TRIMESTRAL)**

Aos 26 dias do mês de maio do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 22/2017, Registro de Preços nº 32/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 26/05/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Locação de transporte escolar destinado a rede municipal de ensino”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 22/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: <b>GENIVAN JOSÉ BEZERRA</b>		
CNPJ: <b>18.153.242/0001-80</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>SÍTIO NOVA VIDA, 120, ZONA RURAL, Upanema/RN, CEP: 59670-000</b>		
Representante: <b>GENIVAN JOSÉ BEZERRA - CPF: 010.222.564-83</b>		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	0014429 - TRECHO 03 - VESPERTINO- CIDADE, 4 S - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 16 PESSOAS, COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO, PARA O TRANSPORTE DE PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL (75 KM DIÁRIOS). O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA PRESTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO	Dia	200,00	122,25	24.450,00
7	0014430 - TRECHO 04: NOTURNO: MONTE ALEGRE, SOMBREIRO,SABIÁ,SÃO SEBASTIÃO, SÃO MANOEL, PADRE PEDRO, ATOLEIRO, VIA CIDADE - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO, COM CAPACIDADE PARA 16 PESSOAS, PARA TRANSPORTE DE ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO (71 KM DIÁRIOS). O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA PRESTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.	Dia	200,00	115,73	23.146,00
9	0014432 - TRECHO 06 – MATUTINO – NOVA VIDA,CARAUBA, ATOLEIRO, BOM JESUS, CIDADE, 4 S V - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 16 PESSOAS, COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL MÉDIO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ( 39 KM DIÁRIOS). O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA PRESTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO	Dia	200,00	63,57	12.714,00
Valor total em R\$					60.310,00
Sesenta mil e trezentos e dez reais					

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

## 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 22/2017 e seus anexos;  
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s): **GENIVAN JOSÉ BEZERRA** - CNPJ: **18.153.242/0001-80**

## 3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Serviço por parte do fornecedor, os serviços deverão ser entregues imediatamente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na respectiva Ordem.

4.3. No ato da entrega dos serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Os serviços que forem recusados, deverão ser substituídos de forma imediata, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.5. Se os serviços não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.6. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos serviços entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.6.1. Caso seja comprovado que os serviços entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

## 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente, abaixo indicada:

Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0110	Educação Básica
Ação	2023	Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino fundamental- PNATE/PETERN
Ação	2134	Funcionamento do programa Salário Educação- QSE
Subfunção	362	Ensino Médio
Programa	0110	Educação Básica
Ação	2027	Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino médio-PNATE/PETERN
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	0110	Educação Básica
Ação	2023	Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino fundamental- PNATE/PETERN
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Fonte Dos Recursos	110	Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação- FNDE
Fonte Dos Recursos	130	Recursos do Salário Educação

## 6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

## 7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

- 7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
- providenciar, de forma imediata, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
  - manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
  - Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los de forma imediata, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

## 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## 9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 26 de maio de 2017.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**

Pregoeiro

Empresa Contratada

Genivan José Bezerra

CNPJ:18.153.242/0001-80

**GENIVAN JOSÉ BEZERRA**

CPF: 010.222.564-83

**Publicado por:**

Maria Helena da Costa Silva  
Código Identificador: B66B0C55

## PREGOEIRO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2017(TRIMESTRAL)

Aos 26 dias do mês de maio do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 22/2017, Registro de Preços nº 36/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 26/05/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Locação de transporte escolar destinado a rede municipal de ensino”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 22/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: ROSICLEIA CAMPELO GABRIEL 05622321417					
CNPJ: 27.097.988/0001-05		Telefone:	Email:		
Endereço: MONTE ALEGRE I, 68, ZONA RURAL, Upanema/RN, CEP: 59670-000					
Representante: ROSICLEIA CAMPELO GABRIEL 05622321417 - CPF: 056.223.214-17					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0014428 - TRECHO 03 -MATUTINO-CIDADE 4 S VIA - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 07 PESSOAS, COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO, PARA O TRANSPORTE DE PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL (75 KM DIÁRIOS). O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA PRESTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO	Dia	200,00	104,00	20.800,00
23	0014446 - TRECHO 16 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO, DESTINADO A TRANSPORTAR A MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DA ZONA RURAL E DEMAIS ATIVIDADES QUE FOREM PERTINENTES AOS TRABALHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	Km	24000,00	1,33	31.920,00
Valor total em R\$					52.720,00
Cinquenta e dois mil e setecentos e vinte reais					

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

## 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 22/2017 e seus anexos;  
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s): **ROSICLEIA CAMPELO GABRIEL 05622321417- CNPJ: 27.097.988/0001-05**

## 3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Serviço por parte do fornecedor, os serviços deverão ser entregues imediatamente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na respectiva Ordem.

4.3. No ato da entrega dos serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Os serviços que forem recusados, deverão ser substituídos de forma imediata, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.5. Se os serviços não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.6. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos serviços entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.6.1. Caso seja comprovado que os serviços entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

## 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos

da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente, abaixo indicada:

Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0110	Educação Básica
Ação	2023	Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino fundamental- PNATE/PETERN
Ação	2134	Funcionamento do programa Salário Educação- QSE
Subfunção	362	Ensino Médio
Programa	0110	Educação Básica
Ação	2027	Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino médio-PNATE/PETERN
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	0110	Educação Básica
Ação	2023	Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino fundamental- PNATE/PETERN
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Fonte Dos Recursos	110	Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação- FNDE
Fonte Dos Recursos	130	Recursos do Salário Educação

## 6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

## 7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, de forma imediata, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;  
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;  
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los de forma imediata, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

## 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## 9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item I (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 26 de maio de 2017.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**  
Prefeito

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**  
Pregoeiro

Empresa Contratada

Rosicleia Campelo Gabriel 05622321417  
CNPJ:27.097.988/0001-05

**ROSICLEIA CAMPELO GABRIEL**  
CPF: 056.223.214-17

**Publicado por:**  
Maria Helena da Costa Silva  
**Código Identificador:6A28BF18**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 100/2018/SMS – UPANEMA, EM 26 DE**  
**NOVEMBRO DE 2018.**

PORTARIA Nº 100/2018/SMS – UPANEMA, em 26 de novembro de 2018.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

### Resolve:

**Art. 1º.CONCEDER** Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), ao Sr EDVALDO AUGUSTO DE MEDEIROS, Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Deslocamento com a paciente *Gislaine Isadora da Silva* que realizou procedimento cirúrgico no Hospital Maternidade Joaquina Queiroz em Alexandria/RN;

**Local de destino:** Hospital Maternidade Joaquina Queiroz em Alexandria/RN;

**Período do Afastamento:** 26 de novembro de 2018.

**Art. 2º -** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

Upanema/RN, em 26 de novembro de 2018.

**MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:BF1005A9**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA**

### Portaria nº 001/2018.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo nº 138 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 002/2009 (Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Várzea/RN, institui o respectivo Estatuto, e dá outras providências, e

CONSIDERANDO o teor do requisição de informações /Diligências oriunda da Douta Promotoria de Justiça da Comarca de Santo Antônio/RN que requisita seja apurado percepção simultânea, em desacordo com a Constituição Federal, da remuneração do cargo de professora no município de Várzea/RN e dos proventos de aposentadoria do cargo de assistente administrativo na Secretaria Estadual de Educação pela servidora **MARIA DA PENHA ALEXANDRIA DE SOUZA**, datada de 05 de outubro de 2018 (documento em anexo);

CONSIDERANDO, finalmente, que existem indícios de percepção ilícita simultânea de remuneração do cargo de professor do município de Várzea/RN e dos proventos de aposentadoria recebidos da previdência estadual pela servidora Maria da Penha Alexandria de Souza, o que se encontra sendo investigado por meio do Inquérito

Civil 082.2014.000030 junto à Promotoria de Justiça de Santo Antônio/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apuração da irregularidade supostamente praticada pela servidora municipal Maria da Penha Alexandria de Souza, professora, matrícula nº 097.

Art. 2º. Constituir COMISSÃO DE INQUÉRITO, integrada pelos servidores municipais JOZIANA FERREIRA DA SILVA, professora, matrícula 091, ROSIMERE FERREIRA DE QUEIROZ, coordenadora pedagógico, 142/1 matrícula nº 095 e JEANE FERNANDES DE ARAÚJO PAULINO, professora, matrícula, 086, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento à determinação feita no artigo 1º desta portaria.

Art. 3º. A comissão adotará o procedimento previsto na Lei Complementar Municipal nº 002/2009, devendo a comissão reunir-se no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação da presente portaria, para dar início a primeira fase do processo disciplinar.

Publique-se. Cumpra-se.

Várzea/RN, 26 de novembro de 2018.

**ADILSON PEREIRA DE SOUZA**

Secretário de Administração.

**Publicado por:**

Anita Fabricio de Lima

**Código Identificador:**D8FD8B93

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA**

**Portaria nº 002/2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo nº 138 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 002/2009 (Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Várzea/RN, institui o respectivo Estatuto, e dá outras providências, e

CONSIDERANDO o teor da notificação oriunda da Douta Promotoria de Justiça da Comarca datada de 10 de agosto de 2018, requerendo informações sobre a representação que originou a instauração da Notícia de Fato nº 082.2017.000849 (notificação e representação inclusos);

CONSIDERNADO a necessidade de abertura de procedimento administrativo para apurar a prática de eventuais irregularidades noticiadas na representação que originou a notificação de fato nº 082.2017.000849;

Considerando, finalmente, que na representação em comento consta que o carro Pipa da Prefeitura Municipal de Várzea/RN teria sido usado para abastecer propriedade privada;

Considerando que o carro pipa da Prefeitura Municipal de Várzea/RN é conduzido/utilizado exclusivamente pelo servidor Manoel Borgaço de Lima, motorista, matrícula nº 606, inscrito no CPF sob o nº 032.229.244-14.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apuração da irregularidade supostamente praticada pelo servidor **MANOEL BORGACÇO**;

Art. 2º. Constituir COMISSÃO DE INQUÉRITO, integrada pelos servidores municipais JOZIANA FERREIRA DA SILVA, professora, matrícula 091, ROSIMERE FERREIRA DE QUEIROZ, coordenadora pedagógico, 142/1 matrícula nº 095 e JEANE FERNANDES DE ARAÚJO PAULINO, professora, matrícula, 086, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento à determinação feita no artigo 1º desta portaria.

Art. 3º. A comissão adotará o procedimento previsto na Lei Complementar Municipal nº 002/2009, devendo a comissão reunir-se no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação da presente portaria, para dar início a primeira fase do processo disciplinar.

Publique-se. Cumpra-se.

Várzea/RN, 26 de novembro de 2018.

**ADILSON PEREIRA DE SOUZA**

Secretário de Administração.

**Publicado por:**

Anita Fabricio de Lima

**Código Identificador:**1A8171AD

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO IX 052018**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA  
DE CAPITAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	50.000,00	0,00	50.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.287.000,00	932.286,55	646.086,15	0,00	354.713,45
( - ) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.287.000,00	932.286,55	646.086,15	0,00	354.713,45
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-1.237.000,00	-932.286,55			-304.713,45
	<(a-d)>	<(b-e)>			<(c-f)>

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

393.253.264-34

Prefeito Municipal

**MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE**

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**

912.500.484-00

Controladora

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

**Código Identificador:**56D4F7D8

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO XIV 05/2018**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO  
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro – Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	RS 1
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS</b>	
RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	20.000.000,00
Previsão Atualizada	20.000.000,00
Receitas Realizadas	11.668.100,77
Deficit Orçamentário	319.376,52
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>	
DESPESAS	Até o Bimestre
Dotação Inicial	20.000.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	20.000.000,00
Despesas Empenhadas	16.436.849,16
Despesas Líquidas	11.987.477,29
Despesas Pagas	11.973.143,50
Superavit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	
Despesas Empenhadas	16.436.849,16
Despesas Líquidas	11.987.477,29
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	
Receita Corrente Líquida	14.388.785,06
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-332.957,74	0,00
Resultado Primário	0,00	-332.957,74	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	113.772,12	0,00	113.709,98	62,14
Poder Executivo	113.709,98	0,00	113.709,98	0,00
Poder Legislativo	62,14	0,00	0,00	62,14
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	387.444,39	0,00	0,00	387.444,39
Poder Executivo	387.444,39	0,00	0,00	387.444,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	501.216,51	0,00	113.709,98	387.506,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no % Exercício	Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.972.502,91	25,00	35,18
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	1.798.712,04	60,00	96,18
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	50.000,00
Despesa de Capital Líquida	646.086,15	354.713,45

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.113.024,86	15,00	38,43
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)			0,00

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

393.253.264-34

Prefeito Municipal

**MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE**

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**

912.500.484-00

Controladora

**Publicado por:**

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

**Código Identificador: C4C22618**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 240/2018**

**LEI MUNICIPAL Nº 240/2018, de 23 de novembro de 2018.**

**EMENTA:** Autoriza o poder executivo do município de Viçosa a doar um terreno de sua propriedade a Igreja Católica (Capela de Nossa Senhora do Perpetuo Socorro), e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo de Viçosa aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte:

**LEI**

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um terreno de sua propriedade (cópia da escritura em anexo) a Igreja Católica (Capela de Nossa Senhora do Perpetuo Socorro).

Parágrafo Único – terreno referido no caput, é localizado na Rua Ozéas Pinto, s/n, centro, possuindo as seguintes dimensões e limites:

AO NORTE – 10m (dez metros) com a Rua Ozéas Pinto;

AO SUL – 24m55cm (vinte e quatro metros e cinquenta e cinco centímetros) com herdeiros de Ozéas Pinto;

AO LESTE – 28m,50cm (vinte e oito metros e cinquenta centímetros) com José Ribamar Lopes;

AO OESTE – 58m,50cm (cinquenta e oito metros e cinquenta centímetros) com José de Oliveira Neto;

**Art.2º** - O terreno de que trata o Art. 1º destinar-se-á a edificação de um Salão Paroquial, ficando estabelecido que todas as despesas inerentes à transferência do imóvel ocorreram por conta da Igreja Católica (Capela de Nossa Senhora do Perpetuo Socorro).

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Viçosa-RN, em 23 de novembro de 2018.

**ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**83C2EE12

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 241 /2018**

Lei Nº 241 /2018.

INSTITUI A TABELA COMPLEMENTAR DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES AMBULATORIAIS/SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SIA/SUS MUNICIPAL) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**LEI**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir a Tabela Complementar do Sistema de Informações Ambulatoriais/Sistema Único de Saúde (Tabela SIA/SUS Municipal), para remuneração dos procedimentos ambulatoriais prestados no âmbito municipal do Sistema Único de Saúde do Município de VIÇOSA(RN).

§ 1º A tabela que trata o caput do presente artigo será expedida por meio de Decreto Municipal do Poder Executivo.

§ 2º Os valores constantes na Tabela Complementar do Sistema de Informações Ambulatoriais/Sistema Único de Saúde (Tabela SIA/SUS Municipal) serão propostos pela Secretaria Municipal de Saúde, após apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

§ 3º Os valores constantes na Tabela Complementar do Sistema de Informações Ambulatoriais/Sistema Único de Saúde (Tabela SIA/SUS Municipal) serão corrigidos no todo ou por procedimento, sempre que houver alteração na Tabela SUS Nacional e excepcionalmente, a critério do Gestor Municipal, quando julgado oportuno e conveniente, com apreciação do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º Os valores constantes na Tabela complementar de que trata artigo 2º, terão com parâmetro a pesquisa mercadológicas regional dos procedimentos previsto na referida tabela, podendo a administração, ainda, utilizar os preços previsto em procedimentos similares contratado por outros órgãos públicos, constantes em tabela própria, na forma a seguir:

I-contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

II - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

III - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Autoriza o credenciamento de pessoas jurídicas para atendimento em clínicas, consultórios particulares e unidades hospitalares mediante a remuneração de serviços de saúde constantes na Tabela Complementar do Sistema de Informações Ambulatoriais/Sistema Único de Saúde - Tabela SIA/SUS Municipal e na Tabela Complementar do Sistema de Informações Hospitalares/Sistema Único de Saúde -Tabela SIH/SUS Municipal, conforme o caso.

§ 1º A remuneração pelos serviços prestados será efetuada mensalmente, de acordo com o número de procedimentos efetivamente realizados, calculados em conformidade com os encaminhamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º O credenciamento referido no “caput” será realizado por meio de chamamento público, na forma prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 4º Os prestadores de serviços de saúde credenciados farão parte de um Banco de profissionais do serviço de saúde ao qual o Gestor Municipal recorrerá de acordo com interesse público do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VIÇOSA (RN), 23 de novembro de 2018.

**ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**D7A1EFCD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 796/2018**

PORTARIA Nº 796/2018, de 26 de novembro de 2018.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

**O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 219/2017, Considerando o Requerimento expedido em favor de Francisca Lopes de Freitas e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde, Resolve:**

**Art. 1º Conceder ajuda de custo a Francisca Lopes de Freitas, CPF: 045.789.484-98, RG: 1.124.671 – SSP/RN, residente e domiciliada neste município, para custear despesas com procedimento em saúde, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.**

**Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Viçosa/RN, 26 de novembro de 2018.

**ANTONIO GOMES DE AMORIM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**C28B69F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 061/2018 com início 07 de novembro de 2018, realizada em 21 de novembro de 2018 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei

nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**J C BELO POSTO DE COMBUSTÍVEL EIRELI** - CNPJ: 29.831.924/0001-11, saiu vencedor nos itens:

Item nº:1 - GASOLINA COMUM					
Quantidade: 89.160,00	Unidade: Litros	Valor Unitário (média ANP): R\$ 4,743	Desconto Ofertado: 0,3 %	Valor Unitário com Desc.: R\$ 4,729	Valor Total: R\$ 421.637,64
Item nº:2 - DIESEL S500					
Quantidade: 98.400,00	Unidade: Litros	Valor Unitário (média ANP): R\$ 3,749	Desconto Ofertado: 0,3 %	Valor Unitário com Desc.: R\$ 3,887	Valor Total: R\$ 382.480,80
Item nº:3 - OLEO DIESEL S10					
Quantidade: 135.200,00	Unidade: Litros	Valor Unitário (média ANP): R\$ 3,899	Desconto Ofertado: 0,3 %	Valor Unitário com Desc.: R\$ 3,738	Valor Total: R\$ 505.377,60
Totalizando o valor de R\$ 1.309.496,04 (um milhão trezentos e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais e quatro centavos).					

Angicos/RN, 22 de novembro de 2018.

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tonzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**CFBB8A7C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018**

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egregia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO o objeto da presente licitação e os vencedores do Pregão Presencial nº 061/2018, realizada em 21/11/2018, a saber:

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS.**

**J C BELO POSTO DE COMBUSTÍVEL EIRELI** - CNPJ: 29.831.924/0001-11, saiu vencedor nos itens:

Item nº:1 - GASOLINA COMUM					
Quantidade: 89.160,00	Unidade: Litros	Valor Unitário (média ANP): R\$ 4,743	Desconto Ofertado: 0,3 %	Valor Unitário com Desc.: R\$ 4,729	Valor Total: R\$ 421.637,64
Item nº:2 - DIESEL S500					
Quantidade: 98.400,00	Unidade: Litros	Valor Unitário (média ANP): R\$ 3,749	Desconto Ofertado: 0,3 %	Valor Unitário com Desc.: R\$ 3,887	Valor Total: R\$ 382.480,80
Item nº:3 - OLEO DIESEL S10					
Quantidade: 135.200,00	Unidade: Litros	Valor Unitário (média ANP): R\$ 3,899	Desconto Ofertado: 0,3 %	Valor Unitário com Desc.: R\$ 3,738	Valor Total: R\$ 505.377,60
Totalizando o valor de R\$ 1.309.496,04 (um milhão trezentos e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais e quatro centavos).					

Angicos/RN, em 21 de novembro de 2018

**TONYZETTE DARLYTON DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Tonzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**F1ACF917

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1391/2018 26 DE NOVEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre Autorização Legislativa para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 35.000,00(Trinta e cinco mil reais) e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**

- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Elemento de Despesa: 339093 – Indenizações e Restituições – Fonte de Recurso: 03015 – Transferência do FNDE, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 35.000,00** (Trinta e cinco mil reais), destinado à devolução de saldo remanescente, da Conta 23.482-6 – PM APODI PAC-I, conforme discriminado abaixo:

Órgão	2000	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	15	Educação Para Todos
Ação	2.36	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33909300	Indenizações e Restituições	Fonte	03015	R\$	35.000,00
Total Suplementação					R\$	35.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de Superávit financeiro, nos termos do art. 41II, 42 e 43 I da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964;

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.

Apodi/RN, em 26 de novembro de 2018.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**1CF97D90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1392/2018 26 DE NOVEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre Autorização Legislativa para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais) e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**

- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar o Elemento de Despesa: 339093 – Indenizações e Restituições – Fonte de Recurso: 03015 – Transferência do FNDE, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 22.000,00** (Vinte e dois mil reais), destinado à devolução de saldo remanescente, da Conta 32.225-3 – PM Apodi-PAR, conforme discriminado abaixo:

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	15	Educação Para Todos				
Ação	2.53	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33909300	Indenizações e Restituições	Fonte	03015	R\$	R\$ 22.000,00
Total Suplementação					R\$	R\$ 22.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de Superávit financeiro, nos termos do art. 41 II, 42 e 43 I da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964;

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.

Apodi/RN, em 26 de novembro de 2018.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**20506D71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2018**

**PROCESSO Nº 29100001/2018**

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e dezoito(2018), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, à Praça Francisco Pinto, nº 56, centro – Apodi RN – CEP: 59.700-000, por seus representantes legais, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 065/2018, do processo nº 29100001/2018.** E o respectivo ato de **homologação** pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de **23/11/2018**, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

#### 1. - DO OBJETO

**Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva, em equipamentos odontológicos, para suprir as necessidades dos PSF'S, Centro de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).**

#### 2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

#### PREÇOS REGISTRADOS:

**677 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit (R\$)	Vr total (R\$)
1	9779 - REVISÃO GERAL NOS SISTEMAS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS DE GABINETE ODONTOLÓGICOS COMPLETOS	Serviço	SETEMOL	60	820,00	49.200,00
2	9780 - SERVIÇO DE REVISÃO DE COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	Serviço	SETEMOL	60	330,00	19.800,00
3	9781 - SERVIÇO DE CONserto DE CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO	Serviço	SETEMOL	40	280,00	11.200,00
4	9782 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	Serviço	SETEMOL	15	230,00	3.450,00
5	9783 - SERVIÇO DE REVISÃO DE CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	Serviço	SETEMOL	40	225,00	9.000,00
6	9784 - SERVIÇO DE CONserto DE MANUTENÇÃO EM AUTOCLAVE E MANUTENÇÃO GERAL	Serviço	SETEMOL	20	630,00	12.600,00
7	9785 - SERVIÇO DE CONserto DE MANUTENÇÃO EM RAO X ODONTOLÓGICO	Serviço	SETEMOL	20	950,00	19.000,00
8	9786 - SERVIÇO DE CONserto E MANUTENÇÃO EM FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO MANUTENÇÃO GERAL	Serviço	SETEMOL	20	220,00	4.400,00
<b>Total</b>						<b>128.650,00</b>

#### 3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização dos serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização dos serviços, estará caracterizado o compromisso da realização dos serviços.

#### 4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

#### 5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### 6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A realização dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação formal do recebimento dos serviços. Os serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

#### 7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

#### 8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

**8.1** Fornece o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

**8.2** Entregar os serviços no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Ordem de serviço;

**8.3** Entregar os serviços completos e acabados;

**8.4 Refazer** os serviços não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de execução, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

**8.5** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

**8.6** Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

**8.7** Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos serviços fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

**8.8** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

**8.9** A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto Estadual nº 5.965 de 30/12/2010;

#### 9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital), PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

**9.1** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

**9.2** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

**9.3** Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

**9.4** Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

**9.5** Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

**9.6** Emitir comprovante de recebimento provisório dos serviços se for o caso;

**9.7** Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

**9.8** Realizar rigorosa conferência das características dos serviços entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

**9.9** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

#### **10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

#### **11 - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

#### **12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

**12.1** Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

c) A ata esteja vigente;

d) Haja fornecedores registrados;

e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:**

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### **14 - DA PUBLICIDADE**

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

#### **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 065/2018, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decreto n.º 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 065/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

**Apodi RN, 26 de novembro de 2018.**

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

**LUIS SABINO DA COSTA NETO**

Secretário Municipal de Saúde

Setemol Equipamentos Odontomedico LTDA-ME,  
CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Rep. Legal:

**ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA,**

085.399.564-89

Fornecedor 1.

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**13120224

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº. 0164/2018**

Dispõe sobre Autorização Legislativa para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 304.200,00 (trezentos e quatro mil e duzentos reais), Alteração na Lei Municipal nº 1.248/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA – Exercício de 2018, autorizado pela Lei nº 1.388/2018 e dá outras providências, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art.167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1.388/2018, de 23 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1901 do dia 26 de novembro de 2018;

**DECRETA:**

**Art. 1º**

- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **304.200,00** (trezentos e quatro mil e duzentos reais), nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado a “**Reforço de Dotações Insuficientemente Orçadas**”, conforme discriminado abaixo:

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	1.302	Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ	Fonte	01121	R\$	10.500,00
<b>Total de Suplementação</b>					<b>R\$</b>	<b>10.500,00</b>

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.122	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte	01000	R\$	12.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte	01000	R\$	9.200,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte	01000	R\$	4.500,00
<b>Total de Suplementação</b>					<b>R\$</b>	<b>25.700,00</b>

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	23	Comunidade Feliz				
Ação	2.127	Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação Por Tempo determinado	Fonte	01029	R\$	13.000,00
<b>Total de Suplementação</b>					<b>R\$</b>	<b>13.000,00</b>

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.123	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte	01000	R\$	2.000,00
<b>Total de Suplementação</b>					<b>R\$</b>	<b>2.000,00</b>

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	23	Comunidade Feliz				
Ação	2.126	Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				

Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte	01029	R\$	60.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte	01029	R\$	20.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte	01029	R\$	40.000,00
<b>Total de Suplementação</b>					<b>R\$</b>	<b>120.000,00</b>

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	23	Comunidade Feliz				
Ação	2.131	IGD – Programa Bolsa Família				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte	01029	R\$	85.400,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte	01029	R\$	30.000,00
<b>Total de Suplementação</b>					<b>R\$</b>	<b>115.400,00</b>

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
Programa	23	Comunidade Feliz				
Ação	2.133	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte	01029	R\$	17.600,00
<b>Total de Suplementação</b>					<b>R\$</b>	<b>17.600,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de Anulação Total e/ou Parcial, nos termos do art. 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado a seguir:

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	23	Comunidade Feliz				
Ação	2.126	Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação Por tempo Determinado	Fonte	01029	R\$	102.000,00
<b>Total de Anulação</b>					<b>R\$</b>	<b>102.000,00</b>

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	23	Comunidade Feliz				
Ação	2.127	Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação Por Tempo determinado	Fonte	01000	R\$	9.700,00
<b>Total de Anulação</b>					<b>R\$</b>	<b>9.700,00</b>

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	23	Comunidade Feliz				
Ação	2.130	Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação Por Tempo Determinado	Fonte	01029	R\$	61.000,00
<b>Total de Anulação</b>					<b>R\$</b>	<b>61.000,00</b>

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	23	Comunidade Feliz				
Ação	2.131	IGD – Programa Bolsa Família				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação Por Tempo Determinado	Fonte	01029	R\$	85.400,00
<b>Total de Anulação</b>					<b>R\$</b>	<b>85.400,00</b>

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				

Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
Programa	23	Comunidade Feliz				
Ação	2.133	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação Por Tempo Determinado	Fonte	01029	R\$	17.600,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte	01000	R\$	18.000,00
<b>Total de Anulação</b>					<b>R\$</b>	<b>35.600,00</b>

Órgão	03	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	22	Saúde Integral para Todos				
Ação	2.117	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte	01121	R\$	10.500,00
<b>Total de Anulação</b>					<b>R\$</b>	<b>10.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO</b>					<b>R\$</b>	<b>304.200,00</b>

3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 26 de novembro de 2018.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airtton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:8C2FE7B8**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº. 0165/2018**

Dispõe sobre Autorização Legislativa para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), – Alteração na Lei Municipal nº 1.248/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA – Exercício de 2018, autorizado pela Lei nº 1.389/2018 e dá outras providências, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art.167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1.389/2018, de 23 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1901 do dia 26 de novembro de 2018;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 79.000,00** (setenta e nove mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme a seguir.

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	15	Educação para Todos				
Ação	2.36	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte	01058	R\$	50.000,00
<b>Total da Suplementação</b>					<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	15	Educação para Todos				
Ação	2.47	Manutenção das atividades do ensino infantil – Pré- Escola				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte	01058	R\$	15.000,00
<b>Total da Suplementação</b>					<b>R\$</b>	<b>15.000,00</b>

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	15	Educação para Todos				
Ação	2.53	Manutenção das atividades do ensino infantil - creche				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				

Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte	01058	R\$	14.000,00
<b>Total da Suplementação</b>					<b>R\$</b>	<b>14.000,00</b>
<b>Total Geral da Suplementação</b>					<b>R\$</b>	<b>79.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	15	Educação para Todos				
Ação	2.36	Manutenção das atividades do ensino fundamental				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903900	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Fonte	01058	R\$	5.000,00
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	44905200	Equipamento e Material Permanente	Fonte	01058	R\$	36.000,00
<b>Total da Anulação</b>					<b>R\$</b>	<b>41.000,00</b>

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	15	Educação para Todos				
Ação	2.40	Projeto pedagógico olimpíadas do saber				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte	01058	R\$	5.000,00
Elemento de Despesa	33903100	Prem. Cult. Art., cient., desp. e outras.	Fonte	01058	R\$	2.000,00
<b>Total da Anulação</b>					<b>R\$</b>	<b>7.000,00</b>

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	15	Educação para Todos				
Ação	2.42	Projeto escolar de iniciação científica				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte	01058	R\$	5.000,00
Elemento de Despesa	33903100	Prem. Cult. Art., cient., desp. e outras.	Fonte	01058	R\$	3.000,00
Elemento de Despesa	33903900	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Fonte	01058	R\$	8.000,00
<b>Total da Anulação</b>					<b>R\$</b>	<b>16.000,00</b>

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	15	Educação para Todos				
Ação	2.51	Programa de material didático pedagógico				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte	01058	R\$	15.000,00
<b>Total da Anulação</b>					<b>R\$</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Total Geral da Anulação</b>					<b>R\$</b>	<b>79.000,00</b>

**3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 26 de Novembro de 2018.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:4D32A16C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
REEO - I BO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RRRO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>65.680.000,00</b>	<b>65.680.000,00</b>	<b>9.789.186,69</b>	<b>14,90</b>	<b>54.479.370,92</b>	<b>82,95</b>	<b>11.200.629,08</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>64.595.000,00</b>	<b>64.595.000,00</b>	<b>9.789.186,69</b>	<b>15,15</b>	<b>54.357.495,92</b>	<b>84,15</b>	<b>10.237.504,08</b>	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.374.600,00	4.374.600,00	352.249,78	8,05	3.270.162,24	74,75	1.104.437,76	
Impostos	4.216.620,00	4.216.620,00	335.612,03	7,96	3.166.044,94	75,08	1.050.575,06	
Taxas	157.980,00	157.980,00	16.637,75	10,53	104.117,30	65,91	53.862,70	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	700.000,00	700.000,00	127.419,91	18,20	586.955,00	83,85	113.045,00	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00	700.000,00	127.419,91	18,20	586.955,00	83,85	113.045,00	
RECEITA PATRIMONIAL	229.500,00	229.500,00	41.622,77	18,14	195.700,10	85,27	33.799,90	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	
Valores Mobiliários	176.500,00	176.500,00	41.622,77	23,58	195.700,10	110,88	-19.200,10	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.290.900,00	59.290.900,00	9.267.894,23	15,63	50.297.178,58	84,83	8.993.721,42	
Transferências da União e de suas Entidades	38.668.700,00	38.668.700,00	6.035.088,58	15,61	33.665.687,15	87,06	5.003.012,85	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.446.200,00	8.446.200,00	1.544.767,47	18,29	7.391.046,62	87,51	1.055.153,38	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.986.000,00	11.986.000,00	1.688.038,18	14,08	9.240.444,81	77,09	2.745.555,19	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	-7.500,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	-7.500,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.085.000,00</b>	<b>1.085.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>121.875,00</b>	<b>11,23</b>	<b>963.125,00</b>	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.085.000,00	1.085.000,00	0,00	0,00	121.875,00	11,23	963.125,00	
Transferências da União e de suas Entidades	1.085.000,00	1.085.000,00	0,00	0,00	121.875,00	11,23	963.125,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>65.680.000,00</b>	<b>65.680.000,00</b>	<b>9.789.186,69</b>	<b>14,90</b>	<b>54.479.370,92</b>	<b>82,95</b>	<b>11.200.629,08</b>	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>65.680.000,00</b>	<b>65.680.000,00</b>	<b>9.789.186,69</b>	<b>14,90</b>	<b>54.479.370,92</b>	<b>82,95</b>	<b>11.200.629,08</b>	
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	

<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>65.680.000,00</b>	<b>65.680.000,00</b>	<b>9.789.186,69</b>	<b>14,90</b>	<b>54.479.370,92</b>	<b>82,95</b>	<b>11.200.629,08</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	7.512.898,25	-----	-----	2.133.262,79	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	7.462.898,25	-----	-----	2.133.262,79	-----	-----
Reabertura de Créditos Adicionais	-----	50.000,00	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>65.680.000,00</b>	<b>80.436.120,74</b>	<b>6.290.030,29</b>	<b>66.705.482,02</b>	<b>13.730.638,72</b>	<b>11.241.566,72</b>	<b>54.364.509,36</b>	<b>53.295.788,93</b>	<b>26.071.611,38</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>60.214.300,00</b>	<b>69.940.722,82</b>	<b>5.898.456,53</b>	<b>61.425.438,35</b>	<b>8.515.284,47</b>	<b>10.565.582,75</b>	<b>51.761.586,01</b>	<b>50.742.005,62</b>	<b>18.179.136,81</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.134.700,00	45.004.252,59	1.646.804,18	40.373.142,32	4.631.110,27	6.364.240,13	33.832.577,08	33.109.461,13	11.171.675,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.059.600,00	24.920.470,23	4.251.652,35	21.052.296,03	3.868.174,20	4.201.342,62	17.929.008,93	17.632.544,49	6.991.461,30
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>4.965.700,00</b>	<b>9.995.397,92</b>	<b>391.573,76</b>	<b>5.280.043,67</b>	<b>4.715.354,25</b>	<b>675.983,97</b>	<b>2.602.923,35</b>	<b>2.553.783,31</b>	<b>7.392.474,57</b>
INVESTIMENTOS	4.445.700,00	9.495.397,92	391.573,76	4.780.043,67	4.715.354,25	612.450,07	2.249.722,12	2.200.582,08	7.245.675,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	520.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	63.533,90	353.201,23	353.201,23	146.798,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>65.680.000,00</b>	<b>80.436.120,74</b>	<b>6.290.030,29</b>	<b>66.705.482,02</b>	<b>13.730.638,72</b>	<b>11.241.566,72</b>	<b>54.364.509,36</b>	<b>53.295.788,93</b>	<b>26.071.611,38</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>65.680.000,00</b>	<b>80.436.120,74</b>	<b>6.290.030,29</b>	<b>66.705.482,02</b>	<b>13.730.638,72</b>	<b>11.241.566,72</b>	<b>54.364.509,36</b>	<b>53.295.788,93</b>	<b>26.071.611,38</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>114.861,56</b>	<b>1.183.581,99</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>65.680.000,00</b>	<b>80.436.120,74</b>	<b>6.290.030,29</b>	<b>66.705.482,02</b>	<b>13.730.638,72</b>	<b>11.241.566,72</b>	<b>54.479.370,92</b>	<b>54.479.370,92</b>	<b>26.071.611,38</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1696-1407-922). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/11/2018 e hora de emissão: 18:04.

Publicado por:  
Airton Bandeira e Souza  
Código Identificador:654511C7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RREO - II FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	Em Reais
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>65.680.000,00</b>	<b>80.436.120,74</b>	<b>6.290.030,29</b>	<b>66.705.482,02</b>	<b>100,00</b>	<b>13.730.638,72</b>	<b>11.241.566,72</b>	<b>54.364.509,36</b>	<b>100,00</b>	<b>26.071.611,38</b>	
<b>LEGISLATIVA</b>	<b>2.520.000,00</b>	<b>2.521.000,00</b>	<b>92.008,56</b>	<b>2.233.716,42</b>	<b>3,35</b>	<b>287.283,58</b>	<b>378.300,22</b>	<b>1.966.908,42</b>	<b>3,62</b>	<b>554.091,58</b>	
Ação Legislativa	2.520.000,00	2.521.000,00	92.008,56	2.233.716,42	3,35	287.283,58	378.300,22	1.966.908,42	3,62	554.091,58	
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>5.338.200,00</b>	<b>8.354.989,45</b>	<b>1.186.250,08</b>	<b>7.813.068,86</b>	<b>11,71</b>	<b>541.920,59</b>	<b>1.405.165,19</b>	<b>6.537.001,79</b>	<b>12,02</b>	<b>1.817.987,66</b>	
Administração Geral	4.081.200,00	7.011.269,45	993.950,98	6.510.928,51	9,76	500.340,94	1.076.037,76	5.455.071,45	10,03	1.556.198,00	
Administração Financeira	1.008.000,00	1.157.220,00	192.299,10	1.115.640,35	1,67	41.579,65	304.122,74	947.586,19	1,74	209.633,81	
Controle Interno	219.000,00	186.500,00	0,00	186.500,00	0,28	0,00	25.004,69	134.344,15	0,25	52.155,85	
Infra-Estrutura Urbana	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>3.076.900,00</b>	<b>4.902.073,63</b>	<b>325.341,37</b>	<b>2.946.457,03</b>	<b>4,42</b>	<b>1.955.616,60</b>	<b>457.805,30</b>	<b>2.472.783,14</b>	<b>4,55</b>	<b>2.429.290,49</b>	
Administração Geral	523.900,00	867.150,00	222.053,25	821.497,79	1,23	45.652,21	136.432,97	650.139,76	1,20	217.010,24	
Assistência ao Idoso	293.000,00	887.378,00	11.969,33	432.858,58	0,65	454.519,42	93.890,68	334.500,98	0,62	552.877,02	
Assistência à Criança e ao Adolescente	516.000,00	942.344,55	48.545,87	401.211,25	0,60	541.133,30	73.129,29	342.761,13	0,63	599.583,42	
Assistência Comunitária	1.744.000,00	2.205.201,08	42.772,92	1.290.889,41	1,94	914.311,67	154.352,36	1.145.381,27	2,11	1.059.819,81	
<b>SAÚDE</b>	<b>17.860.000,00</b>	<b>21.821.930,93</b>	<b>2.072.181,80</b>	<b>17.162.479,54</b>	<b>25,73</b>	<b>4.659.451,39</b>	<b>3.420.639,86</b>	<b>13.922.889,85</b>	<b>25,61</b>	<b>7.899.041,08</b>	
Administração Geral	1.282.000,00	1.439.600,00	104.551,45	1.129.965,54	1,69	309.634,46	156.747,32	972.577,31	1,79	467.022,69	
Atenção Básica	12.138.000,00	14.808.029,07	997.673,82	11.386.413,89	17,07	3.421.615,18	2.145.572,24	9.033.522,55	16,62	5.774.506,52	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.924.000,00	4.918.472,36	858.165,09	4.088.987,09	6,13	829.485,27	1.070.667,96	3.472.889,57	6,39	1.445.582,79	
Suporte Profilático e Terapêutico	516.000,00	655.829,50	111.791,44	557.113,02	0,84	98.716,48	47.652,34	443.900,42	0,82	211.929,08	
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>23.110.300,00</b>	<b>26.126.043,09</b>	<b>1.257.369,29</b>	<b>23.370.031,90</b>	<b>35,03</b>	<b>2.756.011,19</b>	<b>3.545.227,33</b>	<b>18.904.153,79</b>	<b>34,77</b>	<b>7.221.889,30</b>	
Administração Geral	935.300,00	1.449.250,01	337.342,42	1.323.087,11	1,98	126.162,90	199.007,51	1.125.845,94	2,07	323.404,07	
Alimentação e Nutrição	553.100,00	558.166,55	56.983,54	542.851,43	0,81	15.315,12	57.843,90	458.395,15	0,84	99.771,40	
Ensino Fundamental	17.264.500,00	19.956.031,87	586.384,73	18.188.654,56	27,27	1.767.377,31	2.763.334,56	14.756.157,32	27,14	5.199.874,55	
Ensino Médio	477.000,00	612.698,60	140.959,00	421.347,00	0,63	191.351,60	113.880,00	323.329,00	0,59	289.369,60	
Ensino Superior	489.000,00	497.300,00	402,75	460.191,30	0,69	37.108,70	88.187,18	399.918,57	0,74	97.381,43	
Educação Infantil	3.265.900,00	3.024.996,06	135.296,85	2.427.300,50	3,64	597.695,56	322.109,25	1.837.796,42	3,38	1.187.199,64	
Educação de Jovens e Adultos	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Educação Especial	96.500,00	7.600,00	0,00	6.600,00	0,01	1.000,00	864,93	2.711,39	0,00	4.888,61	
<b>CULTURA</b>	<b>859.000,00</b>	<b>967.662,50</b>	<b>151.980,80</b>	<b>847.848,86</b>	<b>1,27</b>	<b>119.813,64</b>	<b>151.290,01</b>	<b>731.537,29</b>	<b>1,35</b>	<b>236.125,21</b>	
Difusão Cultural	859.000,00	967.662,50	151.980,80	847.848,86	1,27	119.813,64	151.290,01	731.537,29	1,35	236.125,21	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DIREITOS DA CIDADANIA	42.300,00	19.200,00	973,23	7.133,23	0,01	12.066,77	2.100,23	6.600,23	0,01	12.599,77
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	42.300,00	19.200,00	973,23	7.133,23	0,01	12.066,77	2.100,23	6.600,23	0,01	12.599,77
URBANISMO	6.896.500,00	7.294.441,89	680.385,61	6.420.898,76	9,63	873.543,13	974.342,42	4.975.125,13	9,15	2.319.316,76
Administração Geral	4.293.500,00	4.514.720,00	157.721,42	4.161.890,03	6,24	352.829,97	702.859,19	3.401.458,42	6,26	1.113.261,58
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>65.680.000,00</b>	<b>80.436.120,74</b>	<b>6.290.030,29</b>	<b>66.705.482,02</b>	<b>100,00</b>	<b>13.730.638,72</b>	<b>11.241.566,72</b>	<b>54.364.509,36</b>	<b>100,00</b>	<b>26.071.611,38</b>
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1397-1544-326). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/11/2018 e hora de emissão: 18:05.

Publicado por:  
Airton Bandeira e Souza  
Código Identificador:EDC7F8C3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RREO - III - RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							R\$ 1,00
	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Mai/2018	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	5.926.137,02	7.770.479,60	5.536.079,95	5.982.254,59	5.233.694,59	5.638.449,80	6.804.919,66	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	513.287,38	249.369,98	248.358,12	181.047,41	163.072,70	246.843,51	251.995,04	
IPU	8.053,03	34.898,00	53.007,73	4.187,09	8.424,22	5.793,70	4.813,87	
ISS	453.289,17	129.668,94	171.467,20	144.215,00	134.287,54	171.761,99	201.353,26	
ITBI	36.698,81	72.980,00	4.151,21	14.694,21	5.292,24	53.606,55	34.246,05	
IRRF	2.788,39	3.029,06	2.910,89	3.360,56	3.298,44	3.081,18	3.374,16	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.457,98	8.793,98	16.821,09	14.590,55	11.770,26	12.600,09	8.207,70	
Contribuições	55.908,42	57.289,70	63.002,86	58.146,89	54.408,73	54.427,91	53.887,21	
Receita Patrimonial	29.332,83	22.489,74	21.231,76	18.885,75	20.179,80	16.734,67	15.557,65	
Rendimentos de Aplicação Financeira	29.332,83	22.489,74	21.231,76	18.885,75	20.179,80	16.734,67	15.557,65	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	5.327.608,39	7.434.553,56	5.203.487,21	5.724.174,54	4.988.533,36	5.320.443,71	6.483.479,76	
Cota-Parte do FPM	1.524.152,88	2.932.555,84	1.855.694,14	2.425.972,63	1.633.628,00	1.712.805,73	2.102.028,76	
Cota-Parte do ICMS	717.494,21	673.840,81	868.879,68	588.941,19	699.853,76	718.970,48	715.655,48	
Cota-Parte do IPVA	37.273,72	48.614,89	65.707,27	58.546,61	106.721,50	121.090,61	156.152,58	
Cota-Parte do ITR	356,73	337,04	59,69	635,61	194,88	918,87	0,00	
Transferências da LC 87/1996	888,60	888,60	913,32	913,32	913,32	913,32	913,32	
Transferências da LC 61/1989	763,41	1.053,29	632,50	645,25	538,17	574,57	585,57	
Transferências do FUNDEB	867.091,01	974.784,76	961.535,93	1.040.739,59	898.941,67	917.192,29	1.020.919,57	
Outras Transferências Correntes	2.179.587,83	2.802.478,33	1.450.064,68	1.607.780,34	1.647.742,06	1.847.977,84	2.487.224,48	
Outras Receitas Correntes	0,00	6.776,62	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	456.185,74	552.653,50	558.377,17	615.130,82	488.369,78	511.054,59	595.067,03	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	456.185,74	552.653,50	558.377,17	615.130,82	488.369,78	511.054,59	595.067,03	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	<b>5.469.951,28</b>	<b>7.217.826,10</b>	<b>4.977.702,78</b>	<b>5.367.123,77</b>	<b>4.745.324,81</b>	<b>5.127.395,21</b>	<b>6.209.852,63</b>	
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2018	

<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	6.359.711,50	7.670.333,25	5.613.918,68	5.104.425,36	5.577.235,66	73.217.639,66	71.501.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	278.402,02	1.361.157,58	187.036,08	165.209,46	187.040,32	4.032.819,60	4.374.600,00
IPTU	1.936,36	4.269,59	1.726,58	2.879,25	14.528,59	144.518,01	575.000,00
ISS	255.036,35	1.298.942,20	159.865,62	151.030,47	150.677,90	3.421.595,64	2.650.000,00
ITBI	10.202,98	46.423,38	14.520,00	1.888,08	8.465,86	303.169,37	254.000,00
IRRF	3.064,24	3.636,03	3.482,49	2.856,60	3.285,28	38.167,32	737.620,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.162,09	7.886,38	7.441,39	6.555,06	10.082,69	125.369,26	157.980,00
Contribuições	55.455,52	57.849,42	62.356,55	63.770,99	63.648,92	700.153,12	700.000,00
Receita Patrimonial	17.250,39	19.800,97	24.436,34	19.999,07	21.623,70	247.522,67	229.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	17.250,39	19.800,97	24.436,34	19.999,07	21.623,70	247.522,67	176.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	6.008.603,57	6.231.525,28	5.340.089,71	4.855.445,84	5.304.922,72	68.222.867,65	66.197.100,00
Cota-Parte do FPM	1.968.449,98	2.267.569,81	1.686.604,74	1.271.068,60	1.443.056,17	22.823.587,28	27.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	641.394,03	822.799,14	601.659,80	714.668,79	842.452,65	8.606.610,02	8.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	167.091,77	143.716,73	141.162,09	88.826,58	91.923,87	1.226.828,22	1.000.000,00
Cota-Parte do ITR	64,72	321,02	576,18	1.105,80	6.264,71	10.835,25	10.000,00
Transferências da LC 87/1996	913,32	913,32	913,32	913,32	913,32	10.910,40	12.000,00
Transferências da LC 61/1989	643,05	541,14	585,25	585,17	593,94	7.741,31	9.000,00
Transferências do FUNDEB	945.824,04	916.293,45	850.960,09	785.768,96	902.269,22	11.082.320,58	11.986.000,00
Outras Transferências Correntes	2.284.222,66	2.079.370,67	2.057.628,24	1.992.508,62	2.017.448,84	24.454.034,59	17.480.100,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.276,62	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	555.710,94	461.042,34	486.300,12	415.433,53	477.040,80	6.172.366,36	6.906.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	555.710,94	461.042,34	486.300,12	415.433,53	477.040,80	6.172.366,36	6.906.200,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	5.804.000,56	7.209.290,91	5.127.618,56	4.688.991,83	5.100.194,86	67.045.273,30	64.595.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (1819-3127-391). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/11/2018 e hora de emissão: 18:06.

Publicado por:  
Airton Bandeira e Souza  
Código Identificador:91C46A01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RREO - VI - PRIMÁRIO - RESULTADO PRIMÁRIO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais	
	ACIMA DA LINHA	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	64.595.000,00	54.357.495,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.374.600,00	3.270.162,24
IPTU	575.000,00	101.566,98
ISS	2.650.000,00	2.838.637,53
ITBI	254.000,00	193.490,56
IRRF	737.620,00	32.349,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	157.980,00	104.117,30
Contribuições	700.000,00	586.955,00
Receita Patrimonial	229.500,00	195.700,10
Aplicações Financeiras (II)	176.500,00	195.700,10
Outras Receitas Patrimoniais	53.000,00	0,00
Transferências Correntes	59.290.900,00	50.297.178,58
Cota-Parte do FPM	22.200.000,00	14.879.632,85
Cota-Parte do ICMS	6.800.000,00	5.772.220,17
Cota-Parte do IPVA	800.000,00	912.752,66
Cota-Parte do ITR	8.000,00	8.113,30
Transferências da LC 87/1996	9.600,00	7.306,60
Transferências da LC 61/1989	7.200,00	4.739,76
Transferências do FUNDEB	11.986.000,00	9.240.444,81
Outras Transferências Correntes	17.480.100,00	19.471.968,43
Demais Receitas Correntes	0,00	7.500,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	7.500,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)</b>	64.418.500,00	54.161.795,82
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	1.085.000,00	121.875,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	1.085.000,00	121.875,00
Convênios	165.000,00	121.875,00
Outras Transferências de Capital	920.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	1.085.000,00	121.875,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	65.503.500,00	54.283.670,82

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGO (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	69.940.722,82	61.425.438,35	51.761.586,01	50.742.005,62	1.303.116,33	103.584,65	103.584,65	
Pessoal e Encargos Sociais	45.004.252,59	40.373.142,32	33.832.577,08	33.109.461,13	490.407,36	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	24.920.470,23	21.052.296,03	17.929.008,93	17.632.544,49	812.708,97	103.584,65	103.584,65	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	24.920.470,23	21.052.296,03	17.929.008,93	17.632.544,49	812.708,97	103.584,65	103.584,65	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	69.924.722,82	61.425.438,35	51.761.586,01	50.742.005,62	1.303.116,33	103.584,65	103.584,65	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.995.397,92	5.280.043,67	2.602.923,35	2.553.783,31	3.824,40	313.054,16	313.054,16	
Investimentos	9.495.397,92	4.780.043,67	2.249.722,12	2.200.582,08	3.824,40	313.054,16	313.054,16	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	500.000,00	500.000,00	353.201,23	353.201,23	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.495.397,92	4.780.043,67	2.249.722,12	2.200.582,08	3.824,40	313.054,16	313.054,16	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	79.920.120,74	66.205.482,02	54.011.308,13	52.942.587,70	1.306.940,73	416.638,81	416.638,81	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							-382.496,42	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>		<b>Até o Bimestre/2018</b>
		<b>VALOR INCORRIDO</b>
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))</b>		-382.496,42
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>		<b>SALDO</b>
		Em 31/12/2017 (a)
		Até o Bimestre/2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		-3.938.493,38
DEDUÇÕES (XXIX)		8.749.921,93
Disponibilidade de Caixa		7.984.350,42
Disponibilidade de Caixa Bruta		9.552.224,86
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		1.567.874,44
Demais Haveres Financeiros		765.571,51
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-12.688.415,31
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		2.143.716,70

AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2018
VARIÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.306.940,73
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)</b>		836.775,97
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)</b>		836.775,97
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.512.898,25
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		7.512.898,25
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1381-2649-070). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/11/2018 e hora de emissão: 20:11.		

Publicado por:  
Airton Bandeira e Souza  
Código Identificador:D765420F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
RREO - VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)		RECEITAS DO ENSINO			RS 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	4.216.620,00	4.216.620,00	3.166.044,94	75,08	
1.1- Receita resultante do IPTU	575.000,00	575.000,00	101.566,98	17,66	
1.1.1-IPTU	250.000,00	250.000,00	80.972,32	32,39	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	325.000,00	325.000,00	20.594,66	6,34	
1.2- Receita resultante do ITBI	254.000,00	254.000,00	193.490,56	76,18	
1.2.1-ITBI	200.000,00	200.000,00	193.490,56	96,75	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	
1.3- Receita resultante do ISS	2.650.000,00	2.650.000,00	2.838.637,53	107,12	

1.3.1-ISS	2.000.000,00	2.000.000,00	2.124.011,84	106,20
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	650.000,00	650.000,00	714.625,69	109,94
1.4-Receita resultante do IRRF	737.620,00	737.620,00	32.349,87	4,39
1.5-Receita resultante do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>36.731.000,00</b>	<b>36.731.000,00</b>	<b>26.748.292,46</b>	<b>72,82</b>
2.1-Cota Parte FPM	27.200.000,00	27.200.000,00	18.366.878,56	67,53
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.000.000,00	25.000.000,00	17.436.229,87	69,74
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.100.000,00	1.100.000,00	930.648,69	84,60
2.2-Cota Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	7.215.275,00	84,89
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	12.000,00	12.000,00	9.133,20	76,11
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	9.000,00	9.000,00	5.924,61	65,83
2.5-Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	10.141,48	101,41
2.6-Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	1.140.939,61	114,09
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>40.947.620,00</b>	<b>40.947.620,00</b>	<b>29.914.337,40</b>	<b>73,06</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO</b>		<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
				<b>Até o Bimestre (b) % c= (b/a)x100</b>
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.071.000,00	1.071.000,00	846.333,81	79,02
5.1-Transferências do Salário-Educação	480.000,00	480.000,00	345.196,45	71,92
5.2-Transferências Diretas - PDDE	21.000,00	21.000,00	17.360,00	82,67
5.3-Transferências Diretas - PNAE	334.500,00	334.500,00	260.400,00	77,85
5.4-Transferências Diretas - PNATE	225.500,00	225.500,00	204.386,55	90,64
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	18.990,81	189,91
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	765.000,00	765.000,00	632.931,00	82,74
6.1-Transferências de convênios	765.000,00	765.000,00	632.931,00	82,74
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>1.836.000,00</b>	<b>1.836.000,00</b>	<b>1.479.264,81</b>	<b>80,57</b>

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.906.200,00	6.906.200,00	5.163.527,12	74,77
10.1-Cota Parte FPM (20% de 2.1.1)	5.000.000,00	5.000.000,00	3.487.245,71	69,74
10.2-Cota Parte ICMS (20% de 2.2)	1.700.000,00	1.700.000,00	1.443.054,83	84,89
10.3-ICMS Desoneração (20% de 2.3)	2.400,00	2.400,00	1.826,60	76,11
10.4-Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4)	1.800,00	1.800,00	1.184,85	65,82
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB- (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	2.000,00	2.000,00	2.028,18	101,41
10.6-Cota-Parte IPVA (20% de 2.6)	200.000,00	200.000,00	228.186,95	114,09
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.986.000,00	11.986.000,00	9.240.444,81	77,09
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	11.986.000,00	11.986.000,00	9.240.444,81	77,09
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>5.079.800,00</b>	<b>5.079.800,00</b>	<b>4.076.917,69</b>	<b>80,26</b>
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>6</sup> (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	11.986.000,00	11.986.000,00	11.686.000,00	97,50	9.829.888,90	82,01	0,00
13.1-Com Educação Infantil	1.830.000,00	1.830.000,00	1.530.000,00	83,61	1.069.161,35	58,42	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	10.156.000,00	10.156.000,00	10.156.000,00	100,00	8.760.727,55	86,26	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	0,00	1.408,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	1.408,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)</b>	<b>11.986.000,00</b>	<b>11.987.408,78</b>	<b>11.686.000,00</b>	<b>97,49</b>	<b>9.829.888,90</b>	<b>82,00</b>	<b>0,00</b>

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1- FUNDEB 60%		0,00
16.2- FUNDEB 40%		0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1- FUNDEB 60%		0,00
17.2- FUNDEB 40%		0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		9.829.888,90
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %		106,38
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %		0,00
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		-6,38
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		325.307,12
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 <sup>2</sup>		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>6</sup> (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.265.900,00	2.867.278,00	2.376.566,10	82,89	1.796.346,72	62,65	0,00
22.1-Creche	914.500,00	541.110,00	472.305,99	87,28	366.704,55	67,77	0,00

22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	914.500,00	541.110,00	472.305,99	87,28	366.704,55	67,77	0,00
22.2-Pré-escola	2.351.400,00	2.326.168,00	1.904.260,11	81,86	1.429.642,17	61,46	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	1.830.000,00	1.830.000,00	1.530.000,00	83,61	1.069.161,35	58,42	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	521.400,00	496.168,00	374.260,11	75,43	360.480,82	72,65	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	12.169.100,00	12.541.023,00	12.432.855,53	99,14	10.966.347,49	87,44	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	8.324.000,00	8.324.000,00	8.324.000,00	100,00	7.602.379,95	91,33	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	3.845.100,00	4.217.023,00	4.108.855,53	97,43	3.363.967,54	79,77	0,00
24-ENSINO MÉDIO	477.000,00	612.220,85	421.347,00	68,82	323.329,00	52,81	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	489.000,00	497.300,00	460.191,30	92,54	399.918,57	80,42	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	125.500,00	27.600,00	6.600,00	23,91	2.711,39	9,82	0,00
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>16.526.500,00</b>	<b>16.545.421,85</b>	<b>15.697.559,93</b>	<b>94,88</b>	<b>13.488.653,17</b>	<b>81,52</b>	<b>0,00</b>

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		4.076.917,69
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS		0,00
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4		0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 J)		0,00
<b>36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)6</b>		<b>4.076.917,69</b>
<b>37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) 6</b>		<b>8.685.776,52</b>
<b>38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL25% 5</b>		<b>29,04</b>

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
39-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	480.000,00	785.351,67	622.866,92	79,31	615.961,54	78,43	0,00
41-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	22.030.300,00	24.533.011,71	22.251.277,48	90,70	17.895.656,75	72,95	0,00
<b>43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)</b>	<b>22.510.300,00</b>	<b>25.318.363,38</b>	<b>22.874.144,40</b>	<b>90,35</b>	<b>18.511.618,29</b>	<b>73,12</b>	<b>0,00</b>
<b>44-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+43)</b>	<b>39.036.800,00</b>	<b>41.863.785,23</b>	<b>38.571.704,33</b>	<b>92,14</b>	<b>32.000.271,46</b>	<b>76,44</b>	<b>0,00</b>

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	67.547,72	0,00
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	45.271,00	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	22.276,72	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		VALOR FUNDEB
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	1.221.511,30	267.044,49
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.240.444,81	345.196,45
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	9.513.472,45	634.823,09
48.1-Orçamento do Exercício (+ extras)	9.296.703,91	615.961,54
48.2 Restos a Pagar (+ extras)	216.768,54	18.861,55
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	948.483,66	-22.582,15
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	948.483,66	-22.582,15

FONTE: Sistema e-Pública (1519-0121-043). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/11/2018 e hora de emissão: 18:11.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º. Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:  
Airtton Bandeira e Souza  
Código Identificador:DCEABB01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
RREO - XI - ALIENAÇÃO - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2018

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2017 (h)	2018 (i) = (Ib - (IIe + IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1936-2887-515). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/11/2018 e hora de emissão: 18:14.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:  
Airton Bandeira e Souza  
Código Identificador:8BF5124C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
RREO - XII - SAÚDE - RECEITA E DESPESAS COM ASPs

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS\$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.216.620,00	4.216.620,00	3.166.044,94	75,08
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	250.000,00	250.000,00	80.972,32	32,39
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	193.490,56	96,75
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.000.000,00	2.000.000,00	2.124.011,84	106,20
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	737.620,00	737.620,00	32.349,87	4,39
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	135.000,00	135.000,00	714.625,69	529,35
Dívida Ativa dos Impostos	790.000,00	790.000,00	20.594,66	2,61
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.531.000,00	34.531.000,00	25.817.643,77	74,77
Cota-parte FPM	25.000.000,00	25.000.000,00	17.436.229,87	69,74
Cota-parte ITR	10.000,00	10.000,00	10.141,48	101,41
Cota-parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	1.140.939,61	114,09
Cota-parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	7.215.275,00	84,89
Cota-parte do IPI - Exportação	9.000,00	9.000,00	5.924,61	65,83
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	12.000,00	12.000,00	9.133,20	76,11
Desoneração ICMS (LC 87/96)	12.000,00	12.000,00	9.133,20	76,11
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>38.747.620,00</b>	<b>38.747.620,00</b>	<b>28.983.688,71</b>	<b>74,80</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	14.877.100,00	14.877.100,00	17.726.284,42	119,15
Provenientes da União	5.477.100,00	5.477.100,00	6.849.087,12	125,05
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	9.400.000,00	9.400.000,00	10.877.197,30	115,71
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	66.400,00	66.400,00	100.726,80	151,70
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>14.943.500,00</b>	<b>14.943.500,00</b>	<b>17.827.011,22</b>	<b>119,30</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	17.048.000,00	18.315.393,55	15.587.667,86	85,11	12.972.694,90	70,83	0,00

Pessoal e Encargos Sociais	10.994.000,00	11.519.148,55	10.028.244,18	87,06	8.442.060,37	73,29	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.054.000,00	6.796.245,00	5.559.423,68	81,80	4.530.634,53	66,66	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>812.000,00</b>	<b>3.506.537,38</b>	<b>1.574.811,68</b>	<b>44,91</b>	<b>950.194,95</b>	<b>27,10</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	812.000,00	3.506.537,38	1.574.811,68	44,91	950.194,95	27,10	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>17.860.000,00</b>	<b>21.821.930,93</b>	<b>17.162.479,54</b>	<b>78,65</b>	<b>13.922.889,85</b>	<b>63,80</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<sup>7</sup></b>
			<b>Até o Bimestre (h)</b>	<b>% (h/IVf) x 100</b>	<b>Até o Bimestre (i)</b>	<b>% (i/IVg) x 100</b>	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.615.800,00	12.296.130,93	9.439.123,20	55,00	7.453.603,16	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.379.600,00	10.234.985,64	8.152.617,07	47,50	6.454.144,34	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	2.236.200,00	2.061.145,29	1.286.506,13	7,50	999.458,82	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>7.615.800,00</b>	<b>12.296.130,93</b>	<b>9.439.123,20</b>	<b>55,00</b>	<b>7.453.603,16</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
							0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>10.244.200,00</b>	<b>9.525.800,00</b>	<b>7.723.356,34</b>	<b>45,00</b>	<b>6.469.286,69</b>	<b>46,47</b>	<b>0,00</b>
<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)<sup>6</sup> - LIMITE CONSTITUCIONAL</b>							<b>22,32</b>
<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VII - (15 x IIIb)/100)<sup>6</sup></b>							<b>2.121.733,38</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00		
<b>Total (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)		
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00	0,00		
<b>Total (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100	
Atenção Básica	12.138.000,00	14.808.029,07	11.386.413,89	66,34	9.033.522,55	64,88	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.924.000,00	4.918.472,36	4.088.987,09	23,83	3.472.889,57	24,94	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	516.000,00	655.829,50	557.113,02	3,25	443.900,42	3,19	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.282.000,00	1.439.600,00	1.129.965,54	6,58	972.577,31	6,99	0,00
<b>Total</b>	<b>17.860.000,00</b>	<b>21.821.930,93</b>	<b>17.162.479,54</b>	<b>100,00</b>	<b>13.922.889,85</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1523-1903-230). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/11/2018 e hora de emissão: 18:15.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**6B5FFEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RREO - XIII - PPP - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2017 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPEAS DE PPP	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1908-5720-430). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/11/2018 e hora de emissão: 18:15.

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**553523EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018  
PROCESSO Nº 0170/2018 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 21 dias do mês de novembro de 2018, o Município de Bom Jesus, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Manoel Andrade, 12 – Centro – Bom Jesus/RN - CEP: 59.270-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.002.404/0001-26, neste ato representado por seu pela sua Secretária de Finanças, Planejamento e Tributação, a Sra. Concebida da Luz Neta Pereira, inscrito no CPF sob o nº 481.416.904-34, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliado na Rua Antônio Xavier, nº 04, centro, Bom Jesus/RN;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº 005, de 2012; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2018, conforme Ata publicada e homologada pelo Prefeito Municipal;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.471.402/0001-25, com sede na Avenida Prudente de Moraes, 1839, Lagoa Seca, Natal/RN, CEP nº 59.075-700, neste ato representada pelo Sr. Modesto Batista de Moraes Junior, portador da Cédula de Identidade nº 809.315 – SSP/RN e CPF nº 466.708.744-72, cuja proposta foi classificada em 01 lugar no certame para os itens a seguir.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de microcomputadores, do tipo desktop, e Drones para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Empresa: **EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA**  
CNPJ: **04.471.402/0001-25**

Valor Total dos Lotes: **R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais)**

LOTE 01 - MICROCOMPUTADORES						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	MICROCOMPUTADOR COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: Processador Intel Core I5 7ª Geração; Socket do processador LGA 1151; Memória RAM DDR4 8GB 2400MHz; HD SATA 1TB 7200RPM; Rede Gigabit 10/100/1000 MBPS; Placa de vídeo Off-Board 4GB, DDR5, 128 Bit; Fonte de Alimentação mínima de 500W de potência Real; Gabinete com cooler traseiro; Equipamento deve possuir certificado NBR ISO 9001:2015; MONITOR COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: Tamanho mínimo de 21,5"; Tela Full HD; Conexões VGA e HDMI; GARANTIA DE 12 MESES.	UND	07	KMEX PHILLIPS	R\$ 5.308,97	R\$ 37.162,79
2	MICROCOMPUTADOR COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: Processador Intel Core I3 7ª Geração; Socket do processador LGA 1151; Placa mãe do mesmo fabricante do equipamento; Memória RAM DDR4 4GB 2133MHz; HD SATA 500GB 7200 RPM; Fonte de alimentação de até 240W PFC ATIVO; Rede Gigabit 10/100/1000 MBPS; Sistema operacional Windows 10 Pro 64 Bits; Equipamento deve possuir os certificados: EPEAT Gold, RoHS, IEC 60950, ISO 7779, ISO 9296. Teclado e mouse USB; MONITOR COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: Tamanho mínimo de 19"; Conexão VGA; GARANTIA DE 12 MESES.	UND	30	POSITIVO	R\$ 4.275,72	R\$ 128.271,16
03	MICROCOMPUTADOR COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: Processador Intel Core I3 7ª Geração; Socket do processador LGA 1151; Placa mãe do mesmo fabricante do equipamento; Memória RAM DDR4 4GB 2133MHz; HD SATA 500GB 7200 RPM; Rede Gigabit 10/100/1000 MBPS e Bluetooth; Fonte de alimentação de até 90W PFC ATIVO bivolt automática; Alto falante interno com potência mínima de 2W; Sistema operacional Windows 10 Pro 64 Bits; Equipamento deve possuir os certificados: EPEAT Gold, RoHS e IEC 60950. Gabinete ultra compacto, podendo ser usado na vertical e horizontal; Teclado e mouse USB; MONITOR COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: Tamanho mínimo de 19"; Conexão VGA; GARANTIA DE 12 MESES.	UND	30	POSITIVO	R\$ 3.985,51	R\$ 119.553,00
<b>TOTAL DO LOTE 01</b>						<b>R\$ 285.000,00</b>

LOTE 02 - DRONES						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	DRONE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AERONAVE: Peso máximo (incluindo bateria e hélices): 1400g Máxima Velocidade de Decolagem: Modo Sport: 6m/s   Modo GPS: 5m/s Máxima Velocidade de Descida: Modo Sport: 4m/s   Modo GPS: 3m/s Velocidade Máxima: 72 km/h (Modo Sport)   58 km/h (Modo-A)   50 km/h (Modo-P) Ângulo máximo de inclinação: 42° (Modo Sport)   35° (Modo-A)   25° (Modo-P) Velocidade angular máxima: 250°/s (Modo Sport)   150°/s (Modo-A) Teto máximo de serviço acima do nível do Mar: 19685 pés (6000m) Tempo Máximo de Voo: Aprox. 30 minutos Temperatura de operação: 0°C a 40°C Sistemas de Posicionamento por Satélite: GPS e GLONASS Faixa de precisão do GPS:: Vertical: ± 10cm (com posicionamento da visão); ± 50cm (com posicionamento GPS) Horizontal: ± 30cm (com posicionamento da visão); ± 1,5m (com posicionamento GPS) RÁDIO CONTROLE: Com Display embutido de 5.5 e resolução de 1920x1080 Frequência de operação: 2.400 - 2.483GHz e 5.725 - 5.825GHz Distância máxima de transmissão operando a 2.400GHz - 2.483GHz (sem obstáculos, sem interferências): - FCC: 4,3mi (7km) - CE: 2,2mi (3,5km) - SRRC: 2,5 milhas (4 km) Distância máxima de transmissão operando a 5,725GHz - 5,825 GHz (sem obstáculos, sem interferências): - FCC: 4,3mi (7km) - CE: 1,2mi (2 km) - SRRC: 2,5 milhas (5 km) Temperatura de operação: 0°C a 40°C Bateria: 6000mAh LiPo 2S Potência do Transmissor (EIRP):: - 2.400GHz - 2.483GHz: FCC: 26 dBm   CE: 17 dBm   SRRC: 20 dBm - 5.725GHz - 5.825GHz: FCC: 28 dBm   CE: 14 dBm   SRRC: 20 dBm Tensão operacional: 1,2A - 7,4V Não compatível com repetidor WI-FI e controle via Smartphone SISTEMA DE VISÃO: Faixa de velocidade: <= 31 mph (50 km/h) a 6 pés (2 m) acima do solo Alcance: 0 - 33 pés (0 - 10m) Faixa de operação: 0 - 33 pés (0 - 10m) Alcance sensorial do obstáculo: 2 - 98 pés (0,7 - 30m) FOV: 60° (Horizontal)   ± 27° (Vertical) Frequência de detecção: 10Hz Ambiente operacional: Superfícies com padrões claros e iluminação adequada (> 15 lux) BATERIA DE VÔO INTELIGENTE: Modelo: PH4-5870MAH Capacidade: 5870 mAh Voltagem: 15,2 V Tipo: LiPo 4S Energia: 89,2 Wh Peso líquido: 468g Temperatura de operação: 5° a 40°C Potência máxima de carregamento: 100W CARREGADOR: Voltagem: 17,4V Potência nominal: 100W GIMBAL: Estabilização: 3 Eixos (pitch, roll, yaw) Intervalo controlável: -90° a + 30° (pitch) Velocidade angular controlável máxima: 90°/s (pitch) Precisão do controle angular:: ± 0,02° CÂMERA: Sensor: 1 CMOS   Pixels efetivos: 20MP Lente: FOV 84°, 8,8mm / 24mm (formato equivalente a 35mm), f/2,8 - f/11, foco automático a 1m Sistemas de arquivos suportados: FAT32 (<= 32GB); exFAT (> 32GB) Foto: JPEG, DNG (RAW), JPEG + DNG Vídeo: MP4 / MOV (AVC / H.264; HEVC / H.265) Cartões SD Suportados: Micro SDHC/XC Classe 10 ou UHS-1   capacidade máxima de até 128GB Temperatura de operação: 0°C a 40°C.	UND	02	DRONI DJI	R\$ 14.000,00	R\$ 28.000,00
<b>TOTAL DO LOTE 02</b>						<b>R\$ 28.000,00</b>

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO.

2.2. São participantes todos as Secretarias do município.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada lote da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on-line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

### **7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irremovíveis.

## 9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 10. CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

10.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta - corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## 11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo Sr. Patrício Bruno Maurício de Lima, portador do CPF nº 082.852.434-35 e Matrícula nº 5609852, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na

ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- 12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
- 12.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 12.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 12.1.7. Fizer declaração falsa;
- 12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: c. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; d. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- 12.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- 12.3.2. Apresentar documentação falsa;
- 12.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.3.4. Cometer fraude fiscal;
- 12.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

12.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

a. Multa:

- a.1. Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- a.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
- b. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, pelo prazo de até dois anos;
- b.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
- c. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

12.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- 12.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

13.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2018 e a proposta da empresa.

13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

13.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o Foro da Comarca de Macaíba/RN, com exclusão de qualquer outro.

Bom Jesus/RN, 21 de novembro de 2018.

Concebida da Luz Neta Pereira

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

CPF: 481.416.904-34

Contratante

EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA

CNPJ nº 04.471.402/0001-25

**MODESTO BATISTA DE MORAIS JUNIOR**

CPF nº 466.708.744-72

Representante - Empresa

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**946C5C49**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018-SRP.****RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO****Licitação:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018-SRP.**Objeto:** Registo de preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de apoio técnico-administrativo para atendimento às necessidades da Administração Municipal.**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item.**Valor(es) Final(is) Ofertado(s):****Licitante:** ADRIANO MENDES DE SOUSA ARRAES -ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.975.474/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	ATIVIDADES DE CUNHO TÉCNICO E DE APOIO ADMINISTRATIVO EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SIAI FISCAL – SISTEMA INTEGRADO DE AUDITORIA INFORMATIZADA, compreendendo a digitação de informações contábeis em sistema de Prestação de Contas para o Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, a saber: SIAI FISCAL, geração e remessa dos arquivos com base na LRF e normas do TCE/RN.	Mês	12	4.250,00	51.000,00
3	ATIVIDADES DE CUNHO TÉCNICO E DE APOIO ADMINISTRATIVO EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SIOPS - SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTO PÚBLICO EM SAÚDE compreendendo a digitação de informações contábeis em sistema de Prestação de Contas para o Controle Externo do Ministério da Saúde e Secretaria do Tesouro Nacional, geração e remessa dos arquivos com base na LRF e normas do afins.	Mês	12	4.050,00	48.600,00
<b>Totais (R\$)</b>				<b>R\$ 8.300,00</b>	<b>R\$ 99.600,00</b>

**Licitante:** WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.292.673/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
2	ATIVIDADES DE CUNHO TÉCNICO E DE APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTÃO DO CAUC – SISTEMA AUXILIAR DE INFORMAÇÕES PARA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, compreendendo a gestão, acompanhamento e monitoramento das informações relacionadas ao sistema, com observância das normas aplicáveis a matéria.	Mês	12	3.550,00	42.600,00
<b>Totais (R\$)</b>				<b>R\$ 3.550,00</b>	<b>R\$42.600,00</b>

**Licitante:** JOSÉ ANTONIO NUNES NETO - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.844.338/0001-58

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
4	ATIVIDADES DE CUNHO TÉCNICO E DE APOIO ADMINISTRATIVO EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SIOPE – SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTO PÚBLICO EM EDUCAÇÃO, compreendendo a digitação de informações contábeis em sistema de Prestação de Contas para o Controle Externo do Ministério da Educação e Secretaria do Tesouro Nacional, geração e remessa dos arquivos com base na LRF e normas afins.	Mês	12	4.150,00	49.800,00
<b>Totais (R\$)</b>				<b>R\$ 4.150,00</b>	<b>R\$49.800,00</b>

**Total Mensal Estimado:** R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).**Total Global Estimado:** R\$ 192.000,00 (Cento e Noventa e Dois Mil Reais), para 12 (doze) meses de execução.**Data:** 22 de Novembro de 2018.**JOSÉ EDSON GOMES**

Pregoeiro Municipal

**Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.****Em, 22 de Novembro de 2018.****AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
José Edson Gomes  
Código Identificador:70B282AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO ANEXO 01 - DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO										
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										Em reais
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.015.305,20	20.015.305,20	1.640.022,46	12.319.255,22	7.696.049,98	2.297.519,89	10.992.391,64	9.022.913,56	10.150.776,38	
DESPESAS CORRENTES	16.432.305,20	16.933.728,20	1.231.937,89	11.306.510,89	5.627.217,31	1.952.107,73	10.078.176,11	6.855.552,09	9.331.841,34	
Pessoal e Encargos Sociais	9.332.000,00	9.646.240,00	575.264,42	6.912.858,72	2.733.381,28	1.232.877,89	6.119.148,00	3.527.092,00	5.896.184,44	
Juros e Encargos da Dívida	42.000,00	38.000,00			38.000,00			38.000,00		
Outras Despesas Correntes	7.058.305,20	7.249.488,20	656.673,47	4.393.652,17	2.855.836,03	719.229,84	3.959.028,11	3.290.460,09	3.435.656,90	
DESPESAS DE CAPITAL	3.403.000,00	2.955.577,00	408.084,57	1.012.744,33	1.942.832,67	345.412,16	914.215,53	2.041.361,47	818.935,04	
Investimentos	3.018.000,00	2.656.577,00	386.011,55	749.437,34	1.907.139,66	294.902,75	650.908,54	2.005.668,46	555.628,05	
Inversões Financeiras	120.000,00	30.000,00			30.000,00			30.000,00		
Amortização da Dívida	265.000,00	269.000,00	22.073,02	263.306,99	5.693,01	50.509,41	263.306,99	5.693,01	263.306,99	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	126.000,00			126.000,00			126.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.015.305,20	20.015.305,20	1.640.022,46	12.319.255,22	7.696.049,98	2.297.519,89	10.992.391,64	9.022.913,56	10.150.776,38	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.015.305,20	20.015.305,20	1.640.022,46	12.319.255,22	7.696.049,98	2.297.519,89	10.992.391,64	9.022.913,56	10.150.776,38	
SUPERÁVIT (XIII)									791.932,46	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.015.305,20	20.015.305,20	1.640.022,46	12.319.255,22	7.696.049,98	2.297.519,89	10.992.391,64	9.022.913,56	10.942.708,84	
RESERVA DO RPPS										

Publicado por:  
Antonio Carlos Viana Baubino  
Código Identificador:43A60887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO ANEXO 01 - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO										
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										Em reais
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)			
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)				
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.862.305,20	19.862.305,20	2.034.462,63	10,24	10.942.708,84	55,09	8.919.596,36			
RECEITAS CORRENTES	18.002.628,00	18.002.628,00	1.895.626,38	10,53	10.803.872,59	60,01	7.198.755,41			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	618.834,00	618.834,00	61.875,41	10,00	351.562,65	56,81	267.271,35			
Impostos	562.734,00	562.734,00	61.727,23	10,97	350.636,08	62,31	212.097,92			
Taxas	51.000,00	51.000,00	148,18	0,29	926,57	1,82	50.073,43			
Contribuição de Melhoria	5.100,00	5.100,00					5.100,00			
CONTRIBUIÇÕES	124.440,00	124.440,00	1.294,39	1,04	1.809,61	1,45	122.630,39			
Contribuições Sociais	51.000,00	51.000,00					51.000,00			
Contribuições Econômicas	22.440,00	22.440,00					22.440,00			
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social										
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	51.000,00	51.000,00	1.294,39	2,54	1.809,61	3,55	49.190,39			
RECEITA PATRIMONIAL	156.264,00	156.264,00	6.118,21	3,92	36.452,10	23,33	119.811,90			
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado										
Valores Mobiliários	156.264,00	156.264,00	6.118,21	3,92	36.452,10	23,33	119.811,90			
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão										
Exploração de Recursos Naturais										
Exploração do Patrimônio Intangível										
Cessão de Direitos										
Demais Receitas Patrimoniais										
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.200,00	10.200,00					10.200,00			
RECEITA INDUSTRIAL	10.200,00	10.200,00					10.200,00			
RECEITA DE SERVIÇOS	10.200,00	10.200,00					10.200,00			
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais										
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport										

Serviços e Atividades Referentes à Saúde									
Serviços e Atividades Financeiras									
Outros Serviços	10.200,00	10.200,00							10.200,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.634.910,00	16.634.910,00	1.821.951,74	10,95	10.357.729,03	62,27			6.277.180,97
Transferências da União e de suas Entidades	10.926.990,00	10.926.990,00	1.224.189,26	11,20	7.282.765,78	66,65			3.644.224,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	2.647.920,00	2.647.920,00	267.787,16	10,11	1.272.846,82	48,07			1.375.073,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades									
Transferências de Instituições Privadas									
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.060.000,00	3.060.000,00	329.975,32	10,78	1.802.116,43	58,89			1.257.883,57
Transferências do Exterior									
Transferências de Pessoas Físicas									
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados									
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	437.580,00	437.580,00	4.386,63	1,00	56.319,20	12,87			381.260,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais									
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	163.200,00	163.200,00							163.200,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público									
Demais Receitas Correntes	274.380,00	274.380,00	4.386,63	1,60	56.319,20	20,53			218.060,80
RECEITAS DE CAPITAL	1.859.677,20	1.859.677,20	138.836,25	7,47	138.836,25	7,47			1.720.840,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	102.000,00	102.000,00							102.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	102.000,00	102.000,00							102.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo									
ALIENAÇÃO DE BENS	204.000,00	204.000,00							204.000,00
Alienação de Bens Móveis	102.000,00	102.000,00							102.000,00
Alienação de Bens Imóveis	102.000,00	102.000,00							102.000,00
Alienação de Bens Intangíveis									
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS									
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.553.677,20	1.553.677,20	138.836,25	8,94	138.836,25	8,94			1.414.840,95
Transferências da União e de suas Entidades	1.020.000,00	1.020.000,00	138.836,25	13,61	138.836,25	13,61			881.163,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	533.677,20	533.677,20							533.677,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades									
Transferências de Instituições Privadas									
Transferências de Outras Instituições Públicas									
Transferências do Exterior									
Transferências de Pessoas Físicas									
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados									
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL									
Integralização do Capital Social									
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro									
Resgate de Títulos do Tesouro									
Demais Receitas de Capital									
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.862.305,20	19.862.305,20	2.034.462,63	10,24	10.942.708,84	55,09			8.919.596,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)									
Operações de Crédito - Mercado Interno									
Mobiliária									
Contratual									
Operações de Crédito - Mercado Externo									
Mobiliária									
Contratual									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.862.305,20	19.862.305,20	2.034.462,63	10,24	10.942.708,84	55,09			8.919.596,36
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>								49.682,80	
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.862.305,20	19.862.305,20	2.034.462,63	10,24	10.992.391,64	55,34			8.869.913,56
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	69.000,00	69.000,00							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS									
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	69.000,00	69.000,00							
Reabertura de Créditos Adicionais									

Publicado por:  
Antonio Carlos Viana Baubino  
Código Identificador:D5B5798B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO ANEXO 02 - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO											
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										em Reais	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	20.015.305,20	20.015.305,20	1.640.022,46	12.319.255,22	100,00	7.696.049,98	2.297.519,89	10.992.391,64	100,00	9.022.913,56	0,00
LEGISLATIVA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
Ação Legislativa	740.000,00	740.000,00	0,00	0,00	0,00	740.000,00	0,00	0,00	0,00	740.000,00	0,00
Demais Subfunções	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.145.305,20	3.121.665,20	207.257,45	2.007.853,95	16,29	1.113.811,25	327.186,81	1.764.193,23	16,04	1.357.471,97	0,00
Planejamento e Orçamento	450.000,00	632.000,00	104.103,58	527.503,57	4,28	104.496,43	99.263,58	498.024,24	4,53	133.975,76	0,00
Administração Geral	1.470.000,00	1.470.000,00	66.985,98	1.043.317,58	8,46	426.682,42	160.738,39	900.139,06	8,18	569.860,94	0,00
Administração Financeira	760.000,00	760.000,00	22.073,02	377.012,93	3,06	382.987,07	57.002,42	316.842,96	2,88	443.157,04	0,00
Controle Interno	166.000,00	58.000,00	0,00	225,00	0,00	57.775,00	0,00	225,00	0,00	57.775,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.530.000,00	2.510.000,00	22.358,82	569.140,13	4,61	1.940.859,87	76.272,13	438.176,89	3,98	2.071.823,11	0,00



TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00

Publicado por:  
Antonio Carlos Viana Baubino  
Código Identificador:833B46ADSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO ANEXO 06 - RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO			
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Em reais
			Até OUTUBRO / 2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)		18.002.628,00	10.803.872,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		618.834,00	351.562,65
IPTU		88.740,00	1.422,59
ISS		193.800,00	100.818,54
ITBI		51.000,00	4.400,62
IRRF		178.194,00	243.994,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		107.100,00	926,57
Contribuições		124.440,00	1.809,61
Receita Patrimonial		156.264,00	36.452,10
Aplicações Financeiras (II)		156.264,00	36.452,10
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
Transferências Correntes		16.634.910,00	10.357.729,03
Cota-parte do FPM		7.780.800,00	5.579.862,47
Cota-parte do ICMS		2.284.800,00	1.206.864,10
Cota-parte do IPVA		40.800,00	32.058,55
Cota Parte do ITR		16.320,00	4.397,31
Transferências da LC 87/1996		2.448,00	1.526,40
Transferências da LC 61/1989		16.320,00	1.038,17
Transferências do FUNDEB		3.060.000,00	1.802.116,43
Outras Transferências Correntes		3.433.422,00	1.729.865,60
Demais Receitas Correntes		468.180,00	56.319,20
Outras Receitas Financeiras (III)		0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes		468.180,00	56.319,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)		17.846.364,00	10.767.420,49
RECEITAS DE CAPITAL (V)		1.859.677,20	138.836,25
Operações de Crédito (VI)		102.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)		0,00	0,00
Alienação de Bens		204.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		0,00	0,00
Outras Alienações de Bens		204.000,00	0,00
Transferências de Capital		1.553.677,20	138.836,25
Convênios		1.145.677,20	138.836,25
Outras Transferências de Capital		408.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V) - (VI + VII + VIII + IX + X)		1.757.677,20	138.836,25
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		19.604.041,20	10.906.256,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até OUTUBRO / 2018						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.933.728,20	11.306.510,89	10.078.176,11	9.331.841,34	484.639,25	44.589,92	43.288,17	
Pessoal e Encargos Sociais	9.646.240,00	6.912.858,72	6.119.148,00	5.896.184,44	84.091,07	2.880,00	2.880,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	7.249.488,20	4.393.652,17	3.959.028,11	3.435.656,90	400.548,18	41.709,92	40.408,17	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	7.249.488,20	4.393.652,17	3.959.028,11	3.435.656,90	400.548,18	41.709,92	40.408,17	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.895.728,20	11.306.510,89	10.078.176,11	9.331.841,34	484.639,25	44.589,92	43.288,17	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.955.577,00	1.012.744,33	914.215,53	818.935,04	2.099,00	0,00	0,00	
Investimentos	2.656.577,00	749.437,34	650.908,54	555.628,05	2.099,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	269.000,00	263.306,99	263.306,99	263.306,99	0,00	0,00	0,00	
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.686.577,00	749.437,34	650.908,54	555.628,05	2.099,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	19.708.305,20	12.055.948,23	10.729.084,65	9.887.469,39	486.738,25	44.589,92	43.288,17	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							488.760,93	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO								VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								0,00

JUROS NOMINAIS	Até OUTUBRO / 2018	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	30.333,89	

JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		519.094,82
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2017 (a)	Até OUTUBRO / 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	578.894,55	309.069,43
DEDUÇÕES (XXIX)	1.031.235,48	1.355.744,23
Disponibilidade de Caixa	1.031.235,48	1.355.744,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.774.826,98	1.613.899,23
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	743.591,50	258.155,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-452.340,93	-1.046.674,80
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		594.333,87
AJUSTE METODOLÓGICO		Até OUTUBRO / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		485.436,50
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		309.069,43
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		417.966,80
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		387.632,91
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		0,00

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
Código Identificador: D2FED209

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO ANEXO 08 - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018				
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)				em Reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	490.416,00	490.416,00	350.636,08	71,50 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU	88.740,00	88.740,00	1.422,59	1,60 %
1.1.1-IPTU	65.280,00	65.280,00	1.280,43	1,96 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	23.460,00	23.460,00	142,16	0,61 %
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos ITBI	51.000,00	51.000,00	4.400,62	8,63 %
1.2.1-ITBI	44.880,00	44.880,00	4.400,62	9,81 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.120,00	6.120,00		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS	193.800,00	193.800,00	100.818,54	52,02 %
1.3.1-ISS	145.860,00	145.860,00	100.818,54	69,12 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	47.940,00	47.940,00		
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte IRRF	156.876,00	156.876,00	243.994,33	155,53 %
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)				
1.5.1-ITR				
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR				
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.526.860,00	12.526.860,00	8.444.934,59	67,41 %
2.1-Cota-Parte FPM	9.576.000,00	9.576.000,00	6.887.579,48	71,93 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.976.000,00	8.976.000,00	6.538.586,22	72,85 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	300.000,00	300.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	300.000,00	300.000,00	348.993,26	116,33 %
2.2-Cota-Parte ICMS	2.856.000,00	2.856.000,00	1.508.579,91	52,82 %
2.3-ICMS-Desoneração L.C. nº87/1996	3.060,00	3.060,00	1.907,90	62,35 %
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	20.400,00	20.400,00	1.297,67	6,36 %
2.5-Cota-Parte ITR	20.400,00	20.400,00	5.496,57	26,94 %
2.6-Cota-Parte IPVA	51.000,00	51.000,00	40.073,06	78,57 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
<b>3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>13.017.276,00</b>	<b>13.017.276,00</b>	<b>8.795.570,67</b>	<b>67,57 %</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	673.200,00	673.200,00	361.575,05	53,71 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	153.000,00	153.000,00	70.043,10	45,78 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	10.200,00	10.200,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	244.800,00	244.800,00	45.499,20	18,59 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	102.000,00	102.000,00	36.539,70	35,82 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	153.000,00	153.000,00	207.059,95	135,33 %
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.200,00	10.200,00	2.433,10	23,85 %
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	459.000,00	459.000,00	32.886,00	7,16 %
6.1-Transferências de Convênios	459.000,00	459.000,00	32.886,00	7,16 %
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	346.800,00	346.800,00	1.671,90	0,48 %
<b>9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>1.479.000,00</b>	<b>1.479.000,00</b>	<b>396.132,95</b>	<b>26,78 %</b>

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.385.372,00	2.385.372,00	1.619.188,25	67,88 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	1.795.200,00	1.795.200,00	1.307.717,24	72,85 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	571.200,00	571.200,00	301.715,98	52,82 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	612,00	612,00	381,58	62,35 %
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	4.080,00	4.080,00	259,53	6,36 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	4.080,00	4.080,00	1.099,31	26,94 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	10.200,00	10.200,00	8.014,61	78,57 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.060.000,00	3.060.000,00	1.802.116,43	58,89 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	3.060.000,00	3.060.000,00	1.802.116,43	58,89 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
<b>12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 10)</b>	<b>674.628,00</b>	<b>674.628,00</b>	<b>182.928,18</b>	<b>27,12 %</b>
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO ENSINO							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>7</sup> (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.075.500,00	2.065.500,00	1.918.892,41	92,90 %	1.797.328,09	87,02 %	121.564,32
13.1-Com Educação Infantil	180.000,00	180.000,00	150.000,00	83,33 %	85.671,95	47,60 %	64.328,05
13.2-Com Ensino Fundamental	1.895.500,00	1.885.500,00	1.768.892,41	93,82 %	1.711.656,14	90,78 %	57.236,27
14-OUTRAS DESPESAS	795.040,00	703.240,00	424.992,08	60,43 %	332.560,51	47,29 %	92.431,57
14.1-Com Educação Infantil							
14.2-Com Ensino Fundamental	795.040,00	703.240,00	424.992,08	60,43 %	332.560,51	47,29 %	92.431,57
<b>15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>2.870.540,00</b>	<b>2.768.740,00</b>	<b>2.343.884,49</b>	<b>84,66 %</b>	<b>2.129.888,60</b>	<b>76,93 %</b>	<b>213.995,89</b>

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		
16.1-FUNDEB 60%		
16.2-FUNDEB 40%		
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		
17.1-FUNDEB 60%		
17.2-FUNDEB 40%		
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		2.129.888,60
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %		99,73
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %		18,45
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))		-18,18
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		24.528,13
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 <sup>2</sup>		24.528,13

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>7</sup> (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	530.000,00	530.000,00	150.000,00	28,30 %	85.671,95	16,16 %	64.328,05
22.1-Creche	180.000,00	180.000,00	150.000,00	83,33 %	85.671,95	47,60 %	64.328,05
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	180.000,00	180.000,00	150.000,00	83,33 %	85.671,95	47,60 %	64.328,05
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2-Pré-escola	350.000,00	350.000,00					
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	350.000,00	350.000,00					
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.250.000,00	5.311.000,00	3.386.477,17	63,76 %	3.158.083,48	59,46 %	228.393,69
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.690.540,00	2.588.740,00	2.193.884,49	84,75 %	2.044.216,65	78,97 %	149.667,84
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.559.460,00	2.722.260,00	1.192.592,68	43,81 %	1.113.866,83	40,92 %	78.725,85
24-ENSINO MÉDIO	50.000,00						
25-ENSINO SUPERIOR	50.000,00	89.000,00	74.782,52	84,03 %	74.782,52	84,03 %	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	50.000,00						
27-OUTRAS							
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>5.930.000,00</b>	<b>5.930.000,00</b>	<b>3.611.259,69</b>	<b>60,90 %</b>	<b>3.318.537,95</b>	<b>55,96 %</b>	<b>292.721,74</b>

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		182.928,18
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		24.528,13
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		707.538,22
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}		
35-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)		
<b>36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35) {6}</b>		<b>914.994,53</b>
<b>37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) (36)) {6}</b>		<b>2.328.760,90</b>
<b>38-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}</b>		<b>26,48</b>

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>7</sup> (i)
			Até o Bimestre	% (f) =	Até o Bimestre	% (h) =	

			(e)	(e/d) x 100	(g)	(g/d) x 100	
39-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
43-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)							
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	5.930.000,00	5.930.000,00	3.611.259,69	60,90 %	3.318.537,95	55,96 %	292.721,74

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB		
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	<b>FUNDEB</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	24.528,13	
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.802.116,43	70.043,10
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		
48.1-Orçamento do Exercício		
48.2-Restos a Pagar		
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.149,86	
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.827.794,42	70.043,10
51-(+) Ajustes	45.258,61	
51.1-Retensões	45.258,61	
51.2-Conciliação Bancária		
52-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.873.053,03	70.043,10
Fonte: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO - RN		
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
Código Identificador:04B690C9

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO ANEXO 11 - RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO							
RREO - Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							em Reais
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					204.000,00		204.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis					102.000,00		102.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis					102.000,00		102.000,00
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>					<b>2017 (i)</b>	<b>2018 (j) = (Ib - (III + IIg))</b>	<b>SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)</b>
VALOR (III)							
Fonte: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO - RN							

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
Código Identificador:0D0BB652

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				em Reais
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	511.734,00	511.734,00	350.636,08	68,52
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	65.280,00	65.280,00	1.280,43	1,96

Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	44.880,00	44.880,00	4.400,62	9,81
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	145.860,00	145.860,00	100.818,54	69,12
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	156.876,00	156.876,00	243.994,33	155,53
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	25.500,00	25.500,00	142,16	0,56
Dívida Ativa dos Impostos	53.040,00	53.040,00		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	20.298,00	20.298,00		
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>11.926.860,00</b>	<b>11.926.860,00</b>	<b>8.095.941,33</b>	<b>67,88</b>
Cota-Parte FPM	8.976.000,00	8.976.000,00	6.538.586,22	72,85
Cota-Parte ITR	20.400,00	20.400,00	5.496,57	26,94
Cota-Parte IPVA	51.000,00	51.000,00	40.073,06	78,57
Cota-Parte ICMS	2.856.000,00	2.856.000,00	1.508.579,91	52,82
Cota-Parte IPI-Exportação	20.400,00	20.400,00	1.297,67	6,36
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.060,00	3.060,00	1.907,90	62,35
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.060,00	3.060,00	1.907,90	62,35
Outras				
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>12.438.594,00</b>	<b>12.438.594,00</b>	<b>8.446.577,41</b>	<b>67,91</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS</b>	<b>1.713.600,00</b>	<b>1.713.600,00</b>	<b>862.750,44</b>	<b>50,35</b>
Provenientes da União	1.509.600,00	1.509.600,00	862.750,44	57,15
Provenientes dos Estados	204.000,00	204.000,00		
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
<b>TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS</b>	<b>255.000,00</b>	<b>255.000,00</b>		
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE</b>				
<b>OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>722.400,00</b>	<b>722.400,00</b>	<b>359.085,54</b>	<b>49,71</b>
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>2.691.000,00</b>	<b>2.691.000,00</b>	<b>1.221.835,98</b>	<b>45,40</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.352.000,00</b>	<b>3.471.323,00</b>	<b>3.102.342,30</b>	<b>89,37</b>	<b>2.808.826,32</b>	<b>80,92</b>	
Pessoal e Encargos Sociais	1.794.000,00	2.246.500,00	2.086.013,50	92,86	1.901.579,69	84,65	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	1.558.000,00	1.224.823,00	1.016.328,80	82,98	907.246,63	74,07	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>508.000,00</b>	<b>388.677,00</b>	<b>215.911,80</b>	<b>55,55</b>	<b>133.554,30</b>	<b>34,36</b>	
Investimentos	503.000,00	383.677,00	215.911,80	56,27	133.554,30	34,81	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida	5.000,00	5.000,00					
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>3.860.000,00</b>	<b>3.860.000,00</b>	<b>3.318.254,10</b>	<b>85,97</b>	<b>2.942.380,62</b>	<b>76,23</b>	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
<b>DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS</b>							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS</b>	<b>2.052.000,00</b>	<b>1.478.491,03</b>	<b>1.239.221,25</b>	<b>37,35</b>	<b>1.074.729,54</b>	<b>36,53</b>	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.052.000,00	1.478.491,03	1.239.221,25	37,35	1.074.729,54	36,53	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
<b>OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS</b>							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>2.052.000,00</b>	<b>1.478.491,03</b>	<b>1.239.221,25</b>	<b>37,35</b>	<b>1.074.729,54</b>	<b>36,53</b>	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>1.808.000,00</b>	<b>2.381.508,97</b>	<b>2.079.032,85</b>	<b>62,65</b>	<b>1.867.651,08</b>	<b>63,47</b>	
<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %</b>							<b>22,11</b>
<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100]</b>							<b>600.664,47</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018					
Inscritos em 2017	-84.768,91		-54.825,11	-29.941,26	-84.768,91
Inscritos em 2016					
Inscritos em 2015					
Inscritos em 2014					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014					
<b>TOTAL</b>	<b>-84.768,91</b>		<b>-54.825,11</b>	<b>-29.941,26</b>	<b>-84.768,91</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014			
<b>TOTAL</b>			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013			
<b>TOTAL</b>			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	2.820.000,00	3.170.860,00	2.831.788,09	85,34	2.613.149,16	88,81	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	520.000,00	338.263,00	209.719,00	6,32	115.700,55	3,93	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	100.000,00	37.877,00	15.435,50	0,47	15.435,50	0,52	
Vigilância Epidemiológica	150.000,00	199.000,00	162.950,21	4,91	117.310,91	3,99	
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	270.000,00	114.000,00	98.361,30	2,96	80.784,50	2,75	
<b>TOTAL</b>	<b>3.860.000,00</b>	<b>3.860.000,00</b>	<b>3.318.254,10</b>	<b>100,00</b>	<b>2.942.380,62</b>	<b>100,00</b>	

FONTE: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO - RN

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
Código Identificador:9E46AD77

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO ANEXO 13 - PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2018 - BIMESTRE SETEMBRO /OUTUBRO			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatutais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	12.119.520,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
Código Identificador:F40C8575

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO ANEXO 14- RESUMIDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2018 - Bimestre DE SETEMBRO /OUTUBRO	
LRP, Art. 48 – Anexo 14	em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	19.862.305,20
Previsão Atualizada	19.862.305,20
Receitas Realizadas	10.942.708,84
Déficit Orçamentário	49.682,80
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	

Dotação Inicial					20.015.305,20
Créditos Adicionais					
Dotação Atualizada					20.015.305,20
Despesas Empenhadas					12.319.255,22
Despesas Liquidadas					10.992.391,64
Despesas Pagas					10.150.776,38
Superávit Orçamentário					
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>			
Despesas Empenhadas					12.319.255,22
Despesas Liquidadas					10.992.391,64
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>			
Receita Corrente Líquida					13.543.809,56
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA</b>		<b>Até o Bimestre</b>			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias Realizadas					
Despesas Previdenciárias Liquidadas					
Resultado Previdenciário					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias Realizadas					
Despesas Previdenciárias Liquidadas					
Resultado Previdenciário					
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta Fixada no AMF da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
Resultado Nominal			519.094,82	0%	
Resultado Primário			488.760,93	0%	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento até o Bimestre</b>	<b>Pagamento até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		743.591,50		486.738,25	256.853,25
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		171.975,14	38.468,15	43.288,17	90.218,82
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
<b>TOTAL</b>		<b>915.566,64</b>	<b>38.468,15</b>	<b>530.026,42</b>	<b>347.072,07</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>		<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
				<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.328.760,90		25,00 %	26,48 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio				0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e		2.129.888,60		60,00 %	118,19 %
Complementação da União ao FUNDEB				0,00 %	0,00 %
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>		<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito				0,00	102.000,00
Despesa de Capital Líquida				277.227,52	2.678.349,48
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Exercício<sup>1</sup></b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
<b>RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>		<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					204.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>		<b>Limite Constitucional Anual</b>	
				<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado até o Bimestre</b>
Despesas c/ Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos		1.867.651,08		15,00 %	22,11 %
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas / RCL (%)					
Fonte: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO - RN					
<sup>1</sup> Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.					

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:493F828D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1611000206/2018**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 1611000206/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 1611000206/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a prestação de serviço de Chaveiro para a Sec. Mun. De Saúde de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

## 544 - Paulo Fernandes de Oliveira (14.191.997/0001-19)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	15021 - Cópia de Chave	UND		4	8,00	32,00
2	15022 - Abertura C/ Chave	UND		1	70,00	70,00
3	15023 - Chave de Caminhão	UND		1	35,00	35,00
4	15024 - Ignição da S10	UND		1	310,00	310,00
5	15025 - Concerto do Controle da S10	UND		1	50,00	50,00
6	15026 - Concerto da Tranca	UND		1	70,00	70,00
<b>Total</b>					567,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 16/11/2018

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vanubia Gameleira Campos  
Código Identificador: E13C8455

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	27.634.376,45	27.634.376,45	2.647.581,25	9,58	16.731.374,29	60,55	10.903.002,16
RECEITAS CORRENTES	27.213.092,86	27.213.092,86	2.644.605,94	9,72	16.405.647,18	60,29	10.807.445,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.691.537,25	1.691.537,25	108.437,64	6,41	796.224,24	47,07	895.313,01
Impostos	1.685.625,13	1.685.625,13	108.437,64	6,43	791.150,96	46,94	894.474,17
Taxas	4.412,12	4.412,12	0,00	0,00	5.073,28	114,99	-661,16
Contribuição de melhoria	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
CONTRIBUIÇÕES	1.047.950,07	1.047.950,07	0,00	0,00	9.739,45	0,93	1.038.210,62
Contribuições sociais	939.950,07	939.950,07	0,00	0,00	0,00	0,00	939.950,07
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	9.739,45	9,02	98.260,55
RECEITA PATRIMONIAL	82.381,27	82.381,27	41.436,71	50,30	60.038,73	72,88	22.342,54
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	81.881,27	81.881,27	41.436,71	50,61	60.038,73	73,32	21.842,54
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	24.102.824,27	24.102.824,27	2.493.735,31	10,35	15.411.927,64	63,94	8.690.896,63
Transferências da União e de suas Entidades	17.551.940,77	17.551.940,77	1.527.982,04	8,71	10.444.382,71	59,51	7.107.558,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.696.768,60	2.696.768,60	414.685,71	15,38	1.977.751,01	73,34	719.017,59
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.854.114,90	3.854.114,90	551.067,56	14,30	2.989.793,92	77,57	864.320,98
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	286.900,00	286.900,00	996,28	0,35	127.717,12	44,52	159.182,88
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	758,21	75,82	126.183,68	2.618,37	-125.183,68
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	285.400,00	285.400,00	238,07	0,08	1.533,44	0,54	283.866,56
RECEITAS DE CAPITAL	421.283,59	421.283,59	2.975,31	0,71	325.727,11	77,32	95.556,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	420.283,59	420.283,59	2.975,31	0,71	325.727,11	77,50	94.556,48
Transferências da União e de suas Entidades	294.783,59	294.783,59	2.975,31	1,01	133.272,11	45,21	161.511,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	123.500,00	123.500,00	0,00	0,00	34.455,00	27,90	89.045,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	158.000,00	7.900,00	-156.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	954.314,28	954.314,28	172.567,48	9,58	812.129,65	60,55	142.184,63
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.588.690,73	28.588.690,73	2.820.148,73	9,86	17.543.503,94	61,37	11.045.186,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	28.588.690,73	28.588.690,73	2.820.148,73	9,86	17.543.503,94	61,37	11.045.186,79
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	374.218,07	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	28.588.690,73	28.588.690,73	2.820.148,73	9,86	17.917.722,01	61,37	10.670.968,72
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr. orçamentárias) (VIII)	27.634.376,45	27.154.164,34	1.816.942,33	20.953.207,72	6.200.956,62	3.238.587,11	16.634.930,12	10.519.234,22	13.359.940,80	4.318.277,60
DESPESAS CORRENTES	23.018.453,42	24.918.378,86	1.856.564,91	20.023.234,37	4.895.144,49	3.097.295,37	15.892.231,86	9.026.147,00	12.653.637,24	4.131.002,51
Pessoal e encargos so	12.675.586,96	14.175.342,98	1.667.699,60	12.630.535,33	1.544.807,65	2.113.656,74	10.728.656,74	3.446.686,24	8.895.864,88	1.901.878,59
Juros e encargos da d	117.000,00	179.258,14	0,00	179.048,14	210,00	29.753,44	168.260,80	10.997,34	168.260,80	10.787,34
Outras despesas corre	10.225.866,46	10.563.777,74	188.865,31	7.213.650,90	3.350.126,84	953.885,19	4.995.314,32	5.568.463,42	3.589.511,56	2.218.336,58
DESPESAS DE CAPITAL	4.015.023,03	2.234.950,56	-39.622,58	929.973,35	1.304.977,21	141.291,74	742.698,26	1.492.252,30	706.303,56	187.275,09
Investimentos	3.514.835,63	2.073.103,39	-61.227,35	782.528,80	1.290.574,59	110.686,97	618.264,09	1.454.839,30	581.869,39	164.264,71
Inversões financeiras	202.987,40	8.455,61	0,00	0,00	8.455,61	0,00	0,00	8.455,61	0,00	0,00
Amortização de dívida	297.200,00	153.391,56	21.604,77	147.444,55	5.947,01	30.604,77	124.434,17	28.957,39	124.434,17	23.010,38
Reserva de contingênci	600.900,00	834,92	0,00	0,00	834,92	0,00	0,00	834,92	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias) (IX)	954.314,28	1.434.526,39	36.792,60	1.417.656,04	16.870,35	267.647,00	1.282.791,89	151.734,50	1.231.367,69	134.864,15
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	28.588.690,73	28.588.690,73	1.853.734,93	22.370.863,76	6.217.826,97	3.506.234,11	17.917.722,01	10.670.968,72	14.591.308,49	4.453.141,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	28.588.690,73	28.588.690,73	1.853.734,93	22.370.863,76	6.217.826,97	3.506.234,11	17.917.722,01	10.670.968,72	14.591.308,49	4.453.141,75
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	28.588.690,73	28.588.690,73	1.853.734,93	22.370.863,76	6.217.826,97	3.506.234,11	17.917.722,01	10.670.968,72	14.591.308,49	4.453.141,75
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	954.314,28	954.314,28	172.567,48	9,58	812.129,65	60,55	142.184,63
RECEITAS CORRENTES	954.314,28	954.314,28	172.567,48	18,08	812.129,65	85,10	142.184,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	953.814,28	953.814,28	82.417,34	8,64	443.079,85	46,45	510.734,43
Contribuições sociais	953.814,28	953.814,28	82.417,34	8,64	443.079,85	46,45	510.734,43
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	500,00	500,00	90.150,14	8.030,03	369.049,80	3.809,96	-368.549,80	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	500,00	500,00	90.150,14	8.030,03	369.049,80	3.809,96	-368.549,80	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	954.314,28	1.434.526,39	36.792,60	1.417.656,04	16.870,35	267.647,00	1.282.791,89	151.734,50	1.231.367,69	134.864,15
DESPESAS CORRENTES	570.314,28	754.972,01	36.792,60	738.101,66	16.870,35	129.204,50	698.623,26	56.348,75	647.199,06	39.478,40
Pessoal e encargos so	560.714,28	521.714,28	0,00	504.843,93	16.870,35	96.085,24	480.007,53	41.706,75	428.583,33	24.836,40
Juros e encargos da d	9.600,00	233.257,73	36.792,60	233.257,73	0,00	33.119,26	218.615,73	14.642,00	218.615,73	14.642,00
DESPESAS DE CAPITAL	384.000,00	679.554,38	0,00	679.554,38	0,00	138.442,50	584.168,63	95.385,75	584.168,63	95.385,75
Amortização de dívida	384.000,00	679.554,38	0,00	679.554,38	0,00	138.442,50	584.168,63	95.385,75	584.168,63	95.385,75

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2018 - HORA DA EMISSÃO: 08:37:34

Notas: (\*) - No modelo da STN inexistente coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito

**JANAILSON ROMAO DE FREITAS**

Contador Geral

**CLEZIMAR DE BRITO LEITE**

Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

**ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO**

Controladora Geral

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
Código Identificador: C8753F5B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
-------------	--

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
5º bimestre de 2018 (Setembro a Outubro)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											
RS 1,00											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	27.634.376,45	27.154.164,34	1.816.942,33	20.953.207,72	93,66	6.200.956,62	3.238.587,11	16.634.930,12	92,84	10.519.234,22	4.318.277,60
LEGISLATIVA	956.829,20	956.829,20	0,00	0,00	0,00	956.829,20	0,00	0,00	0,00	956.829,20	0,00
Ação Legislativa	956.829,20	956.829,20	0,00	0,00	0,00	956.829,20	0,00	0,00	0,00	956.829,20	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.579.261,84	7.900.131,50	204.011,14	5.756.858,14	25,73	2.143.273,36	770.510,81	4.494.698,00	25,09	3.405.433,50	1.262.160,14
Administração Geral	7.339.607,84	7.655.606,22	164.946,17	5.540.468,48	24,77	2.115.137,74	732.643,38	4.298.995,06	23,99	3.356.611,16	1.241.473,42
Administração Financeira	168.153,00	173.024,28	27.464,97	157.389,66	0,70	15.634,62	26.166,95	140.414,97	0,78	32.609,31	16.974,69
Controle Interno	71.501,00	71.501,00	11.600,00	59.000,00	0,26	12.501,00	11.700,48	55.287,97	0,31	16.213,03	3.712,03
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.423.142,80	1.721.185,54	97.419,14	1.029.569,52	4,60	691.616,02	133.698,78	725.950,82	4,05	995.234,72	303.618,70
Assistência ao Idoso	15.000,00	258.264,48	14.000,00	160.217,00	0,72	98.047,48	30.116,00	129.901,15	0,72	128.363,33	30.315,85
Assistência à Criança e ao	350.874,00	198.257,42	28.800,00	136.938,00	0,61	61.319,42	21.032,50	105.903,15	0,59	92.354,27	31.034,85
Assistência Comunitária	449.066,20	459.159,92	2.064,50	61.075,42	0,27	398.084,50	3.130,75	32.728,04	0,18	426.431,88	28.347,38
Administração Geral	524.002,60	721.303,72	52.554,64	671.339,10	3,00	49.964,62	79.419,53	457.418,48	2,55	263.885,24	213.920,62
Demais Subfunções	84.200,00	84.200,00	0,00	0,00	0,00	84.200,00	0,00	0,00	0,00	84.200,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.091.673,39	1.097.150,72	173.100,00	1.060.214,32	4,74	36.936,40	185.743,86	862.387,07	4,81	234.763,65	197.827,25
Previdência do Regime Esta	996.673,39	988.110,00	173.100,00	963.100,00	4,31	25.010,00	174.118,86	802.035,82	4,48	186.074,18	161.064,18
Administração Geral	95.000,00	109.040,72	0,00	97.114,32	0,43	11.926,40	11.625,00	60.351,25	0,34	48.689,47	36.763,07
SAÚDE	5.696.044,95	6.169.601,77	367.544,87	5.519.467,11	24,67	650.134,66	836.859,77	4.398.636,94	24,55	1.770.964,83	1.120.830,17
Atenção Básica	4.574.460,91	5.087.934,67	293.326,04	4.824.276,06	21,56	263.658,61	748.931,47	3.869.333,46	21,60	1.218.601,21	954.942,60
Assistência Hospitalar e A	326.170,50	320.314,91	67.218,83	278.325,16	1,24	41.989,75	41.262,82	230.656,58	1,29	89.658,33	47.668,58
Suporte Profilático e Tera	142.401,00	176.054,49	0,00	118.178,00	0,53	57.876,49	21.617,00	22.994,00	0,13	153.060,49	95.184,00
Vigilância Sanitária	5.650,00	5.650,00	0,00	0,00	0,00	5.650,00	0,00	0,00	0,00	5.650,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	121.600,00	167.358,79	7.000,00	129.066,79	0,58	38.292,00	20.762,48	110.922,80	0,62	56.435,99	18.143,99
Administração Geral	211.853,59	290.737,99	0,00	137.054,40	0,61	153.683,59	4.286,00	132.163,40	0,74	158.574,59	4.891,00
Demais Subfunções	313.908,95	121.550,92	0,00	32.566,70	0,15	88.984,22	0,00	32.566,70	0,18	88.984,22	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
EDUCAÇÃO	6.217.540,27	5.835.865,83	771.818,38	5.211.716,53	23,30	624.149,30	861.988,58	4.358.452,46	24,32	1.477.413,37	853.264,07
Ensino Fundamental	5.253.188,12	5.345.937,94	730.018,38	5.002.716,53	22,36	343.221,41	841.088,58	4.170.352,46	23,28	1.175.585,48	832.364,07
Ensino Médio	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	295.750,00	278.360,52	41.800,00	209.000,00	0,93	69.360,52	20.900,00	188.100,00	1,05	90.260,52	20.900,00
Educação Infantil	516.102,15	65.337,37	0,00	0,00	0,00	65.337,37	0,00	0,00	0,00	65.337,37	0,00
Educação de Jovens e Adult	4.000,00	3.730,00	0,00	0,00	0,00	3.730,00	0,00	0,00	0,00	3.730,00	0,00
Administração Geral	142.500,00	142.500,00	0,00	0,00	0,00	142.500,00	0,00	0,00	0,00	142.500,00	0,00
CULTURA	39.001,00	39.001,00	0,00	0,00	0,00	39.001,00	0,00	0,00	0,00	39.001,00	0,00
Difusão Cultural	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Administração Geral	30.001,00	30.001,00	0,00	0,00	0,00	30.001,00	0,00	0,00	0,00	30.001,00	0,00
URBANISMO	1.525.600,00	1.146.563,67	21.088,96	1.015.530,04	4,54	131.033,63	198.147,02	783.432,02	4,37	363.131,65	232.098,02
Infra-Estrutura Urbana	833.200,00	353.148,63	-177.058,07	222.941,93	1,00	130.206,70	0,00	122.941,93	0,69	230.206,70	100.000,00
Serviços Urbanos	638.400,00	792.598,11	198.147,03	792.588,11	3,54	10,00	198.147,02	660.490,09	3,69	132.108,02	132.098,02
Demais Subfunções	54.000,00	816,93	0,00	0,00	0,00	816,93	0,00	0,00	0,00	816,93	0,00
HABITAÇÃO	76.000,00	114.585,47	114.561,72	114.561,72	0,51	23,75	107.330,97	107.330,97	0,60	7.254,50	7.230,75
Habitação Urbana	76.000,00	114.585,47	114.561,72	114.561,72	0,51	23,75	107.330,97	107.330,97	0,60	7.254,50	7.230,75
SANEAMENTO	505.001,00	458.285,47	0,00	197.257,05	0,88	261.028,42	0,00	141.300,09	0,79	316.985,38	55.956,96
Demais Subfunções	505.001,00	458.285,47	0,00	197.257,05	0,88	261.028,42	0,00	141.300,09	0,79	316.985,38	55.956,96
GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
Demais Subfunções	20.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
AGRICULTURA	439.650,00	431.439,77	0,00	310.300,00	1,39	121.139,77	29.400,00	158.530,00	0,88	272.909,77	151.770,00
Abastecimento	148.250,00	196.410,00	0,00	176.400,00	0,79	20.010,00	29.400,00	133.500,00	0,75	62.910,00	42.900,00
Extensão Rural	57.200,00	829,77	0,00	0,00	0,00	829,77	0,00	0,00	0,00	829,77	0,00
Defesa Agropecuária	234.200,00	234.200,00	0,00	133.900,00	0,60	100.300,00	0,00	25.030,00	0,14	209.170,00	108.870,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	392.531,00	422.713,56	5.793,56	221.240,81	0,99	201.472,75	27.900,38	144.899,20	0,81	277.814,36	76.341,61
Turismo	252.500,00	242.510,00	0,00	64.428,00	0,29	178.082,00	0,00	21.060,00	0,12	221.450,00	43.368,00
Administração Geral	140.031,00	180.203,56	5.793,56	156.812,81	0,70	23.390,75	27.900,38	123.839,20	0,69	56.364,36	32.973,61
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
TRANSPORTE	19.000,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00
Transporte Rodoviário	19.000,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00
DESPORTO E LAZER	448.001,00	337.296,22	0,00	0,00	0,00	337.296,22	0,00	0,00	0,00	337.296,22	0,00
Desporto Comunitário	448.001,00	337.296,22	0,00	0,00	0,00	337.296,22	0,00	0,00	0,00	337.296,22	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	604.200,00	522.649,70	61.604,56	516.492,48	2,31	6.157,22	87.006,94	459.312,55	2,56	63.337,15	57.179,93
Serviço da Dívida Interna	366.700,00	215.205,15	0,00	209.048,14	0,93	6.157,01	29.753,44	196.387,44	1,10	18.817,71	12.660,70
Outros Encargos Especiais	237.500,00	307.444,55	61.604,56	307.444,34	1,37	0,21	57.253,50	262.925,11	1,47	44.519,44	44.519,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.900,00	834,92	0,00	0,00	0,00	834,92	0,00	0,00	0,00	834,92	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	954.314,28	1.434.526,39	36.792,60	1.417.656,04	6,34	16.870,35	267.647,00	1.282.791,89	7,16	151.734,50	134.864,15
TOTAL (III) = (I + II)	28.588.690,73	28.588.690,73	1.853.734,93	22.370.863,76	100,00	6.217.826,97	3.506.234,11	17.917.722,01	100,00	10.670.968,72	4.453.141,75
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	954.314,28	1.434.526,39	36.792,60	1.417.656,04	6,34	16.870,35	267.647,00	1.282.791,89	7,16	151.734,50	134.864,15
ADMINISTRAÇÃO	23.200,60	7.200,60	0,00	4.843,93	0,02	2.356,67	0,00	4.843,93	0,03	2.356,67	0,00
Administração Geral	23.200,60	7.200,60	0,00	4.843,93	0,02	2.356,67	0,00	4.843,93	0,03	2.356,67	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.222,80	14.222,80	0,00	0,00	0,00	14.222,80	0,00	0,00	0,00	14.222,80	0,00
Assistência à Criança e ao	14.222,80	14.222,80	0,00	0,00	0,00	14.222,80	0,00	0,00	0,00	14.222,80	0,00
EDUCAÇÃO	523.290,88	500.290,88	0,00	500.000,00	2,24	290,88	96.085,24	475.163,60	2,65	25.127,28	24.836,40
Ensino Fundamental	523.2										

ENCARGOS ESPECIAIS	393.600,00	912.812,11	36.792,60	912.812,11	4,08	0,00	171.561,76	802.784,36	4,48	110.027,75	110.027,75
Serviço da Dívida Interna	393.600,00	912.812,11	36.792,60	912.812,11	4,08	0,00	171.561,76	802.784,36	4,48	110.027,75	110.027,75

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2018 - HORA DA EMISSÃO: 08:37:59

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**  
Prefeito

**JANAILSON ROMAO DE FREITAS**  
Contador Geral

**CLEZIMAR DE BRITO LEITE**  
Secretário de Mun. de Trib. e Finanças

**ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO**  
Controladora Geral

Publicado por:  
Wileano Leite de Góis  
Código Identificador:6BF3F4E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
5º bimestre de 2018 (até Outubro)								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								
RS 1,00								
ESPECIFICAÇÃO -	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.092.846,10	3.082.311,27	2.223.770,19	2.465.448,82	1.685.444,25	1.609.717,14	1.850.998,02	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	97.442,89	98.891,60	100.680,13	68.654,66	69.630,22	69.352,12	72.613,64	
IPTU	482,59	3.427,82	0,00	2.718,98	5.079,10	0,00	6.220,88	
ISS	55.490,85	27.982,29	37.228,22	25.520,32	19.623,66	28.816,95	25.463,00	
ITBI	1.080,00	3.323,45	4.390,98	4.000,61	2.708,65	0,00	3.619,88	
IRRF	40.289,45	63.958,04	58.224,93	33.805,55	41.491,73	40.265,17	36.678,88	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	100,00	200,00	836,00	2.609,20	727,08	270,00	631,00	
Contribuições	53.425,54	90.318,45	0,00	0,00	0,00	9.308,68	430,77	
Receita Patrimonial	1.706,59	1.506,44	1.492,90	1.015,59	945,51	671,75	1.349,86	
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	1.492,90	1.015,59	945,51	671,75	1.349,86	
Outras Receitas Patrimoniais	1.706,59	1.506,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	1.940.271,08	2.891.594,78	2.121.597,16	2.395.778,57	1.614.650,63	1.530.228,47	1.776.449,86	
Cota-parte do FPM	571.557,33	1.099.708,44	695.885,31	909.739,72	612.610,49	642.302,16	788.260,78	
Cota-parte do ICMS	207.862,23	194.282,87	259.905,27	177.295,64	210.684,90	216.439,84	215.441,88	
Cota-parte do IPVA	1.493,49	6.243,17	3.431,85	3.479,17	9.369,57	10.866,89	14.294,12	
Cota-parte do ITR	81,97	86,23	125,58	0,00	36,83	0,00	15,51	
Transferências da LC 87/96	256,13	256,13	274,95	274,95	274,95	274,95	274,95	
Transferências da LC 61/89	176,05	242,89	145,85	148,80	124,09	132,49	135,03	
Transferências do Fundeb	290.041,90	326.086,05	314.575,41	318.498,28	293.054,98	297.737,31	332.676,03	
Outras transferências correntes	868.801,98	1.264.689,00	847.252,94	986.342,01	488.494,82	362.474,83	425.351,56	
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	217,89	156,12	153,89	
DEDUÇÕES (II)	155.741,86	191.804,71	191.238,17	217.462,04	164.721,39	171.803,35	200.798,56	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	155.741,86	191.804,71	191.238,17	217.462,04	164.721,39	171.803,35	200.798,56	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.937.104,24	2.890.506,56	2.032.532,02	2.247.986,78	1.520.722,86	1.437.913,79	1.650.199,46	

ESPECIFICAÇÃO -	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.997.907,60	1.740.547,82	1.506.759,90	1.097.847,16	1.843.632,34	23.197.230,61	29.588.724,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	159.868,47	81.083,53	65.903,83	57.711,67	50.725,97	992.558,73	1.691.537,25
IPTU	14.147,78	23.029,03	6.852,15	1.860,30	83,54	63.902,17	95.268,62
ISS	101.766,75	25.828,38	25.993,90	19.956,73	20.182,64	413.853,69	1.091.419,15
ITBI	1.774,68	0,00	2.879,87	6.024,85	0,00	29.802,97	43.614,78
IRRF	42.179,26	32.226,12	30.177,91	29.869,79	30.459,79	479.626,62	455.322,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.373,28	5.912,12
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.483,44	1.047.950,07
Receita Patrimonial	5.372,82	696,21	7.057,38	40.394,90	1.041,81	63.251,76	82.381,27
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.372,82	696,21	7.057,38	40.394,90	1.041,81	60.038,73	81.881,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.213,03	500,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Transferências correntes	1.832.517,38	1.658.454,96	1.433.493,27	999.502,52	1.791.864,56	21.986.403,24	26.478.956,34
Cota-parte do FPM	738.168,75	850.338,69	632.476,78	210.390,15	807.406,65	8.558.845,25	9.363.489,83
Cota-parte do ICMS	193.086,11	247.696,55	181.124,47	215.144,85	243.861,31	2.562.825,92	2.251.454,08
Cota-parte do IPVA	18.912,66	14.763,84	16.290,23	8.491,96	18.343,69	125.980,64	258.441,84
Cota-parte do ITR	12,50	20,03	17,55	347,65	706,95	1.450,80	1.627,05
Transferências da LC 87/96	274,95	274,95	274,95	274,95	274,95	3.261,76	3.536,65
Transferências da LC 61/89	148,28	124,78	134,96	134,96	136,96	1.785,12	2.110,95
Transferências do Fundeb	305.140,82	299.128,04	277.915,49	256.517,75	294.549,81	3.605.921,87	3.854.114,90
Outras transferências correntes	576.773,31	246.108,08	325.258,84	308.200,27	426.584,24	7.126.331,88	10.744.181,04

Outras receitas correntes	148,93	313,12	305,42	238,07	0,00	1.533,44	286.400,00
DEDUÇÕES (II)	186.308,41	149.867,35	162.778,70	85.231,51	212.400,26	2.090.156,31	2.410.183,54
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.051,47
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	186.308,41	149.867,35	162.778,70	85.231,51	212.400,26	2.090.156,31	2.376.132,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.811.599,19	1.590.680,47	1.343.981,20	1.012.615,65	1.631.232,08	21.107.074,30	27.178.541,39

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito

**JANAILSON ROMAO DE FREITAS**

Contador Geral

**CLEZIMAR DE BRITO LEITE**

Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

**ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO**

Controladora Geral

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
Código Identificador:F6A47554

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
DEMONSTRATIVO DAS DESESA E RECEITAS PREVIDENCIÁRIA DO RPPS**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2018 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)					R\$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	
RECEITAS CORRENTES (I)	988.365,75	988.365,75	812.129,65	670.370,92	
Receita de contribuições dos segurados	34.051,47	34.051,47	0,00	0,00	
Civil	34.051,47	34.051,47	0,00	0,00	
Ativo	23.053,80	23.053,80	0,00	0,00	
Inativo	8.071,52	8.071,52	0,00	0,00	
Pensionista	2.926,15	2.926,15	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de contribuições patronais	953.814,28	953.814,28	443.079,85	669.856,86	
Civil	953.814,28	953.814,28	443.079,85	0,00	
Ativo	953.814,28	953.814,28	443.079,85	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	669.856,86	
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas correntes	500,00	500,00	369.049,80	514,06	
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes periódico para amortização de déficit atua	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais receitas correntes	500,00	500,00	369.049,80	514,06	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	988.365,75	988.365,75	812.129,65	670.370,92	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	PLANO PREVIDENCIÁRIO				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		EM EXERCÍCIO 2018	EM EXERCÍCIO 2017
			ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017		
ADMINISTRAÇÃO (V)	72.944,65	79.948,95	68.714,32	66.891,16	40.861,25	57.512,43	27.853,07	9.378,73
Despesas correntes	72.934,65	79.938,95	68.714,32	66.891,16	40.861,25	57.512,43	27.853,07	9.378,73
Despesas de capital	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	996.673,39	988.110,00	963.100,00	881.227,41	802.035,82	738.708,18	161.064,18	142.519,23
Benefícios - Civil	96.673,39	988.110,00	963.100,00	881.227,41	802.035,82	738.708,18	161.064,18	142.519,23
Aposentadorias	881.663,39	873.100,00	873.100,00	788.638,54	716.145,82	654.536,48	156.954,18	134.102,06
Pensões	115.000,00	115.000,00	90.000,00	92.588,87	85.890,00	84.171,70	4.110,00	8.417,17
Outros benefícios previdenciários	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (VII) = (V + VI)	1.069.618,04	1.068.058,95	1.031.814,32	948.118,57	842.897,07	796.220,61	188.917,25	151.897,96
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV-VII)	-81.252,29	-79.693,20	-219.684,67	-277.747,65	-30.767,42	-125.849,69	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor		266.500,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement		0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre		0,00
Outros aportes para o RPPS		0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro		0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e equivalência de caixa	3.438,58	9.625,88
Investimentos e aplicações	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2018 - HORA : 08:40:07

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	4.012,50	4.012,50	3,25	97,12
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	4.012,50	4.012,50	3,25	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	4.012,50	4.012,50	3,25	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	97,12
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	97,12
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (XI) = (IX + X)	4.012,50	4.012,50	3,25	97,12

PLANO FINANCEIRO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO - ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	EM EXERCÍCIO 2018	EM EXERCÍCIO 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	22.055,35	29.091,77	28.400,00	35.031,79	19.490,00	28.038,02	8.910,00	6.993,77
Despesas correntes	22.055,35	29.091,77	28.400,00	35.031,79	19.490,00	28.038,02	8.910,00	6.993,77
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XIV) = (XII + XIII)	22.055,35	29.091,77	28.400,00	35.031,79	19.490,00	28.038,02	8.910,00	6.993,77
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV)=(XI-XIV)	-18.042,85	-25.079,27	-28.396,75	-34.934,67	-19.486,75	-27.940,90	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00
Recursos para formação de reserva	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2018 - HORA : 08:40:07

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**  
 Prefeito

**JANAILSON ROMAO DE FREITAS**  
 Contador Geral

**CLEZIMAR DE BRITO LEITE**  
 Secretário de Mun. de Trib. e Finanças

**ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO**  
 Controladora Geral

**Publicado por:**  
 Wileano Leite de Góis  
**Código Identificador:**6FDC3E16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM M.D.E.**

Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2018 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)		RS 1,00			
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100	
<b>1 - RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	1.685.625,13	1.685.625,13	791.150,96	46,94	
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	95.268,62	95.268,62	59.991,76	62,97	
1.1.1 - IPTU	95.268,62	95.268,62	54.767,50	57,49	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	5.224,26	0,00	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	43.614,78	43.614,78	25.399,52	58,24	
1.2.1 - ITBI	33.614,78	33.614,78	25.399,52	75,56	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.091.419,15	1.091.419,15	330.380,55	30,27	
1.3.1 - ISS	1.081.419,15	1.081.419,15	329.879,90	30,50	
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	500,65	5,01	
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	455.322,58	455.322,58	375.379,13	82,44	
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	11.880.660,40	11.880.660,40	9.171.902,56	77,20	
2.1 - Cota parte do FPM	9.363.489,83	9.363.489,83	6.887.579,48	73,56	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.163.489,83	9.163.489,83	6.538.586,22	71,35	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	100.000,00	100.000,00	348.993,26	348,99	
2.2 - Cota parte do ICMS	2.251.454,08	2.251.454,08	2.160.680,82	95,97	
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	3.536,65	3.536,65	2.749,50	77,74	
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	2.110,95	2.110,95	1.366,18	64,72	
2.5 - Cota parte ITR	1.627,05	1.627,05	1.282,60	78,83	
2.6 - Cota parte IPVA	258.441,84	258.441,84	118.243,98	45,75	
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>13.566.285,53</b>	<b>13.566.285,53</b>	<b>9.963.053,52</b>	<b>73,44</b>	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	385.619,36	385.619,36	348.729,67	90,43
5.1 - Transferências do salário-educação	147.888,28	147.888,28	120.262,67	81,32
5.2 - Transferências diretas - PDDE	1.521,45	1.521,45	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	125.376,30	125.376,30	72.424,77	57,77
5.4 - Transferências diretas - PNATE	69.965,53	69.965,53	82.219,67	117,51
5.5 - Outras transferências do FNDE	32.078,88	32.078,88	73.598,10	229,43
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	8.788,92	8.788,92	224,46	2,55
<b>6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	212.001,00	212.001,00	100.170,00	47,25
6.1 - Transferências de convênios	212.001,00	212.001,00	100.170,00	47,25
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>597.620,36</b>	<b>597.620,36</b>	<b>448.899,67</b>	<b>75,11</b>

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	2.376.132,07	2.376.132,07	1.742.609,74	73,34
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.872.697,96	1.872.697,96	1.307.717,01	69,83
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	450.290,81	450.290,81	425.332,05	94,46
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	707,33	707,33	549,90	77,74
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	422,19	422,19	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	325,41	325,41	256,48	78,82

10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	51.688,37	51.688,37	8.754,30	16,94
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.854.114,90	3.854.114,90	2.990.756,55	77,60
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	3.854.114,90	3.854.114,90	2.989.793,92	77,57
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	962,63	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.477.982,83	1.477.982,83	1.247.184,18	84,38
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.048.855,54	4.698.266,02	4.594.572,86	97,79	4.006.837,08	85,28	
13.1 - Com educação infantil	285.661,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13.2 - Com ensino fundamental	2.763.194,25	4.698.266,02	4.594.572,86	97,79	4.006.837,08	85,28	
14-OUTRAS DESPESAS	2.032.570,36	49.040,46	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.1 - Com educação infantil	190.440,86	49.040,46	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.2 - Com ensino fundamental	1.842.129,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15 - Total das despesas do Fundeb	5.081.425,90	4.747.306,48	4.594.572,86	96,78	4.006.837,08	84,40	
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)							4.006.837,08
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)x100%							133,97
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/(11)x100%							0,00
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%							0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20-Recurso recebido do fundeb em 2017 que não foram utilizados							0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2018							0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	516.102,15	65.337,37	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	516.102,15	65.337,37	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	476.102,15	49.040,46	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	40.000,00	16.296,91	0,00	0,00	0,00	0,00
23-Ensino fundamental	5.685.478,00	5.981.119,84	5.502.716,53	92,00	4.645.516,06	77,67
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	4.605.323,75	4.698.266,02	4.594.572,86	97,79	4.006.837,08	85,28
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.080.154,25	1.282.853,82	908.143,67	70,79	638.678,98	49,79
24-Ensino médio	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	295.750,00	278.360,52	209.000,00	75,08	188.100,00	67,57
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	6.503.330,15	6.324.817,73	5.711.716,53	90,31	4.833.616,06	76,42

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)		1.247.184,18
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício		0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb		0,00
33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos		0,00
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino		0,00
35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)		0,00
36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30+32+33+34+35)		1.247.184,18
37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)		3.398.331,88
38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37)/(3) x 100%) - Limite constitucional 25%		34,11

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	449.732,08	449.732,08	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	449.732,08	449.732,08	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	6.740.831,15	6.336.156,71	5.711.716,53	90,14	4.833.616,06	76,29

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45 - Restos a pagar de despesas com MDE	162.837,19	0,00

45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	52.965,45	0,00
45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	109.871,74	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	109.871,74	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.989.793,92	120.262,67
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1-(-) Orçamento do exercício	3.002.842,71	120.262,67
48.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	962,63	0,00
50-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	97.785,58	0,00
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00
52-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2018 - HORA DA EMISSÃO: 08:42:35

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos restos a pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito

**JANAILSON ROMAO DE FREITAS**

Contador Geral

**CLEZIMAR DE BRITO LEITE**

Secretário de Mun. de Trib. e Finanças

**ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO**

Controladora Geral

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
**Código Identificador:**F60D039C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
5º bimestre de 2018 (Setembro a Outubro)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (1))	940.484,64	2.478.193,67	2.034.712,30	0,00	1.383.966,01
Executivo	940.484,64	2.478.193,67	2.034.712,30	0,00	1.383.966,01
2013-Gabinete do Prefeito	20.670,64	0,00	0,00	0,00	20.670,64
2013-Sec. Mun. de Tributação e Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	1.706,36	0,00	0,00	0,00	1.706,36
2013-Sec. Munic.de Cultura, Desp. e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Fundo Municipal de Saúde	88.876,16	0,00	0,00	0,00	88.876,16
2013-Fundo Municipal de Assistencia Soci	61.667,54	0,00	0,00	0,00	61.667,54
2013-Fundo de Previdencia e Assistencia	2.444,23	0,00	0,00	0,00	2.444,23
2014-Gabinete do Prefeito	22.800,00	0,00	0,00	0,00	22.800,00
2014-Sec. Munic. de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Fundo Municipal de Saúde	258.550,64	0,00	0,00	0,00	258.550,64
2014-Fundo Municipal de Assistencia Soci	88.817,55	0,00	0,00	0,00	88.817,55
2014-Fundo de Previdencia e Assistencia	1.362,00	0,00	0,00	0,00	1.362,00
2015-Gabinete do Prefeito	2.790,00	0,00	0,00	0,00	2.790,00
2015-Sec. Munic. de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Fundo Municipal de Saúde	128.300,00	0,00	0,00	0,00	128.300,00
2015-Fundo Municipal de Assistencia Soci	24.393,77	0,00	0,00	0,00	24.393,77
2015-Fundo de Previdencia e Assistencia	4.533,16	0,00	0,00	0,00	4.533,16
2016-Gabinete do Prefeito	260,00	0,00	0,00	0,00	260,00
2016-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu	6.723,23	0,00	0,00	0,00	6.723,23

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
2016-Sec. Mun. de Finanças	32,98	0,00	0,00	0,00	32,98
2016-Sec. Munic. de Educação	19.999,04	0,00	0,00	0,00	19.999,04

2016-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	6.494,40	0,00	0,00	0,00	6.494,40
2016-Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambien	13.707,00	0,00	0,00	0,00	13.707,00
2016-Sec. Munic. de Turismo e Eventos	57,00	0,00	0,00	0,00	57,00
2016-Sec. Munic.de Cultura,Desp. e Lazer	57,00	0,00	0,00	0,00	57,00
2016-Controladoria Geral do Município	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
2016-Fundo Municipal de Saúde	169.585,12	0,00	0,00	0,00	169.585,12
2016-Fundo Municipal de Assistencia Soci	8.256,82	0,00	6.800,00	0,00	1.456,82
2016-Fundo de Previdencia e Assistencia	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
2017-Gabinete do Prefeito	0,00	8.138,29	2.750,73	0,00	5.387,56
2017-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu	0,00	57.972,94	25.560,53	0,00	32.412,41
2017-Sec. Mun. de Finanças	0,00	13.409,41	5.220,00	0,00	8.189,41
2017-Sec. Munic. de Educação	0,00	536.549,52	377.799,52	0,00	158.750,00
2017-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	0,00	199.388,12	173.429,11	0,00	25.959,01
2017-Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambien	0,00	59.442,54	27.841,25	0,00	31.601,29
2017-Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e	0,00	77.201,29	74.651,26	0,00	2.550,03
2017-Sec. Munic.de Esporte.Cultura e Laz	0,00	68.754,20	49.772,21	0,00	18.981,99
2017-Procuradoria Geral do Município	0,00	395.878,78	393.143,78	0,00	2.735,00
2017-Controladoria Geral do Município	0,00	7.571,46	7.571,46	0,00	0,00
2017-Contadoria do Município	0,00	12.198,56	8.572,96	0,00	3.625,60
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	649.340,83	535.464,36	0,00	113.876,47
2017-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	263.787,88	221.385,12	0,00	42.402,76
2017-Fundo de Previdencia e Assistencia	0,00	94.491,62	94.181,78	0,00	309,84
2017-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	34.068,23	30.568,23	0,00	3.500,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	4.383,79	4.383,79	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	940.484,64	2.482.577,46	2.039.096,09	0,00	1.383.966,01

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	303.305,41	542.512,52	501.593,86	421.320,44	760,65	423.736,84	1.807.702,85
Executivo	303.305,41	542.512,52	501.593,86	421.320,44	760,65	423.736,84	1.807.702,85
2013-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.670,64
2013-Sec. Mun. de Tributação e Finanças	274,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274,00	274,00
2013-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.706,36
2013-Sec. Munic.de Cultura,Desp. e Lazer	1.431,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.431,00	1.431,00
2013-Fundo Municipal de Saúde	35.427,85	0,00	0,00	0,00	0,00	35.427,85	124.304,01
2013-Fundo Municipal de Assistencia Soci	8.269,30	0,00	0,00	0,00	0,00	8.269,30	69.936,84
2013-Fundo de Previdencia e Assistencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.444,23
2014-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.800,00
2014-Sec. Munic. de Educação	44.266,99	0,00	0,00	0,00	0,00	44.266,99	44.266,99
2014-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	13.871,32	0,00	0,00	0,00	0,00	13.871,32	13.871,32
2014-Fundo Municipal de Saúde	171.609,07	0,00	99.932,15	81.600,00	0,00	90.009,07	348.559,71
2014-Fundo Municipal de Assistencia Soci	4.711,42	0,00	0,00	0,00	0,00	4.711,42	93.528,97
2014-Fundo de Previdencia e Assistencia	4.068,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.068,00	5.430,00
2015-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.790,00
2015-Sec. Munic. de Educação	6.427,60	0,00	0,00	0,00	0,00	6.427,60	6.427,60
2015-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	357,90	0,00	0,00	0,00	0,00	357,90	357,90
2015-Fundo Municipal de Saúde	11.000,06	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,06	139.300,06
2015-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.393,77
2015-Fundo de Previdencia e Assistencia	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	5.433,16
2016-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260,00
2016-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,90	6.724,13
2016-Sec. Mun. de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,98

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
2016-Sec. Munic. de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.999,04
2016-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.494,40
2016-Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambien	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.707,00
2016-Sec. Munic. de Turismo e Eventos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,00
2016-Sec. Munic.de Cultura,Desp. e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,00
2016-Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
2016-Fundo Municipal de Saúde	690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	690,00	170.275,12
2016-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.456,82
2016-Fundo de Previdencia e Assistencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
2017-Gabinete do Prefeito	0,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	5.387,56
2017-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu	0,00	20.051,04	19.951,04	17.530,04	100,00	2.421,00	34.833,41
2017-Sec. Mun. de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.189,41
2017-Sec. Munic. de Educação	0,00	85.378,69	51.878,69	51.878,69	100,00	33.400,00	192.150,00
2017-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	0,00	248.907,90	153.328,17	93.807,90	100,00	155.000,00	180.959,01
2017-Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambien	0,00	15.685,93	15.585,93	15.585,93	100,00	0,00	31.601,29
2017-Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e	0,00	85.050,00	77.250,00	77.250,00	0,00	7.800,00	10.350,03
2017-Sec. Munic.de Esporte.Cultura e Laz	0,00	2.295,93	2.195,93	2.195,93	100,00	0,00	18.981,99
2017-Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.735,00
2017-Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2017-Contadoria do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.625,60
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	50.938,33	48.567,61	48.567,61	260,65	2.110,07	115.986,54
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	25.904,70	25.904,34	25.904,34	0,00	0,36	42.403,12
2017-Fundo de Previdência e Assistência	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	1.609,84
2017-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	303.305,41	542.512,52	501.593,86	421.320,44	760,65	423.736,84	1.807.702,85

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	4.383,79	4.383,79	0,00	0,00
2017-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu	0,00	4.383,79	4.383,79	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTES: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2018 - HORA DA EMISSÃO: 08:42:16

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar',

'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2018 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2018

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito

**JANAILSON ROMAO DE FREITAS**

Contador Geral

**CLEZIMAR DE BRITO LEITE**

Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

**ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO**

Controladora Geral

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
**Código Identificador:** 1C772EA2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2018 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	27.213.092,86	16.405.647,18
Receita tributária	1.691.537,25	796.224,24
IPTU	95.268,62	59.991,76
ISS	1.091.419,15	330.380,55
ITBI	43.614,78	25.399,52
IRRF	455.322,58	375.379,13
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	5.912,12	5.073,28
Contribuições	1.047.950,07	9.739,45
Receita patrimonial	82.381,27	60.038,73
Aplicações financeiras (II)	81.881,27	60.038,73
Outras receitas patrimoniais	500,00	0,00
Transferências correntes	24.102.824,27	15.411.927,64
Cota-parte do FPM	7.490.791,87	5.579.862,47
Cota-parte do ICMS	1.801.163,27	1.735.348,77
Cota-parte do IPVA	206.753,47	109.489,68
Cota Parte do ITR	1.301,64	1.026,12
Transferências da LC 87/96	2.829,32	2.199,60
Transferências da LC 61/89	1.688,76	1.366,18
Transferências do Fundeb	3.854.114,90	2.989.793,92
Outras transferências correntes	10.744.181,04	4.992.840,90
Demais receitas correntes	288.400,00	127.717,12
Outras receitas financeiras (III)	223.000,00	1.533,44

Receitas correntes restantes	65.400,00	126.183,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	26.908.211,59	16.344.075,01
RECEITAS DE CAPITAL (V)	421.283,59	325.727,11
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	1.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	1.000,00	0,00
Transferências de capital	420.283,59	325.727,11
Convênios	406.782,59	0,00
Outras transferências de capital	13.501,00	325.727,11
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	421.283,59	325.727,11
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	27.329.495,18	16.669.802,12

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.918.378,86	20.023.234,37	15.892.231,86	12.653.637,24	1.833.931,79	297.141,44	294.720,44
Pessoal e encargos sociais	14.175.342,98	12.630.535,33	10.728.656,74	8.895.864,88	996.355,63	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	179.258,14	179.048,14	168.260,80	168.260,80	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	10.563.777,74	7.213.650,90	4.995.314,32	3.589.511,56	837.576,16	297.141,44	294.720,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)= (XIII - XIV)	24.739.120,72	19.844.186,23	15.723.971,06	12.485.376,44	1.833.931,79	297.141,44	294.720,44
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.234.950,56	929.973,35	742.698,26	706.303,56	200.780,51	204.452,42	126.600,00
Investimentos	2.073.103,39	782.528,80	618.264,09	581.869,39	200.780,51	204.452,42	126.600,00
Inversões financeiras	8.455,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	8.455,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	153.391,56	147.444,55	124.434,17	124.434,17	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.081.559,00	782.528,80	618.264,09	581.869,39	200.780,51	204.452,42	126.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	834,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	26.821.514,64	20.626.715,03	16.342.235,15	13.067.245,83	2.034.712,30	501.593,86	421.320,44
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XXIII)-(XXIIIa + XXI)				1.146.523,55			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		582.800,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2018
		VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS -		60.038,73
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS -		168.260,80
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXV - XXVI) -		1.038.301,48
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE -		485.934,90
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		EM 31 DE DEZEMBRO (a)
		ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		3.585.945,37
DEDUÇÕES (XXIX)		10.668,22
Disponibilidade de caixa		10.668,22
Disponibilidade de caixa bruta		1.459.058,42
(-)Restos a pagar processados (XXX)		1.448.390,20
Demais haveres financeiros		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI=XXVIII-XXIX		3.575.277,15
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)		71.534,23
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2018
VARIÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		3.585.045,37
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVI=XXXII-XXXIII-IX-XXXIV-XXXV		71.534,23
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXVII=XXXVI-(XXV-XXVI)		179.756,30
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS		0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2018 - HORA DA EMISSÃO: 08:41:50		

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito

**JANAILSON ROMAO DE FREITAS**

Contador Geral

**CLEZIMAR DE BRITO LEITE**

Secretário de Mun. de Trib. e Finanças

**ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO**

Controladora Geral

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
**Código Identificador:**E7EA586D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2018 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	27.213.092,86	16.405.647,18
Receita tributária	1.691.537,25	796.224,24
IPTU	95.268,62	59.991,76
ISS	1.091.419,15	330.380,55
ITBI	43.614,78	25.399,52
IRRF	455.322,58	375.379,13
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	5.912,12	5.073,28
Contribuições	1.047.950,07	9.739,45
Receita patrimonial	82.381,27	60.038,73
Aplicações financeiras (II)	81.881,27	60.038,73
Outras receitas patrimoniais	500,00	0,00
Transferências correntes	24.102.824,27	15.411.927,64
Cota-parte do FPM	7.490.791,87	5.579.862,47
Cota-parte do ICMS	1.801.163,27	1.735.348,77
Cota-parte do IPVA	206.753,47	109.489,68
Cota Parte do ITR	1.301,64	1.026,12
Transferências da LC 87/96	2.829,32	2.199,60
Transferências da LC 61/89	1.688,76	1.366,18
Transferências do Fundeb	3.854.114,90	2.989.793,92
Outras transferências correntes	10.744.181,04	4.992.840,90
Demais receitas correntes	288.400,00	127.717,12
Outras receitas financeiras (III)	223.000,00	1.533,44
Receitas correntes restantes	65.400,00	126.183,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	26.908.211,59	16.344.075,01
RECEITAS DE CAPITAL (V)	421.283,59	325.727,11
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	1.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	1.000,00	0,00
Transferências de capital	420.283,59	325.727,11
Convênios	406.782,59	0,00
Outras transferências de capital	13.501,00	325.727,11
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI -VII -VIII -IX - X)	421.283,59	325.727,11
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	27.329.495,18	16.669.802,12

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAR PAGAS (a)	RESTOS A PROCESSADO PAGO (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.918.378,86	20.023.234,37	15.892.231,86	12.653.637,24	1.833.931,79	297.141,44	294.720,44
Pessoal e encargos sociais	14.175.342,98	12.630.535,33	10.728.656,74	8.895.864,88	996.355,63	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	179.258,14	179.048,14	168.260,80	168.260,80	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	10.563.777,74	7.213.650,90	4.995.314,32	3.589.511,56	837.576,16	297.141,44	294.720,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	24.739.120,72	19.844.186,23	15.723.971,06	12.485.376,44	1.833.931,79	297.141,44	294.720,44
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.234.950,56	929.973,35	742.698,26	706.303,56	200.780,51	204.452,42	126.600,00
Investimentos	2.073.103,39	782.528,80	618.264,09	581.869,39	200.780,51	204.452,42	126.600,00
Inversões financeiras	8.455,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	8.455,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	153.391,56	147.444,55	124.434,17	124.434,17	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX -	2.081.559,00	782.528,80	618.264,09	581.869,39	200.780,51	204.452,42	126.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	834,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	26.821.514,64	20.626.715,03	16.342.235,15	13.067.245,83	2.034.712,30	501.593,86	421.320,44
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa) + XXI				1.146.523,55			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		582.800,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2018
		VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS	-	60.038,73
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS	-	168.260,80
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV++(XXV - XXVI)	-	1.038.301,48
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE		485.934,90

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.585.945,37	4.159.816,42
DEDUÇÕES (XXIX)	10.668,22	656.073,50
Disponibilidade de caixa	10.668,22	656.073,50
Disponibilidade de caixa bruta	1.459.058,42	2.104.463,70
(-) Restos a pagar processados (XXX)	1.448.390,20	1.448.390,20
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI=XXVIII-XXIX	3.575.277,15	3.503.742,92
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	71.534,23
AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2018	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	3.585.045,37
OUTROS AJUSTES (XXXV)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVI=XXXII-XXXIII-IX-XXXIV-XXXV -	-	71.534,23
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXVII=XXXVI-(XXV-XXVI)	-	179.756,30
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2018 - HORA DA EMISSÃO: 08:41:50

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito

**JANAILSON ROMAO DE FREITAS**

Contador Geral

**CLEZIMAR DE BRITO LEITE**

Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

**ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO**

Controladora Geral

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
Código Identificador:5269B846

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2018 (Setembro a Outubro)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 )			RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS No bimestre	EM 2018 Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2018)	<2019>	<2020>	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estatais não-dependentes (A)											
TOTAL DAS DESPESAS											

PPP A CONTRATAR (II)														
RECEITA LÍQUIDA(RCL)(III)	CORRENTE	24.483.826,66	21.107.074,30											
TOTAL DAS CONSIDERADAS	DESPESAS													
PARA O LIMITE (IV=I+II)														
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%) (V=IV/III)		0,00	0,00											
Nota:														
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2018 - HORA DA EMISSÃO: 08:43:51														

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**  
Prefeito

**CLEZIMAR DE BRITO LEITE**  
Secretário de Mun. de Trib. e Finanças

**JANAILSON ROMAO DE FREITAS**  
Contador Geral

**ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO**  
Controladora Geral

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
**Código Identificador:** 1106C79B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2018 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)	R\$ 1,00			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	1.685.625,13	1.685.625,13	791.150,96	46,94
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	95.268,62	95.268,62	54.767,50	57,49
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	33.614,78	33.614,78	25.399,52	75,56
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.081.419,15	1.081.419,15	329.879,90	30,50
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	455.322,58	455.322,58	375.379,13	82,44
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	5.000,00	5.000,00	500,65	10,01
Dívida Ativa de Impostos	10.000,00	10.000,00	5.224,26	52,24
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	11.880.660,40	11.880.660,40	9.171.902,56	77,20
Cota Parte FPM	9.363.489,83	9.363.489,83	6.887.579,48	73,56
Cota Parte ITR	1.627,05	1.627,05	1.282,60	78,83
Cota Parte IPVA	258.441,84	258.441,84	118.243,98	45,75
Cota Parte ICMS	2.251.454,08	2.251.454,08	2.160.680,82	95,97
Cota Parte IPI - Exportação	2.110,95	2.110,95	1.366,18	64,72
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.536,65	3.536,65	2.749,50	77,74
Desoneração ICMS LC 87/97	3.536,65	3.536,65	2.749,50	77,74
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II</b>	13.566.285,53	13.566.285,53	9.963.053,52	73,44
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
<b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS</b>	1.112.079,00	1.112.079,00	1.464.633,30	131,70
Provenientes da União	1.096.681,94	1.096.681,94	1.422.463,61	129,71
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	15.397,06	15.397,06	42.169,69	273,88
<b>TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS</b>	115.282,59	115.282,59	34.455,00	29,89
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	1.939.585,23	1.939.585,23	520.267,45	26,82
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	1.227.361,59	1.227.361,59	1.499.088,30	122,14

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	5.127.133,41	5.804.067,16	5.370.816,01	92,54	4.251.062,84	73,24
Pessoal e Encargos Sociais	2.413.243,30	3.250.505,39	3.183.469,67	97,94	2.696.358,86	82,95
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.713.890,11	2.553.561,77	2.187.346,34	85,66	1.554.703,98	60,88
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	568.911,54	365.534,61	148.651,10	40,67	147.574,10	40,37
Investimentos	568.911,54	365.534,61	148.651,10	40,67	147.574,10	40,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	5.696.044,95	6.169.601,77	5.519.467,11	89,46	4.398.636,94	71,30
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	ATÉ O BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100
<b>DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.127.476,06	1.154.248,69	1.506.802,99	27,30	1.506.802,99	34,26
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.112.079,00	1.112.079,00	1.464.633,30	26,54	1.464.633,30	33,30
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	15.397,06	42.169,69	42.169,69	0,76	42.169,69	0,96
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	1.939.585,23	520.267,45	520.267,45	0,00	520.267,45	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	---	---	0,00		0,00	---
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.067.061,29	1.674.516,14	2.027.070,44	121,05	2.027.070,44	121,05
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	2.628.983,66	4.495.085,63	3.492.396,67	77,69	2.371.566,50	52,76
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII%)=(VI(h ou i)/IIIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						23,80
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) - (15xIIIb)/100)						877.108,47

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100
Atenção básica	4.574.460,91	5.087.934,67	4.824.276,06	87,40	3.869.333,46	87,97
Assistência hospitalar e ambulatorial	326.170,50	320.314,91	278.325,16	5,04	230.656,58	5,24
Suporte profilático e terapêutico	142.401,00	176.054,49	118.178,00	2,14	22.994,00	0,52
Vigilância sanitária	5.650,00	5.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	121.600,00	167.358,79	129.066,79	2,34	110.922,80	2,52
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	525.762,54	412.288,91	169.621,10	3,07	164.730,10	3,75
TOTAL DE DESPESAS	5.696.044,95	6.169.601,77	5.519.467,11	100,00	4.398.636,94	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2018 - HORA DA EMISSÃO: 08:43:29

### HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

### JANAILSON ROMAO DE FREITAS

Contador Geral

### CLEZIMAR DE BRITO LEITE

Secretário de Mun. de Trib. e Finanças

### ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por:  
Wileano Leite de Góis  
Código Identificador:96CB85DF

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LRF,Art 48,Anexo XIV	5º bimestre de 2018 (Setembro a Outubro)
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
	RS 1,00

RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	28.588.690,73
Previsão Atualizada da Receita	28.588.690,73
Receitas Realizadas	17.917.722,01
Deficit Orçamentário	374.218,07
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação inicial	28.588.690,73
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	28.588.690,73
Despesas Empenhadas	22.370.863,76
Despesas Liquidadas	17.917.722,01
Despesas Pagas	14.591.308,49
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	22.370.863,76
Despesas Liquidadas	17.917.722,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	21.107.074,30
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	
Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	812.132,90
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	862.387,07
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	-50.254,17

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre	% em relação (b) à meta (b/a)
Resultado Nominal		485.934,90	1.038.301,48	213,67 %
Resultado Primário		582.800,00	1.146.523,55	196,73 %
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		0,00	2.039.096,09	1.383.966,01
Poder Executivo		0,00	2.039.096,09	1.383.966,01
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		760,65	421.320,44	424.497,49
Poder Executivo		760,65	421.320,44	424.497,49
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00
TOTAL		760,65	2.460.416,53	1.807.702,85
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.398.331,88	25%	34,11
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		4.006.837,08	60%	133,97
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental		0,00	60%	0,00
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	RS\$4.500.000,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	2.371.566,50	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
		15,00 %	23,80 %	

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2018 - HORA DA EMISSÃO: 08:47:55

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito

**JANAILSON ROMAO DE FREITAS**

Contador Geral

**CLEZIMAR DE BRITO LEITE**

Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

**ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO**

Controladora Geral

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA**  
**DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº26030001/18- Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas mecânicas e acessórios, para atender as necessidades da secretaria municipal de Infraestrutura e Obras Públicas da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) neste Edital e seus Anexos. Data da assinatura: 14/05/2018 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos a validação dos preços registrados na presente ata.

**Empresa:** E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME - CNPJ: 16.859.386/0001-21, End. Rua Governador DixSept Rosado, nº 09, Bairro: Centro, Cidade: Apodi-RN, Representada por Abília Marinho de Oliveira Neta – CPF: 885.435.011-72.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FABRICANTE / MARCA	QUANT.	UND SC.	VALOR UNIT. REGIST.	VALOR TOTAL REGIST.
01	BOMBA PARA GRAXA COM BALDE DE 8kg	TRAMONTINA	02	UND	RS 273,00	RS 546,00
02	COMPRESSOR PISTOLA DE TINTA 900W, 220V, FLUXO MÁXIMO 800ml/min	GAMMA	01	UND	RS 594,75	RS 594,75
03	MOTOSSERRA A GASOLINA 61.5cc, SABRE 22 pol	GAMMA	02	UND	RS 1.472,25	RS 2.944,50
04	FURADEIRA DE IMPACTO ½ pol, 1050W, 220V	GAMMA	02	UND	RS 497,25	RS 994,50
05	SERRA MARMORE 4.3/8pol, 1400W, 220V	BOSCH	01	UND	RS 380,25	RS 380,25
06	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4. ½ pol, 850W, 220V	BOSCH	01	UND	RS 331,50	RS 331,50
07	ROÇADEIRA, MOTOR 2 TEMPOS A GASOLINA 1.6HP, 35,8 CILINDRADAS	GAMMA	03	UND	RS 1.277,25	RS 3.831,75
08	BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA 1HP, BIVOLT, ELEVAÇÃO MÁXIMA 45m, FLUXO 50l/min, 220V	HAMMER	10	UND	RS 331,50	RS 3.315,00
09	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2.175 LIBRAS, 6,7l/min, 220V	TRAMONTINA	02	UND	RS 370,50	RS 741,00
10	MAQUINA DE SOLDA MONOFÁSICA 250A, 60Hz, 220V	GAMMA	01	UND	RS 702,00	RS 702,00
11	ESCALADA DE ALUMÍNIO LINHA DOMESTICA 08 DEGRAUS	MOR	03	UND	RS 321,75	RS 965,25
12	CAIXA DE FERRAMENTAS TAM 17	TRAMONTINA	02	UND	RS 63,35	RS 126,70
13	JOGO DE CHAVE FENDA E PHILIPS COM 06 PEÇAS	TRAMONTINA	05	UND	RS 63,35	RS 316,75
14	JOGO DE CHAVE FIXA (BOCA)COM 12 PEÇAS	TRAMONTINA	05	UND	RS 78,00	RS 390,00
15	CHAVE ESTRELA PHILIPS3/8 X 10	TRAMONTINA	10	UND	RS 23,40	RS 234,00
16	CHAVE BIELA, TIPO 1 TAMANHO 08 A 22M	TRAMONTINA	10	UND	RS 23,40	RS 234,00
17	ALICATE UNIVERSAL 8"	TRAMONTINA	15	UND	RS 32,15	RS 482,25
18	ALICATE DE PRESSAO 250MM/10	TRAMONTINA	03	UND	RS 24,35	RS 73,05
19	ALICATE DE BICO MEIO-CANO 6	BRASFORT	10	UND	RS 27,30	RS 273,00
20	ALICATE DE BICO CORTE DIAGONAL 6	BRASFORT	10	UND	RS 21,45	RS 214,50
21	TORQUESA ARMADO 14/350MM	TRAMONTINA	05	UND	RS 56,55	RS 282,75
22	MARTELO UNHA 20 MM	BRASFORT	05	UND	RS 21,45	RS 107,25
23	MARTELO 27 MM	BRASFORT	05	UND	RS 47,75	RS 238,75
24	MARRETA OITVADA 2000G	TRAMONTINA	05	UND	RS 38,00	RS 190,00
25	MARRETA OITVADA 3000G	TRAMONTINA	05	UND	RS 86,65	RS 433,25
26	CHAVE GRIFO 10 250MM	TRAMONTINA	05	UND	RS 27,30	RS 136,50
27	CHAVE GRIFO 24 600MM	TRAMONTINA	03	UND	RS 137,45	RS 412,35
28	TESOURA CORTA VERGALHAO 24 600MM	TRAMONTINA	02	UND	RS 145,25	RS 290,50
29	LUVAS LATEX TAM G	KALIPSO	50	PAR	RS 6,85	RS 342,50
30	LUVAS DE RASPA COURO TAM G	KALIPSO	100	PAR	RS 32,20	RS 3.220,00
31	TRENA DE FIBRA DE VIDRO 50M	BRASFORT	05	UND	RS 60,45	RS 302,25
32	TRENA DE FIBRA DE VIDRO 20M	BRASFORT	02	UND	RS 32,15	RS 64,30
33	TRENA EMBORRACHADA 10M	TRAMONTINA	10	UND	RS 34,15	RS 341,50
34	SERROTE CABO EMBORRACHADO 20M	TRAMONTINA	05	UND	RS 41,90	RS 209,50
35	ARCO DE SERRA TENSÃO	TRAMONTINA	05	UND	RS 48,75	RS 243,75
36	LAMINA DE SERRA DE METAL C 50 UNI	STARRETT	05	UND	RS 9,25	RS 46,25
37	LINHA PARA PEDREIRO 100M	BRASFORT	10	UND	RS 9,25	RS 92,50
38	ESQUADRO ZAMAC 10"/25 CM	MOMFORT	05	UND	RS 18,50	RS 92,50
39	PRUMO DE AÇO 500G	TRAMONTINA	05	UND	RS 27,30	RS 136,50
40	NIVEL DE ALUMÍNIO 35CM 14	BRASFORT	08	UND	RS 32,15	RS 257,20
41	COLHER DE PEDREIRO CANT OVAL N 06	BELLOTA	15	UND	RS 27,30	RS 409,50
42	COLHER DE PEDREIRO CANT OVAL N 08	BELLOTA	15	UND	RS 32,20	RS 483,00
43	ESCOVA DE AÇO	BRASFORT	10	UND	RS 21,45	RS 214,50
44	DESEMPENADEIRA 17X30 LISA	BRASFORT	10	UND	RS 12,70	RS 127,00
45	DESEMPENADEIRA DE METAL 12X25	BRASFORT	10	UND	RS 10,75	RS 107,50
46	DISCO P SERRA CIRCULAR 4.5 /8	CARNEIRO	30	UND	RS 37,05	RS 1.111,50
47	DISCO DE CORTE P MADEIRA 4.5 /8	CARNEIRO	30	UND	RS 13,15	RS 394,50
48	DISCO DE CORTE P MADEIRA 7.5 /8	CARNEIRO	30	UND	RS 48,75	RS 1.462,50
49	ESCOVA DE AÇO CIRCULAR 6	BRASFORT	30	UND	RS 48,75	RS 1.462,50
50	KIT BROCA DE AÇO	BOSCH	05	UND	RS 46,80	RS 234,00
51	KIT BROCA DE MADEIRA	BOSCH	05	UND	RS 46,80	RS 234,00
52	TESOURA P GRAMA 12	TRAMONTINA	15	UND	RS 46,80	RS 702,00
53	TESOURA POLDADOR DE ARVORE 30 CM 12 POLEGADAS	TRAMONTINA	03	UND	RS 46,80	RS 140,40
54	FIO NYLON 3.5 MM X 1KG	BRASFORT	03	UND	RS 117,00	RS 351,00
55	VARILHA DE SOLDA 3,5 MM	BRASFORT	30	KG	RS 27,30	RS 819,00
56	BOTA DE COURO	CRIVAL	100	PAR	RS 53,65	RS 5.365,00
57	VASSOURA PET	PITUXA	30	UND	RS 12,65	RS 379,50
58	CAVADEIRA ARTICULADA	TRAMONTINA	05	UND	RS 31,20	RS 156,00
59	PEDESTAL PLÁSTICO P/ ORIENTAÇÃO DE PASSAGEM, ALTURA DE 1m	KALIPSO	10	UND	RS 66,30	RS 663,00
60	CORRENTE PLÁSTICA (POLIPROPILENO)	KALIPSO	30	M	RS 16,50	RS 495,00
61	CORRENTE DE AÇO TAM 3	TRAMONTINA	50	M	RS 27,30	RS 1.365,00

62	CABO DE MADEIRA P ENCHADA	MOMFORT	60	UND	R\$ 16,10	R\$ 966,00
63	TALHA MANUAL DE CORRENTE COM CAPACIDADE P/ 1000KG	GEDORE	01	UND	R\$ 565,50	R\$ 565,50
64	MACACO HIDRÁULICO TIPO JACARÉ 7 TONELADAS	TRAMONTINA	01	UND	R\$ 1.660,00	R\$ 1.660,00
65	MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA 20 TONELADAS	TRAMONTINA	04	UND	R\$ 370,00	R\$ 1.480,00
	<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ 46.478,75

Felipe Guerra/RN, em 12 de novembro de 2018.

ASSINAM:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: **Haroldo Ferreira de Morais** – Prefeito Municipal

PELA(S) PROMITENTE(S): \_\_\_\_\_

E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME - CNPJ: 16.859.386/0001-21

Repres.porAbilia Marinho de Oliveira Neta – CPF: 885.435.011-72.

Fornecedor 1

**Publicado por:**  
Antonio Heronildo Leite  
**Código Identificador:**C08646B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA**  
**DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº12070001/18 - Objeto: Registro de preços para eventual Aquisição de Materiais Médico Hospitalar para as Unidades Integrada de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos. Data da assinatura: 10/08/2018 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos a validação dos preços registrados na presente ata.

**Empresa:**R W C GURGEL - EPP - CNPJ: 10.538.476/0001-34, End. Rua Felipe Camarão nº 1662, Bairro: Aeroporto, Cidade: Mossoró-RN, Representada por Raimundo Wandecy Campelo Gurgel – CPF: 915.383.784-34.

ITEM	ITEM VENCEDOR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	FABRICANTE /MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Agulha descartável 30x08	Solidor	100	Caixa	R\$ 5,95	R\$ 595,00
02	02	Agulha descartável 20x5,5	Solidor	100	Caixa	R\$ 5,95	R\$ 595,00
03	03	Agulha descartável 25 x 7	Solidor	100	Caixa	R\$ 5,95	R\$ 595,00
04	04	Agulha descartável 13 x 4,5	Solidor	100	Caixa	R\$ 5,95	R\$ 595,00
05	08	Álcool em gel 1 litro	Jales	200,00	Litro	R\$ 5,95	R\$ 1.190,00
06	10	Compressa de gaze 7,5 x 7,5cm c/500	Texcare	1.000,00	Pacote	R\$ 6,97	R\$ 6.970,00
07	11	Equipo macrogotas simples	Tkl	2.000,00	Und	R\$ 0,81	R\$ 1.620,00
08	14	Fio nylon n 2cx/24unid	Tecnofrio	70	Caixa	R\$ 28,10	R\$ 1.967,00
09	15	Fio nylon n 3cx/24unid	Tecnofrio	70	Caixa	R\$ 28,10	R\$ 1.967,00
10	16	Fio nylon n 4cx/24unid.	Tecnofrio	70	Caixa	R\$ 28,10	R\$ 1.967,00
11	30	Jelco n 14	Polymed	100	Und	R\$ 0,72	R\$ 72,00
12	31	Jelco n 16	Polymed	500	Und	R\$ 0,72	R\$ 360,00
13	32	Jelco n 18	Polymed	500	Und	R\$ 0,72	R\$ 360,00
14	33	Jelco n 20	Polymed	1.000,00	Und	R\$ 0,72	R\$ 720,00
15	34	Jelco n 22	Polymed	1.000,00	Und	R\$ 0,72	R\$ 720,00
16	35	Jelco n 24	Polymed	1.000,00	Und	R\$ 0,72	R\$ 720,00
17	36	Lâmina de bisturi n 23 c/100 und	Lamedid	50	Caixa	R\$ 19,43	R\$ 971,50
18	37	Lâmina de bisturi n 22 c/100 und	Lamedid	50	Caixa	R\$ 19,43	R\$ 971,50
19	38	Lâmina de bisturi n 24 c/100 und	Lamedid	50	Caixa	R\$ 19,43	R\$ 971,50
20	40	Fita hospitalar	Missner	150	Rolo	R\$ 2,57	R\$ 385,50
21	41	Papel grau cirúrgico 10cm x 100m com filme	Duotec	36	Rolo	R\$ 36,00	R\$ 1.296,00
22	42	Papel grau cirúrgico 15cm x 100m com filme	Duotec	60	Rolo	R\$ 52,00	R\$ 3.120,00
23	47	Soro fisiológico 0,9% c/500 ml	Farmace	5.040,00	Ampolas	R\$ 2,84	R\$ 14.313,60
24	50	Algodão hidrófilo hospitalar 250g	Nevoa	600	Pacote	R\$ 5,60	R\$ 3.360,00
25	63	Atadura de crepom 10cm 11 fios	Texcare	3.000,00	Rolo	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
26	64	Atadura de crepom 15cm 11 fios	Texcare	3.000,00	Rolo	R\$ 0,45	R\$ 1.350,00
27	65	Atadura de crepom 20cm 11 fios	Texcare	3.000,00	Rolo	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
28	66	Seringa descartável 1ml c/agulha	Sr	13.000,00	Und	R\$ 0,16	R\$ 2.080,00
29	67	Seringa descartável 3ml c/agulha	Sr	10.000,00	Und	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
30	68	Seringa descartável 10ml c/agulha	Sr	8.000,00	Und	R\$ 0,23	R\$ 1.840,00
31	70	Tenciômetro + estetoscópio kit	Solidor	60	Kit	R\$ 62,40	R\$ 3.744,00
32	72	Touca descartável pct c/100	Medix	250	Pacote	R\$ 6,48	R\$ 1.620,00
33	73	Espátula de ayre em madeira c/100 und	Theoto	50	Pacote	R\$ 5,83	R\$ 291,50
34	76	Mascara descartável com 50unid	Labor	400	Caixa	R\$ 5,23	R\$ 2.092,00
35	79	Especulo vaginal descartável tam p	Adlin	2.000,00	Und	R\$ 0,79	R\$ 1.580,00
36	80	Especulo vaginal descartável tam m	Adlin	3.000,00	Und	R\$ 0,94	R\$ 2.820,00
37	81	Especulo vaginal descartável tam g	Adlin	2.000,00	Und	R\$ 1,03	R\$ 2.060,00
38	82	Cateter p/oxigênio tipo óculos	Biobase	200	Und	R\$ 0,79	R\$ 158,00
39	83	Coletor de material perfuro cortante de 7 litros	Astrobox	800	Und	R\$ 2,92	R\$ 2.336,00
40	85	Coletor de material perfuro cortante de 20 litros	Astrobox	500	Und	R\$ 4,95	R\$ 2.475,00
41	95	Fita microporosa 5 cm x 4,5	Missner	100	Rolo	R\$ 3,98	R\$ 398,00
42	96	Fita para glicemia c/50unid	Medleverson	100	Caixa	R\$ 31,30	R\$ 3.130,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$78.977,10</b>

**Empresa:**W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME- CNPJ: 10.212.250/0001-49, End. Rua Delfino Freire nº 544, Bairro: Boa Vista, Cidade: Mossoró-RN, Representada por Maria Rodrigues Lobo – CPF: 499.555.194-87.

ITEM	ITEM VENCEDOR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	FABRICANTE /MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	05	Álcool 99,5% 1000ml	Itaja	432	Litro	R\$ 4,90	R\$ 2.116,80
02	06	Álcool etílico 70% 1000ml	Itaja	864	Litro	R\$ 3,60	R\$ 3.110,40
03	07	Álcool absoluto 99,3% 1000ml	Itaja	576	Litro	R\$ 4,33	R\$ 2.494,08
04	09	Coletor universal 80ml	J prolab	1.000,00	Und	R\$ 0,35	R\$ 350,00
05	12	Esparadrapo antialérgico 10cm x 4,5m	Missner	300	Rolo	R\$ 4,05	R\$ 1.215,00
06	13	Esparadrapo de tecido 10cm x 4,5m	Missner	500	Rolo	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
07	17	Luvras de procedimento Tam. PP cx.c/100unid	Nugard	200	Caixa	R\$ 14,59	R\$ 2.918,00
08	18	Luvras de procedimento Tam. P cx.c/100unid	Nugard	300	Caixa	R\$ 13,95	R\$ 4.185,00
09	19	Luvras de procedimento Tam. M cx.c/100unid	Nugard	600	Caixa	R\$ 14,50	R\$ 8.700,00
10	20	Luvras de procedimento Tam. G cx.c/100unid	Nugard	400	Caixa	R\$ 14,54	R\$ 5.816,00
11	21	Scalp n 19	Labor import	2.000,00	Und	R\$ 0,18	R\$ 360,00
12	22	Scalp n 21	Labor import	2.000,00	Und	R\$ 0,18	R\$ 360,00
13	23	Scalp n 23	Labor import	2.000,00	Und	R\$ 0,18	R\$ 360,00
14	24	Scalp n 25	Labor import	2.000,00	Und	R\$ 0,18	R\$ 360,00
15	25	Scalp n 27	Labor import	2.000,00	Und	R\$ 0,18	R\$ 360,00
16	26	Atadura de gessada 10cm	Cristal	100	Rolo	R\$ 1,85	R\$ 185,00
17	27	Atadura de gessada 12cm	Cristal	100	Rolo	R\$ 1,85	R\$ 185,00
18	28	Atadura de gessada 15cm	Cristal	100	Rolo	R\$ 2,95	R\$ 295,00
19	29	Atadura de gessada 20cm	Cristal	100	Rolo	R\$ 3,65	R\$ 365,00
20	39	Fita para autoclave	Missner	200	Rolo	R\$ 3,05	R\$ 610,00
21	43	Papel grau cirúrgico 20cm x 100m s/filme	Hospflex	60	Rolo	R\$ 52,85	R\$ 3.171,00
22	44	Papel grau cirúrgico 30cm x 100m s/filme	Hospflex	60	Rolo	R\$ 98,90	R\$ 5.934,00
23	45	Papel grau cirúrgico 40cm x 100m s/filme	Hospflex	60	Rolo	R\$ 116,00	R\$ 6.960,00
24	46	Papel grau cirúrgico 60cm x 100m com filme	Hospflex	40	Rolo	R\$ 181,60	R\$ 7.264,00
25	48	Soro glicosado 5% c/250 ml	Fresenius	2.000,00	Ampolas	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
26	49	Soro ringer c/lactado c/500 ml	Fresenius	4.000,00	Ampolas	R\$ 2,90	R\$ 11.600,00
27	51	Sonda foley2 vias nº14	Solidor	200	Und	R\$ 2,65	R\$ 530,00
28	52	Sonda foley2 vias nº16	Solidor	200	Und	R\$ 2,65	R\$ 530,00
29	53	Sonda foley2 vias nº18	Solidor	200	Und	R\$ 2,65	R\$ 530,00
30	54	Sonda foley2 vias nº20	Solidor	200	Und	R\$ 2,65	R\$ 530,00
31	55	Sonda foley2 vias nº22	Solidor	200	Und	R\$ 2,65	R\$ 530,00
32	56	Sonda uretral nº 10	Mark med	200	Und	R\$ 0,78	R\$ 156,00
33	57	Sonda uretral nº 12	Mark med	200	Und	R\$ 0,85	R\$ 170,00
34	58	Sonda uretral nº 14	Mark med	200	Und	R\$ 0,57	R\$ 114,00
35	59	Papel toalha c/1000 folhas	Reserva papeis	500	Pacote	R\$ 7,80	R\$ 3.900,00
36	60	Algodão hidrófilo hospitalar 500g	Nathalya	600	Pacote	R\$ 8,55	R\$ 5.130,00
37	61	Pvpi tópico 1000ml	Rioquímica	120	Litro	R\$ 15,15	R\$ 1.818,00
38	62	Pvpi degermante 1000ml	Rioquímica	120	Litro	R\$ 14,85	R\$ 1.782,00
39	69	Seringa descartável 20ml c/agulha	Sr	8.000,00	Und	R\$ 0,40	R\$ 3.200,00
40	71	Detergente enzimático c/1000 ml	Portsan	100	Litro	R\$ 22,50	R\$ 2.250,00
41	74	Gaze hidrófila 91 x 91 11 fios	Biotextil	480	Rolo	R\$ 14,30	R\$ 6.864,00
42	75	Escova cervical c/100 und	Adlin	100	Pacote	R\$ 18,50	R\$ 925,00
43	77	Lamina fosca c/50 und	Labor import	50	Caixa	R\$ 3,10	R\$ 310,00
44	78	Aparelho de glicemia	Medleversonh	50	Und	R\$ 40,60	R\$ 2.030,00
45	84	Coletor de material perfuro cortante de 13 litros	Viva box	800	Und	R\$ 3,50	R\$ 2.800,00
46	86	Catgut 1-0 c/agcx c/ 24 und	Technofio	30	Caixa	R\$ 67,55	R\$ 2.026,50
47	87	Catgut 2-0 c/agcx c/ 24 und	Technofio	30	Caixa	R\$ 69,40	R\$ 2.082,00
48	88	Catgut 3-0 c/agcx c/ 24 und	Technofio	30	Caixa	R\$ 69,45	R\$ 2.083,50
49	89	Catgut 4-0 c/agcx c/ 24 und	Technofio	30	Caixa	R\$ 69,45	R\$ 2.083,50
50	90	Água destilada c/ 5 litros	Sanafarma	100	Galão	R\$ 7,50	R\$ 750,00
51	91	Papel crepado 40cm x 40cm c/500	Hospflex	10	Caixa	R\$ 137,00	R\$ 1.370,00
52	92	Papel crepado 50cm x 50cm c/500	Hospflex	10	Caixa	R\$ 138,00	R\$ 1.380,00
53	93	Papel crepado 60cm x 60cm c/500	Hospflex	10	Caixa	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00
54	94	Papel crepado 80cm x 80cm c/500	Hospflex	10	Caixa	R\$ 264,00	R\$ 2.640,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 126.988,78</b>

Felipe Guerra/RN, em 09 de novembro de 2018.

ASSINAM:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: **Haroldo Ferreira de Moraes** – Prefeito Municipal

PELO ORGÃO PARTICIPANTES: \_\_\_\_\_

Josefa Girlene Ferreira de Moraes - Rep. Do Fundo Municipal de Saúde.

PELA(S) PROMITENTE(S): \_\_\_\_\_

R W C GURGEL - EPP - CNPJ: 10.538.476/0001-34

Fornecedor 1

W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME - CNPJ: 10.212.250/0001-49

Fornecedor 2

Publicado por:  
Antonio Heronildo Leite  
Código Identificador:70B10E2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO I - LEI 427-2018

CNPJ: 08.110.991 / 0001 - 77

End. Praça dos Três Poderes, 717 - Centro - Galinhos/RN - CEP: 59.596-000

Fone: (84) 3552-0003- Fax: (84) 3552-0003 - E-mail:galinhos.gabinete@galinhos.rn.gov.br

## ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO (+)			8.286.502,35
<b>02 02 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			
22	04.122.0002.1003.0000	PUBLICIDADE E MARKETING	61.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
<b>02 03 00 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO</b>			
26	04.122.0003.1005.0000	TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL	35.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
29	04.122.0003.2004.0000	MANUT. DAS ATIVI. DA SEC. MUN. DE ADMIN E PLANEJAMENTO	98.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
35	04.122.0003.2004.0000	MANUT. DAS ATIVI. DA SEC. MUN. DE ADMIN E PLANEJAMENTO	74.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
37	04.122.0003.2004.0000	MANUT. DAS ATIVI. DA SEC. MUN. DE ADMIN E PLANEJAMENTO	7.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
38	04.122.0003.2004.0000	MANUT. DAS ATIVI. DA SEC. MUN. DE ADMIN E PLANEJAMENTO	13.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
39	04.122.0003.2004.0000	MANUT. DAS ATIVI. DA SEC. MUN. DE ADMIN E PLANEJAMENTO	171.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
41	04.122.0003.2004.0000	MANUT. DAS ATIVI. DA SEC. MUN. DE ADMIN E PLANEJAMENTO	40.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
42	04.122.0003.2004.0000	MANUT. DAS ATIVI. DA SEC. MUN. DE ADMIN E PLANEJAMENTO	29.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
44	04.123.0003.2005.0000	PAGAMENTO DE PASEP	10.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
45	04.123.0003.2006.0000	PAGAMENTO DE INSS	200.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
47	28.846.0003.1008.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA - INSS	79.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
<b>02 04 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>			
52	04.123.0006.2007.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO	37.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
60	04.123.0006.2007.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO	973.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
62	04.123.0006.2007.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO	76.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
<b>02 05 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			
66	12.122.0002.1012.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	500.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	
68	12.122.0007.2008.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	54.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	
77	12.122.0007.2008.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTUR	180.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	
80	12.122.0007.2008.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	50.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	

81	12.122.0007.2008.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	87.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	
83	12.122.0007.2008.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	150.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	
85	12.361.0007.1013.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	155.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	
133	12.392.0007.1025.0000	IMPLANTAÇÃO DE SALAS DE LEITURA	61.295,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	
<b>02 06 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS</b>			
137	27.122.0008.2012.0000	MANUT. DAS ATIV. ESPORT., TURISMO E EVENTOS	84.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
148	27.122.0008.2012.0000	MANUT. DAS ATIV. ESPORT., TURISMO E EVENTOS	42.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
152	27.695.0008.1027.0000	PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
154	27.695.0008.1027.0000	PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES	496.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
<b>02 07 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
163	10.122.0009.1033.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	39.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000 SAÚDE		
169	10.122.0009.2016.0000	MANUT. DA SEC. MUN. DE SAUDE	16.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	
173	10.122.0009.2016.0000	MANUT. DA SEC. MUN. DE SAUDE	209.100,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	
<b>02 08 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>			
182	08.122.0010.2018.0000	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRAB., H. E ASSIST. SOCIAL	165.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
193	08.122.0010.2018.0000	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRAB., HAB. E ASSIST. SOCIAL	15.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
199	08.243.0021.2019.0000	MANUT. DAS ATIV. DO CONS. TUT. DA CRIAN. E DO ADOLESCENTE	24.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
<b>02 09 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA</b>			
230	15.244.0013.2022.0000	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTEC. D'ÁGUA	40.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
232	15.451.0013.1042.0000	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO	100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
239	15.451.0013.1049.0000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	265.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
250	15.451.0013.2023.0000	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, URBANISM	352.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
254	15.451.0013.2023.0000	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, URB. E INFRAEST.	255.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
258	15.451.0013.2023.0000	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO	145.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
262	15.451.0013.2023.0000	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO	52.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
263	15.451.0013.2024.0000	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	13.000,00

	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	100 000	GERAL TOTAL				
<b>02 10 00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E DESENVOL. RURAL</b>						
279	20.122.0014.2027.0000	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGR., ABAST. E DES. RURAL				15.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	100 000	GERAL TOTAL				
283	20.122.0014.2027.0000	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGR., ABAST. E DESENV. RURAL				48.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	100 000	GERAL TOTAL				
287	20.122.0014.2027.0000	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGR., ABAST. E DESENV. RURAL				30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	100 000	GERAL TOTAL				
<b>02 11 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>						
320	18.541.0015.1077.0000	IMPLANT. DO PROG. DE COLETA SEL. DE RESÍDUOS SÓLIDO				4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	100 000	GERAL TOTAL				
689	18.542.0015.2031.0000	MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE MEIO AMB.				1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	100 000	GERAL TOTAL				
<b>02 12 00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>						
338	04.124.0004.1079.0000	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL				12.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	100 000	GERAL TOTAL				
<b>02 14 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA</b>						
363	20.606.0020.2034.0000	MANUT. DA SEC. DE PESCA E AGRICULTURA				4.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	100 000	GERAL TOTAL				
<b>02 15 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>						
368	26.122.0017.2035.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTE				67.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	100 000	GERAL TOTAL				
372	26.122.0017.2035.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTE				25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	100 000	GERAL TOTAL				
373	26.122.0017.2035.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTE				280.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	100 000	GERAL TOTAL				
374	26.122.0017.2035.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTE				107.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	100 000	GERAL TOTAL				
376	26.122.0017.2035.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTE				20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	100 000	GERAL TOTAL				
<b>02 17 00 - GABINETE DO PREFEITO</b>						
397	04.122.0002.2037.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				23.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	100 000	GERAL TOTAL				
402	04.122.0002.2037.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				45.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	100 000	GERAL TOTAL				
<b>02 50 00 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB</b>						
409	12.361.0007.2038.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%				185.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	05	18
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS				
	251 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO				
414	12.361.0007.2039.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%				180.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	05	19
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS				
	250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF				
418	12.361.0007.2039.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%				45.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF				
<b>02 70 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
468	10.122.0009.2043.0000	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				966.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	300 000	SAÚDE				
477	10.122.0009.2043.0000	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				221.607,35
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	300 000	SAÚDE				
482	10.122.0009.2043.0000	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				72.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	00

	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	
564	10.302.0009.1100.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	147.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	
565	10.302.0009.1101.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	
582	10.303.0009.1103.0000	PROG. DE ASSISTENCIA A FARMACIA BASICA	283.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	

Publicado por:  
Jose Carlos de Oliveira Ferreira  
Código Identificador: CED791BC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO II - LEI 427-2018**

**ANEXO II**

<b>ANULAÇÕES (-) 8.286.502,35</b>			
<b>02 03 00 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO</b>			
23	04.122.0003.1004.0000	INSTAL. DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO POR RADIO	-16.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
27	04.122.0003.1006.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO	-28.500,00
	4.4.90.51.00	OBRS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
28	04.122.0003.2004.0000	MANUT. DAS ATIVI. DA SEC. MUN. DE ADMIN E PLANEJAMENTO	-4.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
30	04.122.0003.2004.0000	MANUT. DAS ATIVI. DA SEC. MUN. DE ADMIN E PLAN.	-60.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
32	04.122.0003.2004.0000	MANUT. DAS ATIVI. DA SEC. MUN. DE ADMIN E PLANEJAMENTO	-20.500,00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
37	04.122.0003.2004.0000	MANUT. DAS ATIVI. DA SEC. MUN. DE ADMIN E PLANEJAMENTO	-51.500,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
39	04.122.0003.2004.0000	MANUT. DAS ATIVI. DA SEC. MUN. DE ADMIN E PLANEJAMENTO	-6.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
43	04.123.0003.1007.0000	PRECATÓRIOS E ACORDOS JUDICIAIS	-92.700,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
44	04.123.0003.2005.0000	PAGAMENTO DE PASEP	-3.500,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
45	04.123.0003.2006.0000	PAGAMENTO DE INSS	-412.500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
47	28.846.0003.1008.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA - INSS	-241.500,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
48	28.846.0003.1009.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-84.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
<b>02 04 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>			
49	04.123.0002.1010.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	-147.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
50	04.123.0006.1011.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	-30.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
53	04.123.0006.2007.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO	-21.300,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
61	04.123.0006.2007.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO	-10.000,00

	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	100 000	GERAL TOTAL				
64	04.123.0006.2007.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FINAN. E TRIBUTAÇÃO	-11.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	100 000	GERAL TOTAL				
65	14.123.0006.2007.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	-6.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	100 000	GERAL TOTAL				
<b>02 05 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>						
66	12.122.0002.1012.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	-49.500,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	200 000	EDUCAÇÃO				
68	12.122.0007.2008.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	-30.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	200 000	EDUCAÇÃO				
69	12.122.0007.2008.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	-42.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	200 000	EDUCAÇÃO				
78	12.122.0007.2008.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	-50.000,00			
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	200 000	EDUCAÇÃO				
84	12.122.0007.2008.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	-74.000,00			
	4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	200 000	EDUCAÇÃO				
86	12.361.0007.1014.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	-30.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	200 000	EDUCAÇÃO				
89	12.361.0007.1015.0000	AQUISIÇÃO, MANUT. DE BARCO P/ TRANSP. ESCOLAR	-30.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	200 000	EDUCAÇÃO				
90	12.361.0007.1015.0000	AQUISIÇÃO, MANUT. DE BARCO P/ TRANSP. ESCOLAR	-79.500,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	200 000	EDUCAÇÃO				
92	12.361.0007.1016.0000	MANUTENÇÃO DO PNAT	-80.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	200 000	EDUCAÇÃO				
93	12.361.0007.1016.0000	MANUTENÇÃO DO PNAT	-35.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
	200 000	EDUCAÇÃO				
96	12.361.0007.1017.0000	MANUTENÇÃO DO LABORATORIO DE INFORMATICA	-19.295,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	200 000	EDUCAÇÃO				
100	12.361.0007.1018.0000	MANUTENÇÃO DO PNAE	-131.500,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	200 000	EDUCAÇÃO				
110	12.361.0007.1020.0000	MANUTENÇÃO DO QSE	-35.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	200 000	EDUCAÇÃO				
117	12.365.0007.1023.0000	CONSTR., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	-110.100,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	200 000	EDUCAÇÃO				
131	12.365.0007.2010.0000	CONST., REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHE	-216.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	200 000	EDUCAÇÃO				
134	12.392.0007.1025.0000	IMPLANTAÇÃO DE SALAS DE LEITURA	-50.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	200 000	EDUCAÇÃO				
<b>02 06 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS</b>						
136	13.813.0008.2011.0000	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURÍSTICO	-145.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	100 000	GERAL TOTAL				
141	27.122.0008.2012.0000	MANUT. DAS ATIV. ESPORT., TURISMO E EVENTOS	-29.607,35			
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	100 000	GERAL TOTAL				
144	27.122.0008.2012.0000	MANUT. DAS ATIV. ESPORT., TURISMO E EVENTOS	-25.000,00			
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESPORTIVO	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	100 000	GERAL TOTAL				
157	27.812.0008.1029.0000	CONST. DE CAMPO DE FUTEBOL	-150.000,00			

	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	100 000	GERAL TOTAL				
158	27.812.0008.1030.0000	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	-100.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	100 000	GERAL TOTAL				
161	27.813.0008.2014.0000	CONST., AMPL. E RECUP. DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY	-116.500,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	100 000	GERAL TOTAL				
162	27.813.0008.2015.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REF. DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	-20.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	100 000	GERAL TOTAL				
<b>02 07 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
177	10.122.0009.2017.0000	DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO	-289.500,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	300 000	SAÚDE				
179	10.302.0009.1035.0000	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	-9.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	300 000	SAÚDE				
<b>02 08 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>						
228	16.481.0010.1039.0000	CONST., AMPL. E REF. DE CASAS POPULARES NA ZONA RURAL	-210.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	100 000	GERAL TOTAL				
229	16.482.0010.1040.0000	CONST., AMPL. E REF. DE CASAS POPUL. NA ZONA URBANA	-125.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	100 000	GERAL TOTAL				
<b>02 09 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA</b>						
230	15.244.0013.2022.0000	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABAST. D'ÁGUA	-172.500,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	100 000	GERAL TOTAL				
231	15.451.0013.1041.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	-170.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	100 000	GERAL TOTAL				
232	15.451.0013.1042.0000	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO	-78.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	100 000	GERAL TOTAL				
233	15.451.0013.1043.0000	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	-35.000,00			
	4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	100 000	GERAL TOTAL				
234	15.451.0013.1044.0000	CONST. DE MURO DE ARRIMO E CALÇADÃO	-170.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	100 000	GERAL TOTAL				
235	15.451.0013.1045.0000	RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO	-125.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	100 000	GERAL TOTAL				
236	15.451.0013.1046.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS	-180.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	100 000	GERAL TOTAL				
237	15.451.0013.1047.0000	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS	-45.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	100 000	GERAL TOTAL				
238	15.451.0013.1048.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PÚBLICA	-34.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	100 000	GERAL TOTAL				
239	15.451.0013.1049.0000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	-110.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	100 000	GERAL TOTAL				
240	15.451.0013.1050.0000	URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E PRAIAS	-175.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	100 000	GERAL TOTAL				
242	15.451.0013.1052.0000	AMPLIAÇÃO E/OU REF. DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL	-25.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	100 000	GERAL TOTAL				
243	15.451.0013.1052.0000	AMPLIAÇÃO E/OU REF. DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL	-10.500,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	100 000	GERAL TOTAL				
244	15.451.0013.1052.0000	AMPLIAÇÃO E/OU REF. DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL	-10.500,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				

	100 000	GERAL TOTAL				
245	15.451.0013.1052.0000	AMPLIAÇÃO E/OU REF. DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL	-120.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	100 000	GERAL TOTAL				
246	15.451.0013.1053.0000	CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO	-108.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	100 000	GERAL TOTAL				
247	15.451.0013.1054.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CLUBE MUNICIPAL	-85.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	100 000	GERAL TOTAL				
248	15.451.0013.1055.0000	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL DE DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS	-80.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	100 000	GERAL TOTAL				
257	15.451.0013.2023.0000	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, URB. E SERVIÇOS	-25.500,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	100 000	GERAL TOTAL				
267	15.451.0013.2025.0000	CONST. REF. DO TRAPICHE(PORTO DE BEM. E DESEMBARQUE	-100.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	100 000	GERAL TOTAL				
268	15.452.0013.1056.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PIER	-90.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	100 000	GERAL TOTAL				
269	15.452.0013.1057.0000	SERVIÇOS DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS	-101.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	100 000	GERAL TOTAL				
270	15.452.0013.1058.0000	SERVIÇOS DE DRENAGEM DE RIOS	-4.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	100 000	GERAL TOTAL				
271	15.452.0013.1059.0000	AMPLIAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO PRATAGIL	-145.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	100 000	GERAL TOTAL				
272	15.452.0013.1060.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MARCA	-145.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	100 000	GERAL TOTAL				
273	15.452.0013.1061.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO	-65.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	100 000	GERAL TOTAL				
274	15.452.0013.2026.0000	CONST. DE BANHEIROS PÚBLICOS	-85.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	100 000	GERAL TOTAL				
275	15.541.0013.1062.0000	CONST. E MANUT. DO ATERRO SANITÁRIO	-20.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	100 000	GERAL TOTAL				
276	15.541.0013.1062.0000	CONST. E MANUT. DO ATERRO SANITÁRIO	-85.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	100 000	GERAL TOTAL				
<b>02 10 00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E DESENVOL. RURAL</b>						
290	20.244.0014.1063.0000	AQUISIÇÃO DE CARRO PIPA	-44.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	100 000	GERAL TOTAL				
291	20.244.0014.2028.0000	CONST., AMPL. E REFOR. DO MATADOURO PÚBLICO	-130.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	100 000	GERAL TOTAL				
302	20.606.0014.1066.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-41.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	100 000	GERAL TOTAL				
307	21.544.0014.1070.0000	CONSTRUÇÃO DE AÇUDES E/OU BARRAGENS	-100.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	100 000	GERAL TOTAL				
<b>02 11 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>						
319	18.541.0015.1076.0000	RECUP. AMBIENTAL, ÁREA DE DEST. FINAL DO LIXO DE GALINHOS	-65.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	100 000	GERAL TOTAL				
<b>02 14 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA</b>						
355	20.606.0020.2033.0000	AQUISIÇÃO DE BARCO E LANCHAS	-70.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	100 000	GERAL TOTAL				
<b>02 15 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>						

370	26.122.0017.2035.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	-30.000,00			
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	100 000	GERAL TOTAL				
<b>02 16 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL</b>						
377	04.122.0002.1086.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-50.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	100 000	GERAL TOTAL				
378	04.122.0002.1087.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	-50.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	100 000	GERAL TOTAL				
<b>02 17 00 - GABINETE DO PREFEITO</b>						
400	04.122.0002.2037.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-10.000,00			
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	100 000	GERAL TOTAL				
405	04.122.0002.2037.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-35.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	100 000	GERAL TOTAL				
<b>02 50 00 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEF</b>						
407	12.361.0007.1088.0000	CONST., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA	-225.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF				
409	12.361.0007.2038.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEF 60%	-170.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	05	18
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
	251 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO				
414	12.361.0007.2039.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEF 40%	-205.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	05	19
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
	250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF				
422	12.361.0007.2039.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEF 40%	-25.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF				
<b>02 70 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
486	10.301.0009.1090.0000	REFORMA DO PREDIO P/ FUNCIO. DE LAV. DA UNID. DE SAÚDE	-100.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	300 000	SAÚDE				
487	10.301.0009.1091.0000	CONSTRUÇÃO DE CLINICA ODONTOLÓGICA TOLÓGICAS	-25.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	300 000	SAÚDE				
502	10.301.0009.1093.0000	MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL	-15.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	300 000	SAÚDE				
535	10.301.0009.2047.0000	IMPLANTAÇÃO DO NASF	-10.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	300 000	SAÚDE				
563	10.302.0009.1099.0000	CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL	-145.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	300 000	SAÚDE				
566	10.302.0009.2051.0000	MANUT. DO BLOCO MAC	-140.000,00			
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	300 000	SAÚDE				
<b>02 80 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>						
599	08.244.0010.1106.0000	APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROG. BOLSA FAMÍLIA	-24.000,00			
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
615	08.244.0010.1107.0000	APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	-10.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
619	08.244.0010.1109.0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	-60.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
623	08.244.0010.2053.0000	PROG. DE ASSIST. SOCIAL ATRAVÉS DA LEI DE DOAÇÕES	-55.000,00			
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
626	08.244.0010.2053.0000	PROG. DE ASSIST. SOCIAL ATRAVÉS DA LEI DE DOAÇÕES	-40.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
664	08.244.0010.2056.0000	CONCESSÃO E OFERTA DE BENEF. EVENT. DE ASSIST. SOCIAL	-13.000,00			
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				

673	08.244.0010.2058.0000	IMPLANTAÇÃO DO PROG. PRIM. INF. NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	-34.000,00			
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
676	08.244.0010.2058.0000	IMPLANT. DO PROG. PRIMEIRA INF. NO SUAS – CRIANÇA FELIZ	-21.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
677	08.244.0010.2058.0000	IMPLANT. DO PROG PRIMEIRA INF. NO SUAS – CRIANÇA FELIZ	-9.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
678	08.244.0010.2058.0000	IMPLANTAÇÃO DO PROG. PRIM. INF. NO SUAS – CRIANÇA FELIZ	-7.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
679	08.244.0010.2058.0000	IMPLANTAÇÃO DO PROG. PRIM. INF. NO SUAS – CRIANÇA FELIZ	-10.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
683	08.244.0010.2060.0000	MANUTENÇÃO DO ACESSUAS TRABALHO	-12.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
685	08.244.0010.2060.0000	MANUTENÇÃO DO ACESSUAS TRABALHO	-15.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
<b>02 99 00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>						
686	99.999.0006.9001.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-165.000,00			
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	100 000	GERAL TOTAL				

**Publicado por:**  
Jose Carlos de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**1C1B58BC

### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 425/2018-GP

*Dispõe sobre a instituição e alterações de artigos dando nova redação à Lei 232, de 16 de dezembro de 2003.*

O Prefeito Municipal de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** – Fica alterado o Título I para incluir os Artigos: Art. 3º - A à Art. 3º - H, que tratam das infrações e das penalidades; Alterados os Artigos: 37, §1º, 50, I, 148-A, 184-A, 185, item b), bem como os anexos: Tabelas IV e II, com o seguinte texto:

#### **Das Infrações e das Penalidades**

**Art. 3º-A** - Constitui infração toda ação ou omissão que importe na inobservância, por parte do sujeito passivo, de norma estabelecida na legislação tributária do Município.

**Art. 3º-B** - Respondem pela infração, conjunta ou isoladamente, todos os que concorrerem para a sua prática ou dela se beneficiarem.

§ 1º – Salvo expressa disposição em contrário, a responsabilidade por infração independe da intenção do agente ou do responsável, e da efetividade, natureza, extensão e efeitos do ato.

§ 2º – Respondem pelo crédito tributário, independentemente do cometimento de infração, todos os estabelecimentos do mesmo sujeito passivo localizados no município de Galinhos.

**Art. 3º-C** - O regulamento e os atos administrativos não podem definir infrações ou cominar penalidades que não estejam autorizadas ou previstas em lei.

**Art. 3º-D** - Os que, antes do início de qualquer procedimento fiscal administrativo, procurem espontaneamente a repartição fiscal competente, para sanar irregularidades, são atendidos independentemente de penalidades, salvo quando se trate de lançamento ou recolhimento de tributos.

**Art. 3º-E** - As infrações à legislação tributária são punidas, separada ou cumulativamente, com as seguintes penalidades: I - multa; II - proibição de transacionar com as repartições da administração pública municipal direta e indireta; III - sujeição a regime especial de fiscalização; IV - suspensão ou cancelamento de benefícios fiscais; V - apreensão de documentos e interdição do estabelecimento; VI - suspensão e/ou cancelamento da inscrição de contribuinte.

§ 1º - A aplicação de penalidade de qualquer natureza, inclusive por inobservância de obrigação tributária acessória, em caso algum dispensa o pagamento do tributo, dos juros, da atualização monetária, e da reparação do dano resultante da infração, na forma da legislação aplicável.

§ 2º - A responsabilidade é excluída pela denúncia espontânea da infração, acompanhada, se for o caso, do pagamento do tributo devido e dos acréscimos cabíveis, ou o depósito da importância arbitrada pela autoridade administrativa, quando o montante do tributo dependa de apuração.

§ 3º - Não se considera espontânea a denúncia apresentada após o início de qualquer procedimento fiscal administrativo relacionado com a infração.

**Art. 3º-F** - Na reincidência, a infração é punida com o dobro da penalidade, e a cada reincidência subsequente, aplica-se multa correspondente à reincidência anterior acrescida de dez por cento (10%) sobre o seu valor.

Parágrafo único - Entende-se por reincidência a nova infração violando a mesma norma tributária, cometida pelo mesmo infrator, dentro do prazo de cinco (5) anos, contados da data em que se torne definitiva a decisão que a julgou procedente.

**Art. 3º-G** - Aos tributos municipais, quando não recolhidos nos prazos previstos, aplica-se a atualização monetária, além de multa de mora, juros de mora e multa por infração, quando for o caso.

§ 1º - A multa de mora, calculada sobre o valor dos créditos atualizados monetariamente, é de cento e sessenta e sete milésimos percentuais (0,167%) por dia de atraso, contado a partir do Primeiro dia subsequente ao do vencimento, limitada a vinte por cento (20%).

§ 2º - Os juros de mora calculados sobre o valor do tributo atualizado monetariamente são de um por cento (1%) ao mês, ou fração, contados a partir do primeiro dia do mês seguinte ao do vencimento do prazo até o mês do efetivo pagamento.

§ 3º - A multa por infração é aplicada quando for apurada ação ou omissão que importe em inobservância às disposições da legislação tributária.

§ 4º - A multa de mora, atualização monetária e juros de mora são exigidos independentemente de qualquer ação da Fazenda Municipal.

§ 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir, em caráter geral, em cinquenta por cento (50%) as multas de mora, sendo facultado o uso do cálculo "pro rata" para atrasos de até trinta (30) dias.

§ 6º - As multas por infração apontadas nos autos, quando não quitadas até o vencimento, sofrerão a incidência de juros de mora na forma prevista no § 2º.

**Art. 3º-H** - São passíveis de multa por infração, para todo e qualquer tributo previsto neste código, quando não imposta em capítulo próprio: I - de trinta por cento (30%) sobre o valor do tributo devido pela falta de pagamento total ou parcial de tributo lançado em valores ou coeficientes da UFR's; II - de cem por cento (100%) do valor do tributo devido o início ou prática de atos sujeitos à Taxa de Licença sem o respectivo pagamento e pelo não recolhimento de tributo devido que não se enquadre na multa prevista no inciso anterior; III - de duzentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos (R\$ 233,76) a falta de apresentação ao fisco municipal de quaisquer documentos solicitados no prazo de cinco (5) dias úteis; IV - de quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos (R\$ 467,52) ao contribuinte que embarçar, dificultar propositadamente, desacatar ou impedir, por qualquer meio, a ação do fisco municipal; V - de até quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos (R\$ 467,52) por infrações de caráter acessório não especificadas neste Código e definidas em regulamento.

**Art. 37** - são isentos do imposto:

(...)

§ 1º - A prefeitura poderá através de convenio com os Governos Federal e Estadual conceder isenção por prazo determinado, aos imóveis negociados pela CEHAP - Cia estadual de Habitação da Paraíba - dentro do projeto de lotes urbanizados.

**Art. 50** - Observado o disposto no artigo anterior, ficam definidos, como valores unitários, para os locais e construções no território do município.

Relativamente aos terrenos, os constantes da planta de valores em que consiste ~~ANEXO ÚNICO~~ esta Lei.

**Art. 148-A** - O valor da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento será determinada em função da natureza da atividade e da área ocupada, que corresponderá ao estabelecido na Tabela IV, mais R\$ 0,70 (setenta centavos) por metro quadrado (m<sup>2</sup>) que exceder a 100 metros quadrados (100 m<sup>2</sup>) de área coberta.

§ 1º - Em caso de utilização de área descoberta, o valor cobrado por m<sup>2</sup>, será reduzido de 50% (cinquenta por cento), passando para R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos), que serão aplicados por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de área ocupada.

**TABELA IV**  
**Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento**

ESPECIFICAÇÕES	VALOR ANUAL - EM REAIS
<b>MÁQUINAS, MOTORES, FORNOS. GUINDASTES, CÂMARAS FRIGORÍFICAS, AEROGERADORES E ASSEMBLHADOS</b>	
Motor por unidade:	
01.1 - De até 50Hp	32,00
01.2 - Acima de 50Hp	64,00
Guindastes por tonelada ou fração	60,00
Forno, Fornalha, Câmaras Frigoríficas ou Caldeiras, por tonelada de cada unidade	60,00
Aerogeradores (Utilizados na geração/produção de energia eólica) por unidade	1.500,00
Assemblhados/demais, por tonelada de cada unidade	60,00
<b>ATIVIDADES OU ESTABELECIMENTOS DIVERSOS ADMINISTRAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO.</b>	
Administração de bens ou negócios, consórcios ou fundos mútuos (exceto sociedades autorizadas pelo banco central).	100,00
Administração de imóveis, inclusive condomínios, centros comerciais, cemitérios, etc.	100,00
Assessoria de empresa	100,00
Auditoria, assessoria ou consultoria técnica ou financeira	100,00
Contabilidade	100,00
Empreendimentos e loteamentos	100,00
Escritório de advocacia	100,00
Estatística	100,00
Estudo e controle de qualidade e normas técnicas	100,00
Organização de feiras de amostras, congressos, exposições, galerias de arte e congêneres	100,00
Organização e administração de empresas	100,00
Pesquisas de mercado e de opinião pública	100,00
Planejamento, organização, programação, orçamento e administração inclusive de empresas (exceto de atividades relacionadas à construção civil)	100,00
Processamento de dados	100,00
Procuradoria	100,00
Projetos na área de administração, organização e planejamento	100,00
Outros não classificados	100,00
<b>COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA</b>	
Alto-falantes	100,00
Elaboração ou exibição e divulgação de anúncios, desenhos e materiais publicitários	100,00
Jornalismo	100,00
Mala direta	100,00
Promoção de vendas	100,00
Promoção e organização de estandes de feiras, exposições, galerias de arte, música ambiente, serviços de jornalismo, e congêneres	100,00
Propaganda e publicidade	215,00
Recorte de jornais, revistas e outros periódicos	100,00
Serviços de telecomunicações, (telefonia, telex, videotexto, radiodifusão, e congêneres), exceto televisão	100,00
Serviços postais e telegráficos	100,00

Televisão	535,00
Veiculação de material propagandístico ou publicitário por qualquer meio	100,00
Outros não classificados	100,00
<b>CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO</b>	100,00
Conservação e limpeza de imóveis e logradouros	100,00
Conservação e limpeza de imóveis inclusive varrição, coleta e incineração de resíduos quaisquer	100,00
Desinfecção, higienização, imunização, dedetização, desratização e congêneres	100,00
Jardins	100,00
Limpeza de fossas, chaminés e congêneres	100,00
Piscinas	100,00
Raspagem e lustração de assoalhos	100,00
Varrição, coleta, remoção e incineração de resíduos quaisquer	100,00
Outros não classificados	100,00
<b>CONSTRUÇÃO CIVIL E AFINS</b>	
Alvenaria, revestimento, pintura, acabamento (inclusive obras de gesso, estuque, vidros e congêneres)	320,00
Aterros, desmontes, escoramentos, desmatamentos	320,00
Construção (inclusive reconstrução, modificação, reforma e conserto) de casas, prédios, edifícios residenciais, comerciais, industriais e institucionais	320,00
Construção de centrais elétricas e hidroelétricas, construção de estações e subestações de distribuição de energia, instalação de geradores e transformadores de energia, instalação de linhas de transmissão e de distribuição de energia, de linhas telefônicas e telegráficas, construção de estações de rádios e televisão, instalação de fornos elétricos e de auto-fornos, instalação de equipamentos de telecomunicação e eletrônico	420,00
Construção de diques flutuantes	420,00
Construção de embarcações navais	420,00
Construção de oleoduto, aqueduto, obras de canalização de rios; construção de canalização de rios, construção de barragens e reservatórios; obras de captação, tratamento, e distribuição de água. Obras de saneamento (galeria de esgoto e de águas pluviais) e redes de distribuição de água	420,00
Construção de porto (inclusive instalação de carga e descarga), dique (exceto flutuantes)	420,00
Construção de túnel, ponte, viaduto e grandes estruturas (concreto armado e metálicas)	420,00
Cravação de estacas, fundações, estruturas de concreto armado e instalações de estruturas metálicas	320,00
Demolição e implosão	320,00
Empreita e locação de mão de obra de construção civil	320,00
Escavação, rebaixamento de lençóis d'água, reforço de estruturas, cortina de proteção de encostas, sondagens, perfurações e injeções	320,00
Execução, por empreitada e por administração, de obras de construção civil	320,00
Fôrmas de madeira para concreto (cônfecção, colocação e escoramento) montagem de estruturas, de pré-moldados, de treliçados, armação de ferro para concreto armado (inclusive corte e viração); colocação de esquadrias de madeira, alumínio, ferro e outros materiais; execução de coberturas, assentamento de pisos de madeira, ladrilhos, azulejos, cerâmicas, borrachas e outros materiais) obras de produtos afins de marmorite, granitina e materiais semelhantes	320,00
Impermeabilização de construções, raspagem e colocação de assoalhos, inclusive enceramento e colocação de sinteco e materiais semelhantes	320,00
Instalação elétrica (luz e força); montagem e instalação de elevadores, escadas rolantes, sistema de refrigeração, prevenção contra incêndio, pára-raios, de segurança, de alarmes, etc.; hidráulicas (água e esgoto, inclusive colocação de aparelhos) e gás	320,00
Instalações mecânicas e eletromecânicas, instalação de caldeira geradora de vapor, turbina e máquina de vapor, motores e moinhos de vento, instalação e montagem de equipamento técnico e industrial	320,00
Obras hidráulicas e construção de canais, drenagem e irrigação de terra, represa, açude, aterros e outros	320,00
Pavimentação, terraplanagem e construção (inclusive reparação e conservação de estrada de rodagem (rodovia), via férrea, ferro carril urbano (superfície e elevado), autopista	320,00
Urbanização de logradouro (arruamento, loteamento, pavimentação, assentamento de meio-fio, construção de sarjetas, passeios, refúgios, praças, parques, estádios, piscinas, pistas de competição e outras obras afins	320,00
Usinagem de asfalto	320,00
Usinagem de concreto	320,00
Outros não classificados	320,00
<b>OUTROS NÃO CLASSIFICADOS</b>	
Baile, "show", festival, recital, espetáculo e concertos	285,00
Bingo	285,00
Boate, danceterias e congêneres	285,00
Bolicho, bilhar e sinuca	285,00
Cinema	285,00
Circo	285,00
Clubes esportivos e sociais	180,00
Competição esportiva	180,00
Corrida de animais	180,00
Dominó, víspera e outros	180,00
"Drive-in"	180,00
Entidade carnavalesca	180,00
Execução de música individualmente ou por conjunto	180,00
Exploração de jogos de apostas e loterias	145,00
Exposição	180,00
Fornecimento de música mediante transmissão por qualquer processo	180,00
Galeria de arte	180,00
Jogos e recreação	180,00
Jogos eletrônicos, elétricos e mecânicos	180,00
Museu	180,00
Parques de diversões	420,00
Piscina	180,00
Ringue de patinação	180,00
Serviço de "buffet"	180,00
Teatro e auditório	180,00
Outros não classificados	180,00
<b>ESTABELECIMENTOS DE ENSINO</b>	
Auto-escola	145,00
Conservatório musical	75,00
Corte, costura e artes domésticas	75,00
Curso de barbeiro e cabeleireiro	75,00
Curso de defesa pessoal	75,00
Curso de fotografia	75,00
Curso de idiomas	75,00
Curso de manequim	75,00
Curso de massagem e estética	75,00
Curso de mergulho	75,00
Curso de processamento de dados	75,00
Curso e/ou escola de dança e artes cênicas	75,00
Curso e/ou escola de ioga	75,00
Cursos livres	75,00
CURSOS PREPARATÓRIOS (PARA CONCURSOS, DE ADMISSÃO EM ESCOLAS SUPERIORES E MILITARES, AO ENSINO DE 2.º GRAU, COMERCIAL, TÉCNICO, SUPLETIVO E OUTROS)	75,00

Datilografia, taquigrafia e estenografia	75,00
Educação especial para subdotados e superdotados e deficientes físicos	75,00
Ensino artístico e cultural	75,00
ENSINO DO 1.º GRAU	110,00
ENSINO DO 2.º GRAU	145,00
ENSINO DO 3.º GRAU	215,00
Ensino instrumental (instrumentos musicais)	75,00
Ensino religioso	75,00
Ensino supletivo	75,00
Ensino técnico, industrial e comercial	145,00
Esgrima, natação, equitação, futebol, voleibol, basquetebol, tênis e congêneres	75,00
Extensão universitária	75,00
Judô, karatê, capoeira, boxe, jui-jitsu, e congêneres	75,00
Maternal, infantil e creche	75,00
Pós-graduação	215,00
Treinamento pessoal	75,00
Outros não classificados	75,00
<b>ENGENHARIA, ARQUITETURA E AFINS</b>	
administração e fiscalização de obras	100,00
aerofotogrametria	100,00
cartografia e desenhos técnicos	100,00
consultoria técnica, plantas, projetos e cálculos	100,00
decoreação (inclusive consultoria técnica e projetos)	100,00
engenharia de controle do meio ambiente	100,00
escafandria e mergulho	100,00
estudo e demarcação de solo	100,00
florestamento e reflorestamento	100,00
geologia, geotécnica e sondagem do solo	100,00
laboratório tecnológico de materiais e de análises técnicas	100,00
maquetes	100,00
paisagismo e jardinagem	100,00
pesquisa e desenvolvimento	100,00
plantas e projetos de obras, urbanização e loteamento	100,00
projeto de terraplanagem e escavação	100,00
topografia, agrimensura e batimetria	100,00
outros não classificados	100,00
<b>ESTABELECIMENTOS FINANCEIROS, DE SEGUROS E CAPITALIZAÇÃO, INCLUSIVE AUTORIZADOS PELO BANCO CENTRAL</b>	
Administração de cartão de crédito	1.350,00
Administração de ticket (vale) refeição	1.350,00
Bancos comerciais, múltiplos, de investimento, de fomento agrícola, de desenvolvimento e caixas econômicas (cobrança, cofre de aluguel, custódia de bens, ordem de pagamento, etc.)	
Agência	1.350,00
Pab	680,00
Caixa eletrônico	340,00
Mercadorias, metais preciosos, etc.	1.350,00
Caixas de bancos eletrônicos	1.350,00
Capitalização	1.350,00
Consórcio	1.350,00
Cooperativas de crédito	1.350,00
Corretoras e casa de câmbio	1.350,00
Empresas de crédito, financiamento e investimento	1.350,00
Escritório de representação de bancos	1.350,00
“Factoring”	1.350,00
Fundos mútuos, clubes e sociedades de investimento, inclusive de capital estrangeiro	1.350,00
Previdência privada	1.350,00
Seguros (administração e distribuição de co-seguros, expedição de apólices, corretagem, cooperativa, etc.)	1.350,00
Sociedade de arrendamento mercantil (leasing)	1.350,00
Sociedade de crédito imobiliário e poupança	1.350,00
Sociedades corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários	1.350,00
<b>ESTABELECIMENTOS FOTOGRÁFICOS, DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA E AFINS</b>	
Cópias, corte e montagem fotográfica, cinematográfica e revelação de filmes	75,00
Distribuição de filmes cinematográficos	75,00
Estúdio cinematográfico	75,00
Estúdio de gravação de sons ou ruídos, inclusive dublagem, mixagem sonora e trucagem	75,00
Estúdio fotográfico	75,00
Gravação de “vídeotape”	75,00
Outros não classificados	75,00
<b>ESTABELECIMENTOS DE HIGIENE PESSOAL E CONDICIONAMENTO FÍSICO</b>	
Academia de ginástica e musculação	100,00
Pedicuro, manicura e calistas	75,00
Salão de barbeiro, cabeleireiro, tratamento de pele, depilação e congêneres	75,00
Saunas, duchas, massagens, termas e casas de banho	100,00
Outros não classificados	100,00
<b>ESTABELECIMENTOS HOTELEIROS</b>	
Albergue	75,00
Apart-hotel	100,00
Asilo	75,00
Camping	100,00
Casa de cômodos e dormitórios	75,00
Colônia de férias	75,00
Hospedarias	75,00
Hotel	100,00
Hotel residência	100,00
Motel	100,00
Pensão e hospedagem extra-hoteleira	75,00
Pousada	75,00
Outros não classificados	75,00
<b>APARELHOS E ESTABELECIMENTOS DE INSTALAÇÃO, REPAROS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, MOTORES E EQUIPAMENTOS</b>	
Capotaria	100,00

Conservação limpeza, manutenção e reparo de elevadores, escadas rolantes e montagens de cargas	100,00
Instalação de sistema de calefação, ventilação, ar refrigerado e refrigeração (inclusive instalação de frigorífico, refrigeradores e geradores comerciais, industriais e de filtros antipoluentes)	100,00
Limpeza, reparação e manutenção de armas de uso pessoal, de caça, pesca e esporte	100,00
Limpeza, revisão, instalação, pintura, manutenção e reparos de máquinas e equipamentos industriais	100,00
Limpeza, revisão, instalação, pintura, reparos e manutenção de máquinas e equipamentos para escritório e uso doméstico	100,00
Limpeza, revisão, instalação, reparos, e manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos para agricultura, industriais, rurais e terraplanagem	100,00
Manutenção, lubrificação, lavagem, limpeza, troca de óleo e revisão de veículos	100,00
Pintura e reparo de bicicletas	75,00
Pintura e reparo de veículos, inclusive parte elétrica	100,00
Recauchutamento	100,00
Recondicionamento de motores e reparos de autopeças	100,00
Recuperação e reparo de pneus e câmaras de ar (borracharia)	100,00
Reparo, manutenção e limpeza de aparelhos eletrônicos, e de processamento de dados, fotográficos, cinematográficos óticos e de instrumentos e equipamentos musicais	75,00
Reparo, conservação e manutenção de embarcações de motores navais'	100,00
Serviço de chaveiro, amolador e ferramenteiro	75,00'
Outros não classificados	75,00
<b>ESTABELECIMENTOS DE CONSERVAÇÃO, REPAROS E MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS</b>	
Acondicionamento, beneficiamento, lavagem, tingimento e galvanoplastia de objetos	100,00
Conserto, reparo e limpeza de jóias e similares	100,00
Conserto, restauração e conservação de móveis e obras de arte	100,00
Engraxataria	75,00
Funilaria e serralheria	75,00
Lavagem, recuperação e conservação de cortinas, tapeçarias, colchoaria e barracas de "camping"	75,00
Lustração de bens móveis	75,00
Reparação, manutenção e limpeza de brinquedos, inclusive mecânico, elétrico e eletrônico exceto bicicletaria	75,00
Reparo de artigos de tecido e acessórios do vestuário	75,00
Reparo de calçados e objetos de couro e peles	75,00
Tinturaria e lavanderia	75,00
Outros não classificados	75,00
<b>ESTABELECIMENTOS DE INTERMEDIÇÃO E REPRESENTAÇÃO</b>	
Agência de cargas	100,00
Agência de classificados	100,00
Agência de despachos	100,00
Agência de emprego, recrutamento, seleção e colocação ou fornecimento de mão-de-obra de qualquer espécie, exceto de construção civil	100,00
Agência de franquias e "factoring", exceto as autorizadas pelo banco central	1.350,00
Agência de turismo, viagem, venda de passagens e congêneres	100,00
Agência de notícias	100,00
Agente comissário ou consignatário de mercadoria	100,00
Agente de loteria	100,00
Agente de navegação	100,00
Agente de propriedade artística e literária	100,00
Agente de propriedade industrial comercial e de serviços	100,00
Cobrança, inclusive de direitos autorais	100,00
Corretagem de bens móveis	100,00
Corretagem de imóveis	100,00
Corretagem de planos de saúde	100,00
Distribuição de filmes e "vídeo tapes"	100,00
Empresariais artísticos e musicais	100,00
Incorporação	100,00
Promoção e/ou produção de espetáculos artísticos, culturais, esportivos e congêneres	215,00
Representação comercial e industrial	100,00
Outros não classificados	100,00
<b>ESTABELECIMENTOS DE LOCAÇÃO E DE GUARDA DE BENS</b>	
Armazéns gerais, trapiches, armazéns frigoríficos, silos e congêneres	100,00
Arrumação e guarda de bens	100,00
Estacionamento de veículos	100,00
Guarda ou alojamento de animas	100,00
Hangares	100,00
Locação de andaimes e outras estruturas tubulares	100,00
Locação de aparelhos e utensílios médicos e hospitalares	100,00
Locação de artigos para festa	100,00
Locação de "contêineres"	100,00
Locação de cd	100,00
Locação de equipamentos de camping	100,00
Locação de equipamentos para construção civil	100,00
Locação de espaços de bens imóveis	100,00
Locação de filmes cinematográficos e fitas de vídeo game	100,00
Locação de mão-de-obra, exceto da construção civil	100,00
Locação de máquinas de processamento de dados	100,00
Locação de máquinas reprográficas	100,00
Locação de máquinas, ferramentas, equipamentos e de investimentos musicais	100,00
Locação de outros bens móveis	100,00
Locação de roupas, chapéus e luvas	100,00
Locação de televisores	100,00
Locação de tratores, compressores e máquinas de terraplanagem	100,00
Locação de veículos, embarcações e aeronaves	100,00
Locação em frigoríficos, armazéns e silos	100,00
Serviço de vigilância e segurança	100,00
Outros não classificados	100,00
<b>ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE</b>	
Acupuntura	215,00
Ambulatório	215,00
Banco de sangue, leite, sêmen, pele, olhos e congêneres	215,00
Casa de repouso e recuperação	215,00
Casas de saúde	215,00
Clínica médica	215,00
Clínica odontológica	215,00

Clínica veterinária	215,00
Cooperativa odontológica, médica e hospitalar	215,00
Enfermagem	215,00
Fisioterapia e reabilitação	215,00
Fonoaudiologia	215,00
Hospital	320,00
Hospital veterinário	215,00
Imunização	215,00
Laboratório de análise clínica e eletricidade médica	215,00
Manicômio	145,00
Oxigenoterapia	145,00
Policlínica	145,00
Pronto socorro	145,00
Prótese	145,00
Psicologia	145,00
Raios "x", abreugrafia, tomografia, ultra-sonografia e congêneres	145,00
Sanatório	145,00
Serviços de anestesia	145,00
Outros não classificados	145,00
<b>ESTABELECIMENTOS DE TRANSPORTE</b>	
Ambulância	145,00
Carga e descarga	145,00
Carreteiro	145,00
Carril urbano	145,00
Coleta, remessa ou entrega de bens ou valores	145,00
Empresa de aviação	540,00
Escolar	145,00
Ferroviário	145,00
Fluvial e lacustre	145,00
Heliporto	540,00
Intermunicipal e interestadual	540,00
Malotes e entregas rápidas	145,00
Microônibus e lotação	145,00
Mudanças	145,00
Rodoviário	540,00
Serviço de capatazia	145,00
Socorro reboque e atração	145,00
Táxi e cooperativa de táxi	75,00
Táxi aéreo	540,00
Terminais aéreos	895,00
Terminais ferroviários	540,00
Terminais rodoviários interurbanos	540,00
Terminais rodoviários urbanos	540,00
Turísticos	540,00
Urbano rodoviário	540,00
Outros não classificados	145,00
<b>ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS NÃO CLASSIFICADOS</b>	
Alfaiataria e ateliê de costura e bordados	40,00
Amestramento, adestramento e embelezamento de animais	75,00
Assistência técnica rural	75,00
Avaliação de bens	75,00
Colocação de cortinas e tapetes	75,00
Colocação de molduras e afins, encadernação, gravação e pautação de livros e revistas	75,00
Composição gráfica, clichéria, zincografia, litografia, fotolitografia e outras matrizes de impressão e editoração elétrica ou eletrônica (a laser)	75,00
Água, esgoto e saneamento e correios	895,00
Energia elétrica e telecomunicações	895,00
Informações cadastrais	180,00
Investigação	75,00
Microfilmagem, reprografia e congêneres	75,00
Perícias, laudos, exames e análises técnicas	75,00
Planos de assistência médica, odontológica e congêneres	540,00
Plastificação de documentos	75,00
Recreação infantil	75,00
Serigrafia	75,00
"Silk - screen"	75,00
Sinalização de tráfego em rodovias, ferrovias, centros urbanos de balizamento e orientação para pouso de aeronaves e de equipamentos para orientação do tráfego lacustre	75,00
Tatuagem	75,00
Serviços de suprimento de água e serviços acessórios aeroportuários	75,00
Outros não classificados	75,00
<b>ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS</b>	
<b>COMÉRCIO ATACADISTA</b>	
Animais abatidos e subprodutos	180,00
Animais vivos e acessórios para criação e artigos de jardinagem	180,00
Artefatos de borracha, plástico e espuma	180,00
Artigos de colchoaria, tapeçaria, decoração, utensílios	180,00
Domésticos, cama, mesa e banho	180,00
Artigos pirotécnicos	180,00
Artigos usados	180,00
Brinquedos, artigos desportivos, caça, pesca e "camping"	180,00
Cocheiras, estábulos de gado e cavalos	180,00
Cooperativas comerciais	180,00
Distribuidora de artigos e aparelhos orontológicos e médicos	180,00
Distribuidora de bebidas	180,00
Distribuidora de derivados de petróleo	180,00
Distribuidora de fibras vegetais beneficiadas, fios têxteis, tecidos, artefatos de tecidos, vestuário, acessórios e artigos de armarinho	180,00
Distribuidora de fumo e derivados	180,00
Distribuidora de material de construção	180,00
Distribuidora de produtos alimentares	180,00

Distribuidora de produtos de apicultura	180,00
Distribuidora de produtos de higiene, limpeza e conservação	180,00
Distribuidora de produtos extrativos agropecuários e hortifrutigranjeiros	180,00
Distribuidora de produtos farmacêuticos químicos, veterinários e perfumaria	180,00
Distribuidora de rações, adubos, fertilizantes, sementes, fungicidas e pesticidas	180,00
Distribuidora de tintas e vernizes	180,00
Equipamentos elétricos, eletrônicos e de informática	180,00
Haras	180,00
Joalheria e relojoaria	180,00
Livros, artigos escolares, de escritório e suprimentos de informática	180,00
Madeira e artefatos	180,00
Máquina, ferragens e ferramentas	180,00
Material de ótica	180,00
Material elétrico, eletrônico e hidráulico	180,00
Móveis	180,00
Papel e papelão	180,00
Produtos fotográficos, cinematográficos e fonográficos	180,00
Produtos metalúrgicos	180,00
Sucata	180,00
Veículos, peças e acessórios	180,00
Vidros, louças, porcelanas, espelhos	180,00
Outros não classificados	180,00
<b>COMÉRCIO VAREJISTA</b>	
Acessórios e peças para bicicleta	75,00
Acessórios e peças para veículos	75,00
Açougue ou casa de carne	75,00
Alimentos congelados	75,00
Animais vivos para criação doméstica, acessórios e artigos de jardinagem	75,00
Antiquário	75,00
Antiguidade, artigos de decoração, molduras, artigos religiosos e objetos de arte	75,00
Armarinho	75,00
Artefatos de borracha e plástico	75,00
Artefatos, artes plásticas e souvenir	75,00
Artigos de caça, pesca e camping	75,00
Artigos de tapeçaria e cortinas	75,00
Artigos esportivos, recreativos e brinquedos	75,00
Artigos para cama, mesa e banho, lonas, artigos de vestuário, confecções e acessórios, couros e peles, calçados e bolsas	75,00
Artigos pirotécnicos	75,00
Artigos usados	75,00
Artigos, aparelhos, máquinas e equipamentos de laboratórios	75,00
Artigos, aparelhos, máquinas e equipamentos hospitalares	75,00
Artigos, aparelhos, máquinas e equipamentos odontomédicos	75,00
Aves e ovos	75,00
Balcões e frigoríficos	75,00
Bancas de jornais e revistas	75,00
Bar	75,00
Estabelecimentos de praia com estrutura permanente	540,00
Estabelecimentos de praia sem estrutura permanente	75,00
Bebidas alcoólicas, refrigerantes, refrescos, sucos e água mineral	75,00
Bijuterias	75,00
Bomboniere	75,00
Borracha, plástico, espuma e seus artefatos	75,00
Botequim	75,00
Butique	75,00
Cafés	75,00
Cantinas	75,00
Carimbos	75,00
Casa de discos e cassetes	75,00
Casa funerária	75,00
Casa de chá	75,00
Casas de doces e salgados	75,00
Chapelaria	75,00
Charutaria, cigarros e tabacaria	75,00
Comércio de veículos	75,00
Confeitaria	75,00
Cooperativa comercial	75,00
Cosméticos	75,00
Eletrodomésticos	75,00
Empório, mercearia e armazém	75,00
Equipamentos eletrônicos, elétricos e de informática	75,00
Farmácia, drogaria e perfumaria	75,00
Floricultura	75,00
Fornecedores de refeições	75,00
Frios, laticínios e leiteria	75,00
Gás liquefeito	75,00
Graxas e lubrificantes	75,00
Hortifrutigranjeiros	75,00
Instrumentos musicais	75,00
Joalheiro e relojoaria	75,00
Lanchonete	75,00
Livraria	75,00
Loja de conveniências e delicatessen	75,00
Louças, cristais, vidros, espelhos e porcelanas	75,00
Madeira e artefatos	75,00
Magazine e loja de departamento	75,00
Máquinas, ferragens, motores e ferramentas	75,00
Materiais de construção	145,00
Materiais elétricos, eletrônicos e hidráulico	145,00
Materiais fotográfico, cinematográfico e fonográfico	75,00

Mercado e entreposto	75,00
Metalúrgica	75,00
Móveis em geral	145,00
Móveis, máquinas e artigos de escritório	75,00
Ótica	75,00
Padaria	75,00
Papelaria e material de escritório	75,00
Pastelaria	75,00
Peças e acessórios para eletro – domésticos, equipamentos eletrônicos, elétricos, máquinas, motores, etc	75,00
Peixaria	75,00
Pneus, câmara e baterias	75,00
Posto de abastecimento de combustíveis e lubrificantes	1.350,00
Presentes	75,00
Produtos agropecuários	75,00
Produtos importados	75,00
Produtos naturais	75,00
Produtos químicos	75,00
Produtos veterinários	75,00
Quiosque	75,00
Rações, adubos, fertilizantes, sementes, fungicidas e pesticidas	75,00
Restaurante	75,00
Revistas e jornais	75,00
Sorveteria	75,00
Sucata	75,00
Supermercados	245,00
Suprimentos de informática	75,00
Taxímetros	75,00
Tintas e vernizes	75,00
Traillers	75,00
Utilidades domésticas	75,00
Outros não classificados	75,00
<b>EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS</b>	
Estabelecimentos em geral de exportação e importação	180,00
<b>ESTABELECIMENTOS NÃO CLASSIFICADOS</b>	
Depósito de inflamáveis e combustíveis	245,00
Depósito fechados	245,00
Escritório de contatos	100,00
Escritório de firmas comerciais, industriais e prestadoras de serviços	100,00
Outros não classificados	100,00
<b>ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS</b>	
indústrias e viveiros de camarão	215,00
Abatedouro e beneficiamento de carne bovina e aves, etc	215,00
Aeronáutica, aeroespacial e aeropeças	215,00
Aparelhos de medição e precisão	215,00
Aparelhos fotográficos, cinematográficos e fotográficos	215,00
Artesanato, artigos regionais e souvenir	125,00
Artigos carnavalescos	145,00
Artigos de joalheria, relojoaria, ourivesaria, bijuteria e lapidação de pedras	145,00
Artigos, aparelhos, equipamentos e máquinas de uso odonto – médico hospitalar e de laboratório	540,00
Autopeças	540,00
Beneficiamento de café, cereais e produtos afins	540,00
Bicicletas e peças	540,00
Borracha e espuma de borracha	540,00
Brinquedos, artigos e jogos esportivos	540,00
Cerâmica e louça de utilidade doméstica e serviço de mesa	540,00
Cortinas, persianas e tapetes	320,00
Couros, peles e similares (curtume)	540,00
Cutelaria, armas e ferramentas	320,00
Destilação de álcool por processamento de vegetais	540,00
Detergentes, desinfetantes, defensivos, limpeza, polimento e congêneres	540,00
Editorial, gráfica e serigráfica	180,00
Eletrodomésticos	540,00
Equipamentos eletrônicos, elétricos e de comunicação	540,00
Equipamentos contra incêndio e de segurança	540,00
Extração e refino de petróleo e derivados	540,00
Fabricação e envasamento de bebidas	360,00
Fogos de artifício	540,00
Frigorífico	360,00
Fumo e seus derivados	360,00
Gelo	180,00
Beneficiamento de lixo	360,00
Informática	360,00
Madeira e serralha	360,00
Malas, valises, artigos para viagem, selaria correaria e artefatos	360,00
Matadouro	360,00
Materiais plásticos, exceto artigos de vestuário, calçados, mobiliário e brinquedos	360,00
Materiais de escritório e escolar	360,00
Materiais de transporte	360,00
Materiais fotográficos, cinematográfico e fonográfico	360,00
Materiais elétricos, eletrônico e de comunicação	360,00
Materiais hidráulicos	540,00
Mecânica	360,00
Metalúrgica e siderúrgica	360,00
Mobiliário de madeira, vime, junco, metal ou plástico, artigos de colchoaria e assemelhados, exceto artefatos de borracha e espuma de borracha	360,00
Panificadora e confeitaria	180,00
Papel, papelão e celulose	360,00
Pedras minerais, cerâmicas e outros materiais de construção civil	360,00
Perfumaria, cosméticos, sabões e velas	360,00
Placas, painéis e letreiros	360,00

Produtos alimentares	360,00
Produtos de higiene pessoal	360,00
Produtos farmacêuticos e veterinários	360,00
Química e petroquímica	360,00
Serralharia	180,00
“Silk screen”	125,00
Têxtil	360,00
Tintas, vernizes e solventes	360,00
Tratamento e / ou extração de minerais	360,00
Tratamento e/ou extração de vegetais	360,00
Tratores e máquinas de terraplanagem	360,00
Veículos automotores, exceto tratores e máquinas de terraplanagem	360,00
Veículos ferroviários e peças	360,00
Vestuário, calçados e artefatos de tecidos, couro, peles e acessórios	360,00
Vídeos, cristais, porcelanas e congêneres	360,00
Outros não classificados	360,00
<b>ESTABELECIMENTOS E ENTIDADES REGIDAS PELO DIREITO PÚBLICO</b>	
<b>FUNDAÇÕES, ASSOCIAÇÕES E SOCIEDADES DE FINS NÃO LUCRATIVOS (EXCETO OS REGIDOS PELO DIREITO PÚBLICO)</b>	
Assistência social	60,00
Associações beneficentes, religiosas, educacionais, tecnológicas, científicas e culturais	60,00
Associações de empregadores	60,00
Associações de empregados	60,00
Associações esportivas e recreativas	60,00
Associações habitacionais	60,00
Entidades religiosas	60,00
Fundações beneficentes, religiosas de assistência social	60,00
Fundações científicas, culturais educacionais e tecnológicas	60,00
Instituições cívicas e políticas	60,00
Instituições filosóficas e culturais	60,00
Sindicatos e associações profissionais	60,00
Sociedades civis	60,00
Outros não classificados	60,00
<b>ESTABELECIMENTOS NÃO CLASSIFICADOS NOS CÓDIGOS 1 A 5</b>	
<b>PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DE NÍVEL SUPERIOR</b>	
Profissional liberal	60,00
Administrador	60,00
Advogado	60,00
Aeronauta	60,00
Aeroviário	60,00
Agrimensor	60,00
Agrônomo	60,00
Analista de sistema	60,00
Antropólogo	60,00
Arqueólogo	60,00
Arquiteto	60,00
Assistente social	60,00
Astrônomo	60,00
Atuário	60,00
Auditor	60,00
Bibliotecário e documentarista	60,00
Biólogo e biomédico	60,00
Botânico	60,00
Contador	60,00
Dentista	60,00
Ecólogo	60,00
Economista	60,00
Enfermeiro	60,00
Engenheiro	60,00
Estatístico e matemático	60,00
Farmacêutico	60,00
Filósofo	60,00
Fisioterapeuta e terapeuta ocupacional	60,00
Fonoaudiólogo e logopedista	60,00
Geógrafo	60,00
Historiador	60,00
Historiador	60,00
Intérprete comercial, tradutor público ou tradutor intérprete	60,00
Jornalista	60,00
Médico	60,00
Meteorologista	60,00
Museólogo	60,00
Musicoterapeuta	60,00
Nutricionista e dietista	60,00
Oceanógrafo	60,00
Patologista clínico	60,00
Perito avaliador	60,00
Piloto de aeronaves	60,00
Piloto de provas	60,00
Piloto hidroviário e marítimo	60,00
Prático naval	60,00
Professor	60,00
Profissional de turismo	60,00
Psicólogo	60,00
Psicomotricista	60,00
Psicopedagogo	60,00
Publicitário	60,00
Químico e físico	60,00
Relações públicas	60,00
Secretário	60,00

Sociólogo	60,00
Terapeuta corporal	60,00
Urbanista	60,00
Veterinário	60,00
Zoólogo	60,00
Zootécnico	60,00
Outros não classificados	60,00
<b>PROFISSIONAL DE NÍVEL NÃO SUPERIOR</b>	
Acunpntor	30,00
Analista	30,00
Animador de festas	30,00
Árbitro	30,00
Arquivista	30,00
Artista e ator	30,00
Astrólogo	30,00
Atendente de enfermagem	30,00
Auxiliar de enfermagem	30,00
Auxiliar de terapêutica	30,00
Barbeiro	30,00
Bombeiro hidráulico	30,00
Cabeleireiro	30,00
Calculista	30,00
Cantor	30,00
Carregador	30,00
Cartógrafo	30,00
Cenotécnico	30,00
Cinegrafista	30,00
Cobrador	30,00
Comunicador visual	30,00
Contabilista	30,00
Corretor	30,00
Cozinheiro	30,00
Datilógrafo	30,00
Desenhista técnico, artístico e industrial	30,00
Despachante	30,00
Detetive	30,00
Digitador	30,00
Discotecário	30,00
Eletricista	30,00
Empresário musical, artístico esportivo	30,00
Encerador	30,00
Estenógrafo	30,00
Esteticista	30,00
Figurista	30,00
Fotógrafo	30,00
Garçom e garçonete	30,00
Gráfico	30,00
Guarda	30,00
Guia turístico	30,00
Instrutor de auto – escola	30,00
Jóquei	30,00
Leiloeiro	30,00
Maitre	30,00
Manequim	30,00
Manicura	30,00
Maquiador	30,00
Massagista	30,00
Mecânico	30,00
Mergulhador	30,00
Modelo	30,00
Mordomo	30,00
Motorista	30,00
Músico	30,00
Oficial em farmácia	30,00
Operador de computador	30,00
Operador de raios x e radioterapia	30,00
Ótico prático	30,00
Pedicuro	30,00
Perito avaliador	30,00
Pesquisador de mercado e opinião pública	30,00
Prático de farmácia ou protético	30,00
Prático de laboratório	30,00
Prático de laboratório clínico	30,00
Procurador	30,00
Produtor e promotor artístico	30,00
Professor	30,00
Programador de computador	30,00
Programador visual	30,00
Projetista	30,00
Protético	30,00
Radialista	30,00
Radiomador	30,00
Redator	30,00
Relações públicas	30,00
Repórter	30,00
Costureiro	30,00
Decorador	30,00
Encanador	30,00
Entalhador	30,00

Escultor	30,00
Estofador	30,00
Estucador	30,00
Jardineiro	30,00
Laqueador	30,00
Maquetista	30,00
Marceneiro	30,00
Modista	30,00
Ourives	30,00
Paisagista	30,00
Pedreiro	30,00
Pintor	30,00
Relojoeiro	30,00
Restaurador	30,00
Sapateiro	30,00
Serralheiro	30,00
Tatuador	30,00
Taxidermista	30,00
Tintureiro	30,00
Vitrinista	30,00
Outros não classificados	30,00

**Art. 184-A** - A taxa será calculada de acordo com as seguintes unidades de medida e respectivos valores:

- Obras medidas em metro linear – R\$ 0,60 (sessenta centavos)/m;
- Obras medidas em metro quadrado – R\$ 1,20 (hum real e vinte centavos)/m<sup>2</sup>
- Obras medidas em metro cúbico – R\$ 1,80 (hum real e oitenta centavos)/m<sup>3</sup>;
- Loteamento:
- lote de até 300m<sup>2</sup> - R\$ 50,00 (cinquenta reais)/lote;
- lote acima de 300m<sup>2</sup> - R\$ 100,00 (cem reais)/lote.

**Art. 185** – Ficam isentos da Taxa de Licença e Fiscalização de Obras Arruamentos e Loteamentos:

I – a construção ou edificação;

a) de tipo popular, com área de construção de até sessenta metros quadrados (60m<sup>2</sup>), quando destinada a moradia do próprio requerente.

b) de viveiro, telheiro, galinheiro, caramanchão, estufa, caixa d'água, tanque, poços e cacimbas.

**Art. 2º** – Ficam revogados as redações anteriores da Lei nº 232, de 16 de dezembro de 2003, que tratam nestes artigos e anexos desta Lei Complementar;

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, mas seus efeitos observam as prescrições do Art. 150, III, a, b, c da Constituição Federal.

Município de Galinhos/RN, 07 de novembro de 2018.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal de Galinhos/RN

**Publicado por:**  
Jose Carlos de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**172370FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 14/2018 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 14/2018

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOSE MORGANIO PAIVA, Prefeito Municipal de Ipueira, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 460/2017, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Lei 460/2017, art. 6o. - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir creditos adicionais suplementares ate o valor correspondente a 30 (Trinta por cento) dos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social, I - anulacao parcial ou total de dotacoes;

02.002-GABINETE CIVIL	
02.002.04.122.0004.2016.3.3.9.0.33.00.00.00 100000000 Passagens e Despesas com Locomocao	R\$1.000,00
Sub-Total:	R\$1.000,00
02.003-SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	
02.003.04.122.0004.2017.3.3.5.0.41.00.00.00 100000000 Contribuicoes	R\$800,00
02.003.04.122.0004.2017.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$30.000,00
Sub-Total:	R\$30.800,00
02.006-SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0011.1029.3.3.9.0.14.00.00.00 101500000 Diarias - Civil	R\$500,00

02.006.12.365.0012.2025.3.3.9.0.30.00.00.00 105800000 Material de Consumo	RS2.000,00
Sub-Total:	RS2.500,00
02.007-SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02.007.27.813.0021.2032.3.3.9.0.30.00.00.00 100000000 Material de Consumo	RS15.000,00
02.007.27.813.0021.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	RS500,00
Sub-Total:	RS15.500,00
02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.008.13.392.0013.2030.3.1.9.0.11.00.00.00 100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS11.000,00
Sub-Total:	RS11.000,00
02.009-SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	
02.009.15.452.0024.2023.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	RS5.000,00
02.009.15.452.0024.2033.3.3.9.0.36.00.00.00 100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	RS25.000,00
Sub-Total:	RS30.000,00
02.010-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	
02.010.20.606.0026.2058.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	RS11.000,00
Sub-Total:	RS11.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUERA	
03.001.10.301.0014.2037.3.3.9.0.30.00.00.00 106400000 Material de Consumo	RS15.000,00
03.001.10.305.0015.2042.3.3.9.0.30.00.00.00 106600000 Material de Consumo	RS3.000,00
03.001.10.304.0015.2041.3.1.9.0.11.00.00.00 106600000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS2.400,00
03.001.10.304.0015.2041.3.3.9.0.36.00.00.00 106600000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	RS100,00
03.001.10.302.0018.2040.3.3.9.0.30.00.00.00 106500000 Material de Consumo	RS10.000,00
03.001.10.301.0014.2037.3.3.9.0.39.00.00.00 106400000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	RS4.000,00
03.001.10.128.0017.1077.3.3.9.0.14.00.00.00 100200000 Diarias - Civil	RS2.000,00
03.001.10.302.0018.2040.3.3.9.0.36.00.00.00 106500000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	RS28.000,00
03.001.10.301.0014.2038.3.3.9.0.39.00.00.00 100200000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	RS500,00
03.001.10.302.0018.2040.3.3.9.0.39.00.00.00 100200000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	RS3.000,00
03.001.10.302.0018.2040.3.3.9.0.39.00.00.00 106500000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	RS37.000,00
03.001.10.303.0016.2010.3.3.9.0.32.00.00.00 106700000 Material de Distribuicao Gratuita	RS10.000,00
03.001.10.301.0014.2039.3.3.9.0.30.00.00.00 106400000 Material de Consumo	RS2.000,00
03.001.10.301.0014.2036.3.3.9.0.30.00.00.00 100200000 Material de Consumo	RS4.000,00
03.001.10.301.0014.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 100200000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	RS55.000,00
03.001.10.301.0014.2038.3.3.9.0.39.00.00.00 106400000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	RS1.500,00
Sub-Total:	RS177.500,00
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IP	
04.001.08.244.0009.2014.3.3.9.0.36.00.00.00 102900000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	RS5.000,00
04.001.08.244.0009.2014.3.3.9.0.30.00.00.00 102900000 Material de Consumo	RS15.000,00
04.001.08.244.0009.2055.3.3.9.0.14.00.00.00 102900000 Diarias - Civil	RS1.000,00
Sub-Total:	RS21.000,00
Total Parcial Suplementado:	RS300.300,00

Lei 460/2017, art. 6o. - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir creditos adicionais suplementares ate o valor correspondente a 30 (Trinta por cento) dos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social,  
I - anulacao parcial ou total de dotacoes;

02.002-GABINETE CIVIL	
02.002.04.122.0004.2016.3.3.9.0.36.00.00.00 100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	RS5.000,00
Sub-Total:	RS5.000,00
02.003-SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	
02.003.04.122.0004.2017.3.1.9.0.04.00.00.00 100000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	RS10.000,00
02.003.04.122.0004.2017.3.3.9.0.30.00.00.00 100000000 Material de Consumo	RS25.000,00
Sub-Total:	RS35.000,00
02.006-SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.365.0012.2051.3.1.9.0.94.00.00.00 100100000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	RS2.500,00
02.006.12.365.0012.2051.3.1.9.0.91.00.00.00 101800000 Sentencas Judiciais	RS2.500,00
02.006.12.365.0012.2051.3.1.9.0.94.00.00.00 101800000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	RS2.500,00
02.006.12.361.0012.2021.3.1.9.0.94.00.00.00 100100000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	RS5.000,00
02.006.12.365.0012.2051.3.1.9.0.91.00.00.00 100100000 Sentencas Judiciais	RS2.500,00
02.006.12.361.0012.2021.3.1.9.0.04.00.00.00 100100000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	RS13.000,00
02.006.12.361.0010.1028.4.4.9.0.52.00.00.00 100100000 Equipamentos e Material Permanente	RS10.300,00
02.006.12.365.0012.2051.3.1.9.0.13.00.00.00 101800000 Obrigacoes Patronais	RS12.000,00
02.006.12.365.0012.2052.3.1.9.0.04.00.00.00 100100000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	RS3.500,00
02.006.12.365.0012.2052.3.1.9.0.04.00.00.00 101900000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	RS1.500,00
02.006.12.361.0012.2026.3.1.9.0.91.00.00.00 101800000 Sentencas Judiciais	RS8.500,00
02.006.12.361.0012.2027.3.1.9.0.04.00.00.00 101900000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	RS7.000,00
02.006.12.365.0012.2028.3.3.9.0.36.00.00.00 100100000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	RS10.000,00
02.006.12.361.0012.2027.3.1.9.0.04.00.00.00 100100000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	RS3.000,00
02.006.12.361.0012.2026.3.1.9.0.91.00.00.00 100100000 Sentencas Judiciais	RS1.500,00
Sub-Total:	RS85.300,00
02.007-SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02.007.27.812.0020.1044.4.4.9.0.51.00.00.00 102400000 Obras e Instalacoes	RS5.000,00
02.007.27.812.0020.1044.4.4.9.0.51.00.00.00 100000000 Obras e Instalacoes	RS5.000,00
Sub-Total:	RS10.000,00
02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.008.13.392.0013.1041.4.4.9.0.52.00.00.00 100000000 Equipamentos e Material Permanente	RS5.000,00
Sub-Total:	RS5.000,00
02.009-SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	
02.009.15.452.0024.1063.4.4.9.0.52.00.00.00 100000000 Equipamentos e Material Permanente	RS7.000,00
02.009.15.452.0024.2033.3.1.9.0.04.00.00.00 100000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	RS10.000,00
02.009.15.452.0024.1063.4.4.9.0.52.00.00.00 102400000 Equipamentos e Material Permanente	RS3.000,00
Sub-Total:	RS20.000,00
02.010-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	
02.010.20.608.0023.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 100000000 Material de Consumo	RS4.000,00
02.010.20.606.0027.2034.3.1.9.0.04.00.00.00 100000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	RS5.000,00
02.010.20.608.0023.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 112100000 Material de Consumo	RS6.000,00
Sub-Total:	RS15.000,00
02.011-SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDR	

02.011.18.541.0030.1071.4.4.9.0.52.00.00.00 100000000 Equipamentos e Material Permanente	RS10.000,00
02.011.18.542.0028.2035.3.3.9.0.36.00.00.00 100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	RS15.000,00
Sub-Total:	RS25.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUUEIRA	
03.001.10.301.0014.2059.3.3.9.0.30.00.00.00 100200000 Material de Consumo	RS2.000,00
03.001.10.301.0014.2059.3.3.9.0.30.00.00.00 106400000 Material de Consumo	RS8.000,00
03.001.10.302.0018.2040.3.1.9.0.04.00.00.00 106500000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS2.500,00
03.001.10.302.0018.2040.3.1.9.0.04.00.00.00 100200000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS2.500,00
03.001.10.305.0015.2042.3.1.9.0.13.00.00.00 100200000 Obrigacoes Patronais	RS5.000,00
03.001.10.301.0014.2036.3.1.9.0.04.00.00.00 100200000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS10.000,00
03.001.10.301.0014.2059.3.1.9.0.04.00.00.00 106400000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS17.000,00
03.001.10.301.0014.2038.3.1.9.0.11.00.00.00 100200000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS5.000,00
03.001.10.302.0018.1086.4.4.9.0.52.00.00.00 100200000 Equipamentos e Material Permanente	RS3.400,00
03.001.10.302.0018.1086.4.4.9.0.52.00.00.00 102300000 Equipamentos e Material Permanente	RS3.400,00
03.001.10.301.0014.2059.3.1.9.0.04.00.00.00 100200000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS3.000,00
03.001.10.301.0014.2037.3.1.9.0.04.00.00.00 106400000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS2.650,00
03.001.10.301.0014.2037.3.1.9.0.04.00.00.00 100200000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS2.350,00
03.001.10.302.0018.1086.4.4.9.0.52.00.00.00 106500000 Equipamentos e Material Permanente	RS3.200,00
Sub-Total:	RS70.000,00
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IP	
04.001.08.244.0009.2014.3.1.9.0.11.00.00.00 100300000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS30.000,00
Sub-Total:	RS30.000,00
Total Parcial Reduzido:	RS300.300,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipuueira, 03 de Setembro de 2018.

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiano Alencar de Medeiros  
Código Identificador:4B5B7433

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUEIRA  
RREO ANEXO 01 RECEITAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO							
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em reais
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.374.639,36	14.374.639,36	1.486.236,62	10,34	9.788.262,18	68,09	4.586.377,18
RECEITAS CORRENTES	13.191.134,14	13.191.134,14	1.486.236,62	11,27	9.507.822,18	72,08	3.683.311,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	343.182,50	343.182,50	55.039,47	16,04	309.438,46	90,17	33.744,04
Impostos	338.186,00	338.186,00	54.054,47	15,98	306.100,87	90,51	32.085,13
Taxas	4.996,50	4.996,50	985,00	19,71	3.337,59	66,80	1.658,91
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	80.328,00	80.328,00	16.263,26	20,25	77.993,95	97,09	2.334,05
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e d							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	80.328,00	80.328,00	16.263,26	20,25	77.993,95	97,09	2.334,05
RECEITA PATRIMONIAL	51.768,00	51.768,00	2.552,91	4,93	12.536,03	24,22	39.231,97
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	51.768,00	51.768,00	2.552,91	4,93	12.536,03	24,22	39.231,97
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissã							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.685.855,64	12.685.855,64	1.411.540,48	11,13	9.089.792,61	71,65	3.596.063,03
Transferências da União e de suas Entidades	9.675.984,20	9.675.984,20	999.229,88	10,33	6.991.686,62	72,26	2.684.297,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	1.422.611,44	1.422.611,44	223.853,34	15,74	1.068.642,85	75,12	353.968,59
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.547.260,00	1.547.260,00	188.457,26	12,18	1.029.463,14	66,53	517.796,86
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	10.000,00	10.000,00					10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	840,50	8,41	18.061,13	180,61	-8.061,13
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	840,50	8,41	18.061,13	180,61	-8.061,13
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	1.183.505,22	1.183.505,22			280.440,00	23,70	903.065,22

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	121.000,00	121.000,00					121.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	121.000,00	121.000,00					121.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	24.200,00	24.200,00					24.200,00
Alienação de Bens Móveis	24.200,00	24.200,00					24.200,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.038.305,22	1.038.305,22				280.440,00	27,01
Transferências da União e de suas Entidades	669.850,00	669.850,00				280.440,00	41,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	368.455,22	368.455,22					
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.374.639,36	14.374.639,36	1.486.236,62	10,34	9.788.262,18	68,09	4.586.377,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	14.374.639,36	14.374.639,36	1.486.236,62	10,34	9.788.262,18	68,09	4.586.377,18
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>							
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.374.639,36	14.374.639,36	1.486.236,62	10,34	9.788.262,18	68,09	4.586.377,18
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Reabertura de Créditos Adicionais							

Tesoureiro(a)

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**JEANDERSON LIMA DA SILVA**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
Código Identificador:0E86EFD4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUEIRA**  
**RREO ANEXO 01 DESPESAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO											
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										Em reais	
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.224.639,36	14.669.639,36	472.160,76	12.489.135,29	2.180.504,07	1.974.117,31	9.134.588,37	5.535.050,99	8.763.097,61		
DESPESAS CORRENTES	13.260.029,36	13.675.329,36	467.747,76	12.224.186,77	1.451.142,59	1.948.305,73	8.930.162,56	4.745.166,80	8.558.671,80		
Pessoal e Encargos Sociais	8.934.559,36	8.494.959,36	-8.372,38	8.303.147,76	191.811,60	1.095.059,51	5.699.162,56	2.795.796,80	5.615.197,77		
Juros e Encargos da Dívida	15.000,00	15.000,00		10.000,00	5.000,00			15.000,00			
Outras Despesas Correntes	4.310.470,00	5.165.370,00	476.120,14	3.911.039,01	1.254.330,99	853.246,22	3.231.000,00	1.934.370,00	2.943.474,03		
DESPESAS DE CAPITAL	964.610,00	994.310,00	4.413,00	264.948,52	729.361,48	25.811,58	204.425,81	789.884,19	204.425,81		
Investimentos	776.030,00	859.230,00	4.413,00	164.948,52	694.281,48	17.031,50	160.535,52	698.694,48	160.535,52		
Inversões Financeiras											
Amortização da Dívida	188.580,00	135.080,00		100.000,00	35.080,00	8.780,08	43.890,29	91.189,71	43.890,29		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)											
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.224.639,36	14.669.639,36	472.160,76	12.489.135,29	2.180.504,07	1.974.117,31	9.134.588,37	5.535.050,99	8.763.097,61		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)											
Amortização da Dívida Interna											
Dívida Mobiliária											
Outras Dívidas											
Amortização da Dívida Externa											
Dívida Mobiliária											
Outras Dívidas											
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) =	14.224.639,36	14.669.639,36	472.160,76	12.489.135,29	2.180.504,07	1.974.117,31	9.134.588,37	5.535.050,99	8.763.097,61		

(X + XI)										
SUPERÁVIT (XIII)								653.673,81		1.025.164,57
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.224.639,36	14.669.639,36	472.160,76	12.489.135,29	2.180.504,07	1.974.117,31	9.788.262,18	4.881.377,18	9.788.262,18	
RESERVA DO RPPS	150.000,00									

Tesoureiro(a)

**JOSE MORGANIO PAIVA**  
Prefeito

**JEANDERSON LIMA DA SILVA**  
Controlador Interno

Publicado por:  
Fabiano Alencar de Medeiros  
Código Identificador:47D14E2F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERA**  
**RREO ANEXO 02 DESPESAS POR SUBFUNCAO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO											
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											em Reais
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		Até o Bimestre	No Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	14.224.639,36	14.669.639,36	472.160,76	12.489.135,29	100,00	2.180.504,07	1.974.117,31	9.134.588,37	100,00	5.535.050,99	0,00
LEGISLATIVA	943.000,00	943.000,00	10.979,65	814.751,92	6,52	128.248,08	113.854,60	610.582,51	6,68	332.417,49	0,00
Ação Legislativa	943.000,00	943.000,00	10.979,65	814.751,92	6,52	128.248,08	113.854,60	610.582,51	6,68	332.417,49	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.373.600,00	2.153.900,00	66.881,92	1.920.557,89	15,37	233.342,11	246.476,20	1.241.917,25	13,59	911.982,75	0,00
Administração Geral	1.912.500,00	1.768.300,00	64.592,52	1.636.421,13	13,10	131.878,87	217.919,56	1.094.751,62	11,98	673.548,38	0,00
Administração Financeira	352.630,00	296.130,00	1.664,40	234.531,80	1,87	61.598,20	22.441,74	119.319,47	1,30	176.810,53	0,00
Controle Interno	5.770,00	5.770,00	0,00	0,00	0,00	5.770,00	0,00	0,00	0,00	5.770,00	0,00
Normatização e Fiscalização	57.650,00	57.650,00	0,00	45.959,96	0,36	11.690,04	5.129,90	24.201,16	0,26	33.448,84	0,00
Formação de Recursos Humanos	35.050,00	16.050,00	625,00	2.835,00	0,02	13.215,00	985,00	2.835,00	0,03	13.215,00	0,00
Administração de Receitas	10.000,00	10.000,00	0,00	810,00	0,00	9.190,00	0,00	810,00	0,00	9.190,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Policciamento	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	864.420,00	884.220,00	30.384,71	663.182,77	5,31	221.037,23	98.221,30	456.045,93	4,99	428.174,07	0,00
Assistência ao Idoso	55.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	43.000,00	51.000,00	200,00	9.976,82	0,07	41.023,18	1.831,07	8.070,59	0,08	42.929,41	0,00
Assistência Comunitária	766.420,00	818.220,00	30.184,71	653.205,95	5,23	165.014,05	96.390,23	447.975,34	4,90	370.244,66	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	3.306.000,00	3.668.500,00	253.329,12	3.274.072,72	26,21	394.427,28	554.468,37	2.498.883,46	27,35	1.169.616,54	0,00
Atenção Básica	2.771.000,00	2.881.000,00	169.028,08	2.647.265,02	21,19	233.734,98	434.611,88	1.954.744,12	21,39	926.255,88	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	258.000,00	456.000,00	61.269,34	382.758,98	3,06	73.241,02	76.397,34	362.611,83	3,96	93.388,17	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	74.000,00	124.000,00	13.739,30	108.673,72	0,87	15.326,28	30.134,15	97.547,64	1,06	26.452,36	0,00
Vigilância Sanitária	46.000,00	48.500,00	5.904,40	31.154,40	0,24	17.345,60	2.385,00	12.706,40	0,13	35.793,60	0,00
Vigilância Epidemiológica	125.000,00	124.000,00	2.638,00	99.470,60	0,79	24.529,40	10.140,00	66.573,47	0,72	57.426,53	0,00
Alimentação e Nutrição	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Demais Subfunções	14.000,00	17.000,00	750,00	4.750,00	0,03	12.250,00	800,00	4.700,00	0,05	12.300,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.139.469,36	3.878.869,36	19.660,82	3.458.094,76	27,68	420.774,60	570.171,19	2.606.409,19	28,53	1.272.460,17	0,00
Ensino Fundamental	2.755.560,00	2.509.960,00	9.088,33	2.232.243,25	17,87	277.716,75	347.533,33	1.680.000,20	18,39	829.959,80	0,00
Educação Infantil	1.379.409,36	1.364.409,36	10.263,45	1.225.542,47	9,81	138.866,89	222.328,82	926.099,95	10,13	438.309,41	0,00
Educação Especial	4.500,00	4.500,00	309,04	309,04	0,00	4.190,96	309,04	309,04	0,00	4.190,96	0,00
CULTURA	121.500,00	117.500,00	11.000,00	53.605,47	0,42	63.894,53	6.677,67	38.358,72	0,41	79.141,28	0,00
Difusão Cultural	121.500,00	117.500,00	11.000,00	53.605,47	0,42	63.894,53	6.677,67	38.358,72	0,41	79.141,28	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.508.000,00	1.606.000,00	42.491,24	1.380.607,10	11,05	225.392,90	211.064,82	1.002.257,82	10,97	603.742,18	0,00
Infra-Estrutura Urbana	193.000,00	181.000,00	0,00	51.445,16	0,41	129.554,84	0,00	51.445,16	0,56	129.554,84	0,00
Serviços Urbanos	1.315.000,00	1.425.000,00	42.491,24	1.329.161,94	10,64	95.838,06	211.064,82	950.812,66	10,40	474.187,34	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		Até o Bimestre	No Bimestre (d)	% (d/total d)		
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	193.350,00	148.350,00	250,00	85.956,60	0,68	62.393,40	7.589,08	37.292,02	0,40	111.057,98	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	29.000,00	19.000,00	0,00	6.778,84	0,05	12.221,16	0,00	564,94	0,00	18.435,06	0,00
Controle Ambiental	144.350,00	129.350,00	250,00	79.177,76	0,63	50.172,24	7.589,08	36.727,08	0,40	92.622,92	0,00
Recursos Hídricos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	528.300,00	629.300,00	20.598,97	555.165,76	4,44	74.134,24	109.235,05	405.422,90	4,43	223.877,10	0,00
Abastecimento	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	439.300,00	605.300,00	20.598,97	539.810,56	4,32	65.489,44	109.235,05	390.067,70	4,27	215.232,30	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	44.000,00	22.500,00	0,00	15.355,20	0,12	7.144,80	0,00	15.355,20	0,16	7.144,80	0,00
Demais Subfunções	25.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (e) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		Até o Bimestre	No Bimestre (d)	% (d/total d)		
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	235.000,00	628.000,00	16.584,33	283.140,30	2,26	344.859,70	56.359,03	237.418,57	2,59	390.581,43	0,00
Desporto Comunitário	61.000,00	51.000,00	0,00	27.835,60	0,22	23.164,40	3.182,00	13.525,60	0,14	37.474,40	0,00
Lazer	174.000,00	577.000,00	16.584,33	255.304,70	2,04	321.695,30	53.177,03	223.892,97	2,45	353.107,03	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>14.224.639,36</b>	<b>14.669.639,36</b>	<b>472.160,76</b>	<b>12.489.135,29</b>	<b>100,00</b>	<b>2.180.504,07</b>	<b>1.974.117,31</b>	<b>9.134.588,37</b>	<b>100,00</b>	<b>5.535.050,99</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (e) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		Até o Bimestre	No Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (e) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		Até o Bimestre	No Bimestre (d)	% (d/total d)		
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**ANDREIA KARLA ALENCAR DE MEDEIROS ARAUJO**

Tesoureiro(a)

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**JEANDERSON LIMA DA SILVA**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**B9AB0E38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERA  
RREO ANEXO 06 RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até OUTUBRO / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	13.191.134,14	9.507.822,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	343.182,50	309.438,46
IPTU	18.620,00	0,00
ISS	106.480,00	57.782,94
ITBI	4.986,00	1.040,00
IRRF	208.100,00	247.267,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.996,50	3.347,59
Contribuições	80.328,00	77.993,95
Receita Patrimonial	51.768,00	12.536,03

Aplicações Financeiras (II)	51.768,00	12.536,03
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	12.685.855,64	9.089.792,61
Cota-parte do FPM	7.962.584,00	5.579.862,47
Cota-parte do ICMS	1.282.035,82	1.010.005,50
Cota-parte do IPVA	44.000,00	35.374,69
Cota Parte do ITR	1.597,20	663,24
Transferências da LC 87/1996	2.000,00	1.277,30
Transferências da LC 61/1989	1.597,20	870,27
Transferências do FUNDEB	1.546.050,00	1.029.463,14
Outras Transferências Correntes	1.845.991,42	1.432.276,00
Demais Receitas Correntes	30.000,00	18.061,13
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	30.000,00	18.061,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)	13.139.366,14	9.495.286,15
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.183.505,22	280.440,00
Operações de Crédito (VI)	121.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	24.200,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	24.200,00	0,00
Transferências de Capital	1.038.305,22	280.440,00
Convênios	299.505,22	0,00
Outras Transferências de Capital	738.800,00	280.440,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V) - (VI + VII + VIII + IX + X)	1.062.505,22	280.440,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	14.201.871,36	9.775.726,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até OUTUBRO / 2018						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	13.675.329,36	12.224.186,77	8.930.162,56	8.558.671,80	1.002.228,05	186.788,58	156.553,84	
Pessoal e Encargos Sociais	8.494.959,36	8.303.147,76	5.699.162,56	5.615.197,77	535.693,69	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	5.165.370,00	3.911.039,01	3.231.000,00	2.943.474,03	466.534,36	186.788,58	156.553,84	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	5.165.370,00	3.911.039,01	3.231.000,00	2.943.474,03	466.534,36	186.788,58	156.553,84	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	13.660.329,36	12.214.186,77	8.930.162,56	8.558.671,80	1.002.228,05	186.788,58	156.553,84	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	994.310,00	264.948,52	204.425,81	204.425,81	68.329,32	70.431,54	28.568,20	
Investimentos	859.230,00	164.948,52	160.535,52	160.535,52	68.329,32	70.431,54	28.568,20	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	135.080,00	100.000,00	43.890,29	43.890,29	0,00	0,00	0,00	
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	859.230,00	164.948,52	160.535,52	160.535,52	68.329,32	70.431,54	28.568,20	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	14.519.559,36	12.379.135,29	9.090.698,08	8.719.207,32	1.070.557,37	257.220,12	185.122,04	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIIa - (XXIIIb + XXIIIc)]							-199.160,58	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE	
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								-17.214,64

JUROS NOMINAIS		Até OUTUBRO / 2018	
		VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)			0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)			0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)			-199.160,58
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		184,00	
ABAIXO DA LINHA			
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/Dez / 2017 (a)	Até OUTUBRO / 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		385.665,98	341.775,69
DEDUÇÕES (XXIX)		-183.235,46	726.446,69
Disponibilidade de Caixa		-182.986,90	726.446,69
Disponibilidade de Caixa Bruta		886.492,58	797.953,87
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		1.069.479,48	71.507,18
Demais Haveres Financeiros		-248,56	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		385.665,98	-384.671,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			770.336,98
AJUSTE METODOLÓGICO		Até OUTUBRO / 2018	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			997.972,30
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)			341.775,69
OUTROS AJUSTES (XXXV)			0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)			114.140,37
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)			114.140,37
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

**ANDREIA KARLA ALENCAR DE MEDEIROS ARAUJO**

Tesoureiro(a)

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**JEANDERSON LIMA DA SILVA**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**B7117E67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**RREO ANEXO 07 RESTOS A PAGAR**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO												
RREO - Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)												em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	53.874,64	1.015.604,84	997.962,30		71.517,18	802.697,17	476.368,38	257.707,11	257.717,11	31.813,99	989.534,45	1.061.051,63
EXECUTIVO	53.539,90	1.015.604,84	997.962,30		71.182,44	802.697,17	476.368,38	257.707,11	257.717,11	31.813,99	989.534,45	1.060.716,89
EXECUTIVO	32.958,65	635.141,77	623.970,32		44.130,10	686.289,64	255.612,46	88.341,06	88.341,06	528,64	853.032,40	897.162,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	19.925,13	326.508,80	320.040,71		26.393,22	75.331,41	184.545,25	165.547,81	165.557,81	31.285,35	63.033,50	89.426,72
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	656,12	53.954,27	53.951,27		659,12	41.076,12	36.210,67	3.818,24	3.818,24		73.468,55	74.127,67
LEGISLATIVO	334,74				334,74							334,74
CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA	334,74				334,74							334,74
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	53.874,64	1.015.604,84	997.962,30		71.517,18	802.697,17	476.368,38	257.707,11	257.717,11	31.813,99	989.534,45	1.061.051,63
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN

**ANDREIA KARLA ALENCAR DE MEDEIROS ARAUJO**

Tesoureiro(a)

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**JEANDERSON LIMA DA SILVA**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**807AE018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**RREO ANEXO 08 MDE EDUCAÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018					
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)					em Reais
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	330.086,00	330.086,00	306.090,87	92,73 %	
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU	18.620,00	18.620,00			
1.1.1-IPTU	13.310,00	13.310,00			
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.310,00	5.310,00			
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos ITBI	4.986,00	4.986,00	1.040,00	20,85 %	
1.2.1-ITBI	3.993,00	3.993,00	1.040,00	26,04 %	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	993,00	993,00			
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS	106.480,00	106.480,00	57.782,94	54,26 %	
1.3.1-ISS	104.500,00	104.500,00	57.782,94	55,29 %	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.980,00	1.980,00			
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte IRRF	200.000,00	200.000,00	247.267,93	123,63 %	
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)					
1.5.1-ITR					

1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR				
<b>2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>11.457.267,78</b>	<b>11.457.267,78</b>	<b>8.197.818,27</b>	<b>71,55 %</b>
2.1-Cota-Parte FPM	9.793.230,00	9.793.230,00	6.887.579,48	70,33 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.153.230,00	9.153.230,00	6.538.586,22	71,43 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	270.000,00	270.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	370.000,00	370.000,00	348.993,26	94,32 %
2.2-Cota-Parte ICMS	1.602.544,78	1.602.544,78	1.262.506,68	78,78 %
2.3-ICMS-Desoneração L.C. nº87/1996	2.500,00	2.500,00	1.596,60	63,86 %
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.996,50	1.996,50	1.087,90	54,49 %
2.5-Cota-Parte ITR	1.996,50	1.996,50	829,01	41,52 %
2.6-Cota-Parte IPVA	55.000,00	55.000,00	44.218,60	80,39 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
<b>3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>11.787.353,78</b>	<b>11.787.353,78</b>	<b>8.503.909,14</b>	<b>72,14 %</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (c) = (b/a)x100</b>
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	246.360,00	246.360,00	92.577,64	37,57 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	245.360,00	245.360,00	92.502,19	37,70 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE				
5.3-Transferências Diretas - PNAE				
5.4-Transferências Diretas - PNATE				
5.5-Outras Transferências do FNDE				
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.000,00	1.000,00	75,45	7,54 %
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	207.859,46	207.859,46		
6.1-Transferências de Convênios	207.859,46	207.859,46		
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	923.947,18	923.947,18	250.685,58	27,13 %
<b>9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>1.378.166,64</b>	<b>1.378.166,64</b>	<b>343.263,22</b>	<b>24,90 %</b>

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.163.453,55	2.163.453,55	1.569.764,99	72,55 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	1.830.646,00	1.830.646,00	1.307.717,24	71,43 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	320.508,95	320.508,95	252.501,33	78,78 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	500,00	500,00	319,32	63,86 %
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	399,30	399,30	217,58	54,49 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	399,30	399,30	165,80	41,52 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	11.000,00	11.000,00	8.843,72	80,39 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.546.050,00	1.546.050,00	1.029.463,14	66,58 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	1.500.000,00	1.500.000,00	1.029.463,14	68,63 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	46.050,00	46.050,00		
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
<b>12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>-663.453,55</b>	<b>-663.453,55</b>	<b>-540.301,85</b>	<b>81,43 %</b>
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO ENSINO							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.109.500,00	984.000,00	1.080.860,00	109,84 %	991.752,60	100,78 %	89.107,40
13.1-Com Educação Infantil	95.800,00	78.800,00	75.660,00	96,01 %	59.359,41	75,32 %	16.300,59
13.2-Com Ensino Fundamental	1.013.700,00	905.200,00	1.005.200,00	111,04 %	932.393,19	103,00 %	72.806,81
14-OUTRAS DESPESAS	211.937,00	203.437,00	144.510,00	71,03 %	137.544,41	67,61 %	6.965,59
14.1-Com Educação Infantil	211.937,00	203.437,00	144.510,00	71,03 %	137.544,41	67,61 %	6.965,59
14.2-Com Ensino Fundamental							
<b>15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>1.321.437,00</b>	<b>1.187.437,00</b>	<b>1.225.370,00</b>	<b>103,19 %</b>	<b>1.129.297,01</b>	<b>95,10 %</b>	<b>96.072,99</b>
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB</b>							<b>VALOR</b>
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1-FUNDEB 60%							
16.2-FUNDEB 40%							
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1-FUNDEB 60%							
17.2-FUNDEB 40%							
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>							<b>VALOR</b>
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))							
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>							<b>VALOR</b>
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 <sup>2</sup>							

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.457.330,97	1.410.330,97	1.265.129,78	89,70 %	963.644,19	68,32 %	301.485,59
22.1-Creche	323.087,00	297.587,00	220.170,00	73,98 %	196.903,82	66,16 %	23.266,18
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	307.737,00	282.237,00	220.170,00	78,00 %	196.903,82	69,76 %	23.266,18
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	15.350,00	15.350,00					
22.2-Pré-escola	1.134.243,97	1.112.743,97	1.044.959,78	93,90 %	766.740,37	68,90 %	278.219,41

22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB								
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.134.243,97	1.112.743,97	1.044.959,78	93,90 %	766.740,37	68,90 %		278.219,41
23-ENSINO FUNDAMENTAL	2.622.138,39	2.383.538,39	2.132.975,27	89,48 %	1.586.529,29	66,56 %		546.445,98
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.013.700,00	905.200,00	1.005.200,00	111,04 %	932.393,19	103,00 %		72.806,81
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.608.438,39	1.478.338,39	1.127.775,27	76,28 %	654.136,10	44,24 %		473.639,17
24-ENSINO MÉDIO								
25-ENSINO SUPERIOR								
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR								
27-OUTRAS								
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>4.079.469,36</b>	<b>3.793.869,36</b>	<b>3.398.105,05</b>	<b>89,56 %</b>	<b>2.550.173,48</b>	<b>67,21 %</b>		<b>847.931,57</b>
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>								<b>VALOR</b>
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								-540.301,85
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								95.812,38
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								56.997,38
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}								
35-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)								
<b>36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35) {6}</b>								<b>-387.492,09</b>
<b>37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) (36)) {6}</b>								<b>2.937.665,57</b>
<b>38-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}</b>								<b>34,54</b>

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
39-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	60.000,00	85.000,00	59.989,71	70,57 %	56.235,71	66,15 %	3.754,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
43-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	60.000,00	85.000,00	59.989,71	70,57 %	56.235,71	66,15 %	3.754,00
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	4.139.469,36	3.878.869,36	3.458.094,76	89,15 %	2.606.409,19	67,19 %	851.685,57
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>					<b>SALDO ATÉ O BIMESTRE (j)</b>	<b>CANCELADO EM 2018</b>	
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					21.958.906,17		
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					21.952.754,92		
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB					6.151,25		
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>					<b>FUNDEB</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>	
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017					95.845,63	21.872,18	
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					1.029.463,14	92.502,19	
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE							
48.1-Orçamento do Exercício							
48.2-Restos a Pagar							
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					409,37	168,31	
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					1.125.718,14	114.542,68	
51-(+) Ajustes					139.819,31	221,97	
51.1-Retensões					139.819,31	221,97	
51.2-Conciliação Bancária							
52-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					1.265.537,45	114.764,65	
Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN							
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."							
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988							
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

**ANDREIA KARLA ALENCAR DE MEDEIROS ARAUJO**  
Tesoureiro(a)

**JOSE MORGANIO PAIVA**  
Prefeito

**JEANDERSON LIMA DA SILVA**  
Controlador Interno

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**76F5B1EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**RREO ANEXO 11 RECEITAS ALIENAÇÃO ATIVOS**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

## JANEIRO A OUTUBRO DE 2018 – BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							em Reais	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	24.200,00					24.200,00		
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis	24.200,00					24.200,00		
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis								
DESPEASAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)								
Despesas de Capital								
Investimentos								
Inversões Financeiras								
Amortização da Dívida								
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência								
Regime Próprio dos Servidores Públicos								
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2017 (i)</b>		<b>2018 (j) = (Ib - (III + IIg))</b>			<b>SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj)</b>		
VALOR (III)								

Fonte: MUNICÍPIO DE Ipueira

**ANDREIA KARLA ALENCAR DE MEDEIROS ARAUJO**

Tesoureiro(a)

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**JEANDERSON LIMA DA SILVA**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
Código Identificador:396E878B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERA**  
**RREO ANEXO 12 AÇÕES DE SAÚDE**

## RELATÓRIO

RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018 - BIMESTRE  
SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					em Reais	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%	
			Até o Bimestre (b)	(b/a) x 100		
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	338.186,00	338.186,00	306.090,87		90,51	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	13.310,00	13.310,00				
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.993,00	3.993,00	1.040,00		26,05	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	104.500,00	104.500,00	57.782,94		55,29	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	247.267,93		123,63	
Imposto Territorial Rural - ITR						
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.600,00	3.600,00				
Dívida Ativa dos Impostos	10.100,00	10.100,00				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.683,00	2.683,00				
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.817.267,78	10.817.267,78	7.848.825,01		72,56	
Cota-Parte FPM	9.153.230,00	9.153.230,00	6.538.586,22		71,43	
Cota-Parte ITR	1.996,50	1.996,50	829,01		41,52	
Cota-Parte IPVA	55.000,00	55.000,00	44.218,60		80,40	
Cota-Parte ICMS	1.602.544,78	1.602.544,78	1.262.506,68		78,78	
Cota-Parte IPI-Exportação	1.996,50	1.996,50	1.087,90		54,49	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.500,00	2.500,00	1.596,60		63,86	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.500,00	2.500,00	1.596,60		63,86	
Outras						
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>11.155.453,78</b>	<b>11.155.453,78</b>	<b>8.154.915,88</b>		<b>73,10</b>	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		%	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.076.253,00	1.076.253,00	1.189.631,72		110,53	
Provenientes da União	915.753,00	915.753,00	1.189.631,72		129,91	
Provenientes dos Estados	160.500,00	160.500,00				
Provenientes de Outros Municípios						
Outras Receitas do SUS						
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	237.080,00	237.080,00				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE						
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.392.509,18	1.392.509,18	603.583,04		43,34	
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>2.705.842,18</b>	<b>2.705.842,18</b>	<b>1.793.214,76</b>		<b>66,27</b>	

  

DESPEASAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPEASAS EMPENHADAS		DESPEASAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	

		(e)	(f)	(f/e) x 100	(g)	(g/e) x 100	7
DESPESAS CORRENTES	3.241.000,00	3.519.500,00	3.176.948,36	90,27	2.406.172,10	68,37	
Pessoal e Encargos Sociais	1.918.500,00	1.822.900,00	1.738.750,00	95,38	1.186.584,36	65,09	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	1.322.500,00	1.696.600,00	1.438.198,36	84,77	1.219.587,74	71,88	
DESPESAS DE CAPITAL	65.000,00	149.000,00	97.124,36	65,18	92.711,36	62,22	
Investimentos	65.000,00	149.000,00	97.124,36	65,18	92.711,36	62,22	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.306.000,00	3.668.500,00	3.274.072,72	89,25	2.498.883,46	68,12	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	945.050,00	1.232.300,00	1.031.246,10	31,50	857.949,37	34,33	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	945.050,00	1.232.300,00	1.031.246,10	31,50	857.949,37	34,33	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	945.050,00	1.232.300,00	1.031.246,10	31,50	857.949,37	34,33	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.360.950,00	2.436.200,00	2.242.826,62	68,50	1.640.934,09	65,67	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %							20,12
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100]							417.696,71

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018					
Inscritos em 2017	57.319,15		23.011,97	34.307,18	57.319,15
Inscritos em 2016	9.000,00			9.000,00	9.000,00
Inscritos em 2015					
Inscritos em 2014	26.053,56		25.575,74	477,82	26.053,56
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014	828,00			828,00	828,00
TOTAL	93.200,71		48.587,71	44.613,00	93.200,71

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014			
TOTAL			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013			
TOTAL			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	2.771.000,00	2.881.000,00	2.647.265,02	80,86	1.954.744,12	78,22	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	258.000,00	456.000,00	382.758,98	11,69	362.611,83	14,51	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	46.000,00	48.500,00	31.154,40	0,95	12.706,40	0,51	
Vigilância Epidemiológica	125.000,00	124.000,00	99.470,60	3,04	66.573,47	2,66	
Alimentação e Nutrição	8.000,00	8.000,00					
Outras Subfunções	98.000,00	151.000,00	113.423,72	3,46	102.247,64	4,09	
TOTAL	3.306.000,00	3.668.500,00	3.274.072,72	100,00	2.498.883,46	100,00	

FONTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA - RN

<sup>1</sup> Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**ANDREIA KARLA ALENCAR DE MEDEIROS ARAUJO**

Tesoureiro(a)

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**JEANDERSON LIMA DA SILVA**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:7E2F7253**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERA  
RREO ANEXO 13 PPP**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018 - BIMESTRE SETEMBRO /OUTUBRO			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:73878DE3**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERA  
RREO ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018 - Bimestre DE SETEMBRO /OUTUBRO	
LRP, Art. 48 – Anexo 14	em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	14.374.639,36
Previsão Atualizada	14.374.639,36
Receitas Realizadas	9.788.262,18
Déficit Orçamentário	

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)					
<b>DESPESAS</b>					
Dotação Inicial				14.224.639,36	
Créditos Adicionais				445.000,00	
Dotação Atualizada				14.669.639,36	
Despesas Empenhadas				12.489.135,29	
Despesas Liquidadas				9.134.588,37	
Despesas Pagas				8.763.097,61	
Superávit Orçamentário				653.673,81	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas				12.489.135,29	
Despesas Liquidadas				9.134.588,37	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				11.714.297,93	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias Realizadas					
Despesas Previdenciárias Liquidadas					
Resultado Previdenciário					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias Realizadas					
Despesas Previdenciárias Liquidadas					
Resultado Previdenciário					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)		
Resultado Nominal		184,00	-199.160,58		
Resultado Primário		-17.214,64	-199.160,58		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		1.069.144,74		997.962,30	
Poder Legislativo		334,74			
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		1.279.065,55	31.813,99	257.717,11	
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
TOTAL		2.348.545,03	31.813,99	1.255.679,41	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento				25,00 %	34,54 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio do Ensino			2.937.665,57	0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental				60,00 %	109,70 %
Complementação da União ao FUNDEB				0,00 %	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito			0,00	121.000,00	
Despesa de Capital Líquida			184.188,77	810.121,23	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício <sup>1</sup>	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				24.200,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos			1.640.934,09	15,00 %	20,12 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)					
Fonte: PREFEITURA DE IPUÊIRA RN					
<sup>1</sup> Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.					

**ANDREIA KARLA ALENCAR DE MEDEIROS ARAUJO**

Tesoureiro(a)

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**JEANDERSON LIMA DA SILVA**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:90A3B71C**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RESULTADO FINAL PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 010/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal; na **Lei Municipal nº 860/2017, de 01 de setembro de 2017**, e ainda, considerando a necessidade de dar continuidade a serviços públicos essenciais no âmbito do Município, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de cargos do Quadro de Pessoal Temporário para atuar na Administração do Poder Executivo Municipal.

**RESULTADO FINAL PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 010/2018**

**7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.2 Será considerado **APROVADO** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 010/2018, o candidato que obtiver NF (Nota Final) igual ou superior a 5,0 (cinco pontos).

<b>CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - (CÓDIGO 101)</b>			
<b>NOME</b>	<b>Nº DA INSCRIÇÃO</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>RESULTADO FINAL</b>
CELIANE MARIA DE ARAUJO DUTRA – 27.04.1969 R	20	8,50	APROVADO
LARISSA LUDIMILA DA SILVA – 08.09.1983 R	116	8,25	APROVADO
NAJARA CRISTINA LOPES – 06.03.1980 R	32	8,00	APROVADO
LUANA BORGES TORRES – 10.04.1984 R	28	8,00	APROVADO
ROSENILDA REGIA DE MELO – 01.07.1972 R	02	7,75	APROVADO
JOANA DARC LEITE DA SILVA – 31.05.1961 R	119	7,50	APROVADO
NUBIA MARIA GOMES PEREIRA – 24.12.1972 R	12	7,50	APROVADO
JOSELIA DELMIRA DOS SANTOS – 17.03.1981 R	90	7,50	APROVADO
ALBEANA BEZERRA BATISTA – 09.12.1966 NR	07	7,25	APROVADO
ANGELA PEREIRA DE ALMEIRA – 28.02.1991 R	43	7,00	APROVADO
JESSICA AILA DANTAS – 02.10.1991 R	35	7,00	APROVADO
EDIJANE JUNQUEIRA DE ALMEIDA – 06.11.1993 R	40	7,00	APROVADO
ANTONIO SILVA NETO – 25.10.1982 R	139	6,75	APROVADO
MARIA DULCE ALVES DE MOURA – 16.03.1986 R	143	6,75	APROVADO
EMMANUEL RODRIGO BORGES – 07.05.1980 R	41	6,50	APROVADO
ERENEIDE CARDOSO DE MEDEIROS – 14.12.1980 R	38	6,50	APROVADO
FRANCISCO BATISTA DE ARAUJO – 05.03.1981 R (PNE)	23	6,00	APROVADO
ILANA MARQUES DE BRITO - 09.1990 R	121	6,00	APROVADO
IRAIDE PEREIRA DA COSTA – 03.02.1977 R	63	5,75	APROVADO
JOSE JULIAO DA SILVA NETO – 10.09.1971 R	109	5,50	APROVADO
DANILA NOGUEIRA DANTAS DA SILVA – 16.12.1977 R	87	5,50	APROVADO
LONDRESALES DUTRA DE ARAUJO – 09.12.1987 R	81	5,50	APROVADO
MARIA JOSE DIASALVES – 17.03.1979 R	111	5,25	APROVADO
JOILMA PEREIRA DA COSTA – 29.06.1960 R	03	5,00	APROVADO
BERTINO MEDEIROS JUNIOR – 24.05.1964 R	34	5,00	APROVADO
ANTONIA FERREIRA DE SOUZA – 29.11.1967 R	16	5,00	APROVADO
CARLA DANTAS DOS SANTOS – 01.03.1982 R	92	5,00	APROVADO
FRANSUELDO CARDOSO DA SILVA – 08.09.1990 R	39	5,00	APROVADO
LEANDRO DOS SANTOS BATISTA – 31.03.1991 R	21	5,00	APROVADO
GEINA MEDEIROS DE ARAUJO – 17.12.1988 R	68	4,75	REPROVADO
ANA MARIA DE MEDEIROS MONTEIRO	15	3,50	REPROVADO
FRANCISCA BRUNA SANTOS DE OLIVEIRA	129	2,50	REPROVADO
MARIA MACEDO DE ARAUJO SILVA	37	2,50	REPROVADO
AMINADABE SILVA DE SOUSA	130	2,00	REPROVADO
EDNA CARLA DUTRA DE SOUZA	33	1,50	REPROVADO
LENIR MEDEIROS DE SOUZA LIMA	30	1,50	REPROVADO
CLEIDE GOMES DE FARIA	31	1,50	REPROVADO
MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS	67	1,50	REPROVADO
WALBIANA NOGUEIRA	103	1,00	REPROVADO
MURIELE FREITAS DA SILVA	147	1,00	REPROVADO
MARLON MAX GOMES MONTEIRO	138	0,00	REPROVADO

<b>CARGO: GARI - (CÓDIGO 102)</b>			
<b>NOME</b>	<b>Nº DA INSCRIÇÃO</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>RESULTADO FINAL</b>
JOSE PEREIRA DE ARAUJO – 14.10.1957 R	82	5,00	APROVADO
VALMIR FELIPE DA SILVA – 12.03.1967 R	86	5,00	APROVADO
FRANCISCO VIDAL DE OLIVEIRA – 14.08.1970 R	85	5,00	APROVADO
MILTON ALVES DOS SANTOS – 15.10.1973 R	96	5,00	APROVADO
MANOEL GARCIA DE MEDEIROS – 16.07.1975 R	59	5,00	APROVADO
VICENTE FERNANDO DOS SANTOS – 08.03.1978 R	60	5,00	APROVADO
ESPEDITO ANTONIO DE ARAUJO – 05.09.1983 R	76	5,00	APROVADO
JOSE VIEIRA DE ARAUJO – 23.02.1994 R	13	5,00	APROVADO
FRANCISCO ELIAS SOBRINHO	100	4,00	REPROVADO
IVONILDO ALVES DE OLIVEIRA	89	4,00	REPROVADO
ARNALDO BEZERRA DE OLIVEIRA	106	4,00	REPROVADO
ALCIMAR DA SILVA CANDIDO	88	3,00	REPROVADO
MANOEL FARIA NETO	22	1,50	REPROVADO

<b>CARGO: CALCETEIRO – (CÓDIGO 104)</b>			
<b>NOME</b>	<b>Nº DA INSCRIÇÃO</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>RESULTADO FINAL</b>
JOSE EDUARDO DA SILVA	11	3,00	REPROVADO

<b>CARGO: PEDREIRO – (CÓDIGO 105)</b>			<b>RESULTADO FINAL</b>

NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
CANTALICIO GARCIA SERAFIM	128	5,25	APROVADO

CARGO: SOLDADOR – (CÓDIGO 108)			RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	
SATIRO ALVES SOBRINHO	61	-	DESCLASSIFICADO – ÍTEM 5.2.2

CARGO: MOTORISTA – CAT. D – (CÓDIGO 109)			RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	
GUSTAVO DANTAS DE CARVALHO	18	6,50	APROVADO
ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS	122	6,25	APROVADO
ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES	01	5,75	APROVADO
REGINALDO JULIÃO DOS SANTOS SILVA	77	5,00	APROVADO
LUA DE SOUZA BATISTA	64	4,00	REPROVADO
EDMILSON FERNANDES DA SILVA	132	3,75	REPROVADO
JOAO MARIA DE OLIVEIRA	17	2,25	REPROVADO
FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA DE OLIVEIRA	149	*	DESCLASSIFICADO – ÍTEM 5.2.2

CARGO: OPERADOR DE BOMBA HIDRÁULICA – (CÓDIGO 111)			RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	
ISRAEL SOUZA DONADO DOS SANTOS	141	6,50	APROVADO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE - SANTO AMARO - (CÓDIGO 112)			RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	
MARIA DOS AFLITOS PEREIRA DE ARAUJO	76	8,50	APROVADO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – SANTA CECILIA - (CÓDIGO 113)			RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	
ANNELY ALLANY ARAUJO DA SILVA	148	7,00	APROVADO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – NOVO JARDIM - (CÓDIGO 114)			RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	
LANA RICHELLE DA COSTA PEREIRA	115	8,50	APROVADO
JOIRES SOARES DE LIMA	107	1,25	REPROVADO

CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS – (CÓDIGO 115)			RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	
EDVALDO DE SOUZA BARBOZA	57	8,50	APROVADO
EVERTON DE ARAUJO CAVALCANTI	114	7,50	APROVADO
RIVALDO PEREIRA DA COSTA	84	6,75	APROVADO
ISAAC SOUZA DONATO DOS SANTOS	137	6,50	APROVADO

CARGO: VIGILANTE - (CÓDIGO 116)			RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	
RAFAEL THOMAS SANTOS	51	7,25	APROVADO
ROBERTO ARAUJO DA SILVA	42	6,50	APROVADO
JOSE ALVES DA SILVA JUNIOR	04	3,25	REPROVADO
DANILO DE ARAUJO SILVA	95	2,00	REPROVADO
JOSE ISAAC ZAMMY ARAUJO ALVES	157	2,00	REPROVADO
MARKSUEL GLEITON DA SILVA	102	1,75	REPROVADO

CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO – (CÓDIGO 201)			RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	
NATHALLIA ARAUJO DA SILVA	36	8,75	APROVADO
JACKELINE GOMES DA SILVA	97	8,50	APROVADO
JARDIA GABRIELLA MAIA RODRIGUES	77	5,25	APROVADO
SILMARA DE MEDEIROS DIAS	29	2,25	REPROVADO

CARGO: RECEPCIONISTA - (CÓDIGO 202)			RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	
WESCLEY DISRAELLY SANTOS	146	6,50	APROVADO
CARLOS ROBERTO MEDEIROS – 10.05.1959 R	08	5,00	APROVADO
ELAINE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA – 28.12.1975 R	131	5,00	APROVADO
MARIA CLARA PEREIRA BORGES	151	1,50	REPROVADO
RAVAILTON WEBER FERREIRA DE MEDEIROS	154	0,00	REPROVADO

CARGO: CUIDADOR SOCIAL - (CÓDIGO 203)			RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	
BRENA DA SILVA DANTAS – 21.01.1995 R	70	8,25	APROVADO
TATIANA CARLA DOS SANTOS ARRUDA – 22.08.1982 R	05	7,00	APROVADO
GISLAINY DA COSTA GERMANO – 20.03.1994 R	72	7,00	APROVADO
ANDREZA DA SILVA DINIZ	125	0,50	REPROVADO
JOSIE FERNANDES SANTIAGO	144	0,00	REPROVADO

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL – (CÓDIGO 204)			RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	
ANA CARLA GARCIA SERAFIM DA SILVA	101	8,75	APROVADO
KARLICEIA PEREIRA DA COSTA	80	7,75	APROVADO
JACKSON FERNANDES DA SILVA	26	7,50	APROVADO
CLÉDINEIDE MEDEIROS DE ARAUJO	27	6,50	APROVADO
WANDRA LAURENTINO DA SILVA	124	3,00	REPROVADO
JOILDO ALEXANDRE DOS SANTOS	156	*	DESCLASSIFICADO – ÍTEM 3.5

CARGO: ATENDENTE DE FARMACIA – (CÓDIGO 205)			RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	
JAIRLY MAIA DE MEDEIROS	14	7,00	APROVADO
JESSICA FERREIRA DOS SANTOS	120	3,50	REPROVADO

CARGO: ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTISTA – (CÓDIGO 206)			RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	
NAUXA MIKAELLE DA SILVA SANTOS	155	6,50	APROVADO

CARGO: MOTORISTA DA AMBULÂNCIA – (CÓDIGO 207)			RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	
HEDER ARAUJO DE FREITAS – 23.08.1982 NR	45	7,00	APROVADO
JARDEL LUCAS DE MORAIS – 02.02.1987 NR	110	7,00	APROVADO
JOAO PAULO PEREIRA DA COSTA – 10.05.1981 R	117	6,50	APROVADO
RAFAEL MARQUES DOS SANTOS – 13.02.1986 NR	47	6,50	APROVADO
IRAJA CARDOSO DE ARAUJO	105	6,25	APROVADO
ROCHAEL DANTAS DA SILVA	91	6,00	APROVADO
RONDINELLY SILVA VIEIRA	108	4,00	REPROVADO
ALBERTINO MEDEIROS DE LIMA	48	2,75	REPROVADO

CARGO: TÊC. EM ENFERMAGEM – (CÓDIGO 208)			RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	
MARIA TERESA DA COSTA – 14.09.1966 R	150	6,50	APROVADO
PETRUCIA OLIVEIRA DE ANDRADE – 21.08.1986 R	123	6,50	APROVADO
GABRIELA COSTA SOARES – 28.05.1991 R	75	6,50	APROVADO
MARIA DIVA FAGUNDES DOS SANTOS – 28.07.1968 NR	53	6,50	APROVADO
ERIVANIA SILVA MARIZ CARDOSO – 23.0.1980 R	99	6,25	APROVADO
PATRICIA DANTAS – 31.03.1979 R	152	6,00	APROVADO
MARCIENE CRISTIANE MEDEIROS DA SILVA – 14.06.1982 NR	52	6,00	APROVADO
JOSÉ CAMARGO SILVA COSTA – 02.12.1990 NR	83	6,00	APROVADO
ROZINEIDE DA SILVA PEREIRA – 20.09.1981 R	93	5,75	APROVADO
MARISONIA SANTOS DE ARAUJO – 12.06.1982 R	98	5,25	APROVADO
INACTO DIAZIDERO DE OLIVEIRA – 23.05.1983 R	69	5,25	APROVADO
MARIA LINDOMAR ARAUJO NOBRE	54	4,75	REPROVADO
HELIO SOARES DOS SANTOS	74	3,25	REPROVADO
JANILE FERNANDES DANTAS ALVES	94	1,50	REPROVADO

CARGO: CADASTRADOR – CAD. UNICO - (CÓDIGO 209)			RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	
ARTHUR ANTUNNES COIMBRA DE OLIVEIRA SANTOS	113	8,50	APROVADO
PRISCILLA TACITTA DE SOUZA SENA	06	8,00	APROVADO
BETANIA DANTAS DE SOUZA	73	6,75	APROVADO

CARGO: FONOADIOLOGO - (CÓDIGO 301)			RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	
SERGIO SILVESTRE BORGES	14	5,00	APROVADO

CARGO: MEDICO ESF - (CÓDIGO 302)			RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	
PATRICIA TARGINO DUTRA	158	7,50	APROVADO
BENEDITA ARAUJO ALVES	112	7,00	APROVADO

CARGO: ODONTOLOGO ESF – (CÓDIGO 303)			RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	
ALINE ARAUJO NOGUEIRA	25	8,50	APROVADO
ADRIANA DANTAS	104	5,25	APROVADO
MAYANE DAYSE DOS SANTOS FELIX	66	4,75	REPROVADO
ROBSON ROBERTO MEDEIROS DE SOUZA	62	3,50	REPROVADO
ZORAIDE DIAS DA SILVA	09	2,00	REPROVADO
AFONSO APRIGIO DE MEDEIROS	56	0,00	REPROVADO

CARGO: FARMACEUTICO – (CÓDIGO 304)			RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	
IAGO DE SOUZA GOMES	134	7,50	APROVADO
JOAS PINHEIRO DA COSTA	127	6,50	APROVADO

CARGO: MÉDICO VETERINARIO – (CÓDIGO 305)			RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	
PATROCINIO ROCHAEL MAIA NETO	44	7,00	APROVADO
HILGARTE FERREIRA PESSOA	55	3,00	REPROVADO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – (CÓDIGO 306)			RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	
APARECIDA LADY ISABEL DA SILVA BEZERRA – 10.07.1979 NR	49	10,00	APROVADO
DAYANE SHIRLEY DE LIMA SANTIAGO – 12.02.1987 NR	142	10,00	APROVADO
SILVANEIDE DE ARAUJO SIMOES	136	9,00	APROVADO
MARA RUBIA DA SILVA ARAUJO	19	7,50	APROVADO
CARMEM LUCIA DA SILVA GUEDES – 07.08.1978 R	46	5,00	APROVADO
ANA KATIA DE OLIVEIRA – 01.02.1974 NR	50	5,00	APROVADO
IAPONIRA KISLANIA GARCIA DUTRA	10	3,50	REPROVADO

CARGO: NUTRICIONISTA VISA - (CÓDIGO 307)			RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	
DEISE MEDEIROS PAIVA	79	5,50	APROVADO

ROANA RAYARA SILVA SOARES	18	3,00	REPROVADO
MARIA FERNANDA OLIVEIRA FLORENTINO	58	0,00	REPROVADO

CARGO: EDUCADOR FÍSICO - (CÓDIGO 308)			RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	
FRANCIMAR DUTRA MAIA – 25.05.157 R	71	8,50	APROVADO
FRANCISCO RONIÈRE DE ASSIS – 20.05.1962 R	133	8,50	APROVADO
RUBENS GOMES DA SILVA	65	7,75	APROVADO
FRANKSUELMA SANDRA DE MEDEIROS SILVA	126	6,50	APROVADO

Jardim de Piranhas/RN, 27 de novembro de 2018.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**CRISTIÉLI COSTA DE QUEIROZ SANTOS**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**DAISY DE QUEIROZ BEZERRA**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**Publicado por:**  
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva  
**Código Identificador:**5F0DECB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 059/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão N.º 059/2018

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 059/2018, destinado à Prestação de Serviço e Manutenção Preventiva, Corretiva na Iluminação Pública na Zona Rural e Urbana nos Logradouros e Prédios Públicos do Município de José da Penha. Elaboração Projetos e expansão de Baixa Tensão para IP, Instalação em Postes e Medições, Luminárias, Lâmpadas e acessórios. considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

**777 - JOSE MEDEIROS FILHO MATERIAS ELETRICOS - ME (28.851.508/0001-12)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4269 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS Prestação de serviços de manutenção na iluminação de forma continuada, corretiva, preventiva e expansiva nos logradouros. Praças, vias e prédios públicos. Elaboração de projetos de IP. Instalação de postes, condutores elétricos. Luminárias aberta, luminárias com pétalas braço curto e longo e em reatores, lâmpadas, relé fotoelétrico, chave magnéticas e medições e conexões e acessórios no Município de José da Penha - RN.	MÊS		12	4.200,00	50.400,00
<b>Total</b>					<b>50.400,00</b>	

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 26 de novembro

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**5F55EEC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2018
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	14.702.890,00	14.702.890,00	1.729.126,55	10.479.019,99	4.223.870,01
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	278.000,00	278.000,00	12.057,66	89.368,55	188.631,45
1.1.1 Impostos	252.000,00	252.000,00	12.054,86	88.940,19	163.059,81
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	200.000,00	200.000,00	831,40	45.390,20	154.609,80
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	200.000,00	200.000,00	831,40	45.390,20	154.609,80
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	150.000,00	150.000,00	831,40	25.746,49	124.253,51
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	150.000,00	150.000,00	831,40	25.746,49	124.253,51
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	150.000,00	150.000,00	831,40	25.746,49	124.253,51
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	50.000,00	50.000,00	0,00	19.643,71	30.356,29
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	19.643,71	30.356,29
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	52.000,00	52.000,00	11.223,46	43.549,99	8.450,01
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	6.000,00	6.000,00	0,00	9.200,00	-3.200,00
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.000,00	3.000,00	0,00	9.200,00	-6.200,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	3.000,00	3.000,00	0,00	9.200,00	-6.200,00
1.1.1.8.02 Imposto sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	46.000,00	46.000,00	11.223,46	34.349,99	11.650,01
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	46.000,00	46.000,00	11.223,46	34.349,99	11.650,01
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	46.000,00	46.000,00	11.223,46	34.349,99	11.650,01
1.1.2 Taxas	26.000,00	26.000,00	2,80	428,36	25.571,64
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	4.000,00	4.000,00	2,80	428,36	3.571,64
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.000,00	4.000,00	2,80	428,36	3.571,64
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.000,00	4.000,00	2,80	428,36	3.571,64
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	4.000,00	4.000,00	2,80	428,36	3.571,64
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	1.000,00	1.000,00	2,80	428,36	571,64
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa de Licença para Execução de Obras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.1.1.07 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
1.1.2.2.01.1.1.02 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.1.1.04 Taxa de Limpeza Pública	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3 Receita Patrimonial	237.476,00	237.476,00	4.694,97	30.885,81	206.590,19
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00
1.3.1.099 Outras Receitas Imobiliárias	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00
1.3.1.099.1 Outras Receitas Imobiliárias	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00
1.3.1.099.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00
1.3.2 Valores Mobiliários	233.276,00	233.276,00	4.694,97	30.885,81	202.390,19
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	233.276,00	233.276,00	4.694,97	30.885,81	202.390,19
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	233.276,00	233.276,00	4.694,97	30.885,81	202.390,19
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	233.276,00	233.276,00	4.694,97	30.885,81	202.390,19
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	43.270,00	43.270,00	480,92	2.609,19	40.660,81
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.000,00	1.000,00	12,53	120,52	879,48
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	9.046,00	9.046,00	95,56	755,25	8.290,75
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	10.860,00	10.860,00	661,35	3.159,61	7.700,39
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	103.000,00	103.000,00	1.674,62	11.702,58	91.297,42
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	21.000,00	21.000,00	352,26	3.047,35	17.952,65
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.100,00	1.100,00	23,52	74,00	1.026,00
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	25.000,00	25.000,00	1.331,83	8.911,17	16.088,83
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	19.000,00	19.000,00	62,38	506,14	18.493,86
1.6 Receita de Serviços	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.1.02.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.1.02.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.9 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.99 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.99.1 Outros Serviços - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7 Transferências Correntes	13.616.414,00	13.616.414,00	1.712.373,92	10.358.765,63	3.257.648,37
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	9.606.400,00	9.606.400,00	1.048.724,98	6.966.317,05	2.640.082,95
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	9.606.400,00	9.606.400,00	1.048.724,98	6.966.317,05	2.640.082,95
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	7.326.400,00	7.326.400,00	814.697,25	5.580.342,19	1.746.057,81
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.825.600,00	6.825.600,00	814.237,18	5.230.868,65	1.594.731,35
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	6.825.600,00	6.825.600,00	814.237,18	5.230.868,65	1.594.731,35
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.532.000,00	8.532.000,00	1.017.796,42	6.538.585,45	1.993.414,55
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.706.400,00	-1.706.400,00	-203.559,24	-1.307.716,80	-398.683,20
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00

1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	250.000,00	250.000,00	0,00	348.993,37	-98.993,37
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	348.993,37	-98.993,37
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	250.000,00	250.000,00	0,00	348.993,37	-98.993,37
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	460,07	480,17	319,83
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	800,00	800,00	460,07	480,17	319,83
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	575,08	600,20	399,80
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	-115,01	-120,03	-79,97
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	90.000,00	90.000,00	24.495,16	104.861,25	-14.861,25
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	90.000,00	90.000,00	24.495,16	104.861,25	-14.861,25
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	90.000,00	90.000,00	24.495,16	104.861,25	-14.861,25
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	1.061.000,00	1.061.000,00	103.644,14	807.700,59	253.299,41
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	1.061.000,00	1.061.000,00	103.644,14	807.700,59	253.299,41
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	1.061.000,00	1.061.000,00	103.644,14	807.700,59	253.299,41
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	102.000,00	102.000,00	18.111,34	90.556,70	11.443,30
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS – Estratégia Saúde da Família - ESF	278.000,00	278.000,00	28.520,00	142.600,00	135.400,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS – Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	96.000,00	96.000,00	16.000,00	80.000,00	16.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS – Saúde Bucal - SB	87.000,00	87.000,00	8.920,00	44.600,00	42.400,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS – Agentes Comunitários de Saúde - ACS	142.000,00	142.000,00	16.224,00	81.120,00	60.880,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
1.7.1.8.03.1.1.09 Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências – Atenção Básica	30.000,00	30.000,00	0,00	289.756,66	-259.756,66
1.7.1.8.03.1.1.10 Transferência de Recursos do SUS – Teto Financeiro - MAC	50.000,00	50.000,00	2.143,68	19.287,97	30.712,03
1.7.1.8.03.1.1.14 Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Média e Alta Complexidade	20.000,00	20.000,00	2.459,80	2.459,80	17.540,20
1.7.1.8.03.1.1.16 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	0,00	6.000,00	4.000,00
1.7.1.8.03.1.1.17 Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	5.851,34	33.272,87	16.727,13
1.7.1.8.03.1.1.18 Transferência de Recursos do SUS – Componente Básico da Assistência Farmacêutica	21.000,00	21.000,00	5.413,98	18.046,59	2.953,41
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	480.000,00	480.000,00	64.051,17	229.452,39	250.547,61
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	480.000,00	480.000,00	64.051,17	229.452,39	250.547,61
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	480.000,00	480.000,00	64.051,17	229.452,39	250.547,61
1.7.1.8.04.1.1.01 Transferências de Recursos do FNAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	78.000,00	78.000,00	24.185,00	81.791,66	-3.791,66
1.7.1.8.04.1.1.03 Transferências de Recursos do FNAS - Piso Básico Fixo - CRAS	72.000,00	72.000,00	18.000,00	66.000,00	6.000,00
1.7.1.8.04.1.1.04 Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGDBF	25.000,00	25.000,00	4.076,17	18.948,24	6.051,76
1.7.1.8.04.1.1.06 Transferências de Recursos do FNAS - Programa Criança Feliz	60.000,00	60.000,00	17.790,00	28.190,00	31.810,00
1.7.1.8.04.1.1.99 Transferências de Recursos do FNAS - Outras Transferências do FNAS	245.000,00	245.000,00	0,00	34.522,49	210.477,51
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	302.400,00	302.400,00	41.598,16	242.765,13	59.634,87
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	113.000,00	113.000,00	17.586,24	93.465,15	19.534,85
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	113.000,00	113.000,00	17.586,24	93.465,15	19.534,85
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00
1.7.1.8.05.3 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	72.000,00	72.000,00	5.567,20	43.312,00	28.688,00
1.7.1.8.05.3.1 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	72.000,00	72.000,00	5.567,20	43.312,00	28.688,00
1.7.1.8.05.3.1.01 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	16.000,00	16.000,00	3.638,00	14.552,00	1.448,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	8.000,00	8.000,00	1.929,20	7.716,80	283,20
1.7.1.8.05.3.1.03 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	37.000,00	37.000,00	0,00	17.856,00	19.144,00
1.7.1.8.05.3.1.05 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	4.000,00	4.000,00	0,00	3.187,20	812,80
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	50.000,00	50.000,00	18.444,72	54.309,45	-4.309,45
1.7.1.8.05.4.1 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar – PNATE - Principal	50.000,00	50.000,00	18.444,72	54.309,45	-4.309,45
1.7.1.8.05.4.1.01 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar – PNATE INFANTIL	50.000,00	50.000,00	1.141,38	3.360,73	46.639,27
1.7.1.8.05.4.1.02 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar – PNATE FUNDAMENTAL	0,00	0,00	13.240,02	38.984,50	-38.984,50
1.7.1.8.05.4.1.03 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar – PNATE MÉDIO	0,00	0,00	4.063,32	11.964,22	-11.964,22
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	66.000,00	66.000,00	0,00	51.678,53	14.321,47
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do FNDE	66.000,00	66.000,00	0,00	51.678,53	14.321,47
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.600,00	1.600,00	239,10	1.195,50	404,50
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.600,00	1.600,00	239,10	1.195,50	404,50
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	1.600,00	1.600,00	239,10	1.195,50	404,50
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.000,00	2.000,00	298,86	1.494,30	505,70
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-59,76	-298,80	-101,20
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.283.560,00	1.283.560,00	237.344,28	1.063.315,64	220.244,36
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	1.283.560,00	1.283.560,00	237.344,28	1.063.315,64	220.244,36
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.241.560,00	1.241.560,00	234.537,45	1.042.358,15	199.201,85
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.164.000,00	1.164.000,00	203.816,37	945.268,86	218.731,14
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	1.164.000,00	1.164.000,00	203.816,37	945.268,86	218.731,14
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.455.000,00	1.455.000,00	254.770,41	1.181.585,83	273.414,17
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-291.000,00	-291.000,00	-50.954,04	-236.316,97	-54.683,03
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	33.600,00	33.600,00	4.487,07	33.278,24	321,76
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	33.600,00	33.600,00	4.487,07	33.278,24	321,76
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	42.000,00	42.000,00	5.608,87	41.597,97	402,03
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-8.400,00	-8.400,00	-1.121,80	-8.319,73	-80,27
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	960,00	960,00	161,94	813,78	146,22
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	960,00	960,00	161,94	813,78	146,22
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.200,00	1.200,00	202,43	1.017,27	182,73
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-240,00	-240,00	-40,49	-203,49	-36,51
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	13.000,00	13.000,00	2.024,07	14.613,27	-1.613,27
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -Principal	13.000,00	13.000,00	2.024,07	14.613,27	-1.613,27
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	30.000,00	30.000,00	24.048,00	48.384,00	-18.384,00
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	30.000,00	30.000,00	24.048,00	48.384,00	-18.384,00
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	32.000,00	32.000,00	2.806,83	20.957,49	11.042,51
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	32.000,00	32.000,00	2.806,83	20.957,49	11.042,51
1.7.2.8.02.3.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	32.000,00	32.000,00	2.806,83	20.957,49	11.042,51
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	2.726.454,00	2.726.454,00	426.304,66	2.329.132,94	397.321,06
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	2.726.454,00	2.726.454,00	426.304,66	2.329.132,94	397.321,06
1.7.5.8.01 Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	2.726.454,00	2.726.454,00	426.304,66	2.329.132,94	397.321,06
1.7.5.8.01.1 Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	2.726.454,00	2.726.454,00	426.304,66	2.329.132,94	397.321,06
1.7.5.8.01.1.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	2.726.454,00	2.726.454,00	426.304,66	2.329.132,94	397.321,06
1.9 Outras Receitas Correntes	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.0.01 Multas Previstas em Legislação Específica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.0.01.1 Multas Previstas em Legislação Específica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.0.01.1.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.9.2.2 Restituições	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.9.9.09 Outras Receitas	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.9.9.09.2 Outras Receitas - Financeiras	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.9.9.09.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2 Receitas de Capital	4.978.674,00	4.978.674,00	0,00	198.590,00	4.780.084,00
2.1 Operações de Crédito	20.800,00	20.800,00	0,00	0,00	20.800,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	20.800,00	20.800,00	0,00	0,00	20.800,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	20.800,00	20.800,00	0,00	0,00	20.800,00
2.1.1.9.00.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	20.800,00	20.800,00	0,00	0,00	20.800,00
2.1.1.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	20.800,00	20.800,00	0,00	0,00	20.800,00
2.2 Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4 Transferências de Capital	4.947.874,00	4.947.874,00	0,00	198.590,00	4.749.284,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.747.874,00	4.747.874,00	0,00	198.590,00	4.549.284,00
2.4.1.8 Transferências da União	4.747.874,00	4.747.874,00	0,00	198.590,00	4.549.284,00
2.4.1.8.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	560.000,00	560.000,00	0,00	110.000,00	450.000,00
2.4.1.8.03.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	560.000,00	560.000,00	0,00	110.000,00	450.000,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	560.000,00	560.000,00	0,00	110.000,00	450.000,00
2.4.1.8.03.1.1.01 Transferências de Recursos do SUS - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	560.000,00	560.000,00	0,00	110.000,00	450.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	820.000,00	820.000,00	0,00	0,00	820.000,00
2.4.1.8.05.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	820.000,00	820.000,00	0,00	0,00	820.000,00
2.4.1.8.05.1.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	820.000,00	820.000,00	0,00	0,00	820.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	3.367.874,00	3.367.874,00	0,00	88.590,00	3.279.284,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	3.367.874,00	3.367.874,00	0,00	88.590,00	3.279.284,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.367.874,00	3.367.874,00	0,00	88.590,00	3.279.284,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Total Receitas	19.681.564,00	19.681.564,00	1.729.126,55	10.677.609,99	9.003.954,01

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
<b>3 Despesas Correntes</b>	12.825.399,00	14.770.958,08	958.657,20	13.700.985,41	1.947.251,80	11.087.170,17	3.683.787,91	10.572.201,42	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.188.200,00	9.287.349,72	445.446,72	9.112.608,80	1.264.177,91	7.340.769,52	1.946.580,20	7.158.803,51	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	8.188.200,00	9.287.349,72	445.446,72	9.112.608,80	1.264.177,91	7.340.769,52	1.946.580,20	7.158.803,51	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.813.800,00	1.953.218,68	137.332,72	1.882.776,23	217.197,28	1.427.776,91	525.441,77	1.427.776,91	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.298.000,00	5.591.068,05	153.000,00	5.511.700,00	816.002,48	4.425.510,41	1.165.557,64	4.360.868,15	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	954.300,00	1.516.803,86	155.114,00	1.513.558,58	225.978,15	1.288.908,21	227.895,65	1.171.584,46	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	42.000,00	20.000,00	0,00	18.000,00	5.000,00	12.000,00	8.000,00	12.000,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.100,00	188.737,92	0,00	185.359,99	0,00	185.359,99	3.377,93	185.359,99	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	53.000,00	16.521,21	0,00	1.214,00	0,00	1.214,00	15.307,21	1.214,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.632.199,00	5.481.208,36	513.210,48	4.588.376,61	683.073,89	3.746.400,65	1.734.807,71	3.413.397,91	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	93.350,00	59.080,00	0,00	54.080,00	8.135,86	45.533,04	13.546,96	45.533,04	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	88.350,00	54.080,00	0,00	54.080,00	8.135,86	45.533,04	8.546,96	45.533,04	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	4.538.849,00	5.422.128,36	513.210,48	4.534.296,61	674.938,03	3.700.867,61	1.721.260,75	3.367.864,87	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12.000,00	2.431,98	0,00	0,00	0,00	0,00	2.431,98	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	75.700,00	38.222,53	4.150,00	16.500,00	3.750,00	16.100,00	22.122,53	16.100,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	1.857.154,00	2.029.560,97	371.574,44	1.715.242,05	315.065,99	1.511.882,32	517.678,65	1.344.929,08	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	158.000,00	92.086,12	724,00	38.118,36	0,00	37.394,36	54.691,76	37.394,36	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	70.000,00	32.990,90	0,00	17.781,80	4.800,00	12.981,80	20.009,10	12.981,80	0,00

339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	542.400,00	379.314,37	-690,00	200.942,20	34.395,24	143.164,05	236.150,32	132.876,55	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.534.800,00	2.231.919,11	122.335,97	2.008.284,62	288.376,63	1.475.005,33	756.913,78	1.321.783,33	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	85.000,00	126.361,27	0,00	125.000,00	13.384,10	100.770,19	25.591,08	100.770,19	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	105.000,00	67.000,00	350,00	23.060,00	400,00	21.390,00	45.610,00	18.850,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	8.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	37.995,00	357.904,11	948,32	345.405,62	948,32	338.217,60	19.686,51	338.217,60	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.800,00	45.217,00	13.817,75	43.961,96	13.817,75	43.961,96	1.255,04	43.961,96	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>6.756.165,00</b>	<b>4.900.672,92</b>	<b>4.140,00</b>	<b>1.114.358,76</b>	<b>24.419,54</b>	<b>657.025,88</b>	<b>4.243.647,04</b>	<b>648.568,88</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	6.656.165,00	4.820.672,92	4.140,00	1.034.358,76	13.038,00	589.887,26	4.230.785,66	581.430,26	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.656.165,00	4.820.672,92	4.140,00	1.034.358,76	13.038,00	589.887,26	4.230.785,66	581.430,26	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.407.099,00	3.886.817,18	0,00	724.472,26	0,00	306.283,76	3.580.533,42	306.283,76	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.209.066,00	933.855,74	4.140,00	309.886,50	13.038,00	283.603,50	650.252,24	275.146,50	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	100.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	11.381,54	67.138,62	12.861,38	67.138,62	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	11.381,54	67.138,62	12.861,38	67.138,62	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	11.381,54	67.138,62	12.861,38	67.138,62	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>100.000,00</b>	<b>9.933,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.933,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	9.933,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.933,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	9.933,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.933,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	9.933,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.933,00	0,00	0,00
Total Despesas	19.681.564,00	19.681.564,00	962.797,20	14.815.344,17	1.971.671,34	11.744.196,05	7.937.367,95	11.220.770,30	0,00

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito

**MANOEL DOS SANTOS NOGUEIRA NETO**

Secretário Municipal De Finanças

**RAQUEL MEIRELES DA COSTA**

Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**51B528D3

**GABINETE DO PREFEITO  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2018
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	473.276,00	473.276,00	30.885,81	30.885,81
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	233.276,00	233.276,00	30.885,81	30.885,81
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	233.276,00	233.276,00	30.885,81	30.885,81
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II) | 473.276,00 | 473.276,00 | 30.885,81 | 30.885,81

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017		
ADMINISTRAÇÃO (V)	19.221.214,00	19.391.268,52	14.611.990,17	0,00	11.575.288,82	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	12.465.049,00	14.490.595,60	13.497.631,41	0,00	10.918.262,94	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	6.756.165,00	4.900.672,92	1.114.358,76	0,00	657.025,88	0,00	0,00	0,00		
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	19.221.214,00	19.391.268,52	14.611.990,17	0,00	11.575.288,82	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	18.747.938,00	-18.917.992,52	14.581.104,36	30.885,81	11.544.403,01	30.885,81	0,00	0,00		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	
VALOR								RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	100.000,00
VALOR								APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar									0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos									0,00	
Outros Aportes para o RPPS									0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro									0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS							PERÍODO DE REFERÊNCIA			
							Exercício	Exercício Anterior		
Caixa e Equivalentes de Caixa							0,00	0,00		
Investimentos e Aplicações							0,00	0,00		
Outros Bens e Direitos							0,00	0,00		

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito

**MANOEL DOS SANTOS NOGUEIRA NETO**  
Secretário Municipal De Finanças

**RAQUEL MEIRELES DA COSTA**  
Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
Código Identificador:82327444

## GABINETE DO PREFEITO

### RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2018		Exercício: 2018	
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.681.890,00	10.479.019,99	
Receitas Tributárias	278.000,00	89.368,55	
IPTU	1.000,00	0,00	
ISS	46.000,00	34.349,99	
IBTI	3.000,00	9.200,00	
IRRF	200.000,00	45.390,20	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.000,00	428,36	
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	
Receita Patrimonial Líquida	237.476,00	30.885,81	
Aplicações Financeiras (II)	233.276,00	30.885,81	
Outras Receitas Patrimoniais	4.200,00	0,00	
Transferências Correntes	13.616.414,00	10.358.765,63	
Cota-Parte do FPM	9.032.000,00	6.887.578,82	
Cota-Parte do ICMS	1.455.000,00	1.181.585,83	
Cota-Parte do IPVA	42.000,00	41.597,97	
Cota-Parte do ITR	1.000,00	600,20	
Transferências da LC 87/1996	1.200,00	1.017,27	
Transferências da LC 61/1989	2.000,00	1.494,30	
Transferências do FUNDEB	2.726.454,00	2.329.132,94	
Outras Transferências Correntes	356.760,00	-84.241,70	
Demais Receitas Correntes	550.000,00	0,00	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	550.000,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	14.448.614,00	10.448.134,18	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.978.674,00	198.590,00	

Operações de Crédito (VI)		20.800,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)		0,00	0,00
Alienação de Bens		10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		0,00	0,00
Outras Alienações de Bens		10.000,00	0,00
Transferências de Capital		4.947.874,00	198.590,00
Outras Transferências de Capital		1.380.000,00	110.000,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)		4.957.874,00	198.590,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		19.406.488,00	10.646.724,18

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.770.958,08	13.700.985,41	11.087.170,17	10.572.201,42	78.268,98	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.287.349,72	9.112.608,80	7.340.769,52	7.158.803,51	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.481.208,36	4.588.376,61	3.746.400,65	3.413.397,91	78.268,98	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	14.768.558,08	13.700.985,41	11.087.170,17	10.572.201,42	78.268,98	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.900.672,92	1.114.358,76	657.025,88	648.568,88	20.881,30	83.783,85	83.783,85
Investimentos	4.820.672,92	1.034.358,76	589.887,26	581.430,26	20.881,30	83.783,85	83.783,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	80.000,00	80.000,00	67.138,62	67.138,62	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.820.672,92	1.034.358,76	589.887,26	581.430,26	20.881,30	83.783,85	83.783,85
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	9.933,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	19.599.164,00	14.735.344,17	11.677.057,43	11.153.631,68	99.150,28	83.783,85	83.783,85
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-689.841,63
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							31.260.417,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							-689.841,63
<b>TOTAIS</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)							0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Até o Bimestre/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	747.908,23	680.769,61
DEDUÇÕES (XXIX)	1.616.647,90	1.084.249,90
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.728.119,22	1.096.570,94
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	111.471,32	12.321,04
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-868.739,67	-403.480,29
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	0,00	868.739,67
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		0,00
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito

**MANOEL DOS SANTOS NOGUEIRA NETO**

Secretário Municipal De Finanças

**RAQUEL MEIRELES DA COSTA**

Controladora

Publicado por:  
Luiz Eduardo Fernandes  
Código Identificador:202F8C22

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM**  
**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2018
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	252.000,00	252.000,00	88.940,19	35,29
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.000,00	3.000,00	9.200,00	306,67
1.2.1 - ITBI	3.000,00	3.000,00	9.200,00	306,67
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	46.000,00	46.000,00	34.349,99	74,67
1.3.1 - ISS	46.000,00	46.000,00	34.349,99	74,67
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	45.390,20	22,70
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	10.533.200,00	10.533.200,00	8.113.874,39	77,03
2.1 - Cota-Parte FPM	9.032.000,00	9.032.000,00	6.887.578,82	76,26
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	8.532.000,00	8.532.000,00	6.538.585,45	76,64
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	250.000,00	250.000,00	348.993,37	139,60
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.455.000,00	1.455.000,00	1.181.585,83	81,21
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	2.000,00	2.000,00	1.494,30	74,70
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.200,00	1.200,00	1.017,27	84,75
2.5 - Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	600,20	60,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	42.000,00	42.000,00	41.597,97	99,04
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )	10.785.200,00	10.785.200,00	8.202.814,58	76,06
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	416.260,00	416.260,00	257.627,32	61,89
5.1 - Transferências do Salário-Educação	113.000,00	113.000,00	93.465,15	82,71
5.2 - Transferências do PDDE	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências do PNAE	72.000,00	72.000,00	43.312,00	60,16
5.4 - Transferências do PNATE	50.000,00	50.000,00	54.309,45	108,62
5.5 - Outras Transferências do FNDE	66.000,00	66.000,00	51.678,53	78,30
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	113.860,00	113.860,00	14.862,19	13,05
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	25.000,00	25.000,00	8.911,17	35,64
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	25.000,00	25.000,00	8.911,17	35,64
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	820.000,00	820.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.261.260,00	1.261.260,00	266.538,49	21,13
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.006.640,00	2.006.640,00	1.552.975,82	77,39
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.706.400,00	1.706.400,00	1.307.716,80	76,64
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	291.000,00	291.000,00	236.316,97	81,21
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	400,00	400,00	298,80	74,75
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	240,00	240,00	203,49	84,58
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	200,00	200,00	120,03	60,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	8.400,00	8.400,00	8.319,73	99,05
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.735.500,00	2.735.500,00	2.329.888,19	85,17
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.726.454,00	2.726.454,00	2.329.132,94	85,43
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	9.046,00	9.046,00	755,25	8,35
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	719.814,00	719.814,00	776.157,12	8,04

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LÍQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.181.200,00	2.519.331,15	2.519.128,78	99,99	1.958.518,99	77,74	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	269.000,00	370.638,41	370.636,68	100,00	338.658,73	91,37	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.912.200,00	2.148.692,74	2.148.492,10	99,99	1.619.860,26	75,39	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	554.300,00	978.306,98	977.312,82	99,90	883.863,52	90,35	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	33.000,00	136.772,00	135.780,00	99,27	103.562,85	75,72	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	521.300,00	841.534,98	841.532,82	100,00	780.300,67	92,72	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.735.500,00	3.497.638,13	3.496.441,60	99,97	2.842.382,51	81,27	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	2.842.382,51
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	84,06
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100%	37,93
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-21,99

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE							0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	836.000,00	834.406,07	756.554,36	90,67	602.233,04	72,18	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	836.000,00	834.406,07	756.554,36	90,67	602.233,04	72,18	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	302.000,00	507.410,41	506.416,68	99,80	442.221,58	87,15	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	534.000,00	326.995,66	250.137,68	76,50	160.011,46	48,93	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.077.500,00	4.479.929,73	4.405.269,07	98,33	3.494.274,00	78,00	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.433.500,00	2.990.227,72	2.990.024,92	99,99	2.400.160,93	80,27	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.644.000,00	1.489.702,01	1.415.244,15	95,00	1.094.113,07	73,45	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	1.542.699,00	1.514.155,36	32.402,79	2,14	30.335,66	2,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.456.199,00	6.828.491,16	5.194.226,22	76,07	4.126.842,70	60,44	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)							776.157,12
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)							776.157,12
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))							3.320.349,92
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							40,47
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	113.000,00	138.919,90	110.722,02	79,70	81.481,07	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.029.400,00	902.832,56	137.743,73	15,26	124.728,10	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.142.400,00	1.041.752,46	248.465,75	23,85	206.209,17	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	7.598.599,00	7.870.243,62	5.442.691,97	69,16	4.333.051,87	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ BIMESTRE (g)	CANCELADO EM 2018
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA							VALOR
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						FUNDEB(h)	FUNDEB
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						309,44	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						1.921.134,11	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício						1.921.388,91	0,00
48.1 - Restos a Pagar						0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						579,54	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						634,18	0,00
51 - (+) Ajustes						0,00	0,00
51.1 Retenções						0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária						0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						634,18	0,00

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito

**MANOEL DOS SANTOS NOGUEIRA NETO**  
Secretário Municipal De Finanças

**RAQUEL MEIRELES DA COSTA**  
Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**27DB42F7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2018				Exercício: 2018	
ADCT, Art. 77 - Anexo XII					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	253.000,00	253.000,00	88.940,19	35,15	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.000,00	3.000,00	9.200,00	306,66	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	46.000,00	46.000,00	34.349,99	74,67	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	45.390,20	22,69	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.533.200,00	10.533.200,00	8.113.874,39	77,03	
Cota-Parte FPM	9.032.000,00	9.032.000,00	6.887.578,82	76,25	
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	600,20	60,02	
Cota-Parte IPVA	42.000,00	42.000,00	41.597,97	99,04	
Cota-Parte ICMS	1.455.000,00	1.455.000,00	1.181.585,83	81,20	
Cota-Parte IPI-Exportação	1.200,00	1.200,00	1.017,27	84,77	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.000,00	2.000,00	1.494,30	74,71	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	10.786.200,00	10.786.200,00	8.202.814,58	76,04	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.834.000,00	1.834.000,00	929.403,17	50,67	
Provenientes da União	1.721.000,00	1.721.000,00	917.700,59	53,32	
Provenientes dos Estados	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	103.000,00	103.000,00	11.702,58	11,36	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	1.834.000,00	1.834.000,00	929.403,17	50,67	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	2.608.484,00	3.463.494,45	3.385.205,85	97,73	2.937.782,00	84,82	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.571.600,00	1.844.100,00	1.843.893,11	99,98	1.677.835,56	90,98	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.036.884,00	1.619.394,45	1.541.312,74	95,17	1.259.946,44	77,80	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	823.000,00	358.550,60	256.477,00	71,53	230.194,00	64,20	0,00
Investimentos	823.000,00	358.550,60	256.477,00	71,53	230.194,00	64,20	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.431.484,00	3.822.045,05	3.641.682,85	95,28	3.167.976,00	82,88	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.834.000,00	1.834.000,00	929.403,17	50,67	929.403,17	50,67	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.834.000,00	1.834.000,00	929.403,17	50,67	929.403,17	50,67	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	1.834.000,00	1.834.000,00	929.403,17	50,67	929.403,17	50,67	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.597.484,00	1.988.045,05	2.712.279,68	136,42	2.238.572,83	112,60	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIb x 100 ) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							27,29
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							1.008.150,64

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				

CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º		Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015		0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014		0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013		0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012		0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011		0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)		0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)		0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26		LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014		0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013		0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012		0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011		0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010		0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)		0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)		0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	3.261.484,00	3.578.146,55	3.415.429,22	95,45	3.049.556,88	85,22	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	73.000,00	20.625,96	20.390,48	98,85	20.364,58	98,73	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	35.000,00	43.477,00	42.994,50	98,89	30.750,10	70,72	0,00
Vigilância Sanitária	6.000,00	4.773,00	4.665,00	97,73	3.245,00	67,98	0,00
Vigilância Epidemiológica	56.000,00	61.734,00	61.500,00	99,62	57.315,44	92,84	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.431.484,00	3.708.756,51	3.544.979,20	95,58	3.161.232,00	85,23	0,00

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito

**MANOEL DOS SANTOS NOGUEIRA NETO**

Secretário Municipal De Finanças

**RAQUEL MEIRELES DA COSTA**

Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
Código Identificador:4998165E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			Exercício: 2018	
Bimestre: 5/2018				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre	
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial			19.681.564,00	
Previsão Atualizada			19.681.564,00	
Receitas Realizadas			10.677.609,99	
Déficit Orçamentário			-1.066.586,06	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00	
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial			19.681.564,00	
Créditos Adicionais			0,00	
Dotação Atualizada			19.681.564,00	
Despesas Empenhadas			14.815.344,17	
Despesas Liquidadas			11.744.196,05	
Despesas Pagas			11.220.770,30	
Superávit Orçamentário			0,00	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>			<b>Até o Bimestre</b>	
Despesas Empenhadas			14.815.344,17	
Despesas Liquidadas			11.744.196,05	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>			<b>Até o Bimestre</b>	
Receita Corrente Líquida			13.058.685,72	
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>			<b>Até o Bimestre</b>	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)			30.885,81	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)			11.575.288,82	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)			-11.544.403,01	
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		Meta Fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO (a)	de Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		31.260.417,00	-689.841,63	-2,20
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	111.471,32	0,00	99.150,28	12.321,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				

Poder Executivo	83.783,85	0,00	83.783,85	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	195.255,17	0,00	182.934,13	12.321,04
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.320.349,92	25,00	40,47
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.958.518,99	60,00	84,06
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				35º Exercício
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		2.238.572,83	15,00	27,29
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)				0,00

\* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (49.916,23)

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito

**MANOEL DOS SANTOS NOGUEIRA NETO**

Secretário Municipal De Finanças

**RAQUEL MEIRELES DA COSTA**

Controladora

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:9A7DC140**

**GABINETE DO PREFEITO  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018										Exercício: 2018										
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)																				
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP										SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2018								
										No Bimestre		Até o Bimestre								
TOTAL DE ATIVOS										0,00	0,00	0,00	0,00							
Ativos Constituídos pela SPE										0,00	0,00	0,00	0,00							
TOTAL DE PASSIVOS										0,00	0,00	0,00	0,00							
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE										0,00	0,00	0,00	0,00							
Provisões de PPP										0,00	0,00	0,00	0,00							
Outros Passivos										0,00	0,00	0,00	0,00							
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS										0,00	0,00	0,00	0,00							
Obrigações Contratuais										0,00	0,00	0,00	0,00							
Riscos não Provisionados										0,00	0,00	0,00	0,00							
Garantias Concedidas										0,00	0,00	0,00	0,00							
Outros Passivos Contingentes										0,00	0,00	0,00	0,00							
DESPESAS DE PPP										Exercício Anterior	Exercício Corrente	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito

**MANOEL DOS SANTOS NOGUEIRA NETO**

Secretário Municipal De Finanças

**RAQUEL MEIRELES DA COSTA**

Controladora

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:EFFB76A2**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO/2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	Em Reais
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.219.350,00	34.219.350,00	2.379.074,45	6,95%	14.580.585,03	42,61%	19.638.764,97	
RECEITAS CORRENTES	24.585.600,00	24.585.600,00	2.379.074,45	9,68%	14.531.415,03	59,11%	10.054.184,97	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	530.850,00	530.850,00	69.397,09	13,07%	485.869,52	91,53%	44.980,48	
Impostos	506.100,00	506.100,00	69.145,52	13,66%	481.290,30	95,10%	24.809,70	
Taxas	21.750,00	21.750,00	251,57	1,16%	4.579,22	21,05%	17.170,78	
Contribuição de Melhoria	3.000,00	3.000,00	-	0,00%	-	0,00%	3.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	122.000,00	122.000,00	22.911,62	18,78%	108.453,07	88,90%	13.546,93	
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-	
Contrib. Entidades Priv.de Serv.Social e de Formação Prof.	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	122.000,00	122.000,00	22.911,62	18,78%	108.453,07	88,90%	13.546,93	
RECEITA PATRIMONIAL	171.900,00	171.900,00	7.613,89	4,43%	39.760,21	23,13%	132.139,79	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-	
Valores Mobiliários	167.900,00	167.900,00	7.613,89	4,53%	39.003,03	23,23%	128.896,97	
Delegação de Serv. Púb. Med. Conc., Perm., Autor. ou Licença	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-	
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas Patrimoniais	4.000,00	4.000,00	-	0,00%	757,18	18,93%	3.242,82	
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.706.450,00	23.706.450,00	2.277.609,78	9,61%	13.895.096,23	58,61%	9.811.353,77	
Transferências da União e de suas Entidades	14.327.450,00	14.327.450,00	1.288.595,08	8,99%	8.754.425,80	61,10%	5.573.024,20	
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	2.647.500,00	2.647.500,00	320.461,42	12,10%	1.626.327,89	61,43%	1.021.172,11	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.731.500,00	6.731.500,00	668.553,28	9,93%	3.514.342,54	52,21%	3.217.157,46	
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	54.400,00	54.400,00	1.542,07	2,83%	2.236,00	4,11%	52.164,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	44.400,00	44.400,00	1.394,17	3,14%	2.088,10	4,70%	42.311,90	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	147,90	1,48%	147,90	1,48%	9.852,10	
RECEITAS DE CAPITAL	9.633.750,00	9.633.750,00	-	0,00%	49.170,00	0,51%	9.584.580,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	-	0,00%	-	0,00%	100.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	-	0,00%	-	0,00%	100.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	-	0,00%	-	0,00%	10.000,00	
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	-	0,00%	-	0,00%	10.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.503.750,00	9.503.750,00	-	0,00%	49.170,00	0,52%	9.454.580,00	
Transferências da União e de suas Entidades	5.360.500,00	5.360.500,00	-	0,00%	-	0,00%	5.360.500,00	
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	4.143.250,00	4.143.250,00	-	0,00%	49.170,00	1,19%	4.094.080,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	-	0,00%	-	0,00%	20.000,00	
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	-	0,00%	-	0,00%	20.000,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.219.350,00	34.219.350,00	2.379.074,45	6,95%	14.580.585,03	42,61%	19.638.764,97	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	

Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	34.219.350,00	34.219.350,00	2.379.074,45	6,95%	14.580.585,03	42,61%	19.638.764,97		
<b>DÉFICIT (VI)<sup>1</sup></b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	34.219.350,00	34.219.350,00	2.379.074,45	6,95%	14.580.585,03	42,61%	19.638.764,97		
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.179.350,00	35.469.116,34	2.835.644,96	14.359.363,86	21.109.752,48	2.889.570,14	14.203.905,67	21.265.210,67	14.197.106,47	
DESPESAS CORRENTES	22.119.722,00	23.116.478,97	2.826.564,96	14.155.513,73	8.960.965,24	2.880.490,14	14.000.055,54	9.116.423,43	13.993.256,34	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.994.615,00	11.959.788,84	1.626.455,67	8.608.140,11	3.351.648,73	1.626.885,74	8.494.882,38	3.464.906,46	8.494.233,18	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.250,00	8.250,00	-	-	8.250,00	-	-	8.250,00	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.116.857,00	11.148.440,13	1.200.109,29	5.547.373,62	5.601.066,51	1.253.604,40	5.505.173,16	5.643.266,97	5.499.023,16	
DESPESAS DE CAPITAL	10.094.415,00	10.387.424,37	9.080,00	203.850,13	10.183.574,24	9.080,00	203.850,13	10.183.574,24	203.850,13	
INVESTIMENTOS	10.094.415,00	10.387.424,37	9.080,00	203.850,13	10.183.574,24	9.080,00	203.850,13	10.183.574,24	203.850,13	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.965.213,00	1.965.213,00	-	-	1.965.213,00	-	-	1.965.213,00	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	34.179.350,00	35.469.116,34	2.835.644,96	14.359.363,86	21.109.752,48	2.889.570,14	14.203.905,67	21.265.210,67	14.197.106,47	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>SUBTOTAL REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	34.179.350,00	35.469.116,34	2.835.644,96	14.359.363,86	21.109.752,48	2.889.570,14	14.203.905,67	21.265.210,67	14.197.106,47	
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	-	-	-	376.679,36	-	-	376.679,36	-	376.679,36	
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	34.179.350,00	35.469.116,34	2.835.644,96	14.580.585,03	-	2.889.570,14	14.580.585,03	-	14.573.785,83	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

FONTE: Sistema: Ícone WinSap. Unidade Responsável: SECRETARIA DA FAZENDA. Emissão: 22/11/2018, às 18:43:49.

NOTA:

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa coluna será apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**  
Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**51A0700C

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO/2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup> (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.179.350,00	35.469.116,34	2.835.644,96	14.359.363,86	100,00	21.109.752,48	2.889.570,14	14.203.905,67	100,00	21.265.210,67	
LEGISLATIVA	991.000,00	991.000,00	127.155,62	635.778,10	4,43	355.221,90	127.155,62	635.778,10	4,48	355.221,90	
Ação Legislativa	991.000,00	991.000,00	127.155,62	635.778,10	4,43	355.221,90	127.155,62	635.778,10	4,48	355.221,90	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	



Infra-Estrutura Urbana	2.014.000,00	2.062.679,46	-	139.598,53	0,97	1.923.080,93	-	139.598,53	0,98	1.923.080,93
Serviços Urbanos	1.849.900,00	1.984.421,29	308.057,84	1.387.098,52	9,66	597.322,77	314.091,06	1.383.400,61	9,74	601.020,68
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	400.000,00	400.000,00	-	-	-	400.000,00	-	-	-	400.000,00
HABITAÇÃO	500.000,00	500.000,00	-	-	-	500.000,00	-	-	-	500.000,00
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	500.000,00	500.000,00	-	-	-	500.000,00	-	-	-	500.000,00
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	246.000,00	246.000,00	-	-	-	246.000,00	-	-	-	246.000,00
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	140.000,00	140.000,00	-	-	-	140.000,00	-	-	-	140.000,00
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	106.000,00	106.000,00	-	-	-	106.000,00	-	-	-	106.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	216.115,00	216.115,00	-	-	-	216.115,00	-	-	-	216.115,00
Preservação e Conservação Ambiental	187.750,00	187.750,00	-	-	-	187.750,00	-	-	-	187.750,00
Controle Ambiental	28.365,00	28.365,00	-	-	-	28.365,00	-	-	-	28.365,00
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	921.000,00	997.997,03	48.580,29	283.397,49	1,97	714.599,54	61.072,46	283.397,49	2,00	714.599,54
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	491.500,00	491.500,00	-	3.100,00	0,02	488.400,00	-	3.100,00	0,02	488.400,00
Extensão Rural	429.500,00	506.497,03	48.580,29	280.297,49	1,95	226.199,54	61.072,46	280.297,49	1,97	226.199,54
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	54.065,00	54.065,00	4.259,59	20.629,14	0,14	33.435,86	4.259,59	20.629,14	0,15	33.435,86
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	54.065,00	54.065,00	4.259,59	20.629,14	0,14	33.435,86	4.259,59	20.629,14	0,15	33.435,86
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	130.550,00	137.912,00	4.648,07	92.348,92	0,64	45.563,08	6.648,07	89.348,92	0,63	48.563,08
Transporte Aereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	130.550,00	137.912,00	4.648,07	92.348,92	0,64	45.563,08	6.648,07	89.348,92	0,63	48.563,08
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	2.576.250,00	2.561.250,00	940,62	5.722,30	0,04	2.555.527,70	941,88	5.592,40	0,04	2.555.657,60
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	2.063.750,00	2.048.750,00	940,62	5.722,30	0,04	2.043.027,70	941,88	5.592,40	0,04	2.043.157,60
Lazer	512.500,00	512.500,00	-	-	-	512.500,00	-	-	-	512.500,00
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.965.213,00	1.965.213,00	-	-	-	1.965.213,00	-	-	-	1.965.213,00	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>34.179.350,00</b>	<b>35.469.116,34</b>	<b>2.835.644,96</b>	<b>14.359.363,86</b>	<b>100,00</b>	<b>21.109.752,48</b>	<b>2.889.570,14</b>	<b>14.203.905,67</b>	<b>100,00</b>	<b>21.265.210,67</b>	-

FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

Publicado por:  
Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
Código Identificador:A8E68D20

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
NOVEMBRO/2017 A OUTUBRO/2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) / MDF 8ª Edição		Em Reais										
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											
	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.408.790,31	2.133.009,95	1.490.266,22	1.765.777,96	1.411.269,76	1.598.602,72	1.977.282,96	1.848.656,72	1.992.518,33	1.463.390,41	1.264.657,99	1.396.444,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.742,98	62.008,14	23.720,26	42.348,27	26.025,67	28.921,36	30.857,47	35.460,50	197.308,62	31.830,28	34.377,42	35.019,67
IPTU	300,00	2.250,00	750,00	1.140,00	360,00	150,00	180,00	312,80	150,00	175,00	195,00	165,00
ISS	18.535,18	20.827,30	6.400,81	7.794,38	4.832,36	4.646,08	6.627,28	4.382,66	165.781,21	6.317,76	10.681,82	6.120,85
ITBI	1.700,00	1.400,00	-	-	1.200,00	-	-	6.793,32	7.000,00	760,00	-	5.000,00
IRRF	25.572,80	37.157,84	15.077,45	32.688,89	19.308,31	23.692,48	23.859,84	23.734,72	23.662,41	24.367,02	23.275,02	23.707,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	635,00	373,00	1.492,00	725,00	325,00	432,80	190,35	237,00	715,00	210,50	225,58	25,99
Contribuições	10.820,51	10.760,00	14.033,80	11.423,68	10.183,77	9.265,01	9.543,91	9.780,24	9.998,96	11.312,08	11.566,35	11.345,27
Receita Patrimonial	21.842,08	9.060,00	3.724,83	3.046,53	3.380,63	3.374,91	3.962,48	4.497,33	5.009,71	5.149,90	3.746,70	3.867,19
Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	3.715,23	3.046,53	3.380,63	3.374,91	3.962,48	3.749,75	5.009,71	5.149,90	3.746,70	3.867,19
Outras Receitas Patrimoniais	21.842,08	9.060,00	9,60	-	-	-	-	747,58	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	1.328.784,74	2.050.981,81	1.448.787,33	1.708.959,48	1.371.516,80	1.557.041,44	1.932.919,10	1.798.918,65	1.779.670,00	1.415.098,15	1.213.425,45	1.346.211,98
Cota-Parte do FPM	571.557,33	1.099.708,44	695.885,31	909.739,72	612.610,49	642.302,16	788.260,78	738.168,75	850.338,69	632.476,78	476.650,73	541.146,07
Cota-Parte do ICMS	184.956,70	173.703,67	212.577,31	142.728,57	169.607,98	174.240,88	173.437,49	155.440,39	199.403,50	145.810,90	173.198,37	204.166,50
Cota-Parte do IPVA	5.384,52	6.635,52	7.423,42	8.444,64	11.914,69	19.284,96	17.902,06	18.216,10	19.987,75	16.985,52	9.053,87	9.272,45
Cota-Parte do ITR	120,24	11,80	-	6,16	41,10	254,90	15,05	47,01	96,33	166,73	688,74	885,71
Transferências da LC 87/1996	229,06	229,06	221,34	221,34	221,34	221,34	221,34	221,34	221,34	221,34	221,34	221,34
Transferências da LC 61/1989	-	-	130,44	133,07	110,99	118,50	120,76	132,62	111,60	120,70	120,68	122,48
Transferências do FUNDEB	332.284,79	315.925,76	379.738,24	412.188,44	355.554,69	361.213,91	403.601,42	371.001,17	362.901,13	199.590,26	311.206,50	357.346,78
Outras Transferências Correntes	234.252,10	454.767,56	152.811,27	235.497,54	221.455,52	359.404,79	549.360,20	515.691,27	346.609,66	419.725,92	242.285,22	233.050,65
Outras Receitas Correntes	600,00	200,00	-	-	162,89	-	-	-	531,04	-	1.542,07	-
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	170.891,43	218.431,55	196.814,19	243.087,81	175.579,52	183.938,94	213.089,34	199.673,54	160.718,31	176.944,77	150.381,90	169.946,77
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	151.372,61	187.678,89	181.736,74	210.539,12	156.496,11	163.403,82	192.386,86	178.775,43	140.213,26	155.735,11	130.151,79	149.283,85
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	19.518,82	30.752,66	15.077,45	32.548,69	19.083,41	20.535,12	20.702,48	-	-	-	-	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.237.898,88</b>	<b>1.914.578,40</b>	<b>1.293.452,03</b>	<b>1.522.690,15</b>	<b>1.235.690,24</b>	<b>1.414.663,78</b>	<b>1.764.193,62</b>	<b>1.638.183,18</b>	<b>1.833.800,02</b>	<b>1.286.657,12</b>	<b>1.114.276,09</b>	<b>1.226.497,34</b>
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES										TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	JUN	JUL	AGO	SET	OUT							
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.848.656,72	1.992.518,33	1.463.390,41	1.264.657,99	1.396.444,11	19.750.667,44	24.585.600,00					
Receita Tributária	35.460,50	197.308,62	31.830,28	34.377,42	35.019,67	594.620,64	530.850,00					
IPTU	312,80	150,00	175,00	195,00	165,00	6.127,80	20.500,00					
ISS	4.382,66	165.781,21	6.317,76	10.681,82	6.120,85	262.947,69	142.000,00					
ITBI	6.793,32	7.000,00	760,00	-	5.000,00	23.853,32	21.600,00					
IRRF	23.734,72	23.662,41	24.367,02	23.275,02	23.707,83	296.104,61	322.000,00					
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	237,00	715,00	210,50	225,58	25,99	5.587,22	24.750,00					
Receita de Contribuições	9.780,24	9.998,96	11.312,08	11.566,35	11.345,27	130.033,58	122.000,00					
Receita Patrimonial	4.497,33	5.009,71	5.149,90	3.746,70	3.867,19	70.662,29	171.900,00					
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.749,75	5.009,71	5.149,90	3.746,70	3.867,19	39.003,03	166.900,00					
Outras Receitas Patrimoniais	747,58	-	-	-	-	31.659,26	5.000,00					
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-					
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-					
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-					
Transferências Correntes	1.798.918,65	1.779.670,00	1.415.098,15	1.213.425,45	1.346.211,98	18.952.314,93	23.706.450,00					
Cota-Parte do FPM	738.168,75	850.338,69	632.476,78	476.650,73	541.146,07	8.558.845,25	9.611.400,00					
Cota-Parte do ICMS	155.440,39	199.403,50	145.810,90	173.198,37	204.166,50	2.109.272,26	2.194.500,00					
Cota-Parte do IPVA	18.216,10	19.987,75	16.985,52	9.053,87	9.272,45	150.505,50	200.000,00					
Cota-Parte do ITR	47,01	96,33	166,73	688,74	885,71	2.333,77	2.200,00					
Transferências da LC 87/1996	221,34	221,34	221,34	221,34	221,34	2.671,52	3.850,00					
Transferências da LC 61/1989	132,62	111,60	120,70	120,68	122,48	1.221,84	3.000,00					
Transferências do FUNDEB	371.001,17	362.901,13	199.590,26	311.206,50	357.346,78	4.162.553,09	6.731.500,00					
Outras Transferências Correntes	515.691,27	346.609,66	419.725,92	242.285,22	233.050,65	3.964.911,70	4.960.000,00					
Outras Receitas Correntes	-	531,04	-	1.542,07	-	3.036,00	54.400,00					
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	199.673,54	160.718,31	176.944,77	150.381,90	169.946,77	2.259.498,07	-					
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-					
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-					
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	178.775,43	140.213,26	155.735,11	130.151,79	149.283,85	1.997.773,59	-					

IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	20.898,11	20.505,05	21.209,66	20.230,11	20.662,92	261.724,48	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.648.983,18</b>	<b>1.831.800,02</b>	<b>1.286.445,64</b>	<b>1.114.276,09</b>	<b>1.226.497,34</b>	<b>17.491.169,37</b>	<b>24.585.600,00</b>

**Publicado por:**  
Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:563AE34D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO/2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) / MDF 8ª Edição Em Reais		RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
CÁLCULO ACIMA DA LINHA - RECEITAS PRIMÁRIAS		PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)		24.585.600,00	14.550.145,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		530.850,00	485.869,52
IPTU		20.500,00	3.577,80
ISS		142.000,00	223.585,21
ITBI		21.600,00	20.753,32
IRRF		322.000,00	233.373,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		24.750,00	4.579,22
Contribuições		122.000,00	108.453,07
Receita Patrimonial		171.900,00	39.760,21
Aplicações Financeiras (II)		166.900,00	39.003,03
Outras Receitas Patrimoniais		5.000,00	757,18
Transferências Correntes		23.706.450,00	13.913.826,29
Cota-Parte do FPM		9.611.400,00	5.579.862,47
Cota-Parte do ICMS		2.194.500,00	1.400.489,71
Cota-Parte do IPVA		200.000,00	138.485,46
Cota-Parte do ITR		2.200,00	1.761,43
Transferências da LC 87/1996		3.850,00	2.213,40
Transferências da LC 61/1989		3.000,00	1.221,84
Transferências do FUNDEB		6.731.500,00	3.514.342,54
Outras Transferências Correntes		4.960.000,00	3.275.449,44
Demais Receitas Correntes		54.400,00	2.236,00
Outras Receitas Financeiras (III)		-	-
Receitas Correntes Restantes		54.400,00	2.236,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>		<b>24.418.700,00</b>	<b>14.511.142,06</b>
RECEITAS DE CAPITAL (V)		9.633.750,00	49.170,00
Operações de Crédito (VI)		100.000,00	-
Amortização de Empréstimos (VII)		-	-
Alienação de Bens		10.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		10.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		-	-
Outras Alienações de Bens		-	-
Transferências de Capital		9.503.750,00	49.170,00
Convênios		9.503.750,00	49.170,00
Outras Transferências de Capital		-	-
Outras Receitas de Capital		20.000,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		-	-
Outras Receitas de Capital Primárias		20.000,00	-
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>		<b>9.523.750,00</b>	<b>49.170,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>		<b>33.942.450,00</b>	<b>14.560.312,06</b>

CÁLCULO ACIMA DA LINHA - DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPA ORÇAMENTÁRIA					
		Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS(a)	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS(c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.116.478,97	14.155.513,73	14.000.055,54	13.993.256,34	3.329,91	51.349,02	51.349,02
Pessoal e Encargos Sociais	11.959.788,84	8.608.140,11	8.494.882,38	8.494.233,18	2.869,91	8.847,49	8.847,49
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	8.250,00	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	11.148.440,13	5.547.373,62	5.505.173,16	5.499.023,16	460,00	42.501,53	42.501,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.108.228,97	14.155.513,73	14.000.055,54	13.993.256,34	3.329,91	51.349,02	51.349,02
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.387.424,37	203.850,13	203.850,13	203.850,13	-	-	-
Investimentos	10.387.424,37	203.850,13	203.850,13	203.850,13	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.387.424,37	203.850,13	203.850,13	203.850,13	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.965.213,00	-	-	-	-	-	-
<b>DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>35.460.866,34</b>	<b>14.359.363,86</b>	<b>14.203.905,67</b>	<b>14.197.106,47</b>	<b>3.329,91</b>	<b>51.349,02</b>	<b>51.349,02</b>

<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))</b>	<b>308.526,66</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até o Bimestre/2018</b>
	<b>VALOR INCORRIDO</b>
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	39.003,03
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	-
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>	<b>347.529,69</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

CÁLCULO ABAIXO DA LINHA - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Bimestre/2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.271.766,25	2.271.766,25
DEDUÇÕES (XXIX)	2.532.637,28	1.797.221,53
Disponibilidade de Caixa	2.532.637,28	1.797.221,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.536.274,86	1.797.529,20

(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.637,58	307,67
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	- 260.871,03	474.544,72
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		<b>(735.415,75)</b>
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>Até o Bimestre/2018</b>
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		3.329,91
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	-
OUTROS AJUSTES (XXXV)	-	-
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)</b>		<b>- 738.745,66</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = - XXXVI - (XXV - XXVI)</b>		<b>(777.748,69)</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	-

Publicado por:  
Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
Código Identificador:63203E23

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO/2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 8ª Edição				RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
1- RECEITA DE IMPOSTOS	506.100,00	616.415,27	500.020,36	81,12
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	20.500,00	20.500,00	3.577,80	17,45
1.1.1- IPTU	10.500,00	10.500,00	3.577,80	34,07
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	21.600,00	21.600,00	20.753,32	96,08
1.2.1- ITBI	21.600,00	21.600,00	20.753,32	96,08
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	142.000,00	233.585,21	223.585,21	95,72
1.3.1- ISS	132.000,00	223.585,21	223.585,21	100,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	322.000,00	322.000,00	233.373,97	72,48
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		18.730,06	18.730,06	100,00
1.5.1- ITR		18.730,06	18.730,06	100,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR				
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.014.950,00	12.014.951,73	8.782.313,80	73,09
2.1- Cota-Parte FPM	9.611.400,00	9.611.400,00	6.887.579,48	71,66
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.611.400,00	9.611.400,00	6.887.579,48	71,66
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				
2.2- Cota-Parte ICMS	2.194.500,00	2.194.500,00	1.750.611,89	79,77
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	3.850,00	3.850,00	2.213,40	57,49
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	1.221,84	40,73
2.5- Cota-Parte ITR	2.200,00	2.201,73	2.201,73	100,00
2.6- Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	138.485,46	69,24
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.521.050,00	12.631.367,00	9.282.334,16	73,49
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	760.000,00	761.090,15	481.673,05	63,29
5.1- Transferências do Salário-Educação	220.000,00	220.000,00	133.840,30	60,84
5.2- Transferências Diretas - PDDE	30.000,00	30.000,00		
5.3- Transferências Diretas - PNAE	238.000,00	238.000,00	124.922,88	52,49
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	109.500,00	109.500,00	84.569,10	77,23
5.5- Outras Transferências do FNDE	162.500,00	162.500,00	137.250,62	84,46
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		1.090,15	1.090,15	100,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	50.000,00	50.027,46	27,46	0,05

6.1- Transferências de Convênios	50.000,00	50.000,00		
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		27,46	27,46	100,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	810.000,00	811.117,61	481.700,51	59,39
<b>FUNDEB</b>				
RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
				Até o Bimestre
				%
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB			1.658.722,09	1.658.722,09
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)			1.307.717,01	1.307.717,01
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)			350.122,18	350.122,18
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)			442,60	442,60
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)				
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))			440,30	440,30
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)				
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.731.500,00	6.731.500,00	3.514.342,54	52,21
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.681.500,00	6.681.500,00	3.514.342,54	52,60
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	50.000,00	50.000,00		
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	6.681.500,00	6.681.500,00	1.855.620,45	27,77
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.967.000,00	4.967.000,00	3.957.706,97	79,68	3.896.530,66	98,45	
13.1- Com Educação Infantil	1.272.000,00	1.272.000,00	1.008.769,72	79,31	993.506,82	98,49	
13.2- Com Ensino Fundamental	3.695.000,00	3.695.000,00	2.948.937,25	79,81	2.903.023,84	98,44	
14- OUTRAS DESPESAS	1.764.300,00	1.772.187,13	1.137.128,93	64,17	1.120.051,72	98,50	
14.1- Com Educação Infantil	288.000,00	295.887,13	164.773,81	55,69	162.983,93	98,91	
14.2- Com Ensino Fundamental	1.476.300,00	1.476.300,00	972.355,12	65,86	957.067,79	98,43	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.731.300,00	6.739.187,13	5.094.835,90	75,60	5.016.582,38	98,46	
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1 - FUNDEB 60%							
16.2 - FUNDEB 40%							
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1 - FUNDEB 60%							
17.2 - FUNDEB 40%							
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério I (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %							
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) %							
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2							
<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.869.000,00	1.888.785,51	1.217.396,39	64,45	1.199.029,52	98,49	
22.1 - Creche	1.427.000,00	1.438.898,38	1.048.742,58	72,89	1.032.165,59	98,42	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.272.000,00	1.272.000,00	1.008.769,72	79,31	993.506,82	98,49	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	155.000,00	166.898,38	39.972,86	23,95	38.658,77	96,71	
22.2 - Pré-escola	442.000,00	449.887,13	168.653,81	37,49	166.863,93	98,94	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	288.000,00	295.887,13	164.773,81	55,69	162.983,93	98,91	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	154.000,00	154.000,00	3.880,00	2,52	3.880,00	100,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.636.050,00	5.915.599,65	4.433.256,80	74,94	4.371.636,82	98,61	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.171.300,00	5.171.300,00	3.921.292,37	75,83	3.860.091,63	98,44	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	464.750,00	744.299,65	511.964,43	68,78	511.545,19	99,92	
24- ENSINO MÉDIO							
25- ENSINO SUPERIOR	75.000,00	75.000,00	7.499,05	10,00	7.499,05	100,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27- OUTRAS	40.000,00	40.000,00	11.953,41	29,88	11.953,41	100,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	7.620.050,00	7.919.385,16	5.670.105,65	71,60	5.590.118,80	98,59	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)							
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)							
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))							
38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((37) / (3) x 100) %							

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-							

EDUCAÇÃO							
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.381.350,00	2.413.474,27	304.831,95	12,63	303.540,68		99,58
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.381.350,00	2.413.474,27	304.831,95	12,63	303.540,68		99,58
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	10.001.400,00	10.332.859,43	5.974.937,60	57,82	5.893.659,48		98,64
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB							

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		933,82	598,87
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		3.657.214,30	134.186,97
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		3.616.466,75	121.430,60
48.1 Orçamento do Exercício		3.602.031,03	121.352,21
48.2 Restos a Pagar		14.435,72	78,39
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		-	-
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		41.681,37	13.355,24
51- (+) Ajustes		-	-
51.1 Retenções		-	-
51.2 Conciliação Bancária		-	-
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		41.681,37	13.355,24

FONTE: Sistema: Ícone WinSep. Unidade Responsável: SECRETARIA DA FAZENDA. Emissão: 22/11/2018, às 18:37:20.

Publicado por:

Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
Código Identificador:386D0154

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO/2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) / MDF 8ª Edição					RS 1,00	
AS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS D			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			506.100,00	616.415,27	500.020,36	81,12%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			10.500,00	10.500,00	3.577,80	34,07%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			21.600,00	21.600,00	20.753,32	96,08%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			132.000,00	223.585,21	223.585,21	100,00%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			322.000,00	322.000,00	233.373,97	72,48%
Imposto Territorial Rural - ITR			-	18.730,06	18.730,06	100,00%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			-	-	-	-
Dívida Ativa dos Impostos			20.000,00	20.000,00	-	0,00%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			-	-	-	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			12.014.950,00	12.014.950,00	7.123.591,71	59,29%
Cota-Parte FPM			9.611.400,00	9.611.400,00	5.579.862,47	58,05%
Cota-Parte ITR			2.200,00	2.200,00	1.761,43	80,07%
Cota-Parte IPVA			200.000,00	200.000,00	138.485,46	69,24%
Cota-Parte ICMS			2.194.500,00	2.194.500,00	1.400.489,71	63,82%
Cota-Parte IPI-Exportação			3.000,00	3.000,00	1.221,84	40,73%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			3.850,00	3.850,00	1.770,80	45,99%
Desoneração ICMS (LC 87/96)			3.850,00	3.850,00	1.770,80	45,99%
Outras			-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			12.521.050,00	12.631.365,27	7.623.612,07	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			3.274.300,00	3.274.300,00	2.317.898,45	70,79%
Provenientes da União			3.174.300,00	3.174.300,00	2.231.767,57	70,31%
Provenientes dos Estados			100.000,00	100.000,00	86.130,88	86,13%
Provenientes de Outros Municípios			-	-	-	-
Outras Receitas do SUS			-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			3.274.300,00	3.274.300,00	2.317.898,45	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	ESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados?
			té o Bimest (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.486.450,00	5.875.489,58	#####		3.515.673,98		
Pessoal e Encargos Sociais	2.354.250,00	2.370.703,79	#####		1.814.949,86		
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-		-		
Outras Despesas Correntes	3.132.200,00	3.504.785,79	#####		1.700.724,12		
DESPESAS DE CAPITAL	1.417.250,00	1.628.250,00	5.705,00		5.705,00		
Investimentos	1.417.250,00	1.628.250,00	5.705,00		5.705,00		
Inversões Financeiras	-	-	-		-		
Amortização da Dívida	-	-	-		-		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.903.700,00	7.503.739,58	#####		3.521.378,98		

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados <sup>7</sup>
			té o Bimestre (h)	% (h/IVd)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.274.300,00	3.274.300,00	#####		2.199.441,51		
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.274.300,00	3.274.300,00	#####		2.199.441,51		
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 1	-	-	-	-	-	-	
CANCELADOS <sup>2</sup>	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.274.300,00	3.274.300,00	#####		2.199.441,51		
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.629.400,00	4.229.439,58	#####		1.321.937,47		

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) <sup>6</sup> - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% <sup>4e5</sup>	17,34
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100] <sup>6</sup>	178.395,66

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em <Exercício de Referência>					
...					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>			
...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>			
...			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 5 (Somatório)>			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados <sup>7</sup>
			té o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	3.106.000,00	3.536.414,18	#####		1.768.285,71		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.524.450,00	3.615.066,78	#####		1.628.602,54		
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Sanitária	9.450,00	9.450,00	850,00		850,00		
Vigilância Epidemiológica	193.800,00	193.800,00	#####		52.402,08		
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	
Outras Subfunções	70.000,00	149.008,62	#####		71.238,65		
TOTAL	6.903.700,00	7.503.739,58	#####		3.521.378,98		

FONTE: Sistema: Icone WinSep. Unidade Responsável: SECRETARIA DA FAZENDA. Emissão: 22/11/2018, às 18:50:51.

<sup>1</sup> Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

<sup>2</sup> O valor a apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

<sup>3</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

<sup>4</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

<sup>5</sup> Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

<sup>6</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>7</sup> Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:  
Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
Código Identificador:3AA076EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO/2018 – BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)			RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial			34.219.350,00

Previsão Atualizada				34.219.350,00
Receitas Realizadas		2.379.074,45		14.580.585,03
Déficit Orçamentário		-		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				34.179.350,00
Créditos Adicionais				1.289.766,34
Dotação Atualizada				35.469.116,34
Despesas Empenhadas		2.835.644,96		14.359.363,86
Despesas Liquidadas		2.889.570,14		14.203.905,67
Superávit Orçamentário				376.679,36
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		2.835.644,96		14.359.363,86
Despesas Liquidadas		2.889.570,14		14.203.905,67
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				17.491.169,37
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		No Bimestre	Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-	347.529,69	0%
Resultado Primário		-	308.526,66	0%
<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo		3.637,58	-	3.329,91
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo		2.335.831,33	-	67.130,23
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
<b>TOTAL</b>		2.339.468,91	-	70.460,14
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.715.045,89	25%	40,02%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		3.896.530,66	60%	110,88%
Complementação da União ao FUNDEB				
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.321.937,47	15%	17,34%
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE:				

Publicado por:  
Vandygna Emiliania Chaves da Silva  
Código Identificador: 1B0C3B22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018	Exercício: 2018

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL**

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

**JOÃO BATISTA DA SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:4B534A6F

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2018			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	
RECEITAS CORRENTES (I)	934.110,00	934.110,00	40.231,67	40.231,67	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	134.110,00	134.110,00	40.231,67	40.231,67	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	134.110,00	134.110,00	40.231,67	40.231,67	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	934.110,00	934.110,00	40.231,67	40.231,67	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017

ADMINISTRAÇÃO (V)	30.596.144,00	30.813.068,00	25.586.516,58	0,00	20.619.414,33	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	23.151.451,00	26.212.240,00	24.200.010,82	0,00	19.836.101,93	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.444.693,00	4.600.828,00	1.386.505,76	0,00	783.312,40	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	30.596.144,00	30.813.068,00	25.586.516,58	0,00	20.619.414,33	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	-29.662.034,00	-29.878.958,00	-25.546.284,91	40.231,67	-20.579.182,66	40.231,67	0,00	0,00

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
VALOR		0,00	
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
VALOR		100.000,00	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>		<b>APORTES REALIZADOS</b>	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>		<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>	
		<b>Exercício</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL**  
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

**JOÃO BATISTA DA SILVA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:84BC1A0A

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>		<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>			
<b>Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018</b>		<b>Exercício: 2018</b>			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
I Receitas Correntes	26.913.809,00	26.913.809,00	3.642.416,13	19.520.893,88	7.392.915,12
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	566.000,00	566.000,00	97.702,86	426.296,11	139.703,89
1.1.1 Impostos	521.000,00	521.000,00	95.789,88	419.763,30	101.236,70
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	286.000,00	286.000,00	60.214,98	292.903,91	-6.903,91
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	286.000,00	286.000,00	60.214,98	292.903,91	-6.903,91
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	260.000,00	260.000,00	58.921,85	289.771,90	-29.771,90
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	260.000,00	260.000,00	58.921,85	289.771,90	-29.771,90
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	260.000,00	260.000,00	58.921,85	289.771,90	-29.771,90
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	26.000,00	26.000,00	1.293,13	3.132,01	22.867,99
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	26.000,00	26.000,00	1.293,13	3.132,01	22.867,99
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	235.000,00	235.000,00	35.574,90	126.859,39	108.140,61
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	35.000,00	35.000,00	16.064,10	24.891,28	10.108,72
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	10.000,00	10.000,00	16.064,10	24.891,28	-14.891,28
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	10.000,00	10.000,00	16.064,10	24.891,28	-14.891,28
1.1.1.8.02 Imposto sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	200.000,00	200.000,00	19.510,80	101.968,11	98.031,89
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	200.000,00	200.000,00	19.510,80	101.968,11	98.031,89
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	200.000,00	200.000,00	19.510,80	101.968,11	98.031,89
1.1.2 Taxas	45.000,00	45.000,00	1.912,98	6.532,81	38.467,19
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	30.000,00	30.000,00	1.857,98	6.477,81	23.522,19
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	30.000,00	30.000,00	1.857,98	6.477,81	23.522,19
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	30.000,00	30.000,00	1.857,98	6.477,81	23.522,19
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	30.000,00	30.000,00	1.857,98	6.477,81	23.522,19
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	5.000,00	5.000,00	1.201,98	5.766,49	-766,49
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa de Licença para Execução de Obras	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.2.1.01.1.1.07 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	5.000,00	5.000,00	656,00	656,00	4.344,00
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	0,00	55,32	4.944,68
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	15.000,00	15.000,00	55,00	55,00	14.945,00

1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	15.000,00	15.000,00	55,00	55,00	14.945,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	15.000,00	15.000,00	55,00	55,00	14.945,00
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01.1.1.02 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01.1.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	10.000,00	10.000,00	55,00	55,00	9.945,00
1.1.2.2.01.1.2.04 Taxa de Limpeza Pública	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01.1.2.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	55,00	55,00	4.945,00
1.2 Contribuições	150.000,00	150.000,00	39.449,18	175.606,73	-25.606,73
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	39.449,18	175.606,73	-25.606,73
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	39.449,18	175.606,73	-25.606,73
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	150.000,00	150.000,00	39.449,18	175.606,73	-25.606,73
1.3 Receita Patrimonial	139.110,00	139.110,00	6.702,75	40.231,67	98.878,33
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.09 Outras Receitas Imobiliárias	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.09.1 Outras Receitas Imobiliárias	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.09.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	134.110,00	134.110,00	6.702,75	40.231,67	93.878,33
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	134.110,00	134.110,00	6.702,75	40.231,67	93.878,33
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	134.110,00	134.110,00	6.702,75	40.231,67	93.878,33
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	134.110,00	134.110,00	6.702,75	40.231,67	93.878,33
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	25.110,00	25.110,00	227,71	2.777,80	22.332,20
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.000,00	2.000,00	293,06	794,78	1.205,22
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	20.000,00	20.000,00	220,61	5.034,42	14.965,58
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	25.000,00	25.000,00	632,85	3.382,92	21.617,08
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	30.000,00	30.000,00	4.389,64	21.807,87	8.192,13
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	20.000,00	20.000,00	698,21	5.125,40	14.874,60
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.000,00	2.000,00	34,63	208,43	1.791,57
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	0,00	27,83	108,53	-108,53
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	8.000,00	8.000,00	178,21	968,28	7.031,72
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	23,24	1.976,76
1.6 Receita de Serviços	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.02.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.02.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9 Outros Serviços	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.6.9.09 Outros Serviços	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.6.9.09.1 Outros Serviços	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.6.9.09.1.1 Outros Serviços - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7 Transferências Correntes	24.903.799,00	24.903.799,00	3.498.561,34	18.867.766,73	6.036.032,27
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	15.773.000,00	15.773.000,00	2.047.759,77	11.379.007,14	4.393.992,86
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	15.773.000,00	15.773.000,00	2.047.759,77	11.379.007,14	4.393.992,86
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	10.717.600,00	10.717.600,00	1.087.252,27	7.443.583,13	3.274.016,87
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.760.000,00	9.760.000,00	1.085.649,97	6.974.492,22	2.785.507,78
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal- Principal	9.760.000,00	9.760.000,00	1.085.649,97	6.974.492,22	2.785.507,78
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.200.000,00	12.200.000,00	1.357.062,39	8.718.114,93	3.481.885,07
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.440.000,00	-2.440.000,00	-271.412,42	-1.743.622,71	-696.377,29
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	466.000,00	466.000,00	0,00	0,00	466.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	466.000,00	466.000,00	0,00	0,00	466.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	466.000,00	466.000,00	0,00	0,00	466.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	490.000,00	490.000,00	0,00	465.324,34	24.675,66
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	490.000,00	490.000,00	0,00	465.324,34	24.675,66
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	490.000,00	490.000,00	0,00	465.324,34	24.675,66
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	1.602,30	3.766,57	-2.166,57
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.600,00	1.600,00	1.602,30	3.766,57	-2.166,57
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00	2.000,00	2.002,85	4.708,17	-2.708,17
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-400,55	-941,60	541,60
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	118.000,00	118.000,00	32.661,09	139.814,54	-21.814,54
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	118.000,00	118.000,00	32.661,09	139.814,54	-21.814,54
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	118.000,00	118.000,00	32.661,09	139.814,54	-21.814,54
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	3.108.000,00	3.108.000,00	655.886,42	2.906.553,69	201.446,31
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	3.108.000,00	3.108.000,00	655.886,42	2.906.553,69	201.446,31
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal	3.108.000,00	3.108.000,00	655.886,42	2.906.553,69	201.446,31
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	320.000,00	320.000,00	53.839,34	269.196,70	50.803,30
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Estratégia Saúde da Família - ESF	770.000,00	770.000,00	128.340,00	641.700,00	128.300,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	240.000,00	240.000,00	40.000,00	200.000,00	40.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Saúde Bucal - SB	241.000,00	241.000,00	40.140,00	197.355,00	43.645,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	355.000,00	355.000,00	53.742,00	271.752,00	83.248,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	764.000,00	764.000,00	111.518,29	617.818,29	146.181,71
1.7.1.8.03.1.1.09 Transferência de Recursos do SUS - Outras Transferências Atenção Básica -	0,00	0,00	0,00	118.466,96	-118.466,96
1.7.1.8.03.1.1.10 Transferência de Recursos do SUS - Teto Financeiro - MAC	217.000,00	217.000,00	34.776,82	274.859,25	-57.859,25
1.7.1.8.03.1.1.14 Transferência de Recursos do SUS - Outras Transferências - Média e Alta Complexidade	10.000,00	10.000,00	150.168,00	156.603,00	-146.603,00
1.7.1.8.03.1.1.16 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	13.000,00	13.000,00	0,00	7.000,00	6.000,00
1.7.1.8.03.1.1.17 Transferência de Recursos do SUS - Outras Transferências - Vigilância em Saúde	96.000,00	96.000,00	13.458,54	80.124,39	15.875,61
1.7.1.8.03.1.1.18 Transferência de Recursos do SUS - Componente Básico da Assistência Farmacêutica	72.000,00	72.000,00	17.903,43	59.678,10	12.321,90
1.7.1.8.03.1.1.21 Transferência de Recursos do SUS - Qualificação da Gestão do SUS	10.000,00	10.000,00	12.000,00	12.000,00	-2.000,00
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	579.000,00	579.000,00	142.764,86	323.640,69	255.359,31
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	579.000,00	579.000,00	142.764,86	323.640,69	255.359,31
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	579.000,00	579.000,00	142.764,86	323.640,69	255.359,31
1.7.1.8.04.1.1.01 Transferências de Recursos do FNAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	138.000,00	138.000,00	37.500,00	62.500,00	75.500,00
1.7.1.8.04.1.1.02 Transferências de Recursos do FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS	78.000,00	78.000,00	32.500,00	32.500,00	45.500,00
1.7.1.8.04.1.1.03 Transferências de Recursos do FNAS - Piso Básico Fixo - CRAS	72.000,00	72.000,00	18.000,00	30.000,00	42.000,00
1.7.1.8.04.1.1.04 Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGDBF	83.000,00	83.000,00	11.721,41	52.516,63	30.483,37
1.7.1.8.04.1.1.05 Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS	18.000,00	18.000,00	7.693,45	16.925,59	1.074,41
1.7.1.8.04.1.1.06 Transferências de Recursos do FNAS - Programa Criança Feliz	60.000,00	60.000,00	22.350,00	69.862,00	-9.862,00
1.7.1.8.04.1.1.07 Transferências de Recursos do FNAS - ACESSUAS TRABALHO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.04.1.1.99 Transferências de Recursos do FNAS - Outras Transferências do FNAS	100.000,00	100.000,00	13.000,00	59.336,47	40.663,53
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	948.000,00	948.000,00	128.854,57	563.712,29	384.287,71
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	300.000,00	300.000,00	43.587,85	231.655,26	68.344,74

1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	300.000,00	300.000,00	43.587,85	231.655,26	68.344,74
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.000,00	5.000,00	1.570,00	3.140,00	1.860,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	5.000,00	5.000,00	1.570,00	3.140,00	1.860,00
1.7.1.8.05.3	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	283.000,00	283.000,00	62.942,00	198.901,20	84.098,80
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	283.000,00	283.000,00	62.942,00	198.901,20	84.098,80
1.7.1.8.05.3.1.01	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	34.000,00	34.000,00	7.147,60	28.590,40	5.409,60
1.7.1.8.05.3.1.02	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	40.000,00	40.000,00	6.275,20	25.100,80	14.899,20
1.7.1.8.05.3.1.03	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	113.000,00	113.000,00	20.707,20	82.274,80	30.725,20
1.7.1.8.05.3.1.04	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	0,00	0,00	402,80	1.611,20	-1.611,20
1.7.1.8.05.3.1.05	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	73.000,00	73.000,00	26.156,40	52.312,80	20.687,20
1.7.1.8.05.3.1.06	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	23.000,00	23.000,00	2.252,80	9.011,20	13.988,80
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	60.000,00	60.000,00	20.754,72	61.111,12	-1.111,12
1.7.1.8.05.4.1	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE - Principal	60.000,00	60.000,00	20.754,72	61.111,12	-1.111,12
1.7.1.8.05.4.1.01	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE INFANTIL	60.000,00	60.000,00	1.499,22	4.414,37	55.585,63
1.7.1.8.05.4.1.02	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE FUNDAMENTAL	0,00	0,00	15.648,00	46.074,67	-46.074,67
1.7.1.8.05.4.1.03	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE MÉDIO	0,00	0,00	3.607,50	10.622,08	-10.622,08
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	300.000,00	300.000,00	0,00	68.904,71	231.095,29
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do FNDE	300.000,00	300.000,00	0,00	68.904,71	231.095,29
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.400,00	2.400,00	340,56	1.702,80	697,20
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.400,00	2.400,00	340,56	1.702,80	697,20
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	2.400,00	2.400,00	340,56	1.702,80	697,20
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.000,00	3.000,00	425,68	2.128,40	871,60
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-85,12	-425,60	-174,40
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.443.634,00	2.443.634,00	386.953,05	1.669.252,46	774.381,54
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específica E/M	2.443.634,00	2.443.634,00	386.953,05	1.669.252,46	774.381,54
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	2.364.034,00	2.364.034,00	382.955,27	1.639.402,66	724.631,34
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	2.001.094,00	2.001.094,00	290.295,83	1.346.605,45	654.488,55
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.001.094,00	2.001.094,00	290.295,83	1.346.605,45	654.488,55
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	2.501.368,00	2.501.368,00	362.869,73	1.683.256,57	818.111,43
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-500.274,00	-500.274,00	-72.573,90	-336.651,12	-163.622,88
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	152.000,00	152.000,00	22.168,05	132.922,84	19.077,16
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	152.000,00	152.000,00	22.168,05	132.922,84	19.077,16
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	190.000,00	190.000,00	27.710,10	166.153,75	23.846,25
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-38.000,00	-38.000,00	-5.542,05	-33.230,91	-4.769,09
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.440,00	1.440,00	233,01	1.170,83	269,17
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.440,00	1.440,00	233,01	1.170,83	269,17
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.800,00	1.800,00	291,27	1.463,59	336,41
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-360,00	-360,00	-58,26	-292,76	-67,24
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.000,00	30.000,00	3.478,38	25.143,54	4.856,46
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.000,00	30.000,00	3.478,38	25.143,54	4.856,46
1.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados	179.500,00	179.500,00	66.780,00	133.560,00	45.940,00
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	179.500,00	179.500,00	66.780,00	133.560,00	45.940,00
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	48.000,00	48.000,00	3.997,78	29.849,80	18.150,20
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	48.000,00	48.000,00	3.997,78	29.849,80	18.150,20
1.7.2.8.02.3.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	48.000,00	48.000,00	3.997,78	29.849,80	18.150,20
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	31.600,00	31.600,00	0,00	0,00	31.600,00
1.7.2.8.03.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	31.600,00	31.600,00	0,00	0,00	31.600,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	6.687.165,00	6.687.165,00	1.063.848,52	5.819.507,13	867.657,87
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	6.687.165,00	6.687.165,00	1.063.848,52	5.819.507,13	867.657,87
1.7.5.8.01	Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	6.687.165,00	6.687.165,00	1.063.848,52	5.819.507,13	867.657,87
1.7.5.8.01.1	Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	6.687.165,00	6.687.165,00	1.063.848,52	5.819.507,13	867.657,87
1.7.5.8.01.1.1	Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	6.687.165,00	6.687.165,00	1.063.848,52	5.819.507,13	867.657,87
1.9	Outras Receitas Correntes	1.150.900,00	1.150.900,00	0,00	10.992,64	1.139.907,36
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.1.001	Multas Previstas em Legislação Específica	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.1.001.1	Multas Previstas em Legislação Específica	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.1.001.1.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.9.2.2	Restituições	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.9.9	Demais Receitas Correntes	348.900,00	348.900,00	0,00	10.992,64	337.907,36
1.9.9.099	Outras Receitas	348.900,00	348.900,00	0,00	10.992,64	337.907,36
1.9.9.099.2	Outras Receitas - Financeiras	348.900,00	348.900,00	0,00	10.992,64	337.907,36
1.9.9.099.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	348.900,00	348.900,00	0,00	10.992,64	337.907,36
2	Receitas de Capital	4.690.535,00	4.690.535,00	0,00	540.000,00	4.150.535,00
2.1	Operações de Crédito	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.1.1.9.001	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.1.1.9.001.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2	Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.001	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.001.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4	Transferências de Capital	4.660.535,00	4.660.535,00	0,00	540.000,00	4.120.535,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	4.510.535,00	4.510.535,00	0,00	540.000,00	3.970.535,00
2.4.1.8	Transferências da União	4.510.535,00	4.510.535,00	0,00	540.000,00	3.970.535,00
2.4.1.8.03	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	870.000,00	870.000,00	0,00	540.000,00	330.000,00
2.4.1.8.03.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	870.000,00	870.000,00	0,00	540.000,00	330.000,00

2.4.1.8.03.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	870.000,00	870.000,00	0,00	540.000,00	330.000,00
2.4.1.8.03.1.1.01	Transferências de Recursos do SUS - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	870.000,00	870.000,00	0,00	540.000,00	330.000,00
2.4.1.8.05	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	708.000,00	708.000,00	0,00	0,00	708.000,00
2.4.1.8.05.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	708.000,00	708.000,00	0,00	0,00	708.000,00
2.4.1.8.05.1.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	708.000,00	708.000,00	0,00	0,00	708.000,00
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.932.535,00	2.932.535,00	0,00	0,00	2.932.535,00
2.4.1.8.10.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde– SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	2.832.535,00	2.832.535,00	0,00	0,00	2.832.535,00
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.832.535,00	2.832.535,00	0,00	0,00	2.832.535,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
<b>Total Receitas</b>		<b>31.604.344,00</b>	<b>31.604.344,00</b>	<b>3.642.416,13</b>	<b>20.060.893,88</b>	<b>11.543.450,12</b>

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)	
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)				
<b>3 Despesas Correntes</b>	24.059.651,00	26.999.116,00	1.492.490,04	24.898.408,54	3.979.370,59	20.439.260,09	6.559.855,91	19.875.760,64	0,00	
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.048.465,00	17.298.312,20	513.257,07	16.977.764,96	2.482.778,62	13.866.020,43	3.432.291,77	13.615.449,96	0,00	
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	15.048.465,00	17.298.312,20	513.257,07	16.977.764,96	2.482.778,62	13.866.020,43	3.432.291,77	13.615.449,96	0,00	
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.784.000,00	3.071.617,00	104.365,00	2.920.065,00	477.961,34	2.233.544,23	838.072,77	2.233.544,23	0,00	
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.321.165,00	10.585.934,00	124.500,00	10.430.873,00	1.571.354,50	8.413.280,88	2.172.653,12	8.413.280,88	0,00	
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.741.300,00	2.459.942,00	282.040,00	2.456.080,23	430.872,21	2.053.059,84	406.882,16	1.806.833,53	0,00	
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	6.880,00	0,00	6.400,00	238,50	1.788,75	5.091,25	1.788,75	0,00	
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.000,00	1.155.121,20	0,00	1.148.809,65	0,00	1.148.809,65	6.311,55	1.148.809,65	0,00	
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	167.000,00	18.818,00	2.352,07	15.537,08	2.352,07	15.537,08	3.280,92	11.192,92	0,00	
32 JURIS E ENCARGOS DADÍVIDA INTERNA	10.000,00	465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465,00	0,00	0,00	
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465,00	0,00	0,00	
329021 JURIS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000,00	465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465,00	0,00	0,00	
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.001.186,00	9.700.338,80	979.232,97	7.920.643,58	1.496.591,97	6.573.239,66	3.127.099,14	6.260.310,68	0,00	
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	27.000,00	20.980,00	0,00	19.920,00	3.320,00	14.940,00	6.040,00	14.940,00	0,00	
335041 CONTRIBUIÇÕES	27.000,00	20.980,00	0,00	19.920,00	3.320,00	14.940,00	6.040,00	14.940,00	0,00	
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	8.974.186,00	9.679.358,80	979.232,97	7.900.723,58	1.493.271,97	6.558.299,66	3.121.059,14	6.245.370,68	0,00	
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	7.000,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	
339014 DIÁRIAS - CIVIL	60.000,00	38.380,00	2.950,00	13.400,00	2.950,00	13.400,00	24.980,00	13.400,00	0,00	
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.000,00	1.860,00	0,00	600,00	0,00	600,00	1.260,00	600,00	0,00	
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.602.110,00	2.952.267,20	635.583,48	2.229.762,64	623.363,45	2.079.532,36	872.734,84	1.976.175,36	0,00	
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	5.000,00	15.560,00	1.200,00	15.554,85	1.200,00	15.554,85	5,15	15.554,85	0,00	
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	469.000,00	312.103,00	0,00	108.059,40	15.720,00	81.776,30	230.326,70	66.056,30	0,00	
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	49.000,00	18.791,00	3.620,79	14.198,67	0,00	10.577,87	8.213,13	10.577,87	0,00	
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	8.000,00	1.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.245,00	0,00	0,00	
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	113.000,00	110.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.010,00	0,00	0,00	
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	620.000,00	573.723,56	40.695,50	407.618,70	68.098,50	281.463,70	292.259,86	271.565,70	0,00	
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.290.500,00	4.749.901,01	289.560,91	4.294.776,42	675.419,84	3.348.901,24	1.400.999,77	3.216.988,76	0,00	
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	186.200,00	253.870,00	3.000,00	250.585,79	24.122,89	190.349,27	63.520,73	190.349,27	0,00	
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	504.000,00	474.863,00	2.600,00	396.200,00	82.375,00	366.176,96	108.686,04	326.051,96	0,00	
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	6.000,00	460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460,00	0,00	0,00	
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.700,00	170.200,03	0,00	169.944,82	0,00	169.944,82	255,21	158.028,32	0,00	
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.676,00	4.025,00	22,29	22,29	22,29	22,29	4.002,71	22,29	0,00	
<b>4 Despesas de Capital</b>	7.444.693,00	4.600.828,00	212.589,26	1.386.505,76	138.309,27	783.312,40	3.817.515,60	783.312,40	0,00	
44 INVESTIMENTO	6.611.693,00	3.860.628,00	212.589,26	743.241,63	28.045,10	344.256,42	3.516.371,58	344.256,42	0,00	
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.611.693,00	3.860.628,00	212.589,26	743.241,63	28.045,10	344.256,42	3.516.371,58	344.256,42	0,00	
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.446.693,00	2.702.599,00	102.112,26	242.714,77	4.262,10	47.382,56	2.655.216,44	47.382,56	0,00	
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.115.000,00	1.151.269,00	110.477,00	500.526,86	23.783,00	296.873,86	854.395,14	296.873,86	0,00	
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	6.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.760,00	0,00	0,00	
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	833.000,00	740.200,00	0,00	643.264,13	110.264,17	439.055,98	301.144,02	439.055,98	0,00	
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	833.000,00	740.200,00	0,00	643.264,13	110.264,17	439.055,98	301.144,02	439.055,98	0,00	
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	833.000,00	740.200,00	0,00	643.264,13	110.264,17	439.055,98	301.144,02	439.055,98	0,00	
<b>9 Reserva de Contingência</b>	100.000,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	
<b>Total Despesas</b>		<b>31.604.344,00</b>	<b>31.604.344,00</b>	<b>1.705.079,30</b>	<b>26.284.914,30</b>	<b>4.117.679,86</b>	<b>21.222.572,49</b>	<b>10.381.771,51</b>	<b>20.659.073,04</b>	<b>0,00</b>

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL**  
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

**JOÃO BATISTA DA SILVA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:6D08E053

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2018				Exercício: 2018
ADCT, Art. 77 - Anexo XII				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	526.000,00	526.000,00	419.763,30	79,80
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	24.891,28	248,91
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	101.968,11	50,98
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	286.000,00	286.000,00	292.903,91	102,41
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.854.168,00	15.854.168,00	11.041.149,75	69,64
Cota-Parte FPM	13.156.000,00	13.156.000,00	9.183.439,27	69,80
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	4.708,17	235,40
Cota-Parte IPVA	190.000,00	190.000,00	166.153,75	87,44
Cota-Parte ICMS	2.501.368,00	2.501.368,00	1.683.256,57	67,29
Cota-Parte IPI-Exportação	1.800,00	1.800,00	1.463,59	81,31
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.000,00	3.000,00	2.128,40	70,94
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	16.380.168,00	16.380.168,00	11.460.913,05	69,96
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.239.600,00	4.239.600,00	3.468.361,56	81,80
Provenientes da União	4.178.000,00	4.178.000,00	3.446.553,69	82,49
Provenientes dos Estados	31.600,00	31.600,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	30.000,00	30.000,00	21.807,87	72,69
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	4.239.600,00	4.239.600,00	3.468.361,56	81,80

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	5.462.600,00	6.844.722,00	6.619.860,21	96,71	5.696.430,90	83,22	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.248.000,00	4.017.403,20	4.017.221,87	99,99	3.360.435,64	83,64	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.214.600,00	2.827.318,80	2.602.638,34	92,05	2.335.995,26	82,62	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.227.000,00	572.575,00	304.025,88	53,09	210.761,88	36,80	0,00
Investimentos	1.227.000,00	572.575,00	304.025,88	53,09	210.761,88	36,80	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	6.689.600,00	7.417.297,00	6.923.886,09	93,34	5.907.192,78	79,64	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.239.600,00	4.239.600,00	3.468.361,56	81,80	3.468.361,56	81,80	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.239.600,00	4.239.600,00	3.468.361,56	81,80	3.468.361,56	81,80	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	4.239.600,00	4.239.600,00	3.468.361,56	81,80	3.468.361,56	81,80	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.450.000,00	3.177.697,00	3.455.524,53	108,74	2.438.831,22	76,74	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb)x100) / 1- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]	719.694,26						

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-------	------	------	------	------	------

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	6.284.000,00	6.649.811,00	6.191.460,72	93,10	5.279.516,03	79,39	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	179.000,00	533.479,00	508.691,34	95,35	458.005,30	85,85	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	116.600,00	113.865,00	103.669,57	91,04	92.332,42	81,08	0,00
Vigilância Sanitária	13.000,00	75,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	97.000,00	120.066,20	120.064,46	99,99	77.339,03	64,41	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.689.600,00	7.417.297,00	6.923.886,09	93,34	5.907.192,78	79,64	0,00

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL**

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

**JOÃO BATISTA DA SILVA**

Controlador Geral

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:0BA09081

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018			Exercício: 2018	
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	521.000,00	521.000,00	419.763,30	80,57
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	24.891,28	248,91
1.2.1 - ITBI	10.000,00	10.000,00	24.891,28	248,91
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	101.968,11	50,98
1.3.1 - ISS	200.000,00	200.000,00	101.968,11	50,98
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	286.000,00	286.000,00	292.903,91	102,41
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	15.854.168,00	15.854.168,00	11.041.149,75	69,64
2.1 - Cota-Parte FPM	13.156.000,00	13.156.000,00	9.183.439,27	69,80
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.200.000,00	12.200.000,00	8.718.114,93	71,46
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	466.000,00	466.000,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	490.000,00	490.000,00	465.324,34	94,96
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.501.368,00	2.501.368,00	1.683.256,57	67,29
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	3.000,00	3.000,00	2.128,40	70,93
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.800,00	1.800,00	1.463,59	81,33
2.5 - Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	4.708,17	235,40
2.6 - Cota-Parte IPVA	190.000,00	190.000,00	166.153,75	87,45

2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)		16.375.168,00	16.375.168,00	11.460.913,05	69,99
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>		<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		993.000,00	993.000,00	572.129,63	57,62
5.1 - Transferências do Salário-Educação		300.000,00	300.000,00	231.655,26	77,22
5.2 - Transferências do PDDE		5.000,00	5.000,00	3.140,00	62,80
5.2 - Transferências do PNAE		283.000,00	283.000,00	198.901,20	70,28
5.4 - Transferências do PNATE		60.000,00	60.000,00	61.111,12	101,85
5.5 - Outras Transferências do FNDE		300.000,00	300.000,00	68.904,71	22,97
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		45.000,00	45.000,00	8.417,34	18,70
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		8.000,00	8.000,00	968,28	12,10
6.1 - Transferências de Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		8.000,00	8.000,00	968,28	12,10
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		708.000,00	708.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)		1.709.000,00	1.709.000,00	573.097,91	33,53
<b>FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB</b>		<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		2.979.634,00	2.979.634,00	2.115.164,70	70,99
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)		2.440.000,00	2.440.000,00	1.743.622,71	71,46
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)		500.274,00	500.274,00	336.651,12	67,29
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)		600,00	600,00	425,60	71,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)		360,00	360,00	292,76	81,39
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))		400,00	400,00	941,60	235,50
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		38.000,00	38.000,00	33.230,91	87,45
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		6.707.165,00	6.707.165,00	5.824.541,55	86,84
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB		6.687.165,00	6.687.165,00	5.819.507,13	87,03
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB		20.000,00	20.000,00	5.034,42	25,17
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		3.707.531,00	3.707.531,00	3.704.342,43	16,04

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.349.732,00	6.175.672,50	6.173.476,02	99,96	5.141.898,24	83,26	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	945.567,00	1.120.812,50	1.119.824,30	99,91	1.042.861,80	93,05	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.404.165,00	5.054.860,00	5.053.651,72	99,98	4.099.036,44	81,09	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.357.433,00	1.390.742,74	1.390.620,04	99,99	1.208.335,12	86,88	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	279.433,00	266.833,00	266.754,63	99,97	144.879,29	54,30	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.078.000,00	1.123.909,74	1.123.865,41	100,00	1.063.455,83	94,62	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.707.165,00	7.566.415,24	7.564.096,06	99,97	6.350.233,36	83,93	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		6.350.233,36
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		88,27
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		20,74
19.3 - Mínimo de 5% não aplicada no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		-9,01
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE		0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.781.000,00	1.819.440,50	1.605.578,93	88,25	1.391.678,48	76,49	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.781.000,00	1.819.440,50	1.605.578,93	88,25	1.391.678,48	76,49	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.225.000,00	1.387.645,50	1.386.578,93	99,92	1.187.741,09	85,59	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	556.000,00	431.795,00	219.000,00	50,72	203.937,39	47,23	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.168.675,00	8.536.723,50	7.978.152,31	93,46	6.598.458,85	77,29	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.482.165,00	6.178.769,74	6.177.517,13	99,98	5.162.492,27	83,55	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.686.510,00	2.357.953,76	1.800.635,18	76,36	1.435.966,58	60,90	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	65.000,00	22.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	15.000,00	950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	10.029.675,00	10.379.594,00	9.583.731,24	92,33	7.990.137,33	76,98	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR					
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)							3.704.342,43
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)							3.704.342,43

37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))							4.285.794,90
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							37,39
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	300.000,00	381.430,00	374.211,61	98,11	345.252,54	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.471.000,00	1.219.681,00	682.326,64	55,94	430.828,50	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.771.000,00	1.601.111,00	1.056.538,25	65,99	776.081,04	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	11.800.675,00	11.980.705,00	10.640.269,49	88,81	8.766.218,37	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>						<b>SALDO ATÉ BIMESTRE</b>	<b>CANCELADO EM 2018 (g)</b>
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>						<b>VALOR</b>	
						FUNDEB (h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						387.325,34	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						4.816.368,66	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						5.208.387,42	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício						5.208.387,42	0,00
48.1 - Restos a Pagar						0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						5.034,42	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						341,00	0,00
51 - (+) Ajustes						341,00	0,00
51.1 Retenções						0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária						341,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						682,00	0,00

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL**  
Secretário

**JOÃO BATISTA DA SILVA**  
Controlador Geral Municipal de Planejamento, Finanças e T

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:5186E06F**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>		<b>Exercício: 2018</b>
<b>Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2018</b>		
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre/2018
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	26.909.809,00	19.520.893,88
Receitas Tributárias	566.000,00	426.296,11
IPTU	15.000,00	0,00
ISS	200.000,00	101.968,11
IBTI	10.000,00	24.891,28
IRRF	286.000,00	292.903,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.000,00	6.532,81
Receitas de Contribuições	150.000,00	175.606,73
Receita Patrimonial Líquida	139.110,00	40.231,67
Aplicações Financeiras (II)	134.110,00	40.231,67
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00
Transferências Correntes	24.903.799,00	18.867.766,73
Cota-Parte do FPM	13.156.000,00	9.183.439,27
Cota-Parte do ICMS	2.501.368,00	1.683.256,57
Cota-Parte do IPVA	190.000,00	166.153,75
Cota-Parte do ITR	2.000,00	4.708,17
Transferências da LC 87/1996	1.800,00	1.463,59
Transferências da LC 61/1989	3.000,00	2.128,40
Transferências do FUNDEB	6.687.165,00	5.819.507,13
Outras Transferências Correntes	2.362.466,00	2.007.109,85
Demais Receitas Correntes	1.150.900,00	10.992,64
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.150.900,00	10.992,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	26.775.699,00	19.480.662,21
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.690.535,00	540.000,00
Operações de Crédito (VI)	20.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00

Transferências de Capital		4.660.535,00	540.000,00
Convênios		3.082.535,00	0,00
Outras Transferências de Capital		1.578.000,00	540.000,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)		4.670.535,00	540.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		31.446.234,00	20.020.662,21

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	Até o Bimestre/2018			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.999.116,00	24.898.408,54	20.439.260,09	19.875.760,64	203.241,82	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	17.298.312,20	16.977.764,96	13.866.020,43	13.615.449,96	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	9.700.338,80	7.920.643,58	6.573.239,66	6.260.310,68	203.241,82	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.998.651,00	24.898.408,54	20.439.260,09	19.875.760,64	203.241,82	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.600.828,00	1.386.505,76	783.312,40	783.312,40	7.678,64	0,00	0,00	
Investimentos	3.860.628,00	743.241,63	344.256,42	344.256,42	7.678,64	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	740.200,00	643.264,13	439.055,98	439.055,98	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.860.628,00	743.241,63	344.256,42	344.256,42	7.678,64	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	30.863.679,00	25.641.650,17	20.783.516,51	20.220.017,06	210.920,46	0,00	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-410.275,31	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)								31.446.234,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)								0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)								0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))								-410.275,31
<b>TOTAIS</b>							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)								0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Até o Bimestre/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.503.373,61	11.064.317,63
DEDUÇÕES (XXIX)	2.013.875,31	1.690.599,57
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.249.749,61	1.715.553,41
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	235.874,30	24.953,84
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	9.489.498,30	9.373.718,06
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	0,00	-9.489.498,30
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		0,00
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL**  
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

**JOÃO BATISTA DA SILVA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador: C4DA451E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO I 052018**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)		
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	35.416.437,00	35.416.437,00	4.001.197,01	11,30	20.947.265,45	59,15	14.469.171,55	
RECEITAS CORRENTES	26.354.737,00	26.354.737,00	4.001.041,45	15,18	20.454.109,89	77,61	5.900.627,11	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	3.300.730,00	3.300.730,00	414.279,74	12,55	1.741.998,00	52,78	1.558.732,00	
Impostos	3.156.771,00	3.156.771,00	414.279,74	13,12	1.737.576,37	55,04	1.419.194,63	
Taxas	143.959,00	143.959,00	0,00	0,00	4.421,63	3,07	139.537,37	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	417.012,00	417.012,00	49.681,27	11,91	173.040,90	41,50	243.971,10	
Contribuições Sociais	412.824,00	412.824,00	49.681,27	12,03	152.850,80	37,03	259.973,20	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.188,00	4.188,00	0,00	0,00	20.190,10	482,09	-16.002,10	
RECEITA PATRIMONIAL	34.617,00	34.617,00	10.613,95	30,66	53.002,03	153,11	-18.385,03	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	34.617,00	34.617,00	10.613,95	30,66	53.002,03	153,11	-18.385,03	
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	22.141.518,00	22.141.518,00	3.496.111,04	15,79	18.318.239,10	82,73	3.823.278,90	
Transferências da União e suas Entidades	10.356.010,40	10.356.010,40	1.306.160,02	12,61	7.717.939,85	74,53	2.638.070,55	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	5.952.760,60	5.952.760,60	1.592.869,43	26,76	7.334.367,40	123,21	-1.381.606,80	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.832.747,00	5.832.747,00	597.081,59	10,24	3.265.931,85	55,99	2.566.815,15	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	460.860,00	460.860,00	30.355,45	6,59	167.829,86	36,42	293.030,14	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	64.373,00	64.373,00	0,00	0,00	261,70	0,41	64.111,30	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	396.487,00	396.487,00	30.355,45	7,66	167.568,16	42,26	228.918,84	
RECEITAS DE CAPITAL	9.061.700,00	9.061.700,00	155,56	0,00	493.155,56	5,44	8.568.544,44	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	9.061.700,00	9.061.700,00	155,56	0,00	493.155,56	5,44	8.568.544,44	
Transferências da União e de suas Entidades	9.061.700,00	9.061.700,00	0,00	0,00	423.000,00	4,67	8.638.700,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	155,56	0,00	70.155,56	0,00	-70.155,56	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	35.416.437,00	35.416.437,00	4.001.197,01	11,30	20.947.265,45	59,15	14.469.171,55	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	35.416.437,00	35.416.437,00	4.001.197,01	11,30	20.947.265,45	59,15	14.469.171,55	
DÉFICIT (VI)								
TOTAL (VII) = (V+VI)	35.416.437,00	35.416.437,00	4.001.197,01	11,30	20.947.265,45	59,15		

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					0,00				0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,00				0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					0,00				0,00
Reabertura de Créditos Adicionais					0,00				0,00

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	35.416.437,00	35.416.437,00	2.010.886,56	26.266.447,35	9.149.989,65	4.058.222,04	18.669.645,28	16.746.791,72	18.658.031,89	0,00
DESPESAS CORRENTES	22.692.933,00	31.680.804,11	1.942.921,85	25.330.218,39	6.350.585,72	3.910.457,33	17.739.516,32	13.941.287,79	17.727.902,93	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.931.192,00	18.676.192,00	1.438.723,42	17.236.285,43	1.439.906,57	2.626.467,43	11.438.513,01	7.237.678,99	11.427.938,09	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.761.741,00	13.004.612,11	504.198,43	8.093.932,96	4.910.679,15	1.283.989,90	6.301.003,31	6.703.608,80	6.299.964,84	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	12.500.836,00	3.512.964,89	67.964,71	936.228,96	2.576.735,93	147.764,71	930.128,96	2.582.835,93	930.128,96	0,00
INVESTIMENTOS	12.500.836,00	3.285.136,00	33.561,79	776.791,31	2.508.344,69	113.361,79	770.691,31	2.514.444,69	770.691,31	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	227.828,89	34.402,92	159.437,65	68.391,24	34.402,92	159.437,65	68.391,24	159.437,65	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	222.668,00	222.668,00	0,00	0,00	222.668,00	0,00	0,00	222.668,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	35.416.437,00	35.416.437,00	2.010.886,56	26.266.447,35	9.149.989,65	4.058.222,04	18.669.645,28	16.746.791,72	18.658.031,89	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII)	35.416.437,00	35.416.437,00	2.010.886,56	26.266.447,35	9.149.989,65	4.058.222,04	18.669.645,28	16.746.791,72	18.658.031,89	0,00
SUPERÁVIT (XIII)					0,00		2.277.620,17		2.289.233,56	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	35.416.437,00	35.416.437,00	2.010.886,56	26.266.447,35		4.058.222,04	20.947.265,45		20.947.265,45	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
Código Identificador:AE1F9640

GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO II 052018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Setembro a Outubro 2018/BIMESTRE

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			RS 1	
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.416.437,00	35.416.437,00	2.010.886,56	26.266.447,35	100,00	9.149.989,65	4.058.222,04	18.669.645,28	100,00	16.746.791,72	0,00
Legislativa	1.260.000,00	1.383.500,00	79.539,65	1.099.571,93	4,19	283.928,07	197.131,42	1.006.008,03	5,39	377.491,97	0,00
Ação Legislativa	1.260.000,00	1.383.500,00	79.539,65	1.099.571,93	4,19	283.928,07	197.131,42	1.006.008,03	5,39	377.491,97	0,00
Administração	2.580.610,00	6.137.610,00	1.169.531,36	5.406.655,65	20,58	730.954,35	1.119.197,95	3.960.617,74	21,21	2.176.992,26	0,00
Administração Geral	2.296.270,00	5.598.441,11	1.126.802,92	5.028.762,48	19,15	569.678,63	1.065.723,36	3.696.971,81	19,80	1.901.469,30	0,00
Administração Financeira	204.000,00	458.828,89	42.728,44	332.713,17	1,27	126.115,72	47.469,49	230.674,74	1,24	228.154,15	0,00
Controle Interno	80.340,00	80.340,00	0,00	45.180,00	0,17	35.160,00	6.005,10	32.971,19	0,18	47.368,81	0,00
Segurança Pública	14.100,00	14.100,00	0,00	0,00	0,00	14.100,00	0,00	0,00	0,00	14.100,00	0,00
Defesa Civil	14.100,00	14.100,00	0,00	0,00	0,00	14.100,00	0,00	0,00	0,00	14.100,00	0,00
Assistência Social	2.878.770,00	3.509.770,00	263.518,89	2.264.849,18	8,62	1.244.920,82	373.365,80	1.582.422,83	8,48	1.927.347,17	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	417.380,00	492.380,00	4.808,87	217.944,14	0,83	274.435,86	23.480,37	127.902,70	0,69	364.477,30	0,00
Assistência Comunitária	2.461.390,00	3.017.390,00	258.710,02	2.046.905,04	7,79	970.484,96	349.885,43	1.454.520,13	7,79	1.562.869,87	0,00
Saúde	5.927.542,00	8.088.542,00	380.277,12	5.968.461,66	22,72	2.120.080,34	983.397,94	4.208.242,53	22,54	3.880.299,47	0,00
Administração Geral	71.800,00	71.800,00	0,00	2.972,30	0,01	68.827,70	0,00	2.972,30	0,02	68.827,70	0,00
Assistência ao Idoso	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00
Atenção Básica	2.924.182,00	5.824.182,00	370.277,12	4.802.914,75	18,29	1.021.267,25	831.757,60	3.590.253,29	19,23	2.233.928,71	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.160.400,00	1.501.400,00	10.000,00	975.630,53	3,71	525.769,47	132.962,01	486.132,14	2,60	1.015.267,86	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	495.000,00	395.000,00	0,00	73.000,16	0,28	321.999,84	0,00	59.162,80	0,32	335.837,20	0,00
Vigilância Sanitária	94.900,00	94.900,00	0,00	45.000,00	0,17	49.900,00	6.814,20	22.021,53	0,12	72.878,47	0,00
Vigilância Epidemiológica	78.860,00	98.860,00	0,00	68.943,92	0,26	29.916,08	11.864,13	47.700,47	0,26	51.159,53	0,00
Alimentação e Nutrição	18.400,00	18.400,00	0,00	0,00	0,00	18.400,00	0,00	0,00	0,00	18.400,00	0,00
Educação	10.314.058,00	9.906.058,00	102.748,88	8.352.060,96	31,80	1.553.997,04	1.090.450,03	5.399.523,33	28,92	4.506.534,67	0,00
Ensino Fundamental	8.329.098,00	9.023.098,00	102.748,88	7.870.480,96	29,96	1.152.617,04	1.090.450,03	5.181.068,35	27,75	3.842.029,65	0,00
Educação Infantil	693.500,00	537.500,00	0,00	379.000,00	1,44	158.500,00	0,00	123.788,82	0,66	413.711,18	0,00
Educação de Jovens e Adultos	69.260,00	69.260,00	0,00	10.000,00	0,04	59.260,00	0,00	2.086,16	0,01	67.173,84	0,00
Educação Especial	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Difusão Cultural	1.167.200,00	221.200,00	0,00	92.580,00	0,35	128.620,00	0,00	92.580,00	0,50	128.620,00	0,00
Urbanismo	2.860.372,00	1.949.372,00	16.174,56	1.033.526,93	3,93	915.845,07	83.035,04	895.042,38	4,79	1.054.329,62	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.649.898,00	841.698,00	0,00	235.748,58	0,90	605.949,42	0,00	235.748,58	1,26	605.949,42	0,00
Serviços Urbanos	1.210.474,00	1.107.674,00	16.174,56	797.778,35	3,04	309.895,65	83.035,04	659.293,80	3,53	448.380,20	0,00
Habituação	1.618.700,00	152.700,00	0,00	0,00	0,00	152.700,00	0,00	0,00	0,00	152.700,00	0,00
Habituação Urbana	1.618.700,00	152.700,00	0,00	0,00	0,00	152.700,00	0,00	0,00	0,00	152.700,00	0,00
Saneamento	145.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	145.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Gestão Ambiental	779.900,00	309.900,00	0,00	95.360,00	0,36	214.540,00	0,00	15.860,00	0,08	294.040,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	204.900,00	204.900,00	0,00	95.360,00	0,36	109.540,00	0,00	15.860,00	0,08	189.040,00	0,00
Controle Ambiental	575.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
Agricultura	3.604.400,00	1.187.900,00	-3.985,66	637.008,58	2,43	550.891,42	61.502,60	533.831,60	2,86	654.068,40	0,00
Administração Geral	347.390,00	459.390,00	1.400,00	309.921,30	1,18	149.468,70	44.701,90	224.438,62	1,20	234.951,38	0,00
Abastecimento	2.894.010,00	435.510,00	-5.385,66	88.222,28	0,34	347.287,72	12.305,70	70.527,98	0,38	364.982,02	0,00
Extensão Rural	315.000,00	245.000,00	0,00	234.370,00	0,89	10.630,00	0,00	234.370,00	1,26	10.630,00	0,00
Promoção da produção Agropecuária	48.000,00	48.000,00	0,00	4.495,00	0,02	43.505,00	4.495,00	4.495,00	0,02	43.505,00	0,00
Comércio e Serviços	459.050,00	379.050,00	0,00	101.482,00	0,39	277.568,00	0,00	48.672,35	0,26	330.377,65	0,00
Comercialização	149.850,00	129.850,00	0,00	0,00	0,00	129.850,00	0,00	0,00	0,00	129.850,00	0,00
Turismo	309.200,00	249.200,00	0,00	101.482,00	0,39	147.718,00	0,00	48.672,35	0,26	200.527,65	0,00
Transporte	353.167,00	295.167,00	0,00	73.809,94	0,28	221.357,06	1.500,00	24.526,27	0,13	270.640,73	0,00
Transporte Rodoviário	353.167,00	295.167,00	0,00	73.809,94	0,28	221.357,06	1.500,00	24.526,27	0,13	270.640,73	0,00
Desporto e Lazer	933.100,00	505.100,00	3.130,00	86.158,00	0,33	418.942,00	7.538,00	25.670,20	0,14	479.429,80	0,00
Desporto Comunitário	933.100,00	505.100,00	3.130,00	86.158,00	0,33	418.942,00	7.538,00	25.670,20	0,14	479.429,80	0,00
Encargos Especiais	1.465.000,00	1.260.000,00	-48,24	1.147.502,52	4,37	112.497,48	141.103,26	969.228,02	5,19	290.771,98	0,00
Outros Encargos Especiais	1.465.000,00	1.260.000,00	-48,24	1.147.502,52	4,37	112.497,48	141.103,26	969.228,02	5,19	290.771,98	0,00
Reserva de Contingência	222.668,00	222.668,00	0,00	0,00	0,00	222.668,00	0,00	0,00	0,00	222.668,00	0,00
Reserva de Contingência	222.668,00	222.668,00	0,00	0,00	0,00	222.668,00	0,00	0,00	0,00	222.668,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	35.416.437,00	35.416.437,00	2.010.886,56	26.266.447,35	100,00	9.149.989,65	4.058.222,04	18.669.645,28	100,00	16.746.791,72	0,00

Publicado por:  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
Código Identificador:86CAC1C5

### GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO IV 052018

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				PLANO PREVIDENCIÁRIO		R\$ Milhares	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		Jan a Out 2018	Jan a Out 2017	
			Jan a Out 2018	Jan a Out 2017			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)</b>	<b>0,00</b>								
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)</b>	<b>0,00</b>								

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00
Outros Aportes para o RPPS			0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018	Jan a Out 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Em 2018	Em 2017	
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RGPS									
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS								
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00								
Recursos para Formação de Reserva	0,00								

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**7FB4666B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO VI 052018**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	R\$ 1	
			RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018	
RECEITAS CORRENTES ( I )		26.354.737,00	20.454.109,89	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias		3.300.730,00	1.741.998,00	
IPTU		2.805,00	0,00	
ISS		2.788.065,00	1.526.925,07	
ITBI		6.653,00	9.455,64	
IRRF		359.248,00	201.195,66	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		143.959,00	4.421,63	
Contribuições		417.012,00	173.040,90	
Receita Patrimonial		34.617,00	53.002,03	
Aplicações Financeiras (II)		34.617,00	53.002,03	
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	
Transferências Correntes		22.141.518,00	18.318.239,10	
Cota-Parte do FPM		7.289.085,00	5.590.075,31	
Cota-Parte do ICMS		5.879.912,00	7.268.087,19	
Cota-Parte do IPVA		52.690,40	46.972,75	
Cota-Parte do ITR		1.446,40	1.389,94	
Transferências da LC 87/1996		3.340,00	9.269,80	
Transferências da LC 61/1989		4.091,20	3.489,70	
Transferências do FUNDEB		5.832.747,00	3.265.931,85	
Outras Transferências Correntes		3.078.206,00	2.133.022,56	
Demais Receitas Correntes		460.860,00	167.829,86	
Outras Receitas Financeiras (III)		396.487,00	167.568,16	
Receitas Correntes Restantes		64.373,00	261,70	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III		25.923.633,00	20.233.539,70	
RECEITAS DE CAPITAL (V)		9.061.700,00	493.155,56	
Operações de Crédito (VI)		0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)		0,00	0,00	
Alienação de Bens		0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		0,00	0,00	
Outras Aliações de Bens		0,00	0,00	
Transferências de Capital		9.061.700,00	493.155,56	
Convênios		2.781.700,00	264.000,00	
Outras Transferências de Capital		6.280.000,00	229.155,56	
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)		9.061.700,00	493.155,56	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)		34.985.333,00	20.726.695,26	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.680.804,11	25.330.218,39	17.739.516,32	17.727.902,93	91.290,32	41.849,00	41.849,00
Pessoal e Encargos Sociais	18.676.192,00	17.236.285,43	11.438.513,01	11.427.938,09	26.300,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.004.612,11	8.093.932,96	6.301.003,31	6.299.964,84	64.990,32	41.849,00	41.849,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.004.612,11	8.093.932,96	6.301.003,31	6.299.964,84	64.990,32	41.849,00	41.849,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	31.680.804,11	25.330.218,39	17.739.516,32	17.727.902,93	91.290,32	41.849,00	41.849,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.512.964,89	936.228,96	930.128,96	930.128,96	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.285.136,00	776.791,31	770.691,31	770.691,31	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	227.828,89	159.437,65	159.437,65	159.437,65	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	3.285.136,00	776.791,31	770.691,31	770.691,31	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	222.668,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	35.188.608,11	26.107.009,70	18.510.207,63	18.498.594,24	91.290,32	41.849,00	41.849,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							2.094.961,70

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		Jan a Out 2018
		VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		2.094.961,70
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Out 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	29.946,54
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	1.644.173,08
Disponibilidade de Caixa	0,00	1.644.173,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	1.735.463,40
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	91.290,32
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	-1.614.226,54
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.614.226,54

AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Out 2018
VARIÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-91.290,32
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		1.705.516,86
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		1.705.516,86
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
Código Identificador:DE24F07E

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO VIII 052018**

**ANEXO VIII  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -  
MUNICÍPIOS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro – Outubro**

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
<b>1. RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>3.098.433,00</b>	<b>3.098.433,00</b>	<b>1.737.576,37</b>	<b>56,08</b>
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.805,00	2.805,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	805,00	805,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.653,00	6.653,00	9.455,64	142,13
1.2.1 - ITBI	5.653,00	5.653,00	9.455,64	167,27
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.729.727,00	2.729.727,00	1.526.925,07	55,94
1.3.1 - ISS	2.729.727,00	2.729.727,00	1.526.925,07	55,94
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	359.248,00	359.248,00	201.195,66	56,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>16.389.196,00</b>	<b>16.389.196,00</b>	<b>15.710.310,04</b>	<b>95,86</b>
2.1 - Cota-Parte FPM	8.962.346,00	8.962.346,00	6.548.799,06	73,07
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	8.962.346,00	8.962.346,00	6.548.799,06	73,07
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	7.349.890,00	7.349.890,00	9.085.108,80	123,61
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	4.175,00	4.175,00	11.587,20	277,54

2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação		5.114,00	5.114,00	4.362,05	85,30
2.5 - Cota-Parte ITR		1.808,00	1.808,00	1.737,37	96,09
2.6 - Cota-Parte IPVA		65.863,00	65.863,00	58.715,56	89,15
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)		19.487.629,00	19.487.629,00	17.447.886,41	89,53
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE		530.152,00	530.152,00	322.656,97	60,86
5.1 - Transferências do Salário-Educação		149.000,00	149.000,00	127.817,50	85,78
5.2 - Transferências Diretas - PDDE		0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE		181.600,00	181.600,00	94.271,80	51,91
5.4 - Transferências Diretas - PNATE		90.000,00	90.000,00	46.872,76	52,08
5.5 - Outras Transferências do FNDE		106.000,00	106.000,00	51.678,53	48,75
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		3.552,00	3.552,00	2.016,38	56,77
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)		530.152,00	530.152,00	322.656,97	60,86

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.245.225,00	3.245.225,00	3.140.018,61	96,76
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.759.855,00	1.759.855,00	1.307.717,01	74,31
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.469.978,00	1.469.978,00	1.817.021,61	123,61
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	835,00	835,00	2.317,40	277,53
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.022,80	1.022,80	872,35	85,29
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	361,60	361,60	347,43	96,08
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	13.172,60	13.172,60	11.742,81	89,15
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.837.823,00	5.837.823,00	3.269.455,07	56,00
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.210.543,00	3.210.543,00	3.265.931,85	101,73
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	2.622.204,00	2.622.204,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.076,00	5.076,00	3.523,22	69,41
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-34.682,00	-34.682,00	125.913,24	363,05

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.920.284,00	3.460.284,00	3.395.678,70	98,13	2.572.429,45	74,34	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.920.284,00	3.460.284,00	3.395.678,70	98,13	2.572.429,45	74,34	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	2.440.131,00	2.300.131,00	1.921.347,00	83,53	608.206,88	26,44	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.440.131,00	2.300.131,00	1.921.347,00	83,53	608.206,88	26,44	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	5.360.415,00	5.760.415,00	5.317.025,70	92,30	3.180.636,33	55,22	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)		3.180.636,33
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)		78,68
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)		18,60
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2)%)		2,72
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018		0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	693.500,00	537.500,00	379.000,00	70,51	123.788,82	23,03	0,00
22.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	693.500,00	537.500,00	379.000,00	70,51	123.788,82	23,03	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	693.500,00	537.500,00	379.000,00	70,51	123.788,82	23,03	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	5.431.675,00	5.831.675,00	5.327.025,70	91,35	3.182.722,49	54,58	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.360.415,00	5.760.415,00	5.317.025,70	92,30	3.180.636,33	55,22	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	71.260,00	71.260,00	10.000,00	14,03	2.086,16	2,93	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	6.125.175,00	6.369.175,00	5.706.025,70	89,59	3.306.511,31	51,91	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	125.913,24
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO*	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	125.913,24
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	3.180.598,07
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	18,23

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.750.483,00	3.044.483,00	2.541.781,86	83,49	1.988.758,62	65,32	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	2.750.483,00	3.044.483,00	2.541.781,86	83,49	1.988.758,62	65,32	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	8.875.658,00	9.413.658,00	8.247.807,56	87,62	5.295.269,93	56,25	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	5.748,98	773,61
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.265.931,85	127.817,50
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.120.207,22	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	3.120.207,22	0,00
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.523,22	1.100,95
50. (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	154.996,83	129.692,06
51. (+) Ajustes	-77.889,96	0,00
51.1 Retenções	-77.889,96	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	77.106,87	129.692,06

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.  
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."  
3) Caput do artigo 212 da CF/1988  
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.  
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.  
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa  
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
Código Identificador:0997E686

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO IX 052018**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA  
DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAIS E  
DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro – Outubro**

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					RS 1
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.512.964,89	936.228,96	930.128,96	0,00	2.576.735,93
( - ) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.512.964,89	936.228,96	930.128,96	0,00	2.576.735,93
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-3.512.964,89	-936.228,96	-	-	-2.576.735,93
	<(a-d)>	<(b-e)>			<(c-f)>

Notas:  
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III->  
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:  
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**F8289970

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO XI 052018**

**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS  
2018 - Janeiro – Dezembro**

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2017 (h)	2018 (i)=(Ib-IIe+IIIi)	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**590572D8

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO XII 052018**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Referência: Setembro - Outubro/2018**

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					RS 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Out 2018 (b)	% ( b/a )	
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.156.771,00	3.156.771,00	1.737.576,37	55,04	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	805,00	805,00	0,00	0,00	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.653,00	5.653,00	9.455,64	167,27	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.729.727,00	2.729.727,00	1.526.925,07	55,94	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	359.248,00	359.248,00	201.195,66	56,00	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	58.338,00	58.338,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.389.196,00	16.389.196,00	15.710.310,04	95,86	
Cota-Parte do FPM	8.962.346,00	8.962.346,00	6.548.799,06	73,07	
Cota-Parte do ITR	1.808,00	1.808,00	1.737,37	96,09	
Cota-Parte do IPVA	65.863,00	65.863,00	58.715,56	89,15	
Cota-Parte do ICMS	7.349.890,00	7.349.890,00	9.085.108,80	123,61	
Cota-Parte IPI-Exportação	5.114,00	5.114,00	4.362,05	85,30	
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	4.175,00	4.175,00	11.587,20	277,54	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.175,00	4.175,00	11.587,20	277,54	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	19.545.967,00	19.545.967,00	17.447.886,41	89,27	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Out 2018 (d)	%( d/c ) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.052.909,00	2.052.909,00	1.368.989,89	66,69	
Provenientes da União	2.046.770,00	2.046.770,00	1.356.542,82	66,28	
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	6.139,00	6.139,00	12.447,07	202,75	
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	957.500,00	957.500,00	105.000,00	10,97	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	70.155,56	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.010.409,00	3.010.409,00	1.544.145,45	51,29

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Out 2018 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	4.403.930,00	7.463.930,00	5.877.382,66	78,74	4.123.263,53	55,24	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	2.397.260,00	4.055.260,00	3.703.569,38	91,33	2.409.473,23	59,42	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.006.670,00	3.408.670,00	2.173.813,28	63,77	1.713.790,30	50,28	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.463.612,00	564.612,00	91.079,00	16,13	84.979,00	15,05	0,00
Investimentos	1.463.612,00	564.612,00	91.079,00	16,13	84.979,00	15,05	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.867.542,00	8.028.542,00	5.968.461,66	74,34	4.208.242,53	52,42	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018(h)	% (h/TVf) x 100	Jan a Out 2018 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	5.783.542,00	7.944.542,00	5.968.461,66	100,00	4.208.242,53	100,00	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							24,12
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							1.591.059,57

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	6.194,40		0,00	6.194,40	0,00
Total	6.194,40		0,00	6.194,40	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Out 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	71.800,00	71.800,00	2.972,30	0,05	2.972,30	0,07	0,00
Assistência ao Idoso	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	2.924.182,00	5.824.182,00	4.802.914,75	80,47	3.590.253,29	85,31	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.100.400,00	1.441.400,00	975.630,53	16,35	486.132,14	11,55	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	495.000,00	395.000,00	73.000,16	1,22	59.162,80	1,41	0,00
Vigilância Sanitária	94.900,00	94.900,00	45.000,00	0,75	22.021,53	0,52	0,00
Vigilância Epidemiológica	78.860,00	98.860,00	68.943,92	1,16	47.700,47	1,13	0,00
Alimentação e Nutrição	18.400,00	18.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções (inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.867.542,00	8.028.542,00	5.968.461,66	100,00	4.208.242,53	100,00	0,00

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
Código Identificador: D844C762

GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO XIII 052018

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
<b>Do Ente Federado</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Das Estatais Não-Dependentes</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PPP A CONTRATAR</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
 Rutemberg de Melo Gonzaga  
 Código Identificador:33073B98

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO XIV 052018**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro – Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14		RS 1
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS</b>		Até o Bimestre
RECEITAS		-
Previsão Inicial		35.416.437,00
Previsão Atualizada		35.416.437,00
Receitas Realizadas		20.947.265,45
Deficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>		Até o Bimestre
DESPESAS		-
Dotação Inicial		35.416.437,00
Créditos Adicionais		0,00
Dotação Atualizada		35.416.437,00
Despesas Empenhadas		26.266.447,35
Despesas Liquidadas		18.669.645,28
Despesas Pagas		18.658.031,89
Superavit Orçamentário		2.277.620,17
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		26.266.447,35
Despesas Liquidadas		18.669.645,28
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		30.749.277,-76
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário		-
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro		-
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.094.961,70	0,00
Resultado Primário	0,00	2.094.961,70	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	110.960,14	0,00	91.290,32	19.669,82
Poder Executivo	110.960,14	0,00	91.290,32	19.669,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	41.849,00	0,00	41.849,00	0,00
Poder Executivo	41.849,00	0,00	41.849,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	152.809,14	0,00	133.139,32	19.669,82

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	Anuais % Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	3.180.598,07	25,00	18,23
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	2.572.429,45	60,00	78,68
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	930.128,96	2.576.735,93

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre Saldo	Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.208.242,53	15,00	24,12

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
Código Identificador:587A7E9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 2188/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2018**

Contrato nº 41/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Data: 10/10/2018

Vigência: 10/10/2018 a 08/01/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Contratada: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA. Representante: Arthur Henrique Costa Lima

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	0006190	Oxímetro de Pulso, TIPO: PORTÁTIL (DE MÃO). SENSOR DE SpO2: 01. PROPOSTA: 11447.568000/1170-01	UNID.	1,00	1.339,9900	1.339,99
13	0006191	Estetoscópio Infantil. AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL. TIPO: DÚPLO. PROPOSTA: 11447.568000/1170-01	UNID.	1,00	18,2900	18,29
18	0006196	Estetoscópio Adulto. TIPO: DÚPLO. AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL. PROPOSTA: 11447.568000/1170-01	UNID.	5,00	18,2900	91,45
Total do contrato em R\$						1.449,73

**Publicado por:**  
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
Código Identificador:9EFA6653

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO I 05/2018**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

## PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)		
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	27.775.900,00	27.775.900,00	2.980.900,97	10,73	15.492.448,64	55,78	12.283.451,36	
RECEITAS CORRENTES	26.945.900,00	26.945.900,00	2.980.900,97	11,06	15.308.617,45	56,81	11.637.282,55	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	7.853.500,00	7.853.500,00	218.382,78	2,78	1.711.462,83	21,79	6.142.037,17	
Impostos	7.780.000,00	7.780.000,00	218.382,78	2,81	1.704.629,87	21,91	6.075.370,13	
Taxas	58.500,00	58.500,00	0,00	0,00	6.832,96	11,68	51.667,04	
Contribuição de Melhoria	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	310.000,00	310.000,00	130.857,42	42,21	545.979,05	176,12	-235.979,05	
Contribuições Sociais	300.000,00	300.000,00	130.857,42	43,62	545.979,05	181,99	-245.979,05	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	390.000,00	390.000,00	10.184,09	2,61	42.429,75	10,88	347.570,25	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	
Valores Mobiliários	280.000,00	280.000,00	10.184,09	3,64	42.429,75	15,15	237.570,25	
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
RECEITA AGROPECUARIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
RECEITA INDUSTRIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	17.942.400,00	17.942.400,00	2.620.980,94	14,61	12.921.531,47	72,02	5.020.868,53	
Transferências da União e suas Entidades	11.358.400,00	11.358.400,00	1.528.353,83	13,46	7.672.837,07	67,55	3.685.562,93	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	2.584.000,00	2.584.000,00	525.529,58	20,34	2.150.473,32	83,22	433.526,68	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.000.000,00	4.000.000,00	567.097,53	14,18	3.098.221,08	77,46	901.778,92	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	390.000,00	390.000,00	495,74	0,13	87.214,35	22,36	302.785,65	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	3,00	0,01	1.574,87	3,15	48.425,13	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	320.000,00	320.000,00	492,74	0,15	85.639,48	26,76	234.360,52	
RECEITAS DE CAPITAL	830.000,00	830.000,00	0,00	0,00	183.831,19	22,15	646.168,81	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	183.831,19	26,26	516.168,81	
Transferências da União e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	183.831,19	45,96	216.168,81	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	27.775.900,00	27.775.900,00	2.980.900,97	10,73	15.492.448,64	55,78	12.283.451,36	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	27.775.900,00	27.775.900,00	2.980.900,97	10,73	15.492.448,64	55,78	12.283.451,36	
DÉFICIT (VI)					758.987,56			
TOTAL (VII) = (V+VI)	27.775.900,00	27.775.900,00	2.980.900,97	10,73	16.251.436,20	58,51		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00				0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00				0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00				0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00				0,00		

**VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**

Contador CRC-RN 0070950-2

**GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA**

Controlador

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	27.775.900,00	27.775.900,00	280.238,53	20.231.889,27	7.544.010,73	2.885.040,66	16.251.436,20	11.524.463,80	15.982.973,74	0,00
DESPESAS CORRENTES	26.866.900,00	26.214.300,00	133.914,01	19.233.999,03	6.980.300,97	2.738.716,14	15.319.635,96	10.894.664,04	15.067.848,50	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.472.500,00	12.109.900,00	15.102,47	11.057.164,10	1.052.735,90	1.566.831,98	9.093.765,67	3.016.134,33	8.933.485,98	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	155.000,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.239.400,00	14.067.400,00	118.811,54	8.176.834,93	5.890.565,07	1.171.884,16	6.225.870,29	7.841.529,71	6.134.362,52	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	909.000,00	1.561.600,00	146.324,52	997.890,24	563.709,76	146.324,52	931.800,24	629.799,76	915.125,24	0,00
INVESTIMENTOS	834.000,00	1.416.600,00	117.540,37	884.827,06	531.772,94	117.540,37	818.737,06	597.862,94	802.062,06	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	120.000,00	28.784,15	113.063,18	6.936,82	28.784,15	113.063,18	6.936,82	113.063,18	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	27.775.900,00	27.775.900,00	280.238,53	20.231.889,27	7.544.010,73	2.885.040,66	16.251.436,20	11.524.463,80	15.982.973,74	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII)	27.775.900,00	27.775.900,00	280.238,53	20.231.889,27	7.544.010,73	2.885.040,66	16.251.436,20	11.524.463,80	15.982.973,74	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	27.775.900,00	27.775.900,00	280.238,53	20.231.889,27		2.885.040,66	16.251.436,20		15.982.973,74	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**

Contador CRC-RN 0070950-2

**GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA**

Controlador

Publicado por:  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
Código Identificador:A038F153

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO II 05/2018**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Setembro a Outubro 2018/BIMESTRE**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.775.900,00	27.775.900,00	280.238,53	20.231.889,27	100,00	7.544.010,73	2.885.040,66	16.251.436,20	100,00	11.524.463,80	0,00
Legislativa	1.400.000,00	1.443.000,00	49.328,32	1.241.262,76	6,14	201.737,24	161.756,23	958.382,76	5,90	484.617,24	0,00
Ação Legislativa	1.275.000,00	1.358.000,00	49.328,32	1.233.262,76	6,10	124.737,24	161.756,23	950.382,76	5,85	407.617,24	0,00
Controle Interno	125.000,00	85.000,00	0,00	8.000,00	0,04	77.000,00	0,00	8.000,00	0,05	77.000,00	0,00
Administração	4.295.900,00	5.093.500,00	3.103,28	4.103.819,38	20,28	989.680,62	492.780,11	3.416.357,80	21,02	1.677.142,20	0,00
Ação Judiciária	151.000,00	232.000,00	0,00	152.654,00	0,75	79.346,00	12.000,00	107.654,00	0,66	124.346,00	0,00
Planejamento e Orçamento	624.000,00	558.000,00	0,00	340.321,94	1,68	217.678,06	3.000,00	212.180,34	1,31	345.819,66	0,00
Administração Geral	2.350.000,00	3.574.600,00	-25.680,87	3.232.880,26	15,98	341.719,74	446.324,83	2.797.182,87	17,21	777.417,13	0,00
Administração Financeira	400.900,00	280.900,00	28.784,15	153.063,18	0,76	127.836,82	28.784,15	140.063,18	0,86	140.836,82	0,00
Controle Interno	370.000,00	227.000,00	0,00	120.000,00	0,59	107.000,00	0,00	72.000,00	0,44	155.000,00	0,00
Normatização e Fiscalização	400.000,00	221.000,00	0,00	104.900,00	0,52	116.100,00	2.671,13	87.277,41	0,54	133.722,59	0,00
Assistência Social	4.300.000,00	3.209.000,00	3.440,73	1.289.365,47	6,37	1.919.634,53	67.599,96	1.020.928,75	6,28	2.188.071,25	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	191.000,00	136.000,00	0,00	1.007,96	0,00	134.992,04	0,00	1.007,96	0,01	134.992,04	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	290.000,00	213.000,00	0,00	19.504,00	0,10	193.496,00	0,00	15.202,00	0,09	197.798,00	0,00
Assistência Comunitária	3.334.000,00	2.398.000,00	3.440,73	1.174.753,51	5,81	1.223.246,49	61.812,54	940.235,04	5,79	1.457.764,96	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	150.000,00	180.000,00	0,00	94.100,00	0,47	85.900,00	5.787,42	64.483,75	0,40	115.516,25	0,00

Habituação Rural	140.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00
Habituação Urbana	135.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00
Saúde	5.300.000,00	6.311.100,00	105.434,29	4.713.895,47	23,30	1.597.204,53	750.094,56	3.718.161,07	22,88	2.592.938,93	0,00
Atenção Básica	1.891.000,00	2.097.200,00	-4.802,83	992.553,85	4,91	1.104.646,15	84.404,36	802.769,22	4,94	1.294.430,78	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.009.000,00	3.973.900,00	110.237,12	3.612.694,40	17,86	361.205,60	655.899,54	2.845.090,61	17,51	1.128.809,39	0,00
Vigilância Sanitária	300.000,00	120.000,00	0,00	26.000,00	0,13	94.000,00	1.939,71	15.517,68	0,10	104.482,32	0,00
Vigilância Epidemiológica	100.000,00	120.000,00	0,00	82.647,22	0,41	37.352,78	7.850,95	54.783,56	0,34	65.216,44	0,00
Educação	7.800.000,00	8.051.300,00	31.303,34	6.724.573,22	33,24	1.326.726,78	1.013.328,04	5.523.536,78	33,99	2.527.763,22	0,00
Ensino Fundamental	6.688.000,00	7.256.500,00	31.303,34	6.472.499,28	31,99	784.000,72	1.000.315,97	5.317.535,31	32,72	1.938.964,69	0,00
Ensino Médio	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Ensino Profissional	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Ensino Superior	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Educação Infantil	442.000,00	247.000,00	0,00	55.012,31	0,27	191.987,69	6.254,07	29.781,84	0,18	217.218,16	0,00
Educação de Jovens e Adultos	52.000,00	101.000,00	0,00	59.569,63	0,29	41.430,37	6.758,00	38.727,63	0,24	62.272,37	0,00
Educação Especial	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
Difusão Cultural	425.000,00	253.800,00	0,00	137.492,00	0,68	116.308,00	0,00	137.492,00	0,85	116.308,00	0,00
Urbanismo	1.100.000,00	1.691.000,00	-11.548,32	1.470.962,74	7,27	220.037,26	298.018,81	1.104.302,27	6,80	586.697,73	0,00
Infra-Estrutura Urbana	110.000,00	92.000,00	0,00	5.000,00	0,02	87.000,00	0,00	5.000,00	0,03	87.000,00	0,00
Serviços Urbanos	990.000,00	1.599.000,00	-11.548,32	1.465.962,74	7,25	133.037,26	298.018,81	1.099.302,27	6,76	499.697,73	0,00
Saneamento	475.000,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	214.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	95.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Saneamento Básico Urbano	380.000,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00	131.000,00	0,00
Gestão Ambiental	250.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	250.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00
Agricultura	740.000,00	479.000,00	42.845,16	264.855,57	1,31	214.144,43	21.446,42	189.924,10	1,17	289.075,90	0,00
Abastecimento	640.000,00	379.000,00	42.845,16	264.855,57	1,31	114.144,43	21.446,42	189.924,10	1,17	189.075,90	0,00
Comercialização	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Comércio e Serviços	1.115.000,00	596.000,00	56.331,73	267.088,79	1,32	328.911,21	64.340,21	218.363,20	1,34	377.636,80	0,00
Comercialização	600.000,00	289.000,00	0,00	53.400,00	0,26	235.600,00	985,71	18.239,68	0,11	270.760,32	0,00
Turismo	515.000,00	307.000,00	56.331,73	213.688,79	1,06	93.311,21	63.354,50	200.123,52	1,23	106.876,48	0,00
Transporte	300.000,00	181.000,00	0,00	40.000,00	0,20	141.000,00	3.000,00	24.000,00	0,15	157.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	300.000,00	181.000,00	0,00	40.000,00	0,20	141.000,00	3.000,00	24.000,00	0,15	157.000,00	0,00
Desporto e Lazer	500.000,00	251.000,00	0,00	77.065,87	0,38	173.934,13	6.676,32	65.479,47	0,40	185.520,53	0,00
Desporto Comunitário	500.000,00	251.000,00	0,00	77.065,87	0,38	173.934,13	6.676,32	65.479,47	0,40	185.520,53	0,00
Encargos Especiais	200.000,00	159.000,00	0,00	39.000,00	0,19	120.000,00	6.000,00	12.000,00	0,07	147.000,00	0,00
Outros Encargos Especiais	200.000,00	159.000,00	0,00	39.000,00	0,19	120.000,00	6.000,00	12.000,00	0,07	147.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	27.775.900,00	27.775.900,00	280.238,53	20.231.889,27	100,00	7.544.010,73	2.885.040,66	16.251.436,20	100,00	11.524.463,80	0,00

**VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**  
Contador CRC-RN 0070950-2

**GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA**  
Controlador

Publicado por:  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
Código Identificador:6D9CBDF8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO IV 052018**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					RS Milhares
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				Jan a Out 2018	Jan a Out 2017
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados		0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais		0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018	Jan a Out 2017
			RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Em 2018	Em 2017
			ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

**VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**  
Contador CRC-RN 0070950-2

**GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA**  
Controlador

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
Código Identificador:6BCF8B4F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO VI 052018**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	R\$ 1
			RECEITAS REALIZADAS Jan a Out 2018
RECEITAS CORRENTES ( I )		26.945.900,00	15.308.617,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias		7.853.500,00	1.711.462,83
IPTU		80.000,00	0,00
ISS		7.400.000,00	1.450.098,73
ITBI		100.000,00	35.595,05
IRRF		200.000,00	218.936,09
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		73.500,00	6.832,96
Contribuições		310.000,00	545.979,05
Receita Patrimonial		390.000,00	42.429,75
Aplicações Financeiras (II)		260.000,00	42.429,75
Outras Receitas Patrimoniais		130.000,00	0,00
Transferências Correntes		17.942.400,00	12.921.531,47
Cota-Parte do FPM		9.750.000,00	5.579.862,47
Cota-Parte do ICMS		2.480.000,00	2.015.731,62
Cota-Parte do IPVA		40.000,00	36.835,34
Cota-Parte do ITR		5.200,00	1.447,85
Transferências da LC 87/1996		3.200,00	2.545,50
Transferências da LC 61/1989		8.000,00	1.871,64
Transferências do FUNDEB		4.000.000,00	3.098.221,08
Outras Transferências Correntes		1.656.000,00	2.185.015,97
Demais Receitas Correntes		450.000,00	87.214,35
Outras Receitas Financeiras (III)		20.000,00	85.639,48
Receitas Correntes Restantes		430.000,00	1.574,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III		26.665.900,00	15.180.548,22
RECEITAS DE CAPITAL (V)		830.000,00	183.831,19
Operações de Crédito (VI)		50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)		0,00	0,00

Alienação de Bens	80.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	80.000,00	0,00
Transferências de Capital	700.000,00	183.831,19
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	700.000,00	183.831,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	780.000,00	183.831,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	27.445.900,00	15.364.379,41

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.214.300,00	19.233.999,03	15.319.635,96	15.067.848,50	0,00	47,80	47,80
Pessoal e Encargos Sociais	12.109.900,00	11.057.164,10	9.093.765,67	8.933.485,98	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.067.400,00	8.176.834,93	6.225.870,29	6.134.362,52	0,00	47,80	47,80
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.067.400,00	8.176.834,93	6.225.870,29	6.134.362,52	0,00	47,80	47,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	26.177.300,00	19.233.999,03	15.319.635,96	15.067.848,50	0,00	47,80	47,80
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.561.600,00	997.890,24	931.800,24	915.125,24	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.416.600,00	884.827,06	818.737,06	802.062,06	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	120.000,00	113.063,18	113.063,18	113.063,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	1.441.600,00	884.827,06	818.737,06	802.062,06	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	27.618.900,00	20.118.826,09	16.138.373,02	15.869.910,56	0,00	47,80	47,80
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							-505.578,95

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	29.170.000,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Out 2018
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Out 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out 2018
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

**VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**  
Contador CRC-RN 0070950-2

**GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA**  
Controlador

GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO VIII 052018

## ANEXO VIII

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					RS 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)	
<b>1. RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	7.780.000,00	7.780.000,00	1.704.629,87	21,91	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	
1.1.1 - IPTU	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	35.595,05	35,60	
1.2.1 - ITBI	100.000,00	100.000,00	35.595,05	35,60	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.400.000,00	7.400.000,00	1.450.098,73	19,60	
1.3.1 - ISS	7.400.000,00	7.400.000,00	1.450.098,73	19,60	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	218.936,09	109,47	
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	15.320.500,00	15.320.500,00	9.460.618,71	61,75	
2.1 - Cota-Parte FPM	12.150.000,00	12.150.000,00	6.887.579,48	56,69	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	6.538.586,22	54,49	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	150.000,00	150.000,00	348.993,26	232,66	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.100.000,00	3.100.000,00	2.519.664,30	81,28	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	4.000,00	4.000,00	3.181,80	79,54	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	2.339,44	23,39	
2.5 - Cota-Parte ITR	6.500,00	6.500,00	1.809,75	27,84	
2.6 - Cota-Parte IPVA	50.000,00	50.000,00	46.043,94	92,09	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	23.100.500,00	23.100.500,00	11.165.248,58	48,33	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)	
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	40.000,00	40.000,00	1.996,71	4,99	
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	40.000,00	40.000,00	1.996,71	4,99	

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
<b>10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	3.034.100,00	3.034.100,00	1.822.324,29	60,06
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	1.307.717,01	54,49
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	620.000,00	620.000,00	503.932,68	81,28
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	800,00	800,00	636,30	79,54
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	467,80	23,39
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	1.300,00	1.300,00	361,90	27,84
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	10.000,00	10.000,00	9.208,60	92,09
<b>11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	4.050.000,00	4.050.000,00	3.099.480,70	76,53
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.000.000,00	4.000.000,00	3.098.221,08	77,46
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	1.259,62	2,52
<b>12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	965.900,00	965.900,00	1.275.896,79	132,09

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
<b>13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	2.400.000,00	3.253.000,00	3.220.055,02	98,99	2.770.235,70	85,16	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.400.000,00	3.253.000,00	3.220.055,02	98,99	2.770.235,70	85,16	0,00
<b>14. OUTRAS DESPESAS</b>	1.600.000,00	1.183.500,00	1.052.195,43	88,91	903.810,04	76,37	0,00

14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.600.000,00	1.183.500,00	1.052.195,43	88,91	903.810,04	76,37	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.000.000,00	4.436.500,00	4.272.250,45	96,30	3.674.045,74	82,81	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)		3.674.045,74
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)		89,38
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)		29,16
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%		-18,54
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE		Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018		0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	442.000,00	247.000,00	55.012,31	22,27	29.781,84	12,06	0,00
22.1 Creche	282.000,00	154.000,00	45.012,31	29,23	27.427,77	17,81	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	282.000,00	154.000,00	45.012,31	29,23	27.427,77	17,81	0,00
22.2 Pré-escola	160.000,00	93.000,00	10.000,00	10,75	2.354,07	2,53	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	160.000,00	93.000,00	10.000,00	10,75	2.354,07	2,53	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	6.600.000,00	7.141.500,00	6.380.128,02	89,34	5.254.782,13	73,58	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.000.000,00	4.436.500,00	4.272.250,45	96,30	3.674.045,74	82,81	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.600.000,00	2.705.000,00	2.107.877,57	77,93	1.580.736,39	58,44	0,00
24. ENSINO MÉDIO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	7.197.000,00	7.543.500,00	6.435.140,33	85,31	5.284.563,97	70,05	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		1.275.896,79
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>2</sup>		0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)		0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)		1.275.896,79
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)		4.008.667,18
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		35,90

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	7.197.000,00	7.543.500,00	6.435.140,33	85,31	5.284.563,97	70,05	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executados com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	310,44	7.662,14
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.098.221,08	120.902,40
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.151.857,79	113.289,31
48.1 - Orçamento do Exercício	3.151.857,79	113.289,31
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.259,62	392,26
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-52.066,65	15.667,49
51. (+) Ajustes	141.302,15	0,00
51.1 Retenções	141.302,15	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	89.235,50	15.667,49

**VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**

Contador CRC-RN 0070950-2

**GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA**

Controlador

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**F42039B9

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO IX 052018**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	50.000,00	0,00			50.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.561.600,00	997.890,24	931.800,24	0,00	563.709,76
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.561.600,00	997.890,24	931.800,24	0,00	563.709,76
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-1.511.600,00	-997.890,24			-513.709,76
	<(a-d)>	<(b-e)>	-	-	<(c-f)>

**VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**

Contador CRC-RN 0070950-2

**GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA**

Controlador

Notas:

1 &lt; Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III &gt;

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**72E0BE07

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO X 052018**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: 2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ Milhares	
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)	
2017	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2018	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2019	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2020	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2021	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2022	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2023	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2024	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2025	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2026	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2027	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2028	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2029	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2030	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2031	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2032	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2033	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2034	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2035	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2036	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2037	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2038	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2039	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2040	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2041	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2042	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2043	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2044	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2045	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2046	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2047	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2048	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2049	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2050	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2051	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2052	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2053	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2054	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2055	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2056	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2057	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2058	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2059	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2060	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2061	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2062	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2063	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2064	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2065	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2066	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2067	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2068	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2069	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2070	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2071	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2072	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)	
2073	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2074	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2075	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2076	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2077	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2078	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2079	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2080	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2081	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2082	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2083	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2084	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2085	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2086	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2087	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2088	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2089	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2090	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2091	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 23/11/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

**VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**

Contador CRC-RN 0070950-2

**GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA**

Controlador

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:20727CE2**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO XI 052018**

**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS  
2018 - Janeiro – Dezembro**

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO	80.000,00	0,00	80.000,00
ATIVOS(I)	80.000,00	0,00	80.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	40.000,00	0,00	40.000,00

RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(Ile+IIIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)					0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**

Contador CRC-RN 0070950-2

**GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA**

Controlador

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:8B0E9F78**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO XII 052018**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Referência: Setembro - Outubro/2018**

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	7.780.000,00	7.780.000,00	1.704.629,87	21,91
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	35.595,05	35,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.400.000,00	7.400.000,00	1.450.098,73	19,60
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	218.936,09	109,47
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.170.500,00	15.170.500,00	9.111.625,45	60,06
Cota-Parte do FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	6.538.586,22	54,49
Cota Parte do ITR	6.500,00	6.500,00	1.809,75	27,84
Cota-Parte do IPVA	50.000,00	50.000,00	46.043,94	92,09
Cota-Parte do ICMS	3.100.000,00	3.100.000,00	2.519.664,30	81,28

Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	2.339,44	23,39
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	4.000,00	4.000,00	3.181,80	79,55
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.000,00	4.000,00	3.181,80	79,54
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II</b>	<b>22.950.500,00</b>	<b>22.950.500,00</b>	<b>10.816.255,32</b>	<b>47,13</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>				
	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>Jan a Out 2018 (d) (</b>	<b>% d/c ) x 100</b>
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	880.000,00	880.000,00	1.419.338,34	161,29
Provenientes da União	860.000,00	860.000,00	1.406.412,44	163,54
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	20.000,00	20.000,00	12.925,90	64,63
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>880.000,00</b>	<b>880.000,00</b>	<b>1.419.338,34</b>	<b>161,29</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (f)	% ( f/e ) x 100	Jan a Out 2018 (g)	% ( g/e ) x 100	
DESPESAS CORRENTE	5.120.000,00	5.709.500,00	4.185.223,07	73,30	3.190.688,67	55,88	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	2.212.500,00	2.393.800,00	2.068.633,76	86,42	1.526.827,17	63,78	0,00
Juros e Encargos da Dívida	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.902.500,00	3.310.700,00	2.116.589,31	63,93	1.663.861,50	50,26	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00	581.600,00	523.872,40	90,07	523.872,40	90,07	0,00
Investimentos	78.000,00	579.600,00	523.872,40	90,39	523.872,40	90,39	0,00
Inversões Financeiras	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>5.200.000,00</b>	<b>6.291.100,00</b>	<b>4.709.095,47</b>	<b>74,85</b>	<b>3.714.561,07</b>	<b>59,04</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (h)	% ( h/IVf ) x 100	Jan a Out 2018 (i)	% ( i/IVg ) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>5.200.000,00</b>	<b>6.291.100,00</b>	<b>4.709.095,47</b>	<b>100,00</b>	<b>3.714.561,07</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							34,34
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							2.092.122,77

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
<b>Total (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
<b>Total (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (l)	% ( l/total ) x 100	Jan a Out 2018 (m)	% ( m/total ) x 100	
Atenção Básica	1.891.000,00	2.097.200,00	992.553,85	21,08	802.769,22	21,61	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.909.000,00	3.953.900,00	3.607.894,40	76,62	2.841.490,61	76,50	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	300.000,00	120.000,00	26.000,00	0,55	15.517,68	0,42	0,00
Vigilância Epidemiológica	100.000,00	120.000,00	82.647,22	1,76	54.783,56	1,47	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.200.000,00</b>	<b>6.291.100,00</b>	<b>4.709.095,47</b>	<b>100,00</b>	<b>3.714.561,07</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**

Contador

CRC-RN 0070950-2

**GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA**

Controlador

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:CE28970E**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO XIII 052018**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
<b>Do Ente Federado</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Das Estaduais Não-Dependentes</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PPP A CONTRATAR</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**

Contador CRC-RN 0070950-2

**GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA**

Controlador

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:1B6E5854**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO XIV 052018**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14		RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>		-
Previsão Inicial		27.775.900,00
Previsão Atualizada		27.775.900,00
Receitas Realizadas		15.492.448,64
Deficit Orçamentário		758.987,56
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>		Até o Bimestre
<b>DESPESAS</b>		-

Dotação Inicial	27.775.900,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	27.775.900,00
Despesas Empenhadas	20.231.889,27
Despesas Líquidas	16.251.436,20
Despesas Pagas	15.982.973,74
Superavit Orçamentário	0,00
DESpesas POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	20.231.889,27
Despesas Líquidas	16.251.436,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	18.826.256,13
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-505.578,95	0,00
Resultado Primário	0,00	-505.578,95	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	346.104,28	257.104,46	0,00	88.999,82
Poder Executivo	302.877,46	257.104,46	0,00	45.773,00
Poder Legislativo	43.226,82	0,00	0,00	43.226,82
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	47,80	0,00	47,80	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	47,80	0,00	47,80	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	346.152,08	257.104,46	47,80	88.999,82

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	4.008.667,18	25,00	35,90
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	2.770.235,70	60,00	89,38
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo	Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00		50.000,00	
Despesa de Capital Líquida			931.800,24	563.709,76	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.714.561,07	15,00	34,34
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL(%)			0,00

**EMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**  
Contador CRC-RN 0070950-2

**GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA**  
Controlador

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
Código Identificador:57CEF9E7

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 05 BIM ANEXO I**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro – Outubro**

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	33.400.000,00	33.400.000,00	4.221.700,23	12,64	25.559.872,62	76,53	7.840.127,38
RECEITAS CORRENTES	32.270.000,00	32.270.000,00	4.221.700,23	13,08	25.409.932,62	78,74	6.860.067,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	2.100.000,00	2.100.000,00	216.967,48	10,33	1.892.676,45	90,13	207.323,55
Impostos	2.038.800,00	2.038.800,00	216.967,48	10,64	1.878.223,25	92,12	160.576,75
Taxas	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	14.453,20	129,05	-3.253,20
Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CONTRIBUIÇÕES	600.000,00	600.000,00	83.692,85	13,95	379.817,22	63,30	220.182,78
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	600.000,00	600.000,00	83.692,85	13,95	379.817,22	63,30	220.182,78
RECEITA PATRIMONIAL	230.000,00	230.000,00	2.990,71	1,30	18.799,79	8,17	211.200,21
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Valores Mobiliários	210.000,00	210.000,00	2.990,71	1,42	18.799,79	8,95	191.200,21
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	192,00	3,84	4.808,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	192,00	3,84	4.808,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	29.150.000,00	29.150.000,00	3.902.188,48	13,39	22.965.877,73	78,79	6.184.122,27
Transferências da União e suas Entidades	15.673.600,00	15.673.600,00	1.798.129,42	11,47	11.819.014,22	75,41	3.854.585,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	3.296.400,00	3.296.400,00	624.259,13	18,94	3.054.978,10	92,68	241.421,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.180.000,00	10.180.000,00	1.479.799,93	14,54	8.091.885,41	79,49	2.088.114,59
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	185.000,00	185.000,00	15.860,71	8,57	152.569,43	82,47	32.430,57
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	44.000,00	44.000,00	15.860,71	36,05	139.104,21	316,15	-95.104,21
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	13.465,22	10,36	116.534,78
RECEITAS DE CAPITAL	1.130.000,00	1.130.000,00	0,00	0,00	149.940,00	13,27	980.060,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	149.940,00	14,99	850.060,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	149.940,00	14,99	850.060,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	33.400.000,00	33.400.000,00	4.221.700,23	12,64	25.559.872,62	76,53	7.840.127,38

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	<b>33.400.000,00</b>	<b>33.400.000,00</b>	<b>4.221.700,23</b>	<b>12,64</b>	<b>25.559.872,62</b>	<b>76,53</b>	<b>7.840.127,38</b>
DÉFICIT (VI)							
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	<b>33.400.000,00</b>	<b>33.400.000,00</b>	<b>4.221.700,23</b>	<b>12,64</b>	<b>25.559.872,62</b>	<b>76,53</b>	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**022.831.484-48  
Prefeito Municipal**CICERO ANTONIO B. JUNIOR**039.363.474-41  
Controlador**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**010.717.844-39  
Contadora

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	33.398.000,00	33.396.000,00	3.054.724,46	29.842.274,75	3.553.725,25	5.147.201,26	25.538.638,54	7.857.361,46	22.567.753,30	0,00
DESPESAS CORRENTES	29.300.000,00	31.146.310,00	2.645.544,74	28.183.959,83	2.962.350,17	4.713.269,62	23.910.140,65	7.236.169,35	21.202.259,98	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.000.000,00	21.773.492,07	1.666.990,81	20.431.975,52	1.341.516,55	3.313.034,23	17.338.701,77	4.434.790,30	15.914.553,52	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	120.000,00	100.000,00	0,00	91.104,07	8.895,93	0,00	91.104,07	8.895,93	91.104,07	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.180.000,00	9.272.817,93	978.553,93	7.660.880,24	1.611.937,69	1.400.235,39	6.480.334,81	2.792.483,12	5.196.602,39	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.598.000,00	2.249.690,00	409.179,72	1.658.314,92	591.375,08	433.931,64	1.628.497,89	621.192,11	1.365.493,32	0,00
INVESTIMENTOS	2.898.000,00	1.577.990,00	282.111,65	1.002.800,65	575.189,35	306.863,57	972.983,62	605.006,38	709.979,05	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	670.000,00	127.068,07	655.514,27	14.485,73	127.068,07	655.514,27	14.485,73	655.514,27	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	2.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)</b>	<b>33.400.000,00</b>	<b>33.400.000,00</b>	<b>3.054.724,46</b>	<b>29.842.274,75</b>	<b>3.557.725,25</b>	<b>5.147.201,26</b>	<b>25.538.638,54</b>	<b>7.861.361,46</b>	<b>22.567.753,30</b>	<b>0,00</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)</b>	<b>33.400.000,00</b>	<b>33.400.000,00</b>	<b>3.054.724,46</b>	<b>29.842.274,75</b>	<b>3.557.725,25</b>	<b>5.147.201,26</b>	<b>25.538.638,54</b>	<b>7.861.361,46</b>	<b>22.567.753,30</b>	<b>0,00</b>
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			21.234,08		2.992.119,32	
<b>TOTAL (XIV)=(XII + XIII)</b>	<b>33.400.000,00</b>	<b>33.400.000,00</b>	<b>3.054.724,46</b>	<b>29.842.274,75</b>		<b>5.147.201,26</b>	<b>25.559.872,62</b>		<b>25.559.872,62</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**022.831.484-48  
Prefeito Municipal**CICERO ANTONIO B. JUNIOR**039.363.474-41  
Controlador**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**010.717.844-39  
ContadoraPublicado por:  
Tales Alexandre de Paiva Fagundes  
Código Identificador:046F5C6B**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 05 BIM\_ANEXO I**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Setembro a Outubro 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-	33.398.000,00	33.396.000,00	3.054.724,46	29.842.274,75	100,00	3.553.725,25	5.147.201,26	25.538.638,54	100,00	7.857.361,46	0,00

ORÇAMENTÁRIAS (I)											
Legislativa	1.373.000,00	1.339.600,00	49.703,58	1.206.261,70	4,04	133.338,30	200.473,96	991.501,49	3,88	348.098,51	0,00
Ação Legislativa	1.373.000,00	1.339.600,00	49.703,58	1.206.261,70	4,04	133.338,30	200.473,96	991.501,49	3,88	348.098,51	0,00
Administração	2.675.000,00	3.136.710,00	203.838,85	2.840.647,04	9,52	296.062,96	473.831,29	2.390.707,65	9,36	746.002,35	0,00
Administração Geral	2.131.000,00	2.390.610,00	188.420,50	2.184.507,20	7,32	206.102,80	360.704,58	1.870.453,28	7,32	520.156,72	0,00
Administração Financeira	390.000,00	384.000,00	1.255,00	321.490,46	1,08	62.509,54	55.864,43	260.794,55	1,02	123.205,45	0,00
Administração de Receitas	154.000,00	362.100,00	14.163,35	334.649,38	1,12	27.450,62	57.262,28	259.459,82	1,02	102.640,18	0,00
Segurança Pública	35.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Policiamento	35.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Assistência Social	1.628.000,00	1.262.900,00	122.826,78	891.981,53	2,99	370.918,47	127.743,35	680.809,48	2,67	582.090,52	0,00
Assistência ao Idoso	13.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
Assistência Comunitária	1.615.000,00	1.261.400,00	122.826,78	891.981,53	2,99	369.418,47	127.743,35	680.809,48	2,67	580.590,52	0,00
Saúde	7.197.000,00	8.773.500,00	896.126,02	8.380.777,30	28,08	392.722,70	1.088.892,19	6.694.429,86	26,21	2.079.070,14	0,00
Administração Geral	2.474.000,00	3.161.000,00	364.501,23	3.086.538,53	10,34	74.461,47	295.984,00	2.429.026,31	9,51	731.973,69	0,00
Atenção Básica	3.135.000,00	2.982.700,00	291.460,20	2.778.305,47	9,31	204.394,53	506.315,83	2.326.975,66	9,11	655.724,34	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.410.000,00	2.450.800,00	225.609,04	2.362.458,12	7,92	88.341,88	266.730,42	1.836.426,47	7,19	614.373,53	0,00
Vigilância em Saúde	178.000,00	179.000,00	14.555,55	153.475,18	0,51	25.524,82	19.861,94	102.001,42	0,40	76.998,58	0,00
Educação	15.116.000,00	14.257.500,00	1.300.277,07	12.594.264,63	42,20	1.663.235,37	2.468.013,25	11.152.133,11	43,67	3.105.366,89	0,00
Administração Geral	1.026.000,00	482.500,00	76.690,32	443.993,00	1,49	38.507,00	81.610,58	431.332,55	1,69	51.167,45	0,00
Ensino Fundamental	13.027.000,00	12.996.000,00	1.179.321,41	11.681.837,17	39,15	1.314.162,83	2.250.145,57	10.435.873,14	40,86	2.560.127,86	0,00
Ensino Médio	126.000,00	307.500,00	0,00	252.749,84	0,85	54.750,16	47.517,12	109.066,32	0,43	198.433,68	0,00
Ensino Superior	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	716.000,00	430.500,00	44.265,34	215.684,62	0,72	214.815,38	88.739,98	175.862,10	0,69	254.637,90	0,00
Educação Especial	96.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
Cultura	78.000,00	65.000,00	0,00	10.749,20	0,04	54.250,80	516,59	6.788,28	0,03	58.211,72	0,00
Difusão Cultural	78.000,00	65.000,00	0,00	10.749,20	0,04	54.250,80	516,59	6.788,28	0,03	58.211,72	0,00
Direitos da Cidadania	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Urbanismo	2.682.000,00	3.220.600,00	328.438,49	2.749.339,34	9,21	471.260,66	610.608,29	2.513.383,51	9,84	707.216,49	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.820.000,00	1.344.500,00	163.890,86	1.102.131,96	3,69	242.368,04	266.687,75	972.204,08	3,81	372.295,92	0,00
Serviços Urbanos	862.000,00	1.876.100,00	164.547,63	1.647.207,38	5,52	228.892,62	343.920,54	1.541.179,43	6,03	334.920,57	0,00
Habitação	164.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Habitação Urbana	164.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Saneamento	57.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Administração Geral	44.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Recursos Hídricos	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	339.000,00	115.500,00	19.300,00	97.049,20	0,33	18.450,80	14.580,46	69.481,34	0,27	46.018,66	0,00
Administração Geral	209.000,00	109.500,00	19.300,00	97.049,20	0,33	12.450,80	14.580,46	69.481,34	0,27	40.018,66	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Abastecimento	90.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
Extensão Rural	40.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
Comércio e Serviços	660.000,00	176.190,00	0,00	96.436,00	0,32	79.754,00	16.000,00	79.836,00	0,31	96.354,00	0,00
Turismo	660.000,00	176.190,00	0,00	96.436,00	0,32	79.754,00	16.000,00	79.836,00	0,31	96.354,00	0,00
Desporto e Lazer	159.000,00	253.500,00	7.145,60	228.150,47	0,76	25.349,53	19.473,81	212.949,48	0,83	40.550,52	0,00
Desporto Comunitário	69.000,00	100.000,00	7.145,60	82.368,00	0,28	17.632,00	19.473,81	67.167,01	0,26	32.832,99	0,00
Lazer	90.000,00	153.500,00	0,00	145.782,47	0,49	7.717,53	0,00	145.782,47	0,57	7.717,53	0,00
Encargos Especiais	720.000,00	770.000,00	127.068,07	746.618,34	2,50	23.381,66	127.068,07	746.618,34	2,92	23.381,66	0,00
Serviço da Dívida Interna	720.000,00	770.000,00	127.068,07	746.618,34	2,50	23.381,66	127.068,07	746.618,34	2,92	23.381,66	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Saneamento	2.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Administração Geral	2.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	33.400.000,00	33.400.000,00	3.054.724,46	29.842.274,75	100,00	3.557.725,25	5.147.201,26	25.538.638,54	100,00	7.861.361,46	0,00

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48  
 Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO B. JUNIOR**

039.363.474-41  
 Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39  
 Contadora

**Publicado por:**  
 Tales Alexandre de Paiva Fagundes  
**Código Identificador:**2021E652

**GABINETE DO PREFEITO  
 RREO 05 BIM\_ANEXO IV**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				RS Milhares
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	

			Jan a Out 2018	Jan a Out 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018	Jan a Out 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira			0,00
Recursos para Formação de Reserva			0,00

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO B. JUNIOR**

039.363.474-41

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Contadora

**Publicado por:**  
Tales Alexandre de Paiva Fagundes  
**Código Identificador:**97A971BC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 05 BIM\_ANEXO VI**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Out 2018	
RECEITAS CORRENTES (1)	32.270.000,00	25.409.932,62	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	2.100.000,00	1.892.676,45	

IPTU		118.800,00	37.925,16
ISS		1.600.000,00	1.507.220,19
ITBI		40.000,00	13.139,98
IRRF		280.000,00	319.937,92
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		61.200,00	14.453,20
Contribuições		600.000,00	379.817,22
Receita Patrimonial		230.000,00	18.799,79
Aplicações Financeiras (II)		210.000,00	18.799,79
Outras Receitas Patrimoniais		20.000,00	0,00
Transferências Correntes		29.150.000,00	22.965.877,73
Cota-Parte do FPM		9.140.000,00	7.439.816,56
Cota-Parte do ICMS		2.880.000,00	2.758.589,02
Cota-Parte do IPVA		120.000,00	110.825,35
Cota-Parte do ITR		800,00	1.736,56
Transferências da LC 87/1996		4.800,00	3.052,35
Transferências da LC 61/1989		3.200,00	2.366,74
Transferências do FUNDEB		10.180.000,00	8.091.885,41
Outras Transferências Correntes		6.821.200,00	4.557.605,74
Demais Receitas Correntes		190.000,00	152.761,43
Outras Receitas Financeiras (III)		0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes		190.000,00	152.761,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III		32.060.000,00	25.391.132,83
RECEITAS DE CAPITAL (V)		1.130.000,00	149.940,00
Operações de Crédito (VI)		100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)		0,00	0,00
Alienação de Bens		20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		0,00	0,00
Outras Alienações de Bens		20.000,00	0,00
Transferências de Capital		1.000.000,00	149.940,00
Convênios		990.000,00	149.940,00
Outras Transferências de Capital		10.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital		10.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)		1.030.000,00	149.940,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)		33.090.000,00	25.541.072,83

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.146.310,00	28.183.959,83	23.910.140,65	21.202.259,98	2.498.739,63	95.087,40	91.323,60
Pessoal e Encargos Sociais	21.773.492,07	20.431.975,52	17.338.701,77	15.914.553,52	1.422.500,17	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100.000,00	91.104,07	91.104,07	91.104,07	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.272.817,93	7.660.880,24	6.480.334,81	5.196.602,39	1.076.239,46	95.087,40	91.323,60
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.272.817,93	7.660.880,24	6.480.334,81	5.196.602,39	1.076.239,46	95.087,40	91.323,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	31.046.310,00	28.092.855,76	23.819.036,58	21.111.155,91	2.498.739,63	95.087,40	91.323,60
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.249.690,00	1.658.314,92	1.628.497,89	1.365.493,32	124.687,29	0,00	0,00
Investimentos	1.577.990,00	1.002.800,65	972.983,62	709.979,05	124.687,29	0,00	0,00
Inversões Financeiras	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	670.000,00	655.514,27	655.514,27	655.514,27	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	1.579.690,00	1.002.800,65	972.983,62	709.979,05	124.687,29	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	32.626.000,00	29.095.656,41	24.792.020,20	21.821.134,96	2.623.426,92	95.087,40	91.323,60
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							1.005.187,35

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.387.454,78
JUROS NOMINAIS	Jan a Out 2018
VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.005.187,35
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Out 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.725.949,39	9.297.130,56
DEDUÇÕES (XXIX)	807.941,73	2.106.567,98
Disponibilidade de Caixa	0,00	830.950,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	809.534,80	1.099.029,45
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	2.887.742,32	268.079,20
Demais Haveres Financeiros	807.941,73	1.275.617,73
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	8.918.007,66	7.190.562,58
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.727.445,08

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out 2018
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.619.663,12
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00

OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	-892.218,04
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	-892.218,04
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO B. JUNIOR**

039.363.474-41

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Contadora

**Publicado por:**

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

**Código Identificador:**86BBA9E4**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 04 BIM\_ANEXO VIII****ANEXO VIII****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS****ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ 1			
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)	
<b>1. RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>2.038.800,00</b>	<b>2.038.800,00</b>	<b>1.878.223,25</b>	<b>92,12</b>	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	118.800,00	118.800,00	37.925,16	31,92	
1.1.1 - IPTU	118.800,00	118.800,00	37.925,16	31,92	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	40.000,00	40.000,00	13.139,98	32,85	
1.2.1 - ITBI	40.000,00	40.000,00	13.139,98	32,85	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.600.000,00	1.600.000,00	1.507.220,19	94,20	
1.3.1 - ISS	1.600.000,00	1.600.000,00	1.507.220,19	94,20	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	280.000,00	280.000,00	319.937,92	114,26	
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>15.101.000,00</b>	<b>15.101.000,00</b>	<b>12.779.151,18</b>	<b>84,62</b>	
2.1 - Cota-Parte FPM	11.340.000,00	11.340.000,00	9.183.439,27	80,98	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	11.000.000,00	11.000.000,00	8.718.114,93	79,26	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	150.000,00	150.000,00	465.324,34	310,22	
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	3.448.127,03	95,78	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	6.000,00	6.000,00	3.924,45	65,41	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	2.958,39	73,96	
2.5 - Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	2.170,64	217,06	
2.6 - Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	138.531,40	92,35	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>17.139.800,00</b>	<b>17.139.800,00</b>	<b>14.657.374,43</b>	<b>85,52</b>	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE</b>	<b>1.096.000,00</b>	<b>1.096.000,00</b>	<b>791.208,27</b>	<b>72,19</b>	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	304.263,63	76,07	
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	342.000,00	342.000,00	229.640,80	67,15	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	244.000,00	244.000,00	185.570,85	76,05	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	100.000,00	100.000,00	68.904,71	68,90	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	2.828,28	0,00	
<b>6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>230.000,00</b>	<b>230.000,00</b>	<b>104.076,00</b>	<b>45,25</b>	
6.1 - Transferências de Convênios	230.000,00	230.000,00	104.076,00	45,25	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>1.326.000,00</b>	<b>1.326.000,00</b>	<b>895.284,27</b>	<b>67,52</b>	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
<b>10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>2.952.200,00</b>	<b>2.952.200,00</b>	<b>2.462.764,60</b>	<b>83,42</b>	
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.200.000,00	2.200.000,00	1.743.622,71	79,26	

10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)		720.000,00	720.000,00	689.538,01	95,77
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)		1.200,00	1.200,00	872,10	72,68
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)		800,00	800,00	591,65	73,96
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))		200,00	200,00	434,08	217,04
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		30.000,00	30.000,00	27.706,05	92,35
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		10.180.000,00	10.180.000,00	8.091.885,41	79,49
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB		10.180.000,00	10.180.000,00	8.091.885,41	79,49
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		7.227.800,00	7.227.800,00	5.629.120,81	77,88

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.120.000,00	7.470.000,00	7.077.379,13	94,74	6.792.613,55	90,93	0,00	
13.1 - Com Educação Infantil	58.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13.2 - Com Ensino Fundamental	6.062.000,00	7.446.000,00	7.077.379,13	95,05	6.792.613,55	91,23	0,00	
14. OUTRAS DESPESAS	4.080.000,00	3.278.500,00	2.705.565,97	82,52	2.054.757,50	62,67	0,00	
14.1 - Com Educação Infantil	65.000,00	67.500,00	16.900,00	25,04	0,00	0,00	0,00	
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.015.000,00	3.211.000,00	2.688.665,97	83,73	2.054.757,50	63,99	0,00	
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	10.200.000,00	10.748.500,00	9.782.945,10	91,02	8.847.371,05	82,31	0,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor	
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00	
16.1 - FUNDEB 60%							0,00	
16.2 - FUNDEB 40%							0,00	
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00	
17.1 - FUNDEB 60%							0,00	
17.2 - FUNDEB 40%							0,00	
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							0,00	
INDICADORES DO FUNDEB							Valor	
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)							8.847.371,05	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)							83,94	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)							25,39	
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%							-9,33	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor	
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00	
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018							0,00	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100		
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	546.000,00	250.500,00	99.119,57	39,57	61.917,05	24,72	0,00	
22.1 Creche	546.000,00	250.500,00	99.119,57	39,57	61.917,05	24,72	0,00	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	123.000,00	91.500,00	16.900,00	18,47	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	423.000,00	159.000,00	82.219,57	51,71	61.917,05	38,94	0,00	
22.2 Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23. ENSINO FUNDAMENTAL	12.043.000,00	11.781.000,00	10.678.952,44	90,65	9.612.344,80	81,59	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.077.000,00	10.657.000,00	9.766.045,10	91,64	8.847.371,05	83,02	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.966.000,00	1.124.000,00	912.907,34	81,22	764.973,75	68,06	0,00	
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25. ENSINO SUPERIOR	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	12.714.000,00	12.031.500,00	10.778.072,01	89,58	9.674.261,85	80,41	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor	
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							5.629.120,81	
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00	
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>2</sup>							0,00	
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)							0,00	
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)							5.629.120,81	
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)							4.045.141,04	
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							27,60	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	400.000,00	339.500,00	178.165,48	52,48	142.119,02	41,86	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	860.000,00	1.390.500,00	1.194.034,14	85,87	904.419,69	65,04	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.260.000,00	1.730.000,00	1.372.199,62	79,32	1.046.538,71	60,49	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	13.974.000,00	13.761.500,00	12.150.271,63	88,29	10.720.800,56	77,90	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	188.837,90	0,00
45.1 - Executados com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	114.259,59	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	74.578,31	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO

46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	293.221,08	2.261,41
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.091.885,41	304.263,63
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.773.244,70	289.268,52
48.1 - Orçamento do Exercício	8.082.079,29	206.720,20
48.2 - Restos a Pagar	691.165,41	82.548,32
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.387,30	288,20
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-383.750,91	17.544,72
51. (+) Ajustes	15.215,47	0,00
51.1 Retenções	15.215,47	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-368.535,44	17.544,72

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**022.831.484-48  
Prefeito Municipal**CICERO ANTONIO B. JUNIOR**039.363.474-41  
Controlador**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**010.717.844-39  
Contadora

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**Tales Alexandre de Paiva Fagundes  
Código Identificador: B6B716C8**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 04 BIM\_ANEXO IX**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					RS I
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
		Até o Bimestre (b)			
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	100.000,00			0,00	100.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.253.690,00	1.658.314,92	1.628.497,89	0,00	595.375,08
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.253.690,00	1.658.314,92	1.628.497,89	0,00	595.375,08
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-2.153.690,00	-1.658.314,92			-495.375,08
	<(a-d)>	<(b-e)>			<(c-f)>

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**022.831.484-48  
Prefeito Municipal**CICERO ANTONIO B. JUNIOR**039.363.474-41  
Controlador**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**010.717.844-39  
Contadora

Notas: 1 &lt; Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III &gt;

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:  
Tales Alexandre de Paiva Fagundes  
Código Identificador: ECA580F4

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 05 BIM\_ ANEXO XII**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					RS 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Out 2018 (b)	% ( b/a )	
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.038.800,00	2.038.800,00	1.878.223,25	92,12	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	118.800,00	118.800,00	37.925,16	31,92	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	40.000,00	40.000,00	13.139,98	32,85	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.600.000,00	1.600.000,00	1.507.220,19	94,20	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	280.000,00	280.000,00	319.937,92	114,26	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.101.000,00	15.101.000,00	12.779.151,18	84,62	
Cota-Parte do FPM	11.340.000,00	11.340.000,00	9.183.439,27	80,98	
Cota Parte do ITR	1.000,00	1.000,00	2.170,64	217,06	
Cota-Parte do IPVA	150.000,00	150.000,00	138.531,40	92,35	
Cota-Parte do ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	3.448.127,03	95,78	
Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	2.958,39	73,96	
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	6.000,00	6.000,00	3.924,45	65,41	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.000,00	6.000,00	3.924,45	65,41	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	17.139.800,00	17.139.800,00	14.657.374,43	85,52	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.402.000,00	3.402.000,00	3.163.874,45	93,00	
Provenientes da União	3.400.000,00	3.400.000,00	3.130.557,43	92,08	
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	2.000,00	2.000,00	33.317,02	1.665,85	
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	953.200,00	953.200,00	149.940,00	15,73	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	22.000,00	22.000,00	2.720,68	12,37	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.377.200,00	4.377.200,00	3.316.535,13	75,77	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (f)	% ( f/e ) x 100	Jan a Out 2018 (g)	% ( g/e ) x 100	
DESPESAS CORRENTE	6.667.000,00	8.587.900,00	8.275.487,30	96,36	6.598.739,86	76,84	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	4.594.000,00	6.761.700,00	6.643.130,36	98,25	5.116.716,12	75,67	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.073.000,00	1.826.200,00	1.632.356,94	89,39	1.482.023,74	81,15	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	530.000,00	185.600,00	105.290,00	56,73	95.690,00	51,56	0,00
Investimentos	520.000,00	185.100,00	105.290,00	56,88	95.690,00	51,70	0,00
Inversões Financeiras	10.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.197.000,00	8.773.500,00	8.380.777,30	95,52	6.694.429,86	76,30	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (h)	% ( h/IVf ) x 100	Jan a Out 2018 (i)	( i/IV%g ) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.628.000,00	5.608.000,00	5.289.338,77	63,11	4.261.503,55	63,66	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.628.000,00	5.608.000,00	5.289.338,77	63,11	4.261.503,55	63,66	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO	4.628.000,00	5.608.000,00	5.289.338,77	63,11	4.261.503,55	63,66	0,00

COMPUTADAS (V)							
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	2.569.000,00	3.165.500,00	3.091.438,53	36,89	2.432.926,31	36,34	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							16,60
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							234.320,15

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	186.252,25	0,00	23.210,78	163.041,47	186.252,25
Total	186.252,25	0,00	23.210,78	163.041,47	186.252,25

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Out 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	2.474.000,00	3.161.000,00	3.086.538,53	36,83	2.429.026,31	36,28	0,00
Atenção Básica	3.135.000,00	2.982.700,00	2.778.305,47	33,15	2.326.975,66	34,76	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.410.000,00	2.450.800,00	2.362.458,12	28,19	1.836.426,47	27,43	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	178.000,00	179.000,00	153.475,18	1,83	102.001,42	1,52	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.197.000,00	8.773.500,00	8.380.777,30	100,00	6.694.429,86	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO B. JUNIOR**

039.363.474-41

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Contadora

**Publicado por:**

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

**Código Identificador:8C7DC861**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 05 BIM\_ANEXO XIII**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		RS 1 (SALDO TOTAL b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>0,00</b>										
PPP A CONTRATAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE</b>	<b>0,00</b>										
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)</b>	<b>0,00</b>										

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**022.831.484-48  
Prefeito Municipal**CICERO ANTONIO B. JUNIOR**039.363.474-41  
Controlador**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**010.717.844-39  
Contadora**Publicado por:**  
Tales Alexandre de Paiva Fagundes  
**Código Identificador:2BCF198D****GABINETE DO PREFEITO  
RREO 05 BIM\_ANEXO XIV****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro**

LRF, Art. 48 – Anexo 14	RS 1
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS</b>	<b>Até o Bimestre</b>
RECEITAS	-
Previsão Inicial	33.400.000,00
Previsão Atualizada	33.400.000,00
Receitas Realizadas	25.559.872,62
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>	<b>Até o Bimestre</b>
DESPESAS	-
Dotação Inicial	33.400.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	33.400.000,00
Despesas Empenhadas	29.842.274,75
Despesas Liquidadas	25.538.638,54
Despesas Pagas	22.567.753,30
Superavit Orçamentário	21.234,08
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	29.842.274,75
Despesas Liquidadas	25.538.638,54
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	31.122.472,79
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.005.187,35	0,00
Resultado Primário	0,00	1.005.187,35	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	<b>2.887.742,32</b>	<b>0,00</b>	<b>2.623.426,92</b>	<b>264.315,40</b>
Poder Executivo	2.886.342,32	0,00	2.623.426,92	262.915,40
Poder Legislativo	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	<b>935.252,96</b>	<b>273,00</b>	<b>91.323,60</b>	<b>843.656,36</b>
Poder Executivo	935.252,96	273,00	91.323,60	843.656,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.822.995,28</b>	<b>273,00</b>	<b>2.714.750,52</b>	<b>1.107.971,76</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valores Apurados até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		4.045.141,04		25,00	27,60
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00		60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental		6.792.613,55		60,00	83,94
Complementação da União ao FUNDEB		0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito				0,00	100.000,00
Despesa de Capital Líquida				1.628.497,89	595.375,08
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência		10º Exercício	
				20º Exercício	
				35º Exercício	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.432.926,31		15,00	16,60
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL(%)		0,00			

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO B. JUNIOR**

039.363.474-41

Controlador

**NATALIA FRANÇA DEARAUJO**

010.717.844-39

Contadora

**Publicado por:**

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

**Código Identificador:9B68711E**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA E DESPESA- RREO - 5º BIMESTRE**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	16.437.546,00	16.437.546,00	1.821.168,17	11,08	11.575.353,50	70,42	4.862.192,50
RECEITAS CORRENTES	14.118.046,00	14.118.046,00	1.821.168,17	12,90	11.315.353,50	80,15	2.802.692,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	299.478,00	299.478,00	47.094,46	15,73	316.451,31	105,67	-16.973,31
Impostos	291.760,00	291.760,00	47.069,46	16,13	316.076,31	108,33	-24.316,31
Taxas	7.718,00	7.718,00	25,00	0,32	375,00	4,86	7.343,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	15.500,00	15.500,00	3.359,80	21,68	15.913,66	102,67	-413,66
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	15.500,00	15.500,00	3.359,80	21,68	15.913,66	102,67	-413,66
RECEITA PATRIMONIAL	179.543,00	179.543,00	5.831,83	3,25	31.124,94	17,34	148.418,06
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Valores mobiliários	178.543,00	178.543,00	5.831,83	3,27	31.124,94	17,43	147.418,06
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.561.525,00	13.561.525,00	1.756.753,54	12,95	10.924.696,81	80,56	2.636.828,19
Transferências da União e de suas Entidades	10.055.098,00	10.055.098,00	1.108.417,86	11,02	7.513.372,92	74,72	2.541.725,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.076.217,00	1.076.217,00	230.408,60	21,41	1.128.861,44	104,89	-52.644,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.430.210,00	2.430.210,00	417.927,08	17,20	2.282.462,45	93,92	147.747,55
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	8.128,54	27,10	27.166,78	90,56	2.833,22
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	8.128,54	81,29	27.166,78	271,67	-17.166,78
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.319.500,00	2.319.500,00	0,00	0,00	260.000,00	11,21	2.059.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Alienação de Bens Móveis	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.207.500,00	2.207.500,00	0,00	0,00	260.000,00	11,78	1.947.500,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.107.500,00	2.107.500,00	0,00	0,00	170.000,00	8,07	1.937.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	90.000,00	90,00	10.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	11,08	0,00	70,42	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.437.546,00	16.437.546,00	1.821.168,17	11,08	11.575.353,50	70,42	4.862.192,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.437.546,00	16.437.546,00	1.821.168,17	11,08	11.575.353,50	70,42	4.862.192,50
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	920.387,78	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	16.437.546,00	16.437.546,00	1.821.168,17	11,08	12.495.741,28	70,42	3.941.804,72
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adição)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA - (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO - (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)		
DESPESAS (exceto introcamentárias)(VIII)	16.437.546,00	16.437.546,00	1.658.688,04	14.384.777,84	2.052.768,16	2.514.769,62	12.495.741,28	3.941.804,72	10.927.139,24	1.889.036,56
DESPESAS CORRENTES	12.517.946,00	14.024.709,08	1.544.192,80	12.965.873,43	1.058.835,65	2.124.472,86	11.319.201,71	2.705.507,37	9.965.607,50	1.646.671,72
Pessoal e encargos so	7.482.788,00	8.867.400,85	958.449,64	8.503.290,62	364.110,23	1.367.606,27	7.481.876,24	1.385.524,61	6.504.417,64	1.021.414,38
Juros e encargos da d	16.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	5.019.158,00	5.146.308,23	585.743,16	4.462.582,81	683.725,42	756.866,59	3.837.325,47	1.308.982,76	3.461.189,86	625.257,34
DESPESAS DE CAPITAL	3.819.600,00	2.411.836,92	114.495,24	1.418.904,41	992.932,51	390.296,76	1.176.539,57	1.235.297,35	961.531,74	242.364,84
Investimentos	3.022.600,00	1.535.586,92	33.495,24	563.904,41	971.682,51	238.511,36	457.720,17	1.077.866,75	242.712,34	106.184,24
Inversões financeiras	117.000,00	10.250,00	0,00	0,00	10.250,00	0,00	0,00	10.250,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	680.000,00	866.000,00	81.000,00	855.000,00	11.000,00	151.785,40	718.819,40	147.180,60	718.819,40	136.180,60
Reserva de contingênci	100.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	16.437.546,00	16.437.546,00	1.658.688,04	14.384.777,84	2.052.768,16	2.514.769,62	12.495.741,28	3.941.804,72	10.927.139,24	1.889.036,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	16.437.546,00	16.437.546,00	1.658.688,04	14.384.777,84	2.052.768,16	2.514.769,62	12.495.741,28	3.941.804,72	10.927.139,24	1.889.036,56
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	16.437.546,00	16.437.546,00	1.658.688,04	14.384.777,84	2.052.768,16	2.514.769,62	12.495.741,28	3.941.804,72	10.927.139,24	1.889.036,56
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	11,08	0,00	70,42	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA - (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO - (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 23/11/2018 - HORA DA EMISSÃO: 19:43:21

Notas: (\*) - No modelo da STN inexistiu coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**  
Tec. Contab. CRC/RN 4.897

**MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Finanças  
**EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA**  
Controlador

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:23447D8C**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - RREO - 5º BIMESTRE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
5º bimestre de 2018 (Setembro a Outubro)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											R\$ 1.00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO - ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO - (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	16.437.546,00	16.437.546,00	1.658.688,04	14.384.777,84	100,00	2.052.768,16	2.514.769,62	12.495.741,28	100,00	3.941.804,72	1.889.036,56
LEGISLATIVA	850.000,00	850.000,00	10.000,00	626.534,78	4,36	223.465,22	103.516,73	505.299,01	4,04	344.700,99	121.235,77
Ação Legislativa	850.000,00	850.000,00	10.000,00	626.534,78	4,36	223.465,22	103.516,73	505.299,01	4,04	344.700,99	121.235,77
ADMINISTRAÇÃO	1.763.000,00	2.184.110,00	199.660,37	1.955.507,91	13,59	228.602,09	256.092,13	1.611.597,14	12,90	572.512,86	343.910,77
Administração Geral	1.373.000,00	1.804.652,00	150.997,70	1.611.992,16	11,21	192.659,84	196.693,73	1.294.144,79	10,36	510.507,21	317.847,37
Administração Financeira	288.000,00	317.208,00	40.702,67	298.675,75	2,08	18.532,25	52.438,40	275.612,35	2,21	41.595,65	23.063,40
Controle Interno	69.000,00	44.250,00	7.960,00	40.840,00	0,28	3.410,00	6.960,00	37.840,00	0,30	6.410,00	3.000,00
Demais Subfunções	33.000,00	18.000,00	0,00	4.000,00	0,03	14.000,00	0,00	4.000,00	0,03	14.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.359.793,00	991.343,00	28.837,01	834.353,45	5,80	156.989,55	126.212,11	676.552,60	5,41	314.790,40	157.800,85
Assistência ao Idoso	17.000,00	1.350,00	0,00	0,00	0,00	1.350,00	0,00	0,00	0,00	1.350,00	0,00
Assistência de Portador de	5.000,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00
Assistência à Criança e ao	132.000,00	93.250,00	3.831,60	86.948,30	0,60	6.301,70	16.315,60	73.328,30	0,59	19.921,70	13.620,00
Assistência Comunitária	1.205.793,00	896.493,00	25.005,41	747.405,15	5,20	149.087,85	109.896,51	603.224,30	4,83	293.268,70	144.180,85
SAÚDE	3.854.334,00	4.280.104,00	751.499,20	3.976.042,14	27,64	304.061,86	682.170,42	3.414.584,64	27,33	865.519,36	561.457,50
Atenção Básica	3.533.902,00	3.999.341,00	679.389,29	3.714.236,54	25,82	285.104,46	606.717,22	3.168.854,39	25,36	830.486,61	545.382,15
Assistência Hospitalar e A	193.927,00	127.577,00	43.107,91	112.920,19	0,78	14.656,81	52.432,97	107.181,19	0,86	20.395,81	5.739,00
Suporte Profilático e Tera	30.745,00	90.545,00	17.002,00	86.885,41	0,60	3.659,59	17.002,00	86.885,41	0,70	3.659,59	0,00
Vigilância Sanitária	17.000,00	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	78.760,00	62.291,00	12.000,00	62.000,00	0,43	291,00	6.018,23	51.663,65	0,41	10.627,35	10.336,35
TRABALHO	105.000,00	145.000,00	12.000,00	143.957,66	1,00	1.042,34	17.195,14	110.691,94	0,89	34.308,06	33.265,72
Proteção e Benefícios ao T	105.000,00	145.000,00	12.000,00	143.957,66	1,00	1.042,34	17.195,14	110.691,94	0,89	34.308,06	33.265,72
EDUCAÇÃO	3.889.615,00	4.656.262,85	278.794,36	4.275.207,15	29,72	381.055,70	866.231,66	3.909.083,13	31,28	747.179,72	366.124,02
Ensino Fundamental	3.165.064,00	3.667.000,87	253.041,09	3.515.293,63	24,44	151.707,24	730.467,68	3.255.728,84	26,05	411.272,03	259.564,79
Ensino Médio	22.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO - ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO - (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Educação Infantil	658.051,00	820.658,21	25.238,22	599.234,14	4,17	221.424,07	105.946,28	511.151,70	4,09	309.506,51	88.082,44
Educação de Jovens e Adult	40.000,00	167.603,77	515,05	160.679,38	1,12	6.924,39	29.817,70	142.202,59	1,14	25.401,18	18.476,79
Educação Especial	4.500,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
CULTURA	120.500,00	69.295,23	34.855,23	56.855,23	0,40	12.440,00	20.400,00	42.400,00	0,34	26.895,23	14.455,23
Difusão Cultural	120.500,00	69.295,23	34.855,23	56.855,23	0,40	12.440,00	20.400,00	42.400,00	0,34	26.895,23	14.455,23
URBANISMO	1.174.316,00	1.062.096,00	109.233,23	598.862,18	4,16	463.233,82	125.365,15	538.376,57	4,31	523.719,43	60.485,61
Serviços Urbanos	1.174.316,00	1.062.096,00	109.233,23	598.862,18	4,16	463.233,82	125.365,15	538.376,57	4,31	523.719,43	60.485,61
HABITAÇÃO	293.500,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00
Habitação Rural	145.000,00	1.550,00	0,00	0,00	0,00	1.550,00	0,00	0,00	0,00	1.550,00	0,00
Habitação Urbana	148.500,00	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00
SANEAMENTO	517.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	517.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	350.000,00	39.430,00	0,00	0,00	0,00	39.430,00	0,00	0,00	0,00	39.430,00	0,00
Recursos Hídricos	250.000,00	35.730,00	0,00	0,00	0,00	35.730,00	0,00	0,00	0,00	35.730,00	0,00
Administração Geral	100.000,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00
AGRICULTURA	738.000,00	781.144,92	99.984,40	641.802,83	4,46	139.342,09	116.361,00	640.511,13	5,13	140.633,79	1.291,70
Extensão Rural	738.000,00	781.144,92	99.984,40	641.802,83	4,46	139.342,09	116.361,00	640.511,13	5,13	140.633,79	1.291,70
ENERGIA	126.488,00	189.000,00	0,00	185.430,80	1,29	3.569,20	26.791,88	140.310,25	1,12	48.689,75	45.120,55
Energia Elétrica	126.488,00	189.000,00	0,00	185.430,80	1,29	3.569,20	26.791,88	140.310,25	1,12	48.689,75	45.120,55
TRANSPORTE	187.000,00	170.100,00	22.000,00	136.916,49	0,95	33.183,51	22.648,00	120.032,49	0,96	50.067,51	16.884,00
Transporte Rodoviário	187.000,00	170.100,00	22.000,00	136.916,49	0,95	33.183,51	22.648,00	120.032,49	0,96	50.067,51	16.884,00
DESPORTO E LAZER	346.000,00	156.460,00	30.824,24	102.307,22	0,71	54.152,78	0,00	71.482,98	0,57	84.977,02	30.824,24
Desporto Comunitário	346.000,00	156.460,00	30.824,24	102.307,22	0,71	54.152,78	0,00	71.482,98	0,57	84.977,02	30.824,24
ENCARGOS ESPECIAIS	663.000,00	859.000,00	81.000,00	851.000,00	5,92	8.000,00	151.785,40	714.819,40	5,72	144.180,60	136.180,60
Serviço da Dívida Interna	663.000,00	859.000,00	81.000,00	851.000,00	5,92	8.000,00	151.785,40	714.819,40	5,72	144.180,60	136.180,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO - ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO - (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.437.546,00	16.437.546,00	1.658.688,04	14.384.777,84	100,00	2.052.768,16	2.514.769,62	12.495.741,28	100,00	3.941.804,72	1.889.036,56
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO - ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO - (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		

DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 23/11/2018 - HORA DA EMISSÃO: 19:42:44

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**

Tec. Contab. CRC/RN 4.897

**MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA**

Secretária Municipal de Finanças

**EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA**

Controlador

Publicado por:  
Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:07A38C17

**GABINETE DO PREFEITO  
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO - 5º BIMESTRE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
5º bimestre de 2018 (até Outubro)											
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)											RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES										
	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018		Mai/2018			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.077.562,59	1.792.857,42	1.285.884,51	1.456.776,85	1.235.513,49	1.312.654,56		1.395.287,66			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	23.997,69	28.021,22	83.060,24	28.347,00	26.570,18	16.012,11		28.474,04			
IPTU	0,00	554,00	743,00	137,00	60,00	359,00		0,00			
ISS	6.381,08	1.914,43	64.741,67	732,56	780,19	810,20		1.096,42			
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.734,19		0,00			
IRRF	17.616,61	25.552,79	17.575,57	27.477,44	25.729,99	11.783,72		27.377,62			
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325,00		0,00			
Contribuições	1.537,94	0,00	1.745,75	1.867,31	1.812,16	0,00		1.822,33			
Receita Patrimonial	3.207,21	3.958,08	2.878,62	2.793,94	3.194,27	3.012,32		3.202,45			
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	2.878,62	2.793,94	3.194,27	3.012,32		3.202,45			
Outras Receitas Patrimoniais	3.207,21	3.958,08	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00			
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00			
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00			
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00			
Transferências correntes	1.047.933,71	1.683.665,37	1.198.199,90	1.422.900,60	1.202.180,88	1.291.730,13		1.355.531,84			
Cota-parte do FPM	571.557,33	1.099.708,44	695.885,31	909.739,72	612.610,49	642.302,16		788.260,78			
Cota-parte do ICMS	133.282,87	125.173,74	155.184,09	104.444,61	124.114,18	127.504,38		126.916,50			
Cota-parte do IPVA	841,76	1.464,01	1.159,46	863,20	3.568,86	4.129,45		4.389,00			
Cota-parte do ITR	5,00	0,00	0,00	31,25	0,00	0,00		0,00			
Transferências da LC 87/96	165,07	165,07	161,97	161,97	161,97	161,97		161,97			
Transferências da LC 61/89	141,83	195,65	117,50	119,87	99,98	106,73		108,78			
Transferências do Fundeb	204.195,68	229.438,45	237.030,06	257.667,84	222.232,08	225.802,62		252.299,94			
Outras transferências correntes	137.744,17	227.520,01	108.661,51	149.872,14	239.393,32	291.722,82		183.394,87			
Outras receitas correntes	886,04	77.212,75	0,00	868,00	1.756,00	1.900,00		6.257,00			
DEDUÇÕES (II)	141.198,73	178.289,69	170.501,61	203.072,10	148.111,07	154.840,91		183.967,37			
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00			
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00			
Ded. de receita para formação do Fundeb	141.198,73	178.289,69	170.501,61	203.072,10	148.111,07	154.840,91		183.967,37			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	936.363,86	1.614.567,73	1.115.382,90	1.253.704,75	1.087.402,42	1.157.813,65		1.211.320,29			
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO				
	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018						
RECEITAS CORRENTES (I)	1.337.188,84	1.642.362,47	1.139.707,42	995.514,72	1.085.711,98	15.757.022,51	16.084.706,00				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	33.141,86	29.213,47	24.537,95	19.339,52	27.754,94	368.470,22	299.478,00				
IPTU	60,00	176,00	0,00	0,00	0,00	2.089,00	2.920,00				
ISS	759,46	1.113,96	1.938,83	857,39	2.045,52	83.171,71	68.000,00				
ITBI	240,00	0,00	189,00	0,00	0,00	3.163,19	4.240,00				
IRRF	32.082,40	27.923,51	22.385,12	18.457,13	25.709,42	279.671,32	216.600,00				
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	25,00	25,00	0,00	375,00	7.718,00				
Contribuições	1.812,94	1.751,10	1.742,27	1.644,14	1.715,66	17.451,60	15.500,00				
Receita Patrimonial	3.092,13	3.722,42	3.396,96	2.833,91	2.997,92	38.290,23	179.543,00				
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.092,13	3.722,42	3.396,96	2.833,91	2.997,92	31.124,94	178.543,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.165,29	1.000,00				
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00				
Transferências correntes	1.294.881,67	1.604.475,48	1.109.233,24	967.599,15	1.049.212,92	15.227.544,89	15.528.185,00				
Cota-parte do FPM	738.168,75	850.338,69	632.476,78	476.650,73	541.146,07	8.558.845,25	9.031.900,00				
Cota-parte do ICMS	113.746,74	145.917,67	106.700,16	126.741,51	149.403,09	1.539.129,54	1.255.800,00				
Cota-parte do IPVA	4.490,25	5.321,53	4.373,77	3.135,46	2.216,04	35.952,79	38.900,00				
Cota-parte do ITR	66,60	50,14	15,00	75,25	381,99	625,23	3.500,00				
Transferências da LC 87/96	161,97	161,97	161,97	161,97	161,97	1.949,84	2.000,00				
Transferências da LC 61/89	119,44	100,53	108,72	108,70	110,32	1.438,05	1.200,00				
Transferências do Fundeb	232.139,28	226.857,29	210.506,26	194.541,88	223.385,20	2.716.096,58	2.430.210,00				
Outras transferências correntes	205.988,64	375.727,66	154.890,58	166.183,65	132.408,24	2.373.507,61	2.764.675,00				
Outras receitas correntes	4.260,24	3.200,00	797,00	4.098,00	4.030,54	105.265,57	30.000,00				
DEDUÇÕES (II)	171.350,72	130.579,42	148.767,27	121.374,69	138.683,84	1.890.737,42	1.966.660,00				
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	171.350,72	130.579,42	148.767,27	121.374,69	138.683,84	1.890.737,42	1.966.660,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.165.838,12	1.511.783,05	990.940,15	874.140,03	947.028,14	13.866.285,09	14.118.046,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 23/11/2018 - HORA DA EMISSÃO: 19:42:03

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**

Tec. Contab. CRC/RN 4.897

**MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA**

Secretária Municipal de Finanças

**EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA**

Controlador

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva

**Código Identificador:**BF5477ED

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - RREO - 5º BIMESTRE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2018 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00			
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atua	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	PLANO PREVIDENCIÁRIO				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		EM EXERCÍCIO 2018	EM EXERCÍCIO 2017
			ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017		
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DESP. PREVID. RPPS (VII) = (V + VI)</b>	<b>0,00</b>								
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV-VII)</b>	<b>0,00</b>								

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor			0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement			0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre			0,00
Outros aportes para o RPPS			0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro			0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2018	2017
Caixa e equivalência de caixa		0,00	0,00
Investimentos e aplicações		0,00	0,00
Outros bens e direitos		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 23/11/2018 - HORA : 19:41:17

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017
<b>RECEITAS CORRENTES (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL REC. PREVID. RPPS (XI) = (IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

PLANO FINANCEIRO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	EM EXERCÍCIO 2018	EM EXERCÍCIO 2017
<b>ADMINISTRAÇÃO (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA (XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV)=(XIV-XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Recursos para cobertura de déficit financeiro			0,00
Recursos para formação de reserva			0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 23/11/2018 - HORA : 19:41:17

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**

Tec. Contab. CRC/RN 4.897

**MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA**

Secretária Municipal de Finanças

**EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA**

Controlador

**Publicado por:**  
 Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:47DDAA7F**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO RESULTADO NOMINAL - - RREO - 5º BIMESTRE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL Pag.: 0001	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2018 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
	ACIMA DA LINHA	
	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA
		RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)		14.118.046,00
Receita tributária		299.478,00
IPTU		2.920,00
ISS		68.000,00
ITBI		4.240,00
IRRF		216.600,00
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria		7.718,00
Contribuições		15.500,00
Receita patrimonial		179.543,00
Aplicações financeiras (II)		178.543,00
Outras receitas patrimoniais		1.000,00
Transferências correntes		13.561.525,00
Cota-parte do FPM		7.325.520,00
Cota-parte do ICMS		1.004.640,00
Cota-parte do IPVA		31.120,00
Cota Parte do ITR		2.800,00
Transferências da LC 87/96		1.600,00
Transferências da LC 61/89		960,00
Transferências do Fundeb		2.430.210,00
Outras transferências correntes		2.764.675,00
Demais receitas correntes		62.000,00
Outras receitas financeiras (III)		20.000,00
Receitas correntes restantes		42.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)		13.919.503,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)		2.319.500,00
Operações de crédito (VI)		60.000,00
Amortização de empréstimos (VII)		0,00
Alienação de bens		52.000,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)		0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)		0,00
Outras alienação de bens		52.000,00
Transferências de capital		2.207.500,00
Convênios		1.930.000,00
Outras transferências de capital		277.500,00
Outras receitas de capital		0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)		0,00
Outras receitas de capital primárias		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)		2.259.500,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)		16.179.003,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.024.709,08	12.965.873,43	11.319.201,71	9.965.607,50	47.155,28	9.722,50	9.722,50
Pessoal e encargos sociais	8.867.400,85	8.503.290,62	7.481.876,24	6.504.417,64	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.146.308,23	4.462.582,81	3.837.325,47	3.461.189,86	47.155,28	9.722,50	9.722,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	14.013.709,08	12.965.873,43	11.319.201,71	9.965.607,50	47.155,28	9.722,50	9.722,50
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.411.836,92	1.418.904,41	1.176.539,57	961.531,74	7.657,95	0,00	0,00
Investimentos	1.535.586,92	563.904,41	457.720,17	242.712,34	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	10.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	10.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	866.000,00	855.000,00	718.819,40	718.819,40	7.657,95	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX -	1.545.836,92	563.904,41	457.720,17	242.712,34	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	15.560.546,00	13.529.777,84	11.776.921,88	10.208.319,84	47.155,28	9.722,50	9.722,50
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI				1.279.030,94			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA						1.935.063,62	

JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2018	
	VALOR CORRENTE	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS	-	31.124,94
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS	-	29.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV++(XXV - XXVI)	-	1.281.155,88
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE	-	558.001,18
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.910.964,77	6.931.838,44
DEDUÇÕES (XXIX)	539.376,50	1.236.479,64
Disponibilidade de caixa	539.376,50	1.236.479,64
Disponibilidade de caixa bruta	892.150,86	1.236.479,64
(-)Restos a pagar processados (XXX)	352.774,36	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI=XXVIII-XXIX	7.371.588,27	5.695.358,80
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	1.676.229,47
AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2018	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	352.774,36
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVI=XXXII-XXXIII-IX-XXXIV-XXXV	-	1.323.455,11
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXVII=XXXVI-(XXV-XXVI)	-	1.321.330,17
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 23/11/2018 - HORA DA EMISSÃO: 19:38:56

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**  
TEC. CONTAB. CRC/RN 4.897

**MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Finanças

**EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA**  
Controlador

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:401898EA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMÁRIO - RREO - 5º BIMESTRE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2018 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	14.118.046,00	11.315.353,50
Receita tributária	299.478,00	316.451,31
IPTU	2.920,00	1.535,00
ISS	68.000,00	74.876,20
ITBI	4.240,00	3.163,19
IRRF	216.600,00	236.501,92
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	7.718,00	375,00
Contribuições	15.500,00	15.913,66
Receita patrimonial	179.543,00	31.124,94
Aplicações financeiras (II)	178.543,00	31.124,94
Outras receitas patrimoniais	1.000,00	0,00
Transferências correntes	13.561.525,00	10.924.696,81
Cota-parte do FPM	7.325.520,00	5.573.723,60
Cota-parte do ICMS	1.004.640,00	1.030.677,41
Cota-parte do IPVA	31.120,00	26.917,49
Cota Parte do ITR	2.800,00	496,20

Transferências da LC 87/96	1.600,00	1.295,80
Transferências da LC 61/89	960,00	880,43
Transferências do Fundeb	2.430.210,00	2.282.462,45
Outras transferências correntes	2.764.675,00	2.008.243,43
Demais receitas correntes	62.000,00	27.166,78
Outras receitas financeiras (III)	20.000,00	0,00
Receitas correntes restantes	42.000,00	27.166,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	13.919.503,00	11.284.228,56
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.319.500,00	260.000,00
Operações de crédito (VI)	60.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	52.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	52.000,00	0,00
Transferências de capital	2.207.500,00	260.000,00
Convênios	1.930.000,00	180.000,00
Outras transferências de capital	277.500,00	80.000,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI -VII -VIII -IX - X)	2.259.500,00	260.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	16.179.003,00	11.544.228,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.024.709,08	12.965.873,43	11.319.201,71	9.965.607,50	47.155,28	9.722,50	9.722,50
Pessoal e encargos sociais	8.867.400,85	8.503.290,62	7.481.876,24	6.504.417,64	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.146.308,23	4.462.582,81	3.837.325,47	3.461.189,86	47.155,28	9.722,50	9.722,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	14.013.709,08	12.965.873,43	11.319.201,71	9.965.607,50	47.155,28	9.722,50	9.722,50
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.411.836,92	1.418.904,41	1.176.539,57	961.531,74	7.657,95	0,00	0,00
Investimentos	1.535.586,92	563.904,41	457.720,17	242.712,34	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	10.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	10.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	866.000,00	855.000,00	718.819,40	718.819,40	7.657,95	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.545.836,92	563.904,41	457.720,17	242.712,34	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	15.560.546,00	13.529.777,84	11.776.921,88	10.208.319,84	47.155,28	9.722,50	9.722,50
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XXIII)-(XXIIa + XXI)				1.279.030,94			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			1.935.063,62
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2018	
		VALOR CORRENTE	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS		-	31.124,94
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS		-	29.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV)+(XXV - XXVI)		-	1.281.155,88
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE		-	558.001,18
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		7.910.964,77	6.931.838,44
DEDUÇÕES (XXIX)		539.376,50	1.236.479,64
Disponibilidade de caixa		539.376,50	1.236.479,64
Disponibilidade de caixa bruta		892.150,86	1.236.479,64
(-)Restos a pagar processados (XXX)		352.774,36	0,00
Demais haveres financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI=XXVIII-XXIX		7.371.588,27	5.695.358,80
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)		-	1.676.229,47
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2018	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-	352.774,36
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVI=XXXII-XXXIII-IX-XXXIV-XXXV		-	1.323.455,11
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXVII=XXXVI-(XXV-XXVI)		-	1.321.330,17
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS		-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais		-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 23/11/2018 - HORA DA EMISSÃO: 19:38:56

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**

Tec. Contab. CRC/RN 4.897

**MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA**

Secretária Municipal de Finanças

**EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA**

Controlador

**Publicado por:**  
 Maria Nayane Felipe da Silva  
 Código Identificador:5E700F05

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR - RREO - 5º BIMESTRE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2018 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)					
R\$ 1,00					
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	54.813,23	54.813,23	0,00	0,00
Executivo	0,00	54.813,23	54.813,23	0,00	0,00
2011-SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Sec. Munic. de Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Sec. Municipal de Administração	0,00	24.157,95	24.157,95	0,00	0,00
2017-Sec. Municipal de Finanças	0,00	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00
2017-Sec. Municipal de Trabalho e Ação S	0,00	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Sec. Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Fundo Municipal de Saude	0,00	16.355,28	16.355,28	0,00	0,00
2017-Sec. Municipal de Educação e Cultur	0,00	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	54.813,23	54.813,23	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (	SALDO k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	37.623,33	9.848,50	9.722,50	9.722,50	0,00	37.749,33	37.749,33
Executivo	37.623,33	9.848,50	9.722,50	9.722,50	0,00	37.749,33	37.749,33
2011-SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URB	8.029,35	0,00	0,00	0,00	0,00	8.029,35	8.029,35
2015-Sec. Munic. de Obras	29.593,98	0,00	0,00	0,00	0,00	29.593,98	29.593,98
2017-Sec. Municipal de Administração	0,00	2.186,20	2.186,20	2.186,20	0,00	0,00	0,00
2017-Sec. Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Sec. Municipal de Trabalho e Ação S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	506,70	506,70	506,70	0,00	0,00	0,00
2017-Sec. Municipal de Saúde	0,00	2.880,00	2.880,00	2.880,00	0,00	0,00	0,00
2017-Fundo Municipal de Saude	0,00	4.163,00	4.037,00	4.037,00	0,00	126,00	126,00
2017-Sec. Municipal de Educação e Cultur	0,00	112,60	112,60	112,60	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	37.623,33	9.848,50	9.722,50	9.722,50	0,00	37.749,33	37.749,33

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (	SALDO k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 23/11/2018 - HORA DA EMISSÃO: 19:36:29

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2018 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2018

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA**

Secretária Municipal de Finanças

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Tec. Contab. CRC/RN 4.897

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA

Controlador

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:7F55232C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMOSNTRATIVOS DAS REC. E DESP. COM EDUCAÇÃO - RREO - 5º BIMESTRE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
5º bimestre de 2018 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)				R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	291.760,00	291.760,00	316.076,31	108,33
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	2.920,00	2.920,00	1.535,00	52,57
1.1.1 - IPTU	1.620,00	1.620,00	1.535,00	94,75
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	4.240,00	4.240,00	3.163,19	74,60
1.2.1 - ITBI	3.940,00	3.940,00	3.163,19	80,28
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	300,00	300,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	68.000,00	68.000,00	74.876,20	110,11
1.3.1 - ISS	68.000,00	68.000,00	27.754,15	40,81
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	47.122,05	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	216.600,00	216.600,00	236.501,92	109,19
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.333.300,00	10.333.300,00	8.205.239,93	79,41
2.1 - Cota parte do FPM	9.031.900,00	9.031.900,00	6.887.579,48	76,26
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.531.900,00	8.531.900,00	6.538.586,22	76,64
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	250.000,00	250.000,00	348.993,26	139,60
2.2 - Cota parte do ICMS	1.255.800,00	1.255.800,00	1.280.672,93	101,98
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	2.000,00	2.000,00	1.619,70	80,99
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	1.200,00	1.200,00	1.100,57	91,71
2.5 - Cota parte ITR	3.500,00	3.500,00	620,23	17,72
2.6 - Cota parte IPVA	38.900,00	38.900,00	33.647,02	86,50
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.625.060,00	10.625.060,00	8.521.316,24	80,20
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	343.500,00	343.500,00	469.175,02	136,59
5.1 - Transferências do salário-educação	100.000,00	100.000,00	84.654,00	84,65
5.2 - Transferências diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	160.000,00	160.000,00	79.094,40	49,43
5.4 - Transferências diretas - PNATE	61.000,00	61.000,00	37.100,09	60,82
5.5 - Outras transferências do FNDE	20.000,00	20.000,00	265.227,20	1.326,14
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	2.500,00	2.500,00	3.099,33	123,97
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	263.000,00	263.000,00	33.264,00	12,65
6.1 - Transferências de convênios	262.500,00	262.500,00	33.264,00	12,67
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	500,00	500,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	606.500,00	606.500,00	502.439,02	82,84
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.966.660,00	1.966.660,00	1.571.249,00	79,89
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.706.380,00	1.706.380,00	1.313.855,88	77,00
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	251.160,00	251.160,00	249.995,52	99,54
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	400,00	400,00	323,90	80,97
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	240,00	240,00	220,14	91,73
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	700,00	700,00	124,03	17,72
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	7.780,00	7.780,00	6.729,53	86,50
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.430.210,00	2.430.210,00	2.283.543,00	93,96
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	2.430.210,00	2.430.210,00	2.282.462,45	93,92
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	1.080,55	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	463.550,00	463.550,00	711.213,45	153,43
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS	1.461.606,00	2.264.598,46	2.250.576,04	99,38	2.059.524,37	90,94

PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO DO								
13.1 - Com educação infantil	204.630,60	419.987,03	396.818,71	94,48	347.792,28	82,81		
13.2 - Com ensino fundamental	1.256.975,40	1.844.611,43	1.853.757,33	100,50	1.711.732,09	92,80		
14-OUTRAS DESPESAS	974.404,00	542.768,39	526.465,17	97,00	489.846,37	90,25		
14.1 - Com educação infantil	136.420,40	138.421,18	151.245,72	109,26	114.626,92	82,81		
14.2 - Com ensino fundamental	837.983,60	404.347,21	375.219,45	92,80	375.219,45	92,80		
15 - Total das despesas do Fundeb	2.436.010,00	2.807.366,85	2.777.041,21	98,92	2.549.370,74	90,81		
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB</b>							<b>VALOR</b>	
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb								0,00
16.1 - FUNDEB 60%								0,00
16.2 - FUNDEB 40%								0,00
17- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante								0,00
17.1 - FUNDEB 60%								0,00
17.2 - FUNDEB 40%								0,00
18- Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)								0,00
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>							<b>VALOR</b>	
19- Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)								2.549.370,74
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) \times 100) \%$								90,19
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) \times 100) \%$								21,45
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício $(100 - (19.1 + 19.2)) \%$								0,00
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>							<b>VALOR</b>	
20- Recursos recebidos do fundeb em 2017 que não foram utilizados								0,00
21- Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2018								0,00

<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	(g) ATÉ O BIMESTRE	% (h)=(g/d)x100		
22-Educação infantil	658.051,00	820.658,21	599.234,14	73,02	511.151,70	62,29		
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
22.2 - Pré-escola	658.051,00	820.658,21	599.234,14	73,02	511.151,70	62,29		
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	341.051,00	558.408,21	548.064,43	98,15	462.419,20	82,81		
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	317.000,00	262.250,00	51.169,71	19,51	48.732,50	18,58		
23-Ensino fundamental	3.227.564,00	3.835.204,64	3.675.973,01	95,85	3.397.931,43	88,60		
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	2.094.959,00	2.248.958,64	2.228.976,78	99,11	2.086.951,54	92,80		
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.132.605,00	1.586.246,00	1.446.996,23	91,22	1.310.979,89	82,65		
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	3.885.615,00	4.655.862,85	4.275.207,15	91,82	3.909.083,13	83,96		
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL</b>							<b>VALOR</b>	
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)								711.213,45
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício								0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb								0,00
33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos								0,00
34- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino								0,00
35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)								0,00
36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30+32+33+34+35)								711.213,45
37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)								3.197.869,68
38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos $((37)/(3) \times 100) \%$ - Limite constitucional 25%								37,53

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100	
39 - Despesas custeadas com a de aplicação financeira de outros recursos impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	506.500,00	506.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	506.500,00	506.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	3.889.615,00	4.656.262,85	4.275.207,15	91,82	3.909.083,13	83,95	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45 - Restos a pagar de despesas com MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>		<b>FUNDEB</b>
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	9.509,63	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.282.462,45	84.654,00
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1-(-) Orçamento do exercício	2.257.849,05	84.654,00
48.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.080,55	0,00
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	35.203,58	0,00

51-(+) Ajustes		0,00	0,00
51.1 - Retenções		0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária		0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 23/11/2018 - HORA DA EMISSÃO: 19:36:04			
Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício			
Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. Caput do Artigo 212 da CF/1988.			
Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.			
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.			
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.			

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**

Tec. Contab. CRC/RN 4.897

**MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA**

Secretária Municipal de Finanças

**EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA**

Controlador

Publicado por:  
Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:824A8323

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO REC. E DESP. PRÓPRIA COM SAÚDE - RREO - 5º BIMESTRE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2018 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)	R\$ 1,00			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	291.760,00	291.760,00	316.076,31	108,33
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.620,00	1.620,00	1.535,00	94,75
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.940,00	3.940,00	3.163,19	80,28
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	68.000,00	68.000,00	27.754,15	40,81
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	216.600,00	216.600,00	236.501,92	109,19
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	500,00	500,00	47.122,05	9.424,41
Dívida Ativa de Impostos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	100,00	100,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.333.300,00	10.333.300,00	8.205.239,93	79,41
Cota Parte FPM	9.031.900,00	9.031.900,00	6.887.579,48	76,26
Cota Parte ITR	3.500,00	3.500,00	620,23	17,72
Cota Parte IPVA	38.900,00	38.900,00	33.647,02	86,50
Cota Parte ICMS	1.255.800,00	1.255.800,00	1.280.672,93	101,98
Cota Parte IPI - Exportação	1.200,00	1.200,00	1.100,57	91,71
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.000,00	2.000,00	1.619,70	80,99
Desoneração ICMS LC 87/97	2.000,00	2.000,00	1.619,70	80,99
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	10.625.060,00	10.625.060,00	8.521.316,24	80,20
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.770.575,00	1.770.575,00	1.180.319,09	66,66
Provenientes da União	1.756.432,00	1.756.432,00	1.175.865,36	66,95
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	14.143,00	14.143,00	4.453,73	31,49
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	300.500,00	300.500,00	81.613,31	27,16
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	8.233,75	8.233,75	5.678,94	68,97
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.071.075,00	2.071.075,00	1.261.932,40	60,93

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	3.367.834,00	3.930.854,00	3.802.577,14	96,74	3.316.479,64	84,37
Pessoal e Encargos Sociais	1.747.519,00	2.093.165,00	2.089.878,87	99,84	1.762.488,31	84,20
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.620.315,00	1.837.689,00	1.712.698,27	93,20	1.553.991,33	84,56
DESPESAS DE CAPITAL	486.500,00	349.250,00	173.465,00	49,67	98.105,00	28,09
Investimentos	486.500,00	349.250,00	173.465,00	49,67	98.105,00	28,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>3.854.334,00</b>	<b>4.280.104,00</b>	<b>3.976.042,14</b>	<b>92,90</b>	<b>3.414.584,64</b>	<b>79,78</b>
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	ATÉ O BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.784.718,00	1.775.028,73	1.184.772,82	29,80	1.184.772,82	34,70
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.770.575,00	1.770.575,00	1.180.319,09	29,69	1.180.319,09	34,57
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	14.143,00	4.453,73	4.453,73	0,11	4.453,73	0,13
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	8.233,75	5.678,94	5.678,94	0,00	5.678,94	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	---	---	0,00		0,00	---
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>1.792.951,75</b>	<b>1.780.707,67</b>	<b>1.190.451,76</b>	<b>66,85</b>	<b>1.190.451,76</b>	<b>66,85</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)</b>	<b>2.061.382,25</b>	<b>2.499.396,34</b>	<b>2.785.590,39</b>	<b>111,45</b>	<b>2.224.132,89</b>	<b>88,99</b>

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII)=(VI(h ou i)/IIIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	26,10
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) - (15xIIIb)/100)	945.935,45

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100
Atenção básica	3.533.902,00	3.999.341,00	3.714.236,54	93,42	3.168.854,39	92,80
Assistência hospitalar e ambulatorial	193.927,00	127.577,00	112.920,19	2,84	107.181,19	3,14
Suporte profilático e terapêutico	30.745,00	90.545,00	86.885,41	2,19	86.885,41	2,54
Vigilância sanitária	17.000,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	78.760,00	62.291,00	62.000,00	1,56	51.663,65	1,51
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>	<b>3.854.334,00</b>	<b>4.280.104,00</b>	<b>3.976.042,14</b>	<b>100,00</b>	<b>3.414.584,64</b>	<b>100,00</b>

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 23/11/2018 - HORA DA EMISSÃO: 19:35:16

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**

Tec. Contab. CRC/RN 4.897

**MARIA NAYANE FELIPE DA**

Secretária Municipal de Finanças

**SILVA EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA**

Controlador

Publicado por:  
Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:38D69281

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO PARC. PÚBLICO PRIVADA - RREO - 5º BIMESTRE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2018 (Setembro a Outubro)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22.25 e 28 )		R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2018)	<2019>	<2020>	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estatais não-dependentes (A)											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)	12.824.682,86	13.866.285,09									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I+II)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%) (V=IV/III)	0,00	0,00									
Nota:											
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 23/11/2018 - HORA DA EMISSÃO: 19:33:50											

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**  
TEC. CONTAB. CRC/RN 4.897

**MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Finanças

**EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA**  
Controlador

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:5A314476**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017**

O Pregoeiro do SAAE de Santa Cruz/RN, conforme resultado final obtido, vem ADJUDICAR o objeto da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017, aos licitantes conforme abaixo discriminado, visando à locação de veículos para atendimento às necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN, estando as propostas apresentadas em conformidade com os ditames editalícios e com os preços praticados no mercado.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Final Ofertado (R\$)	Valor Total (R\$)	Vencedor
1	Locação de veículo tipo utilitário camionete, caçamba com capacidade mínima de 1.500Kg, motor no mínimo 4.1 a diesel, para atendimento às necessidades do SAAE visando o transporte de carga e ou materiais para manutenção dos serviços d'água e esgoto no Município de Santa Cruz/RN. Obs.: Combustível e condutor/operador por conta do CONTRATADO.	Diária	300	R\$ 130,00	39.000,00	JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA
2	Locação de veículo tipo utilitário, caçamba com capacidade mínima de 600Kg, motor no mínimo 1.8 à gasolina, para atendimento às necessidades do SAAE visando o transporte de carga e ou materiais para manutenção e prevenção no combate aos focos de muriquoas no Município de Santa Cruz/RN. Obs.: Combustível e condutor/operador por conta do CONTRATANTE.	Mês	12	R\$ 1.000,00	12.000,00	ALEX RANIERE OLIVEIRA DE SOUZA

**JAIDELSON BEZERRIL FREIRE**  
Pregoeiro do SAAE

**Publicado por:**  
Jaidelson Bezerril Freire  
**Código Identificador:5BF3FE2D**

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro do SAAE, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017, aos licitantes conforme abaixo discriminado, visando à locação de veículos para atendimento às necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN, estando a proposta apresentada em conformidade com os ditames editalícios e com os preços praticados no mercado.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Ofertado (R\$)	Valor Total (R\$)	Vencedor
1	Locação de veículo tipo utilitário camionete, caçamba com capacidade mínima de 1.500Kg, motor no mínimo 4.1 a diesel, para atendimento às necessidades do SAAE visando o transporte de carga e ou materiais para manutenção dos serviços d'água e esgoto no Município de Santa Cruz/RN. Obs.: Combustível e condutor/operador por conta do CONTRATADO.	Diária	300	R\$ 130,00	39.000,00	JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA
2	Locação de veículo tipo utilitário, caçamba com capacidade mínima de 600Kg, motor no mínimo 1.8 à gasolina, para atendimento às necessidades do SAAE visando o transporte de carga e ou materiais para manutenção e prevenção no combate aos focos de muricocas no Município de Santa Cruz/RN. Obs.: Combustível e condutor/operador por conta do CONTRATANTE.	Mês	12	R\$ 1.000,00	12.000,00	ALEX RANIERE OLIVEIRA DE SOUZA

**ÂNGELO GIUSEPE FONSECA DA SILVEIRA**

Diretor do SAAE

Publicado por:  
Jaidelson Bezerril Freire  
Código Identificador:2CA717C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
RREO 5 BIMESTRE 2018- RCL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maior/2018	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	959.114,06	1.842.926,09	1.134.474,77	1.279.377,73	1.231.358,82	1.256.421,91	1.348.121,30	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.250,82	3.359,05	7.598,68	12.479,06	7.346,37	4.928,54	11.681,01	
IPTU	197,63	29,73	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	13.053,19	1.296,58	2.729,91	5.196,00	4.300,56	3.859,03	6.925,39	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	2.032,74	4.868,72	7.283,06	1.990,81	1.069,51	4.755,62	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	455,00	0,00	0,00	
Contribuições	0,00	7.351,25	0,00	8.066,77	8.604,33	2.266,68	13.438,32	
Receita Patrimonial	13.076,74	1.312,73	10.989,48	2.012,47	3.616,68	2.762,40	2.675,49	
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.178,57	1.013,84	2.076,69	1.461,12	3.001,06	2.130,93	1.765,60	
Outras Receitas Patrimoniais	898,17	298,89	8.912,79	551,35	615,62	631,47	909,89	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	932.786,50	1.808.481,18	1.112.766,61	1.256.819,43	1.211.791,44	1.209.337,22	1.320.326,48	
Cota-Parte do FPM	571.557,33	1.099.708,44	695.885,31	909.739,72	612.610,49	642.302,16	788.260,78	
Cota-Parte do ICMS	175.453,46	164.778,62	204.210,46	137.432,00	163.313,94	167.774,90	167.001,34	
Cota-Parte do IPVA	2.073,94	1.540,88	6.141,82	4.264,91	5.021,75	9.610,12	9.582,65	
Cota-Parte do ITR	80,93	7,91	0,00	8,21	12,33	21,13	6,79	
Transferências da LC 87/1996	217,30	217,30	213,13	213,13	213,13	213,13	213,13	
Transferências da LC 61/1989	179,20	247,25	148,48	157,79	131,62	140,51	143,19	
Transferências do FUNDEB	156.600,75	176.050,69	163.201,84	175.489,20	151.367,80	153.786,79	171.833,27	
Outras Transferências Correntes	26.623,59	365.930,09	42.965,57	29.514,47	279.120,38	235.488,48	183.285,33	
Outras Receitas Correntes	0,00	22.421,88	3.120,00	0,00	0,00	37.127,07	0,00	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	149.837,22	186.240,15	181.110,12	210.363,12	156.260,61	164.012,36	193.041,52	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	149.837,22	186.240,15	181.110,12	210.363,12	156.260,61	164.012,36	193.041,52	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	809.276,84	1.656.685,94	953.364,65	1.069.014,61	1.075.098,21	1.092.409,55	1.155.079,78	
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2018	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.348.734,86	1.374.725,26	1.070.481,42	940.879,24	894.160,83	14.680.776,29	18.351.590,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.792,47	5.407,76	8.224,59	7.941,56	10.524,83	105.534,74	190.000,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	1,97	0,00	229,38	60.700,00	
ISS	9.972,94	1.704,41	6.293,53	5.913,70	8.781,50	70.026,74	60.000,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	4.000,00	
IRRF	2.819,53	3.703,35	1.931,06	2.025,89	1.743,33	34.223,62	62.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	455,00	3.300,00	
Contribuições	6.933,72	7.481,54	8.018,68	7.967,17	8.333,71	78.462,17	88.000,00	
Receita Patrimonial	2.745,46	3.407,86	3.065,74	2.519,49	2.137,83	50.322,37	34.500,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.984,52	2.045,12	2.007,83	1.587,80	1.358,49	32.611,57	32.500,00	
Outras Receitas Patrimoniais	760,94	1.362,74	1.057,91	931,69	779,34	17.710,80	2.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Transferências Correntes	1.326.263,21	1.358.428,10	1.051.172,41	922.451,02	873.164,46	14.383.788,06	18.035.090,00
Cota-Parte do FPM	738.168,75	850.338,69	632.476,78	476.650,73	541.146,07	8.558.845,25	10.725.520,00
Cota-Parte do ICMS	149.672,10	192.003,77	140.399,94	166.771,09	196.590,00	2.025.401,62	1.504.000,00
Cota-Parte do IPVA	11.803,81	13.139,45	5.862,99	5.309,06	3.960,55	78.311,93	80.000,00
Cota-Parte do ITR	23,47	12,33	0,00	520,72	1.729,92	2.423,74	1.000,00
Transferências da LC 87/1996	213,13	213,13	213,13	213,13	213,13	2.565,90	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	157,25	105,86	143,12	143,11	145,24	1.842,62	2.000,00
Transferências do FUNDEB	157.953,77	154.505,15	143.661,19	132.496,16	0,00	1.736.946,61	1.898.000,00
Outras Transferências Correntes	268.270,93	148.109,72	128.415,26	140.347,02	129.379,55	1.977.450,39	3.821.570,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.668,95	4.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>180.007,65</b>	<b>141.362,63</b>	<b>155.819,17</b>	<b>129.921,54</b>	<b>148.756,93</b>	<b>1.996.733,02</b>	<b>2.340.800,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	180.007,65	141.362,63	155.819,17	129.921,54	148.756,93	1.996.733,02	2.340.800,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	<b>1.168.727,21</b>	<b>1.233.362,63</b>	<b>914.662,25</b>	<b>810.957,70</b>	<b>745.403,90</b>	<b>12.684.043,27</b>	<b>16.010.790,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (2056-7180-885). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 26/11/2018 e hora de emissão: 08:35.

**POLION MEDEIROS MAIA JUSSIER**

Prefeito Municipal  
CPF: 761.893.414-20

**JONATHAN MEDEIROS DOS**

Controlador  
CPF 011.649.254-66

**CAIO CÉSAR DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Finanças  
CPF: 075.630.984-02

**KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA**

Contadora

Publicado por:  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
Código Identificador:E2064F55

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
RREO 5 BIMESTRE 2018-RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais	
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	16.010.790,00	10.218.080,49	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	190.000,00	88.924,87	
IPTU	60.700,00	2,02	
ISS	60.000,00	55.676,97	
ITBI	4.000,00	600,00	
IRRF	62.000,00	32.190,88	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.300,00	455,00	
Contribuições	88.000,00	71.110,92	
Receita Patrimonial	34.500,00	35.932,90	
Aplicações Financeiras (II)	32.500,00	19.419,16	
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	16.513,74	
Transferências Correntes	15.694.290,00	9.981.864,73	
Cota-Parte do FPM	8.805.520,00	5.579.862,47	
Cota-Parte do ICMS	1.104.000,00	1.348.135,82	
Cota-Parte do IPVA	64.000,00	59.962,31	
Cota-Parte do ITR	800,00	1.867,97	
Transferências da LC 87/1996	2.400,00	1.705,10	
Transferências da LC 61/1989	-2.000,00	1.139,18	
Transferências do FUNDEB	1.898.000,00	1.404.295,17	
Outras Transferências Correntes	3.821.570,00	1.584.896,71	
Demais Receitas Correntes	4.000,00	40.247,07	
Outras Receitas Financeiras (III)	2.000,00	3.120,00	
Receitas Correntes Restantes	2.000,00	37.127,07	
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)</b>	<b>15.976.290,00</b>	<b>10.195.541,33</b>	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.601.000,00	619.876,67	
Operações de Crédito (VI)	10.000,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	10.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	10.000,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferência de Capital	1.581.000,00	619.876,67	
Convênios	29.000,00	48.750,00	
Outras Transferências de Capital	1.552.000,00	571.126,67	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	

Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.581.000,00	619.876,67
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>17.557.290,00</b>	<b>10.815.418,00</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGO (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.179.696,53	11.127.485,15	10.002.322,14	9.199.007,15	586.246,43	111.989,23	111.989,23	
Pessoal e Encargos Sociais	7.914.561,38	6.625.166,65	6.225.205,28	5.896.135,73	201.824,50	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	6.265.135,15	4.502.318,50	3.777.116,86	3.302.871,42	384.421,93	111.989,23	111.989,23	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	6.265.135,15	4.502.318,50	3.777.116,86	3.302.871,42	384.421,93	111.989,23	111.989,23	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	14.179.696,53	11.127.485,15	10.002.322,14	9.199.007,15	586.246,43	111.989,23	111.989,23	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.183.594,40	597.361,63	585.725,08	585.725,08	44.475,60	21.049,00	21.049,00	
Investimentos	3.023.975,73	437.742,96	426.460,56	426.460,56	44.475,60	21.049,00	21.049,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	159.618,67	159.618,67	159.264,52	159.264,52	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.023.975,73	437.742,96	426.460,56	426.460,56	44.475,60	21.049,00	21.049,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.594,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	17.205.266,40	11.565.228,11	10.428.782,70	9.625.467,71	630.722,03	133.038,23	133.038,23	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							426.190,03	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência		2.104.256,25
<b>JUROS NOMINAIS</b>		<b>Até o Bimestre/2018</b>
		<b>VALOR INCORRIDO</b>
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + XXV - XXVI)</b>		<b>426.190,03</b>
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência		4.107,50
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/12/2017 (a)
		Até o Bimestre/2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		-181.371,40
DEDUÇÕES (XXIX)		273.109,02
Disponibilidade de Caixa		271.456,66
Disponibilidade de Caixa Bruta		1.016.141,62
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		744.684,96
Demais Haveres Financeiros		1.652,36
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-454.480,42
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		<b>693.113,11</b>
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>Até o Bimestre/2018</b>
VARIÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		630.722,03
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - IX + XXXIV + XXXV)</b>		<b>62.391,08</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV-XXVI)</b>		<b>62.391,08</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		17.560,21
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		17.560,21
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Fonte: Sistema e-Pública (2166-8831-062). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 26/11/2018 e hora de emissão: 08:36.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal  
CPF: 761.893.414-20

**JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS**

Controlador  
CPF 011.649.254-66

**CAIO CÉSAR DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Finanças  
CPF: 075.630.984-02

**KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA**

Contadora

Publicado por:  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
Código Identificador:5CFC62B9

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

REO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) (e)=(a+b)-(c+d)	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j) (k)=(f+g)-(i+j)	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.271,59	735.413,37	630.722,03	0,00	113.962,93	97.511,38	292.963,70	133.038,23	133.038,23	0,00	257.436,85	371.399,78
EXECUTIVO												
Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando	0,00	57.550,30	23.890,70	0,00	33.659,60	0,00	23.551,25	10.202,00	10.202,00	0,00	13.349,25	47.008,85
Fundo Municipal de Saúde de São Fernando	5.080,59	198.961,29	187.604,66	0,00	16.437,22	0,00	96.383,04	56.599,80	56.599,80	0,00	39.783,24	56.220,46
Prefeitura Municipal de São Fernando	4.191,00	478.901,78	419.226,67	0,00	63.866,11	97.511,38	173.029,41	66.236,43	66.236,43	0,00	204.304,36	268.170,47
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>9.271,59</b>	<b>735.413,37</b>	<b>630.722,03</b>	<b>0,00</b>	<b>113.962,93</b>	<b>97.511,38</b>	<b>292.963,70</b>	<b>133.038,23</b>	<b>133.038,23</b>	<b>0,00</b>	<b>257.436,85</b>	<b>371.399,78</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1580-4797-327). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 26/11/2018 e hora de emissão: 08:37.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal  
CPF: 761.893.414-20

**JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS**

Controlador  
CPF 011.649.254-66

**CAIO CÉSAR DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Finanças  
CPF: 075.630.984-02

**KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA**

Contadora

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
Código Identificador:0148EA35

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
RREO 5 BIMESTRE 2018-MDE**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)				RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	186.700,00	186.700,00	88.469,87	47,39
1.1-Receita resultante do IPTU	60.700,00	60.700,00	2,02	0,00
1.1.1-IPTU	16.700,00	16.700,00	2,02	0,01
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	4.000,00	4.000,00	600,00	15,00
1.2.1-ITBI	4.000,00	4.000,00	600,00	15,00
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	60.000,00	60.000,00	55.676,97	92,79
1.3.1-ISS	60.000,00	60.000,00	55.676,97	92,79
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	62.000,00	62.000,00	32.190,88	51,92
1.5-Receita resultante do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.315.520,00	12.315.520,00	8.653.328,50	70,26
2.1-Cota Parte FPM	10.725.520,00	10.725.520,00	6.887.579,48	64,22
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.025.520,00	10.025.520,00	6.538.586,22	65,22
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	350.000,00	350.000,00	348.993,26	99,71
2.2-Cota Parte ICMS	1.504.000,00	1.504.000,00	1.685.169,54	112,05
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	3.000,00	3.000,00	2.131,30	71,04
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.416,17	70,81
2.5-Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	2.334,90	233,49
2.6-Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	74.697,11	93,37
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>12.502.220,00</b>	<b>12.502.220,00</b>	<b>8.741.798,37</b>	<b>69,92</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
				Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100		
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		4.000,00	4.000,00	746,25	18,66		
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		396.200,00	396.200,00	189.235,66	47,76		
5.1-Transferências do Salário-Educação		75.000,00	75.000,00	57.334,86	76,43		
5.2-Transferências Diretas - PDDE		2.000,00	2.000,00	7,01	0,35		
5.3-Transferências Diretas - PNAE		58.600,00	58.600,00	46.699,46	79,69		
5.4-Transferências Diretas - PNATE		19.600,00	19.600,00	12.517,29	63,86		
5.5-Outras transferências do FNDE		237.000,00	237.000,00	71.934,44	30,35		
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE		4.000,00	4.000,00	742,60	18,56		
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		30.000,00	30.000,00	3.082,77	10,28		
6.1-Transferências de convênios		29.000,00	29.000,00	0,00	0,00		
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios		1.000,00	1.000,00	3.082,77	308,28		
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		0,00	0,00	0,00	0,00		
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>		<b>430.200,00</b>	<b>430.200,00</b>	<b>193.064,68</b>	<b>44,88</b>		
<b>FUNDEB</b>							
RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
				Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100		
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		2.340.800,00	2.340.800,00	1.660.655,65	70,94		
10.1-Cota Parte FPM (20% de 2.1.1)		1.920.000,00	1.920.000,00	1.307.717,01	68,11		
10.2-Cota Parte ICMS (20% de 2.2)		400.000,00	400.000,00	337.033,72	84,26		
10.3-ICMS Desoneração (20% de 2.3)		600,00	600,00	426,20	71,03		
10.4-Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4)		4.000,00	4.000,00	276,99	6,92		
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB- (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))		200,00	200,00	466,93	233,46		
10.6-Cota-Parte IPVA (20% de 2.6)		16.000,00	16.000,00	14.734,80	92,09		
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		1.900.000,00	1.900.000,00	1.404.509,63	73,92		
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB		1.860.000,00	1.860.000,00	1.404.295,17	75,50		
11.2-Complementação da União ao FUNDEB		38.000,00	38.000,00	0,00	0,00		
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB		2.000,00	2.000,00	214,46	10,72		
<b>12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)</b>		<b>-480.800,00</b>	<b>-480.800,00</b>	<b>-256.360,48</b>	<b>53,32</b>		
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>6</sup> (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	1.346.100,00	1.288.596,42	1.093.454,20	84,86	1.093.454,20	84,86	0,00
13.1-Com Educação Infantil	240.400,00	274.086,85	257.499,15	93,95	257.499,15	93,95	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	1.105.700,00	1.014.509,57	835.955,05	82,40	835.955,05	82,40	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	553.900,00	611.403,58	611.398,03	100,00	611.398,03	100,00	0,00
14.1-Com Educação Infantil	108.400,00	75.093,91	75.093,91	100,00	75.093,91	100,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	445.500,00	536.309,67	536.304,12	100,00	536.304,12	100,00	0,00
<b>15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)</b>	<b>1.900.000,00</b>	<b>1.900.000,00</b>	<b>1.704.852,23</b>	<b>89,73</b>	<b>1.704.852,23</b>	<b>89,73</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB</b>							
<b>Valor</b>							
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1- FUNDEB 60%							
16.2- FUNDEB 40%							
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1- FUNDEB 60%							
17.2- FUNDEB 40%							
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>							
<b>Valor</b>							
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>4</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %							
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %							
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>							
<b>Valor</b>							
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 <sup>2</sup>							
<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>6</sup> (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	867.300,00	762.117,25	655.853,65	86,06	642.593,91	84,32	0,00
22.1-Creche	736.600,00	698.092,65	626.760,73	89,78	615.154,44	88,12	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	319.200,00	346.965,55	332.593,06	95,86	332.593,06	95,86	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	417.400,00	351.127,10	294.167,67	83,78	282.561,38	80,47	0,00
22.2-Pré-escola	130.700,00	64.024,60	29.092,92	45,44	27.439,47	42,86	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	29.600,00	2.215,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	101.100,00	61.809,39	29.092,92	47,07	27.439,47	44,39	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	3.397.260,00	3.550.948,50	3.014.932,73	84,90	2.929.385,60	82,50	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	1.534.700,00	1.549.319,24	1.372.259,17	88,57	1.372.259,17	88,57	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	1.862.560,00	2.001.629,26	1.642.673,56	82,07	1.557.126,43	77,79	0,00
24-ENSINO MÉDIO	11.300,00	10.300,00	2.015,10	19,56	2.015,10	19,56	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>4.275.860,00</b>	<b>4.323.365,75</b>	<b>3.672.801,48</b>	<b>84,95</b>	<b>3.573.994,61</b>	<b>82,67</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>							
<b>Valor</b>							
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
33-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS							
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>4</sup>							
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 J)							

36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)6							-256.360,48
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) 6							3.828.339,99
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5							43,79
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO(i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100 S6	
39-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	75.000,00	75.000,00	63.676,19	84,90	58.334,22	77,78	0,00
41-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	4.372.700,00	4.571.730,86	3.666.303,02	80,20	3.548.501,97	77,62	0,00
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	4.447.700,00	4.646.730,86	3.729.979,21	80,27	3.606.836,19	77,62	0,00
44-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+43)	8.723.560,00	8.970.096,61	7.402.780,69	82,53	7.180.830,80	80,05	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					7.819,09		0,00
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					7.819,09		0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00		0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					VALOR		
					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017					224.841,98	-7.266,47	
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					1.404.295,17	57.334,86	
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					1.615.242,76	57.630,50	
48.1-Orçamento do Exercício (+ extras)					1.523.027,37	55.830,50	
48.2 Restos a Pagar (+ extras)					92.215,39	1.800,00	
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					214,46	0,00	
50-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					14.108,85	-7.562,11	
51-(+) Ajustes					17.040,42	3.784,84	
51.1 Retenções					0,00	0,00	
51.2 Conciliação Bancária					17.040,42	3.784,84	
52-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					31.149,27	-3.777,27	
FONTE: Sistema e-Pública (1682-8755-260). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 26/11/2018 e hora de emissão: 08:37.							
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.							
3 Caput do art. 212 da CF/1988							
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.							

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal  
CPF: 761.893.414-20

**JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS**

Controlador  
CPF 011.649.254-66

**CAIO CÉSAR DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Finanças  
CPF: 075.630.984-02

**KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA**

Contadora

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
Código Identificador:CBE7C34E

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
RREO 5 BIMESTRE 2018-SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	186.700,00	186.700,00	88.469,87	47,39	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	16.700,00	16.700,00	2,02	0,01	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.000,00	4.000,00	600,00	15,00	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	60.000,00	60.000,00	55.676,97	92,79	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	62.000,00	62.000,00	32.190,88	51,92	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>11.615.520,00</b>	<b>11.615.520,00</b>	<b>8.304.335,24</b>	<b>71,49</b>
Cota-parte FPM	10.025.520,00	10.025.520,00	6.538.586,22	65,22
Cota-parte ITR	1.000,00	1.000,00	2.334,90	233,49
Cota-parte IPVA	80.000,00	80.000,00	74.697,11	93,37
Cota-parte ICMS	1.504.000,00	1.504.000,00	1.685.169,54	112,05
Cota-parte do IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	1.416,17	70,81
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.000,00	3.000,00	2.131,30	71,04
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.000,00	3.000,00	2.131,30	71,04
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>11.802.220,00</b>	<b>11.802.220,00</b>	<b>8.392.805,11</b>	<b>71,11</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (d)</b>	<b>% (d/c)x100</b>
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.260.150,00	4.260.150,00	1.899.492,13	44,59
Provenientes da União	2.734.050,00	2.734.050,00	1.495.572,22	54,70
Provenientes dos Estados	5.000,00	5.000,00	13,25	0,26
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	1.521.100,00	1.521.100,00	403.906,66	26,55
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	13.000,00	13.000,00	455,00	3,50
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>4.273.150,00</b>	<b>4.273.150,00</b>	<b>1.899.947,13</b>	<b>44,46</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>7</sup>	
			Até o Bimestre (f)	% ((f/e)x100)	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100		
DESPESAS CORRENTES	5.329.770,00	5.144.770,00	3.230.510,78	62,79	2.919.979,79	56,76	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	2.491.870,00	2.332.536,32	1.566.741,64	67,17	1.536.527,76	65,87	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	2.837.900,00	2.812.233,68	1.663.769,14	59,16	1.383.452,03	49,19	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	771.600,00	1.442.600,00	283.354,21	19,64	276.071,81	19,14	0,00	
Investimentos	771.600,00	1.442.600,00	283.354,21	19,64	276.071,81	19,14	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>6.101.370,00</b>	<b>6.587.370,00</b>	<b>3.513.864,99</b>	<b>53,34</b>	<b>3.196.051,60</b>	<b>48,52</b>	<b>0,00</b>	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>7</sup>	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVT) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100		
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.092.650,00	3.578.650,00	1.675.193,14	47,67	1.504.302,41	0,00	0,00	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.084.650,00	3.570.650,00	1.675.193,14	47,67	1.504.302,41	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>3.103.650,00</b>	<b>3.578.650,00</b>	<b>1.675.193,14</b>	<b>47,67</b>	<b>1.504.302,41</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>2.997.720,00</b>	<b>3.008.720,00</b>	<b>1.838.671,85</b>	<b>52,33</b>	<b>1.691.749,19</b>	<b>52,93</b>	<b>0,00</b>	
<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI/(h ou i) / IIIb x 100)<sup>6</sup> - LIMITE CONSTITUCIONAL</b>								<b>20,16</b>
<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - (15 x IIIb)/100)<sup>6</sup></b>								<b>432.828,42</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º					
	<b>Saldo Inicial</b>	<b>Restos a pagar cancelados ou prescritos</b>		<b>Saldo Final (Não Aplicado)</b>	
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos em 2018		0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos em 2017		0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos em 2016		0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos em 2015		0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos em 2014		0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total (VIII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26					
	<b>Saldo Inicial</b>	<b>Restos a pagar cancelados ou prescritos</b>		<b>Saldo Final (Não Aplicado)</b>	
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total (IX)	0,00	0,00	0,00
------------	------	------	------

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100	
Atenção Básica	3.408.690,00	3.198.690,00	1.727.508,08	49,16	1.563.137,35	48,91	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.465.280,00	3.161.280,00	1.766.676,32	50,28	1.613.233,66	50,48	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	75.400,00	75.400,00	11.440,04	0,33	11.440,04	0,36	0,00
Vigilância Epidemiológica	152.000,00	152.000,00	8.240,55	0,23	8.240,55	0,26	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>6.101.370,00</b>	<b>6.587.370,00</b>	<b>3.513.864,99</b>	<b>100,00</b>	<b>3.196.051,60</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Sistema e-Pública (2259-1558-030). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 26/11/2018 e hora de emissão: 08:38.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

### POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

CPF: 761.893.414-20

### JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS

Controlador

CPF 011.649.254-66

### CAIO CÉSAR DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Finanças

CPF: 075.630.984-02

### KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**8D7F70CB

## SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO RREO 5 BIMESTRE 2018-PPP

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2017 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		
		No bimestre	Até o bimestre(b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Ativos Constituídos pela SPE				
TOTAL DE PASSIVOS				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				
Provisões PPP				
Outros Passivos				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
Obrigações Contratuais				
Riscos não Provisionados				
Garantias Concedidas				
Outros Passivos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE(IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

Fonte: Sistema e-Pública (2003-1778-606). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 26/11/2018 e hora de emissão: 08:38.

### POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

CPF 011.649.254-66

**JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS**Controlador  
CPF: 761.893.414-20**CAIO CÉSAR DE MEDEIROS**Secretário Municipal de Finanças  
CPF: 075.630.984-02**KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA**

Contadora

Publicado por:  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
Código Identificador:BD380901**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PROCESSO MSJS/RN Nº 118/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 70.166.350/0002-99, com sede na Rua Joaquim Gregório, 2032 - Penedo na cidade de Caicó/RN, neste ato representada por CLÉZIO DANTAS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 1.338.888, expedida pela SSP/RN, CPF nº 878.157.884-91, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do **Processo/MSJS/RN nº 118/2018**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018**, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA** para aquisição de veículos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Sabugi/RN, devidamente especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 029/2018**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 029/2018**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 029/2018**, reproduzidos na planilha em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	VEÍCULO TIPO FURGONETA C/ CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, AIR-BAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE, FREIO C/ (A.B.S.) NAS 4 RODAS, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO. MOTOR DIANTEIRO; 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL = GASOLINA OU GASOLINA E/OU ALCOOL MISTURADOS EM QUALQUER PROPORÇÃO (FLEX); POTÊNCIA MÍN DE 85 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL: CAPAC. MÍN 50 L. FREIOS E SUSPENSÃO. EQUIPAMENTOS, OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; CABINE/ CARROCERIA: PORTAS EM CHAPA, C/ REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, C/FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO. ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. O PNEU ESTEPE NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SIST. ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, C/MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍN 60 AH DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS. O SIST. ELÉTRICO DIMENSIONADO P/O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER C/ A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. ILUMINAÇÃO: NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, C/MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA OU MÚLTIPLAS LENTES, C/COMPR. MÍN DE 1.000 MM E MÁX DE 1.300 MM, LARGURA MÍN DE 250 MM E MÁX DE 500 MM E ALTURA MÍN DE 55 MM E MÁX DE 110 MM. INSTALADA NO TETO DA CABINE DO VEÍCULO. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, P/ O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA C/ AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍN DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍN DE 3 TONS DISTINTOS, SIST. DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍN 100 DB @13,8 VCC; LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SIST. DE SIRENES ELETRÔNICAS C/ UM ÚNICO AUTOFALANTE. SIST. PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO, MÍN 3 L. A CABINE DEVE SER C/ O SIST. ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA P/ AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. O COMPARTIMENTO DO PACIENTE DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SIST. DE AR CONDIC. E VENTILAÇÃO NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. VENTILADOR OSCILANTE NO TETO; A CAPACIDADE TÉRMICA DO SIST. DE AR CONDICIONADO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO DEVE SER DE NO MÍN 15.000 BTUS. MACA RETRÁTIL, EM	01	84.500,00	84.500,00

	DURALUMÍNIO; C/ NO MÍN 1.800 MM DE COMPR. PROVIDA DE SIST. DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE DE MÍN 45 GRAUS E SUPORTAR PESO MÍN DE 100 KG. COM COLCHONETE. DEVERÃO SER APRESENTADOS: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA DO FABRICANTE E REGISTRO OU CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA ANVISA; GARANTIA DE 24 MESES. ENSAIO ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004, FEITO POR LABORATÓRIO DEVIDAMENTE CREDENCIADO. A DISTRIBUIÇÃO DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVE PREVER: DIMENSIONAR O ESPAÇO INTERNO, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS. AS PAREDES INTERNAS, PISO E A DIVISÓRIA DEVERÃO SER EM PLÁSTICO REFORÇADO C/ FIBRA DE VIDRO LAMINADAS OU ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO AUTO-ESTINGUÍVEL, AMBOS C/ESPESSURA MÍN DE 3MM, MOLDADOS CONFORME GEOMETRIA DO VEÍCULO. C/ A PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, TORNANDO A SUPERFÍCIE BACTERIOSTÁTICA.UM SUPORTE P/ SORO E PLASMA; UM PEGA-MÃO OU BALAUSTRAS VERTICAL, JUNTO A PORTA TRASEIRA ESQUERDA, P/ AUXILIAR NO EMBARQUE C/ ACABAMENTO NA COR AMARELA.ARMÁRIO SUPERIOR P/OBJETOS, NA LATERAL DIREITA, ACIMA DA MACA, EM ABS AUTO-ESTINGUÍVEL OU COMPENSADO NAVAL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL(FÓRMICA OU SIMILAR).FORNECER DE VINIL ADESIVO P/GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR CRUZES E PALAVRA AMBULÂNCIA NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS; E AS MARCAS DO GOVERNO FEDERAL, SUS E MINISTERIO DA SAÚDE.			
02	VEÍCULO NOVO, ZERO KM, COM NO MÍNIMO SETE LUGARES, PINTURA SÓLIDA OU METÁLICA NA COR BRANCA, NO MÍNIMO 4 (QUATRO) PORTAS, MOTOR NO MÍNIMO 1.8, NO MÍNIMO 105 CV À GASOLINA, 16V, BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL/GASOLINA), ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2018, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 60 LITROS, CÂMBIO MANUAL DE 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) MARCHA RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIRO TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS, CHAVE DESMODRÔMICA, ALARME, PAINEL DE INSTRUMENTOS COM COMPUTADOR DE BORDO (DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO, CONSUMO INSTANTÂNEO, AUTONOMIA, VELOCIDADE MÉDIA E TEMPO DE PERCURSO), LIMPADOR E LAVADOR DO PARA-BRISAS COM INTERMITÊNCIA, DESEMBAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO TEMPORIZADO, RODAS DE AÇO ESTAMPADO 5.5 X 15" + PNEUS 185/60 R15, PROTETOR DE CARTER, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO TRASEIRO BIPARTIDO (INCLUI CINTO TRASEIRO CENTRAL RESTRÁTEL DE 3 PONTOS), BANCO TRASEIRO REBATÍVEL, BRAKE LIGHT, CALOTAS INTEGRAIS, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RESTRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA, CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS TRASEIROS RESTRÁTEIS DE 3 PONTOS E CENTRAL FIXO DE 2 PONTOS, CONTA-GIROS, HODÔMETRO DIGITAL (TOTAL E PARCIAL), AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO) E ABS COM EBD, RELÓGIO DIGITAL, RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MECÂNICO, REVESTIMENTO INTERNO COMPLETO DAS COLUNAS CENTRAIS E TRASEIRAS, TOMADA 12V, BANCOS TRASEIROS SUPLEMENTARES, TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO BRASILEIRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE MESES). COM EMPLACAMENTO NO MUNICÍPIO.	01	88.000,00	88.000,00
<b>TOTAL GLOBAL R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais)</b>				

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018**, o qual será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 – Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

4.8.2 – Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

**4.8.3 – O pagamento obedecerá a estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.**

4.8.4 – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 029/2018**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de São João do Sabugi/RN, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transporte, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento da ordem de compra.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 029/2018** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou

b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 029/2018** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

#### CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, 26 de novembro de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN	AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO	Promitente Contratado(a)
Contratante	

TESTEMUNHAS:

1ª:.....	2ª:.....
----------	----------

**Publicado por:**  
Maria Rosa Araújo de Medeiros  
**Código Identificador:267A97BD**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 007/2018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 007/2018, de 03 de setembro de 2018.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 4º, inciso II, a Lei Nº 738/2017, de 20 de Novembro de 2017.**

#### DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 72.400,00 (SETENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III:

I – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São João do Sabugi - RN, 03 de setembro de 2018.

**LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**ANEXO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 007/2018, de 03 de setembro de 2018.**

**Anexo I – Suplementação**

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	VALOR
03/09/2018	04	04.122.0002.0118.2003	3390390000	1000	F	7.700,00
03/09/2018	04	04.122.0002.0118.2003	3390920000	1000	F	2.700,00
03/09/2018	07	12.361.0006.0121.2013	3190130000	1001	F	10.000,00
03/09/2018	07	12.361.0006.0121.2013	3190130000	1001	F	5.000,00
03/09/2018	07	12.361.0006.0121.2013	3190130000	1001	F	5.000,00
03/09/2018	07	12.361.0006.0121.2013	3190130000	1001	F	2.500,00
03/09/2018	07	12.361.0006.0121.2013	3190130000	1001	F	4.000,00
03/09/2018	07	12.365.0006.0133.2053	3190130000	1001	F	2.500,00
03/09/2018	07	12.365.0006.0133.2053	3190130000	1001	F	10.000,00
03/09/2018	07	12.365.0006.0133.2053	3190130000	1001	F	8.000,00
03/09/2018	10	08.244.0015.0061.2060	3190110000	1029	S	5.000,00
03/09/2018	10	08.244.0015.0061.2060	3190110000	1029	S	5.000,00
03/09/2018	11	15.451.0010.0070.1022	4490510000	1000	F	5.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>72.400,00</b>

Gabinete da Prefeita de São João do Sabugi - RN, 03 de setembro de 2018.

**LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**ANEXO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 007/2018, de 03 de setembro de 2018.**

**Anexo I – Anulação**

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	VALOR
03/09/2018	08	27.813.0019.0104.1011	4490510000	1000	F	2.700,00
03/09/2018	08	27.813.0019.0104.1011	4490510000	1000	F	7.700,00
03/09/2018	11	15.451.0010.0070.1022	4490510000	51000	F	5.000,00
03/09/2018	14	08.243.0021.0114.2045	3390390000	1000	S	2.500,00
03/09/2018	14	08.243.0021.0114.2045	4490520000	1000	S	4.000,00
03/09/2018	14	08.243.0021.0115.2068	4490520000	1000	S	2.500,00
03/09/2018	14	08.243.0021.0127.1051	4490510000	1000	S	5.000,00
03/09/2018	14	08.243.0021.0127.1051	4490510000	1021	S	10.000,00
03/09/2018	14	08.243.0021.0127.1051	4490510000	51000	S	5.000,00
03/09/2018	15	16.482.0022.0064.1020	4490510000	1000	S	10.000,00
03/09/2018	15	16.482.0022.0064.1020	4490510000	1021	S	8.000,00
03/09/2018	16	17.541.0016.0111.0006	3371700000	1000	F	5.000,00
03/09/2018	19	04.129.0025.0144.2094	4490520000	1000	F	5.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>72.400,00</b>

Gabinete da Prefeita de São João do Sabugi - RN, 03 de setembro de 2018.

**LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
**Maria das Vitórias Pereira**  
**Código Identificador:F9D434D9**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 008/2018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 008/2018, de 03 de setembro de 2018.**

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

**A Prefeita Municipal de São João do Sabugi - RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Arts. 36º e 37º, da Lei Nº 732/2017, de 14 de junho de 2017.**

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$ 1.264.750,18 (HUM MILHÃO E DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS), constante do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 03 de setembro de 2018.

**LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

ANEXO I - REMANEJAMENTO						
03/09/2018	02	04.122.0001.0117.2002	3390140000	1000	F	2.700,00
03/09/2018	02	04.122.0001.0117.2002	3390140000	1000	F	300,00
03/09/2018	02	04.122.0001.0117.2002	3390330000	1000	F	1.306,00
03/09/2018	03	04.122.0023.0139.2082	3190130000	1000	F	1.265,00
03/09/2018	04	04.122.0002.0118.2003	3390300000	1000	F	2.720,00
03/09/2018	04	04.122.0002.0118.2003	3390300000	1000	F	5.000,00
03/09/2018	04	04.122.0002.0118.2003	3390390000	1000	F	10.000,00
03/09/2018	04	04.122.0002.0118.2003	3390390000	1000	F	2.000,00
03/09/2018	04	04.122.0002.0118.2003	3390390000	1000	F	11.000,00
03/09/2018	04	04.122.0002.0118.2003	3390390000	1000	F	21.000,00
03/09/2018	04	04.122.0002.0118.2003	3390390000	1000	F	3.000,00
03/09/2018	04	04.122.0002.0118.2003	3390390000	1000	F	2.000,00
03/09/2018	04	04.122.0002.0118.2003	3390920000	1000	F	2.300,00
03/09/2018	04	04.122.0002.0118.2003	3390920000	1000	F	1.000,00
03/09/2018	04	04.846.0002.0016.0003	3390910000	1000	F	12.000,00
03/09/2018	05	04.123.0003.0017.2007	3190110000	1000	F	13.000,00
03/09/2018	06	20.606.0004.0120.2008	3190040000	1000	F	4.579,20
03/09/2018	06	20.606.0004.0120.2008	3190110000	1000	F	12.000,00
03/09/2018	06	20.606.0004.0120.2008	3190130000	1000	F	8.500,00
03/09/2018	06	20.606.0004.0120.2008	3390390000	1000	F	5.000,00
03/09/2018	06	20.606.0004.0120.2008	3390390000	1000	F	1.169,69
03/09/2018	07	12.361.0006.0035.2023	3390300000	1061	F	5.000,00
03/09/2018	07	12.361.0006.0035.2023	3390300000	1061	F	1.000,00
03/09/2018	07	12.361.0006.0035.2023	3390300000	1061	F	3.000,00
03/09/2018	07	12.361.0006.0035.2023	3390300000	1061	F	2.000,00
03/09/2018	07	12.361.0006.0035.2023	3390390000	1001	F	39.694,55
03/09/2018	07	12.361.0006.0035.2023	3390390000	1001	F	1.000,00
03/09/2018	07	12.361.0006.0035.2023	3390390000	1022	F	21.500,00
03/09/2018	07	12.361.0006.0035.2023	3390390000	1022	F	7.500,00
03/09/2018	07	12.361.0006.0035.2023	3390390000	1022	F	7.000,00
03/09/2018	07	12.361.0006.0035.2023	3390390000	1022	F	7.300,00
03/09/2018	07	12.361.0006.0035.2023	3390390000	1061	F	1.000,00
03/09/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3190110000	1001	F	7.200,00
03/09/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3190110000	1001	F	7.000,00
03/09/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3190110000	1001	F	8.000,00
03/09/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3190110000	1001	F	11.000,00
03/09/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3390300000	1001	F	12.000,00
03/09/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3390300000	1001	F	10.000,00
03/09/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3390300000	1001	F	8.000,00
03/09/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3390300000	1001	F	3.650,00
03/09/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3390300000	1001	F	5.000,00
03/09/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3390390000	1001	F	5.000,00
03/09/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3390390000	1094	F	5.000,00
03/09/2018	07	12.361.0006.0121.2012	4490520000	1015	F	15.000,00
03/09/2018	07	12.361.0006.0121.2012	4490520000	1015	F	14.000,00
03/09/2018	07	12.361.0006.0121.2012	4490520000	1015	F	10.000,00
03/09/2018	07	12.361.0006.0121.2012	4490520000	1015	F	5.000,00
03/09/2018	07	12.361.0006.0121.2012	4490520000	1015	F	4.000,00
03/09/2018	07	12.361.0006.0121.2013	3190110000	1018	F	15.000,00
03/09/2018	07	12.361.0006.0121.2013	3190110000	1018	F	115.000,00
03/09/2018	07	12.361.0006.0121.2013	3190130000	1001	F	10.000,00
03/09/2018	07	12.361.0006.0121.2013	3190130000	1001	F	2.000,00
03/09/2018	07	12.361.0006.0121.2014	3190110000	1001	F	45.100,00
03/09/2018	07	12.361.0006.0121.2014	3190110000	1001	F	5.475,00
03/09/2018	07	12.361.0006.0121.2014	3190110000	1001	F	3.287,00
03/09/2018	07	12.361.0006.0121.2014	3190110000	1001	F	21.000,00
03/09/2018	07	12.365.0006.0032.2016	3390300000	1060	F	4.400,00
03/09/2018	07	12.365.0006.0032.2016	3390300000	1060	F	500,00
03/09/2018	07	12.365.0006.0032.2016	3390300000	1060	F	910,00
03/09/2018	07	12.365.0006.0032.2016	3390300000	1060	F	2.000,00
03/09/2018	07	12.365.0006.0032.2016	3390300000	1060	F	5.000,00
03/09/2018	07	12.365.0006.0032.2016	3390300000	1060	F	5.000,00
03/09/2018	07	12.365.0006.0032.2016	3390300000	1060	F	3.000,00
03/09/2018	07	12.365.0006.0032.2016	3390300000	1060	F	7.400,00
03/09/2018	07	12.365.0006.0032.2016	3390300000	1060	F	10.000,00
03/09/2018	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	1018	F	20.000,00
03/09/2018	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	1018	F	46.000,00
03/09/2018	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	1018	F	5.000,00
03/09/2018	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	1018	F	5.000,00
03/09/2018	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	1018	F	4.500,00
03/09/2018	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	1018	F	5.000,00
03/09/2018	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	1018	F	5.000,00
03/09/2018	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	1018	F	10.500,00
03/09/2018	07	12.365.0006.0133.2053	3190130000	1001	F	1.000,00
03/09/2018	07	12.365.0006.0133.2053	3190130000	1001	F	2.000,00
03/09/2018	07	12.365.0006.0133.2053	3190130000	1001	F	5.000,00
03/09/2018	07	12.365.0006.0133.2053	3190130000	1001	F	5.000,00
03/09/2018	07	12.365.0006.0133.2053	3190130000	1001	F	1.000,00
03/09/2018	07	12.365.0006.0133.2053	3190130000	1001	F	1.000,00
03/09/2018	08	13.392.0019.0122.2017	3190130000	1000	F	3.000,00
03/09/2018	08	13.392.0019.0122.2017	3190130000	1000	F	3.500,00
03/09/2018	08	13.392.0019.0122.2017	3390390000	1000	F	1.650,00

03/09/2018	09	10.301.0009.0030.2019	3390300000	1064	S	4.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0030.2019	3390300000	1064	S	5.400,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0030.2019	3390300000	1064	S	4.300,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0030.2019	3390300000	1064	S	700,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0030.2019	3390390000	1064	S	1.983,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0030.2019	3390390000	1064	S	790,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0030.2019	3390390000	1064	S	1.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0030.2019	3390390000	1064	S	2.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0030.2019	3390390000	1064	S	200,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0030.2019	3390390000	1064	S	400,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0030.2019	3390390000	1064	S	3.400,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0030.2019	4490520000	1002	S	3.900,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0030.2019	4490520000	1064	S	4.900,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0043.2028	3190110000	1064	S	10.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0043.2028	3190110000	1064	S	15.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0043.2028	3190110000	1064	S	10.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0043.2028	3190110000	1064	S	20.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0043.2028	3190110000	1064	S	5.500,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0043.2028	3190110000	1064	S	10.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0043.2028	3190110000	1064	S	4.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0046.1016	4490510000	1023	S	5.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0046.1016	4490510000	1023	S	2.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0046.1016	4490510000	1023	S	3.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0046.1016	4490510000	1023	S	3.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0046.1016	4490510000	1023	S	4.600,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0046.1016	4490510000	1023	S	5.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0046.1016	4490510000	1023	S	5.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0046.1016	4490510000	1023	S	10.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0046.1016	4490510000	1023	S	3.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0047.2056	3390300000	1064	S	2.300,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0053.2085	3390360000	1064	S	1.500,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3190130000	1002	S	7.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3190130000	1002	S	3.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3190130000	1002	S	10.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3190130000	1002	S	8.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3190130000	1002	S	5.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3190130000	1002	S	7.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3190130000	1002	S	3.200,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3190130000	1002	S	6.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3190130000	1002	S	15.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3190130000	1002	S	4.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390320000	1002	S	4.500,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390360000	1002	S	1.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390360000	1002	S	1.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390390000	1002	S	1.800,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390390000	1002	S	1.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390390000	1002	S	5.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390390000	1002	S	3.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390390000	1002	S	2.500,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390390000	1002	S	2.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390390000	1002	S	5.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390390000	1002	S	15.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390390000	1002	S	10.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390390000	1002	S	4.300,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390390000	1002	S	5.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390390000	1002	S	5.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390390000	1002	S	5.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390390000	1002	S	2.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390390000	1002	S	2.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390390000	1002	S	1.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390390000	1002	S	5.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390390000	1002	S	6.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390480000	1002	S	5.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390480000	1002	S	1.000,00
03/09/2018	09	10.302.0018.0052.2037	3350410000	1065	S	1.000,00
03/09/2018	09	10.302.0018.0052.2037	3371700000	1002	S	100,00
03/09/2018	09	10.302.0018.0052.2037	3390300000	1065	S	2.850,00
03/09/2018	09	10.302.0018.0052.2037	3390360000	1065	S	4.000,00
03/09/2018	09	10.302.0018.0052.2037	3390360000	1065	S	5.000,00
03/09/2018	09	10.302.0018.0052.2037	3390360000	1065	S	5.000,00
03/09/2018	09	10.302.0018.0052.2037	3390360000	1065	S	10.000,00
03/09/2018	09	10.302.0018.0052.2037	3390360000	1065	S	2.500,00
03/09/2018	09	10.302.0018.0052.2037	3390360000	1065	S	1.700,00
03/09/2018	09	10.302.0018.0052.2037	3390360000	1065	S	2.000,00
03/09/2018	09	10.302.0018.0052.2037	3390360000	1065	S	5.000,00
03/09/2018	09	10.302.0018.0052.2037	3390360000	1065	S	10.000,00
03/09/2018	09	10.302.0018.0052.2037	3390360000	1065	S	5.000,00
03/09/2018	09	10.302.0018.0052.2037	3390360000	1065	S	300,00
03/09/2018	09	10.302.0018.0052.2037	3390360000	1065	S	430,00
03/09/2018	09	10.302.0018.0052.2037	3390360000	1065	S	730,00
03/09/2018	09	10.302.0018.0052.2037	3390390000	1065	S	5.900,00
03/09/2018	09	10.302.0018.0052.2037	3390390000	1065	S	4.000,00
03/09/2018	09	10.302.0018.0052.2037	3390390000	1065	S	1.500,00
03/09/2018	09	10.302.0018.0052.2037	4490520000	1065	S	2.500,00
03/09/2018	09	10.303.0009.0048.2032	3390360000	1067	S	4.000,00
03/09/2018	09	10.304.0009.0050.2055	3390300000	1066	S	610,00

03/09/2018	09	10.305.0009.0049.2021	3190110000	1066	S	8.000,00
03/09/2018	09	10.305.0009.0049.2021	3190110000	1066	S	5.000,00
03/09/2018	09	10.305.0009.0049.2021	3190110000	1066	S	15.000,00
03/09/2018	09	10.305.0009.0049.2021	3190130000	1002	S	5.200,00
03/09/2018	10	08.243.0014.0060.2046	3190130000	1000	S	1.000,00
03/09/2018	10	08.244.0015.0061.2060	3190110000	1029	S	10.000,00
03/09/2018	10	08.244.0015.0061.2060	3390300000	1029	S	1.000,00
03/09/2018	10	08.244.0015.0061.2060	3390300000	1029	S	2.000,00
03/09/2018	10	08.244.0015.0061.2060	3390300000	1029	S	802,66
03/09/2018	10	08.244.0015.0113.2067	3390140000	1029	S	1.000,00
03/09/2018	10	08.244.0015.0113.2067	3390140000	1029	S	1.000,00
03/09/2018	10	08.244.0015.0113.2067	3390390000	1029	S	1.000,00
03/09/2018	10	08.244.0015.0124.2022	3390300000	1000	S	1.000,00
03/09/2018	10	08.334.0015.0142.2083	3390040000	1029	S	1.000,00
03/09/2018	10	08.334.0015.0142.2083	3390040000	1029	S	1.000,00
03/09/2018	10	08.334.0015.0142.2083	3390040000	1029	S	2.522,00
03/09/2018	11	15.451.0010.0070.1022	4490510000	1000	F	5.000,00
03/09/2018	11	15.451.0010.0070.1022	4490510000	1000	F	9.000,00
03/09/2018	11	15.451.0011.0083.2090	3390300000	1017	F	10.500,00
03/09/2018	11	15.451.0011.0083.2090	3390300000	1017	F	4.860,00
03/09/2018	11	15.451.0011.0083.2090	3390300000	1017	F	5.000,00
03/09/2018	11	15.451.0011.0083.2090	3390300000	1017	F	10.000,00
03/09/2018	11	15.451.0011.0083.2090	3390390000	1017	F	1.000,00
03/09/2018	11	15.451.0011.0083.2090	3390390000	1017	F	5.000,00
03/09/2018	11	15.451.0011.0083.2090	3390390000	1017	F	10.000,00
03/09/2018	11	15.451.0011.0083.2090	3390390000	1017	F	5.000,00
03/09/2018	11	15.452.0010.0125.2026	3190040000	1000	F	1.650,00
03/09/2018	11	15.452.0010.0125.2026	3190040000	1000	F	2.200,00
03/09/2018	11	15.452.0010.0125.2026	3190040000	1000	F	1.238,08
03/09/2018	12	04.122.0016.0126.2041	3390300000	1000	F	4.400,00
03/09/2018	12	04.122.0016.0126.2041	3390300000	1000	F	5.000,00
03/09/2018	13	04.122.0017.0128.2042	3190130000	1000	F	2.500,00
03/09/2018	13	04.122.0017.0128.2042	3190130000	1000	F	1.500,00
TOTAL						1.264.750,18

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 03 de setembro de 2018.

**LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

ANEXO II – ANULACOES						
DATA	UN	PROJ	CONTA	FONTE	E	VALOR
03/09/2018	02	04.122.0001.0003.1001	3390300000	1000	F	1.306,00
03/09/2018	02	04.122.0001.0003.1001	3390390000	1000	F	2.700,00
03/09/2018	02	04.122.0001.0003.1001	3390390000	1000	F	300,00
03/09/2018	03	04.122.0023.0024.2107	3390140000	1000	F	1.265,00
03/09/2018	04	04.122.0002.0011.1015	4490520000	1000	F	2.300,00
03/09/2018	04	04.122.0002.0118.2003	3190110000	1094	F	3.000,00
03/09/2018	04	04.122.0002.0118.2003	3390350000	1000	F	10.000,00
03/09/2018	04	04.122.0002.0118.2003	3390360000	1000	F	2.000,00
03/09/2018	04	04.122.0002.0118.2003	3390360000	1094	F	2.720,00
03/09/2018	04	04.122.0002.0118.2003	3390390000	1094	F	2.000,00
03/09/2018	04	04.122.0002.0118.2003	3390390000	1094	F	11.000,00
03/09/2018	04	04.122.0002.0118.2003	3390390000	1121	F	21.000,00
03/09/2018	04	04.122.0002.0118.2003	3390390000	1121	F	5.000,00
03/09/2018	04	04.122.0002.0129.1018	3390360000	1000	F	1.000,00
03/09/2018	04	04.846.0002.0016.0003	4690910000	1000	F	12.000,00
03/09/2018	05	04.123.0003.0017.2007	3190110000	1094	F	13.000,00
03/09/2018	06	20.606.0004.0120.2008	3390140000	1000	F	1.169,69
03/09/2018	06	20.606.0004.0120.2008	3390300000	1094	F	4.579,20
03/09/2018	06	20.606.0004.0120.2008	3390300000	1121	F	12.000,00
03/09/2018	06	20.606.0004.0120.2008	3390390000	1094	F	5.000,00
03/09/2018	06	20.606.0004.0120.2008	3390390000	1121	F	8.500,00
03/09/2018	07	12.361.0006.0035.2023	3390360000	1061	F	5.000,00
03/09/2018	07	12.361.0006.0035.2023	3390390000	1001	F	21.500,00
03/09/2018	07	12.361.0006.0035.2023	3390390000	1001	F	7.500,00
03/09/2018	07	12.361.0006.0035.2023	3390390000	1058	F	7.000,00
03/09/2018	07	12.361.0006.0035.2023	3390390000	1061	F	7.300,00
03/09/2018	07	12.361.0006.0035.2023	3390470000	1001	F	1.000,00
03/09/2018	07	12.361.0006.0036.1058	3390300000	1001	F	5.000,00
03/09/2018	07	12.361.0006.0036.1058	4490520000	1001	F	5.000,00
03/09/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3190110000	1094	F	5.000,00
03/09/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3190160000	1001	F	11.000,00
03/09/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3390180000	1001	F	4.000,00
03/09/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3390180000	1001	F	8.000,00
03/09/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3390300000	1079	F	7.200,00
03/09/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3390300000	1079	F	12.000,00
03/09/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3390300000	1094	F	5.000,00
03/09/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3390320000	1001	F	3.000,00
03/09/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3390320000	1001	F	10.000,00
03/09/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3390330000	1001	F	3.650,00
03/09/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3390330000	1001	F	5.000,00
03/09/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3390360000	1079	F	5.000,00
03/09/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3390360000	1079	F	5.000,00
03/09/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3390390000	1079	F	14.000,00
03/09/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3390390000	1094	F	10.000,00
03/09/2018	07	12.361.0006.0121.2012	4490520000	1079	F	15.000,00

03/09/2018	07	12.361.0006.0121.2013	3190110000	1001	F	15.000,00
03/09/2018	07	12.361.0006.0121.2013	3190110000	1001	F	115.000,00
03/09/2018	07	12.361.0006.0121.2013	3190110000	1094	F	2.000,00
03/09/2018	07	12.361.0006.0121.2013	3190160000	1018	F	10.000,00
03/09/2018	07	12.361.0006.0121.2013	3190910000	1001	F	5.000,00
03/09/2018	07	12.361.0006.0121.2013	3190910000	1018	F	5.000,00
03/09/2018	07	12.361.0006.0121.2014	3190110000	1019	F	45.100,00
03/09/2018	07	12.361.0006.0121.2014	3190110000	1019	F	21.000,00
03/09/2018	07	12.361.0006.0121.2014	3190110000	1019	F	7.400,00
03/09/2018	07	12.361.0007.0003.1057	4490520000	1001	F	10.000,00
03/09/2018	07	12.361.0007.0037.1007	4490510000	1001	F	3.287,00
03/09/2018	07	12.361.0007.0037.1007	4490510000	1022	F	5.475,00
03/09/2018	07	12.361.0007.0037.1007	4490510000	1058	F	1.000,00
03/09/2018	07	12.361.0007.0038.0005	4690710000	1001	F	3.000,00
03/09/2018	07	12.361.0007.0039.1059	4490510000	1001	F	4.500,00
03/09/2018	07	12.365.0006.0032.2011	3390300000	1060	F	39.694,55
03/09/2018	07	12.365.0006.0032.2016	3390300000	1001	F	4.400,00
03/09/2018	07	12.365.0006.0032.2016	3390300000	1001	F	500,00
03/09/2018	07	12.365.0006.0032.2016	3390300000	1001	F	910,00
03/09/2018	07	12.365.0006.0032.2016	3390300000	1001	F	2.000,00
03/09/2018	07	12.365.0006.0133.2010	3190160000	1001	F	2.000,00
03/09/2018	07	12.365.0006.0133.2010	3390300000	1001	F	7.000,00
03/09/2018	07	12.365.0006.0133.2010	3390300000	1001	F	5.000,00
03/09/2018	07	12.365.0006.0133.2053	3190090000	1018	F	1.000,00
03/09/2018	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	1001	F	20.000,00
03/09/2018	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	1001	F	46.000,00
03/09/2018	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	1001	F	10.500,00
03/09/2018	07	12.365.0006.0133.2053	3190130000	1018	F	2.000,00
03/09/2018	07	12.365.0006.0133.2053	3190160000	1018	F	1.000,00
03/09/2018	07	12.365.0006.0133.2053	3190920000	1018	F	1.000,00
03/09/2018	07	12.365.0006.0133.2084	3390300000	1015	F	8.000,00
03/09/2018	07	12.365.0007.0040.1047	4490510000	1001	F	1.000,00
03/09/2018	07	12.365.0007.0040.1047	4490510000	1022	F	5.000,00
03/09/2018	07	12.365.0007.0040.1047	4490520000	51001	F	5.000,00
03/09/2018	08	27.812.0019.0006.2038	3390360000	1000	F	3.000,00
03/09/2018	08	27.813.0019.0103.1010	4490510000	1000	F	1.650,00
03/09/2018	08	27.813.0019.0103.1010	4490510000	1000	F	3.500,00
03/09/2018	09	10.301.0008.0041.2074	3390300000	1002	S	2.000,00
03/09/2018	09	10.301.0008.0041.2074	3390330000	1002	S	200,00
03/09/2018	09	10.301.0008.0041.2074	3390390000	1002	S	1.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0030.2019	3390300000	1002	S	4.300,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0030.2019	3390300000	1002	S	730,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0030.2019	3390300000	1002	S	700,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0030.2019	3390300000	1002	S	3.900,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0030.2019	3390320000	1064	S	5.400,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0030.2019	3390360000	1002	S	5.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0030.2019	3390360000	1064	S	5.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0030.2019	3390360000	1064	S	5.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0030.2019	3390360000	1064	S	430,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0030.2019	3390360000	1064	S	100,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0030.2019	3390360000	1064	S	3.400,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0030.2019	3390360000	1064	S	4.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0030.2019	3390360000	1064	S	4.300,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0030.2019	4490520000	1002	S	3.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0030.2019	4490520000	1002	S	4.900,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0043.2028	3190040000	1002	S	15.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0043.2028	3190040000	1002	S	3.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0043.2028	3190090000	1064	S	1.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0043.2028	3390300000	1064	S	10.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0043.2028	3390470000	1002	S	1.700,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0043.2028	3390470000	1002	S	3.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0043.2028	3390470000	1002	S	10.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0044.1013	4490510000	1002	S	5.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0044.1013	4490510000	1002	S	5.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0044.1013	4490510000	1023	S	5.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0044.1013	4490510000	51002	S	2.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0044.1013	4490520000	51002	S	3.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0045.1053	4490510000	1023	S	10.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0045.1053	4490510000	1023	S	610,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0045.1053	4490510000	1023	S	10.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0046.1016	4490510000	51002	S	1.983,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0047.2056	3190040000	1002	S	5.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0047.2056	3190040000	1064	S	5.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0047.2056	3190110000	1002	S	5.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0047.2056	3390300000	1002	S	7.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0053.2085	3390300000	1064	S	5.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3190090000	1002	S	2.300,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3190090000	1002	S	3.200,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3190110000	1002	S	10.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3190110000	1002	S	6.440,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3190110000	1002	S	1.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3190110000	1002	S	2.738,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3190110000	1002	S	1.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3190110000	1002	S	4.500,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390300000	1002	S	5.900,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390300000	1002	S	2.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390470000	1002	S	2.500,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390470000	1002	S	4.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390470000	1002	S	2.000,00

03/09/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390470000	1002	S	1.500,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390470000	1002	S	1.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390470000	1002	S	2.500,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390480000	1002	S	2.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0123.2020	4490520000	1002	S	5.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0123.2020	4490520000	1002	S	5.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0123.2020	4490520000	1002	S	1.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0123.2020	4490520000	1002	S	1.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0134.2031	3190090000	1064	S	1.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0134.2031	3190090000	1064	S	4.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0134.2031	3190110000	1002	S	5.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0134.2031	3390360000	1064	S	2.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0134.2031	3390390000	1064	S	5.200,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0134.2031	4490520000	1002	S	8.000,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0136.2073	3190160000	1064	S	2.850,00
03/09/2018	09	10.301.0009.0136.2073	4490520000	1064	S	15.000,00
03/09/2018	09	10.302.0009.0137.1061	4490510000	1002	S	3.000,00
03/09/2018	09	10.302.0009.0137.1061	4490520000	1065	S	400,00
03/09/2018	09	10.302.0009.0137.1061	4490520000	1065	S	4.600,00
03/09/2018	09	10.302.0018.0052.2037	3390390000	1002	S	2.500,00
03/09/2018	09	10.302.0018.0052.2037	3390920000	1065	S	1.500,00
03/09/2018	09	10.302.0018.0052.2089	3390320000	1023	S	5.000,00
03/09/2018	09	10.302.0018.0052.2089	3390320000	1023	S	15.000,00
03/09/2018	09	10.302.0018.0052.2089	3390360000	1002	S	5.500,00
03/09/2018	09	10.303.0009.0048.2032	3390320000	1002	S	300,00
03/09/2018	09	10.303.0009.0048.2032	3390320000	1002	S	10.000,00
03/09/2018	09	10.303.0009.0048.2032	3390320000	1002	S	5.000,00
03/09/2018	09	10.303.0009.0048.2032	3390320000	1067	S	6.000,00
03/09/2018	09	10.303.0009.0048.2032	3390360000	1002	S	6.000,00
03/09/2018	09	10.303.0009.0048.2032	4490510000	1002	S	4.000,00
03/09/2018	09	10.303.0009.0048.2086	3190160000	1067	S	20.000,00
03/09/2018	09	10.303.0009.0048.2086	3390040000	1067	S	4.000,00
03/09/2018	09	10.304.0009.0050.2055	3390360000	1066	S	4.000,00
03/09/2018	09	10.304.0009.0050.2055	4490520000	1002	S	8.000,00
03/09/2018	09	10.305.0009.0049.2021	3190090000	1066	S	790,00
03/09/2018	09	10.305.0009.0049.2021	3190110000	1002	S	10.000,00
03/09/2018	09	10.305.0009.0049.2021	3190110000	1002	S	15.000,00
03/09/2018	09	10.305.0009.0049.2021	3190110000	1002	S	10.000,00
03/09/2018	09	10.305.0009.0049.2021	3390360000	1002	S	5.000,00
03/09/2018	09	10.305.0009.0049.2021	3390360000	1002	S	7.000,00
03/09/2018	09	10.305.0009.0049.2021	4490520000	1002	S	1.800,00
03/09/2018	10	08.241.0014.0052.0052	3390140000	1000	S	1.000,00
03/09/2018	10	08.241.0014.0052.0052	3390300000	1000	S	1.000,00
03/09/2018	10	08.243.0014.0060.2046	3190160000	1000	S	1.000,00
03/09/2018	10	08.244.0015.0061.2060	3390140000	1029	S	802,66
03/09/2018	10	08.244.0015.0061.2060	4490510000	1029	S	2.000,00
03/09/2018	10	08.244.0015.0066.2036	3390410000	1000	S	1.000,00
03/09/2018	10	08.244.0015.0066.2036	3390410000	1000	S	1.000,00
03/09/2018	10	08.244.0015.0066.2036	3390330000	1000	S	1.000,00
03/09/2018	10	08.244.0015.0068.2077	3390330000	1000	S	1.000,00
03/09/2018	10	08.244.0015.0069.2035	3390390000	1000	S	1.000,00
03/09/2018	10	08.334.0015.0142.2083	3390360000	1029	S	2.522,00
03/09/2018	10	08.334.0015.0142.2083	3390920000	1029	S	1.000,00
03/09/2018	10	17.512.0015.0063.1037	4490510000	1021	S	10.000,00
03/09/2018	11	15.451.0010.0070.1022	4490510000	61000	F	5.000,00
03/09/2018	11	15.451.0010.0075.1023	4490520000	1000	F	10.000,00
03/09/2018	11	15.451.0011.0083.2090	3390390000	1017	F	5.000,00
03/09/2018	11	15.452.0010.0125.2026	3190090000	1000	F	1.238,08
03/09/2018	11	15.452.0010.0125.2026	3390140000	1000	F	4.860,00
03/09/2018	11	15.452.0010.0125.2026	3390300000	1000	F	10.000,00
03/09/2018	11	15.452.0010.0125.2026	3390390000	1000	F	2.200,00
03/09/2018	11	15.452.0010.0125.2026	3390390000	1000	F	5.000,00
03/09/2018	11	17.512.0010.0081.1012	4490510000	1000	F	1.000,00
03/09/2018	11	17.512.0010.0081.1017	3390300000	1000	S	5.000,00
03/09/2018	11	17.512.0010.0081.1017	3390360000	1000	S	1.650,00
03/09/2018	11	17.512.0010.0081.1017	4490510000	1024	F	10.500,00
03/09/2018	11	17.512.0010.0081.1017	4490510000	1024	F	9.000,00
03/09/2018	12	04.122.0016.0126.2041	3390300000	1094	F	4.400,00
03/09/2018	12	18.541.0016.0090.1074	4490520000	1024	F	5.000,00
03/09/2018	13	04.122.0017.0128.2042	3190090000	1000	F	1.500,00
03/09/2018	13	13.392.0017.0147.0197	4490520000	1000	F	2.500,00
TOTAL						1.264.750,18

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 03 de setembro de 2018.

**LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Maria das Vitórias Pereira  
Código Identificador:462A7998

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2018 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE/2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.209.714,00	20.209.714,00	2.086.602,56	10,32	12.536.605,33	62,03	7.673.108,67	
RECEITAS CORRENTES	18.014.714,00	18.014.714,00	1.962.696,09	10,89	12.073.528,86	67,02	5.941.185,14	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	421.000,00	421.000,00	76.588,43	18,19	427.176,74	101,47	- 6.176,74	
Impostos	364.800,00	364.800,00	72.881,18	19,98	392.845,85	107,69	- 28.045,85	
Taxas	56.200,00	56.200,00	3.707,25	6,60	34.330,89	61,09	21.869,11	
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	
CONTRIBUIÇÕES	225.000,00	225.000,00	45.089,87	20,04	215.728,19	95,88	9.271,81	
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	225.000,00	225.000,00	45.089,87	20,04	215.728,19	95,88	9.271,81	
RECEITA PATRIMONIAL	537.300,00	537.300,00	11.078,25	2,06	76.989,11	14,33	460.310,89	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	952,00	95,20	3.148,00	314,80	- 2.148,00	
Valores Mobiliários	494.100,00	494.100,00	10.126,25	2,05	73.841,11	14,94	420.258,89	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-	
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas Patrimoniais	42.200,00	42.200,00	-	-	-	-	42.200,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.715.414,00	16.715.414,00	1.828.232,69	10,94	11.340.305,95	67,84	5.375.108,05	
Transferências da União e de suas Entidades	11.820.614,00	11.820.614,00	1.166.312,54	9,87	7.805.368,36	66,03	4.015.245,64	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.264.800,00	2.264.800,00	315.114,73	13,91	1.640.414,09	72,43	624.385,91	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Instituições Privadas	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	30.000,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.600.000,00	2.600.000,00	346.805,42	13,34	1.894.523,50	72,87	705.476,50	
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	116.000,00	116.000,00	1.706,85	1,47	13.328,87	11,49	102.671,13	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	32.500,00	32.500,00	95,40	0,29	7.507,06	23,10	24.992,94	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas Correntes	83.500,00	83.500,00	1.611,45	1,93	5.821,81	6,97	77.678,19	
RECEITAS DE CAPITAL	2.195.000,00	2.195.000,00	123.906,47	5,64	463.076,47	21,10	1.731.923,53	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	-	-	-	-	80.000,00	
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-	
Alienação de Bens Imóveis	80.000,00	80.000,00	-	-	-	-	80.000,00	
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.115.000,00	2.115.000,00	123.906,47	5,86	463.076,47	21,89	1.651.923,53	
Transferências da União e de suas Entidades	1.965.000,00	1.965.000,00	123.906,47	6,31	463.076,47	23,57	1.501.923,53	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	-	-	-	-	150.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.209.714,00	20.209.714,00	2.086.602,56	10,32	12.536.605,33	62,03	7.673.108,67	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.209.714,00	20.209.714,00	2.086.602,56	10,32	12.536.605,33	62,03	7.673.108,67	
DÉFICIT (VI) I	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.209.714,00	20.209.714,00	2.086.602,56	10,32	12.536.605,33	62,03	7.673.108,67	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.187.225,73	-	-	-	-	-	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.187.225,73	-	-	-	-	-	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No	Até o		No	Até o			

	(d)	(e)	Bimestre	Bimestre (f)		Bimestre	Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.209.714,00	22.396.939,73	1.911.217,10	16.951.674,26	5.445.265,47	3.271.837,40	14.932.790,01	7.464.149,72	14.412.761,99
DESPESAS CORRENTES	16.141.014,00	16.916.245,21	1.780.770,88	13.312.703,02	3.603.542,19	2.374.446,91	11.805.085,43	5.111.159,78	11.297.334,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.924.214,00	9.447.864,65	953.680,57	8.036.351,56	1.411.513,09	1.506.754,66	7.290.985,57	2.156.879,08	7.188.273,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	24.000,00	15.909,00	-	632,35	15.276,65	-	632,35	15.276,65	632,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.192.800,00	7.452.471,56	827.090,31	5.275.719,11	2.176.752,45	867.692,25	4.513.467,51	2.939.004,05	4.108.428,35
DESPESAS DE CAPITAL	3.958.700,00	5.370.694,52	130.446,22	3.638.971,24	1.731.723,28	897.390,49	3.127.704,58	2.242.989,94	3.115.427,52
INVESTIMENTOS	3.660.700,00	5.078.913,90	122.143,95	3.457.241,44	1.621.672,46	880.773,26	2.979.387,55	2.099.526,35	2.967.110,49
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-	50.000,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	248.000,00	241.780,62	8.302,27	181.729,80	60.050,82	16.617,23	148.317,03	93.463,59	148.317,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.000,00	110.000,00	-	-	110.000,00	-	-	110.000,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.209.714,00	22.396.939,73	1.911.217,10	16.951.674,26	5.445.265,47	3.271.837,40	14.932.790,01	7.464.149,72	14.412.761,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.209.714,00	22.396.939,73	1.911.217,10	16.951.674,26	5.445.265,47	3.271.837,40	14.932.790,01	7.464.149,72	14.412.761,99
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.209.714,00	22.396.939,73	1.911.217,10	16.951.674,26	-	3.271.837,40	14.932.790,01	-	14.412.761,99
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-

**LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES**

Contador CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:  
Maria das Vitórias Pereira  
Código Identificador:D85D93A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2018 - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
5º BIMESTRE/2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									Em Reais	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.209.714,00	22.396.939,73	1.911.217,10	16.951.674,26	100,00	5.445.265,47	3.271.837,40	14.932.790,01	100,00	7.464.149,72
LEGISLATIVA	944.600,00	944.600,00	27.999,06	815.430,32	4,81	129.169,68	125.799,55	613.991,89	4,11	330.608,11
Ação Legislativa	944.600,00	944.600,00	27.999,06	815.430,32	4,81	129.169,68	125.799,55	613.991,89	4,11	330.608,11
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	2.761.500,00	2.866.400,00	154.001,51	2.167.221,87	12,78	699.178,13	297.055,62	1.800.595,93	12,06	1.065.804,07
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	2.346.000,00	2.378.440,00	128.628,09	1.833.257,96	10,81	545.182,04	256.869,73	1.497.859,92	10,03	880.580,08
Administração Financeira	235.500,00	235.500,00	13.253,19	157.791,45	0,93	77.708,55	21.820,58	137.463,11	0,92	98.036,89
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	80.000,00	75.000,00	2.622,89	36.381,25	0,21	38.618,75	8.867,97	25.481,69	0,17	49.518,31
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	100.000,00	177.460,00	9.497,34	139.791,21	0,82	37.668,79	9.497,34	139.791,21	0,94	37.668,79
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.115.600,00	1.154.775,00	104.805,31	748.035,72	4,41	406.739,28	122.491,76	625.312,50	4,19	529.462,50	
Assistência ao Idoso	26.000,00	4.000,00	-	-	-	4.000,00	-	-	-	4.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	6.000,00	6.000,00	-	-	-	6.000,00	-	-	-	6.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	175.600,00	147.600,00	20.312,51	90.033,93	0,53	57.566,07	15.220,09	73.264,41	0,49	74.335,59	
Assistência Comunitária	835.500,00	947.275,00	79.648,80	637.870,19	3,76	309.404,81	104.809,07	534.509,69	3,58	412.765,31	
Demais Subfunções	72.500,00	49.900,00	4.844,00	20.131,60	0,12	29.768,40	2.462,60	17.538,40	0,12	32.361,60	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE	4.526.000,00	4.526.000,00	522.107,62	3.765.830,00	22,22	760.170,00	635.929,25	3.270.001,73	21,90	1.255.998,27	
Atenção Básica	3.512.000,00	3.557.570,00	385.245,66	3.115.093,28	18,38	442.476,72	503.903,39	2.716.105,17	18,19	841.464,83	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	553.000,00	614.560,00	99.334,51	458.590,96	2,71	155.969,04	104.488,26	390.692,45	2,62	223.867,55	
Suporte Profilático e Terapêutico	216.500,00	145.200,00	4.708,00	46.846,09	0,28	98.353,91	4.708,00	45.846,09	0,31	99.353,91	
Vigilância Sanitária	26.500,00	20.110,00	849,00	11.695,85	0,07	8.414,15	1.277,01	5.061,82	0,03	15.048,18	
Vigilância Epidemiológica	218.000,00	188.560,00	31.970,45	133.603,82	0,79	54.956,18	21.552,59	112.296,20	0,75	76.263,80	
Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	5.839.614,00	5.876.614,00	855.709,61	4.506.563,31	26,58	1.370.050,69	918.979,45	4.265.355,65	28,56	1.611.258,35	
Ensino Fundamental	4.028.000,00	4.072.471,55	596.702,91	3.236.176,92	19,09	836.294,63	643.672,15	3.003.109,89	20,11	1.069.361,66	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	1.785.614,00	1.784.142,45	259.006,70	1.270.386,39	7,49	513.756,06	275.307,30	1.262.245,76	8,45	521.896,69	
Educação de Jovens e Adultos	18.000,00	12.000,00	-	-	-	12.000,00	-	-	-	12.000,00	
Educação Especial	8.000,00	8.000,00	-	-	-	8.000,00	-	-	-	8.000,00	
Educação Básica											
Demais Subfunções											
CULTURA	406.500,00	368.650,00	8.272,35	206.220,92	1,22	162.429,08	23.105,90	189.908,32	1,27	178.741,68	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	406.500,00	368.650,00	8.272,35	206.220,92	1,22	162.429,08	23.105,90	189.908,32	1,27	178.741,68	
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções											
URBANISMO	2.445.400,00	2.513.750,00	193.830,12	1.563.483,50	9,22	950.266,50	280.913,95	1.225.270,35	8,21	1.288.479,65	
Infra-Estrutura Urbana	791.900,00	988.868,00	59.310,63	565.109,85	3,33	423.758,15	118.823,56	363.688,87	2,44	625.179,13	
Serviços Urbanos	1.638.500,00	1.509.882,00	134.519,49	998.373,65	5,89	511.508,35	162.090,39	861.581,48	5,77	648.300,52	
Transportes Coletivos Urbanos											
Demais Subfunções	15.000,00	15.000,00	-	-	-	15.000,00	-	-	-	15.000,00	
HABITAÇÃO	95.000,00	77.000,00	-	-	-	77.000,00	-	-	-	77.000,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	95.000,00	77.000,00	-	-	-	77.000,00	-	-	-	77.000,00	
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	835.000,00	2.896.900,73	-	2.722.225,73	16,06	174.675,00	793.861,43	2.530.876,61	16,95	366.024,12	
Saneamento Básico Rural	120.000,00	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00	
Saneamento Básico Urbano	695.000,00	2.781.900,73	-	2.722.225,73	16,06	59.675,00	793.861,43	2.530.876,61	16,95	251.024,12	
Demais Subfunções	20.000,00	15.000,00	-	-	-	15.000,00	-	-	-	15.000,00	
GESTÃO AMBIENTAL	203.000,00	177.000,00	-	-	-	177.000,00	-	-	-	177.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental	113.000,00	98.000,00	-	-	-	98.000,00	-	-	-	98.000,00	
Controle Ambiental	10.000,00	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos	80.000,00	78.000,00	-	-	-	78.000,00	-	-	-	78.000,00	
Meteorologia											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	810.000,00	812.000,00	44.491,52	454.742,89	2,68	357.257,11	71.780,49	409.557,03	2,74	402.442,97	

Abastecimento											
Extensão Rural	705.000,00	712.000,00	44.491,52	454.742,89	2,68	257.257,11	71.780,49	409.557,03	2,74	302.442,97	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária	75.000,00	75.000,00	-	-	-	75.000,00	-	-	-	75.000,00	
Demais Subfunções	30.000,00	25.000,00	-	-	-	25.000,00	-	-	-	25.000,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	140.000,00	128.800,00	-	1.920,00	0,01	126.880,00	1.920,00	1.920,00	0,01	126.880,00	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	140.000,00	128.800,00	-	1.920,00	0,01	126.880,00	1.920,00	1.920,00	0,01	126.880,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	87.500,00	54.450,00	-	-	-	54.450,00	-	-	-	54.450,00	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	55.000,00	44.500,00	-	-	-	44.500,00	-	-	-	44.500,00	
Lazer	32.500,00	9.950,00	-	-	-	9.950,00	-	-	-	9.950,00	
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	20.209.714,00	22.396.939,73	1.911.217,10	16.951.674,26	100,00	5.445.265,47	3.271.837,40	14.932.790,01	100,00	7.464.149,72	

**LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO**  
Prefeita Municipal

**DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES**  
Contador CRC-RN 011246/O-5

**Publicado por:**  
Maria das Vitórias Pereira  
**Código Identificador:**1067B318

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2018 - MDE**

ANEXO 11				Poder/Órgão : MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUG/RN	
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE				Bimestre de Referência: 5º BIMESTRE/2018	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				1,00	
<b>RECEITAS DO ENSINO</b>					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS		364.800,00	364.800,00	392.944,60	107,72
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		28.800,00	28.800,00	18.881,89	65,56
1.1.1- IPTU		21.500,00	21.500,00	15.553,93	72,34
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		7.300,00	7.300,00	3.327,96	45,59

1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> – ITBI	25.000,00	25.000,00	11.172,00	44,69
1.2.1- ITBI	25.000,00	25.000,00	11.172,00	44,69
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	131.000,00	131.000,00	210.884,97	160,98
1.3.1- ISS	130.000,00	130.000,00	210.884,97	162,22
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	-	-
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	180.000,00	180.000,00	152.005,74	84,45
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-
1.5.1- ITR	-	-	-	-
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>13.362.500,00</b>	<b>13.362.500,00</b>	<b>8.767.459,85</b>	<b>65,61</b>
2.1- Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	6.887.579,48	62,61
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.000.000,00	10.000.000,00	6.538.586,22	65,39
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	700.000,00	700.000,00	-	-
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	300.000,00	300.000,00	348.993,26	116,33
2.2- Cota-Parte ICMS	2.150.000,00	2.150.000,00	1.741.388,87	80,99
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	4.500,00	4.500,00	2.201,90	48,93
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	1.514,58	25,24
2.5- Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	1.173,36	58,67
2.6- Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	133.601,66	66,80
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>13.727.300,00</b>	<b>13.727.300,00</b>	<b>9.160.404,45</b>	<b>66,73</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	15.000,00	15.000,00	1,84	0,01
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	431.000,00	431.000,00	228.832,33	53,09
5.1- Transferências do Salário-Educação	110.000,00	110.000,00	69.262,35	62,97
5.2- Transferências Diretas – PDDE	4.000,00	4.000,00	-	-
5.3- Transferências Diretas – PNAE	102.000,00	102.000,00	65.870,40	64,58
5.4- Transferências Diretas – PNATE	45.000,00	45.000,00	24.448,73	54,33
5.5- Outras Transferências do FNDE	145.000,00	145.000,00	66.498,27	45,86
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	25.000,00	25.000,00	2.752,58	11,01
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	120.000,00	120.000,00	55.944,00	46,62
6.1- Transferências de Convênios	120.000,00	120.000,00	55.944,00	46,62
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	566.000,00	566.000,00	284.778,17	50,31
<b>FUNDEB</b>				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.672.500,00	2.672.500,00	1.683.693,00	63,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.200.000,00	2.200.000,00	1.307.717,01	59,44
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	430.000,00	430.000,00	348.277,57	80,99
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	900,00	900,00	440,30	48,92
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.200,00	1.200,00	302,95	25,25
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	400,00	400,00	234,62	58,66
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	26.720,55	66,80
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.610.000,00	2.610.000,00	1.896.072,71	72,65
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.400.000,00	2.400.000,00	1.894.523,50	78,94
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	200.000,00	200.000,00	-	-
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	1.549,21	15,49
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 272.500,00	- 272.500,00	210.830,50	- 77,37

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.720.000,00	2.090.211,21	2.068.614,92	98,97	2.068.614,92	98,97	-
13.1- Com Educação Infantil	714.000,00	882.198,54	872.824,71	98,94	872.824,71	98,94	-
13.2- Com Ensino Fundamental	1.006.000,00	1.208.012,67	1.195.790,21	98,99	1.195.790,21	98,99	-
14- OUTRAS DESPESAS	880.000,00	675.616,33	194.728,68	28,82	194.728,68	28,82	-
14.1- Com Educação Infantil	99.000,00	99.000,00	-	-	-	-	-
14.2- Com Ensino Fundamental	781.000,00	576.616,33	194.728,68	33,77	194.728,68	33,77	-
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.600.000,00	2.765.827,54	2.263.343,60	81,83	2.263.343,60	81,83	-

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		-
16.1 - FUNDEB 60%		
16.2 - FUNDEB 40%		
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		390,27
17.1 - FUNDEB 60%		390,27
17.2 - FUNDEB 40%		
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		390,27
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		2.262.953,33
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério I (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %		109,08
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %		10,27
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		- 19,35
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		390,27
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017		390,27

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.488.614,00	1.535.569,40	1.158.552,55	75,45	1.155.105,43	75,22	-
22.1 - Creche	1.488.614,00	1.535.569,40	1.158.552,55	75,45	1.155.105,43	75,22	-
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	813.000,00	981.198,54	872.824,71	88,95	872.824,71	88,95	-
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	675.614,00	554.370,86	285.727,84	51,54	282.280,72	50,92	-
22.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-	-	-
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	-	-	-
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.667.000,00	3.764.586,55	2.973.945,42	79,00	2.842.900,99	75,52	-
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.787.000,00	1.784.629,00	1.390.518,89	77,92	1.390.518,89	77,92	-
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.880.000,00	1.979.957,55	1.583.426,53	79,97	1.452.382,10	73,35	-
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-	-
25- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	-	-
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-	-
27- OUTRAS	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	-
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.163.614,00	5.308.155,95	4.132.497,97	77,85	3.998.006,42	75,32	-

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	210.830,50
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	1.549,21
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	390,27
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	-
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	212.769,98
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	3.785.236,44
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	41,32

OUTRAS INFORMações PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	-
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	75.000,00	70.000,00	34.591,97	49,42	34.591,97	49,42	-
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	601.000,00	439.458,05	281.953,50	64,16	222.604,39	50,65	-
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40 + 41 + 42)	676.000,00	509.458,05	316.545,47	62,13	257.196,36	50,48	-
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	5.839.614,00	5.817.614,00	4.449.043,44	76,48	4.255.202,78	73,14	-

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	390,27	13.224,78
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.894.523,50	69.262,35
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.881.727,31	75.442,87
48.1 Orçamento do Exercício	1.881.727,31	75.442,87
48.2 Restos a Pagar	-	-
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.549,21	215,00
50- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	14.735,67	7.259,26
51- (+) Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	14.735,67	7.259,26

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal+Area\_de\_Impressao

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES

Contador CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:  
Maria das Vitórias Pereira  
Código Identificador:8998FB44SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2018 - ASPS

ANEXO 12				Poder/Órgão: MUNICÍPIO DE SAO JOAO SABUGI				
Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde				Bimestre de Referência: 5º Bimestre/2018				
RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art. 35)				em Reais				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
						Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)				364.800,00	364.800,00	392.944,60	107,72	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU				21.500,00	21.500,00	15.553,93	72,34	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI				25.000,00	25.000,00	11.172,00	44,69	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				130.000,00	130.000,00	210.884,97	162,22	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF				180.000,00	180.000,00	152.005,74	84,45	
Imposto Territorial Rural - ITR				-	-	-	-	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				1.300,00	1.300,00	-	-	
Dívida Ativa dos Impostos				5.000,00	5.000,00	3.327,96	66,56	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa				2.000,00	2.000,00	-	-	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(II)				13.362.500,00	13.362.500,00	8.418.466,59	63,00	
Cota-Parte FPM				11.000.000,00	11.000.000,00	6.538.586,22	59,44	
Cota-Parte ITR				2.000,00	2.000,00	1.173,36	58,67	
Cota-Parte IPVA				200.000,00	200.000,00	133.601,66	66,80	
Cota-Parte ICMS				2.150.000,00	2.150.000,00	1.741.388,87	80,99	
Cota-Parte IPI-Exportação				6.000,00	6.000,00	1.514,58	25,24	
Componentes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				-	-	-	-	
Desoneração ICMS (LC 87/96)				4.500,00	4.500,00	2.201,90	48,93	
Outras				-	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II				13.727.300,00	13.727.300,00	8.811.411,19	64,19	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
						Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS				1.621.240,00	1.621.240,00	1.642.769,53	101,33	
Provenientes da União				1.591.240,00	1.591.240,00	1.642.769,53	103,24	
Provenientes dos Estados				30.000,00	30.000,00	-	-	
Provenientes de Outros Municípios				-	-	-	-	
Outras Receitas do SUS				-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				-	-	-	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				53.000,00	53.000,00	11.382,40	21,48	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				1.674.240,00	1.674.240,00	1.654.151,93	98,80	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
				Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x100	
DESPESAS CORRENTES		3.880.500,00	4.076.293,00	3.501.416,35	85,90	3.047.476,83	74,76	
Pessoal e Encargos Sociais		1.921.500,00	2.113.882,00	1.893.283,54	89,56	1.640.020,96	77,58	
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes		1.959.000,00	1.962.411,00	1.608.132,81	81,95	1.407.455,87	71,72	
DESPESAS DE CAPITAL		645.500,00	449.707,00	264.413,65	58,80	222.524,90	49,48	
Investimentos		645.500,00	449.707,00	264.413,65	58,80	222.524,90	49,48	
Inversões Financeiras		-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida		-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE(IV)		4.526.000,00	4.526.000,00	3.765.830,00	83,20	3.270.001,73	72,25	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não processados
				Até o Bimestre (h)	% (h/Vf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/TVg) x100	
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS		-	-	-	-	-	-	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL		-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS		-	-	-	-	-	-	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde		1.933.000,00	2.233.458,75	1.781.778,18	79,78	1.560.684,28	69,88	
Recursos de Operações de Crédito		-	-	-	-	-	-	
Outros Recursos		-	-	-	-	-	-	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS		-	-	-	-	-	-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS		-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS(V)		1.933.000,00	2.233.458,75	1.781.778,18	79,78	1.560.684,28	69,88	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)		2.593.000,00	2.292.541,25	1.984.051,82	86,54	1.709.317,45	74,56	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII/IIIb)x100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%								19,40
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 XIIIb)/100]								387.605,77
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA				INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO

				LIMITE				
Inscritos em 2017	19.798,82	-	17.386,82	2.412,00	-			
Inscritos em 2016	802,77	-	-	802,77	-			
Inscritos em 2015	1.626,00	-	-	1.626,00	-			
Inscritos em 2014	-	-	-	-	-			
Inscritos em 2013	-	-	-	-	-			
Inscritos em 2012	-	-	-	-	-			
Inscritos em 2011	-	-	-	-	-			
Total	22.227,59	-	17.386,82	4.840,77	-			
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º		RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS						
		Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016		-	-	-	-			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015		-	-	-	-			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014		-	-	-	-			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013		-	-	-	-			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012		-	-	-	-			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011		-	-	-	-			
Total(VIII)		-	-	-	-			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26		LIMITE NÃO CUMPRIDO						
		Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)				
Diferença de limite não cumprido em 2016		-	-	-	-			
Diferença de limite não cumprido em 2015		-	-	-	-			
Diferença de limite não cumprido em 2014		-	-	-	-			
Diferença de limite não cumprido em 2013		-	-	-	-			
Diferença de limite não cumprido em 2012		-	-	-	-			
Diferença de limite não cumprido em 2011		-	-	-	-			
Total(IX)		-	-	-	-			
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não processados
				Até o Bimestre (h)	% (h/TV)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/TVg)x100	
Atenção Básica		3.512.000,00	3.557.570,00	3.115.093,28	82,72	2.716.105,17	83,06	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		553.000,00	614.560,00	458.590,96	12,18	390.692,45	11,95	
Suporte Profilático e Terapêutico		216.500,00	145.200,00	46.846,09	1,24	45.846,09	1,40	
Vigilância Sanitária		26.500,00	20.110,00	11.695,85	0,31	5.061,82	0,15	
Vigilância Epidemiológica		218.000,00	188.560,00	133.603,82	3,55	112.296,20	3,43	
Alimentação e Nutrição		-	-	-	-	-	-	
Outras Subfunções		-	-	-	-	-	-	
TOTAL		4.526.000,00	4.526.000,00	3.765.830,00	100,00	3.270.001,73	100,00	

**LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES**

Contador CRC-RN 011246/O-5

**Publicado por:**  
Maria das Vitórias Pereira  
**Código Identificador:**93BF8E5E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO ADITIVO Nº. 01/2018 – REF. CONTRATO Nº 099/2017**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede administrativa na Rua Moreira Filho, sn – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 13.880.529/0001-99, neste ato representada pelo Sr. Secretário Luiz Marcos Alves da Costa, portador da cédula de identidade RG n.º 001129583 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 664.636.294-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL - LTDA, com sede à Avenida Ferreira Itajubá, n.º 747, Shopping Salinas, Sala 25 - Abolição, na Cidade de Mossoró, estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo SR. Francisco Diego Costa Dantas, portador do RG. N.º 16862890 ITEP/RN e CPF n.º 010.536.154-26, residente à Rua Dona Izaura Rosada, n.º 1840, Abolição, na Cidade de Mossoró, estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), no quantitativo inicial do contrato n.º 099/2017.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS QUANTITATIVOS**

**2.1** O acréscimos se darão conforme tabela abaixo.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde. Licitada	Qtde. Acrescida	Valor unitário (R\$)	Valor total Acrescido (R\$)
1	Serviços médicos na área de medicina Clínica Adulta e Pediátrica (Plantão de 06 (seis) horas - Serviços médicos através de empresa especializada, na área de Medicina Clínica Adulta e Pediátrica, para atuar em regime de plantão de 06 (seis) horas, na forma presencial, no Hospital Municipal de São Miguel/RN.	Plantão	360	90	550	49.500,00
2	230 - Serviços médicos na área de medicina Clínica Adulta e Pediátrica (Plantão de 12 (doze) horas - Serviços médicos através de empresa especializada, na área de Medicina	Plantão	360	90	1.100,00	99.000,00

	Clínica Adulta e Pediátrica, para atuar em regime de plantão de 12 (doze) horas, na forma presencial, no Hospital Municipal de São Miguel/RN.					
3	231 - Serviços médicos na área de medicina Clínica Adulta e Pediátrica (Plantão de 18 (dezoito) horas - Serviços médicos através de empresa especializada, na área de Medicina Clínica Adulta e Pediátrica, para atuar em regime de plantão de 18 (dezoito) horas, na forma presencial, no Hospital Municipal de São Miguel/RN.	Plantão	180	45	1.650,00	74.250,00
4	232 - Serviços médicos na área de medicina Clínica Adulta e Pediátrica (Plantão de 24 (vinte e quatro) horas - Serviços médicos através de empresa especializada, na área de Medicina Clínica Adulta e Pediátrica, para atuar em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas, na forma presencial, no Hospital Municipal de São Miguel/RN.	Plantão	180	45	2.200,00	99.000,00
<b>VALOR TOTAL ACRESCIDO:</b>						<b>321.750,00</b>

**Parágrafo único:** Os acréscimos se aplica a partir da publicação do presente Termo Aditivo.

### 3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 23 de novembro de 2018.

Município de São Miguel  
**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**  
 Prefeito

Fundo Municipal de Saúde  
**LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA**  
 Gestor do FMS

Serviço de Assistência Médica e Ambulatorial LTDA  
**FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS,**  
 Sócio

**Publicado por:**  
 Erenice Ventura de Oliveira  
 Código Identificador: AED0A513

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO RREO 5º BIMESTRE 2018 - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	43.750.460,00	43.750.460,00	5.256.893,91	12,02	31.317.602,05	71,58	12.432.857,95
RECEITAS CORRENTES	37.438.460,00	37.438.460,00	5.256.893,91	14,04	30.422.386,18	81,26	7.016.073,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	1.401.000,00	1.401.000,00	202.445,83	14,45	1.266.458,19	90,40	134.541,81
Impostos	1.325.000,00	1.325.000,00	190.608,54	14,39	1.113.119,43	84,01	211.880,57
Taxas	71.000,00	71.000,00	11.837,29	16,67	153.338,76	215,97	-82.338,76
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	300.000,00	237.145,88	79,05	1.533.881,75	511,29	-1.233.881,75
Contribuições Sociais	0,00	0,00	179.562,25	0,00	1.247.396,88	0,00	-1.247.396,88
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00	57.583,63	19,19	286.484,87	95,49	13.515,13
RECEITA PATRIMONIAL	901.750,00	901.750,00	146.879,79	16,29	401.124,21	44,48	500.625,79
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Valores Mobiliários	891.750,00	891.750,00	146.879,79	16,47	401.124,21	44,98	490.625,79
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	34.673.620,00	34.673.620,00	4.670.422,41	13,47	27.203.727,87	78,46	7.469.892,13
Transferências da União e suas Entidades	22.303.180,00	22.303.180,00	2.843.210,83	12,75	17.365.749,05	77,86	4.937.430,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	3.405.440,00	3.405.440,00	475.014,88	13,95	2.444.029,74	71,77	961.410,26

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.965.000,00	8.965.000,00	1.352.196,70	15,08	7.393.949,08	82,48	1.571.050,92
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>152.090,00</b>	<b>152.090,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.194,16</b>	<b>11,31</b>	<b>134.895,84</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	17.194,16	14,33	102.805,84
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	32.090,00	32.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.090,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>6.312.000,00</b>	<b>6.312.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>895.215,87</b>	<b>14,18</b>	<b>5.416.784,13</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>
Alienação de Bens Móveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>6.202.000,00</b>	<b>6.202.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>895.215,87</b>	<b>14,43</b>	<b>5.306.784,13</b>
Transferências da União e de suas Entidades	6.202.000,00	6.202.000,00	0,00	0,00	815.215,87	13,14	5.386.784,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	-80.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)</b>	<b>2.569.800,00</b>	<b>2.569.800,00</b>	<b>253.690,84</b>	<b>9,87</b>	<b>1.109.884,13</b>	<b>43,19</b>	<b>1.459.915,87</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	<b>46.320.260,00</b>	<b>46.320.260,00</b>	<b>5.510.584,75</b>	<b>11,90</b>	<b>32.427.486,18</b>	<b>70,01</b>	<b>13.892.773,82</b>

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	<b>46.320.260,00</b>	<b>46.320.260,00</b>	<b>5.510.584,75</b>	<b>11,90</b>	<b>32.427.486,18</b>	<b>70,01</b>	<b>13.892.773,82</b>	
<b>DÉFICIT (VI)</b>								
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	<b>46.320.260,00</b>	<b>46.320.260,00</b>	<b>5.510.584,75</b>	<b>11,90</b>	<b>32.427.486,18</b>	<b>70,01</b>		
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>								
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais							0,00	

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)										RS 1
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	43.854.760,00	43.662.977,00	1.958.532,31	37.299.949,86	6.363.027,14	6.424.879,56	28.432.457,81	15.230.519,19	27.709.644,41	0,00
DESPESAS CORRENTES	35.304.760,00	39.965.611,00	1.803.803,20	35.930.167,86	4.035.443,14	6.138.218,83	27.549.958,59	12.415.652,41	26.905.894,02	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.692.200,00	23.124.756,00	855.448,38	21.477.551,05	1.647.204,95	3.883.698,86	18.166.606,96	4.958.149,04	17.952.828,09	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.612.560,00	16.840.855,00	948.354,82	14.452.616,81	2.388.238,19	2.254.519,97	9.383.351,63	7.457.503,37	8.953.065,93	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.050.000,00	3.697.366,00	154.729,11	1.369.782,00	2.327.584,00	286.660,73	882.499,22	2.814.866,78	803.750,39	0,00
INVESTIMENTOS	7.026.000,00	2.913.331,00	35.394,32	829.927,88	2.083.403,12	167.325,94	342.645,10	2.570.685,90	263.896,27	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	224.000,00	48.535,00	0,00	0,00	48.535,00	0,00	0,00	48.535,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.000,00	735.500,00	119.334,79	539.854,12	195.645,88	119.334,79	539.854,12	195.645,88	539.854,12	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.265.500,00	1.485.283,00	33.132,00	1.000.933,23	484.349,77	163.859,93	832.076,17	653.206,83	832.076,17	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)</b>	<b>45.120.260,00</b>	<b>45.148.260,00</b>	<b>1.991.664,31</b>	<b>38.300.883,09</b>	<b>6.847.376,91</b>	<b>6.588.739,49</b>	<b>29.264.533,98</b>	<b>15.883.726,02</b>	<b>28.541.720,58</b>	<b>0,00</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)</b>	<b>45.120.260,00</b>	<b>45.148.260,00</b>	<b>1.991.664,31</b>	<b>38.300.883,09</b>	<b>6.847.376,91</b>	<b>6.588.739,49</b>	<b>29.264.533,98</b>	<b>15.883.726,02</b>	<b>28.541.720,58</b>	<b>0,00</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>							<b>3.162.952,20</b>		<b>3.885.765,60</b>	

TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	45.120.260,00	45.148.260,00	1.991.664,31	38.300.883,09		6.588.739,49	32.427.486,18		32.427.486,18	0,00
RESERVA DO RPPS	1.200.000,00	1.172.000,00	0,00	0,00	1.172.000,00	0,00	0,00	1.172.000,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Herisson de Oliveira Bezerra  
Código Identificador:9337EB13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
RREO 5º BIMESTRE 2018 - ANEXO II**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Setembro a Outubro 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.054.760,00	44.834.977,00	1.958.532,31	37.299.949,86	97,39	7.535.027,14	6.424.879,56	28.432.457,81	97,16	16.402.519,19	0,00
Legislativa	1.735.000,00	1.735.000,00	266.920,09	1.225.304,24	3,20	509.695,76	266.920,09	1.225.304,24	4,19	509.695,76	0,00
Ação Legislativa	1.735.000,00	1.735.000,00	266.920,09	1.225.304,24	3,20	509.695,76	266.920,09	1.225.304,24	4,19	509.695,76	0,00
Administração	3.470.760,00	3.847.816,00	375.685,53	3.385.627,74	8,84	462.188,26	542.797,38	2.577.869,18	8,81	1.269.946,82	0,00
Administração Geral	3.295.760,00	3.671.853,00	371.185,53	3.252.694,82	8,49	419.158,18	522.668,92	2.474.440,12	8,46	1.197.412,88	0,00
Administração Financeira	175.000,00	175.963,00	4.500,00	132.932,92	0,35	43.030,08	20.128,46	103.429,06	0,35	72.533,94	0,00
Segurança Pública	100.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
Policciamento	100.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
Assistência Social	2.413.000,00	2.475.969,00	145.249,07	1.705.861,56	4,45	770.107,44	332.384,16	1.208.872,99	4,13	1.267.096,01	0,00
Administração Geral	80.000,00	93.121,00	0,00	86.250,00	0,23	6.871,00	16.593,50	73.523,62	0,25	19.597,38	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	55.000,00	57.699,00	10.350,75	52.360,15	0,14	5.338,85	9.221,27	43.164,05	0,15	14.534,95	0,00
Assistência Comunitária	2.278.000,00	2.325.149,00	134.898,32	1.567.251,41	4,09	757.897,59	306.569,39	1.092.185,32	3,73	1.232.963,68	0,00
Previdência Social	2.632.000,00	2.660.000,00	83.863,53	2.396.520,27	6,26	263.479,73	467.952,49	2.199.630,92	7,52	460.369,08	0,00
Previdência Básica	600.000,00	600.000,00	4.592,00	394.482,72	1,03	205.517,28	68.236,63	394.482,72	1,35	205.517,28	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.032.000,00	2.060.000,00	79.271,53	2.002.037,55	5,23	57.962,45	399.715,86	1.805.148,20	6,17	254.851,80	0,00
Saúde	10.037.000,00	10.681.233,00	528.620,19	9.742.259,93	25,44	938.973,07	1.719.627,26	7.107.984,81	24,29	3.573.248,19	0,00
Atenção Básica	7.487.000,00	8.288.790,00	333.168,08	7.606.008,42	19,86	682.781,58	1.355.282,53	5.884.615,23	20,11	2.404.174,77	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.350.000,00	2.194.474,00	183.027,31	1.949.822,69	5,09	244.651,31	333.111,10	1.090.960,89	3,73	1.103.513,11	0,00
Vigilância Sanitária	200.000,00	197.969,00	12.424,80	186.428,82	0,49	11.540,18	31.233,63	132.408,69	0,45	65.560,31	0,00
Educação	14.572.000,00	14.040.779,00	220.518,15	12.219.466,17	31,90	1.821.312,83	2.106.696,76	9.829.744,76	33,59	4.211.034,24	0,00
Ensino Fundamental	11.841.000,00	11.468.505,00	177.827,55	9.978.839,02	26,05	1.489.665,98	1.716.777,50	8.012.506,68	27,38	3.455.998,32	0,00
Ensino Superior	340.000,00	132.000,00	0,00	132.000,00	0,34	0,00	0,00	72.000,00	0,25	60.000,00	0,00
Educação Infantil	2.376.000,00	2.398.099,00	38.691,79	2.068.303,11	5,40	329.795,89	374.484,84	1.714.101,92	5,86	683.997,08	0,00
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	42.175,00	3.998,81	40.324,04	0,11	1.850,96	15.434,42	31.136,16	0,11	11.038,84	0,00
Cultura	400.000,00	223.391,00	0,00	105.000,00	0,27	118.391,00	0,00	105.000,00	0,36	118.391,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	200.000,00	61.286,00	0,00	0,00	0,00	61.286,00	0,00	0,00	0,00	61.286,00	0,00
Difusão Cultural	200.000,00	162.105,00	0,00	105.000,00	0,27	57.105,00	0,00	105.000,00	0,36	57.105,00	0,00
Urbanismo	3.250.000,00	3.604.618,00	65.943,46	2.787.941,42	7,28	816.676,58	482.580,04	1.722.139,45	5,88	1.882.478,55	0,00
Administração Geral	950.000,00	1.041.624,00	65.943,46	785.322,22	2,05	256.301,78	116.882,43	543.269,53	1,86	498.354,47	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.250.000,00	934.386,00	0,00	451.103,67	1,18	483.282,33	77.714,11	95.576,53	0,33	838.809,47	0,00
Serviços Urbanos	1.050.000,00	1.628.608,00	0,00	1.551.515,53	4,05	77.092,47	287.983,50	1.083.293,39	3,70	545.314,61	0,00
Saneamento	360.000,00	307,00	0,00	0,00	0,00	307,00	0,00	0,00	0,00	307,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	360.000,00	307,00	0,00	0,00	0,00	307,00	0,00	0,00	0,00	307,00	0,00
Gestão Ambiental	105.000,00	130.617,00	0,00	117.137,00	0,31	13.480,00	16.588,00	87.715,00	0,30	42.902,00	0,00
Administração Geral	105.000,00	130.617,00	0,00	117.137,00	0,31	13.480,00	16.588,00	87.715,00	0,30	42.902,00	0,00
Agricultura	1.350.000,00	2.476.153,00	66.700,00	2.379.194,11	6,21	96.958,89	241.061,03	1.259.567,87	4,30	1.216.585,13	0,00
Extensão Rural	1.350.000,00	2.476.153,00	66.700,00	2.379.194,11	6,21	96.958,89	241.061,03	1.259.567,87	4,30	1.216.585,13	0,00
Comércio e Serviços	80.000,00	95.259,00	0,00	94.194,43	0,25	1.064,57	14.000,00	73.194,43	0,25	22.064,57	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Turismo	80.000,00	95.259,00	0,00	94.194,43	0,25	1.064,57	14.000,00	73.194,43	0,25	22.064,57	0,00
Energia	310.000,00	570.167,00	80.697,50	535.605,52	1,40	34.561,48	109.937,56	429.596,69	1,47	140.570,31	0,00
Energia Elétrica	310.000,00	570.167,00	80.697,50	535.605,52	1,40	34.561,48	109.937,56	429.596,69	1,47	140.570,31	0,00
Transporte	300.000,00	46.579,00	0,00	5.288,11	0,01	41.290,89	0,00	5.288,11	0,02	41.290,89	0,00
Transporte Rodoviário	300.000,00	46.579,00	0,00	5.288,11	0,01	41.290,89	0,00	5.288,11	0,02	41.290,89	0,00
Desporto e Lazer	1.290.000,00	221.952,00	5.000,00	59.400,00	0,16	162.552,00	5.000,00	59.400,00	0,20	162.552,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	800.000,00	53.624,00	0,00	0,00	0,00	53.624,00	0,00	0,00	0,00	53.624,00	0,00
Desporto Comunitário	490.000,00	168.328,00	5.000,00	59.400,00	0,16	108.928,00	5.000,00	59.400,00	0,20	108.928,00	0,00
Encargos Especiais	950.000,00	758.137,00	119.334,79	541.149,36	1,41	216.987,64	119.334,79	541.149,36	1,85	216.987,64	0,00
Serviço da Dívida Interna	950.000,00	758.137,00	119.334,79	541.149,36	1,41	216.987,64	119.334,79	541.149,36	1,85	216.987,64	0,00
Reserva de Contingência	1.700.000,00	1.172.000,00	0,00	0,00	0,00	1.172.000,00	0,00	0,00	0,00	1.172.000,00	0,00
Reserva de Contingência	1.700.000,00	1.172.000,00	0,00	0,00	0,00	1.172.000,00	0,00	0,00	0,00	1.172.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.265.500,00	1.485.283,00	33.132,00	1.000.933,23	2,61	484.349,77	163.859,93	832.076,17	2,84	653.206,83	0,00
Administração	42.500,00	62.777,00	0,00	62.776,42	0,16	0,58	11.234,47	55.589,28	0,19	7.187,72	0,00
Administração Geral	42.500,00	62.777,00	0,00	62.776,42	0,16	0,58	11.234,47	55.589,28	0,19	7.187,72	0,00
Assistência Social	25.000,00	25.516,00	0,00	18.015,93	0,05	7.500,07	1.346,32	9.692,30	0,03	15.823,70	0,00
Assistência Comunitária	25.000,00	25.516,00	0,00	18.015,93	0,05	7.500,07	1.346,32	9.692,30	0,03	15.823,70	0,00
Saúde	160.000,00	191.207,00	0,00	183.182,86	0,48	8.024,14	27.186,87	136.700,69	0,47	54.506,31	0,00
Atenção Básica	160.000,00	191.207,00	0,00	183.182,86	0,48	8.024,14	27.186,87	136.700,69	0,47	54.506,31	0,00
Educação	1.038.000,00	1.205.783,00	33.132,00	736.958,02	1,92	468.824,98	124.092,27	630.093,90	2,15	575.689,10	0,00
Ensino Fundamental	949.000,00	959.075,00	0,00	549.751,57	1,44	409.323,43	92.544,55	482.538,11	1,65	476.536,89	0,00

Educação Infantil	89.000,00	246.708,00	33.132,00	187.206,45	0,49	59.501,55	31.547,72	147.555,79	0,50	99.152,21	0,00
<b>TOTAL (III)=(I+II)</b>	<b>46.320.260,00</b>	<b>46.320.260,00</b>	<b>1.991.664,31</b>	<b>38.300.883,09</b>	<b>100,00</b>	<b>8.019.376,91</b>	<b>6.588.739,49</b>	<b>29.264.533,98</b>	<b>100,00</b>	<b>17.055.726,02</b>	<b>0,00</b>

**Publicado por:**  
Herisson de Oliveira Bezerra  
**Código Identificador:**B489003F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO 5º BIMESTRE 2018 - ANEXO IV**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS Milhares			
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Out 2018	Jan a Out 2017	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.232.000,00</b>	<b>3.232.000,00</b>	<b>2.682.417,92</b>	<b>2.090.663,91</b>	
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	1.247.396,88	721.158,91	
Pessoal Civil	0,00	0,00	1.247.396,88	721.158,91	
Ativo	0,00	0,00	1.247.396,88	721.158,91	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuição Patronais	2.569.800,00	2.569.800,00	1.109.884,13	948.553,24	
Pessoal Civil	2.569.800,00	2.569.800,00	1.109.884,13	948.553,24	
Ativo	2.569.800,00	2.569.800,00	1.109.884,13	948.553,24	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	662.200,00	662.200,00	325.136,91	420.951,76	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	662.200,00	662.200,00	325.136,91	420.951,76	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)</b>	<b>3.232.000,00</b>	<b>3.232.000,00</b>	<b>2.682.417,92</b>	<b>2.090.663,91</b>	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Em 2018	Em 2017
<b>ADMINISTRAÇÃO (V)</b>	<b>312.000,00</b>	<b>276.400,00</b>	<b>218.482,25</b>	<b>210.877,59</b>	<b>172.092,67</b>	<b>170.785,09</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	262.000,00	269.400,00	218.482,25	210.877,59	172.092,67	170.785,09	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA (VI)</b>	<b>1.720.000,00</b>	<b>1.783.600,00</b>	<b>1.783.555,30</b>	<b>1.363.643,25</b>	<b>1.633.055,53</b>	<b>1.130.530,81</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Benefícios Civil	1.720.000,00	1.783.600,00	1.783.555,30	1.363.643,25	1.633.055,53	1.130.530,81	0,00	0,00
Aposentados	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.150.000,00	1.367.943,63	929.343,79	0,00	0,00
Pensões	100.000,00	82.000,00	82.000,00	82.180,00	63.556,60	69.723,77	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	120.000,00	201.600,00	201.555,30	131.463,25	201.555,30	131.463,25	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)</b>	<b>2.032.000,00</b>	<b>2.060.000,00</b>	<b>2.002.037,55</b>	<b>1.574.520,84</b>	<b>1.805.148,20</b>	<b>1.301.315,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>1.172.000,00</b>	<b>680.380,37</b>	<b>516.143,07</b>	<b>877.269,72</b>	<b>789.348,01</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>							<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>VALOR</b>						<b>0,00</b>		
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>							<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>VALOR</b>						<b>1.200.000,00</b>		
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>							<b>APORTES REALIZADOS</b>	
<b>Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar</b>						<b>0,00</b>		

Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00		
Outros Aportes para o RPPS		0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		Em 2018	Em 2017	
Caixa e Equivalentes de Caixa		5.177.372,35	4.434.836,03	
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00	
<b>PLANO FINANCEIRO</b>				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018	Jan a Out 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Em 2018	Em 2017	
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS							APORTES REALIZADOS		
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira							0,00		
Recursos para Formação de Reserva							0,00		

**Publicado por:**  
Herisson de Oliveira Bezerra  
Código Identificador: CFA28321

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
RREO 5º BIMESTRE 2018 - ANEXO VI**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	R\$ 1	
			RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018	
RECEITAS CORRENTES ( I )		37.438.460,00	30.422.386,18	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias		1.401.000,00	1.266.458,19	

IPTU		125.000,00	28.648,75
ISS		550.000,00	443.557,77
ITBI		100.000,00	22.496,51
IRRF		550.000,00	618.416,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		76.000,00	153.338,76
Contribuições		300.000,00	1.533.881,75
Receita Patrimonial		901.750,00	401.124,21
Aplicações Financeiras (II)		890.750,00	401.124,21
Outras Receitas Patrimoniais		11.000,00	0,00
Transferências Correntes		34.673.620,00	27.203.727,87
Cota-Parte do FPM		14.644.850,00	11.159.724,71
Cota-Parte do ICMS		2.320.000,00	1.963.633,05
Cota-Parte do IPVA		290.000,00	261.525,40
Cota-Parte do ITR		8.000,00	3.807,79
Transferências da LC 87/1996		8.000,00	2.483,20
Transferências da LC 61/1989		4.000,00	1.698,16
Transferências do FUNDEB		8.965.000,00	7.393.949,08
Outras Transferências Correntes		8.433.770,00	6.416.906,48
Demais Receitas Correntes		162.090,00	17.194,16
Outras Receitas Financeiras (III)		32.090,00	0,00
Receitas Correntes Restantes		130.000,00	17.194,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III		36.515.620,00	30.021.261,97
RECEITAS DE CAPITAL (V)		6.312.000,00	895.215,87
Operações de Crédito (VI)		50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)		0,00	0,00
Alienação de Bens		60.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		0,00	0,00
Outras Alienações de Bens		60.000,00	0,00
Transferências de Capital		6.202.000,00	895.215,87
Convênios		1.102.000,00	80.000,00
Outras Transferências de Capital		5.100.000,00	815.215,87
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)		6.262.000,00	895.215,87
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)		42.777.620,00	30.916.477,84

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	39.965.611,00	35.930.167,86	27.549.958,59	26.905.894,02	2.171.445,52	254.749,60	254.749,60	
Pessoal e Encargos Sociais	23.124.756,00	21.477.551,05	18.166.606,96	17.952.828,09	979.010,85	41.814,00	41.814,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	16.840.855,00	14.452.616,81	9.383.351,63	8.953.065,93	1.192.434,67	212.935,60	212.935,60	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	16.840.855,00	14.452.616,81	9.383.351,63	8.953.065,93	1.192.434,67	212.935,60	212.935,60	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	39.965.611,00	35.930.167,86	27.549.958,59	26.905.894,02	2.171.445,52	254.749,60	254.749,60	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.697.366,00	1.369.782,00	882.499,22	803.750,39	354.285,51	847.850,69	847.524,69	
Investimentos	2.913.331,00	829.927,88	342.645,10	263.896,27	354.285,51	847.850,69	847.524,69	
Inversões Financeiras	48.535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	48.535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	735.500,00	539.854,12	539.854,12	539.854,12	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	2.961.866,00	829.927,88	342.645,10	263.896,27	354.285,51	847.850,69	847.524,69	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.172.000,00	-	-	-	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	44.099.477,00	36.760.095,74	27.892.603,69	27.169.790,29	2.525.731,03	1.102.600,29	1.102.274,29	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							118.682,23	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								4.267.029,20
JUROS NOMINAIS								Jan a Out 2018
								VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)								0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)								0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)								118.682,23
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Out 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.108.679,28	10.784.631,91
DEDUÇÕES (XXIX)	716.125,60	2.602.526,02
Disponibilidade de Caixa	716.125,60	2.602.526,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.339.108,09	2.667.935,68
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	2.622.982,49	65.409,66
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	10.392.553,68	8.182.105,89
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.210.447,79
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Out 2018
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		2.557.572,83
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		-347.125,04

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	-347.125,04
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.172.000,00

Publicado por:  
Herisson de Oliveira Bezerra  
Código Identificador: A23D9DA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO 5º BIMESTRE 2018 - ANEXO VIII**

**ANEXO VIII**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -**  
**MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					RS 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)	
<b>1. RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	1.225.000,00	1.225.000,00	1.112.633,94	90,83	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	25.000,00	25.000,00	28.163,26	112,65	
1.1.1 - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00	28.163,26	112,65	
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	22.496,51	22,50	
1.2.1 - ITBI	100.000,00	100.000,00	22.496,51	22,50	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	550.000,00	550.000,00	443.557,77	80,65	
1.3.1 - ISS	550.000,00	550.000,00	443.557,77	80,65	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	550.000,00	550.000,00	618.416,40	112,44	
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	19.345.000,00	19.345.000,00	15.868.591,63	82,03	
2.1 - Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	13.077.172,40	81,73	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	16.000.000,00	16.000.000,00	13.077.172,40	81,73	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.920.000,00	2.920.000,00	2.454.541,07	84,06	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	10.000,00	10.000,00	3.103,90	31,04	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	2.122,73	42,45	
2.5 - Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	4.759,68	47,60	
2.6 - Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	326.891,85	81,72	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>20.570.000,00</b>	<b>20.570.000,00</b>	<b>16.981.225,57</b>	<b>82,55</b>	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)	
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE</b>	2.830.000,00	2.830.000,00	761.178,74	26,90	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	340.000,00	340.000,00	261.323,18	76,86	
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	390.000,00	390.000,00	315.485,36	80,89	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	100.000,00	100.000,00	81.013,14	81,01	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	2.000.000,00	2.000.000,00	103.357,06	5,17	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>2.830.000,00</b>	<b>2.830.000,00</b>	<b>761.178,74</b>	<b>26,90</b>	

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)	
<b>10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	3.915.000,00	3.915.000,00	3.173.705,84	81,07	
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.200.000,00	3.200.000,00	2.615.434,21	81,73	
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	600.000,00	600.000,00	490.908,02	81,82	
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	620,70	31,04	
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	424,57	42,46	
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	2.000,00	2.000,00	951,89	47,59	
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	110.000,00	110.000,00	65.366,45	59,42	
<b>11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	9.000.000,00	9.000.000,00	7.395.745,36	82,17	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.965.000,00	8.965.000,00	7.335.814,10	81,83	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	58.134,98	0,00	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	35.000,00	35.000,00	1.796,28	5,13	
<b>12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>5.050.000,00</b>	<b>5.050.000,00</b>	<b>4.162.108,26</b>	<b>82,42</b>	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	

			(e)	(f)=(e/d)x100	(g)	(h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.400.000,00	8.807.794,00	8.093.660,12	91,89	6.833.785,39	77,59	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	400.000,00	1.749.461,00	1.727.079,65	98,72	1.469.281,11	83,98	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	7.000.000,00	7.058.333,00	6.366.580,47	90,20	5.364.504,28	76,00	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	1.600.000,00	1.691.784,00	1.302.247,13	76,97	1.040.711,58	61,52	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	600.000,00	609.947,00	375.346,40	61,54	272.883,10	44,74	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.000.000,00	1.081.837,00	926.900,73	85,68	767.828,48	70,97	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	9.000.000,00	10.499.578,00	9.395.907,25	89,49	7.874.496,97	75,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)		7.874.496,97
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério' ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)		92,40
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)		14,07
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%		-6,47
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018		0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.350.000,00	2.514.562,00	2.131.046,05	84,75	1.746.934,21	69,47	0,00
22.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	1.350.000,00	2.514.562,00	2.131.046,05	84,75	1.746.934,21	69,47	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.000.000,00	2.359.408,00	2.102.426,05	89,11	1.742.164,21	73,84	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	350.000,00	155.154,00	28.620,00	18,45	4.770,00	3,07	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	10.930.000,00	10.818.046,00	9.233.889,43	85,36	7.561.162,88	69,89	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.000.000,00	8.140.170,00	7.293.481,20	89,60	6.132.332,76	75,33	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.930.000,00	2.677.876,00	1.940.408,23	72,46	1.428.830,12	53,36	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	12.280.000,00	13.332.608,00	11.364.935,48	85,24	9.308.097,09	69,81	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		4.162.108,26
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		1,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO²		0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)		0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)		4.162.109,26
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)		5.145.987,83
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		30,30

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	340.000,00	512.738,00	487.214,53	95,02	348.117,06	67,89	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.650.000,00	1.269.216,00	972.274,18	76,60	731.624,51	57,64	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	2.990.000,00	1.781.954,00	1.459.488,71	81,90	1.079.741,57	60,59	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	15.270.000,00	15.114.562,00	12.824.424,19	84,85	10.387.838,66	68,73	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	64.078,95	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	64.078,95	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017		10.015,27
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		7.393.949,08
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		8.355.161,64
48.1 - Orçamento do Exercício		7.734.386,08
48.2 - Restos a Pagar		620.775,56
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		1.796,28
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		-949.401,01
51. (+) Ajustes		167.503,56

51.1 Retenções	167.503,56	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-781.897,45	-56.064,83
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3) Caput do artigo 212 da CF/1988		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

**Publicado por:**  
Herisson de Oliveira Bezerra  
Código Identificador:0E78CC89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
RREO 5º BIMESTRE 2018 - ANEXO X**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: 2017 a 2092**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ Milhares
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2017	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	RS4.298.291,47
2018	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	RS4.298.291,47
2019	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	RS4.298.291,47
2020	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	RS4.298.291,47
2021	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	RS4.298.291,47
2022	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	RS4.298.291,47
2023	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	RS4.298.291,47
2024	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	RS4.298.291,47
2025	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	RS4.298.291,47
2026	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	RS4.298.291,47
2027	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	RS4.298.291,47
2028	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	RS4.298.291,47
2029	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	RS4.298.291,47
2030	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	RS4.298.291,47
2031	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	RS4.298.291,47
2032	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	RS4.298.291,47
2033	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	RS4.298.291,47
2034	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	RS4.298.291,47
2035	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	RS4.298.291,47
2036	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	RS4.298.291,47
2037	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	RS4.298.291,47
2038	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	RS4.298.291,47
2039	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	RS4.298.291,47
2040	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	RS4.298.291,47
2041	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	RS4.298.291,47
2042	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	RS4.298.291,47
2043	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	RS4.298.291,47
2044	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	RS4.298.291,47
2045	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	RS4.298.291,47
2046	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	RS4.298.291,47
2047	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	RS4.298.291,47
2048	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	RS4.298.291,47
2049	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	RS4.298.291,47
2050	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	RS4.298.291,47
2051	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	RS4.298.291,47
2052	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	RS4.298.291,47
2053	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	RS4.298.291,47
2054	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	RS4.298.291,47
2055	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	RS4.298.291,47
2056	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	RS4.298.291,47
2057	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	RS4.298.291,47
2058	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	RS4.298.291,47
2059	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	RS4.298.291,47
2060	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	RS4.298.291,47
2061	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	RS4.298.291,47
2062	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	RS4.298.291,47
2063	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	RS4.298.291,47
2064	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	RS4.298.291,47
2065	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	RS4.298.291,47
2066	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	RS4.298.291,47
2067	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	RS4.298.291,47
2068	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	RS4.298.291,47
2069	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	RS4.298.291,47
2070	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	RS4.298.291,47
2071	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	RS4.298.291,47
2072	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	RS4.298.291,47
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2073	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	RS4.298.291,47
2074	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	RS4.298.291,47
2075	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	RS4.298.291,47

2076	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	RS4.298.291,47
2077	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	RS4.298.291,47
2078	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	RS4.298.291,47
2079	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	RS4.298.291,47
2080	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	RS4.298.291,47
2081	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	RS4.298.291,47
2082	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	RS4.298.291,47
2083	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	RS4.298.291,47
2084	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	RS4.298.291,47
2085	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	RS4.298.291,47
2086	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	RS4.298.291,47
2087	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	RS4.298.291,47
2088	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	RS4.298.291,47
2089	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	RS4.298.291,47
2090	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	RS4.298.291,47
2091	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	RS4.298.291,47

Notas:  
 1. Projeção atuarial elaborada em 31/10/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.  
 2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

**Publicado por:**  
 Herisson de Oliveira Bezerra  
**Código Identificador:DCBED870**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO 5º BIMESTRE 2018 - ANEXO XI**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
2018 - Janeiro - Dezembro							
RREO - ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							RS 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO					60.000,00	0,00	60.000,00
ATIVOS(I)					60.000,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens Móveis					60.000,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.879,46	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.879,46	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.879,46	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2017 (h)	2018 (i)=(Ib)-(Ile+If)	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)					49.379,44	-168.879,46	-119.500,02

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:  
 . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
 . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
 Herisson de Oliveira Bezerra  
**Código Identificador:BC828536**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO 5º BIMESTRE 2018 - ANEXO XII**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					RS 1		
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
						Jan a Out 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)				1.325.000,00	1.325.000,00	1.113.119,43	84,01
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU				100.000,00	100.000,00	485,49	0,49
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI				100.000,00	100.000,00	22.496,51	22,50
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				550.000,00	550.000,00	443.557,77	80,65
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF				550.000,00	550.000,00	618.416,40	112,44
Imposto Territorial Rural - ITR				0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				5.000,00	5.000,00	186,22	3,72
Dívida Ativa dos Impostos				0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa				20.000,00	20.000,00	27.977,04	139,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)				19.345.000,00	19.345.000,00	15.868.591,63	82,03
Cota-Parte do FPM				16.000.000,00	16.000.000,00	13.077.172,40	81,73
Cota Parte do ITR				10.000,00	10.000,00	4.759,68	47,60

Cota-Parte do IPVA	400.000,00	400.000,00	326.891,85	81,72
Cota-Parte do ICMS	2.920.000,00	2.920.000,00	2.454.541,07	84,06
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	2.122,73	42,45
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	10.000,00	10.000,00	3.103,90	31,04
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	3.103,90	31,04
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II</b>	<b>20.670.000,00</b>	<b>20.670.000,00</b>	<b>16.981.711,06</b>	<b>82,16</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>				
	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Jan a Out 2018 (d)	% (d/c) x 100
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS</b>	<b>6.168.000,00</b>	<b>6.168.000,00</b>	<b>5.107.068,47</b>	<b>82,80</b>
Provenientes da União	6.100.000,00	6.100.000,00	5.101.651,43	83,63
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	68.000,00	68.000,00	5.417,04	7,97
<b>TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS</b>	<b>297.000,00</b>	<b>297.000,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>26,94</b>
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>6.565.000,00</b>	<b>6.565.000,00</b>	<b>5.187.068,47</b>	<b>79,01</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Out 2018 (g)	% (g/e) x 100	
<b>DESPESAS CORRENTE</b>	<b>8.840.000,00</b>	<b>9.937.975,00</b>	<b>9.445.785,34</b>	<b>95,05</b>	<b>6.925.311,86</b>	<b>69,69</b>	<b>0,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	4.678.500,00	5.477.991,00	5.418.804,28	98,92	4.457.203,17	81,37	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.161.500,00	4.459.984,00	4.026.981,06	90,29	2.468.108,69	55,34	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.197.000,00</b>	<b>743.258,00</b>	<b>296.474,59</b>	<b>39,89</b>	<b>182.672,95</b>	<b>24,58</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	1.187.000,00	743.258,00	296.474,59	39,89	182.672,95	24,58	0,00
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>10.037.000,00</b>	<b>10.681.233,00</b>	<b>9.742.259,93</b>	<b>91,21</b>	<b>7.107.984,81</b>	<b>66,55</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Out 2018 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	162,34	0,00	162,34	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	162,34	0,00	162,34	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS</b>	<b>6.100.000,00</b>	<b>5.953.148,00</b>	<b>5.534.955,30</b>	<b>56,81</b>	<b>4.089.381,11</b>	<b>57,53</b>	<b>0,00</b>
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>6.100.000,00</b>	<b>5.953.148,00</b>	<b>5.535.117,64</b>	<b>56,82</b>	<b>4.089.543,45</b>	<b>57,53</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)</b>	<b>3.937.000,00</b>	<b>4.728.085,00</b>	<b>4.207.142,29</b>	<b>43,18</b>	<b>3.018.441,36</b>	<b>42,47</b>	<b>0,00</b>
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI) / (IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							17,77
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							471.184,70

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	961.599,11	961.599,11	0,00	0,00	961.599,11
Inscritos em 2016	25.200,06	12.600,03	12.600,03	0,00	25.200,06
Inscritos em 2017	918.806,83	343,25	675.971,38	242.492,20	918.806,83
<b>Total</b>	<b>1.905.606,00</b>	<b>974.542,39</b>	<b>688.571,41</b>	<b>242.492,20</b>	<b>1.905.606,00</b>

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
<b>Total (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
<b>Total (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Out 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	7.487.000,00	8.288.790,00	7.606.008,42	78,07	5.884.615,23	82,79	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.350.000,00	2.194.474,00	1.949.822,69	20,01	1.090.960,89	15,35	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	200.000,00	197.969,00	186.428,82	1,91	132.408,69	1,86	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.037.000,00</b>	<b>10.681.233,00</b>	<b>9.742.259,93</b>	<b>100,00</b>	<b>7.107.984,81</b>	<b>100,00</b>

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.  
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".  
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".  
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012  
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012  
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .  
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**  
Herisson de Oliveira Bezerra  
**Código Identificador:A115D766**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO 5º BIMESTRE 2018 - ANEXO XIII**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		RS 1 SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Herisson de Oliveira Bezerra  
**Código Identificador:B28DE48B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO 5º BIMESTRE 2018 - ANEXO XIV**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRP, Art. 48 - Anexo 14	RS 1
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS</b>	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	46.320.260,00
Previsão Atualizada	46.320.260,00
Receitas Realizadas	32.427.486,18
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	46.320.260,00
Créditos Adicionais	28.000,00
Dotação Atualizada	46.348.260,00
Despesas Empenhadas	38.300.883,09
Despesas Líquidas	29.264.533,98
Despesas Pagas	28.541.720,58
Superavit Orçamentário	3.162.952,20
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	38.300.883,09
Despesas Líquidas	29.264.533,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre

Receita Corrente Líquida	35.845.722,56
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	
Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.682.417,92
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.805.148,20
Resultado Previdenciário	877.269,72
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	118.682,23	0,00
Resultado Primário	0,00	118.682,23	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	2.613.345,56	22.217,77	2.525.731,03	65.396,76
Poder Executivo	2.613.345,56	22.217,77	2.525.731,03	65.396,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	3.480.302,12	984.047,12	1.102.274,29	1.393.980,71
Poder Executivo	3.480.302,12	984.047,12	1.102.274,29	1.393.980,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.093.647,68</b>	<b>1.006.264,89</b>	<b>3.628.005,32</b>	<b>1.459.377,47</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	5.145.987,83	25,00	30,30
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	6.833.785,39	60,00	92,40
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	50.000,00
Despesa de Capital Líquida	882.499,22	2.327.584,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.018.441,36	15,00	17,77

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

**Publicado por:**  
Herisson de Oliveira Bezerra  
Código Identificador:5714C491

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV  
RREO IPSV 5º BIM - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Instituto de Previdência Social de São Vicente	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2018 (Setembro a Outubro)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)	R\$ 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	232.900,00	232.900,00	100.223,07	43,03	570.456,13	244,94	-337.556,13
RECEITAS CORRENTES	232.900,00	232.900,00	100.223,07	43,03	570.456,13	244,94	-337.556,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	232.900,00	232.900,00	98.708,81	42,38	568.941,87	244,29	-336.041,87
Contribuições sociais	232.900,00	232.900,00	98.708,81	42,38	568.941,87	244,29	-336.041,87
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ocial e de formação profissional.									
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.514,26	0,00	1.514,26	0,00	-1.514,26	0,00	-1.514,26
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.514,26	0,00	1.514,26	0,00	-1.514,26	0,00	-1.514,26
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.400.000,00	1.400.000,00	108.525,80	43,03	907.685,13	244,94	492.314,87		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.632.900,00	1.632.900,00	208.748,87	12,78	1.478.141,26	90,52	154.758,74		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)									
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO									
Mobiliária									
Contratual									
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO									
Mobiliária									
Contratual									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.632.900,00	1.632.900,00	208.748,87	12,78	1.478.141,26	90,52	154.758,74		
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	1.632.900,00	1.632.900,00	208.748,87	12,78	1.478.141,26	90,52	154.758,74		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicido	-	0,00	-	-	0,00	-	-	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto) introrçamentárias(VIII)	1.632.900,00	1.632.900,00	210.873,29	973.097,94	659.802,06	213.673,29	971.447,94	661.452,06	969.597,94	1.650,00
DESPESAS CORRENTES	1.572.900,00	1.572.900,00	210.873,29	973.097,94	599.802,06	213.673,29	971.447,94	601.452,06	969.597,94	1.650,00
Pessoal e encargos so	1.378.900,00	1.378.900,00	206.188,74	946.147,28	432.752,72	206.188,74	946.147,28	432.752,72	946.147,28	0,00
Outras despesas corre	194.000,00	194.000,00	4.684,55	26.950,66	167.049,34	7.484,55	25.300,66	168.699,34	23.450,66	1.650,00
DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00

Investimentos	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	1.632.900,00	1.632.900,00	210.873,29	973.097,94	659.802,06	213.673,29	971.447,94	661.452,06	969.597,94	1.650,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	1.632.900,00	1.632.900,00	210.873,29	973.097,94	659.802,06	213.673,29	971.447,94	661.452,06	969.597,94	1.650,00
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	506.693,32	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	1.632.900,00	1.632.900,00	210.873,29	973.097,94	659.802,06	213.673,29	1.478.141,26	661.452,06	969.597,94	1.650,00
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.400.000,00	1.400.000,00	108.525,80	43,03	907.685,13	244,94	492.314,87
RECEITAS CORRENTES	1.400.000,00	1.400.000,00	108.525,80	7,75	907.685,13	64,83	492.314,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.400.000,00	1.400.000,00	108.525,80	7,75	907.685,13	64,83	492.314,87
Contribuições sociais	1.400.000,00	1.400.000,00	108.525,80	7,75	907.685,13	64,83	492.314,87
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)				
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2018 - HORA DA EMISSÃO: 07:25:43  
 Notas: (\*) - No modelo da STN inexistente coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

**IREs DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO**  
Diretora Presidente

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**  
Contador CRC RN-011498/O-2

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:9B8FACBB**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV  
RREO IPSV 5º BIM - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
5º bimestre de 2018 (Setembro a Outubro)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.632.900,00	1.632.900,00	210.873,29	973.097,94	100,00	659.802,06	213.673,29	971.447,94	100,00	661.452,06	1.650,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.632.900,00	1.632.900,00	210.873,29	973.097,94	100,00	659.802,06	213.673,29	971.447,94	100,00	661.452,06	1.650,00
Administração Geral	1.632.900,00	1.632.900,00	210.873,29	973.097,94	100,00	659.802,06	213.673,29	971.447,94	100,00	661.452,06	1.650,00
ODESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.632.900,00	1.632.900,00	210.873,29	973.097,94	100,00	659.802,06	213.673,29	971.447,94	100,00	661.452,06	1.650,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2018 - HORA DA EMISSÃO: 07:26:36

**IREs DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO**  
Diretora Presidente

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**  
Contador CRC RN-011498/O-2

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:EOD87588**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV  
RREO IPSV 5º BIM - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
5º bimestre de 2018 (até Outubro)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Nov2017	Dez2017	Jan2018	Fev2018	Mar2018	Abr2018	Mai2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	98.918,30	71.565,21	49.602,29	49.659,27	49.835,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	98.918,30	71.565,21	49.602,29	49.659,27	49.835,00

Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	98.918,30	71.565,21	49.602,29	49.659,27	49.835,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	98.918,30	71.565,21	49.602,29	49.659,27	49.835,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	50.019,09	49.746,22	50.887,68	49.749,56	50.473,51	570.456,13	232.900,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	50.019,09	49.746,22	50.887,68	49.243,82	49.464,99	568.941,87	232.900,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	505,74	1.008,52	1.514,26	0,00
DEDUÇÕES (II)	50.019,09	49.746,22	50.887,68	49.243,82	49.464,99	568.941,87	232.900,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	50.019,09	49.746,22	50.887,68	49.243,82	49.464,99	568.941,87	232.900,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	505,74	1.008,52	1.514,26	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2018 - HORA DA EMISSÃO: 07:27:24

**IREZ DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO**

Diretora Presidente

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**

Contador CRC RN-011498/O-2

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**E98F40F7

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV  
RREO IPSV 5º BIM - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**

Instituto de Previdência Social de São Vicente	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	DEMONSTR. DAS RECEITAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	5º bimestre de 2018 (Setembro a Outubro)			RS 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	1.537.916,45	1.537.916,45	1.389.615,40	0,00
Receita de contribuições dos segurados	218.729,39	218.729,39	534.325,06	0,00
Civil	218.729,39	218.729,39	534.325,06	0,00
Ativo	218.729,39	218.729,39	534.325,06	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	1.319.187,06	1.319.187,06	855.290,34	0,00
Civil	1.319.187,06	1.319.187,06	855.290,34	0,00
Ativo	1.319.187,06	1.319.187,06	855.290,34	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atua	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	1.537.916,45	1.537.916,45	1.389.615,40	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	EM EXERCÍCIO 2018	EM EXERCÍCIO 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.146.431,57	1.146.431,57	826.092,91	609.714,66	826.092,91	609.714,66	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.146.431,57	1.146.431,57	826.092,91	609.714,66	826.092,91	609.714,66	0,00	0,00
Aposentadorias	1.074.431,57	1.074.431,57	806.624,74	609.714,66	806.624,74	609.714,66	0,00	0,00
Pensões	72.000,00	72.000,00	19.468,17	0,00	19.468,17	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (VII) = (V + VI)	1.206.431,57	1.206.431,57	826.092,91	609.714,66	826.092,91	609.714,66	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV-VII)	331.484,88	331.484,88	563.522,49	-609.714,66	563.522,49	-609.714,66	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor			0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement			0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre			0,00
Outros aportes para o RPPS			0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro			0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2018	2017
Caixa e equivalência de caixa		3.886.910,63	3.177.858,89
Investimentos e aplicações		0,00	0,00
Outros bens e direitos		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2018 - HORA : 07:28:25

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	94.983,55	94.983,55	87.011,60	0,00
Receita de contribuições dos segurados	14.170,61	14.170,61	34.616,81	0,00
Civil	14.170,61	14.170,61	34.616,81	0,00
Ativo	14.170,61	14.170,61	34.616,81	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	80.812,94	80.812,94	52.394,79	0,00
Civil	80.812,94	80.812,94	52.394,79	0,00
Ativo	80.812,94	80.812,94	52.394,79	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (XI) = (IX + X)	94.983,55	94.983,55	87.011,60	0,00

PLANO FINANCEIRO									
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS		
			ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	EM EXERCÍCIO 2018	EM EXERCÍCIO 2017	
ADMINISTRAÇÃO (XII)	294.000,00	294.000,00	51.397,78	30.779,97	49.747,78	28.629,97	1.650,00	2.150,00	
Despesas correntes	294.000,00	294.000,00	51.397,78	30.779,97	49.747,78	28.629,97	1.650,00	2.150,00	
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA (XIII)	132.468,43	132.468,43	95.607,25	70.632,91	95.607,25	70.632,91	0,00	0,00	
Benefícios - Civil	132.468,43	132.468,43	95.607,25	70.632,91	95.607,25	70.632,91	0,00	0,00	
Aposentadorias	124.468,43	124.468,43	93.444,12	70.632,91	93.444,12	70.632,91	0,00	0,00	
Pensões	8.000,00	8.000,00	2.163,13	0,00	2.163,13	0,00	0,00	0,00	
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XIV) = (XII + XIII)	426.468,43	426.468,43	147.005,03	101.412,88	145.355,03	99.262,88	1.650,00	2.150,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV)=(XI-XIV)	-331.484,88	-331.484,88	-59.993,43	-101.412,88	-58.343,43	-99.262,88	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de déficit financeiro		0,00
Recursos para formação de reserva		0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2018 - HORA : 07:28:25

**IREs DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO**  
Diretora Presidente

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**  
Contador CRC RN-011498/O-2

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador: AB45125B**

**SETOR CONTABILIDADE**  
**RREO PMSV 5º BIM - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
5º bimestre de 2018 (Setembro a Outubro)							
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)							R\$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	30.768.185,00	30.768.185,00	2.317.864,54	7,53	14.041.665,78	45,64	16.726.519,22
RECEITAS CORRENTES	29.110.205,00	29.110.205,00	2.317.864,54	7,96	13.669.245,78	46,96	15.440.959,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.395.000,00	1.395.000,00	78.396,87	5,62	479.965,06	34,41	915.034,94
Impostos	1.345.000,00	1.345.000,00	71.309,66	5,30	364.199,77	27,08	980.800,23
Taxas	50.000,00	50.000,00	7.087,21	14,17	115.765,29	231,53	-65.765,29
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	302.900,00	302.900,00	117.338,30	38,74	653.217,49	215,65	-350.317,49
Contribuições sociais	182.900,00	182.900,00	98.708,81	53,97	568.941,87	311,07	-386.041,87
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	120.000,00	120.000,00	18.629,49	15,52	84.275,62	70,23	35.724,38
RECEITA PATRIMONIAL	191.000,00	191.000,00	25.527,83	13,37	62.694,82	32,82	128.305,18
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Valores mobiliários	136.000,00	136.000,00	25.527,83	18,77	62.694,82	46,10	73.305,18
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.211.305,00	27.211.305,00	2.095.087,28	7,70	12.471.853,69	45,83	14.739.451,31	
Transferências da União e de suas Entidades	20.944.520,00	20.944.520,00	1.271.215,09	6,07	8.475.846,30	40,47	12.468.673,70	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.053.500,00	3.053.500,00	393.466,32	12,89	1.644.178,47	53,85	1.409.321,53	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.213.285,00	3.213.285,00	430.405,87	13,39	2.351.828,92	73,19	861.456,08	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	1.514,26	15,14	1.514,72	15,15	8.485,28	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	1.514,26	15,14	1.514,72	15,15	8.485,28	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	1.657.980,00	1.657.980,00	0,00	0,00	372.420,00	22,46	1.285.560,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.657.980,00	1.657.980,00	0,00	0,00	372.420,00	22,46	1.285.560,00	
Transferências da União e de suas Entidades	760.880,00	760.880,00	0,00	0,00	372.420,00	48,95	388.460,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	897.100,00	897.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	897.100,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	5.000,00	5.000,00	108.525,80	7,53	907.685,13	45,64	-902.685,13	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.773.185,00	30.773.185,00	2.426.390,34	7,88	14.949.350,91	48,58	15.823.834,09	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	30.773.185,00	30.773.185,00	2.426.390,34	7,88	14.949.350,91	48,58	15.823.834,09	
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	30.773.185,00	30.773.185,00	2.426.390,34	7,88	14.949.350,91	48,58	15.823.834,09	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adição)	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	0,00	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr. orçamentárias) (VIII)	30.768.185,00	30.768.185,00	3.087.457,46	14.256.113,81	16.512.071,19	3.144.641,17	13.860.243,18	16.907.941,82	13.049.859,39	395.870,63
DESPESAS CORRENTES	25.766.910,00	27.227.122,41	2.696.030,35	13.372.746,09	13.854.376,32	2.799.819,43	13.029.899,83	14.197.222,58	12.251.336,46	342.846,26
Pessoal e encargos so	17.070.100,00	17.884.100,00	1.856.866,17	9.545.618,37	8.338.481,63	1.856.866,17	9.545.618,27	8.338.481,73	9.255.039,80	0,10
Outras despesas corre	8.696.810,00	9.343.022,41	839.164,18	3.827.127,72	5.515.894,69	942.953,26	3.484.281,56	5.858.740,85	2.996.296,66	342.846,16
DESPESAS DE CAPITAL	4.951.275,00	3.491.062,59	391.427,11	883.367,72	2.607.694,87	344.821,74	830.343,35	2.660.719,24	798.522,93	53.024,37
Investimentos	4.598.880,00	3.238.667,59	391.427,11	883.367,72	2.355.299,87	344.821,74	830.343,35	2.408.324,24	798.522,93	53.024,37
Amortização de dívida	352.395,00	252.395,00	0,00	0,00	252.395,00	0,00	0,00	252.395,00	0,00	0,00
Reserva de contingênci	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (intra-orçamentárias)(IX)	5.000,00	5.000,00	845,96	845,96	4.154,04	845,96	845,96	4.154,04	845,96	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	30.773.185,00	30.773.185,00	3.088.303,42	14.256.959,77	16.516.225,23	3.145.487,13	13.861.089,14	16.912.095,86	13.050.705,35	395.870,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	30.773.185,00	30.773.185,00	3.088.303,42	14.256.959,77	16.516.225,23	3.145.487,13	13.861.089,14	16.912.095,86	13.050.705,35	395.870,63
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.088.261,77	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	30.773.185,00	30.773.185,00	3.088.303,42	14.256.959,77	16.516.225,23	3.145.487,13	14.949.350,91	16.912.095,86	13.050.705,35	395.870,63
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	5.000,00	5.000,00	108.525,80	7,53	907.685,13	45,64	-902.685,13
RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	108.525,80	2.170,52	907.685,13	8.153,70	-902.685,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	108.525,80	2.170,52	907.685,13	8.153,70	-902.685,13
Contribuições sociais	5.000,00	5.000,00	108.525,80	2.170,52	907.685,13	8.153,70	-902.685,13
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIEAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	5.000,00	5.000,00	845,96	845,96	4.154,04	845,96	845,96	4.154,04	845,96	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	845,96	845,96	4.154,04	845,96	845,96	4.154,04	845,96	0,00
Pessoal e encargos so	5.000,00	5.000,00	845,96	845,96	4.154,04	845,96	845,96	4.154,04	845,96	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 23/11/2018 - HORA DA EMISSÃO: 12:51:21

Notas: (\*) - No modelo da STN inexistiu coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

### IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita

### GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

### MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:6B4370FD

## SETOR CONTABILIDADE RREO PMSV 5º BIM - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.768.185,00	30.768.185,00	3.087.457,46	14.256.113,81	99,99	16.512.071,19	3.144.641,17	13.860.243,18	99,99	16.907.941,82	395.870,63
LEGISLATIVA	1.115.000,00	1.115.000,00	118.071,29	609.500,56	4,28	505.499,44	118.071,29	609.500,56	4,40	505.499,44	0,00
Ação Legislativa	1.115.000,00	1.115.000,00	118.071,29	609.500,56	4,28	505.499,44	118.071,29	609.500,56	4,40	505.499,44	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.417.395,00	4.662.395,00	330.690,68	1.783.585,74	12,51	2.878.809,26	358.559,09	1.749.895,81	12,62	2.912.499,19	33.689,93
Administração Geral	2.178.000,00	2.298.000,00	154.706,05	1.012.404,13	7,10	1.285.595,87	181.576,56	978.828,20	7,06	1.319.171,80	33.575,93
Administração Financeira	2.239.395,00	2.364.395,00	175.984,63	771.181,61	5,41	1.593.213,39	176.982,53	771.067,61	5,56	1.593.327,39	114,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.632.900,00	1.632.900,00	210.873,29	973.097,94	6,83	659.802,06	213.673,29	971.447,94	7,01	661.452,06	1.650,00
Administração Geral	1.632.900,00	1.632.900,00	210.873,29	973.097,94	6,83	659.802,06	213.673,29	971.447,94	7,01	661.452,06	1.650,00
SAÚDE	6.205.535,00	7.290.535,00	876.510,65	4.236.137,51	29,71	3.054.397,49	875.621,48	4.068.099,24	29,35	3.222.435,76	168.038,27
Atenção Básica	2.554.535,00	2.990.535,00	358.076,81	1.626.085,61	11,41	1.364.449,39	366.518,54	1.599.356,29	11,54	1.391.178,71	26.729,32
Assistência Hospitalar e A	3.115.000,00	3.909.000,00	497.236,71	2.494.833,08	17,50	1.414.166,92	489.105,21	2.362.988,53	17,05	1.546.011,47	131.844,55
Suporte Profilático e Tera	122.000,00	72.000,00	9.464,40	9.464,40	0,07	62.535,60	0,00	0,00	0,00	72.000,00	9.464,40
Vigilância Sanitária	264.000,00	289.000,00	11.732,73	105.604,42	0,74	183.395,58	19.997,73	105.604,42	0,76	183.395,58	0,00
Demais Subfunções	150.000,00	30.000,00	0,00	150,00	0,00	29.850,00	0,00	150,00	0,00	29.850,00	0,00
TRABALHO	185.000,00	145.000,00	23.688,64	107.289,54	0,75	37.710,46	23.688,64	100.789,54	0,73	44.210,46	6.500,00
Empregabilidade	185.000,00	145.000,00	23.688,64	107.289,54	0,75	37.710,46	23.688,64	100.789,54	0,73	44.210,46	6.500,00
EDUCAÇÃO	8.588.475,00	8.076.475,00	618.313,15	3.349.898,78	23,50	4.726.576,22	675.065,79	3.301.872,60	23,82	4.774.602,40	48.026,18
Ensino Fundamental	80.000,00	80.000,00	10.562,82	35.858,67	0,25	44.141,33	10.752,64	34.012,50	0,25	45.987,50	1.846,17
Ensino Superior	99.845,00	70.845,00	0,00	0,00	0,00	70.845,00	0,00	0,00	0,00	70.845,00	0,00
Educação Infantil	317.120,00	177.120,00	5.538,87	26.626,98	0,19	150.493,02	5.421,75	25.865,33	0,19	151.254,67	761,65

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Educação de Jovens e Adult	35.000,00	35.000,00	913,53	6.720,70	0,05	28.279,30	913,53	6.720,70	0,05	28.279,30	0,00
Educação Básica	8.056.510,00	7.713.510,00	601.297,93	3.280.692,43	23,01	4.432.817,57	657.977,87	3.235.274,07	23,34	4.478.235,93	45.418,36
CULTURA	246.500,00	229.034,73	71.585,00	151.485,01	1,06	77.549,72	71.585,00	151.485,01	1,09	77.549,72	0,00
Difusão Cultural	246.500,00	229.034,73	71.585,00	151.485,01	1,06	77.549,72	71.585,00	151.485,01	1,09	77.549,72	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	1.491.000,00	1.591.000,00	125.998,83	645.072,51	4,52	945.927,49	121.314,63	623.846,56	4,50	967.153,44	21.225,95
Direitos Individuais, Cole	1.300.000,00	1.385.000,00	110.556,03	563.606,55	3,95	821.393,45	102.447,08	543.761,65	3,92	841.238,35	19.844,90
Demais Subfunções	191.000,00	206.000,00	15.442,80	81.465,96	0,57	124.534,04	18.867,55	80.084,91	0,58	125.915,09	1.381,05
URBANISMO	3.305.000,00	3.723.618,14	587.679,37	1.685.245,98	11,82	2.038.372,16	545.292,15	1.586.097,88	11,44	2.137.520,26	99.148,10
Infra-Estrutura Urbana	600.000,00	595.019,00	32.405,78	226.200,83	1,59	368.818,17	49.857,49	209.038,54	1,51	385.980,46	17.162,29
Serviços Urbanos	2.705.000,00	3.128.599,14	555.273,59	1.459.045,15	10,23	1.669.553,99	495.434,66	1.377.059,34	9,93	1.751.539,80	81.985,81
HABITAÇÃO	170.000,00	10.786,56	0,00	0,00	0,00	10.786,56	0,00	0,00	0,00	10.786,56	0,00
Habituação Urbana	170.000,00	10.786,56	0,00	0,00	0,00	10.786,56	0,00	0,00	0,00	10.786,56	0,00
AGRICULTURA	2.024.000,00	1.736.847,13	61.930,03	457.380,24	3,21	1.279.466,89	72.147,78	445.967,64	3,22	1.290.879,49	11.412,60
Promoção da Produção Agrop	2.024.000,00	1.736.847,13	61.930,03	457.380,24	3,21	1.279.466,89	72.147,78	445.967,64	3,22	1.290.879,49	11.412,60
COMÉRCIO E SERVIÇOS	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	747.880,00	212.000,00	8.350,78	76.291,33	0,54	135.708,67	15.856,28	70.111,83	0,51	141.888,17	6.179,50
Transporte Rodoviário	747.880,00	212.000,00	8.350,78	76.291,33	0,54	135.708,67	15.856,28	70.111,83	0,51	141.888,17	6.179,50
DESPORTO E LAZER	469.500,00	292.593,44	53.765,75	181.128,67	1,27	111.464,77	53.765,75	181.128,57	1,31	111.464,87	0,10
Desporto Comunitário	469.500,00	292.593,44	53.765,75	181.128,67	1,27	111.464,77	53.765,75	181.128,57	1,31	111.464,87	0,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	5.000,00	5.000,00	845,96	845,96	0,01	4.154,04	845,96	845,96	0,01	4.154,04	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	30.773.185,00	30.773.185,00	3.088.303,42	14.256.959,77	100,00	16.516.225,23	3.145.487,13	13.861.089,14	100,00	16.912.095,86	395.870,63

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 23/11/2018 - HORA DA EMISSÃO: 12:52:47

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	5.000,00	5.000,00	845,96	845,96	0,01	4.154,04	845,96	845,96	0,01	4.154,04	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.000,00	5.000,00	845,96	845,96	0,01	4.154,04	845,96	845,96	0,01	4.154,04	0,00
Administração Financeira	5.000,00	5.000,00	845,96	845,96	0,01	4.154,04	845,96	845,96	0,01	4.154,04	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 23/11/2018 - HORA DA EMISSÃO: 12:52:47

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**

Contadora

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**

Secretaria de Finanças

Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:07F88AE2

**SETOR CONTABILIDADE**  
**RREO PMSV 5º BIM - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
5º bimestre de 2018 (até Outubro)								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								
ESPECIFICAÇÃO								
EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES								
	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	RS 1,00
RECEITAS CORRENTES (I)	1.385.554,89	1.886.142,98	1.481.212,71	1.586.024,17	1.251.271,14	1.849.220,23	1.573.279,88	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	34.704,70	74.984,90	45.109,02	41.797,16	28.293,15	136.906,82	39.470,66	
IPTU	4.566,63	27.612,20	14.187,42	6.533,59	5.863,28	4.861,67	1.094,05	
ISS	4.781,30	6.811,47	8.926,35	10.064,44	5.376,48	12.631,62	13.049,76	
ITBI	100,00	910,00	340,00	1.769,11	405,47	708,00	1.058,59	
IRRF	17.806,66	28.091,88	18.975,58	22.991,23	14.689,83	26.858,49	19.824,79	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	7.450,11	11.559,35	2.679,67	438,79	1.958,09	91.847,04	4.443,47	
Contribuições	0,00	0,00	8.424,10	9.738,59	9.450,08	277.284,98	7.887,50	
Receita Patrimonial	5.208,00	4.681,59	4.930,37	3.698,75	4.220,75	4.142,35	4.126,47	
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	4.930,37	3.698,75	4.220,75	4.142,35	4.126,47	
Outras Receitas Patrimoniais	5.208,00	4.681,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	65.789,02	61.157,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	1.279.853,17	1.745.319,21	1.422.748,76	1.530.789,67	1.209.307,16	1.430.886,08	1.521.795,25	
Cota-parte do FPM	571.557,33	1.099.708,44	695.885,31	909.739,72	612.610,49	642.302,16	788.260,78	
Cota-parte do ICMS	166.781,76	156.634,52	192.613,44	129.440,70	153.817,66	158.019,23	157.290,64	
Cota-parte do IPVA	2.575,53	3.763,39	6.425,68	4.181,12	12.024,33	12.635,57	15.804,81	
Cota-parte do ITR	26,96	5,97	6,66	0,00	69,01	0,00	13,03	
Transferências da LC 87/96	206,56	206,56	200,73	200,73	200,73	200,73	200,73	
Transferências da LC 61/89	141,97	195,87	117,62	119,99	100,08	106,85	108,89	
Transferências do Fundeb	222.427,62	250.053,45	245.297,06	265.361,53	228.914,63	232.544,79	259.833,31	
Outras transferências correntes	316.135,44	234.751,01	282.202,26	221.745,88	201.570,23	385.076,75	300.283,06	

Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,46	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	147.714,46	184.259,40	177.741,19	207.876,19	153.339,52	429.849,45	189.152,97
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269.745,07	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	147.714,46	184.259,40	177.741,19	207.876,19	153.339,52	160.104,38	189.152,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.237.840,43	1.701.883,58	1.303.471,52	1.378.147,98	1.097.931,62	1.419.370,78	1.384.126,91
Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2018 (até Outubro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.040.690,38	1.560.844,94	1.362.392,14	1.135.076,22	1.455.016,95	18.566.726,63	31.373.205,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	47.199,91	29.317,01	33.474,46	29.734,09	48.662,78	589.654,66	1.395.000,00
IPTU	662,79	733,91	77,53	790,69	142,70	67.126,46	70.000,00
ISS	16.231,36	3.253,86	10.266,08	7.749,71	17.316,50	116.458,93	755.000,00
ITBI	500,00	1.050,00	900,00	420,00	343,88	8.505,05	20.000,00
IRRF	26.214,35	22.327,42	20.463,06	18.644,29	25.901,89	262.789,47	500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	3.591,41	1.951,82	1.767,79	2.129,40	4.957,81	134.774,75	50.000,00
Contribuições	106.628,53	6.446,59	110.018,82	10.396,46	106.941,84	653.217,49	302.900,00
Receita Patrimonial	4.625,67	5.644,55	5.778,08	4.641,09	20.886,74	72.584,41	191.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.625,67	5.644,55	5.778,08	4.641,09	20.886,74	62.694,82	136.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.889,59	55.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.946,30	0,00
Transferências correntes	1.882.236,27	1.519.436,79	1.213.120,78	1.090.304,58	1.277.011,33	17.122.809,05	29.474.305,00
Cota-parte do FPM	738.168,75	850.338,69	632.476,78	476.650,73	541.146,07	8.558.845,25	17.177.900,00
Cota-parte do ICMS	140.969,05	180.839,25	132.236,05	157.073,78	185.158,81	1.910.874,89	3.000.000,00
Cota-parte do IPVA	16.378,38	11.997,13	13.898,93	7.229,94	5.621,70	112.536,51	100.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	6,26	57,35	311,37	401,47	898,08	5.000,00
Transferências da LC 87/96	200,73	200,73	200,73	200,73	200,73	2.420,42	4.000,00
Transferências da LC 61/89	119,59	100,63	108,84	108,82	110,45	1.439,60	25.000,00
Transferências do Fundeb	238.845,76	233.631,02	216.994,95	200.350,67	230.055,20	2.824.309,99	3.213.285,00
Outras transferências correntes	747.554,01	242.323,08	217.147,15	248.378,54	314.316,90	3.711.484,31	5.949.120,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	1.514,26	1.514,72	10.000,00
DEDUÇÕES (II)	275.721,75	136.478,29	253.628,05	126.847,28	244.090,16	2.526.698,71	2.445.900,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	99.854,09	0,00	100.633,90	0,00	98.708,81	568.941,87	182.900,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	175.867,66	136.478,29	152.994,15	126.847,28	145.381,35	1.957.756,84	2.263.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.764.968,63	1.424.366,65	1.108.764,09	1.008.228,94	1.210.926,79	16.040.027,92	28.927.305,00

Fonte: Sistema: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 23/11/2018 - HORA DA EMISSÃO: 12:56:59

### IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita

### GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

### MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:9D6859E1

## SETOR CONTABILIDADE

### RREO PMSV 5º BIM - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2018 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)					RS 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	
RECEITAS CORRENTES (I)	187.900,00	187.900,00	1.476.627,00		0,00
Receita de contribuições dos segurados	182.900,00	182.900,00	568.941,87		0,00
Civil	182.900,00	182.900,00	568.941,87		0,00
Ativo	182.900,00	182.900,00	568.941,87		0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00
Militar	0,00	0,00	0,00		0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00		0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita de contribuições patronais	5.000,00	5.000,00	907.685,13		0,00
Civil	5.000,00	5.000,00	907.685,13		0,00
Ativo	5.000,00	5.000,00	907.685,13		0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00
Militar	0,00	0,00	0,00		0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00		0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atua	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	187.900,00	187.900,00	1.476.627,00	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	EM EXERCÍCIO 2018	EM EXERCÍCIO 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	300.317,57	300.317,57	41.833,23	25.066,96	41.833,23	24.075,34	0,00	991,62
Despesas correntes	240.317,57	240.317,57	41.833,23	25.066,96	41.833,23	24.075,34	0,00	991,62
Despesas de capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.278.900,00	1.278.900,00	921.700,16	680.347,57	921.700,16	680.347,57	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.278.900,00	1.278.900,00	921.700,16	680.347,57	921.700,16	680.347,57	0,00	0,00
Aposentadorias	1.198.900,00	1.198.900,00	900.068,86	680.347,57	900.068,86	680.347,57	0,00	0,00
Pensões	80.000,00	80.000,00	21.631,30	0,00	21.631,30	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (VII) = (V + VI)	1.579.217,57	1.579.217,57	963.533,39	705.414,53	963.533,39	704.422,91	0,00	991,62
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV-VII)	-1.391.317,57	-1.391.317,57	513.093,61	-705.414,53	513.093,61	-704.422,91	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement		0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre		0,00
Outros aportes para o RPPS		0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro		0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e equivalência de caixa	3.886.927,13	3.177.858,89
Investimentos e aplicações	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 23/11/2018 - HORA : 13:06:21

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	EM EXERCÍCIO 2018	EM EXERCÍCIO 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	53.682,43	53.682,43	9.564,55	5.713,01	7.914,55	4.554,63	1.650,00	1.158,38
Despesas correntes	53.682,43	53.682,43	9.564,55	5.713,01	7.914,55	4.554,63	1.650,00	1.158,38
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XIV) = (XII + XIII)	53.682,43	53.682,43	9.564,55	5.713,01	7.914,55	4.554,63	1.650,00	1.158,38
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV)=(XI-XIV)	-53.682,43	-53.682,43	-9.564,55	-5.713,01	-7.914,55	-4.554,63	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de déficit financeiro		0,00
Recursos para formação de reserva		0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 23/11/2018 - HORA : 13:06:21

### IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita

### GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

### MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:493732D1

## SETOR CONTABILIDADE RREO PMSV 5º BIM - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESEN. DO ENSINO - MDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2018 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00			
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.345.000,00	1.345.000,00	364.199,77	27,08
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	70.000,00	70.000,00	34.947,63	49,93
1.1.1 - IPTU	65.000,00	65.000,00	14.646,66	22,53
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	20.300,97	406,02
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	20.000,00	20.000,00	7.495,05	37,48
1.2.1 - ITBI	18.000,00	18.000,00	6.859,51	38,11
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	635,54	31,78
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	755.000,00	755.000,00	104.866,16	13,89
1.3.1 - ISS	750.000,00	750.000,00	104.866,16	13,98
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	216.890,93	43,38
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.311.900,00	20.311.900,00	8.585.209,89	42,27
2.1 - Cota parte do FPM	17.177.900,00	17.177.900,00	6.887.579,48	40,10
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.177.900,00	16.177.900,00	6.538.586,22	40,42
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	500.000,00	500.000,00	348.993,26	69,80
2.2 - Cota parte do ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.587.458,61	52,92
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	4.000,00	4.000,00	2.007,30	50,18
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	25.000,00	25.000,00	1.101,76	4,41
2.5 - Cota parte ITR	5.000,00	5.000,00	865,15	17,30

2.6 - Cota parte IPVA	100.000,00	100.000,00	106.197,59	106,20
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.656.900,00	21.656.900,00	8.949.409,66	41,32

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	627.120,00	627.120,00	282.383,67	45,03
5.1 - Transferências do salário-educação	100.000,00	100.000,00	84.765,52	84,77
5.2 - Transferências diretas - PDDE	25.000,00	25.000,00	2.640,00	10,56
5.3 - Transferências diretas - PNAE	167.120,00	167.120,00	96.963,20	58,02
5.4 - Transferências diretas - PNATE	50.000,00	50.000,00	45.392,38	90,78
5.5 - Outras transferências do FNDE	270.000,00	270.000,00	51.678,53	19,14
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	944,04	6,29
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	540.000,00	540.000,00	76.251,05	14,12
6.1 - Transferências de convênios	540.000,00	540.000,00	76.251,05	14,12
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.167.120,00	1.167.120,00	358.634,72	30,73

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.263.000,00	2.263.000,00	1.625.782,98	71,84
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.700.000,00	1.700.000,00	1.307.717,01	76,92
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	540.000,00	540.000,00	317.491,56	58,79
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	500,00	500,00	401,40	80,28
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	1.000,00	1.000,00	173,01	17,30
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.213.285,00	3.213.285,00	2.352.664,62	73,22
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	3.013.285,00	3.013.285,00	2.351.828,92	78,05
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	835,70	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	750.285,00	750.285,00	726.045,94	96,77
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.715.613,00	6.087.784,24	2.700.955,55	44,37	2.700.955,55	44,37
13.1 - Com educação infantil	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	4.583.613,00	6.087.784,24	2.700.955,55	44,37	2.700.955,55	44,37
14-OUTRAS DESPESAS	3.143.742,00	1.150.664,20	511.673,53	44,47	475.019,53	41,28
14.1 - Com educação infantil	88.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	3.055.742,00	1.070.664,20	511.673,53	47,79	475.019,53	44,37
15 - Total das despesas do Fundeb	7.859.355,00	7.238.448,44	3.212.629,08	44,38	3.175.975,08	43,88

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)		3.175.975,08
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%		114,80
19.2 - Máximo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%		20,19
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%		0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20-Recurso recebido do fundeb em 2017 que não foram utilizados		0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2018		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	317.120,00	177.120,00	26.626,98	15,03	25.865,33	14,60
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	317.120,00	177.120,00	26.626,98	15,03	25.865,33	14,60
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	220.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	97.120,00	97.120,00	26.626,98	27,42	25.865,33	26,63
23-Ensino fundamental	7.854.355,00	7.388.448,44	3.377.952,19	45,72	3.330.687,66	45,08
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	7.639.355,00	7.158.448,44	3.212.629,08	44,88	3.175.975,08	44,37
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	215.000,00	230.000,00	165.323,11	71,88	154.712,58	67,27
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	8.171.475,00	7.565.568,44	3.404.579,17	45,00	3.356.552,99	44,37
---	--------------	--------------	--------------	-------	--------------	-------

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	726.045,94
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	0,00
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30+32+33+34+35)	726.045,94
37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)	2.630.507,05
38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%	29,39

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE(g)	% h)=(g/d)x100
39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	100.000,00	100.000,00	30.622,05	100,00	30.622,05	100,00
41 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	1.067.120,00	1.067.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	1.167.120,00	1.167.120,00	30.622,05	100,00	30.622,05	100,00
44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	8.588.475,00	8.076.475,00	3.349.898,78	41,48	3.301.872,60	40,88

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45 - Restos a pagar de despesas com MDE	82.816,65	0,00
45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	63.494,67	0,00
45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	19.321,98	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	19.321,98	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.351.828,92	84.765,52
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1-(-) Orçamento do exercício	2.349.236,83	84.765,52
48.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	835,70	0,00
50-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	22.749,77	0,00
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00
52-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 23/11/2018 - HORA DA EMISSÃO: 13:16:28

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**  
Prefeita

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**  
Contadora

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**  
Secretaria de Finanças

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:010F3CEB**

**SETOR CONTABILIDADE**  
**RREO PMSV 5º BIM - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
5º bimestre de 2018 (Setembro a Outubro)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS	PAGOS(c)	CANCELADOS(d)	SALDO(e) = (a+b)-(c+d)	
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR(b)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO					
INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	399.245,11	904.927,95	879.059,90	0,00	425.113,16
Executivo	399.245,11	904.751,38	878.883,33	0,00	425.113,16
2012-GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SEC/MUNCFINANC/TRIBUTOS/CONTROLE OR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2012-SEC/MUN/EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO	34.884,81	0,00	0,00	0,00	34.884,81
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	30.039,44	0,00	0,00	0,00	30.039,44
2012-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	35.707,18	0,00	0,00	0,00	35.707,18
2012-SEC/MUN/ASSIST/SOCIAL E DESENV/COMU	892,50	0,00	0,00	0,00	892,50
2012-SEC/MUN/INFRA-ESTRUTURA E REC.HÍD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec/Munic/Administração e Recursos	1.696,27	0,00	0,00	0,00	1.696,27
2013-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	1.280,79	0,00	0,00	0,00	1.280,79
2013-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	4.542,50	0,00	0,00	0,00	4.542,50
2013-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	9.806,46	0,00	0,00	0,00	9.806,46
2013-Secretaria Municipal de Saude	16.875,09	0,00	0,00	0,00	16.875,09
2013-Fundo Municipal de Saude	56.316,27	0,00	0,00	0,00	56.316,27
2013-Sec/Mun/Obras,Habituação e Serv. Urb	779,90	0,00	0,00	0,00	779,90
2013-Secretaria Municipal de Transportes	0,50	0,00	0,00	0,00	0,50
2013-Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comu	4.232,59	0,00	0,00	0,00	4.232,59
2013-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	1.367,86	0,00	0,00	0,00	1.367,86
2014-Gabinete do Prefeito	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
2014-Sec/Munic/Administração e Recursos	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00
2014-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	2.564,78	0,00	0,00	0,00	2.564,78
2014-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	85.889,27	0,00	0,00	0,00	85.889,27
2014-Secretaria Municipal de Saude	32.519,92	0,00	0,00	0,00	32.519,92
2014-Fundo Municipal de Saude	45.040,78	0,00	0,00	0,00	45.040,78
2014-Sec/Mun/Obras,Habituação e Serv. Urb	8.050,90	0,00	0,00	0,00	8.050,90
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS(c)	CANCELADOS(d)	SALDO(e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR(b)			
2014-Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comu	12.421,41	0,00	0,00	0,00	12.421,41
2014-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	130,00	0,00	0,00	0,00	130,00
2015-Secretaria Municipal de Saude	3.927,75	0,00	0,00	0,00	3.927,75
2016-Sec/Munic/Administração e Recursos	3.720,64	0,00	0,00	0,00	3.720,64
2016-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
2016-Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.São Vicen	637,50	0,00	0,00	0,00	637,50
2017-Gabinete do Prefeito	0,00	35.723,50	35.498,50	0,00	225,00
2017-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	33.537,66	33.420,99	0,00	116,67
2017-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	5.047,64	3.382,23	0,00	1.665,41
2017-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	0,00	106.805,21	106.580,21	0,00	225,00
2017-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	0,00	307.123,52	296.411,54	0,00	10.711,98
2017-Fundo Municipal de Saude	0,00	296.388,25	292.285,75	0,00	4.102,50
2017-Sec/Mun/Obras,Habituação e Serv. Urb	0,00	47.677,88	42.546,52	0,00	5.131,36
2017-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	2.104,00	1.879,00	0,00	225,00
2017-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	69.295,22	66.055,09	0,00	3.240,13
2017-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	915,00	690,00	0,00	225,00
2017-Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.São Vicen	0,00	133,50	133,50	0,00	0,00
Legislativo	0,00	176,57	176,57	0,00	0,00
2015-Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Camara Municipal	0,00	176,57	176,57	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS(c)	CANCELADOS(d)	SALDO(e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR(b)			
TOTAL (III)=(I)+(II)	399.245,11	904.927,95	879.059,90	0,00	425.113,16

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO							
INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	472.295,47	160.414,21	111.460,80	111.460,80	0,00	521.248,88	946.362,04
Executivo	471.915,49	160.414,21	111.460,80	111.460,80	0,00	520.868,90	945.982,06
2012-GABINETE DO PREFEITO	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	300,00
2012-SEC/MUNCFINANC/TRIBUTOS/CONTROLE OR	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	4.500,00
2012-SEC/MUN/EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO	2.610,46	0,00	0,00	0,00	0,00	2.610,46	37.495,27
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8.493,59	0,00	0,00	0,00	0,00	8.493,59	38.533,03
2012-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	32.050,31	0,00	0,00	0,00	0,00	32.050,31	67.757,49
2012-SEC/MUN/ASSIST/SOCIAL E DESENV/COMU	1.442,76	0,00	0,00	0,00	0,00	1.442,76	2.335,26
2012-SEC/MUN/INFRA-ESTRUTURA E REC.HÍD	2.766,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.766,00	2.766,00
2013-Gabinete do Prefeito	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	150,00
2013-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.696,27
2013-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280,79
2013-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	41,22	0,00	0,00	0,00	0,00	41,22	4.583,72
2013-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	3.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.390,00	13.196,46
2013-Secretaria Municipal de Saude	18.753,15	0,00	0,00	0,00	0,00	18.753,15	35.628,24
2013-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.316,27
2013-Sec/Mun/Obras,Habituação e Serv. Urb	395.497,50	0,00	0,00	0,00	0,00	395.497,50	396.277,40
2013-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50
2013-Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comu	678,00	0,00	0,00	0,00	0,00	678,00	4.910,59
2013-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.367,86
2014-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
2014-Sec/Munic/Administração e Recursos	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	4.910,00
2014-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.564,78
2014-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.889,27

2014-Secretaria Municipal de Saude	32,50	0,00	0,00	0,00	0,00	32,50	32.552,42
2014-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.040,78
2014-Sec/Mun/Obras,Habitación e Serv. Urb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.050,90
2014-Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comu	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	13.421,41
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)						
2014-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
2015-Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.927,75
2016-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.720,64
2016-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
2016-Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.São Vicen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	637,50
2017-Gabinete do Prefeito	0,00	2.762,77	0,00	0,00	0,00	2.762,77	2.987,77
2017-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	3.280,87	3.280,87	3.280,87	0,00	0,00	116,67
2017-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	11.725,00	10.576,34	10.576,34	0,00	1.148,66	2.814,07
2017-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2017-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	0,00	78.736,22	78.736,22	78.736,22	0,00	0,00	10.711,98
2017-Fundo Municipal de Saude	0,00	45.707,51	4.665,53	4.665,53	0,00	41.041,98	45.144,48
2017-Sec/Mun/Obras,Habitación e Serv. Urb	0,00	4.732,96	732,96	732,96	0,00	4.000,00	9.131,36
2017-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2017-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	13.468,88	13.468,88	13.468,88	0,00	0,00	3.240,13
2017-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2017-Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.São Vicen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	379,98	0,00	0,00	0,00	0,00	379,98	379,98
2015-Camara Municipal	379,98	0,00	0,00	0,00	0,00	379,98	379,98
2017-Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munístério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR							
(INTRA-ORÇAMENTARIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	472.295,47	160.414,21	111.460,80	111.460,80	0,00	521.248,88	946.362,04

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR					
(INTRA-ORÇAMENTARIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR							
(INTRA-ORÇAMENTARIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 23/11/2018 - HORA DA EMISSÃO: 13:13:37

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar',

'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2018 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2018

### IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita

### GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

### MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:8D1F6236

## SETOR CONTABILIDADE RREO PMSV 5º BIM - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2018 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	29.110.205,00	13.669.245,78
Receita tributária	1.395.000,00	479.965,06
IPTU	70.000,00	34.947,63
ISS	755.000,00	104.866,16
ITBI	20.000,00	7.495,05
IRRF	500.000,00	216.890,93
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	50.000,00	115.765,29
Contribuições	302.900,00	653.217,49
Receita patrimonial	191.000,00	62.694,82
Aplicações financeiras (II)	136.000,00	62.694,82

Outras receitas patrimoniais	55.000,00	0,00
Transferências correntes	27.211.305,00	12.471.853,69
Cota-parte do FPM	15.477.900,00	5.579.862,47
Cota-parte do ICMS	2.460.000,00	1.269.967,05
Cota-parte do IPVA	80.000,00	106.197,59
Cota Parte do ITR	4.000,00	692,14
Transferências da LC 87/96	3.500,00	1.605,90
Transferências da LC 61/89	23.500,00	1.101,76
Transferências do Fundeb	3.213.285,00	2.351.828,92
Outras transferências correntes	5.949.120,00	3.160.597,86
Demais receitas correntes	10.000,00	1.514,72
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	10.000,00	1.514,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	28.974.205,00	13.606.550,96
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.657.980,00	372.420,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	1.657.980,00	372.420,00
Convênios	1.657.980,00	372.420,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI -VII -VIII -IX - X)	1.657.980,00	372.420,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	30.632.185,00	13.978.970,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.227.122,41	13.372.746,09	13.029.899,83	12.251.336,46	870.177,10	110.905,80	110.905,80
Pessoal e encargos sociais	17.884.100,00	9.545.618,37	9.545.618,27	9.255.039,80	260.992,28	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.343.022,41	3.827.127,72	3.484.281,56	2.996.296,66	609.184,82	110.905,80	110.905,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	27.227.122,41	13.372.746,09	13.029.899,83	12.251.336,46	870.177,10	110.905,80	110.905,80
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.491.062,59	883.367,72	830.343,35	798.522,93	8.882,80	555,00	555,00
Investimentos	3.238.667,59	883.367,72	830.343,35	798.522,93	8.882,80	555,00	555,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	252.395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.238.667,59	883.367,72	830.343,35	798.522,93	8.882,80	555,00	555,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	30.515.790,00	14.256.113,81	13.860.243,18	13.049.859,39	879.059,90	111.460,80	111.460,80
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XXIIIa + XXI)							-61.409,13

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2018
		VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS	-	62.694,82
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS	-	290.609,52
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV+(XXV - XXVI))	-	-289.323,83
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE		0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	2.082.888,92
Disponibilidade de caixa	0,00	2.082.888,92
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	2.507.364,58
(-)Restos a pagar processados (XXX)	0,00	424.475,66
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI=XXVIII-XXIX	0,00	-2.082.888,92
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	2.082.888,92

AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	-424.475,66
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVI=XXXII-XXXIII-IX-XXXIV-XXXV	-	2.507.364,58
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXVII=XXXVI-(XXV-XXVI)	-	2.735.279,28
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00

Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 23/11/2018 - HORA DA EMISSÃO: 13:12:49		

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**

Contadora

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**

Secretaria de Finanças

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**921F7FDE

**SETOR CONTABILIDADE**  
**RREO PMSV 5º BIM - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2018 (Setembro a Outubro)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 )		R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2018)	<2019>	<2020>	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estatais não-dependentes (A)											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)	14.884.458,11	16.040.027,92									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I+II)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%) (V=IV/III)	0,00	0,00									
Nota:											
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 23/11/2018 - HORA DA EMISSÃO: 13:20:28											

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**

Contadora

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**

Secretaria de Finanças

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**6C3C3DC7

**SETOR CONTABILIDADE**  
**RREO PMSV 5º BIM - DEMONSTRATIVO DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2018 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)			R\$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.345.000,00	1.345.000,00	364.199,77	27,08
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	65.000,00	65.000,00	14.646,66	22,53
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	18.000,00	18.000,00	6.859,51	38,11
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	750.000,00	750.000,00	104.866,16	13,98
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	216.890,93	43,38
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Ativa de Impostos	12.000,00	12.000,00	20.936,51	174,47
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.311.900,00	20.311.900,00	8.585.209,89	42,27
Cota Parte FPM	17.177.900,00	17.177.900,00	6.887.579,48	40,10
Cota Parte ITR	5.000,00	5.000,00	865,15	17,30
Cota Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	106.197,59	106,20
Cota Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.587.458,61	52,92
Cota Parte IPI - Exportação	25.000,00	25.000,00	1.101,76	4,41
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.000,00	4.000,00	2.007,30	50,18
Desoneração ICMS LC 87/97	4.000,00	4.000,00	2.007,30	50,18
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	21.656.900,00	21.656.900,00	8.949.409,66	41,32
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.662.000,00	2.662.000,00	2.020.649,47	75,91
Provenientes da União	2.647.000,00	2.647.000,00	2.006.728,26	75,81
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	15.000,00	15.000,00	13.921,21	92,81
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	897.100,00	897.100,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.559.100,00	3.559.100,00	2.020.649,47	56,77

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	5.320.535,00	6.719.535,00	4.229.332,51	62,94	4.061.294,24	60,44
Pessoal e Encargos Sociais	3.928.535,00	4.488.535,00	2.813.744,73	62,69	2.813.744,73	62,69
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.392.000,00	2.231.000,00	1.415.587,78	63,45	1.247.549,51	55,92
DESPESAS DE CAPITAL	885.000,00	571.000,00	6.805,00	1,19	6.805,00	1,19
Investimentos	885.000,00	571.000,00	6.805,00	1,19	6.805,00	1,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.205.535,00	7.290.535,00	4.236.137,51	58,10	4.068.099,24	55,80
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (h)	% (h/IVh) x 100	ATÉ O BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.677.000,00	2.675.921,21	2.034.570,68	48,03	2.034.570,68	50,01
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.662.000,00	2.662.000,00	2.020.649,47	47,70	2.020.649,47	49,67
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	15.000,00	13.921,21	13.921,21	0,33	13.921,21	0,34
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	—	—	0,00	—	0,00	—
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.677.000,00	2.675.921,21	2.034.570,68	76,03	2.034.570,68	76,03
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	3.528.535,00	4.614.613,79	2.201.566,83	47,71	2.033.528,56	44,07
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LIQ.E TRANSF. CONSTITUC. E LEGAIS - (VII%)=(VI(h ou i)/IIIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						22,72
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) - (15xIIIb)/100)						691.117,11

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	SALDO INICIAL	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
		DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC. DE REFERENCIA			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00		0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00		0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00		0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00		0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2014	0,00		0,00	0,00	
Total	0,00		0,00	0,00	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC. DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00		0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00		0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00		0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00		0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100
Atenção básica	2.554.535,00	2.990.535,00	1.626.085,61	38,39	1.599.356,29	39,31
Assistência hospitalar e ambulatorial	3.115.000,00	3.909.000,00	2.494.833,08	58,89	2.362.988,53	58,09
Suporte profilático e terapêutico	122.000,00	72.000,00	9.464,40	0,22	0,00	0,00
Vigilância sanitária	264.000,00	289.000,00	105.604,42	2,49	105.604,42	2,60
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	150.000,00	30.000,00	150,00	0,00	150,00	0,00
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>	<b>6.205.535,00</b>	<b>7.290.535,00</b>	<b>4.236.137,51</b>	<b>100,00</b>	<b>4.068.099,24</b>	<b>100,00</b>

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 23/11/2018 - HORA DA EMISSÃO: 13:19:04

### IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita

### GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

### MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:FE18ABEE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA RESULTADO FINAL DO PROJETO ALUNO NOTA DEZ 2018

CANDIDATOS (AS)	POLO BAHIA	ANO ESCOLAR	NOTA DA ETAPA I	NOTA DA ETAPA II	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
Maria Isabella Viana de Moura	E. M. V. PE	2º	50,0	50,0	100	1º Lugar
Maria Luíza Rocha Araújo	E. M. V. SE	2º	50,0	50,0	100	2º Lugar
CANDIDATOS (AS)	POLO GOIÁS	ANO ESCOLAR	NOTA DA ETAPA I	NOTA DA ETAPA II	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
Júlia Khadija Lucas da Silva	E. M. V. MT	2º	45,0	50,0	95,0	1º Lugar
Elyel Expedito de Azevedo Braga	E. M. V. GO	1º	34,5	50,0	84,5	2º Lugar
CANDIDATOS (AS)	POLO PARAÍBA	ANO ESCOLAR	NOTA DA ETAPA I	NOTA DA ETAPA II	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
Yago Alexandre Amorim Lopes	E. M. V. AM	3º	50,0	50,0	100	1º Lugar
Ana Júlia Pinheiro Azevedo	E. M. V. AM	5º	48,0	50,0	98,0	2º Lugar
Wiwiny Mateus R. Barbosa	E. M. V. CE	6º	28,0	30,0	58,0	1º Lugar
Erick Silva Fonseca	E. M. V. CE	8º	23,0	30,0	53,0	2º Lugar
CANDIDATOS (AS)	POLO PARANÁ	ANO ESCOLAR	NOTA DA ETAPA I	NOTA DA ETAPA II	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
Larissa Maciele Tomaz Santos	E. M. V. SP	4º	49,5	40,0	89,5	1º Lugar
Renata Poliana Fernandes Cirino	E. M. V. GB	5º	39,0	50,0	89,0	2º Lugar
Sophia Janiele Fonseca Bezerra	E. M. V. PR	7º	34,6	35,0	69,6	1º Lugar
Ítalo Danilo Oliveira Silva	E. M. V. PR	6º	29,0	30,0	59,0	2º Lugar
CANDIDATOS (AS)	ESCOLA VILA RN	ANO ESCOLAR	NOTA DA ETAPA I	NOTA DA ETAPA II	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
Eloyse Soares Câmara	E. M. V. RN	2º III	47,5	50,0	97,5	1º Lugar
Márcio César de Souza Filho	E. M. V. RN	5º I	48,0	40,0	88,0	2º Lugar
Caio Vinícius de A. Henrique	E. M. V. RN	7º II	43,5	50,0	93,5	1º Lugar
Jayne Brito Vasconcelos	E. M. V. RN	9º I	42,7	40,0	82,7	2º Lugar
Eloyse Soares Câmara	E. M. V. RN	2º III	47,5	50,0	97,5	1º Lugar

Nº	PROFESSOR (A)	UNIDADE ESCOLAR	DISCIPLINA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR DO PRÊMIO
01	Lenilde da Silva Vitor de Sousa	E. M. Vila Amazonas	Polivalente	1º	300,00
02	Maria Erineide da Silva	E. M. Vila Amazonas	Polivalente	2º	200,00
03	Maria Edineuma Freire de Moura	E. M. Vila Ceará	Matemática/Geografia	1º	300,00
04	Manuela Carla Lima dos Santos	E. M. Vila Ceará	História	1º	300,00
05	Aila Cristina de Souza	E. M. Vila Ceará	Matemática	2º	200,00
06	Francisca das Chagas da Conceição Costa	E. M. Vila Pernambuco	Polivalente	1º	300,00
07	Maria da Conceição Dantas Freire	E. M. Vila Sergipe	Polivalente	2º	200,00
08	Rociclécia Souza Costa	E. M. Vila Rio G.do Norte	Polivalente	1º	300,00
09	Maria Selma Carias da S.Oliveira	E. M. Vila Rio G.do Norte	Polivalente	2º	200,00
10	Carla Bergma Nascimento de Oliveira	E. M. Vila Rio G.do Norte	Língua Portuguesa	1º	300,00
11	Severino Seledon de Moura Filho	E. M. Vila Rio G.do Norte	História/Geografia	1º	300,00
12	Hildevan Ferreira de Araújo	E. M. Vila Rio G.do Norte	Matemática	1º	300,00
13	Rubielle Barbosa de Assis Silva	E. M. Vila Rio G.do Norte	História	1º	300,00
14	Janeide Bernardes da Silva Barreto	E. M. Vila Rio G.do Norte	Língua Portuguesa	2º	200,00
15	Daniel de Sousa Cavalcante	E. M. Vila Rio G.do Norte	História/Geografia	2º	200,00
16	Raildo Francisco de Moura	E. M. Vila Mato Grosso	Polivalente	1º	300,00
17	Maria Ozinete de Oliveira Silva	E. M. Vila Goiás	Polivalente	2º	200,00
18	Valdinete Maria da Silva	E. M. Vila São Paulo	Polivalente	1º	300,00
19	Maria Madalena Xavier dos Santos	E. M. Vila Guanabara	Polivalente	2º	200,00
20	Maria Selma dos Santos Silva	E. M. Vila Paraná	Língua Portuguesa	1º	300,00
21	Paula Rayany da Silva Fernandes	E. M. Vila Paraná	Matemática	1º	300,00

22	Kátia Dayane de Avelino Azevedo	E. M. Vila Paraná	História	1º	300,00
23	Francisco Mikael Carolino de Assis	E. M. Vila Paraná	Geografia	1º	300,00

**Publicado por:**  
Milane de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:**41271AAF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº043/2018**

**DECRETO Nº 043/2018**

Dispõe Sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 58.807,89 (Cinquenta e oito mil, oitocentos e sete reais, oitenta nove centavos) e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor Total de **R\$ 58.807,89** (Cinquenta e oito mil, oitocentos e sete reais, oitenta nove centavos), concedida pela Lei Municipal nº 574/2017, de 19 de dezembro de 2017, publicada no Diário oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 20 de dezembro de 2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º**

- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do exercício corrente, no valor de **R\$ 58.807,89** (Cinquenta e oito mil, oitocentos e sete reais, oitenta nove centavos), conforme dispõe o art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço de dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo

<b>0205</b>	<b>Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</b>				
20	Agricultura				
122	Administração Geral				
0001	Programa de Apoio Administrativo				
2.015	Manutenção da Frota de Veículos da Sec de Agricultura				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	01121	R\$	4.186,44
<b>Total de Suplementação</b>				<b>R\$</b>	<b>4.186,44</b>

02 – Poder Executivo

<b>0206</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>				
12	Educação				
122	Administração Geral				
0009	Programa de Apoio Administrativo				
2.018	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação e Cultura				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	01000	R\$	5.000,00
<b>Total de Suplementação</b>				<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>

02 – Poder Executivo

<b>0206</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
0009	Educação				
2.021	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	01000	R\$	687,39
<b>Total de Suplementação</b>				<b>R\$</b>	<b>687,39</b>

02 – Poder Executivo

<b>0206</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>				
12	Educação				
365	Ensino Infantil				
0009	Educação				
2.030	Manutenção das Atividades do Programa de Alimentação Escolar - Creche				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				

339000	Aplicações Diretas					
339030	Material de Consumo	Fonte	01060	R\$		4.805,45
<b>Total de Suplementação</b>				<b>R\$</b>		<b>4.805,45</b>

## 02 – Poder Executivo

<b>0206</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>					
12	Educação					
365	Ensino Infantil					
0009	Programa de Apoio Administrativo					
2.032	Manutenção das Atividades do Programa de Alimentação Escolar – Pré Escola					
300000	Despesas Correntes					
330000	Outras Despesas Correntes					
339000	Aplicações Diretas					
339030	Material de Consumo	Fonte	01060	R\$		1.646,95
<b>Total de Suplementação</b>				<b>R\$</b>		<b>1.646,95</b>

Órgão	03	Fundo Municipal de Saúde				
Unidade Orçamentária	0302	Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Atenção Básica				
Programa	0001	Saúde para Todos				
Ação	2.049	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339033	Outros Serviço Terceiro Pessoa Física - PF	Fonte	01002	R\$	159,90
<b>Total da Suplementação</b>				<b>R\$</b>		<b>159,90</b>

Órgão	03	Fundo Municipal de Saúde				
Unidade Orçamentária	0302	Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0008	Saúde para Todos				
Ação	2.057	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	Fonte	01064	R\$	5.000,00
<b>Total da Suplementação</b>				<b>R\$</b>		<b>5.000,00</b>

<b>04.02</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>					
08	Assistência Social					
244	Assistência a Criança e Adolescente					
0004	Programa das Ações da Assistência Social					
2.071	Manutenção do Programa Criança Feliz					
300000	Despesas Correntes					
330000	Outras Despesas Correntes					
339000	Aplicações Diretas					
339030	Material de Consumo	Fonte	01029	R\$		15.000,00
<b>Total de Suplementação</b>				<b>R\$</b>		<b>15.000,00</b>

<b>04.02</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>					
08	Assistência Social					
244	Assistência Comunitária					
0004	Programa das Ações da Assistência Social					
2.074	Manutenção das Ações dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV					
300000	Despesas Correntes					
330000	Outras Despesas Correntes					
339000	Aplicações Diretas					
339030	Material de Consumo	Fonte	01029	R\$		19.489,24
339039	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica - PJ	Fonte	03029	R\$		4.479,47
<b>Total de Suplementação</b>				<b>R\$</b>		<b>23.968,71</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

<b>02.07</b>	<b>Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo</b>					
15	Urbanismo					
451	Infra Estrutura Urbana					
0001	Programa de Apoio Administrativo					
1.006	Const. Manut. Jardinagem e Arborização de Praças, Canteiros e Vias Públicas					
300000	Despesas Correntes					
330000	Outras Despesas Correntes					
339000	Aplicações Diretas					
339030	Material de Consumo	Fonte	01000	R\$		847,29
400000	Despesas de Capital					
440000	Despesas de Investimento					
449000	Aplicações Diretas					
449061	Obras e Instalações	Fonte	01000	R\$		5.000,00
<b>Total de Anulação</b>				<b>R\$</b>		<b>5.847,29</b>

Órgão	03	Fundo Municipal de Saúde				
Unidade Orçamentária	0302	Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo				
Função	10	Saúde				

Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0008	Saúde para Todos				
Ação	2.057	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço p/ dist gratuito	Fonte	01064	R\$	5.000,00
<b>Total da Anulação</b>					<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>

## 02 – Poder Executivo

<b>0206</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>					
12	Educação					
361	Ensino Fundamental					
0009	Educação					
2.023	Programa Novo mais Educação					
300000	Despesas Correntes					
330000	Outras Despesas Correntes					
339000	Aplicações Diretas					
339030	Material de Consumo	Fonte	01060	R\$		3.305,45
<b>Total de Anulação</b>				<b>R\$</b>		<b>3.305,45</b>

<b>02.07</b>	<b>Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo</b>					
15	Urbanismo					
451	Serviços Urbanos					
0001	Programa de Apoio Administrativo					
2.038	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública					
300000	Despesas Correntes					
330000	Outras Despesa Correntes					
339000	Aplicações Diretas					
339030	Material de Consumo	Fonte	01121	R\$		4.186,44
<b>Total de Anulação</b>				<b>R\$</b>		<b>4.186,44</b>

## 02 – Poder Executivo

<b>04.02</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>					
08	Assistência Social					
244	Assistência Comunitária					
0004	Programa das Ações da Assistência Social					
2.072	Manutenção do Cadastro Único /Programa Bolsa Família					
300000	Despesas Correntes					
330000	Outras Despesas Correntes					
339000	Aplicações Diretas					
339030	Material de Consumo	Fonte	01029	R\$		11.489,24
<b>Total de Anulação</b>				<b>R\$</b>		<b>11.489,24</b>

## 02 – Poder Executivo

<b>04.02</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>					
08	Assistência Social					
244	Assistência Comunitária					
0004	Programa das Ações da Assistência Social					
2.074	Manutenção das Ações dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos					
300000	Despesas Correntes					
330000	Outras Despesas Correntes					
339000	Aplicações Diretas					
339036	Outros Serviços Terceiro Pessoa Física	Fonte	01029	R\$		23.000,00
<b>Total de Anulação</b>				<b>R\$</b>		<b>23.000,00</b>

<b>04.02</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>					
08	Assistência Social					
244	Assistência Comunitária					
0004	Programa das Ações da Assistência Social					
2.073	Manutenção Serviço de Proteção e Atend. Integral a Família - PAIF					
300000	Despesas Correntes					
330000	Outras Despesas Correntes					
339000	Aplicações Diretas					
339030	Material de Consumo	Fonte	03029	R\$		4.479,47
<b>Total de Suplementação</b>				<b>R\$</b>		<b>4.479,47</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 02 de outubro de 2018.

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**5C8036B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 011/2018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 011/2018**, de 03 de setembro de 2018.

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Arts. 36 e 37, da Lei Nº 379/2017, de 10 de Julho de 2017, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 do Município de Timbaúba dos Batistas.

**DECRETA:**

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$ 358.988,94 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) visando à readequação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas - RN, 03 de setembro de 2018.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I – REMANEJAMENTO**

DATA	UN	PROJ	CONTA	FONTE	E	VALOR
03/09/2018	03	04.122.0003.0305.2005	3390360000	1000	F	1.400,00
03/09/2018	03	04.122.0003.0305.2005	3390390000	1000	F	500,00
03/09/2018	03	04.122.0003.0305.2005	3390390000	1000	F	1.000,00
03/09/2018	03	04.122.0003.0308.2004	3390470000	1000	F	21.000,00
03/09/2018	03	28.123.0003.0309.2054	3290210000	1000	F	7.000,00
03/09/2018	05	04.123.0006.0601.2007	3390390000	1000	F	300,00
03/09/2018	05	04.123.0006.0601.2007	3390390000	1000	F	30,00
03/09/2018	05	04.123.0006.0601.2007	3390390000	1000	F	2.700,00
03/09/2018	05	04.123.0006.0601.2007	3390390000	1000	F	10,15
03/09/2018	06	08.122.0007.0718.2010	3190040000	1000	S	2.000,00
03/09/2018	06	08.244.0007.0706.2072	3390140000	1029	S	200,00
03/09/2018	06	08.244.0007.0706.2072	3390140000	1029	S	350,00
03/09/2018	06	08.244.0007.0711.2060	3190040000	1000	S	3.816,00
03/09/2018	06	08.244.0007.0711.2060	3190040000	1029	S	2.000,00
03/09/2018	06	08.244.0007.0711.2060	3190130000	1029	S	700,00
03/09/2018	06	08.244.0007.0711.2060	3390300000	1029	S	3.800,00
03/09/2018	06	08.244.0007.0711.2060	3390300000	1029	S	3.300,00
03/09/2018	06	08.244.0007.0711.2060	3390300000	1029	S	1.500,00
03/09/2018	06	08.244.0007.0711.2060	3390390000	1029	S	1.400,00
03/09/2018	07	10.122.0009.0920.2025	3190040000	1002	S	700,00
03/09/2018	07	10.122.0009.0920.2025	3390140000	1002	S	2.000,00
03/09/2018	07	10.122.0009.0920.2025	3390140000	1002	S	678,00
03/09/2018	07	10.122.0009.0920.2025	3390140000	1002	S	175,00
03/09/2018	07	10.122.0009.0920.2025	3390140000	1002	S	1.470,00
03/09/2018	07	10.122.0009.0920.2025	3390140000	1002	S	1.300,00
03/09/2018	07	10.122.0009.0920.2025	3390140000	1002	S	2.800,00
03/09/2018	07	10.122.0009.0920.2025	3390390000	1002	S	1.300,00
03/09/2018	07	10.122.0009.0920.2025	3390390000	1002	S	980,00
03/09/2018	07	10.122.0009.0920.2025	3390390000	1002	S	290,00
03/09/2018	07	10.122.0009.0920.2025	3390390000	1002	S	10.980,00
03/09/2018	07	10.122.0009.0920.2025	3390390000	1002	S	2.030,00
03/09/2018	07	10.122.0009.0920.2025	3390390000	1002	S	6.900,00
03/09/2018	07	10.301.0009.0907.2029	3190040000	1064	S	1.500,00
03/09/2018	07	10.301.0009.0907.2029	3190040000	1064	S	2.300,00
03/09/2018	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	1064	S	2.600,00
03/09/2018	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	1064	S	2.880,00
03/09/2018	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	1064	S	1.040,00
03/09/2018	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	1064	S	1.774,00
03/09/2018	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	1064	S	1.378,00
03/09/2018	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	1064	S	535,00
03/09/2018	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	1064	S	200,00
03/09/2018	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	1064	S	8.236,00
03/09/2018	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	1064	S	120,00
03/09/2018	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	1064	S	4.810,00
03/09/2018	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	1064	S	18.310,00
03/09/2018	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	1064	S	4.188,00
03/09/2018	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	1064	S	760,00
03/09/2018	07	10.301.0009.0910.2028	3190110000	1064	S	7.970,00

03/09/2018	07	10.302.0009.0902.2083	4490520000	1065	S	23.500,00
03/09/2018	07	10.302.0009.0902.2083	4490520000	1065	S	24.500,00
03/09/2018	07	10.302.0009.0912.2018	3371700000	1002	S	4.935,00
03/09/2018	07	10.302.0009.0913.2084	3190040000	1065	S	3.600,00
03/09/2018	07	10.302.0009.0913.2084	3390300000	1065	S	1.200,00
03/09/2018	07	10.302.0009.0913.2084	3390300000	1065	S	5.770,00
03/09/2018	07	10.302.0009.0913.2084	3390300000	1065	S	5.292,00
03/09/2018	07	10.302.0009.0913.2084	3390390000	1065	S	7.250,00
03/09/2018	07	10.303.0009.0908.2094	3390300000	1067	S	1.514,00
03/09/2018	07	10.305.0009.0909.2027	3390300000	1066	S	2.200,00
03/09/2018	08	12.361.0011.1101.2006	3390300000	1061	F	2.810,00
03/09/2018	08	12.361.0011.1108.2035	3390390000	1058	F	400,00
03/09/2018	08	12.361.0011.1112.2033	3190040000	1018	F	5.000,00
03/09/2018	08	12.361.0011.1112.2033	3190040000	1018	F	5.000,00
03/09/2018	08	12.361.0011.1112.2033	3190040000	1018	F	1.000,00
03/09/2018	08	12.361.0011.1112.2034	3390360000	1019	F	3.686,00
03/09/2018	08	12.361.0011.1114.2031	3390300000	1001	F	1.766,00
03/09/2018	08	12.361.0011.1114.2031	3390300000	1001	F	4.300,00
03/09/2018	08	12.361.0011.1114.2031	3390300000	1001	F	4.000,00
03/09/2018	08	12.361.0011.1114.2031	3390300000	1001	F	2.940,00
03/09/2018	08	12.361.0011.1114.2031	3390360000	1001	F	790,00
03/09/2018	08	12.361.0011.1114.2031	3390360000	1001	F	5.386,00
03/09/2018	08	12.361.0011.1114.2031	3390360000	1001	F	5.600,00
03/09/2018	09	15.451.0013.1301.2038	3190130000	1000	F	5.438,11
03/09/2018	09	15.451.0013.1301.2038	3390360000	1000	F	7.700,00
03/09/2018	09	15.451.0013.1301.2038	3390360000	1000	F	7.000,00
03/09/2018	09	15.451.0013.1301.2038	3390360000	1000	F	2.800,00
03/09/2018	09	15.451.0013.1301.2038	3390390000	1000	F	900,00
03/09/2018	09	15.451.0013.1301.2038	3390390000	1000	F	200,00
03/09/2018	09	15.451.0013.1301.2038	3390390000	1000	F	82,00
03/09/2018	09	15.451.0013.1301.2038	3390390000	1000	F	20,00
03/09/2018	09	15.452.0020.2001.2104	3390390000	1017	F	2.700,00
03/09/2018	09	15.452.0020.2001.2104	3390390000	1017	F	3.600,00
03/09/2018	09	15.452.0020.2001.2104	3390390000	1017	F	100,00
03/09/2018	09	17.511.0013.1317.1015	4490510000	1024	F	15.000,00
03/09/2018	09	17.511.0013.1317.1015	4490510000	1024	F	31.760,68
03/09/2018	10	04.122.0018.1806.2067	3390360000	1000	F	690,00
03/09/2018	11	20.122.0015.1521.2042	3190130000	1000	F	2.800,00
03/09/2018	11	20.606.0015.1507.2071	3390300000	1000	F	1.600,00
03/09/2018	11	20.606.0015.1507.2071	3390300000	1000	F	570,00
03/09/2018	11	20.606.0015.1507.2071	3390300000	1000	F	670,00
03/09/2018	11	20.606.0015.1507.2071	3390390000	1000	F	3.670,00
03/09/2018	11	20.606.0015.1507.2071	3390390000	1000	F	2.840,00
03/09/2018	11	20.606.0015.1507.2071	3390390000	1000	F	2.299,00
03/09/2018	12	27.695.0017.1705.2043	3390390000	1000	F	900,00
TOTAL						358.988,94

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas - RN, 03 de setembro de 2018.

### CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

### ANEXO II - ANULAÇÕES

DATA	UN	PROJ	CONTA	FONTE	E	VALOR
03/09/2018	03	04.122.0003.0305.2005	3190040000	1000	F	500,00
03/09/2018	03	04.122.0003.0305.2005	3190110000	1094	F	1.400,00
03/09/2018	03	04.122.0003.0305.2005	3190110000	1094	F	1.000,00
03/09/2018	03	04.122.0003.0305.2005	3390350000	1000	F	21.000,00
03/09/2018	03	28.123.0003.0309.2054	4690710000	1000	F	7.000,00
03/09/2018	05	04.123.0006.0601.2007	3190110000	1094	F	2.700,00
03/09/2018	05	04.123.0006.0601.2007	3190110000	1094	F	10,15
03/09/2018	05	04.123.0006.0601.2007	3390330000	1000	F	30,00
03/09/2018	05	04.123.0006.0601.2007	3390360000	1000	F	300,00
03/09/2018	06	08.122.0007.0718.2010	3190040000	1029	S	2.000,00
03/09/2018	06	08.122.0007.0718.2010	3190040000	1029	S	3.816,00
03/09/2018	06	08.122.0007.0718.2010	3190040000	1029	S	2.000,00
03/09/2018	06	08.122.0007.0718.2010	3390140000	1000	S	200,00
03/09/2018	06	08.244.0007.0702.2097	3190130000	1000	S	700,00
03/09/2018	06	08.244.0007.0706.2072	3390390000	1000	S	350,00
03/09/2018	06	08.244.0007.0711.2060	3390300000	1000	S	3.800,00
03/09/2018	06	08.244.0007.0711.2060	3390300000	1000	S	3.300,00
03/09/2018	06	08.244.0007.0711.2060	3390300000	1000	S	1.500,00
03/09/2018	06	08.244.0007.0711.2060	3390390000	1000	S	1.400,00
03/09/2018	07	10.122.0009.0920.2025	3190110000	1094	S	678,00
03/09/2018	07	10.122.0009.0920.2025	3190110000	1094	S	1.040,00
03/09/2018	07	10.122.0009.0920.2025	3190110000	1094	S	4.935,00
03/09/2018	07	10.122.0009.0920.2025	3190110000	1094	S	980,00
03/09/2018	07	10.122.0009.0920.2025	3190110000	1094	S	700,00
03/09/2018	07	10.122.0009.0920.2025	3190110000	1094	S	10.980,00
03/09/2018	07	10.122.0009.0920.2025	3190110000	1094	S	1.470,00
03/09/2018	07	10.122.0009.0920.2025	3190110000	1094	S	1.300,00
03/09/2018	07	10.122.0009.0920.2025	3190110000	1094	S	1.500,00
03/09/2018	07	10.122.0009.0920.2025	3190110000	1094	S	2.300,00
03/09/2018	07	10.122.0009.0920.2025	3190110000	1094	S	2.800,00
03/09/2018	07	10.122.0009.0920.2025	3390300000	1002	S	8.236,00
03/09/2018	07	10.122.0009.0920.2025	3390300000	1002	S	120,00

03/09/2018	07	10.122.0009.0920.2025	3390300000	1002	S	4.810,00
03/09/2018	07	10.122.0009.0920.2025	3390300000	1002	S	18.310,00
03/09/2018	07	10.122.0009.0920.2025	3390300000	1002	S	4.188,00
03/09/2018	07	10.122.0009.0920.2025	3390300000	1080	S	2.000,00
03/09/2018	07	10.122.0009.0920.2025	3390300000	1080	S	175,00
03/09/2018	07	10.122.0009.0920.2025	3390300000	1080	S	1.300,00
03/09/2018	07	10.122.0009.0920.2025	3390300000	1080	S	5.292,00
03/09/2018	07	10.122.0009.0920.2025	3390300000	1080	S	2.030,00
03/09/2018	07	10.122.0009.0920.2025	3390300000	1080	S	1.378,00
03/09/2018	07	10.122.0009.0920.2025	3390300000	1080	S	535,00
03/09/2018	07	10.122.0009.0920.2025	3390300000	1080	S	200,00
03/09/2018	07	10.122.0009.0920.2025	3390300000	1080	S	6.900,00
03/09/2018	07	10.122.0009.0920.2025	3390320000	1002	S	1.200,00
03/09/2018	07	10.122.0009.0920.2025	3390480000	1002	S	290,00
03/09/2018	07	10.301.0009.0904.1071	4490520000	1002	S	24.500,00
03/09/2018	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	1002	S	2.880,00
03/09/2018	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	1002	S	1.774,00
03/09/2018	07	10.301.0009.0907.2029	3390390000	1002	S	2.600,00
03/09/2018	07	10.301.0009.0907.2029	3390390000	1064	S	760,00
03/09/2018	07	10.301.0009.0910.2028	3190110000	1002	S	7.970,00
03/09/2018	07	10.302.0009.0902.2083	4490520000	1002	S	23.500,00
03/09/2018	07	10.302.0009.0913.2084	3390320000	1002	S	3.600,00
03/09/2018	07	10.302.0009.0913.2084	3390360000	1002	S	5.770,00
03/09/2018	07	10.302.0009.0913.2084	3390390000	1002	S	7.250,00
03/09/2018	07	10.303.0009.0908.2094	3390300000	1042	S	1.514,00
03/09/2018	07	10.305.0009.0909.2027	3190040000	1066	S	2.200,00
03/09/2018	08	12.361.0011.1101.2006	3390360000	1061	F	2.810,00
03/09/2018	08	12.361.0011.1112.2089	3390300000	1001	F	4.000,00
03/09/2018	08	12.361.0011.1114.2031	3190040000	1001	F	790,00
03/09/2018	08	12.361.0011.1114.2031	3190040000	1001	F	5.600,00
03/09/2018	08	12.361.0011.1114.2031	3390300000	1079	F	1.766,00
03/09/2018	08	12.361.0011.1114.2031	3390300000	1079	F	5.386,00
03/09/2018	08	12.361.0011.1114.2031	3390300000	1079	F	4.300,00
03/09/2018	08	12.361.0011.1114.2031	3390300000	1079	F	2.940,00
03/09/2018	08	12.361.0011.1114.2031	3390300000	1094	F	400,00
03/09/2018	08	12.365.0011.1107.2023	3190110000	1018	F	3.686,00
03/09/2018	08	12.365.0011.1107.2023	3190130000	1018	F	5.000,00
03/09/2018	08	12.365.0011.1107.2023	3190130000	1018	F	1.000,00
03/09/2018	08	12.365.0011.1107.2023	3190160000	1018	F	5.000,00
03/09/2018	09	15.451.0013.1301.2038	3190040000	1000	F	82,00
03/09/2018	09	15.451.0013.1301.2038	3190090000	1000	F	20,00
03/09/2018	09	15.451.0013.1301.2038	3190110000	1094	F	900,00
03/09/2018	09	15.451.0013.1301.2038	3190110000	1094	F	5.438,11
03/09/2018	09	15.451.0013.1301.2038	3390040000	1000	F	7.700,00
03/09/2018	09	15.451.0013.1301.2038	3390360000	1121	F	2.800,00
03/09/2018	09	15.451.0013.1301.2038	3390390000	1121	F	7.000,00
03/09/2018	09	15.451.0013.1301.2038	3390390000	1121	F	200,00
03/09/2018	09	15.451.0013.1301.2038	3390390000	1121	F	2.700,00
03/09/2018	09	15.451.0021.2105.1018	4490510000	1000	F	31.760,68
03/09/2018	09	15.452.0020.2001.2104	3390300000	1017	F	3.600,00
03/09/2018	09	15.452.0020.2001.2104	3390300000	1017	F	100,00
03/09/2018	09	17.511.0013.1317.1015	4490510000	1000	F	15.000,00
03/09/2018	10	04.122.0018.1806.2067	3390300000	1000	F	690,00
03/09/2018	11	20.122.0015.1521.2042	3390140000	1000	F	2.800,00
03/09/2018	11	20.122.0015.1521.2042	3390300000	1000	F	1.600,00
03/09/2018	11	20.122.0015.1521.2042	3390300000	1000	F	570,00
03/09/2018	11	20.122.0015.1521.2042	3390300000	1000	F	670,00
03/09/2018	11	20.122.0015.1521.2042	3390390000	1000	F	2.840,00
03/09/2018	11	20.122.0015.1521.2042	3390390000	1000	F	2.299,00
03/09/2018	11	20.606.0015.1507.2071	3390360000	1000	F	3.670,00
03/09/2018	12	27.695.0017.1705.2043	3390920000	1000	F	900,00
TOTAL						358.988,94

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas - RN, 03 de setembro de 2018.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**63968E19

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 012/2018, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 012/2018**, de 01 de outubro de 2018.

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Arts. 36 e 37, da Lei Nº 379/2017, de 10 de Julho de 2017, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 do Município de Timbaúba dos Batistas.

**DECRETA:**

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$ 341.310,88 (TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL E TREZENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) visando à readequação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas - RN, 01 de outubro de 2018.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I – REMANEJAMENTO**

DATA	UN	PROJ	CONTA	FONTE	E	VALOR
01/10/2018	02	04.122.0002.0201.2002	3390300000	1000	F	2.000,00
01/10/2018	02	04.122.0002.0201.2002	3390300000	1000	F	2.000,00
01/10/2018	03	04.122.0003.0305.2005	3390390000	1000	F	5.500,00
01/10/2018	03	04.122.0003.0305.2005	3390390000	1000	F	1.000,00
01/10/2018	03	04.122.0003.0305.2005	3390390000	1000	F	1.600,00
01/10/2018	03	28.123.0003.0309.2054	3290210000	1000	F	10.000,00
01/10/2018	05	04.123.0006.0601.2007	3390390000	1000	F	1.000,00
01/10/2018	05	04.123.0006.0601.2007	3390390000	1000	F	1.700,00
01/10/2018	06	08.244.0007.0711.2060	3390300000	1029	S	1.200,00
01/10/2018	06	08.244.0007.0711.2060	3390300000	1029	S	4.500,00
01/10/2018	06	08.244.0007.0711.2060	3390300000	1029	S	1.000,00
01/10/2018	06	08.244.0007.0711.2060	3390390000	1029	S	700,00
01/10/2018	06	08.244.0007.0711.2060	3390390000	1029	S	600,00
01/10/2018	06	08.244.0007.0711.2060	3390390000	1029	S	170,00
01/10/2018	07	10.122.0009.0920.2025	3390140000	1002	S	1.500,00
01/10/2018	07	10.122.0009.0920.2025	3390140000	1002	S	1.000,00
01/10/2018	07	10.122.0009.0920.2025	3390360000	1002	S	1.200,00
01/10/2018	07	10.122.0009.0920.2025	3390390000	1002	S	12.000,00
01/10/2018	07	10.122.0009.0920.2025	3390390000	1002	S	3.000,00
01/10/2018	07	10.122.0009.0920.2025	3390390000	1002	S	1.900,00
01/10/2018	07	10.122.0009.0920.2025	3390390000	1002	S	2.130,00
01/10/2018	07	10.122.0009.0920.2025	3390390000	1002	S	600,00
01/10/2018	07	10.122.0009.0920.2025	3390390000	1002	S	500,00
01/10/2018	07	10.301.0009.0907.2029	3190040000	1064	S	2.320,00
01/10/2018	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	1064	S	1.000,00
01/10/2018	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	1064	S	60,00
01/10/2018	07	10.301.0009.0907.2029	3390390000	1064	S	100,00
01/10/2018	07	10.301.0009.0907.2029	3390390000	1064	S	60,00
01/10/2018	07	10.301.0009.0910.2028	3190110000	1064	S	7.970,00
01/10/2018	07	10.302.0009.0912.2018	3371700000	1002	S	13.575,00
01/10/2018	07	10.302.0009.0913.2084	3390300000	1065	S	5.160,00
01/10/2018	07	10.302.0009.0913.2084	3390300000	1065	S	2.100,00
01/10/2018	07	10.305.0009.0909.2027	3390300000	1066	S	5.000,00
01/10/2018	08	12.361.0011.1101.2006	3390300000	1061	F	2.312,00
01/10/2018	08	12.361.0011.1108.2035	3390390000	1058	F	400,00
01/10/2018	08	12.361.0011.1108.2035	3390390000	1058	F	400,00
01/10/2018	08	12.361.0011.1112.2033	3190040000	1018	F	1.900,00
01/10/2018	08	12.361.0011.1112.2033	3190040000	1018	F	5.600,00
01/10/2018	08	12.361.0011.1112.2033	3190040000	1018	F	5.000,00
01/10/2018	08	12.361.0011.1112.2033	3190040000	1018	F	8.700,00
01/10/2018	08	12.361.0011.1112.2033	3190110000	1018	F	7.000,00
01/10/2018	08	12.361.0011.1112.2033	3190110000	1018	F	1.000,00
01/10/2018	08	12.361.0011.1112.2033	3190110000	1018	F	7.000,00
01/10/2018	08	12.361.0011.1112.2033	3190110000	1018	F	3.000,00
01/10/2018	08	12.361.0011.1112.2033	3190110000	1018	F	10.000,00
01/10/2018	08	12.361.0011.1112.2033	3190110000	1018	F	5.000,00
01/10/2018	08	12.361.0011.1112.2033	3190110000	1018	F	3.000,00
01/10/2018	08	12.361.0011.1112.2033	3190110000	1018	F	20.000,00
01/10/2018	08	12.361.0011.1112.2034	3390360000	1019	F	10.000,00
01/10/2018	08	12.361.0011.1114.2031	3190130000	1001	F	19.400,00
01/10/2018	08	12.361.0011.1114.2031	3190130000	1001	F	3.205,00
01/10/2018	08	12.361.0011.1114.2031	3390300000	1001	F	6.000,00
01/10/2018	08	12.361.0011.1114.2031	3390300000	1001	F	7.280,00
01/10/2018	08	12.361.0011.1114.2031	3390360000	1001	F	790,00
01/10/2018	09	15.451.0013.1301.2038	3190130000	1000	F	2.408,45
01/10/2018	09	15.451.0013.1301.2038	3390360000	1000	F	2.500,00
01/10/2018	09	15.451.0013.1301.2038	3390360000	1000	F	5.000,00
01/10/2018	09	15.451.0013.1301.2038	3390360000	1000	F	700,00
01/10/2018	09	15.451.0013.1301.2038	3390360000	1000	F	7.000,00
01/10/2018	09	15.451.0013.1301.2038	3390360000	1000	F	10.000,00
01/10/2018	09	15.451.0013.1301.2038	3390390000	1000	F	14.321,00
01/10/2018	09	15.451.0013.1301.2038	3390390000	1000	F	127,07
01/10/2018	09	15.451.0013.1301.2038	3390390000	1000	F	17.580,00
01/10/2018	09	15.451.0013.1301.2038	3390390000	1000	F	7,00
01/10/2018	09	15.451.0013.1301.2038	3390390000	1000	F	90,00
01/10/2018	09	15.452.0020.2001.2104	3390390000	1017	F	1.616,30
01/10/2018	09	15.452.0020.2001.2104	3390390000	1017	F	360,00
01/10/2018	09	17.511.0013.1317.1015	4490510000	1024	F	20.461,06
01/10/2018	11	20.606.0015.1507.2071	3390300000	1000	F	9.400,00
01/10/2018	11	20.606.0015.1507.2071	3390300000	1000	F	1.000,00

01/10/2018	11	20.606.0015.1507.2071	3390300000	1000	F	6.780,00
01/10/2018	11	20.606.0015.1507.2071	3390300000	1000	F	2.000,00
01/10/2018	11	20.606.0015.1507.2071	3390300000	1000	F	2.150,00
01/10/2018	11	20.606.0015.1507.2071	3390390000	1000	F	7.700,00
01/10/2018	11	20.606.0015.1507.2071	3390390000	1000	F	2.000,00
01/10/2018	11	20.606.0015.1507.2071	3390390000	1000	F	20,00
01/10/2018	11	20.606.0015.1507.2071	3390390000	1000	F	158,00
01/10/2018	11	20.606.0015.1507.2071	3390390000	1000	F	1.100,00
01/10/2018	12	27.695.0017.1705.2043	3390390000	1000	F	5.700,00
<b>TOTAL</b>						<b>341.310,88</b>

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas - RN, 01 de outubro de 2018.

### CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

### ANEXO II - ANULAÇÕES

DATA	UN	PROJ	CONTA	FONTE	E	VALOR
01/10/2018	02	04.122.0002.0201.2002	3190110000	1094	F	2.000,00
01/10/2018	02	04.122.0002.0201.2002	3390320000	1000	F	2.000,00
01/10/2018	03	04.122.0003.0303.2074	3390390000	1000	F	1.600,00
01/10/2018	03	04.122.0003.0305.2005	3190040000	1000	F	1.000,00
01/10/2018	03	04.122.0003.0305.2005	3390350000	1000	F	5.500,00
01/10/2018	03	28.123.0003.0309.2054	4690710000	1000	F	10.000,00
01/10/2018	05	04.123.0006.0601.2007	3190040000	1000	F	1.000,00
01/10/2018	05	04.123.0006.0601.2007	3390470000	1000	F	1.700,00
01/10/2018	06	08.244.0007.0711.2060	3390300000	1000	S	1.200,00
01/10/2018	06	08.244.0007.0711.2060	3390300000	1000	S	4.500,00
01/10/2018	06	08.244.0007.0711.2060	3390300000	1000	S	1.000,00
01/10/2018	06	08.244.0007.0711.2060	3390390000	1000	S	700,00
01/10/2018	06	08.244.0007.0711.2060	3390390000	1000	S	600,00
01/10/2018	06	08.244.0007.0711.2060	3390390000	1000	S	170,00
01/10/2018	07	10.122.0009.0920.2025	3190110000	1094	S	1.500,00
01/10/2018	07	10.122.0009.0920.2025	3190110000	1094	S	600,00
01/10/2018	07	10.122.0009.0920.2025	3190110000	1094	S	1.000,00
01/10/2018	07	10.122.0009.0920.2025	3190110000	1094	S	2.320,00
01/10/2018	07	10.122.0009.0920.2025	3390300000	1002	S	13.575,00
01/10/2018	07	10.122.0009.0920.2025	3390300000	1080	S	12.000,00
01/10/2018	07	10.122.0009.0920.2025	3390320000	1002	S	1.200,00
01/10/2018	07	10.122.0009.0920.2025	3390480000	1002	S	500,00
01/10/2018	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	1002	S	1.000,00
01/10/2018	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	1002	S	60,00
01/10/2018	07	10.301.0009.0907.2029	3390390000	1002	S	100,00
01/10/2018	07	10.301.0009.0907.2029	3390390000	1002	S	60,00
01/10/2018	07	10.301.0009.0910.2028	3190110000	1002	S	7.970,00
01/10/2018	07	10.301.0009.0916.2024	3390390000	1064	S	2.130,00
01/10/2018	07	10.301.0009.0918.2040	3390300000	1002	S	1.900,00
01/10/2018	07	10.301.0009.0918.2040	3390360000	1002	S	3.000,00
01/10/2018	07	10.302.0009.0913.2084	3390300000	1002	S	2.100,00
01/10/2018	07	10.302.0009.0913.2084	3390320000	1002	S	5.160,00
01/10/2018	07	10.305.0009.0909.2027	3190040000	1066	S	5.000,00
01/10/2018	08	12.361.0011.1101.2006	3390360000	1001	F	2.312,00
01/10/2018	08	12.361.0011.1108.2035	4490520000	1058	F	400,00
01/10/2018	08	12.361.0011.1112.2034	3190040000	1019	F	3.000,00
01/10/2018	08	12.361.0011.1112.2034	3350410000	1019	F	5.000,00
01/10/2018	08	12.361.0011.1114.2031	3190040000	1001	F	20.000,00
01/10/2018	08	12.361.0011.1114.2031	3190040000	1001	F	8.700,00
01/10/2018	08	12.361.0011.1114.2031	3190040000	1001	F	19.400,00
01/10/2018	08	12.361.0011.1114.2031	3390300000	1079	F	790,00
01/10/2018	08	12.361.0011.1114.2031	3390300000	1079	F	400,00
01/10/2018	08	12.361.0011.1114.2031	3390300000	1079	F	6.000,00
01/10/2018	08	12.361.0011.1114.2031	3390300000	1079	F	7.280,00
01/10/2018	08	12.361.0011.1114.2031	3390300000	1079	F	10.000,00
01/10/2018	08	12.365.0011.1107.2023	3190110000	1018	F	1.000,00
01/10/2018	08	12.365.0011.1107.2023	3190130000	1018	F	1.900,00
01/10/2018	08	12.365.0011.1107.2066	3190040000	1019	F	10.000,00
01/10/2018	08	12.365.0011.1107.2066	3190110000	1019	F	5.600,00
01/10/2018	08	12.365.0011.1107.2066	3190110000	1019	F	3.205,00
01/10/2018	08	12.365.0011.1107.2066	3190130000	1019	F	3.000,00
01/10/2018	08	12.365.0011.1107.2066	3190160000	1019	F	5.000,00
01/10/2018	08	12.365.0011.1107.2066	3390360000	1019	F	7.000,00
01/10/2018	08	12.365.0011.1107.2066	3390390000	1019	F	7.000,00
01/10/2018	09	15.451.0013.1301.1016	3390360000	1000	F	10.000,00
01/10/2018	09	15.451.0013.1301.1016	3390390000	1000	F	17.580,00
01/10/2018	09	15.451.0013.1301.1016	4490520000	1024	F	20.461,06
01/10/2018	09	15.451.0013.1301.2038	3190040000	1000	F	5.000,00
01/10/2018	09	15.451.0013.1301.2038	3190090000	1000	F	700,00
01/10/2018	09	15.451.0013.1301.2038	3190090000	1000	F	127,07
01/10/2018	09	15.451.0013.1301.2038	3190090000	1000	F	90,00
01/10/2018	09	15.451.0013.1301.2038	3390040000	1000	F	2.500,00
01/10/2018	09	15.451.0013.1301.2038	3390330000	1000	F	7,00
01/10/2018	09	15.451.0013.1301.2038	3390330000	1000	F	2.408,45
01/10/2018	09	15.451.0013.1301.2038	3390390000	1121	F	7.000,00
01/10/2018	09	15.451.0013.1301.2038	3390390000	1121	F	14.321,00
01/10/2018	09	15.452.0020.2001.2104	3390300000	1017	F	360,00
01/10/2018	09	15.452.0020.2001.2104	4490510000	1017	F	1.616,30

01/10/2018	11	20.122.0015.1521.2042	3390300000	1000	F	9.400,00
01/10/2018	11	20.122.0015.1521.2042	3390300000	1000	F	1.000,00
01/10/2018	11	20.122.0015.1521.2042	3390300000	1000	F	2.000,00
01/10/2018	11	20.122.0015.1521.2042	3390300000	1000	F	2.150,00
01/10/2018	11	20.122.0015.1521.2042	3390390000	1000	F	7.700,00
01/10/2018	11	20.122.0015.1521.2042	3390390000	1000	F	2.000,00
01/10/2018	11	20.122.0015.1521.2042	3390390000	1000	F	6.780,00
01/10/2018	11	20.122.0015.1521.2042	3390390000	1000	F	158,00
01/10/2018	11	20.122.0015.1521.2042	3390390000	1000	F	1.100,00
01/10/2018	11	20.606.0015.1507.2071	3390360000	1000	F	20,00
01/10/2018	12	27.695.0017.1705.2043	3390140000	1000	F	5.700,00
<b>TOTAL</b>						<b>341.310,88</b>

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas - RN, 01 de outubro de 2018.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**53DE1B06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**PREGÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 33/2017 (TRIMESTRAL)**

Aos 26 dias do mês de maio do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 22/2017, Registro de Preços nº 33/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 26/05/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Locação de transporte escolar destinado a rede municipal de ensino”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 22/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: <b>JOÃO MARTINS DE SOUZA NETO</b>		
CNPJ: <b>19.551.081/0001-46</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>RUA AUGUSTO PINHEIRO, 21, PÊGAS, Upanema/RN, CEP: 59670-000</b>		
Representante: <b>JOÃO MARTINS DE SOUZA NETO - CPF: 086.618.384-10</b>		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
16	0014439 - TRECHO 11: MATUTINO - BREJINHO, CARAUBA, LAJINHA, PALHEIROS III - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO, PARA O TRANSPORTE DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL, TURNO MATUTINO (50 KM DIÁRIOS). O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.	Dia	200,00	66,50	13.300,00
17	0014440 - TRECHO 11- VESPERTINO - BREJINHO, CARAUBA LAJINHA, PALHEIROS III - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, TURNO MATUTINO (50 KM DIÁRIOS). O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.	Dia	200,00	66,50	13.300,00
Valot total em R\$					26.600,00
Vinte e seis mil e seiscentos reais					

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

**2. DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 22/2017 e seus anexos;  
 b) Proposta(s) da(s) Licitante(s): **JOÃO MARTINS DE SOUZA NETO - CNPJ: 19.551.081/0001-46**

### 3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Serviço por parte do fornecedor, os serviços deverão ser entregues imediatamente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na respectiva Ordem.

4.3. No ato da entrega dos serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Os serviços que forem recusados, deverão ser substituídos de forma imediata, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.5. Se os serviços não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.6. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos serviços entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.6.1. Caso seja comprovado que os serviços entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

### 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente, abaixo indicada:

Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0110	Educação Básica
Ação	2023	Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino fundamental- PNATE/PETERN
Ação	2134	Funcionamento do programa Salário Educação- QSE
Subfunção	362	Ensino Médio
Programa	0110	Educação Básica
Ação	2027	Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino médio-PNATE/PETERN
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	0110	Educação Básica
Ação	2023	Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino fundamental- PNATE/PETERN
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Fonte Dos Recursos	110	Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação- FNDE
Fonte Dos Recursos	130	Recursos do Salário Educação

### 6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

## 7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, de forma imediata, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los de forma imediata, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

## 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## 9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 26 de maio de 2017.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**

Pregoeiro

Empresa Contratada

João Martins De Souza Neto

CNPJ: 19.551.081/0001-46

**JOÃO MARTINS DE SOUZA NETO**

CPF: 086.618.384-10

**Publicado por:**  
 Maria Helena da Costa Silva  
**Código Identificador:**384DBF2B

**PREGOEIRO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 94/2017(TRIMESTRAL)**

Ao 14 dias do mês de dezembro do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 061/2017, Registro de Preços nº 94/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 12/12/2017, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de tecidos, aviamentos e material para confecção de figurinos e adereços para a Prefeitura Municipal de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 061/2017

As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: NOSSA LOJA AVIAM. IND. E COM. EIRELI - ME						
CNPJ: 07.518.668/0001-74		Telefone:	Email:			
Endereço: Rua: Idalino de Oliveira, 77, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59600-690						
Representante: NAIR PAULA FERNANDES CRUZ - CPF: 480.622.604-10						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0014892 - TECIDO PERCAL 180FIOS LARG 250CM 100%ALGODAO – CORES DIVERSAS	TEK SANA	METRO	2000,00	15,80	31.600,00
2	0008707 - Tuli 1,20 de larg. - 100% poliéster	MEDTEXTIL	Mt	100,00	1,80	180,00
3	0008708 - Tricoline Florença estampado 100% algodão	PERIPAN	Mt	100,00	13,50	1.350,00
4	0008710 - Tecido Faité estampado - 100% poliéster	G. ARAUJO	Mt	100,00	3,50	350,00
5	0008712 - Sianinha pc c/ 10 mt	TURQUEZA	Pç	50,00	5,65	282,50
6	0008713 - Renda Rosset Branca	ROSSET	Mt	100,00	3,10	310,00
7	0008718 - Perlon 50 g	IORELLA	Mt	100,00	2,90	290,00
8	0008719 - Pena de costa pct c/ 250 g	CASA KOGA	PCT	100,00	6,79	679,00
9	0008720 - Paete tecido -	EUROTEXTIL	Mt	100,00	8,75	875,00
10	0008722 - Oxfor 3 mts - 100% poliester	EUROTEXTIL	Mt	100,00	15,50	1.550,00
11	0008728 - Linha 100% poliester preta	POLYCRON	UND	50,00	2,65	132,50
12	0008729 - Linha 100% poliester branca	POLYCRON	UND	50,00	2,65	132,50
13	0008730 - Linha 100% poliester - várias cores	POLYCRON	UND	40,00	2,65	106,00
14	0008732 - Juta Crua Trama Fechada	ESTILOTEX	Mt	100,00	11,49	1.149,00
15	0008733 - Juliana (chitão) 100% algodão	C. FABRIL	Mt	100,00	6,99	699,00
16	0008734 - Fita Metálica 30 mm - várias cores	PH FIT	Pç	100,00	8,49	849,00
17	0008735 - Fita decorativa 21 mm - várias cores	WOLDMACK	Pç	100,00	4,30	430,00
18	0008736 - Fita Cetim prog. 09 pc c/ 50 mt - várias cores	PH	Pç	100,00	31,75	3.175,00
19	0008737 - Fita Cetim prog. 05 pc c/ 50 mt - várias cores	PH	Pç	100,00	19,25	1.925,00
20	0008742 - Feltro 100% poliester - várias cores	SANTA FÉ	Mt	100,00	12,69	1.269,00
21	0008744 - Elastico Jaraguá cru 30 pc c/ 25 mt	SÃO JOSÉ	Pç	10,00	7,80	78,00
22	0008745 - Chaton tam. P c/ 10 und	TURQUEZA	PCT	50,00	3,80	190,00
23	0008747 - Botão em gza c/ 144	BONOR	UND	20,00	4,50	90,00
24	0008748 - Botão c/ 10 und	TURQUEZA	Gza	20,00	1,20	24,00
25	0008759 - Caixas em MDF (Peças decorativas)	ARTE LASER	UND	50,00	7,30	365,00
26	0008763 - Pérolas	BILHA FESTA	Mt	50,00	2,15	107,50
27	0008764 - Pedrarias	DIAGONAL	Mt	50,00	14,00	700,00
28	0008766 - Tinta para tecido- Cores diversas (37ml)	ACRILEX	UND	50,00	2,89	144,50
29	0008768 - Perucas	FOX IMP	UND	20,00	16,01	320,20
30	0013124 - Chapéu de palha	ACRILEX	UND	50,00	3,75	187,50
31	0013126 - Bandeirinhas junina de plástico	FERNANDO C.	Mt	500,00	4,75	2.375,00
32	0013128 - Balão de nylon decorativo	FERNANDO A	UND	50,00	3,60	180,00
33	0013127 - Guirlanda de papel girassol	LEDO ATACA	UND	50,00	4,35	217,50
34	0013129 - TNT várias cores	SANTA FÉ	Mt	100,00	1,45	145,00
35	0013130 - Fita Aramada	YANGZI BRA	Mt	50,00	12,85	642,50
36	0013133 - Bastão de silicone 12mmx280mm para uso em pistola quente	ANASTACIO	UND	50,00	0,56	28,00
37	0013136 - Pisca Pisca LED	YANGZI BRA O	Caixa	100,00	14,79	1.479,00
38	0008723 - Organza 3 mt 100% poliester	AVIL TEXTIL	Mt	50,00	7,75	387,50
TOTAL Cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos						54.994,70

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas

decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:  
Edital de Pregão Presencial nº 061/2017 e seus anexos;  
Proposta da Licitante.

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

**provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;  
**definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

O pagamento será efetuado *em até 15 (quinze) dias* corridos, a contar da emissão da Nota de Liquidação pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendências e não ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras na respectiva unidade gestora.

Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.001	Fundo de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2007	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
AÇÃO	2120	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PAIF/CRAS/PBVIII
AÇÃO	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV
AÇÃO	2127	Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF
AÇÃO	2122	Funcionamento Do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD- SUAS
CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	140	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

AÇÃO	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

**Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.**

A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;  
manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;  
Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

A não substituição dos produtos no prazo estipulado poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

O Município poderá cancelar o Registro de Preços da fornecedora nos casos a seguir especificados:  
quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;  
quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;  
quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;  
quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;  
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;  
por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará à empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

Advertência;  
Multa:

De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;  
Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 14 de Dezembro de 2017.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**  
Prefeito

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**

Pregoeiro

Nossa Loja Aviam. Ind. e Com. EIRELI - ME  
CNPJ:07.518.668/0001-74**FRANCISCO ANTONIO PEREIRA SANTIAGO**

CPF: 850.820.314-49

Representante

**Publicado por:**  
Maria Helena da Costa Silva  
**Código Identificador:**614BDDFO**PREGOEIRO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2017(TRIMESTRAL)**

Aos 19 dias do mês de Abril do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 0015/2017, Registro de Preços nº 0022/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 10/04/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de carro de som, incluindo gravação de anúncios, combustível e demais insumos para divulgação de ações institucionais.”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 0015/2017.

As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: <b>VALERIA ENTRETENIMENTO EIRELI - ME</b>		
CNPJ: <b>20.891.478/0001-66</b>	Telefone:	Email: <b>maria_vlr@hotmail.com</b>
Endereço: <b>RUA VICENTE LEITE, 425, PLANALTO 13 DE MAIO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59080-100</b>		
Representante: <b>NILSON GAMA DA SILVA - CPF: 022.858.954-10</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0014172 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM, INCLUINDO GRAVAÇÃO DE ANÚNCIOS, COMBUSTÍVEL E DEMAIS INSUMOS PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS	-	MÊS	12	6.700,00	80.400,00
Valor total em R\$						80.400,00
Oitenta mil e quatrocentos reais						

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

Edital de Pregão Presencial nº 015/2017 e seus anexos;

Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

Os serviços deverão ter início em até 24 horas após o recebimento da Ordem de Serviço conforme as condições previstas nos Anexos VIII e IX do Edital.

Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Compra, os serviços deverão ser prestados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Serviço, ou conforme elaboração e orientação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Os licitantes devem solicitar os locais de entrega a Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

Mensalmente será emitida Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços realizados, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

**provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços prestados;  
**definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e a consequente aceitação.

Os objetos que não atenderem as necessidades ou prejudicarem a Prefeitura, deverão ser refeitos de forma imediata, a partir da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se a o proposto no item 11.5. não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita aplicação de multa por dia de atraso, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

O pagamento será efetuado até o décimo dia do mês seguinte ao da Prestação do Serviço, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2012	Publicação dos atos e ações da Administração Pública Municipal
CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	010000000	Recursos do Tesouro

A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;

manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

Advertência;

Multa;

De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 19 de abril de 2017.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**

Pregoeira

20.891.478/0001-66 Valeria Entretenimento EIRELI - ME

**NILSON GAMA DA SILVA**

022.858.954-10

**Publicado por:**  
Maria Helena da Costa Silva  
**Código Identificador:**54238324

**PREGOEIRO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2017 (TRIMESTRAL)**

Aos 28 dias do mês de abril do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 020/2017, Registro de Preços nº 24/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 26/04/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material de construção para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 020/2017.

As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: <b>E A FELINTO BEZERRA CONSTRUÇÕES</b>						
CNPJ: <b>13.128.683/0001-09</b>		Telefone:	Email:			
Endereço: <b>Av. Manoel Gonçalves, Ladeira do Sol, Upanema/RN, CEP: 59670-000</b>						
Representante: <b>ÉRICO ALEXANDRE FELINTO BEZERRA - CPF: 012.282.784-82</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0009824 - AÇO DE CONSTRUÇÃO 1/2 BARRA 12M	GERDAU	UND	50,00	47,99	2.399,50
2	0009825 - AÇO DE CONSTRUÇÃO 5MM	GERDAU	UND	50,00	9,00	450,00
3	0009826 - AÇO DE CONSTRUÇÃO 6,3MM BARRA 12M	GERDAU	UND	40,00	16,90	676,00
8	0014058 - ALICATE DE CORTE DIAGONAL DE 6°	ROBUST	UND	10,00	21,00	210,00
10	0009831 - ANEL DE BORRACHA ESGOTO 100MM	CENSI	UND	40,00	1,95	78,00
11	0009832 - ANEL DE BORRACHA ESGOTO 50MM	CENSI	UND	50,00	0,98	49,00
12	0009833 - ANEL DE BORRACHA ESGOTO 75MM	CENSI	UND	50,00	1,95	97,50
15	0014060 - APARADOR DE GRAMA ELÉTRICO	TRAMONTINA	UND	10,00	118,00	1.180,00
20	0009839 - ARAME FARPADO 500M	GERDAU	KG	50,00	179,00	8.950,00
21	0009840 - ARAME FARPADO GALVAN 1,6 MM X 500M	GERDAU	KG	150,00	179,00	26.850,00
22	0009841 - ARAME GALVANIZADO 12MM	GERDAU	KG	50,00	9,45	472,50
23	0009842 - ARAME GALVANIZADO 18 BWG PESADO	GERDAU	KG	100,00	10,00	1.000,00
29	0009844 - ARGAMASSA ACI INTERNA COM 20KG	BQMIL	PCT	300,00	7,00	2.100,00
32	0009847 - ASSENTO ALMOFADADO P/ VASO SANITARIO ADULTO (COR CLARA)	KRONA	UND	50,00	42,00	2.100,00
34	0009849 - BACIA CONV INFANTIL BR	ELIZABETH	UND	15,00	109,50	1.642,50
44	0010369 - BARRA DE AÇO CA50 10MM (3/8)DE 12M	GERDAU	UND	30,00	32,00	960,00
45	0010370 - BARRA DE AÇO CA50 6,3MM(1/4)DE 12M	GERDAU	UND	30,00	16,90	507,00
46	0009861 - BARRA DE AÇO CA50 8MM(5/16) DE 12M	GERDAU	UND	30,00	22,00	660,00
52	0010199 - BARROTE 5X5CM (3X2)	GUAJARA	Mt	300,00	7,45	2.235,00
53	0010200 - BARROTE 6X6CM (3X3)	GUAJARA	Mt	300,00	8,40	2.520,00
54	0010201 - BARROTE 7,5X7,5CM	GUAJARA	Mt	300,00	9,40	2.820,00
55	0009867 - BISNAGA CORANTE LIQUIDO AZUL	COLOR GIN	UND	50,00	2,50	125,00
57	0010387 - BOTA BICO DE AÇO 38	MARLUVAS	Par	30,00	53,50	1.605,00

58	0010388 - BOTA BICO DE AÇO 39	MARLUVAS	Par	50,00	53,50	2.675,00
59	0010389 - BOTA BICO DE AÇO 40	MARLUVAS	Par	50,00	53,50	2.675,00
60	0010390 - BOTA BICO DE AÇO 41	MARLUVAS	Par	41,00	53,50	2.193,50
61	0010391 - BOTA BICO DE AÇO 42	MARLUVAS	Par	50,00	53,50	2.675,00
62	0010392 - BOTA BICO DE AÇO 43	MARLUVAS	Par	50,00	53,50	2.675,00
63	0010393 - BOTA BICO DE AÇO 44	MARLUVAS	Par	40,00	53,50	2.140,00
66	0009876 - BROCA AÇO RAPIDO 1/16"	IRWIN	UND	10,00	4,00	40,00
67	0009877 - BROCA AÇO RAPIDO 1/2"	IRWIN	UND	10,00	4,00	40,00
68	0009878 - BROCA AÇO RAPIDO 1/4"	IRWIN	UND	10,00	6,50	65,00
70	0009880 - BROCA AÇO RAPIDO 11/64"	IRWIN	UND	10,00	5,00	50,00
71	0009881 - BROCA AÇO RAPIDO 13/64"	IRWIN	UND	10,00	5,50	55,00
73	0009883 - BROCA AÇO RAPIDO 3/16"	IRWIN	UND	10,00	5,00	50,00
74	0009884 - BROCA AÇO RAPIDO 3/32"	IRWIN	UND	10,00	5,00	50,00
75	0009885 - BROCA AÇO RAPIDO 3/8"	IRWIN	UND	10,00	8,80	88,00
76	0009886 - BROCA AÇO RAPIDO 5/16"	IRWIN	UND	10,00	7,50	75,00
79	0009889 - BROCA AÇO RAPIDO 7/16"	IRWIN	UND	10,00	8,00	80,00
80	0009890 - BROCA AÇO RAPIDO 7/32"	IRWIN	UND	10,00	8,00	80,00
82	0009892 - CACAMBA PLAST 17X30 P/ PINTURA	ATLAS	UND	10,00	6,00	60,00
83	0009893 - CADEADO - 50MM CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CROMADO	PADO	UND	30,00	27,90	837,00
85	0009895 - CADEADO 20MM	PADO	UND	50,00	9,49	474,50
86	0009896 - CADEADO 25MM	PADO	UND	50,00	11,50	575,00
87	0009897 - CADEADO 30MM	PADO	UND	50,00	15,00	750,00
88	0009898 - CADEADO 35MM	PADO	UND	50,00	16,50	825,00
90	0009900 - CADEADO E-60MM	PADO	UND	50,00	32,00	1.600,00
92	0009902 - CAIXA DÁGUA FIBRA 1000L	FORTLEV	UND	10,00	278,00	2.780,00
93	0009903 - CAIXA DÁGUA FIBRA 2000L	FORTLEV	UND	10,00	580,00	5.800,00
94	0009904 - CAIXA DÁGUA FIBRA 3000L	FORTLEV	UND	10,00	1.100,00	11.000,00
96	0004135 - Caixa de ferramentas Em aço	TRAMONTINA	UND	10,00	32,00	320,00
97	0009906 - CAIXA DESC EXT P/ BANHEIRO COR BRANCA	TIGRE	UND	40,00	25,00	1.000,00
99	0009910 - CAL P/ PINTURA 20 KG	LUX	KG	2000,00	1,00	2.000,00
108	0010374 - CANO PVC P/ ÁGUA 150MM BARRA DE 6M TIPO VIRGEM CONFORME NBR 5688	CPLASTIC	UND	100,00	132,00	13.200,00
111	0010377 - CANO PVC P/ ÁGUA 75MM BARRA DE 6M TIPO VIRGEM CONFORME NBR 5688	CPLASTIC	UND	150,00	53,50	8.025,00
115	0009926 - CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA DE PLÁSTICO DE 60 LITROS C/ PNEU E CAMARA	SIGMA	UND	50,00	120,00	6.000,00
117	0009928 - CERAMICA EXTRA 46X46 CRISTAL	CERBRAS	M2	1500,00	18,00	27.000,00
126	0009937 - CIMENTO TIPO CPII DE 50KG	NASSAU	SC	5000,00	19,99	99.950,00
127	0009941 - COLHER DE PEDREIRO 10" COM CANTO ARREDONDADO, SOLDADA, FLEXIVEL	TRAMONTINA	UND	30,00	22,99	689,70
132	0010216 - COMPENSADOS 4mm	TABUA	UND	30,00	44,50	1.335,00
135	0009943 - CORDA POLIESTER 12MM BRANCA	ATLANTI	METRO	200,00	1,80	360,00
139	0009947 - CURVA PVC 75MM	C PLASTIC	UND	50,00	4,99	249,50
141	0009949 - CURVA PVC P/ CANO DE ESGOTO BRANCO 150M	C PLASTIC	UND	50,00	28,00	1.400,00
143	0009951 - DESEMPENADEIRA PLAST 17X30 P/ TEXT	BELLOTTO	UND	10,00	8,00	80,00
144	0009952 - DISCO CORTE 10X1/8X1	STAMACO	UND	20,00	14,00	280,00
145	0009953 - DISCO CORTE 10X1/8X3/4	STAMACO	UND	20,00	14,00	280,00
146	0009954 - DISCO CORTE 10X1/8X5/8	STAMACO	UND	20,00	14,00	280,00
147	0009955 - DISCO CORTE 10X1/8X7/8	STAMACO	UND	20,00	14,00	280,00
148	0009956 - DISCO CORTE 12X1/8X1	STAMACO	UND	20,00	14,00	280,00
151	0009957 - DISCO CORTE 12X1/8X3/4	STAMACO	UND	20,00	14,90	298,00
152	0009958 - DISCO CORTE 12X1/8X3/4 STILEX/STA	STAMACO	UND	20,00	14,90	298,00
153	0009959 - DISCO CORTE 12X1/8X5/8	STAMACO	UND	20,00	14,90	298,00
158	0009963 - DISCO DE CORTE TIPO 41 PARA CIMENTO (SECO E MOLLHADO)	STAMACO	UND	10,00	7,90	79,00
159	0004165 - Disco de Corte Tipo 41 Para madeira	STILEX	UND	10,00	7,90	79,00
162	0009966 - DISCO FLAP ACO INOX 7X1,80 GR40	STILEX	UND	10,00	6,90	69,00
163	0009967 - DOBRADICA 3/4"	SOPRANO	UND	30,00	3,50	105,00
165	0009970 - ELETRODO OK 3,25 CX 5KG	SERRALHEIRO	KG	80,00	13,00	1.040,00
166	0009971 - ELETRODO OK 2,50 CX 5KG	SERRALHEIRO	KG	80,00	13,00	1.040,00
167	0009972 - ELETRODO OK 46 2,50 LT 18KG	SERRALHEIRO	KG	80,00	13,00	1.040,00
168	0009973 - ELETRODO OK 46 3,25 LT 20KG	SERRALHEIRO	KG	70,00	13,00	910,00
173	0009978 - ENXADA COM CABO REFORÇADO EM MADEIRA DE 18,5 CM	TRAMONTINA	UND	50,00	35,00	1.750,00
177	0009981 - ESPATULA DE AÇO DE 40CM COM CABO PLÁSTICO	TRAMONTINA	UND	30,00	14,00	420,00
182	0014064 - FACÃO	TRAMONTINA	UND	10,00	19,00	190,00
184	0009988 - FECHADURA AUXILIAR COM CHAVE TETRA	SOPRANO	UND	100,00	34,90	3.490,00
186	0009990 - FECHADURA EXT BOLA INOX L700	SOPRANO	UND	200,00	37,00	7.400,00
189	0009991 - FERRO LISO DE PVC BRANCO COM ESPESURA DE 8MM E COMP. DE 5 A 6M	MGM	UND	50,00	25,00	1.250,00
193	0009995 - FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	NOVAFLO	UND	100,00	3,00	300,00
195	0014065 - FOICE ROÇADEIRA COM CABO	TRAMONTINA	UND	10,00	45,00	450,00
196	0010395 - FUNDO PREPARADOR PARA PAREDE A BASE DE ÁGUA COM 18 LITROS	NOVOLAR	LA	50,00	85,00	4.250,00
197	0014066 - FURADEIRA IMPACTO	SKILL	UND	2,00	250,00	500,00
200	0009999 - GONZO N. 02 C/ ABA E CHUMBADOR	IRWIN	UND	80,00	2,00	160,00
201	0010000 - JANELA DE CORRER 1,80CMX 1,20CM - 4 FOLHAS COM VIDRO 8MM	MGM	UND	100,00	175,00	17.500,00
204	0010003 - JOELHO 90° PVC 40MM TIPO VIRGEM P/ ESGOTO	C PLASTIC	UND	30,00	0,99	29,70
211	0010010 - JOELHO DE PVC SOLDADAVEL LR COM BUCHA DE LATÃO 20X1/2 P/ CANO COM ÁGUA	C PLASTIC	UND	100,00	2,00	200,00
213	0010012 - JOELHO ESG 90G X 40MM	C PLASTIC	UND	100,00	0,99	99,00
221	0010020 - JOELHO PVC SOLD 90G X 40MM	C PLASTIC	UND	50,00	2,00	100,00
222	0010021 - JOELHO PVC SOLD 90G X 50MM	C PLASTIC	UND	50,00	3,00	150,00
225	0010197 - LINHA 5X25CM (3X10)	GUAJARA	Mt	400,00	14,00	5.600,00
226	0010193 - LINHA 5X10CM (3X4)	GUAJARA	Mt	400,00	14,00	5.600,00
227	0010194 - LINHA 5X12CM (3X5)	GUAJARA	Mt	400,00	16,00	6.400,00
228	0010195 - LINHA 5X14CM (3X6)	GUAJARA	Mt	400,00	20,00	8.000,00
229	0010196 - LINHA 5X20CM (3X8)	GUAJARA	Mt	350,00	40,00	14.000,00
230	0010198 - LINHA 5X30CM (3X12)	GUAJARA	Mt	250,00	55,00	13.750,00

231	0010024 - LIXA FERRO G-36	3M	UND	50,00	2,50	125,00
246	0010038 - LUVA DE PVC SOLDAVEL P/ CANO DE AGUA - 50MM	AMANCO	UND	50,00	2,99	149,50
252	0010044 - LUVA DE RASPA CANO LONGO	C PLASTIC	UND	30,00	16,00	480,00
258	0010050 - LUVA RASPA COM REFORÇO	C PLASTIC	UND	30,00	22,00	660,00
264	0010210 - MADEIRITE 6mm	TABUA	UND	15,00	45,00	675,00
265	0010051 - MALHA POP 15X15 FIO 3.4 TAM	SIGMA	UND	20,00	125,00	2.500,00
266	0010052 - MALHA Q 61 15X15 FIO 3.4 TAM	SIGMA	UND	20,00	125,00	2.500,00
267	0010053 - MALHA Q138 10X10 FIO 4.2 TAM 2.45	SIGMA	UND	20,00	125,00	2.500,00
268	0010054 - MANGUEIRA DE PLASTICO P/ GÁS(1.20M)	PLASTIMAR	UND	5,00	6,90	34,50
280	0010230 - MEIO FIO	SIGMA	UND	10000,00	0,50	5.000,00
289	0010073 - MOURÃO DE ALAMBRADO DE 2,5M DE COMP	TABUA	UND	200,00	30,00	6.000,00
291	0010231 - MOURÃO DE SUPORTE (ESTACA) DE PONTA RETA ATÉ 2,50	TABUA	UND	800,00	20,00	16.000,00
292	0010235 - MOURÃO ESCORA SEÇÃO QUADRADA ATÉ 3,00	TABUA	UND	60,00	35,00	2.100,00
293	0010234 - MOURÃO ESTICADOR DE PONTA INCLUIDA ATÉ 3,20	TABUA	UND	50,00	35,00	1.750,00
294	0010233 - MOURÃO ESTICADOR DE PONTA RETA SEÇÃO QUADRADA ATÉ 2,50	TABUA	UND	50,00	35,00	1.750,00
297	0010076 - OCULOS SPORT LEOPARDO FUMER CINZA K	3M	UND	30,00	12,00	360,00
298	0010077 - PA DE CAVAR COM CABO DE MADEIRA REFORÇADO	FORJADA	UND	30,00	22,00	660,00
299	0010078 - PA DE CAVAR TIPO TATU COM CABO DE MADEIRA REFORÇADO	FORJADA	UND	30,00	22,00	660,00
300	0010227 - PARALELEPÍPEDO		UND	100000,00	0,30	30.000,00
316	0010089 - PISO CERAMICO ESMALTADO PEI V 45X45CM - TIPO A COR CLARA	CERBRAS	M2	200,00	16,90	3.380,00
317	0010090 - PISO CERAMICO ESMALTADO PI IV 40X40	CERBRAS	M2	200,00	15,90	3.180,00
318	0010091 - PISO CERAMICO ESMALTADO PI IV 45X45	CERBRAS	M2	200,00	16,90	3.380,00
328	0004253 - Prego 17x27mm	GERDAU	KG	50,00	12,00	600,00
333	0010097 - PREGO DE AÇO 10X10 COM 100	GERDAU	KG	50,00	12,00	600,00
334	0010098 - PREGO DE AÇO 12X12 COM 100	GERDAU	KG	50,00	12,00	600,00
335	0010099 - PREGO DE AÇO 14X21 COM 100	GERDAU	KG	50,00	12,00	600,00
336	0010100 - PREGO16X24MM	GERDAU	KG	50,00	12,00	600,00
337	0010101 - PULVERIZADOR CAPACIDADE 20LITROS	PLASTIMAR	UND	5,00	380,00	1.900,00
341	0010105 - REGISTRO ESFERA VS SOLDAVEL 20MM	KRONA	UND	50,00	4,50	225,00
342	0010106 - REGISTRO ESFERA VS SOLDAVEL 25MM	KRONA	UND	30,00	5,40	162,00
345	0010109 - REGISTRO GAVETA 3/4 C-50	KRONA	UND	30,00	48,00	1.440,00
346	0010110 - REGISTRO GAVETA I C-40	KRONA	UND	30,00	29,00	870,00
351	0010115 - RODA P/ CARRINHO DE MÃO COMPLETA COM ARO, CAMERA, PNEU E EIXO	SIGMA	UND	20,00	55,00	1.100,00
352	0010123 - ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA 23CM	ATLAS	UND	30,00	9,99	299,70
353	0010124 - ROLO DE LÁ P/ PINTURA - 9 CM - ANTI GOTAS	ATLAS	UND	30,00	9,99	299,70
354	0010125 - ROLO LA DE CARNEIRO 23CM 19MM	ATLAS	UND	30,00	11,90	357,00
355	0010126 - SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 18,0L	STARLUX	UND	300,00	85,00	25.500,00
356	0010127 - SELADOR P/MADEIRA INCOLOR 3,6L	STARLUX	UND	300,00	55,00	16.500,00
357	0010128 - SERRA 12"18 SAFE-FLEX	STARRETT	UND	30,00	6,00	180,00
358	0010129 - SERRA P/ FERRO MANUAL RIGIDA	STARRETT	UND	30,00	6,00	180,00
359	0010130 - SERROTE N.24	STARRETT	UND	20,00	20,00	400,00
363	0010136 - SUPORTE P/ ROLO COM 23CM - TIPO GAIOLA	ATLAS	UND	50,00	7,00	350,00
364	0010208 - TABUA 10Cm	TABUA	Mt	300,00	7,00	2.100,00
365	0010207 - TABUA 15Cm	TABUA	Mt	300,00	7,00	2.100,00
368	0010203 - TABUA 30Cm	TABUA	Mt	300,00	14,00	4.200,00
373	0014073 - TE DE PVC P/ CANO DE ESGOTO BRANCO 100MM	KRONA	UND	30,00	8,00	240,00
374	0014074 - TESOURA DE PODA	TRAMONTINA	UND	10,00	16,00	160,00
381	0010145 - TE ESG 100 X 100	KRONA	UND	40,00	8,00	320,00
388	0010153 - TEXTURAX ACRILICA GERANIO 18L	IQUINE	LATÃO	80,00	120,00	9.600,00
389	0010154 - TEXTURAX RUSTICA BRANCO 18L/27KG	IQUINE	LATÃO	80,00	120,00	9.600,00
390	0014075 - TIJOLO- 8 FUROS- MEDIDAS: 9CMX14CMX19CM	COLONIAL	UND	30000,00	0,34	10.200,00
392	0010157 - TINTA ACRILICA 18L	NOVOLAR	LATÃO	50,00	80,00	4.000,00
406	0010169 - TRENA 5MT/16" - S9	STARRETT	UND	15,00	12,00	180,00
408	0010171 - TUBO ESG SOLDAVEL 100MM	KRONA	UND	100,00	47,50	4.750,00
415	0010178 - TUBO PVC SOLDAVEL 25MM	KRONA	UND	100,00	14,99	1.499,00
420	0014078 - TRENA DE 50M	STARRETT	UND	2,00	50,80	101,60
425	0010187 - VASSOURA DE PVC P/ JARDIM COM CABO. TER NO MINIMO 22 DENTES, FLEXÍVEL	TRAMONTINA	UND	100,00	18,00	1.800,00
426	0010188 - VEDA ROSCA 18MM X 50M	NOVA FLON	UND	200,00	4,00	800,00
430	0010192 - ZARCAO PRIMER CINZA	IQUINE	UND	100,00	10,00	1.000,00
433	0014001 - CAIBRO DE MADEIRA MISTA	GUAJARA	METRO	1460,00	3,50	5.110,00
436	0014004 - CANO PVC PARA ÁGUA 60MM	KRONA	UND	500,00	53,80	26.900,00
437	0014005 - ESTACA DE CONCRETO 2,50M	P MOLDADO	UND	500,00	18,95	9.475,00
438	0014006 - JANELA DE VIDRO TEMPERADO 6MM	MGM	m²	23,04	140,00	3.225,60
440	0014008 - RIPÃO	GUAJARA	METRO	1440,00	1,50	2.160,00
443	0004300 - Telha Portuguesa	COLONIAL	UND	2000,00	0,30	600,00
Valor total em R\$						596.677,50
Quinhentos e noventa e seis mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos						

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

## DOCUMENTOS INTEGRANTES

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

Edital de Pregão Presencial nº 020/2017 e seus anexos;

Proposta(s) da(s) Licitante(s).

## VIGÊNCIA

A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

## DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

**provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

## DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal De Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2062	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Ação	1017	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos
Ação	1018	Drenagem e Pavimentação de Logradouros Públicos
Ação	1019	Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas
Ação	1021	Acessibilidade de Prédios Públicos
Ação	1022	Construção e Manutenção de Esgotos e Galerias
Ação	1023	Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios Públicos
Ação	1063	Manutenção das Ações de Limpeza Pública
Ação	2064	Manutenção das Ações de Iluminação Pública
Ação	1020	Recuperação de Estradas Vicinais
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

## RESPONSABILIDADES

A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

## OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;

manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

## DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

Advertência;

Multa:

De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 28 de abril de 2017.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**

Pregoeira

E A Felinto Bezerra Construções

CNPJ:13.128.683/0001-09

**ÉRICO ALEXANDRE FELINTO BEZERRA**

CPF: 012.282.784-82

**Publicado por:**  
Maria Helena da Costa Silva  
**Código Identificador:**7C23AFC7

**PREGOEIRO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 25/2017(TRIMESTRAL)**

Aos 28 dias do mês de abril do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 020/2017, Registro de Preços nº 25/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 26/04/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material de construção para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 020/2017.

As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: <b>J DE SOUZA CABRAL NETO - ME</b>		
CNPJ: <b>05.680.890/0001-43</b>	Telefone: <b>(84)3325-0049</b>	Email: <b>jscabralneto@hotmail.com</b>
Endereço: <b>Antonio Vitorino, 280, Centro, Upanema/RN, CEP: 59670-000</b>		
Representante: <b>JOSE DE SOUZA CABRAL NETO - CPF: 663.755.254-20</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0009828 - ADAPTADOR FLANGE FIX ANEL VED 20MM	KRONA	UND	50,00	6,45	322,50
5	0009829 - ADAPTADOR FLANGE FIX ANEL VED 25MM	KRONA	UND	50,00	7,45	372,50
6	0009830 - ADAPTADOR FLANGE FIX ANEL VED 32MM	KRONA	UND	40,00	8,40	336,00
13	0008136 - ALAVANCA SELDIN ADULTO 1 L	MILLENIUM	UND	10,00	47,40	474,00
14	0008137 - ALAVANCA SELDIN ADULTO 1 R	MILLENIUM	UND	10,00	50,00	500,00
16	0009835 - ARAME 14 - ROL 1KG - 2	GERDAU	KG	100,00	11,90	1.190,00
17	0009836 - ARAME 16 - ROL 1KG - 1	GERDAU	KG	50,00	11,90	595,00
18	0009837 - ARAME 20 - ROL 1KG - 0	GERDAU	KG	50,00	11,90	595,00
19	0009838 - ARAME 8.0 MM CX 15KG	SITTIO	KG	50,00	11,90	595,00
25	0004103 - Arame Galvanizado 14mm	GERDAU	KG	100,00	11,90	1.190,00
27	0010222 - AREIA FINA	ARISCO	M3	1200,00	17,00	20.400,00
28	0010223 - AREIA GROSSA	LAVADA	M3	1200,00	20,00	24.000,00
33	0009848 - ASSENTO SANIT MAX BRANCO 000	KRONA	UND	50,00	17,90	895,00
36	0009851 - BACIA P/CX ACOPLAR PARATI BR	ELIZABET	UND	15,00	149,00	2.235,00
37	0010362 - BARRA CHATA 1.1/2X1/8 - 5.22KG/UNI	GERDAU	UND	30,00	35,00	1.050,00
38	0010363 - BARRA CHATA 1/2X1/8 - 1.92KG/UNI	GERDAU	UND	30,00	27,50	825,00
39	0010364 - BARRA CHATA 1/2X3/16 - 2.88KG/UNI	GERDAU	UND	30,00	45,00	1.350,00
40	0010365 - BARRA CHATA 1X1/8 - 3.78KG/UNI	GERDAU	UND	30,00	35,00	1.050,00
41	0010366 - BARRA CHATA 1X3/16 - 5.70 KG/UNI	GERDAU	UND	30,00	35,00	1.050,00
42	0010367 - BARRA CHATA 2X1/8 - 7.62KG/UNI	GERDAU	UND	30,00	57,00	1.710,00
43	0010368 - BARRA CHATA 3X5/16 - 28.50KG/UNI	MORLAN	UND	30,00	67,00	2.010,00
47	0009862 - BARRA REDONDA 1/2 - 5.94KG/UNI	GERDAU	UND	30,00	35,00	1.050,00
48	0009863 - BARRA REDONDA 1/4 - 1.50KG/UNI	GERDAU	UND	30,00	20,00	600,00
49	0009864 - BARRA REDONDA 3/8 - 3.36KG/UNI	GERDAU	UND	30,00	32,00	960,00
50	0009865 - BARRA REDONDA 5/16 - 2.34KG/UNI	GERDAU	UND	30,00	26,00	780,00
51	0009866 - BARRA REDONDA 5/8 - 9.36KG/UNI	ANGILLN	UND	30,00	38,00	1.140,00
56	0009868 - BLOCO DE CIMENTO MEDIDAS: 20CM DE ALT. X10CM DE LARG.X40CM DE COMP.	CONCRET	UND	300,00	9,30	2.790,00
72	0009882 - BROCA AÇO RAPIDO 15/32"	IRWIN	UND	10,00	6,30	63,00
77	0009887 - BROCA AÇO RAPIDO 5/32"	IRWIN	UND	10,00	6,50	65,00
84	0009894 - CADEADO - 60MM CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CROMADO	STAM	UND	50,00	34,90	1.745,00
98	0009909 - CAIXA P/ACOPLAR BACIA PARATI BR	ELIZABET	UND	20,00	97,50	1.950,00
103	0009914 - CANELETA SISTEMA X - 20MMX10MMX2.0MM	TRAMONTINA	UND	100,00	5,50	550,00
104	0009915 - CANELETA SISTEMA X - 40MMX10MMX2.0MM	TRAMONTINA	UND	50,00	5,50	275,00
105	0010371 - CANELETA SISTEMA X - 50MMX10MMX2.0MM	TECTUBO	UND	50,00	5,50	275,00
106	0010372 - CANO PVC 25MM BARRA DE 6METROS	TECTUBO	UND	50,00	15,00	750,00
107	0010373 - CANO PVC P/ AGUA 100MM BARRA DE 6M TIPO VIRGEM CONFORME NBR 5688	TECTUBO	UND	150,00	47,00	7.050,00
109	0010375 - CANO PVC P/ AGUA 40MM BARRA DE 6M CONFORME NBR 5648	TECTUBO	UND	200,00	21,00	4.200,00

110	0010376 - CANO PVC P/ AGUA 50MM BARRA DE 6M TIPO VIRGEM CONFORME NBR 5688	TECTUBO	UND	200,00	23,50	4.700,00
-----	---	---------	-----	--------	-------	----------

112	0009923 - CANTONEIRA 1,1/4X1/4 - 17.16KG/UNI	THOMPSON	UND	130,00	29,50	3.835,00
113	0009924 - CANTONEIRA 3X5/16 - 54.42KG/UNI	THOMPSON	UND	150,00	41,80	6.270,00
114	0009925 - CANTONEIRA 5/8X1/8 - 4.26KG/UNI	THOMPSON	UND	50,00	65,80	3.290,00
118	0009929 - CHAPA PRETA 16 2X1 24KG/UNI	ALADIM	UND	50,00	158,00	7.900,00
119	0009930 - CHAPA PRETA 18 2X1 19,20KG/UNI	ALADIM	UND	50,00	144,00	7.200,00
120	0009931 - CHAPA PRETA 18 2X1,20	ALADIM	UND	50,00	189,90	9.495,00
121	0009932 - CHAPA PRETA 5/16 2X1 (128KG)	GERDAU	UND	50,00	735,00	36.750,00
122	0009933 - CHAPA VIRADA 22 C/ 05 X2X0.85 PRET	GERDAU	UND	50,00	779,00	38.950,00
123	0009934 - CHAPA VIRADA 22 C/ 06 X2X1 PRETA	GERDAU	UND	50,00	945,00	47.250,00
124	0009935 - CHAPA VIRADA 22C/ 06 X2X1 PRETA	GERDAU	UND	15,00	945,00	14.175,00
125	0009936 - CHUVEIRO PVC 6 BRANCO	MEIKON	UND	50,00	4,00	200,00
128	0010218 - COMPENSADOS 10mm	FORMIC	UND	200,00	67,90	13.580,00
129	0010219 - COMPENSADOS 12mm	FORMIC	UND	200,00	78,00	15.600,00
130	0010220 - COMPENSADOS 15mm	FORMIC	UND	30,00	90,00	2.700,00
131	0010221 - COMPENSADOS 18mm	FORMIC	UND	30,00	119,80	3.594,00
133	0010217 - COMPENSADOS 6mm	FORMIC	UND	20,00	50,00	1.000,00
134	0009942 - CORDA POLIESTER 10MM BRANCA/CINZA	ITACORDA	METRO	300,00	1,75	525,00
136	0009944 - CORDA POLIESTER 6MM BRANCA	ITACORDA	METRO	200,00	0,90	180,00
137	0009945 - CORDA POLIESTER 8MM BRANCA / CINZA	ITACORDA	METRO	200,00	1,14	228,00
138	0009946 - CURVA PVC 25MM	KRONA	UND	40,00	0,90	36,00
140	0009948 - CURVA PVC P/ CANO DE ESGOTO BRANCO 100MM	KRONA	UND	50,00	5,50	275,00
142	0009950 - CURVA PVC P/ CANO DE ESGOTO BRANCO 90°	AKATO	UND	50,00	5,50	275,00
154	0009960 - DISCO CORTE 12X1/8X7/8	STILEX	UND	20,00	5,00	100,00
157	0009962 - DISCO CORTE INOX 7X1,6X7/8 LI	SKIL	UND	20,00	7,00	140,00
161	0009965 - DISCO FLAP ACO INOX 4.1/2 X 7/8 GR	SKIL	UND	10,00	6,50	65,00
164	0009968 - DOBRADICA 5/8"	SILVANA	UND	70,00	4,95	346,50
169	0009974 - ELETRODO OK 48 2,50 LT 17KG	SERRALHEIRO	KG	70,00	31,00	2.170,00
170	0009975 - ELETRODO OK 48 4,00 LT 25KG	SERRALHEIRO	KG	70,00	21,90	1.533,00
171	0009976 - ELETRODO OK 48 3,25 LT 18 KG	SERRALHEIRO	KG	70,00	21,90	1.533,00
174	0009979 - ESCADA DE ALUMINIO 7 DEGRAUS	SGMA	UND	20,00	194,50	3.890,00
178	0009982 - ESQUADRO 90° COM NO MINIMO 30CM DE COMP	SIGMA	UND	30,00	10,00	300,00
179	0009983 - ESTICADOR 1/2" CARG 145KG AÇO	REFOR	UND	20,00	38,00	760,00
180	0009984 - ESTICADOR 3/16" CARG 30 KG AÇO	REFOR	UND	10,00	17,90	179,00
181	0009985 - ESTICADOR 3/8" CARG 100KG AÇO	REFOR	UND	10,00	27,00	270,00
192	0009994 - FIO DE NYLON P/ ROÇADEIRAS ROLO DE 2KG DIAMETRO DE 2,5MM	GRILON	UND	20,00	145,00	2.900,00
207	0010006 - JOELHO 90° PVC SOLDAREL 20MM	KRONA	UND	150,00	0,30	45,00
208	0010007 - JOELHO 90° PVC SOLDAREL 25MM	KRONA	UND	150,00	0,45	67,50
210	0010009 - JOELHO DE PVC SOLDAREL - 20MM P/ CANO DE AGUA	KRONA	UND	100,00	0,30	30,00
216	0010015 - JOELHO PVC 25MM	KRONA	UND	50,00	0,45	22,50
218	0010017 - JOELHO PVC SOLD 90G X 20MM	KRONA	UND	100,00	0,30	30,00
219	0010018 - JOELHO PVC SOLD 90G X 25MM	KRONA	UND	80,00	0,50	40,00
224	0010023 - LAVATORIO 46,5 X 34 BRANC	KRONA	UND	30,00	25,00	750,00
234	0004200 - Lixa Rolo - 100	NORTON	UND	50,00	4,90	245,00
235	0010027 - LIXA ROLO - 80 COM 45 METROS	NORTON	UND	40,00	54,50	2.180,00
236	0010028 - LIXA ROLO DE G.R. - 120 COM 45 CM	NORTON	UND	40,00	59,50	2.380,00
237	0010029 - LIXA ROLO DE G.R. - 80 COM 45 CM	NORTON	UND	40,00	59,50	2.380,00
238	0010030 - LUIVA DE PVC 25CM	KRONA	UND	60,00	0,50	30,00
239	0010031 - LUIVA DE PVC DE CORRER P/ CANO D'AGUA - 20MM	KRONA	UND	50,00	4,80	240,00
240	0010032 - LUIVA DE PVC DE CORRER P/ CANO D'AGUA - 25MM	KRONA	UND	50,00	6,50	325,00
241	0010033 - LUIVA DE PVC DE CORRER P/ CANO D'AGUA - 50MM	KRONA	UND	50,00	17,00	850,00
242	0010034 - LUIVA DE PVC DE CORRER P/CANO D'AGUA - 40MM	KRONA	UND	50,00	12,00	600,00
243	0010035 - LUIVA DE PVC SOLDAREL P/ CANO DE AGUA - 20MM	KRONA	UND	50,00	0,40	20,00
244	0010036 - LUIVA DE PVC SOLDAREL P/ CANO DE AGUA - 25MM	KRONA	UND	50,00	0,50	25,00
245	0010037 - LUIVA DE PVC SOLDAREL P/ CANO DE AGUA - 40MM	KRONA	UND	50,00	2,45	122,50
248	0010040 - LUIVA DE PVC SOLDAREL/ROSCAVEL P/ CANO D'AGUA 25MM	KRONA	UND	50,00	1,45	72,50
249	0010041 - LUIVA DE PVC SOLDAREL/ROSCAVEL P/ CANO D'AGUA 40MM	KRONA	UND	50,00	3,50	175,00
250	0010042 - LUIVA DE PVC SOLDAREL/ROSCAVEL P/ CANO D'AGUA 50MM	KRONA	UND	50,00	5,45	272,50
251	0010043 - LUIVA DE RASPA CANO CURTO	FUGIVA	UND	30,00	10,00	300,00
253	0010045 - LUIVA PVC TIPO VIRGEM P/ ESGOTO - 100MM	AKATO	UND	50,00	3,90	195,00
256	0010048 - LUIVA PVC TIPO VIRGEM P/ ESGOTO - 75MM	AKATO	UND	40,00	3,50	140,00
259	0010211 - MADEIRITE 10mm	FORMIC	UND	100,00	68,00	6.800,00

260	0010212 - MADEIRITE 12mm	FORMIC	UND	100,00	77,90	7.790,00
261	0010213 - MADEIRITE 15mm	FORMIC	UND	15,00	90,00	1.350,00
262	0010214 - MADEIRITE 18mm (2,20x1,10)	FORMIC	UND	15,00	102,00	1.530,00
263	0010215 - MADEIRITE 18mm (2,44x1,22)	FORMIC	UND	15,00	120,00	1.800,00
270	0010056 - MANGUEIRA P/ JARDIM 50M TRANÇADA	PLASBON	UND	30,00	83,00	2.490,00
276	0014070 - MAQUITA	SKIL	UND	2,00	320,00	640,00
281	0010063 - METALON 20X20 - CH 18	GERDAU	UND	20,00	37,40	748,00
282	0010065 - METALON 20X20 - CH 18-PEÇA 6M	GERDAU	Pç	20,00	37,40	748,00
283	0010066 - METALON 30X30 - CH 18 -PEÇA 6M	GERDAU	Pç	20,00	49,30	986,00
284	0010067 - METALON 50X20 - CH 18-PEÇA 6M	GERDAU	Pç	20,00	53,00	1.060,00
285	0010068 - METALON 50X30 - CH 14-PEÇA 6M	GERDAU	Pç	20,00	86,50	1.730,00
286	0010069 - METALON 50X30 - CH 18-PEÇA 6M	GERDAU	Pç	20,00	59,50	1.190,00
287	0010071 - METALON 50X50 - CH 14 (19,36KG/UNI)	GERDAU	Pç	20,00	115,30	2.306,00
288	0010072 - METALON 50X50 - CH 16-PEÇA 6M	GERDAU	Pç	20,00	129,00	2.580,00
295	0010074 - NIVEL DE ALUMINIO P/ PEDREIRO	TRAMONTINA	UND	5,00	5,00	25,00
296	0010075 - OCULOS LABRADOR / JAGUAR FUMER CINZ	DARK	UND	30,00	6,00	180,00
301	0010080 - PE DE CABRA 3/4"X60CM SEXTAVADO 3/4"(19MM) AÇO FORJADO. PONTAS TEMPERADAS	TRAMONTINA	UND	10,00	35,00	350,00
302	0010229 - PEDRA GRANITICA	MARMORE	M3	250,00	38,00	9.500,00
304	0010081 - PERFIL U 2 X 1.1/2 CH 14	GERDAU	UND	50,00	48,00	2.400,00
305	0010082 - PERFIL U 3X 1.1/2 CH 1/4	GERDAU	UND	50,00	78,00	3.900,00
306	0004239 - Picareta 2Kg com Cabo de Madeira Resistente	TRAMONTINA	UND	25,00	68,00	1.700,00
307	0004240 - Pínel 1 Polegada	ATLAS	UND	50,00	2,00	100,00
308	0004241 - Pínel 1/2	ATLAS	UND	50,00	0,70	35,00
309	0010083 - PINCEL 2 POLEGADAS COM CERDAS GRIS E CABO PLAST	ATLAS	UND	30,00	2,50	75,00
310	0010084 - PINCEL 3 POLEGADAS COM CERDAS GRIS E CABO PLAST	ATLAS	UND	30,00	3,00	90,00

312	0010085 - PINCEL 4 POLEGADAS COM CERDAS GRIS E CABO PLAST	ATLAS	UND	50,00	3,80	190,00
313	0010086 - PINCEL ESCOVA P/ CAIACA N-3 (BROXA)	ATLAS	UND	80,00	3,80	304,00
314	0010087 - PINCEL TRINCHA PLASTIC 2	ATLAS	UND	100,00	3,50	350,00
315	0010088 - PINCEL TRINCHA PLASTIC 3	ATLAS	UND	100,00	3,85	385,00
327	0014071 - PLACA DE GESSO	BELGO	UND	50,00	15,00	750,00
329	0004254 - Prego 19x36mm	BELGO	KG	30,00	11,90	357,00
330	0004255 - Prego 24x60mm	BELGO	KG	30,00	11,00	330,00
331	0010095 - PREGO CC 15 X 18 1.1/2 X 13	BELGO	KG	50,00	10,00	500,00
332	0010096 - PREGO CC 18 X 27 - 2.1/2 X 10	BELGO	KG	50,00	9,90	495,00
338	0010102 - PVC 75MM BARRA DE 6M	AMANCO	UND	30,00	4,90	147,00
339	0010103 - REBITE ALUMINIO REPUXO T 310 (3	NOVE	UND	30,00	0,20	6,00
340	0010104 - REBITE ALUMINIO REPUXO T 412 (4	NOVE	UND	300,00	0,25	75,00
343	0010107 - REGISTRO ESFERA VS SOLDAVEL 40MM	KRONA	UND	30,00	14,90	447,00
344	0010108 - REGISTRO ESFERA VS SOLDAVEL 50MM	KRONA	UND	30,00	17,00	510,00
348	0010112 - REJUNTE TIPO II CINZA	BQMIL	KG	300,00	2,00	600,00
349	0010113 - REVESTIMENTO EXTRA 256X65	PIERINE	UND	50,00	67,50	3.375,00
350	0010114 - RODA CARRO MAO C/PNEU CAM 3,25X8	LEVORIN	UND	20,00	68,00	1.360,00
361	0010133 - SOLVENTE 5LITROS DILUENTE	STARLUX	GALÃO	30,00	18,00	540,00
362	0010135 - SOLVENTE P/ LIMPEZA SINTETICO EMBAL	TERNER	UND	50,00	6,50	325,00
366	0010206 - TABUA 20Cm	MISTA	Mt	300,00	18,90	5.670,00
367	0010205 - TABUA 23Cm	MISTA	Mt	300,00	19,90	5.970,00
369	0010202 - TABUA 30X3Cm	MISTA	Mt	300,00	18,00	5.400,00
370	0010209 - TABUA 7Cm	MISTA	Mt	300,00	9,90	2.970,00
372	0010137 - TE DE PVC 25CM	KRONA	UND	50,00	0,95	47,50
379	0010143 - TE DE PVC SOLDAVEL LR C/ BUCHA DE LATAO P/ CANO D'AGUA DE 20MM	AKATO	UND	50,00	3,45	172,50
380	0010144 - TE DE PVC SOLDAVEL LR C/ BUCHA DE LATAO P/ CANO D'AGUA DE 20X1/2	AKATO	UND	50,00	3,45	172,50
386	0010150 - TE PVC SOLD 90G X 32MM	AKROS	UND	40,00	2,45	98,00
391	0010156 - TIJOLO DE CONCRETO MEDIDAS MINIMAS: 8CMX15CMX25CM	CONCRET	UND	10000,00	0,80	8.000,00
393	0010158 - TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6L	HIDRALAR	GALÃO	80,00	57,00	4.560,00
396	0010161 - TINTA HIDRACAL PACOTE 5KG	HIDRALAR	UND	200,00	5,00	1.000,00
397	0014076 - TORQUESA PARA CERÂMICA	TRAMONTINA	UND	5,00	25,35	126,75
399	0010162 - TORNEIRA DE PLASTICO P/ LAVATORIO "TIPO MESA"	RIP	UND	50,00	6,00	300,00
400	0010163 - TORNEIRA EM AÇO INOX P/ PIA DE COZINHA COM NO MINIMO 5 ANOS DE GARANTIA	BOGNA	UND	40,00	32,00	1.280,00
401	0010164 - TORNEIRA LAVATORIO CROM C-40	BOGNA	UND	30,00	36,00	1.080,00
402	0010165 - TORNEIRA P/ JARDIM CURTA	GRAP	UND	100,00	2,50	250,00
403	0010166 - TORNEIRA PVC CURTA 1/2"	GRAP	UND	100,00	2,25	225,00
405	0010168 - TORNEIRA TEMPORIZADA AUTOMATICA, FECHAMENTO AUTOMATICO DO LAVATORIO EM METAL DE 1/2	GRAP	UND	30,00	98,50	2.955,00

407	0010170 - TRENA 8MT/26"	SIGMA	UND	15,00	25,00	375,00
409	0010172 - TUBO ESG SOLDAVEL 40MM	AKATO	UND	100,00	21,00	2.100,00
410	0010173 - TUBO ESG SOLDAVEL 50MM	AKATO	UND	100,00	24,00	2.400,00
411	0010174 - TUBO GALVAN 1" 2,00 MM S/ROS	GERDAU	UND	70,00	150,00	10.500,00
412	0010175 - TUBO INDUSTRIAL 1.1/4 - CH 18	GERDAU	UND	70,00	185,00	12.950,00
413	0010176 - TUBO INDUSTRIAL 3" - CH 18	GERDAU	UND	100,00	290,00	29.000,00
416	0010179 - TUBO PVC SOLDAVEL 32MM	TUBOPLAS	UND	50,00	18,00	900,00
417	0010180 - TUBO PVC SOLDAVEL 40MM	TUBOPLAS	UND	100,00	33,00	3.300,00
418	0010181 - TUBO PVC SOLDAVEL 50MM	TUBOPLAS	UND	100,00	38,50	3.850,00
419	0010182 - TUBO SCH 40 ASTM A53 2.1/2" X 5,16	TUBOPLAS	UND	50,00	87,00	4.350,00
421	0010183 - VALVULA P/ LAVATORIO PVC N°8 SEM LADRAO	KRONA	UND	50,00	2,45	122,50
424	0010186 - VASSOURA DE AÇO P/ JARDIM COM CABO, TER NO MINIMO 22 DENTES DE AÇO (PINTURA EM EPÓXI)	CRISTAL	UND	80,00	12,00	960,00
429	0010191 - VISTA P/ PORTA 3,20M DE COMPRIMENTO	MARACATIARA	UND	100,00	38,50	3.850,00
432	0014000 - ALAMBRADO EM TELA DE REDE NYLON	PRIMAVE	m²	2610,00	14,90	38.889,00
439	0014007 - PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM COMPLETA COM MOLA E FECHADURA (0.90X2,10)	LISBOA	UND	10,00	3.000,00	30.000,00
441	0014009 - POSTE EM CONCRETO DE 10M (300MM)	CONCRETO	UND	30,00	300,00	9.000,00
442	0014010 - POSTE EM CONCRETO DE 9M (300MM)	CONCRETO	UND	30,00	200,00	6.000,00
444	0014011 - TIJOLO DE VIDRO	LISBOA	UND	100,00	5,00	500,00
445	0014012 - TELHA DE VIDRO	LISBOA	UND	100,00	10,00	1.000,00
446	0014013 - MANILHA 1M	CONCRET	UND	2000,00	180,00	360.000,00
447	0014014 - MANILHA 50CM	CONCRET	UND	500,00	119,90	59.950,00
448	0014015 - MANILHA 30CM	CONCRET	UND	500,00	70,00	35.000,00
Valor total em R\$						1.049.142,75
Um milhão e quarenta e nove mil cento e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos						

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

## DOCUMENTOS INTEGRANTES

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

Edital de Pregão Presencial nº 020/2017 e seus anexos;

Proposta(s) da(s) Licitante(s).

## VIGÊNCIA

A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

## DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

**provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

## DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal De Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2062	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
Ação	1017	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos
Ação	1018	Drenagem e Pavimentação de Logradouros Públicos
Ação	1019	Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas
Ação	1021	Acessibilidade de Prédios Públicos
Ação	1022	Construção e Manutenção de Esgotos e Galerias
Ação	1023	Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios Públicos
Ação	1063	Manutenção das Ações de Limpeza Pública
Ação	2064	Manutenção das Ações de Iluminação Pública
Ação	1020	Recuperação de Estradas Vicinais
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

**RESPONSABILIDADES**

A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

**OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS**

Constituem obrigações das empresas fornecedoras:  
providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;

manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;  
Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

**DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA**

O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:  
quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;  
quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;  
quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;  
quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;  
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;  
perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;  
por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

**PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

Advertência;

Multa:

De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 28 de abril de 2017.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**

Pregoeira

J de Souza Cabral Neto - ME

CNPJ:05.680.890/0001-43

**JOSE DE SOUZA CABRAL NETO**

CPF: 663.755.254-20

**Publicado por:**  
 Maria Helena da Costa Silva  
**Código Identificador:**856E4870

**PREGOIEIRO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26/2017(TRIMESTRAL)**

Aos 28 dias do mês de abril do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 020/2017, Registro de Preços nº 26/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 26/04/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material de construção para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 020/2017.

As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: <b>MERCADAO DA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - ME</b>		
CNPJ: <b>12.686.128/0001-30</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>Rua: Adolfo Fernandes, Planalto 13 de maio, Mossoró/RN, CEP: 59670-000</b>		
Representante: <b>GABRIELE MARIELY BEZERRA DE OLIVEIRA - CPF: 015.590.854-52</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
7	0014057 - ALICATE ARREBITADOR	SIGMA	UND	10,00	22,50	225,00
9	0014059 - ALICATE UNIVERSAL DE 8° POLEGADAS	SIGMA	UND	10,00	18,00	180,00
24	0009843 - ARAME PRETO RECOZIDO 18 BWG	GERDAU	KG	50,00	8,90	445,00
26	0004105 - Arame Recozido 18mm	GERDAU	KG	50,00	8,90	445,00
30	0009845 - ARGAMASSA ACII EXTERNA COM 20KG	BQMIL	PCT	300,00	8,90	2.670,00
31	0009846 - ARGAMASSA P/ COLORAÇÃO DE PISO	XADREZ	PCT	200,00	8,90	1.780,00
35	0009850 - BACIA CONV PARATI BR	LOGASA	UND	15,00	99,80	1.497,00
64	0010224 - BRITA CALCARIA		M3	250,00	89,50	22.375,00
65	0001740 - Brita Granitica		M3	250,00	89,50	22.375,00
69	0009879 - BROCA AÇO RAPIDO 1/8"	ATC	UND	10,00	5,50	55,00
78	0009888 - BROCA AÇO RAPIDO 5/64"	ATC	UND	10,00	5,50	55,00
81	0009891 - BROCA AÇO RAPIDO 7/64"	ATC	UND	10,00	6,50	65,00
89	0009899 - CADEADO E-20MM	PADO	UND	50,00	12,00	600,00
91	0009901 - CAIXA 2,4 - SISTEMA X	TRAMONTINA	UND	100,00	1,00	100,00
95	0009905 - CAIXA DAGUA FIBRA 5000L	FORTLEV	UND	10,00	1.799,00	17.990,00
100	0009911 - CAL P/ REBOCO HIDRATADO PURO BRANCO - 20 KG	SUPRCAL	KG	1500,00	0,99	1.485,00
101	0009912 - CAMARA DE AR 3,25X8 INDUST	LERORIN	UND	100,00	17,90	1.790,00
102	0009913 - CANELETA SIMPLES - SISTEMA X	TRAMONTINA	UND	100,00	5,50	550,00
116	0009927 - CARRINHO DE MÃO FERRO GALVANIZADO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO COM PNEU E CAMARA CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 60 LT	SIGMA	UND	50,00	100,00	5.000,00
149	0014061 - CISCADOR PLÁSTICO	WORKER	UND	20,00	13,90	278,00
150	0014062 - CISCADOR DE FERRO	TRAMONTINA	UND	20,00	16,00	320,00
155	0009961 - DISCO CORTE 4.1/2X1/8X7/8	MAX	UND	20,00	3,50	70,00
156	0001987 - Disco Corte 7x1/8x7/8	MAX	UND	20,00	5,00	100,00
160	0009964 - DISCO DESBASTE 4.1/2X1/4X7/8	MAX	UND	10,00	6,00	60,00
172	0009977 - ENGATE BRANCO 50CM	DUDA	UND	70,00	3,00	210,00
175	0014063 - ENXADÃO	TRAMONTINA	UND	20,00	35,00	700,00
176	0009980 - ESPATULA 10CM COM LAMINA DE AÇO, COM CABO EM MADEIRA OU EM PLASTICO	ATLAS	UND	30,00	5,50	165,00
183	0009987 - FECHADURA 701/80 - ESP. INOX	SOPRANO	UND	50,00	27,80	1.390,00
185	0009989 - FECHADURA BANH TRINCO INOX 810IP	SOPRANO	UND	20,00	26,00	520,00
187	0004174 - Fechadura Externa Simples	SOPRANO	UND	100,00	30,00	3.000,00
188	0004175 - Fechadura Interna Simples	SOPRANO	UND	200,00	27,00	5.400,00
190	0009992 - FERROLHO CHATO ZINCADO 2"	SOPRANO	UND	100,00	2,50	250,00
191	0009993 - FERROLHO CHATO ZINCADO 3"	SOPRANO	UND	100,00	3,50	350,00
194	0010394 - FORTCOLA EXTERIORES 20KG	BQMIL	PCT	150,00	13,00	1.950,00
198	0014067 - FURADEIRA PARAFUSADEIRA	WORKER	UND	5,00	175,00	875,00
199	0004182 - Gesso em Pó com 1Kg	GESSO	KG	1500,00	0,80	1.200,00
202	0010001 - JOELHO 90° PVC 100MM TIPO VIRGEM P/ ESGOTO	KRONA	UND	50,00	3,50	175,00
203	0010002 - JOELHO 90° PVC 150MM TIPO VIRGEM P/ ESGOTO	KRONA	UND	30,00	27,50	825,00
205	0010004 - JOELHO 90° PVC 50MM TIPO VIRGEM P/ ESGOTO	KRONA	UND	50,00	1,99	99,50
206	0010005 - JOELHO 90° PVC P/ ESGOTO - 75CM	KRONA	UND	30,00	3,50	105,00
209	0010008 - JOELHO AZUL 25MM P/1/2" SOLDAREL, BUCHA LATÃO,90°, SAIDA P/ TORNEIRA DE 1/2	KRONA	UND	100,00	3,50	350,00
212	0010011 - JOELHO ESG 90G X 100MM	KRONA	UND	50,00	3,50	175,00
214	0010013 - JOELHO ESG 90G X 50MM	KRONA	UND	100,00	1,99	199,00
215	0010014 - JOELHO ESG 90G X 75MM	KRONA	UND	50,00	3,50	175,00
217	0010016 - JOELHO PVC 75MM	KRONA	UND	40,00	4,00	160,00

220	0010019 - JOELHO PVC SOLD 90G X 32MM	KRONA	UND	50,00	1,50	75,00
223	0010022 - KIT ACCESS BANH SPCS STANDER AL. AÇO	MARCHEZAN	UND	30,00	48,00	1.440,00
232	0010025 - LIXA MASSA MADEIRA 100	ATLAS	UND	50,00	0,80	40,00
233	0010026 - LIXA MASSA MADEIRA 120	ATLAS	UND	50,00	0,80	40,00
247	0010039 - LUVA DE PVC SOLD/DAVEL/ROSCAVEL P/ CANO D'AGUA 20MM	KRONA	UND	50,00	1,00	50,00
254	0010046 - LUVA PVC TIPO VIRGEM P/ ESGOTO - 150MM	KRONA	UND	30,00	16,00	480,00
255	0010047 - LUVA PVC TIPO VIRGEM P/ ESGOTO - 50MM	KRONA	UND	50,00	2,00	100,00
257	0010049 - LUVA PVC TIPO VIRGEM P/ ESGOTO -40MM	KRONA	UND	50,00	1,00	50,00
269	0010055 - MANGUEIRA P/ JARDIM 20M TRANÇADA	WORKER	METRO	200,00	2,00	400,00
271	0010057 - MANGUEIRA P/ JARDIM COM 30M	WORKER	UND	30,00	50,00	1.500,00
272	0010378 - MANGUEIRA TRANSPARENTE (CRISTAL) 9MM DE DIAMETRO	WORKER	METRO	40,00	2,00	80,00
273	0010060 - MANGUEIRA TRANSPARENTE (CRISTAL) COM NO MINIMO 12MM DE DIAMETRO	WORKER	METRO	100,00	3,00	300,00
274	0014068 - MARRETA DE 1 KG	TRAMONTINA	UND	5,00	28,00	140,00
275	0014069 - MARRETA DE 2 KG	TRAMONTINA	UND	5,00	34,00	170,00
277	0010061 - MASSA ACRILICA 18,0L/27KG (BALDE)	LUX	LATÃO	30,00	90,00	2.700,00
278	0010062 - MASSA ACRILICA COM 3,6 LITROS	LUX	GALÃO	60,00	20,00	1.200,00
279	0010064 - MECANISMO SAIDA UNIV. P/ CAIXA ACOPLADA COMPLETA COM O BOTÃO NA TAMPA DA CAIXA	KRONA	UND	30,00	30,00	900,00
303	0010225 - PEDRA MARRUADA	MARCADÃO DA CONSTRUÇÃO	M3	250,00	45,00	11.250,00
311	0004244 - Píncel 3/4	ATLAS	UND	50,00	2,00	100,00
319	0010380 - PISO TATIL CONCRETO 25X25 AMARELO	MARCADÃO DA CONSTRUÇÃO	M2	500,00	23,00	11.500,00
320	0010381 - PISO TATIL CONCRETO 25X25 VERMELHO	MARCADÃO DA CONSTRUÇÃO	M2	500,00	23,00	11.500,00
321	0010226 - PÓ CALCARIO	MARCADÃO DA CONSTRUÇÃO	M3	100,00	60,00	6.000,00
322	0010228 - PÓ GRANITICO	MARCADÃO DA CONSTRUÇÃO	M3	100,00	90,00	9.000,00
323	0010092 - PORTA EM MADEIRA 0,80X2,10	MARCADÃO DA CONSTRUÇÃO	UND	30,00	370,00	11.100,00
324	0010093 - PORTA EM MADEIRA 0,90X2,10	MARCADÃO DA CONSTRUÇÃO	UND	30,00	380,00	11.400,00
325	0010094 - PORTA LISA COMP. MONTADA DE MADEIRA CONTENDO FECHADURAE CAXILHATAM 80X210CM	MARCADÃO DA CONSTRUÇÃO	UND	30,00	200,00	6.000,00
326	0004250 - Porta Lisa Verniz de 80x210cm		UND	50,00	200,00	10.000,00
347	0010111 - REJUNTE C/ 1KG CORES CLARAS COMO CINZA, BRANCO E MARRON	BQMIL	KG	200,00	2,00	400,00
360	0010131 - SIFAO AJUST MULTIUSO BRANCO	DUDA	UND	50,00	6,00	300,00
371	0014072 - TALHADEIRA MANUAL 12° POLEGADAS		UND	20,00	15,00	300,00
375	0010139 - TE DE PVC P/ CANO DE ESGOTO BRANCO 150MM	KRONA	UND	20,00	23,50	470,00
376	0010140 - TE DE PVC P/ CANO DE ESGOTO BRANCO 40MM	KRONA	UND	30,00	1,50	45,00
377	0010141 - TE DE PVC P/ CANO DE ESGOTO BRANCO 50MM	KRONA	UND	40,00	4,50	180,00
378	0010142 - TE DE PVC P/ CANO DE ESGOTO BRANCO 75MM	KRONA	UND	30,00	6,00	180,00
382	0010146 - TE ESG 40 X 40	KRONA	UND	40,00	1,50	60,00
383	0010147 - TE ESG 50 X 50	KRONA	UND	40,00	4,00	160,00
384	0010148 - TE PVC SOLD 90G X 20MM	KRONA	UND	100,00	0,50	50,00
385	0010149 - TE PVC SOLD 90G X 25MM	KRONA	UND	60,00	0,99	59,40
387	0004462 - Telha Colonial		UND	20000,00	0,37	7.400,00
394	0010159 - TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6L ALTO BRILHO	LUX	GALÃO	80,00	69,50	5.560,00
395	0010160 - TINTA GLASURIT ESMALTE AREIA	LUX	UND	80,00	65,00	5.200,00
398	0014077 - TORQUESA PARA ARMADOR	WORKER	UND	5,00	27,00	135,00
404	0010167 - TORNEIRA PVC CURTA 1/2" COM SAIDA DE ROSCA P/ ENGATE DE MANGUEIRA	DUDA	UND	100,00	3,00	300,00
414	0010177 - TUBO PVC SOLD/DAVEL 20MM	KRONA	UND	150,00	10,50	1.575,00
422	0010184 - VASO SANITARIO ADULTO	LOGASA	UND	50,00	98,00	4.900,00
423	0010185 - VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA (COR BRANCO)	LOGASA	UND	30,00	239,50	7.185,00
427	0010189 - VERNIZ COPAL 3,6L	LUX	UND	30,00	65,00	1.950,00
428	0010190 - VERNIZ FILTRO SOLAR BRILHANTE COM 3,6 LITROS	LUX	UND	50,00	67,00	3.350,00
434	0014002 - COBOGÓ EM CONCRETO TIPO VENEZIANA 50X50	MARCADÃO DA CONSTRUÇÃO	UND	100,00	8,00	800,00
435	0014003 - COBOGÓ EM CONCRETO TIPO VENEZIANA 40X40	MARCADÃO DA CONSTRUÇÃO	UND	100,00	7,00	700,00
Valor total em R\$						237.557,90

Duzentos e trinta e sete mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

## DOCUMENTOS INTEGRANTES

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

Edital de Pregão Presencial nº 020/2017 e seus anexos;

Proposta(s) da(s) Licitante(s).

## VIGÊNCIA

A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

## DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

**provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

## DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal De Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2062	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
Ação	1017	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos
Ação	1018	Drenagem e Pavimentação de Logradouros Públicos
Ação	1019	Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas
Ação	1021	Acessibilidade de Prédios Públicos
Ação	1022	Construção e Manutenção de Esgotos e Galerias
Ação	1023	Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios Públicos
Ação	1063	Manutenção das Ações de Limpeza Pública
Ação	2064	Manutenção das Ações de Iluminação Pública
Ação	1020	Recuperação de Estradas Vicinais
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

## RESPONSABILIDADES

A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

### **OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS**

Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;

manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

### **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA**

O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

### **PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

Advertência;

Multa:

De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 28 de abril de 2017.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**

Pregoeira

Mercadao da Construcao e Servicos LTDA - ME

CNPJ:12.686.128/0001-30

**GABRIELE MARIELY BEZERRA DE OLIVEIRA**

CPF: 015.590.854-52

**Publicado por:**  
 Maria Helena da Costa Silva  
**Código Identificador:**91982794

**PREGOEIRO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 34/2017(TRIMESTRAL)**

Aos 26 dias do mês de maio do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 22/2017, Registro de Preços nº 34/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 26/05/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Locação de transporte escolar destinado a rede municipal de ensino”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 22/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: <b>JUCINEIDE MOURA DE BRITO MEDEIROS</b>		
CNPJ: <b>19.576.752/0001-23</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>R FRANCISCO AGUSTINHO, 26, BEIRA RIO, Upanema/RN, CEP: 59670-000</b>		
Representante: <b>JUCINEIDE MOURA DE BRITO MEDEIROS - CPF: 022.830.204-84</b>		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
8	0014431 - TRECHO 05 – MATUTINO – CIDADE ATÉ O PA SÃO MANOEL. E DO PA SÃO MANOEL VIA CIDADE - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 07 PESSOAS, COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO, PARA O TRANSPORTE DE PROFESSORES ( 40 KM DIÁRIOS). O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA PRESTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO	Dia	200,00	56,00	11.200,00
20	0014443 - TRECHO 13-MATUTINO -, BOÁGUA I, BOÁGUA II, PATOS, CIDADE - CIDADE, - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 08 PESSOAS, COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO E PARA O ATENDIMENTO ESPECIALIZADO . (39 KM DIÁRIOS). O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA PRESTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.	Dia	200,00	55,38	11.076,00
21	0014444 - TRECHO :14 – MATUTINO – CIDADE A PEREIRO, E PEREIRO CIDADE. LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 08 PESSOAS, COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO E PARA O ATENDIMENTO ESPECIALIZADO VESPERTINO. ( 10 KM DIÁRIOS). O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA PRESTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.	Dia	200,00	14,20	2.840,00
22	0014445 - TRECHO 15 - NOTURNO -CIDADE – P.A. ESPERANÇA, CARRASCO BOÁGUA I E II E CIDADE. LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 08 PESSOAS, COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, ( 30 KM DIÁRIOS). O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA PRESTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.	Dia	200,00	42,60	8.520,00
24	0014447 - TRECHO_ 17- MATUTINO – RETIRO, MIRANDA , VILA PARAIBANA,BAIXA FECHADA VIA CIDADE . LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 08 PESSOAS, COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO. (30KM DIÁRIOS). O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA PRESTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.	Dia	200,00	42,60	8.520,00
25	0014448 - TRECHO_ 17- VESPERTINO – RETIRO, MIRANDA , VILA PARAIBANA,BAIXA FECHADA VIA CIDADE . LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 08 PESSOAS, COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO. (30KM DIÁRIOS). O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA PRESTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.	Dia	200,00	42,60	8.520,00
					50.676,00
Cinquenta mil reais e seiscientos e setenta e seis reais					

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

**2. DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 22/2017 e seus anexos;
- Proposta(s) da(s) Licitante(s): **JUCINEIDE MOURA DE BRITO MEDEIROS - CNPJ: 19.576.752/0001-23**

### 3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Serviço por parte do fornecedor, os serviços deverão ser entregues imediatamente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na respectiva Ordem.

4.3. No ato da entrega dos serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Os serviços que forem recusados, deverão ser substituídos de forma imediata, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.5. Se os serviços não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.6. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos serviços entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.6.1. Caso seja comprovado que os serviços entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

### 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente, abaixo indicada:

Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0110	Educação Básica
Ação	2023	Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino fundamental- PNATE/PETERN
Ação	2134	Funcionamento do programa Salário Educação- QSE
Subfunção	362	Ensino Médio
Programa	0110	Educação Básica
Ação	2027	Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino médio-PNATE/PETERN
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	0110	Educação Básica
Ação	2023	Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino fundamental- PNATE/PETERN
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Fonte Dos Recursos	110	Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação- FNDE
Fonte Dos Recursos	130	Recursos do Salário Educação

### 6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

## **7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS**

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, de forma imediata, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los de forma imediata, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

## **8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA**

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## **9. PENALIDADES**

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 26 de maio de 2017.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**

Pregoeiro

Empresa Contratada

Jucineide Moura De Brito Medeiros

CNPJ:19.576.752/0001-23

**JUCINEIDE MOURA DE BRITO MEDEIROS**

CPF: 022.830.204-84

**Publicado por:**  
Maria Helena da Costa Silva  
**Código Identificador:**D5EF2F71

Aos 26 dias do mês de maio do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 22/2017, Registro de Preços nº 35/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 26/05/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Locação de transporte escolar destinado a rede municipal de ensino”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 22/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: <b>MARCELO JOSE COSTA E SILVA - MEI</b>		
CNPJ: <b>19.534.287/0001-68</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>SÍTIO PEREIRO, 11 - ZONA RURAL – Upanema - RN. CEP: 59.670-000</b>		
Representante: <b>MARCELO JOSE COSTA E SILVA - CPF: 084.006.684-80</b>		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
12	0014435 - TRECHO - TRECHO 09: MATUTINO: PEREIRO, VERTENTE, P.A BAIXO DO DUTRA I, SÃO GERALDO, P.A BAIXO DO DUTRA II, SALGADO E PEREIRO VIA CIDADE. - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO, COM CAPACIDADE PARA 08 PESSOAS, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, (98 KM DIÁRIOS). O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.	Dia	200,00	139,16	27.832,00
13	0014436 - TRECHO - TRECHO 09: VESPERTINO: PEREIRO, VERTENTE, P.A BAIXO DO DUTRA I, SÃO GERALDO, P.A BAIXO DO DUTRA II, SALGADO E PEREIRO EVIA CIDADE. - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO, COM CAPACIDADE PARA 08 PESSOAS, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO (44 KM DIÁRIOS). O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.	Dia	200,00	62,48	12.496,00
14	0014437 - TRECHO - TRECHO 09: NOTURNO: PEREIRO, VERTENTE, P.A BAIXO DO DUTRA I, SÃO GERALDO, P.A BAIXO DO DUTRA II, SALGADO E PEREIRO E CIDADE. - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO, COM CAPACIDADE PARA 08 PESSOAS, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, (60 KM DIÁRIOS). O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.	Dia	200,00	85,20	17.040,00
Valot total em R\$					57.368,00
Cinquenta e sete mil e trezentos e sessenta e oito reais!					

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

## 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 22/2017 e seus anexos;
- Proposta(s) da(s) Licitante(s): **MARCELO JOSE COSTA E SILVA - MEI - CNPJ: 19.534.287/0001-68**

## 3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Serviço por parte do fornecedor, os serviços deverão ser entregues imediatamente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na respectiva Ordem.

4.3. No ato da entrega dos serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Os serviços que forem recusados, deverão ser substituídos de forma imediata, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.5. Se os serviços não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.6. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos serviços entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.6.1. Caso seja comprovado que os serviços entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

## 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente, abaixo indicada:

Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0110	Educação Básica
Ação	2023	Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino fundamental- PNATE/PETERN
Ação	2134	Funcionamento do programa Salário Educação- QSE
Subfunção	362	Ensino Médio
Programa	0110	Educação Básica
Ação	2027	Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino médio-PNATE/PETERN
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	0110	Educação Básica
Ação	2023	Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino fundamental- PNATE/PETERN
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Fonte Dos Recursos	110	Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação- FNDE
Fonte Dos Recursos	130	Recursos do Salário Educação

## 6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

## 7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, de forma imediata, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los de forma imediata, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

## 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## 9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 26 de maio de 2017.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**

Pregoeiro

Empresa Contratada

Marcelo Jose Costa E Silva - MEI

CNPJ:19.534.287/0001-68

**MARCELO JOSE COSTA E SILVA**

CPF: 084.006.684-80

**Publicado por:**

Maria Helena da Costa Silva

**Código Identificador:**1E3194C2

## PREGOEIRO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 372017(TRIMESTRAL)

Aos 26 dias do mês de maio do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 22/2017, Registro de Preços nº 37/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 26/05/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Locação de transporte escolar destinado a rede municipal de ensino”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 22/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: <b>ZEMILTON BASILIO DA SILVA JUNIOR 42348056453</b>		
CNPJ: <b>27.447.477/0001-76</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>AVENIDA 16 DE SETEMBRO, CENTRO, Upanema/RN, CEP: 59670-000</b>		
Representante: <b>ZEMILTON BASILIO DA SILVA JUNIOR 42348056453 - CPF: 423.480.564-53</b>		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
------	-----------	----------------	--------	------------------	-----------------

15	0014438 - TRECHO 10 :MATUTINO - CIDADE, PALHEIROS III LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 07 PESSOAS, COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO, PARA O TRANSPORTE DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL, TURNO MATUTINO (76 KM DIÁRIOS). O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.	Dia	200,00	106,40	21.280,00
Valor total em R\$					21.280,00
Vinte e um mil e duzentos e oitenta reais					

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

## 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 22/2017 e seus anexos;
- Proposta(s) da(s) Licitante(s): **ZEMILTON BASILIO DA SILVA JUNIOR 42348056453- CNPJ: 27.447.477/0001-76**

## 3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Serviço por parte do fornecedor, os serviços deverão ser entregues imediatamente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na respectiva Ordem.

4.3. No ato da entrega dos serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Os serviços que forem recusados, deverão ser substituídos de forma imediata, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.5. Se os serviços não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.6. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos serviços entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.6.1. Caso seja comprovado que os serviços entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

## 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente, abaixo indicada:

Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0110	Educação Básica
Ação	2023	Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino fundamental- PNATE/PETERN
Ação	2134	Funcionamento do programa Salário Educação- QSE
Subfunção	362	Ensino Médio
Programa	0110	Educação Básica
Ação	2027	Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino médio-PNATE/PETERN
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	0110	Educação Básica
Ação	2023	Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino fundamental- PNATE/PETERN
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Fonte Dos Recursos	110	Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação- FNDE
Fonte Dos Recursos	130	Recursos do Salário Educação

## 6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

## 7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, de forma imediata, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los de forma imediata, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

## 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## 9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 26 de maio de 2017.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**

Pregoeiro

Empresa Contratada

Zemilton Basílio da Silva Junior

CNPJ:27.447.477/0001-76

**ZEMILTON BASÍLIO DA SILVA JUNIOR**

CPF: 423.480.564-53

**Publicado por:**  
Maria Helena da Costa Silva  
**Código Identificador:F067F2A5**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

#### GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO I 052018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	20.000.000,00	20.000.000,00	1.894.288,31	9,47	11.668.100,77	58,34	8.331.899,23
RECEITAS CORRENTES	18.500.000,00	18.500.000,00	1.845.538,31	9,98	11.567.672,24	62,53	6.932.327,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	694.400,00	694.400,00	53.927,73	7,77	191.302,24	27,55	503.097,76
Impostos	614.400,00	614.400,00	53.927,73	8,78	162.354,07	26,42	452.045,93
Taxas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	2.119,94	4,24	47.880,06
Contribuição de Melhoria	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	26.828,23	89,43	3.171,77
CONTRIBUIÇÕES	250.000,00	250.000,00	18.952,27	7,58	69.076,70	27,63	180.923,30
Contribuições Sociais	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	20.000,00	20.000,00	18.952,27	94,76	69.076,70	345,38	-49.076,70
RECEITA PATRIMONIAL	150.000,00	150.000,00	5.844,17	3,90	38.970,95	25,98	111.029,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	150.000,00	150.000,00	5.844,17	3,90	38.970,95	25,98	111.029,05
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	17.108.600,00	17.108.600,00	1.722.808,19	10,07	11.212.686,97	65,54	5.895.913,03
Transferências da União e suas Entidades	12.778.800,00	12.778.800,00	1.143.397,66	8,95	8.046.129,29	62,96	4.732.670,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	1.909.800,00	1.909.800,00	237.456,59	12,43	1.297.848,96	67,96	611.951,04
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.420.000,00	2.420.000,00	341.953,94	14,13	1.868.708,72	77,22	551.291,28
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	287.000,00	287.000,00	44.005,95	15,33	55.635,38	19,39	231.364,62
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	10.954,63	36,52	19.045,37
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	231.000,00	231.000,00	44.005,95	19,05	44.680,75	19,34	186.319,25
RECEITAS DE CAPITAL	1.500.000,00	1.500.000,00	48.750,00	3,25	100.428,53	6,70	1.399.571,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.400.000,00	1.400.000,00	48.750,00	3,48	100.428,53	7,17	1.299.571,47
Transferências da União e de suas Entidades	900.000,00	900.000,00	48.750,00	5,42	100.428,53	11,16	799.571,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	20.000.000,00	20.000.000,00	1.894.288,31	9,47	11.668.100,77	58,34	8.331.899,23

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	20.000.000,00	20.000.000,00	1.894.288,31	9,47	11.668.100,77	58,34	8.331.899,23
DÉFICIT (VI)					319.376,52		
TOTAL (VII) = (V+VI)	20.000.000,00	20.000.000,00	1.894.288,31	9,47	11.987.477,29	59,94	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

393.253.264-34

Prefeito Municipal

**MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE**

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**

912.500.484-00

Controladora

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	20.000.000,00	20.000.000,00	705.695,00	16.436.849,16	3.563.150,84	2.130.541,11	11.987.477,29	8.012.522,71	11.973.143,50	0,00
DESPESAS CORRENTES	18.435.000,00	18.707.800,00	424.221,14	15.504.562,61	3.203.237,39	2.106.157,25	11.341.391,14	7.366.408,86	11.327.057,35	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.681.000,00	10.855.590,00	461.604,82	10.101.152,40	754.437,60	1.452.852,93	7.251.418,98	3.604.171,02	7.238.085,19	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.554.000,00	7.849.210,00	-37.383,68	5.403.410,21	2.445.799,79	653.304,32	4.089.972,16	3.759.237,84	4.088.972,16	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.470.000,00	1.287.000,00	281.473,86	932.286,55	354.713,45	24.383,86	646.086,15	640.913,85	646.086,15	0,00
INVESTIMENTOS	1.275.000,00	1.065.000,00	269.900,00	762.858,18	302.141,82	12.810,00	476.657,78	588.342,22	476.657,78	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	95.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	187.000,00	11.573,86	169.428,37	17.571,63	11.573,86	169.428,37	17.571,63	169.428,37	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.000,00	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	20.000.000,00	20.000.000,00	705.695,00	16.436.849,16	3.563.150,84	2.130.541,11	11.987.477,29	8.012.522,71	11.973.143,50	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	C/ 20.000.000,00	20.000.000,00	705.695,00	16.436.849,16	3.563.150,84	2.130.541,11	11.987.477,29	8.012.522,71	11.973.143,50	0,00

REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)										
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	20.000.000,00	20.000.000,00	705.695,00	16.436.849,16		2.130.541,11	11.987.477,29		11.973.143,50	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

393.253.264-34

Prefeito Municipal

**MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE**

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**

912.500.484-00

Controladora

**Publicado por:**

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

**Código Identificador:**3F0BF2A0

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO II 052018**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Setembro a Outubro 2018/BIMESTRE**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.000.000,00	20.000.000,00	705.695,00	16.436.849,16	100,00	3.563.150,84	2.130.541,11	11.987.477,29	100,00	8.012.522,71	0,00
Legislativa	1.200.000,00	1.200.000,00	247,00	567.134,32	3,45	632.865,68	94.995,58	474.648,31	3,96	725.351,69	0,00
Ação Legislativa	1.200.000,00	1.200.000,00	247,00	567.134,32	3,45	632.865,68	94.995,58	474.648,31	3,96	725.351,69	0,00
Administração	4.490.000,00	4.214.100,00	155.081,24	3.789.630,86	23,06	424.469,14	616.870,04	2.943.953,46	24,56	1.270.146,54	0,00
Planejamento e Orçamento	1.000.000,00	730.110,00	4.840,90	695.292,93	4,23	34.817,07	98.099,05	483.649,11	4,03	246.460,89	0,00
Administração Geral	1.650.000,00	2.887.000,00	138.666,48	2.762.346,96	16,81	124.653,04	482.835,79	2.173.537,32	18,13	713.462,68	0,00
Administração Financeira	850.000,00	204.000,00	0,00	150.562,60	0,92	53.437,40	17.634,67	108.311,99	0,90	95.688,01	0,00
Controle Interno	100.000,00	87.990,00	0,00	0,00	0,00	87.990,00	0,00	0,00	0,00	87.990,00	0,00
Normatização e Fiscalização	590.000,00	115.000,00	0,00	12.000,00	0,07	103.000,00	6.726,67	9.026,67	0,08	105.973,33	0,00
Serviço da Dívida Interna	300.000,00	190.000,00	11.573,86	169.428,37	1,03	20.571,63	11.573,86	169.428,37	1,41	20.571,63	0,00
Assistência Social	1.270.000,00	1.382.300,00	62.697,14	786.775,04	4,79	595.524,96	86.345,21	622.547,26	5,19	759.752,74	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	85.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Assistência Comunitária	1.165.000,00	1.322.300,00	62.697,14	786.775,04	4,79	535.524,96	86.345,21	622.547,26	5,19	699.752,74	0,00
Saúde	3.600.000,00	5.008.200,00	414.671,75	4.370.664,51	26,59	637.535,49	467.224,85	3.116.224,86	26,00	1.891.975,14	0,00
Atenção Básica	1.480.000,00	1.626.600,00	119.049,50	1.345.503,27	8,19	281.096,73	178.161,50	1.116.125,47	9,31	510.474,53	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.660.000,00	3.060.700,00	295.622,25	2.869.771,24	17,46	190.928,76	271.394,53	1.882.824,73	15,71	1.177.875,27	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	220.000,00	90.000,00	0,00	50.000,00	0,30	40.000,00	0,00	36.467,70	0,30	53.532,30	0,00
Vigilância Sanitária	70.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	170.000,00	170.900,00	0,00	105.390,00	0,64	65.510,00	17.668,82	80.806,96	0,67	90.093,04	0,00
Educação	6.235.000,00	5.708.700,00	39.033,64	5.060.298,85	30,79	648.401,15	604.994,49	3.274.591,53	27,32	2.434.108,47	0,00
Ensino Fundamental	5.125.000,00	5.358.700,00	23.385,43	4.968.702,07	30,23	389.997,93	586.138,12	3.199.059,55	26,69	2.159.640,45	0,00
Ensino Médio	40.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Ensino Superior	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Educação Infantil	860.000,00	129.000,00	10.677,86	59.630,13	0,36	69.369,87	10.924,87	47.630,13	0,40	81.369,87	0,00
Educação de Jovens e Adultos	120.000,00	110.000,00	4.970,35	31.966,65	0,19	78.033,35	7.931,50	27.901,85	0,23	82.098,15	0,00
Educação Especial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Cultura	200.000,00	200.000,00	0,00	70.728,00	0,43	129.272,00	9.303,00	40.907,00	0,34	159.093,00	0,00
Difusão Cultural	200.000,00	200.000,00	0,00	70.728,00	0,43	129.272,00	9.303,00	40.907,00	0,34	159.093,00	0,00
Direitos da Cidadania	90.000,00	170.000,00	4.963,65	113.285,57	0,69	56.714,43	17.900,54	99.237,26	0,83	70.762,74	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	90.000,00	170.000,00	4.963,65	113.285,57	0,69	56.714,43	17.900,54	99.237,26	0,83	70.762,74	0,00
Urbanismo	990.000,00	1.298.000,00	24.604,20	1.163.451,73	7,08	134.548,27	177.947,14	948.563,36	7,91	349.436,64	0,00
Infra-Estrutura Urbana	560.000,00	1.066.000,00	25.566,88	1.012.276,82	6,16	53.723,18	155.605,09	830.435,49	6,93	235.564,51	0,00
Serviços Urbanos	400.000,00	232.000,00	-962,68	151.174,91	0,92	80.825,09	22.342,05	118.127,87	0,99	113.872,13	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação Urbana	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Saneamento Básico Rural	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.030.000,00	442.500,00	4.396,38	338.588,09	2,06	103.911,91	36.458,58	290.896,54	2,43	151.603,46	0,00
Recursos Hídricos	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	950.000,00	442.500,00	4.396,38	338.588,09	2,06	103.911,91	36.458,58	290.896,54	2,43	151.603,46	0,00
Transporte	530.000,00	195.000,00	0,00	80.000,00	0,49	115.000,00	18.501,68	79.615,52	0,66	115.384,48	0,00

Transporte Rodoviário	530.000,00	195.000,00	0,00	80.000,00	0,49	115.000,00	18.501,68	79.615,52	0,66	115.384,48	0,00
Desporto e Lazer	190.000,00	176.000,00	0,00	96.292,19	0,59	79.707,81	0,00	96.292,19	0,80	79.707,81	0,00
Desporto Comunitário	190.000,00	176.000,00	0,00	96.292,19	0,59	79.707,81	0,00	96.292,19	0,80	79.707,81	0,00
Reserva de Contingência	95.000,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00
Reserva de Contingência	95.000,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)=(I+II)</b>	<b>20.000.000,00</b>	<b>20.000.000,00</b>	<b>705.695,00</b>	<b>16.436.849,16</b>	<b>100,00</b>	<b>3.563.150,84</b>	<b>2.130.541,11</b>	<b>11.987.477,29</b>	<b>100,00</b>	<b>8.012.522,71</b>	<b>0,00</b>

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

393.253.264-34  
Prefeito Municipal

**MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE**

000.616.404-84  
Contabilista CRC-RN 19350-2

**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**

912.500.484-00  
Controladora

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:04F2C83D**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO IV 052018**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R\$ Milhares		
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018	Jan a Out 2017
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuição dos Segurados</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Pessoal Civil</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Pensionista</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Pessoal Militar</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Pensionista</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuição Patronais</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Pessoal Civil</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Pensionista</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Pessoal Militar</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Pensionista</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Em Regime de Parcelamento de Débitos</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receitas Imobiliárias</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receitas de Valores Mobiliários</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas Patrimoniais</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Serviços</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Demais Receitas Correntes</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Alienação de Bens, Direitos e Ativos</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Amortização de Empréstimos</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas de Capital</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Em 2018	Em 2017
<b>ADMINISTRAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Benefícios Civil</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Aposentados</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Pensões</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outros Benefícios Previdenciários</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Pessoal Militar</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Reformas</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Pensões</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018	Jan a Out 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

393.253.264-34

Prefeito Municipal

**MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE**

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**

912.500.484-00

Controladora

**Publicado por:**

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

**Código Identificador:0158D345**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO VI 052018**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	PREVISÃO ATUALIZADA	RS 1	
		RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Out 2018	
RECEITAS PRIMÁRIAS			
RECEITAS CORRENTES ( I )	18.500.000,00		11.567.672,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	694.400,00		191.302,24
IPTU	200.000,00		667,96
ISS	120.000,00		38.164,70
ITBI	94.400,00		26.051,65
IRRF	200.000,00		97.469,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	80.000,00		28.948,17
Contribuições	250.000,00		69.076,70
Receita Patrimonial	150.000,00		38.970,95
Aplicações Financeiras (II)	145.000,00		38.970,95
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00		0,00
Transferências Correntes	17.108.600,00		11.212.686,97
Cota-Parte do FPM	9.750.000,00		5.579.862,47
Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00		1.058.368,89
Cota-Parte do IPVA	80.000,00		57.388,40
Cota-Parte do ITR	4.800,00		1.139,63
Transferências da LC 87/1996	4.000,00		1.171,10
Transferências da LC 61/1989	4.800,00		1.002,04
Transferências do FUNDEB	2.420.000,00		1.868.708,72
Outras Transferências Correntes	3.245.000,00		2.645.045,72
Demais Receitas Correntes	297.000,00		55.635,38
Outras Receitas Financeiras (III)	200.000,00		44.662,45
Receitas Correntes Restantes	97.000,00		10.972,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	18.155.000,00		11.484.038,84
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.500.000,00		100.428,53
Operações de Crédito (VI)	50.000,00		0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00		0,00
Alienação de Bens	50.000,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00		0,00
Transferências de Capital	1.400.000,00		100.428,53
Convênios	400.000,00		0,00
Outras Transferências de Capital	1.000.000,00		100.428,53
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.450.000,00		100.428,53
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	19.605.000,00		11.584.467,37

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.482.800,00	15.504.562,61	11.341.391,14	11.327.057,35	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.855.590,00	10.101.152,40	7.251.418,98	7.238.085,19	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.624.210,00	5.403.410,21	4.089.972,16	4.088.972,16	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.624.210,00	5.403.410,21	4.089.972,16	4.088.972,16	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	18.479.800,00	15.504.562,61	11.341.391,14	11.327.057,35	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.287.000,00	932.286,55	646.086,15	646.086,15	113.709,98	0,00	0,00
Investimentos	1.065.000,00	762.858,18	476.657,78	476.657,78	113.709,98	0,00	0,00
Inversões Financeiras	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	187.000,00	169.428,37	169.428,37	169.428,37	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	1.100.000,00	762.858,18	476.657,78	476.657,78	113.709,98	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	5.200,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	19.585.000,00	16.267.420,79	11.818.048,92	11.803.715,13	113.709,98	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							-332.957,74

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		Jan a Out 2018
		VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		-332.957,74
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Out 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	673.711,71	673.711,71
DEDUÇÕES (XXIX)	1.063.293,43	1.063.293,43
Disponibilidade de Caixa	1.063.293,43	1.063.293,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.177.065,55	1.177.065,55
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	113.772,12	113.772,12
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-389.581,72	-389.581,72
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Out 2018
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

393.253.264-34  
Prefeito Municipal

**MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE**

000.616.404-84  
Contabilista CRC-RN 19350-2

**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**

912.500.484-00  
Controladora

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:EE6318AC**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO RREO VIII 052018**

ANEXO VIII  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RECEITAS DO ENSINO				RS 1
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	614.400,00	614.400,00	162.354,07	26,42
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	200.000,00	200.000,00	667,96	0,33
1.1.1 - IPTU	200.000,00	200.000,00	667,96	0,33
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	94.400,00	94.400,00	26.051,65	27,60
1.2.1 - ITBI	94.400,00	94.400,00	26.051,65	27,60
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	120.000,00	120.000,00	38.164,70	31,80
1.3.1 - ISS	120.000,00	120.000,00	38.164,70	31,80

1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	97.469,76	48,73
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>14.267.000,00</b>	<b>14.267.000,00</b>	<b>8.286.458,18</b>	<b>58,08</b>
2.1 - Cota-Parte FPM	12.150.000,00	12.150.000,00	6.887.579,48	56,69
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	6.538.586,22	54,49
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	150.000,00	150.000,00	348.993,26	232,66
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.322.960,90	66,15
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	1.505,70	30,11
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	1.252,42	20,87
2.5 - Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	1.424,51	23,74
2.6 - Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	71.735,17	71,74
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>14.881.400,00</b>	<b>14.881.400,00</b>	<b>8.448.812,25</b>	<b>56,77</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>				
	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>(c) =(b/a)x100 (%)</b>
<b>4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>1.298,95</b>	<b>6,49</b>
<b>5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE</b>	<b>530.000,00</b>	<b>530.000,00</b>	<b>127.625,18</b>	<b>24,08</b>
5.1 - Transferências do Salário-Educação	180.000,00	180.000,00	75.954,38	42,20
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	100.000,00	100.000,00	51.670,80	51,67
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>550.000,00</b>	<b>550.000,00</b>	<b>128.924,13</b>	<b>23,44</b>

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
<b>10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>2.823.400,00</b>	<b>2.823.400,00</b>	<b>1.587.525,65</b>	<b>56,23</b>
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	1.307.717,01	54,49
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	400.000,00	400.000,00	264.592,01	66,15
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	334,60	33,46
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.200,00	1.200,00	250,38	20,87
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	1.200,00	1.200,00	284,88	23,74
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	20.000,00	20.000,00	14.346,77	71,73
<b>11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>2.320.000,00</b>	<b>2.320.000,00</b>	<b>1.870.064,09</b>	<b>80,61</b>
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.300.000,00	2.300.000,00	1.868.708,72	81,25
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	1.355,37	6,78
<b>12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>-523.400,00</b>	<b>-523.400,00</b>	<b>281.183,07</b>	<b>53,72</b>

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
<b>13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	<b>1.380.000,00</b>	<b>3.119.000,00</b>	<b>3.105.000,00</b>	<b>99,55</b>	<b>1.798.712,04</b>	<b>57,67</b>	<b>0,00</b>
13.1 - Com Educação Infantil	60.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.320.000,00	3.114.000,00	3.105.000,00	99,71	1.798.712,04	57,76	0,00
<b>14. OUTRAS DESPESAS</b>	<b>920.000,00</b>	<b>455.000,00</b>	<b>377.000,00</b>	<b>82,86</b>	<b>311.169,27</b>	<b>68,39</b>	<b>0,00</b>
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	920.000,00	455.000,00	377.000,00	82,86	311.169,27	68,39	0,00
<b>15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)</b>	<b>2.300.000,00</b>	<b>3.574.000,00</b>	<b>3.482.000,00</b>	<b>97,43</b>	<b>2.109.881,31</b>	<b>59,03</b>	<b>0,00</b>

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
<b>16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB</b>		
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
<b>17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB</b>		
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
<b>18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)</b>		<b>0,00</b>
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
<b>19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)</b>		
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>4</sup> ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)		96,18
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)		16,64
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%		-12,82
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE		Valor
<b>20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS</b>		
		0,00
<b>21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018</b>		
		0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
<b>22. EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>860.000,00</b>	<b>129.000,00</b>	<b>59.630,13</b>	<b>46,22</b>	<b>47.630,13</b>	<b>36,92</b>	<b>0,00</b>
22.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22.2 Pré-escola	860.000,00	129.000,00	59.630,13	46,22	47.630,13	36,92	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	60.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	800.000,00	124.000,00	59.630,13	48,09	47.630,13	38,41	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	5.190.000,00	5.429.700,00	4.975.698,37	91,64	3.206.055,85	59,05	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.240.000,00	3.569.000,00	3.482.000,00	97,56	2.109.881,31	59,12	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.950.000,00	1.860.700,00	1.493.698,37	80,28	1.096.174,54	58,91	0,00
24. ENSINO MÉDIO	40.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	6.130.000,00	5.619.700,00	5.035.328,50	89,60	3.253.685,98	57,90	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		281.183,07
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>2</sup>		0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)		0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)		281.183,07
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)		2.972.502,91
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		35,18

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, ' '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	6.130.000,00	5.619.700,00	5.035.328,50	89,60	3.253.685,98	57,90	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	431,75	3.883,03
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.304.590,87	75.954,38
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.448.683,66	66.999,24
48.1 - Orçamento do Exercício	1.448.683,66	66.999,24
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.045,09	300,33
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-142.615,95	13.138,50
51. (+) Ajustes	135.395,16	0,00
51.1 Retenções	135.395,16	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-7.220,79	13.138,50

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

393.253.264-34

Prefeito Municipal

**MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE**

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**

912.500.484-00

Controladora

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

**Código Identificador:85EC1E9D**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO X 052018**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: 2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ Milhares	
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)	
2017	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2018	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2019	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2020	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2021	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2022	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2023	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2024	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2025	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2026	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2027	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2028	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2029	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2030	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2031	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2032	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2033	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2034	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2035	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2036	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2037	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2038	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2039	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2040	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2041	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2042	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2043	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2044	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2045	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2046	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2047	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2048	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2049	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2050	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2051	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2052	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2053	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2054	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2055	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2056	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2057	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2058	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2059	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2060	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2061	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2062	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2063	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2064	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2065	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2066	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2067	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2068	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2069	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2070	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2071	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2072	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)	
2073	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2074	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2075	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2076	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2077	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2078	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2079	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2080	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2081	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2082	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2083	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2084	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2085	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2086	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2087	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2088	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2089	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2090	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2091	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 23/11/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

393.253.264-34

Prefeito Municipal

**MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE**

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**

912.500.484-00

Controladora

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**1AB8D7BD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO XI 052018**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS  
2018 - Janeiro – Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R\$ 1	
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO					50.000,00	0,00	50.000,00	
ATIVOS(I)					50.000,00	0,00	50.000,00	
Alienação de Bens Móveis					25.000,00	0,00	25.000,00	
Alienação de Bens Imóveis					25.000,00	0,00	25.000,00	
RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS					2017 (h)	2018 (i)=(Ib)-(IIe+IIIf)	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)	
VALOR(III)					0,00	0,00	0,00	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

393.253.264-34

Prefeito Municipal

**MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE**

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**

912.500.484-00

Controladora

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**5E5BFBC8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO RREO XII 052018**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS  
PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	614.400,00	614.400,00	162.354,07	26,42
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	200.000,00	200.000,00	667,96	0,33
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	94.400,00	94.400,00	26.051,65	27,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	120.000,00	120.000,00	38.164,70	31,80
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	97.469,76	48,73
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.117.000,00	14.117.000,00	7.937.464,92	56,23
Cota-Parte do FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	6.538.586,22	54,49
Cota Parte do ITR	6.000,00	6.000,00	1.424,51	23,74
Cota-Parte do IPVA	100.000,00	100.000,00	71.735,17	71,74
Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.322.960,90	66,15
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	1.252,42	20,87
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	5.000,00	5.000,00	1.505,70	30,11
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	1.505,70	30,11
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	14.731.400,00	14.731.400,00	8.099.818,99	54,98
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.970.000,00	1.970.000,00	2.138.678,60	108,56
Provenientes da União	1.940.000,00	1.940.000,00	1.958.406,71	100,95
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	165.000,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	30.000,00	30.000,00	15.271,89	50,91
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.970.000,00	1.970.000,00	2.138.678,60	108,56

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Out 2018 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	3.333.000,00	4.325.200,00	3.746.009,01	86,61	2.778.569,36	64,24	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.794.000,00	2.036.100,00	1.865.239,50	91,61	1.319.066,29	64,78	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.539.000,00	2.289.100,00	1.880.769,51	82,16	1.459.503,07	63,76	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	237.000,00	658.000,00	620.655,50	94,32	334.455,50	50,83	0,00
Investimentos	187.000,00	658.000,00	620.655,50	94,32	334.455,50	50,83	0,00
Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.570.000,00	4.983.200,00	4.366.664,51	87,63	3.113.024,86	62,47	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Out 2018 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	3.570.000,00	4.983.200,00	4.366.664,51	100,00	3.113.024,86	100,00	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							38,43
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - (15 x IIIb))/100]							1.898.052,01

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
--	-----------	-----------------------	-------	---------	-------------------------------

Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-------	------	------	------	------	------

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (l)	% ( l/total ) x 100	Jan a Out 2018 (m)	% ( m/total ) x 100	
Atenção Básica	1.480.000,00	1.626.600,00	1.345.503,27	30,81	1.116.125,47	35,85	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.630.000,00	3.035.700,00	2.865.771,24	65,63	1.879.624,73	60,38	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	220.000,00	90.000,00	50.000,00	1,15	36.467,70	1,17	0,00
Vigilância Sanitária	70.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	170.000,00	170.900,00	105.390,00	2,41	80.806,96	2,60	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.570.000,00</b>	<b>4.983.200,00</b>	<b>4.366.664,51</b>	<b>100,00</b>	<b>3.113.024,86</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

393.253.264-34  
Prefeito Municipal

**MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE**

000.616.404-84  
Contabilista CRC-RN 19350-2

**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**

912.500.484-00  
Controladora

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:EEB0A032**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO XIII 052018**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro – Outubro**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
		TOTAL DE ATIVOS	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>0,00</b>										
<b>PPP A CONTRATAR</b>	<b>0,00</b>										

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

393.253.264-34  
 Prefeito Municipal

**MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE**

000.616.404-84  
 Contabilista CRC-RN 19350-2

**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**

912.500.484-00  
 Controladora

**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**

912.500.484-00  
 Controladora

**Publicado por:**  
 Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**EF8BCB52

# O PLANETA AGRADECE



AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
 O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
 DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
 municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
RREO - VII RESTOS A PAGAR - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios de dezembro de Anteriores (f)	Em 31 de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	176.878,32	1.390.996,12	1.306.940,73	0,00	260.933,71	202.349,21	433.072,44	416.638,81	416.638,81	0,00	218.782,84	479.716,55
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Apodi	73.068,83	772.318,67	695.874,95	0,00	149.512,55	190.536,16	294.713,10	279.701,26	279.701,26	0,00	205.548,00	355.060,55
Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi	9.734,81	150.799,53	143.351,63	0,00	17.182,71	0,00	5.920,00	5.920,00	5.920,00	0,00	0,00	17.182,71
Fundo Municipal de Saúde de Apodi	94.074,68	467.877,92	467.714,15	0,00	94.238,45	11.813,05	132.439,34	131.017,55	131.017,55	0,00	13.234,84	107.473,29
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>176.878,32</b>	<b>1.390.996,12</b>	<b>1.306.940,73</b>	<b>0,00</b>	<b>260.933,71</b>	<b>202.349,21</b>	<b>433.072,44</b>	<b>416.638,81</b>	<b>416.638,81</b>	<b>0,00</b>	<b>218.782,84</b>	<b>479.716,55</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1548-1986-945). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/11/2018 e hora de emissão: 18:09.

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:20981E6D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO ANEXO 03 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO/2017 A OUTUBRO/2018														
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso 1)													Em reais	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18	AGO/18	SET/18	OUT/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.019.456,62	2.049.596,12	1.206.596,82	1.407.043,50	1.090.628,15	1.271.610,52	1.359.924,64	1.381.373,24	1.372.344,15	1.166.648,45	945.401,74	1.221.488,97	15.492.112,92	20.388.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.093,68	90.728,42	44.289,07	25.526,31	25.509,23	28.976,16	41.187,15	37.750,45	44.137,33	42.311,54	33.090,05	28.785,36	464.384,75	618.834,00
IPTU						113,96	144,87	144,24	115,76	213,96	175,91	513,89	1.422,59	88.740,00
ISS	2.050,34	60.786,56	8.067,57	3.603,17	1.490,92	5.759,79	18.904,37	14.410,44	11.644,19	17.369,52	11.278,29	8.290,28	163.655,44	193.800,00
ITBI		1.800,00	4.400,62										6.200,62	51.000,00
IRRF	19.751,34	28.141,86	31.756,70	21.923,14	24.018,31	23.102,41	22.088,16	23.190,97	31.719,32	24.726,46	21.574,79	19.894,07	291.887,53	229.194,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	292,00		64,18				49,75	4,80	658,06	1,60	61,06	87,12	1.218,57	56.100,00
Contribuições	23,49	23,49	23,49	23,49	109,59	52,50	109,71	71,93	124,51		1.221,25	73,14	1.856,59	124.440,00
Receita Patrimonial	2.877,68	21.701,34	4.638,41	3.534,78	3.993,42	3.299,71	3.316,11	4.144,57	3.847,07	3.559,82	2.773,31	3.344,90	61.031,12	156.264,00
Rendimentos de Aplicação Financeira			4.638,41	3.534,78	3.993,42	3.299,71	3.316,11	4.144,57	3.847,07	3.559,82	2.773,31	3.344,90	36.452,10	156.264,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.877,68	21.701,34											24.579,02	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
RREO ANEXO 03 RCL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
NOVEMBRO/2017 A OUTUBRO/2018

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em reais	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18	AGO/18	SET/18	OUT/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	918.557,14	1.606.665,73	1.074.585,25	1.238.654,65	976.434,26	1.109.990,48	1.423.095,13	1.286.850,86	1.226.082,95	996.675,78	824.529,72	920.687,90	13.602.809,85	15.354.587,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.408,54	35.139,54	49.308,99	28.302,25	26.753,95	21.079,59	43.822,03	29.125,87	33.161,90	22.844,41	30.883,16	24.156,31	364.986,54	343.182,50
IPTU														18.620,00
ISS	3.635,67	8.850,00	4.759,58	5.012,77	9.085,92	6.845,64	6.360,28	5.212,86	5.542,06	4.478,62	5.043,52	5.441,69	70.268,61	106.480,00
ITBI							800,00					240,00	1.040,00	4.986,00
IRRF	16.772,87	26.289,54	44.549,41	23.289,48	17.668,03	13.603,95	36.084,16	23.318,01	27.059,84	18.365,79	25.199,64	18.129,62	290.330,34	208.100,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria						630,00	577,59	595,00	560,00		400,00	585,00	3.347,59	4.996,50
Contribuições	2.258,52	2.834,40	8.505,26	7.695,71	7.693,75	7.257,20	8.438,04	6.357,83	7.665,78	8.117,12	8.427,11	7.836,15	83.086,87	80.328,00
Receita Patrimonial	1.454,86	1.343,78	1.222,47	943,49	962,21	947,31	1.134,94	1.343,37	1.744,51	1.684,82	1.320,59	1.232,32	15.334,67	51.768,00
Rendimentos de Aplicação Financeira			1.222,47	943,49	962,21	947,31	1.134,94	1.343,37	1.744,51	1.684,82	1.320,59	1.232,32	12.536,03	51.768,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.454,86	1.343,78											2.798,64	
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														20.000,00
Transferências Correntes	894.248,74	1.567.348,01	1.014.708,03	1.201.292,95	940.604,10	1.080.706,38	1.368.859,62	1.249.603,54	1.183.090,51	950.170,80	783.478,61	887.042,87	13.121.154,16	14.849.309,20
Cota Parte do FPM	571.557,33	764.450,16	695.885,31	909.739,72	612.610,49	642.302,16	788.260,78	738.168,75	850.338,69	632.476,78	476.650,73	541.146,07	8.223.586,97	9.793.230,00
Cota Parte do ICMS	131.738,59	123.723,43	153.039,02	102.957,85	122.347,43	125.689,38	125.109,86	112.127,58	143.840,55	105.181,29	124.937,36	147.276,36	1.517.968,70	1.602.544,78
Cota Parte do IPVA	588,03	980,94	901,42	2.053,12	5.718,51	4.462,32	8.045,03	7.988,36	6.886,73	4.525,44	2.235,70	1.401,97	45.787,57	55.000,00
Cota Parte do ITR	37,61				13,54				87,89	6,20	115,39	605,99	866,62	1.996,50
Transferência da LC 87/1966	163,16	163,16	159,66	159,66	159,66	159,66	159,66	159,66	159,66	159,66	159,66	159,66	1.922,92	2.500,00
Transferência LC 61/1989	140,17	193,41	116,14	118,48	98,82	105,51	107,53	118,07	99,37	107,47	107,46	109,05	1.421,48	1.996,50
Transferências FUNDEB	94.824,55	106.602,18	107.156,21	116.191,08	100.217,11	101.821,94	113.770,46	104.580,89	102.297,53	94.970,66	87.725,45	100.731,81	1.230.889,87	1.546.050,00
Outras Transferências Correntes	95.199,30	571.234,73	57.450,27	70.073,04	99.438,54	206.165,41	333.406,30	286.460,23	79.380,09	112.743,30	91.546,86	95.611,96	2.098.710,03	1.815.991,42
Outras Receitas Correntes	186,48		840,50	420,25	420,25		840,50	420,25	420,25	13.858,63	420,25	420,25	18.247,61	10.000,00
DEDUÇÕES (II)	140.844,93	177.902,19	170.020,29	203.005,74	148.189,66	154.543,80	184.336,56	171.712,47	130.483,91	148.491,37	120.841,23	138.139,77	1.888.511,92	2.163.453,56
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	140.844,93	177.902,19	170.020,29	203.005,74	148.189,66	154.543,80	184.336,56	171.712,47	130.483,91	148.491,37	120.841,23	138.139,77	1.888.511,92	2.163.453,56
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>777.712,21</b>	<b>1.428.763,54</b>	<b>904.564,96</b>	<b>1.035.648,91</b>	<b>828.244,60</b>	<b>955.446,68</b>	<b>1.238.758,57</b>	<b>1.115.138,39</b>	<b>1.095.599,04</b>	<b>848.184,41</b>	<b>703.688,49</b>	<b>782.548,13</b>	<b>11.714.297,93</b>	<b>13.191.134,14</b>

**ANDREIA KARLA ALENCAR DE MEDEIROS ARAUJO**

Tesoureiro(a)

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**JEANDERSON LIMA DA SILVA**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**FDC9D654

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção												Exercício: 2018
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II												
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
01	LEGISLATIVA	900.000,00	900.000,00	1.500,00	629.714,30	4,25	270.285,70	111.345,88	532.389,75	4,53	367.610,25	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	900.000,00	900.000,00	1.500,00	629.714,30	4,25	270.285,70	111.345,88	532.389,75	4,53	367.610,25	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	1.658.800,00	1.677.945,75	59.801,52	1.619.738,06	10,93	58.207,69	218.584,28	1.228.953,81	10,46	448.991,94	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.411.800,00	1.412.195,10	49.595,13	1.363.107,90	9,20	49.087,20	183.155,08	1.017.986,01	8,67	394.209,09	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	185.000,00	219.910,65	10.206,39	218.530,16	1,48	1.380,49	29.579,20	180.740,30	1,54	39.170,35	0,00
124	CONTROLE INTERNO	62.000,00	45.840,00	0,00	38.100,00	0,26	7.740,00	5.850,00	30.227,50	0,26	15.612,50	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.245.000,00	1.252.000,00	54.975,22	817.217,40	5,52	434.782,60	111.983,26	626.701,92	5,34	625.298,08	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	140.000,00	140.000,00	0,00	1.163,38	0,01	138.836,62	0,00	929,13	0,01	139.070,87	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	115.000,00	15.623,38	0,00	0,00	0,00	15.623,38	0,00	0,00	0,00	15.623,38	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	92.000,00	89.940,37	1.135,94	81.265,16	0,55	8.675,21	13.251,63	72.369,02	0,62	17.571,35	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	898.000,00	1.006.436,25	53.839,28	734.788,86	4,96	271.647,39	98.731,63	553.403,77	4,71	453.032,48	0,00
10	SAÚDE	3.454.484,00	3.708.756,51	268.893,50	3.544.979,20	23,93	163.777,31	590.523,32	3.161.232,00	26,92	547.524,51	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.284.484,00	3.578.146,55	252.560,30	3.415.429,22	23,05	162.717,33	570.488,96	3.049.556,88	25,97	528.589,67	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	73.000,00	20.625,96	4.318,20	20.390,48	0,14	235,48	4.318,20	20.364,58	0,17	261,38	0,00
303	SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	35.000,00	43.477,00	7.277,00	42.994,50	0,29	482,50	3.727,60	30.750,10	0,26	12.726,90	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	6.000,00	4.773,00	1.638,00	4.665,00	0,03	108,00	797,00	3.245,00	0,03	1.528,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	56.000,00	61.734,00	3.100,00	61.500,00	0,42	234,00	11.191,56	57.315,44	0,49	4.418,56	0,00
11	TRABALHO	85.000,00	130.803,00	0,00	130.802,66	0,88	0,34	13.384,10	106.572,85	0,91	24.230,15	0,00
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	85.000,00	130.803,00	0,00	130.802,66	0,88	0,34	13.384,10	106.572,85	0,91	24.230,15	0,00
12	EDUCAÇÃO	6.072.900,00	6.359.644,62	238.419,29	5.410.289,18	36,52	949.355,44	681.041,02	4.302.716,21	36,64	2.056.928,41	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.000,00	3.556,36	0,00	0,00	0,00	3.556,36	0,00	0,00	0,00	3.556,36	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.592.700,00	4.808.518,55	170.671,61	4.476.668,72	30,22	331.849,83	556.262,02	3.575.843,41	30,45	1.232.675,14	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.440.000,00	1.374.321,07	48.297,02	778.316,75	5,25	596.004,32	113.295,85	619.456,62	5,27	754.864,45	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	23.200,00	173.248,64	19.450,66	155.303,71	1,05	17.944,93	11.483,15	107.416,18	0,91	65.832,46	0,00
13	CULTURA	39.000,00	32.100,00	0,00	5.635,00	0,04	26.465,00	864,90	4.291,87	0,04	27.808,13	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	39.000,00	32.100,00	0,00	5.635,00	0,04	26.465,00	864,90	4.291,87	0,04	27.808,13	0,00
15	URBANISMO	2.040.470,00	2.175.304,92	197.244,42	1.811.271,31	12,23	364.033,61	138.764,46	1.139.264,07	9,70	1.036.040,85	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	2.040.470,00	2.175.304,92	197.244,42	1.811.271,31	12,23	364.033,61	138.764,46	1.139.264,07	9,70	1.036.040,85	0,00
16	HABITAÇÃO	580.000,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00	580.000,00	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
481	HABITAÇÃO RURAL	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	474.000,00	37.743,15	0,00	0,00	0,00	37.743,15	0,00	0,00	0,00	37.743,15	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	474.000,00	37.743,15	0,00	0,00	0,00	37.743,15	0,00	0,00	0,00	37.743,15	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	497.445,00	334.049,49	96.703,65	199.255,04	1,34	134.794,45	11.456,70	75.836,42	0,65	258.213,07	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	305.000,00	216.674,69	96.703,65	96.703,65	0,65	119.971,04	6.744,00	6.744,00	0,06	209.930,69	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	97.445,00	115.424,80	0,00	102.551,39	0,69	12.873,41	4.712,70	69.092,42	0,59	46.332,38	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	75.000,00	1.950,00	0,00	0,00	0,00	1.950,00	0,00	0,00	0,00	1.950,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	671.066,00	775.741,00	31.192,60	416.268,74	2,81	359.472,26	58.497,55	379.673,63	3,23	396.067,37	0,00
605	ABASTECIMENTO	454.000,00	521.050,00	31.192,60	416.268,74	2,81	104.781,26	58.497,55	379.673,63	3,23	141.376,37	0,00
606	EXTENSAO RURAL	217.066,00	254.691,00	0,00	0,00	0,00	254.691,00	0,00	0,00	0,00	254.691,00	0,00
25	ENERGIA	148.000,00	123.193,56	11.441,00	121.130,49	0,82	2.063,07	20.181,24	92.141,47	0,78	31.052,09	0,00

752	ENERGIA ELÉTRICA	148.000,00	123.193,56	11.441,00	121.130,49	0,82	2.063,07	20.181,24	92.141,47	0,78	31.052,09	0,00
26	TRANSPORTE	123.700,00	23.450,00	0,00	2.275,00	0,02	21.175,00	112,29	1.239,64	0,01	22.210,36	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	123.700,00	23.450,00	0,00	2.275,00	0,02	21.175,00	112,29	1.239,64	0,01	22.210,36	0,00
27	DESPORTO E LAZER	1.486.699,00	1.478.499,00	2.626,00	26.767,79	0,18	1.451.731,21	3.550,80	26.043,79	0,22	1.452.455,21	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.486.699,00	1.478.499,00	2.626,00	26.767,79	0,18	1.451.731,21	3.550,80	26.043,79	0,22	1.452.455,21	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	105.000,00	82.400,00	0,00	80.000,00	0,54	2.400,00	11.381,54	67.138,62	0,57	15.261,38	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	105.000,00	82.400,00	0,00	80.000,00	0,54	2.400,00	11.381,54	67.138,62	0,57	15.261,38	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	9.933,00	0,00	0,00	0,00	9.933,00	0,00	0,00	0,00	9.933,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	9.933,00	0,00	0,00	0,00	9.933,00	0,00	0,00	0,00	9.933,00	0,00
Total Geral		19.681.564,00	19.681.564,00	962.797,20	14.815.344,17		4.866.219,83	1.971.671,34	11.744.196,05			0,00

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito

**MANOEL DOS SANTOS NOGUEIRA NETO**

Secretário Municipal De Finanças

**RAQUEL MEIRELES DA COSTA**

Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:9779C628**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: nov/2017 a out/2018													Exercício: 2018	
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.079.036,46	1.866.914,91	1.195.085,01	1.399.467,93	1.056.900,67	1.205.713,74	1.320.874,02	1.432.912,38	1.357.266,73	1.078.798,44	962.323,25	1.022.653,64	14.977.947,18	16.709.530,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.600,99	77.155,62	7.645,59	19.944,88	13.008,01	1.792,05	15.886,32	3.008,21	2.411,12	13.614,71	4.346,83	7.710,83	170.125,16	278.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.149,21	4.106,43	4.206,83	3.167,10	3.364,60	3.012,06	2.992,83	3.221,43	3.269,10	2.956,89	2.335,25	2.359,72	39.141,45	237.476,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Transferências Correntes	1.071.286,26	1.774.701,34	1.183.232,59	1.376.355,95	1.040.528,06	1.200.909,63	1.301.994,87	1.426.682,74	1.351.586,51	1.062.226,84	955.641,17	1.012.583,09	14.757.729,05	15.623.054,00
Outras Receitas Correntes	0,00	10.951,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.951,52	550.000,00
IRRF	-11.475,25	-14.481,71	-17.198,22	-3.010,88	0,00	0,00	0,00	0,00	-95,20	-3.654,97	0,00	0,00	-49.916,23	0,00
IRRF	-11.475,25	-14.481,71	-17.198,22	-3.010,88	0,00	0,00	0,00	0,00	-95,20	-3.654,97	0,00	0,00	-49.916,23	0,00
DEDUÇÕES (II)	-139.639,24	-176.730,17	-168.241,63	-202.065,29	-146.257,50	-152.961,19	-182.196,60	-170.044,06	-128.056,69	-147.302,52	-119.280,03	-136.570,31	-1.869.345,23	-2.006.640,00
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-139.639,24	-176.730,17	-168.241,63	-202.065,29	-146.257,50	-152.961,19	-182.196,60	-170.044,06	-128.056,69	-147.302,52	-119.280,03	-136.570,31	-1.869.345,23	-2.006.640,00
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	927.921,97	1.675.703,03	1.009.645,16	1.194.391,76	910.643,17	1.052.752,55	1.138.677,42	1.262.868,32	1.229.114,84	927.840,95	843.043,22	886.083,33	13.058.685,72	14.702.890,00

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito

**MANOEL DOS SANTOS NOGUEIRA NETO**

Secretário Municipal de Finanças

**RAQUEL MEIRELES DA COSTA**

Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**111766B4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2018
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo VII												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a + b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2017	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017										
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	600,00	110.871,32	99.150,28	0,00	12.321,04	0,00	83.783,85	83.783,85	83.783,85	0,00	0,00	12.321,04
<b>Total</b>	<b>600,00</b>	<b>110.871,32</b>	<b>99.150,28</b>	<b>0,00</b>	<b>12.321,04</b>	<b>0,00</b>	<b>83.783,85</b>	<b>83.783,85</b>	<b>83.783,85</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.321,04</b>

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito

**MANOEL DOS SANTOS NOGUEIRA NETO**  
Secretário Municipal De Finanças

**RAQUEL MEIRELES DA COSTA**  
Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**7B12B0FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO/2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) / MDF 6ª Edição												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	3.637,58	3.329,91	-	307,67	2.278.700,06	57.131,27	67.130,23	67.130,23	-	2.268.701,10	2.269.008,77
PODER EXECUTIVO	-	3.637,58	3.329,91	-	307,67	2.278.700,06	57.131,27	67.130,23	67.130,23	-	2.268.701,10	2.269.008,77
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>-</b>	<b>3.637,58</b>	<b>3.329,91</b>	<b>-</b>	<b>307,67</b>	<b>2.278.700,06</b>	<b>57.131,27</b>	<b>67.130,23</b>	<b>67.130,23</b>	<b>-</b>	<b>2.268.701,10</b>	<b>2.269.008,77</b>

FONTE: Unidade Responsável &lt;Nome&gt;, Data da emissão &lt;dd/mmm/aaaa&gt; e hora de emissão &lt;hhh e mmm&gt;

**Publicado por:**  
Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**AC9C8A33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: nov/2017 a out/2018													Exercício: 2018	
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.979.282,51	3.057.073,22	2.071.788,79	2.462.985,54	1.931.713,28	2.155.316,77	2.420.183,70	2.261.231,29	2.363.367,69	1.976.983,09	2.028.835,49	1.963.652,94	26.672.414,31	29.893.443,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.195,04	46.295,72	32.224,18	56.762,53	34.550,69	38.627,16	37.936,17	39.967,52	42.588,31	45.936,69	43.807,43	53.895,43	476.786,87	566.000,00
Contribuições	12.141,06	0,00	27.672,17	14.827,49	13.024,50	13.248,09	13.419,24	14.968,86	17.438,92	21.558,28	19.362,18	20.087,00	187.747,79	150.000,00
Receita Patrimonial	4.325,74	3.825,19	3.609,32	3.205,22	4.299,75	4.322,94	4.340,35	4.226,99	4.813,62	4.710,73	3.372,06	3.330,69	48.382,60	139.110,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Transferências Correntes	1.958.620,67	2.986.480,37	2.008.283,12	2.388.190,30	1.879.838,34	2.099.118,58	2.364.487,94	2.191.075,28	2.298.526,84	1.904.777,39	1.962.293,82	1.886.339,82	25.928.032,47	27.883.433,00
Outras Receitas Correntes	0,00	20.471,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.992,64	0,00	0,00	0,00	0,00	31.464,58	1.150.900,00
IRRF	-23.954,30	-5.999,43	-66.372,90	-25.961,68	-27.050,92	-27.621,87	-27.284,41	-28.097,02	-28.461,25	-29.532,63	-29.389,22	-29.653,24	-349.378,87	0,00
IRRF	-23.954,30	-5.999,43	-66.372,90	-25.961,68	-27.050,92	-27.621,87	-27.284,41	-28.097,02	-28.461,25	-29.532,63	-29.389,22	-29.653,24	-349.378,87	0,00
DEDUÇÕES (II)	-188.840,73	-239.064,18	-228.253,05	-272.769,14	-198.318,85	-208.432,13	-248.609,69	-231.803,94	-175.859,30	-201.046,30	-163.091,16	-186.981,14	-2.543.069,61	-2.979.634,00
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-188.840,73	-239.064,18	-228.253,05	-272.769,14	-198.318,85	-208.432,13	-248.609,69	-231.803,94	-175.859,30	-201.046,30	-163.091,16	-186.981,14	-2.543.069,61	-2.979.634,00
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	1.766.487,48	2.812.009,61	1.777.162,84	2.164.254,72	1.706.343,51	1.919.262,77	2.144.289,60	2.001.330,33	2.159.047,14	1.746.404,16	1.836.355,11	1.747.018,56	23.779.965,83	26.913.809,00

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL**

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

**JOÃO BATISTA DA SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**B1B70507

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018											Exercício: 2018	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
01   LEGISLATIVA	1.192.600,00	1.192.600,00	0,00	1.067.657,62	4,06	124.942,38	0,00	658.571,67	3,10	534.028,33	0,00	



**EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL**  
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e

**JOÃO BATISTA DA SILVA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**D213F518

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício:2018
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo VII												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total (a + b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos em		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo(b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017				Inscritos Em Exercícios Anteriores	31 de dezembro de 2017					
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS	150,75	235.723,55	210.920,46	0,00	24.953,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.953,84
Total	150,75	235.723,55	210.920,46	0,00	24.953,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.953,84

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL**  
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

**JOÃO BATISTA DA SILVA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**C8A43F2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO III 052018**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
NOV/2017 A OUT/2018

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.776.790,72	2.714.515,78	2.450.335,08	2.417.588,92	2.100.043,38	2.431.743,74	2.479.882,76	2.362.827,79	2.580.653,05	2.168.070,20	2.251.665,16	2.351.318,42	28.085.435,00	29.599.962,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	141.544,64	386.810,55	249.111,08	160.797,44	78.613,76	229.882,57	142.973,56	157.163,02	164.576,65	144.600,18	252.221,70	162.058,04	2.270.353,19	3.300.730,00

IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.805,00
ISS	0,00	0,00	214.683,47	103.936,61	60.767,28	219.629,32	110.593,33	142.029,95	148.505,63	131.584,06	242.413,72	152.781,70	1.526.925,07	2.788.065,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	2.625,42	0,00	750,85	6.079,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.455,64	6.653,00
IRRF	0,00	0,00	33.633,31	53.379,06	17.489,96	8.439,01	25.377,29	15.133,07	15.643,52	13.016,12	9.807,98	9.276,34	201.195,66	359.248,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.544,64	386.810,55	794,30	856,35	356,52	1.063,39	923,57	0,00	427,50	0,00	0,00	0,00	532.776,82	143.959,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.389,18	0,00	34.498,15	22.257,53	64.214,77	2.783,12	46.898,15	173.040,90	417.012,00
Receita Patrimonial	2.686,56	2.441,14	2.616,00	3.177,82	4.208,84	4.436,87	4.643,86	5.265,10	11.844,60	6.194,99	5.021,27	5.592,68	58.129,73	34.617,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	2.616,00	3.177,82	4.208,84	4.436,87	4.643,86	5.265,10	11.844,60	6.194,99	5.021,27	5.592,68	53.002,03	34.617,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.686,56	2.441,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.127,70	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.632.559,52	2.325.064,09	2.198.608,00	2.253.613,66	2.017.220,78	2.195.035,12	2.332.003,64	2.071.317,26	2.381.712,57	1.910.693,51	1.986.344,35	2.111.708,82	25.415.881,32	25.386.743,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	695.885,31	909.739,72	612.610,49	642.302,16	788.260,78	748.381,59	850.338,69	632.476,78	476.650,73	541.146,07	6.897.792,32	9.048.940,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	1.033.131,47	747.187,78	887.902,20	912.481,75	907.949,78	813.734,51	1.043.882,60	763.323,83	906.697,97	1.068.816,91	9.085.108,80	7.349.890,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	3.348,45	4.823,80	7.602,01	3.086,40	6.652,09	9.629,06	5.546,83	6.062,17	5.667,87	6.296,88	58.715,56	65.863,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	137,21	0,00	0,00	7,68	131,79	0,00	194,95	16,35	61,46	1.187,93	1.737,37	1.898,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	1.158,72	1.158,72	1.158,72	1.158,72	1.158,72	1.158,72	1.158,72	1.158,72	1.158,72	1.158,72	11.587,20	4.175,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	465,67	475,06	396,22	423,03	431,14	473,46	398,42	430,90	430,85	437,30	4.362,05	5.114,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	343.146,97	368.123,44	317.567,46	322.598,33	360.454,42	331.339,27	324.105,17	301.515,20	277.936,95	319.144,64	3.265.931,85	5.832.747,00
Outras Transferências Correntes	1.632.559,52	2.325.064,09	121.334,20	222.105,14	189.983,68	312.977,05	266.964,92	166.600,65	156.087,19	205.709,56	317.739,80	173.520,37	6.090.646,17	3.078.206,00
Outras Receitas Correntes	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261,70	94.584,26	261,70	42.366,75	5.294,72	25.060,73	168.029,86	460.860,00
DEDUÇÕES ( II )	-220.752,80	-255.423,05	346.825,30	332.676,94	301.933,85	311.891,85	340.916,76	312.632,81	310.505,30	280.693,67	278.133,46	323.808,67	2.663.842,76	3.245.225,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	-220.752,80	-255.423,05	346.825,30	332.676,94	301.933,85	311.891,85	340.916,76	312.632,81	310.505,30	280.693,67	278.133,46	323.808,67	2.663.842,76	3.245.225,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.556.037,92	2.459.092,73	2.797.160,38	2.750.265,86	2.401.977,23	2.743.635,59	2.820.799,52	2.675.460,60	2.891.158,35	2.448.763,87	2.529.798,62	2.675.127,09	30.749.277,76	32.845.187,00

Publicado por:  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
Código Identificador:4EA725D9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO VII 052018**

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	110.960,14	91.290,32	0,00	19.669,82	0,00	41.849,00	41.849,00	41.849,00	0,00	0,00	19.669,82
02 PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	110.960,14	91.290,32	0,00	19.669,82	0,00	41.849,00	41.849,00	41.849,00	0,00	0,00	19.669,82
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	17.077,00	17.077,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	6.286,33	5.666,83	0,00	619,50	0,00	35.654,60	35.654,60	35.654,60	0,00	0,00	619,50
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAZINHO	0,00	53.047,64	51.994,64	0,00	1.053,00	0,00	6.194,40	6.194,40	6.194,40	0,00	0,00	1.053,00
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	24.203,23	6.205,91	0,00	17.997,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.997,32
0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	0,00	10.120,94	10.120,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0217 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	225,00	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	0,00	110.960,14	91.290,32	0,00	19.669,82	0,00	41.849,00	41.849,00	41.849,00	0,00	0,00	19.669,82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDEGABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO III RCL 05/2018RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
NOV/2017 A OUT/2018

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	R\$ Milhares PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.877.243,81	2.018.938,06	1.545.434,74	1.747.301,44	1.563.679,86	2.468.302,64	1.695.725,60	1.600.442,15	1.730.957,37	1.483.912,53	1.776.195,15	1.518.990,26	21.027.123,61	29.980.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	556.547,16	97.602,75	95.318,50	67.854,28	122.957,55	878.286,32	100.530,99	58.593,14	49.657,67	119.881,60	133.345,12	85.037,66	2.365.612,74	7.853.500,00
IPTU	517,50	646,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.163,50	80.000,00
ISS	538.828,30	72.021,50	73.010,42	40.072,02	94.736,26	829.032,54	71.501,33	34.003,06	19.981,00	94.671,03	115.858,56	77.232,51	2.060.948,53	7.400.000,00
ITBI	0,00	17.994,80	0,00	4.030,28	1.972,00	22.781,79	6.810,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.589,85	100.000,00
IRRF	17.201,36	6.940,45	22.308,08	23.751,98	26.249,29	26.471,99	19.615,56	24.590,08	25.446,83	25.210,57	17.486,56	7.805,15	243.077,90	200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.603,12	0,00	4.229,84	0,00	0,00	0,00	6.832,96	73.500,00
Contribuições	23.682,20	0,00	34.621,94	52.871,27	4.608,28	108.329,97	52.369,53	81.493,92	40.401,56	40.425,16	63.883,14	66.974,28	569.661,25	310.000,00
Receita Patrimonial	7.552,40	6.262,50	5.389,51	4.573,03	4.840,87	5.047,69	4.886,46	4.106,20	1.814,66	1.587,24	8.500,25	1.683,84	56.244,65	390.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.552,40	6.262,50	5.389,51	4.573,03	4.840,87	5.047,69	4.886,46	4.106,20	1.814,66	1.587,24	8.500,25	1.683,84	56.244,65	280.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências Correntes	1.286.819,15	1.901.713,57	1.408.532,92	1.622.002,86	1.426.273,16	1.476.638,66	1.537.938,62	1.400.243,63	1.614.942,00	1.322.018,53	1.570.251,74	1.365.013,64	17.932.388,48	20.976.500,00
Cota-Parte do FPM	571.557,33	1.099.708,44	695.885,31	909.739,72	612.610,49	642.302,16	788.260,78	738.168,75	850.338,69	632.476,78	476.650,73	541.146,07	8.558.845,25	12.150.000,00
Cota-Parte do ICMS	283.315,18	266.077,87	308.739,58	205.172,33	243.811,47	250.471,24	249.316,39	223.445,57	286.642,56	209.603,16	248.972,66	293.489,34	3.069.057,35	3.100.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.312,92	3.554,18	1.939,57	1.582,00	3.481,23	5.051,06	7.630,60	5.517,40	6.294,88	5.382,10	4.227,63	4.937,47	51.911,04	50.000,00
Cota-Parte do ITR	30,00	0,00	271,94	0,00	0,00	0,00	0,00	512,66	121,77	6,29	43,65	853,44	1.839,75	6.500,00
Transferências da LC 87/1996	350,88	350,88	318,18	318,18	318,18	318,18	318,18	318,18	318,18	318,18	318,18	318,18	3.883,56	4.000,00
Transferências da LC 61/1989	301,46	415,90	249,75	254,79	212,50	226,90	231,23	253,91	213,68	231,09	231,06	234,53	3.056,80	10.000,00
Transferências do FUNDEB	288.923,15	324.808,02	322.797,67	349.637,10	301.566,86	306.398,19	342.353,14	314.700,12	307.829,34	285.841,13	263.979,60	303.117,93	3.711.952,25	4.000.000,00
Outras Transferências Correntes	140.028,23	206.798,28	78.330,92	155.298,74	264.272,43	271.870,93	149.828,30	117.327,04	163.182,90	188.159,80	575.828,23	220.916,68	2.531.842,48	1.656.000,00
Outras Receitas Correntes	2.642,90	13.359,24	1.571,87	0,00	5.000,00	0,00	0,00	56.005,26	24.141,48	0,00	214,90	280,84	103.216,49	390.000,00
DEDUÇÕES (II)	171.573,47	206.969,72	201.480,77	223.413,35	172.086,69	179.673,88	209.151,33	193.643,19	158.987,22	169.603,42	146.088,72	168.195,72	2.200.867,48	3.034.100,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	171.573,47	206.969,72	201.480,77	223.413,35	172.086,69	179.673,88	209.151,33	193.643,19	158.987,22	169.603,42	146.088,72	168.195,72	2.200.867,48	3.034.100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.705.670,34	1.811.968,34	1.343.953,97	1.523.888,09	1.391.593,17	2.288.628,76	1.486.574,27	1.406.798,96	1.571.970,15	1.314.309,11	1.630.106,43	1.350.794,54	18.826.256,13	26.945.900,00

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR  
Prefeito MunicipalFRANCISCO CANINDE DE ANDRADE  
Contador CRC-RN 0070950-2

**GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA**

Controlador

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**EA703BD0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO VII 052018**

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro  
2018/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)						
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	346.104,28	0,00	0,00	257.104,46	88.999,82	0,00	47,80	47,80	47,80	0,00	0,00	88.999,82
01	PODER LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	43.226,82	0,00	0,00	0,00	43.226,82	0,00	47,80	47,80	47,80	0,00	0,00	43.226,82
0101	CAMARA MUNICIPAL	43.226,82	0,00	0,00	0,00	43.226,82	0,00	47,80	47,80	47,80	0,00	0,00	43.226,82
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	302.877,46	0,00	0,00	257.104,46	45.773,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.773,00
0203	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	257.104,46	0,00	0,00	257.104,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3.900,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	41.873,00	0,00	0,00	0,00	41.873,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.873,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	346.104,28	0,00	0,00	257.104,46	88.999,82	0,00	47,80	47,80	47,80	0,00	0,00	88.999,82

**VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**

Contador CRC-RN 0070950-2

**GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA**

Controlador

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**DFC2ED1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 05 BIM\_ANEXO III**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOV/2017 A OUT/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ Milhares	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA	
	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.713.657,38	3.497.641,87	2.687.680,49	2.877.241,52	2.510.718,42	2.805.836,76	3.045.097,10	3.526.866,58	2.873.923,70	2.898.488,70	2.240.987,65	2.405.856,30	34.083.996,47	35.222.200,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	339.633,76	113.020,59	171.916,23	74.611,72	159.234,80	243.538,74	289.036,94	111.296,48	104.437,43	521.636,63	115.151,56	101.815,92	2.345.330,80	2.100.000,00	
IPTU	2.112,05	2.382,60	9.256,84	7.144,99	0,00	0,00	0,00	21.523,33	0,00	0,00	0,00	0,00	42.419,81	118.800,00	
ISS	301.522,29	72.415,54	112.227,86	36.590,64	130.441,06	214.849,11	258.158,92	58.515,83	58.009,93	488.940,37	79.428,51	70.057,96	1.881.158,02	1.600.000,00	
ITBI	8.949,99	0,00	10.499,99	2.639,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.089,97	40.000,00	
IRRF	26.118,11	38.222,45	32.697,85	21.016,59	28.793,74	28.689,63	30.878,02	31.257,32	46.427,50	32.696,26	35.723,05	31.757,96	384.278,48	280.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias 931,32		0,00	7.233,69	7.219,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.384,52	61.200,00	
Contribuições	34.255,95	36.014,05	36.377,86	40.229,80	42.213,56	37.047,18	23.456,56	37.721,84	38.539,78	40.537,79	43.266,35	40.426,50	450.087,22	600.000,00	
Receita Patrimonial	1.870,12	1.774,78	1.499,16	1.337,04	1.874,98	2.018,05	2.282,13	2.305,74	2.650,56	1.841,42	1.555,97	1.434,74	22.444,69	230.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.870,12	1.774,78	1.499,16	1.337,04	1.874,98	2.018,05	2.282,13	2.305,74	2.650,56	1.841,42	1.555,97	1.434,74	22.444,69	210.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviço	736,00	0,00	192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	928,00	5.000,00	
Transferências Correntes	2.330.044,88	3.301.769,50	2.465.354,09	2.753.474,15	2.304.231,67	2.508.941,94	2.715.212,39	3.368.696,65	2.714.497,71	2.270.901,53	2.067.221,63	2.260.110,57	31.060.456,71	32.102.200,00	
Cota-Parte do FPM	762.076,44	1.466.277,92	927.847,09	1.212.986,30	816.814,00	856.402,87	1.051.014,38	984.224,98	1.133.784,89	843.302,37	635.534,29	721.528,10	11.411.793,63	11.340.000,00	
Cota-Parte do ICMS	358.271,95	336.474,15	417.682,75	281.182,72	334.572,61	343.263,58	341.680,89	306.225,67	392.835,31	287.255,06	341.209,81	402.218,63	4.142.873,13	3.600.000,00	
Cota-Parte do IPVA	4.895,41	10.714,07	13.344,45	7.902,43	15.336,02	17.286,22	14.342,65	16.119,77	15.473,48	16.912,43	10.653,85	11.160,10	154.140,88	150.000,00	
Cota-Parte do ITR	106,43	196,03	40,57	0,00	0,00	52,07	0,00	0,00	101,44	23,16	219,22	1.734,18	2.473,10	1.000,00	
Transferências da LC 87/1996	443,71	443,71	436,05	436,05	0,00	436,05	436,05	436,05	436,05	436,05	436,05	436,05	4.811,87	6.000,00	
Transferências da LC 61/1989	381,21	525,95	315,83	322,20	268,73	286,91	292,40	321,10	270,22	292,23	292,20	296,57	3.865,55	4.000,00	
Transferências do FUNDEB	816.309,48	917.696,18	848.378,30	912.352,74	787.121,46	799.523,88	893.345,89	821.187,35	803.258,41	746.917,45	688.835,61	790.964,32	9.825.891,07	10.180.000,00	
Outras Transferências Correntes	387.560,25	569.441,49	257.309,05	338.291,71	350.118,85	491.690,36	414.100,13	1.240.181,73	368.337,91	375.762,78	390.040,60	331.772,62	5.514.607,48	6.821.200,00	
Outras Receitas Correntes	7.116,67	45.062,95	12.341,15	7.588,81	3.163,41	14.290,85	15.109,08	6.845,87	13.798,22	63.571,33	13.792,14	2.068,57	204.749,05	185.000,00	
DEDUÇÕES ( II )	225.234,99	273.524,09	271.933,30	300.565,88	233.398,01	243.545,47	281.553,22	261.465,46	215.515,34	229.644,20	197.669,03	227.474,69	2.961.523,68	2.952.200,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compens. Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	225.234,99	273.524,09	271.933,30	300.565,88	233.398,01	243.545,47	281.553,22	261.465,46	215.515,34	229.644,20	197.669,03	227.474,69	2.961.523,68	2.952.200,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.488.422,39	3.224.117,78	2.415.747,19	2.576.675,64	2.277.320,41	2.562.291,29	2.763.543,88	3.265.401,12	2.658.408,36	2.668.844,50	2.043.318,62	2.178.381,61	31.122.472,79	32.270.000,00	

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO B. JUNIOR**

039.363.474-41

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Contadora

**Publicado por:**  
Tales Alexandre de Paiva Fagundes  
**Código Identificador:**6D3F4FFF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 05 BIM\_ANEXO VII**

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	13.298,00	2.874.444,32	2.623.426,92	0,00	264.315,40	69.885,40	865.367,56	95.087,40	91.323,60	273,00	843.656,36	1.107.971,76	
01 PODER LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	
0101 CAMARA MUNICIPAL	0,00	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	
02 PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	13.298,00	2.873.044,32	2.623.426,92	0,00	262.915,40	69.885,40	865.367,56	95.087,40	91.323,60	273,00	843.656,36	1.106.571,76	
0201 GABINETE DO PREFEITO	0,00	132.970,40	97.970,40	0,00	35.000,00	0,00	4.571,01	480,51	480,51	0,00	4.090,50	39.090,50	
0202 SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	0,00	9.300,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO	0,00	101.631,84	88.018,73	0,00	13.613,11	0,00	154.055,08	18.588,66	17.960,46	0,00	136.094,62	149.707,73	
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	57.048,21	25.127,21	0,00	31.921,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.921,00	
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	38.717,10	30.317,10	0,00	8.400,00	0,00	7.972,86	7.912,86	7.912,86	0,00	60,00	8.460,00	
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	0,00	9.857,19	9.780,53	0,00	76,66	0,00	18.749,67	179,10	0,00	0,00	18.749,67	18.826,33	
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	1.124.235,90	1.104.470,56	0,00	19.765,34	0,00	283.141,05	27.564,91	24.966,61	0,00	258.174,44	277.939,78	
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE	0,00	152.266,48	129.216,48	0,00	23.050,00	0,00	91.497,73	13.545,77	13.366,67	273,00	77.858,06	100.908,06	
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	1.117.843,88	1.036.387,83	0,00	81.456,05	0,00	186.252,25	23.210,78	23.210,78	0,00	163.041,47	244.497,52	
0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	0,00	4.256,67	4.256,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.298,00	64.687,53	29.552,29	0,00	48.433,24	69.885,40	109.042,36	3.340,81	3.340,81	0,00	175.586,95	224.020,19	
0213 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	0,00	6.921,48	6.921,48	0,00	0,00	0,00	179,10	179,10	0,00	0,00	179,10	179,10	
0214 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00	25.293,77	24.093,77	0,00	1.200,00	0,00	6.906,45	84,90	84,90	0,00	6.821,55	8.021,55	
0215 CONTROLADORIA MUNICIPAL	0,00	6.390,00	6.390,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	
0216 SECRETARIA MUN. DE URB.REC.HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	0,00	21.623,87	21.623,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 PODER LEGISLATIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I+II)	13.298,00	2.874.444,32	2.623.426,92	0,00	264.315,40	69.885,40	865.367,56	95.087,40	91.323,60	273,00	843.656,36	1.107.971,76	

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**022.831.484-48  
Prefeito Municipal**CICERO ANTONIO B. JUNIOR**039.363.474-41  
Controlador**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**010.717.844-39  
Contadora**Publicado por:**  
Tales Alexandre de Paiva Fagundes  
**Código Identificador:**C26DBADA**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 05\_BIM\_UNIFICADO**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)		
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	33.400.000,00	33.400.000,00	4.221.700,23	12,64	25.559.872,62	76,53	7.840.127,38	
RECEITAS CORRENTES	32.270.000,00	32.270.000,00	4.221.700,23	13,08	25.409.932,62	78,74	6.860.067,38	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	2.100.000,00	2.100.000,00	216.967,48	10,33	1.892.676,45	90,13	207.323,55	
Impostos	2.038.800,00	2.038.800,00	216.967,48	10,64	1.878.223,25	92,12	160.576,75	
Taxas	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	14.453,20	129,05	-3.253,20	
Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	600.000,00	600.000,00	83.692,85	13,95	379.817,22	63,30	220.182,78	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	600.000,00	600.000,00	83.692,85	13,95	379.817,22	63,30	220.182,78	
RECEITA PATRIMONIAL	230.000,00	230.000,00	2.990,71	1,30	18.799,79	8,17	211.200,21	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Valores Mobiliários	210.000,00	210.000,00	2.990,71	1,42	18.799,79	8,95	191.200,21	
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	192,00	3,84	4.808,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	192,00	3,84	4.808,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	29.150.000,00	29.150.000,00	3.902.188,48	13,39	22.965.877,73	78,79	6.184.122,27	
Transferências da União e suas Entidades	15.673.600,00	15.673.600,00	1.798.129,42	11,47	11.819.014,22	75,41	3.854.585,78	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	3.296.400,00	3.296.400,00	624.259,13	18,94	3.054.978,10	92,68	241.421,90	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.180.000,00	10.180.000,00	1.479.799,93	14,54	8.091.885,41	79,49	2.088.114,59	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	185.000,00	185.000,00	15.860,71	8,57	152.569,43	82,47	32.430,57	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	44.000,00	44.000,00	15.860,71	36,05	139.104,21	316,15	-95.104,21	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	13.465,22	10,36	116.534,78	
RECEITAS DE CAPITAL	1.130.000,00	1.130.000,00	0,00	0,00	149.940,00	13,27	980.060,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	149.940,00	14,99	850.060,00	
Transferências da União e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	149.940,00	14,99	850.060,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	33.400.000,00	33.400.000,00	4.221.700,23	12,64	25.559.872,62	76,53	7.840.127,38

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	33.400.000,00	33.400.000,00	4.221.700,23	12,64	25.559.872,62	76,53	7.840.127,38
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	33.400.000,00	33.400.000,00	4.221.700,23	12,64	25.559.872,62	76,53	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00				0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00				0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00				0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00				0,00	

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO B. JUNIOR**

039.363.474-41

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Contadora

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup> (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)	SALDO (g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A OUT (h)	SALDO (i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	33.398.000,00	33.396.000,00	3.054.724,46	29.842.274,75	3.553.725,25	5.147.201,26	25.538.638,54	7.857.361,46	22.567.753,30	0,00
DESPESAS CORRENTES	29.300.000,00	31.146.310,00	2.645.544,74	28.183.959,83	2.962.350,17	4.713.269,62	23.910.140,65	7.236.169,35	21.202.259,98	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.000.000,00	21.773.492,07	1.666.990,81	20.431.975,52	1.341.516,55	3.313.034,23	17.338.701,77	4.434.790,30	15.914.553,52	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	120.000,00	100.000,00	0,00	91.104,07	8.895,93	0,00	91.104,07	8.895,93	91.104,07	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.180.000,00	9.272.817,93	978.553,93	7.660.880,24	1.611.937,69	1.400.235,39	6.480.334,81	2.792.483,12	5.196.602,39	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.598.000,00	2.249.690,00	409.179,72	1.658.314,92	591.375,08	433.931,64	1.628.497,89	621.192,11	1.365.493,32	0,00
INVESTIMENTOS	2.898.000,00	1.577.990,00	282.111,65	1.002.800,65	575.189,35	306.863,57	972.983,62	605.006,38	709.979,05	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	670.000,00	127.068,07	655.514,27	14.485,73	127.068,07	655.514,27	14.485,73	655.514,27	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	2.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	33.400.000,00	33.400.000,00	3.054.724,46	29.842.274,75	3.557.725,25	5.147.201,26	25.538.638,54	7.861.361,46	22.567.753,30	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	33.400.000,00	33.400.000,00	3.054.724,46	29.842.274,75	3.557.725,25	5.147.201,26	25.538.638,54	7.861.361,46	22.567.753,30	0,00
SUPERÁVIT (XIII)					0,00		21.234,08		2.992.119,32	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	33.400.000,00	33.400.000,00	3.054.724,46	29.842.274,75		5.147.201,26	25.559.872,62		25.559.872,62	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO B. JUNIOR**

039.363.474-41

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Setembro a Outubro 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.398.000,00	33.396.000,00	3.054.724,46	29.842.274,75	100,00	3.553.725,25	5.147.201,26	25.538.638,54	100,00	7.857.361,46	0,00
Legislativa	1.373.000,00	1.339.600,00	49.703,58	1.206.261,70	4,04	133.338,30	200.473,96	991.501,49	3,88	348.098,51	0,00
Ação Legislativa	1.373.000,00	1.339.600,00	49.703,58	1.206.261,70	4,04	133.338,30	200.473,96	991.501,49	3,88	348.098,51	0,00
Administração	2.675.000,00	3.136.710,00	203.838,85	2.840.647,04	9,52	296.062,96	473.831,29	2.390.707,65	9,36	746.002,35	0,00
Administração Geral	2.131.000,00	2.390.610,00	188.420,50	2.184.507,20	7,32	206.102,80	360.704,58	1.870.453,28	7,32	520.156,72	0,00
Administração Financeira	390.000,00	384.000,00	1.255,00	321.490,46	1,08	62.509,54	55.864,43	260.794,55	1,02	123.205,45	0,00
Administração de Receitas	154.000,00	362.100,00	14.163,35	334.649,38	1,12	27.450,62	57.262,28	259.459,82	1,02	102.640,18	0,00
Segurança Pública	35.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Policimento	35.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Assistência Social	1.628.000,00	1.262.900,00	122.826,78	891.981,53	2,99	370.918,47	127.743,35	680.809,48	2,67	582.090,52	0,00
Assistência ao Idoso	13.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
Assistência Comunitária	1.615.000,00	1.261.400,00	122.826,78	891.981,53	2,99	369.418,47	127.743,35	680.809,48	2,67	580.590,52	0,00
Saúde	7.197.000,00	8.773.500,00	896.126,02	8.380.777,30	28,08	392.722,70	1.088.892,19	6.694.429,86	26,21	2.079.070,14	0,00
Administração Geral	2.474.000,00	3.161.000,00	364.501,23	3.086.538,53	10,34	74.461,47	295.984,00	2.429.026,31	9,51	731.973,69	0,00
Atenção Básica	3.135.000,00	2.982.700,00	291.460,20	2.778.305,47	9,31	204.394,53	506.315,83	2.326.975,66	9,11	655.724,34	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.410.000,00	2.450.800,00	225.609,04	2.362.458,12	7,92	88.341,88	266.730,42	1.836.426,47	7,19	614.373,53	0,00
Vigilância em Saúde	178.000,00	179.000,00	14.555,55	153.475,18	0,51	25.524,82	19.861,94	102.001,42	0,40	76.998,58	0,00
Vigilância em Saúde	178.000,00	179.000,00	14.555,55	153.475,18	0,51	25.524,82	19.861,94	102.001,42	0,40	76.998,58	0,00
Educação	15.116.000,00	14.257.500,00	1.300.277,07	12.594.264,63	42,20	1.663.235,37	2.468.013,25	11.152.133,11	43,67	3.105.366,89	0,00
Administração Geral	1.026.000,00	482.500,00	76.690,32	443.993,00	1,49	38.507,00	81.610,58	431.332,55	1,69	51.167,45	0,00
Ensino Fundamental	13.027.000,00	12.996.000,00	1.179.321,41	11.681.837,17	39,15	1.314.162,83	2.250.145,57	10.435.872,14	40,86	2.560.127,86	0,00
Ensino Médio	126.000,00	307.500,00	0,00	252.749,84	0,85	54.750,16	47.517,12	109.066,32	0,43	198.433,68	0,00
Ensino Superior	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	716.000,00	430.500,00	44.265,34	215.684,62	0,72	214.815,38	88.739,98	175.862,10	0,69	254.637,90	0,00

Educação Especial	96.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
Cultura	78.000,00	65.000,00	0,00	10.749,20	0,04	54.250,80	516,59	6.788,28	0,03	58.211,72	0,00
Difusão Cultural	78.000,00	65.000,00	0,00	10.749,20	0,04	54.250,80	516,59	6.788,28	0,03	58.211,72	0,00
Direitos da Cidadania	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Urbanismo	2.682.000,00	3.220.600,00	328.438,49	2.749.339,34	9,21	471.260,66	610.608,29	2.513.383,51	9,84	707.216,49	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.820.000,00	1.344.500,00	163.890,86	1.102.131,96	3,69	242.368,04	266.687,75	972.204,08	3,81	372.295,92	0,00
Serviços Urbanos	862.000,00	1.876.100,00	164.547,63	1.647.207,38	5,52	228.892,62	343.920,54	1.541.179,43	6,03	334.920,57	0,00
Habitação	164.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Habitação Urbana	164.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Saneamento	57.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Administração Geral	44.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Recursos Hídricos	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	339.000,00	115.500,00	19.300,00	97.049,20	0,33	18.450,80	14.580,46	69.481,34	0,27	46.018,66	0,00
Administração Geral	209.000,00	109.500,00	19.300,00	97.049,20	0,33	12.450,80	14.580,46	69.481,34	0,27	40.018,66	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Abastecimento	90.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
Extensão Rural	40.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
Comércio e Serviços	660.000,00	176.190,00	0,00	96.436,00	0,32	79.754,00	16.000,00	79.836,00	0,31	96.354,00	0,00
Turismo	660.000,00	176.190,00	0,00	96.436,00	0,32	79.754,00	16.000,00	79.836,00	0,31	96.354,00	0,00
Desporto e Lazer	159.000,00	253.500,00	7.145,60	228.150,47	0,76	25.349,53	19.473,81	212.949,48	0,83	40.550,52	0,00
Desporto Comunitário	69.000,00	100.000,00	7.145,60	82.368,00	0,28	17.632,00	19.473,81	67.167,01	0,26	32.832,99	0,00
Lazer	90.000,00	153.500,00	0,00	145.782,47	0,49	7.717,53	0,00	145.782,47	0,57	7.717,53	0,00
Encargos Especiais	720.000,00	770.000,00	127.068,07	746.618,34	2,50	23.381,66	127.068,07	746.618,34	2,92	23.381,66	0,00
Serviço da Dívida Interna	720.000,00	770.000,00	127.068,07	746.618,34	2,50	23.381,66	127.068,07	746.618,34	2,92	23.381,66	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Saneamento	2.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Administração Geral	2.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
TOTAL (III)=(I-II)	33.400.000,00	33.400.000,00	3.054.724,46	29.842.274,75	100,00	3.557.725,25	5.147.201,26	25.538.638,54	100,00	7.861.361,46	0,00

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO B. JUNIOR**

039.363.474-41

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
NOV/2017 A OUT/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R\$ Milhares	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.713.657,38	3.497.641,87	2.687.680,49	2.877.241,52	2.510.718,42	2.805.836,76	3.045.097,10	3.526.866,58	2.873.923,70	2.898.488,70	2.240.987,65	2.405.856,30	34.083.996,47	35.222.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	339.633,76	113.020,59	171.916,23	74.611,72	159.234,80	243.538,74	289.036,94	111.296,48	104.437,43	521.636,63	115.151,56	101.815,92	2.345.330,80	2.100.000,00
IPTU	2.112,05	2.382,60	9.256,84	7.144,99	0,00	0,00	0,00	21.523,33	0,00	0,00	0,00	0,00	42.419,81	118.800,00
ISS	301.522,29	72.415,54	112.227,86	36.590,64	130.441,06	214.849,11	258.158,92	58.515,83	58.009,93	488.940,37	79.428,51	70.057,96	1.881.158,02	1.600.000,00
ITBI	8.949,99	0,00	10.499,99	2.639,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.089,97	40.000,00
IRRF	26.118,11	38.222,45	32.697,85	21.016,59	28.793,74	28.689,63	30.878,02	31.257,32	46.427,50	32.696,26	35.723,05	31.757,96	384.278,48	280.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	931,32	0,00	7.233,69	7.219,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.384,52	61.200,00
Contribuições	34.255,95	36.014,05	36.377,86	40.229,80	42.213,56	37.047,18	23.456,56	37.721,84	38.539,78	40.537,79	43.266,35	40.426,50	450.087,22	600.000,00
Receita Patrimonial	1.870,12	1.774,78	1.499,16	1.337,04	1.874,98	2.018,05	2.282,13	2.305,74	2.650,56	1.841,42	1.555,97	1.434,74	22.444,69	230.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.870,12	1.774,78	1.499,16	1.337,04	1.874,98	2.018,05	2.282,13	2.305,74	2.650,56	1.841,42	1.555,97	1.434,74	22.444,69	210.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	736,00	0,00	192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	928,00	5.000,00
Transferências Correntes	2.330.044,88	3.301.769,50	2.465.354,09	2.753.474,15	2.304.231,67	2.508.941,94	2.715.212,39	3.368.696,65	2.714.497,71	2.270.901,53	2.067.221,63	2.260.110,57	31.060.456,71	32.102.200,00
Cota-Parte do FPM	762.076,44	1.466.277,92	927.847,09	1.212.986,30	816.814,00	856.402,87	1.051.014,38	984.224,98	1.133.784,89	843.302,37	635.534,29	721.528,10	11.411.793,63	11.340.000,00
Cota-Parte do ICMS	358.271,95	336.474,15	417.682,75	281.182,72	334.572,61	343.263,58	341.680,89	306.225,67	392.835,31	287.255,06	341.209,81	402.218,63	4.142.873,13	3.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.895,41	10.714,07	13.344,45	7.902,43	15.336,02	17.286,22	14.342,65	16.119,77	15.473,48	16.912,43	10.653,85	11.160,10	154.140,88	150.000,00
Cota-Parte do ITR	106,43	196,03	40,57	0,00	0,00	52,07	0,00	0,00	101,44	23,16	219,22	1.734,18	2.473,10	1.000,00
Transferências da LC 87/1996	443,71	443,71	436,05	436,05	0,00	436,05	436,05	436,05	436,05	436,05	436,05	436,05	4.811,87	6.000,00
Transferências da LC 61/1989	381,21	525,95	315,83	322,20	268,73	286,91	292,40	321,10	270,22	292,23	292,20	296,57	3.865,55	4.000,00
Transferências do FUNDEB	816.309,48	917.696,18	848.378,30	912.352,74	787.121,46	799.523,88	893.345,89	821.187,35	803.258,41	746.917,45	688.835,61	790.964,32	9.825.891,07	10.180.000,00
Outras Transferências Correntes	387.560,25	569.441,49	257.309,05	338.291,71	350.118,85	491.690,36	414.100,13	1.240.181,73	368.337,91	375.762,78	390.040,60	331.772,62	5.514.607,48	6.821.200,00
Outras Receitas Correntes	7.116,67	45.062,95	12.341,15	7.588,81	3.163,41	14.290,85	15.109,08	6.845,87	13.798,22	63.571,33	13.792,14	2.068,57	204.749,05	185.000,00
DEDUÇÕES ( II )	225.234,99	273.524,09	271.933,30	300.565,88	233.398,01	243.545,47	281.553,22	261.465,46	215.515,34	229.644,20	197.669,03	227.474,69	2.961.523,68	2.952.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	225.234,99	273.524,09	271.933,30	300.565,88	233.398,01	243.545,47	281.553,22	261.465,46	215.515,34	229.644,20	197.669,03	227.474,69	2.961.523,68	2.952.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.488.422,39	3.224.117,78	2.415.747,19	2.576.675,64	2.277.320,41	2.562.291,29	2.763.543,88	3.265.401,12	2.658.408,36	2.668.844,50	2.043.318,62	2.178.381,61	31.122.472,79	32.270.000,00

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO B. JUNIOR**

039.363.474-41

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R\$ Milhares	
PLANO PREVIDENCIÁRIO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Jan a Out 2018	Jan a Out 2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR							0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR							0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS							APORTES REALIZADOS	
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar							0,00	
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos							0,00	
Outros Aportes para o RPPS							0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro							0,00	

BENS E DIREITOS DO RPPS			PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00	0,00
Investimentos e Aplicações			0,00	0,00
Outros Bens e Direitos			0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018	Jan a Out 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS						APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira							0,00
Recursos para Formação de Reserva							0,00

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO B. JUNIOR**

039.363.474-41

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RS 1
			RECEITAS REALIZADAS Jan a Out 2018
RECEITAS CORRENTES ( I )		32.270.000,00	25.409.932,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias		2.100.000,00	1.892.676,45
IPTU		118.800,00	37.925,16
ISS		1.600.000,00	1.507.220,19
ITBI		40.000,00	13.139,98
IRRF		280.000,00	319.937,92
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		61.200,00	14.453,20
Contribuições		600.000,00	379.817,22
Receita Patrimonial		230.000,00	18.799,79
Aplicações Financeiras (II)		210.000,00	18.799,79
Outras Receitas Patrimoniais		20.000,00	0,00
Transferências Correntes		29.150.000,00	22.965.877,73
Cota-Parte do FPM		9.140.000,00	7.439.816,56
Cota-Parte do ICMS		2.880.000,00	2.758.589,02
Cota-Parte do IPVA		120.000,00	110.825,35
Cota-Parte do ITR		800,00	1.736,56
Transferências da LC 87/1996		4.800,00	3.052,35
Transferências da LC 61/1989		3.200,00	2.366,74
Transferências do FUNDEB		10.180.000,00	8.091.885,41
Outras Transferências Correntes		6.821.200,00	4.557.605,74
Demais Receitas Correntes		190.000,00	152.761,43
Outras Receitas Financeiras (III)		0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes		190.000,00	152.761,43
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - II - III		32.060.000,00	25.391.132,83
RECEITAS DE CAPITAL (V)		1.130.000,00	149.940,00
Operações de Crédito (VI)		100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)		0,00	0,00
Alienação de Bens		20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		0,00	0,00
Outras Alienações de Bens		20.000,00	0,00

Transferências de Capital		1.000.000,00	149.940,00
Convênios		990.000,00	149.940,00
Outras Transferências de Capital		10.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital		10.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)		1.030.000,00	149.940,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)		33.090.000,00	25.541.072,83

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.146.310,00	28.183.959,83	23.910.140,65	21.202.259,98	2.498.739,63	95.087,40	91.323,60	
Pessoal e Encargos Sociais	21.773.492,07	20.431.975,52	17.338.701,77	15.914.553,52	1.422.500,17	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100.000,00	91.104,07	91.104,07	91.104,07	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	9.272.817,93	7.660.880,24	6.480.334,81	5.196.602,39	1.076.239,46	95.087,40	91.323,60	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	9.272.817,93	7.660.880,24	6.480.334,81	5.196.602,39	1.076.239,46	95.087,40	91.323,60	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	31.046.310,00	28.092.855,76	23.819.036,58	21.111.155,91	2.498.739,63	95.087,40	91.323,60	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.249.690,00	1.658.314,92	1.628.497,89	1.365.493,32	124.687,29	0,00	0,00	
Investimentos	1.577.990,00	1.002.800,65	972.983,62	709.979,05	124.687,29	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	670.000,00	655.514,27	655.514,27	655.514,27	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	1.579.690,00	1.002.800,65	972.983,62	709.979,05	124.687,29	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	32.626.000,00	29.095.656,41	24.792.020,20	21.821.134,96	2.623.426,92	95.087,40	91.323,60	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							1.005.187,35	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO								VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								1.387.454,78
JUROS NOMINAIS					Jan a Out 2018			
					VALOR INCORRIDO			
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)								
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)								
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)								
					VALOR			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2017	Jan a Out 2018	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.725.949,39	9.297.130,56	
DEDUÇÕES (XXIX)	807.941,73	2.106.567,98	
Disponibilidade de Caixa	0,00	830.950,25	
Disponibilidade de Caixa Bruta	809.534,80	1.099.029,45	
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	2.887.742,32	268.079,20	
Demais Haveres Financeiros	807.941,73	1.275.617,73	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	8.918.007,66	7.190.562,58	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.727.445,08	
AJUSTE METODOLÓGICO			
Jan a Out 2018			
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		2.619.663,12	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - IX + XXXIV + XXXV)		-892.218,04	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		-892.218,04	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO B. JUNIOR**

039.363.474-41

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO  
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	13.298,00	2.874.444,32	2.623.426,92	0,00	264.315,40	69.885,40	865.367,56	95.087,40	91.323,60	273,00	843.656,36	1.107.971,76
01	PODER LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
0101	CAMARA MUNICIPAL	0,00	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	13.298,00	2.873.044,32	2.623.426,92	0,00	262.915,40	69.885,40	865.367,56	95.087,40	91.323,60	273,00	843.656,36	1.106.571,76
0201	GABINETE DO PREFEITO	0,00	132.970,40	97.970,40	0,00	35.000,00	0,00	4.571,01	480,51	480,51	0,00	4.090,50	39.090,50
0202	SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	0,00	9.300,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO	0,00	101.631,84	88.018,73	0,00	13.613,11	0,00	154.055,08	18.588,66	17.960,46	0,00	136.094,62	149.707,73
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	57.048,21	25.127,21	0,00	31.921,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.921,00
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	38.717,10	30.317,10	0,00	8.400,00	0,00	7.972,86	7.912,86	7.912,86	0,00	60,00	8.460,00
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	0,00	9.857,19	9.780,53	0,00	76,66	0,00	18.749,67	179,10	0,00	0,00	18.749,67	18.826,33
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	1.124.235,90	1.104.470,56	0,00	19.765,34	0,00	283.141,05	27.564,91	24.966,61	0,00	258.174,44	277.939,78
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE	0,00	152.266,48	129.216,48	0,00	23.050,00	0,00	91.497,73	13.545,77	13.366,67	273,00	77.858,06	100.908,06
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	1.117.843,88	1.036.387,83	0,00	81.456,05	0,00	186.252,25	23.210,78	23.210,78	0,00	163.041,47	244.497,52
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	0,00	4.256,67	4.256,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.298,00	64.687,53	29.552,29	0,00	48.433,24	69.885,40	109.042,36	3.340,81	3.340,81	0,00	175.586,95	224.020,19
0213	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	0,00	6.921,48	6.921,48	0,00	0,00	0,00	179,10	179,10	0,00	0,00	179,10	179,10
0214	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00	25.293,77	24.093,77	0,00	1.200,00	0,00	6.906,45	84,90	84,90	0,00	6.821,55	8.021,55
0215	CONTROLADORIA MUNICIPAL	0,00	6.390,00	6.390,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
0216	SECRETARIA MUN. DE URB.REC.HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	0,00	21.623,87	21.623,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	13.298,00	2.874.444,32	2.623.426,92	0,00	264.315,40	69.885,40	865.367,56	95.087,40	91.323,60	273,00	843.656,36	1.107.971,76

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO B. JUNIOR**

039.363.474-41

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R\$ 1	
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)	
<b>1. RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	2.038.800,00	2.038.800,00	1.878.223,25	92,12	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	118.800,00	118.800,00	37.925,16	31,92	
1.1.1 - IPTU	118.800,00	118.800,00	37.925,16	31,92	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	40.000,00	40.000,00	13.139,98	32,85	
1.2.1 - ITBI	40.000,00	40.000,00	13.139,98	32,85	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.600.000,00	1.600.000,00	1.507.220,19	94,20	
1.3.1 - ISS	1.600.000,00	1.600.000,00	1.507.220,19	94,20	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	280.000,00	280.000,00	319.937,92	114,26	
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	15.101.000,00	15.101.000,00	12.779.151,18	84,62	
2.1 - Cota-Parte FPM	11.340.000,00	11.340.000,00	9.183.439,27	80,98	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	11.000.000,00	11.000.000,00	8.718.114,93	79,26	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	150.000,00	150.000,00	465.324,34	310,22	
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	3.448.127,03	95,78	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	6.000,00	6.000,00	3.924,45	65,41	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	2.958,39	73,96	
2.5 - Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	2.170,64	217,06	
2.6 - Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	138.531,40	92,35	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	17.139.800,00	17.139.800,00	14.657.374,43	85,52	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)	
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE</b>	1.096.000,00	1.096.000,00	791.208,27	72,19	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	304.263,63	76,07	
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	342.000,00	342.000,00	229.640,80	67,15	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	244.000,00	244.000,00	185.570,85	76,05	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	100.000,00	100.000,00	68.904,71	68,90	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	2.828,28	0,00	
<b>6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	230.000,00	230.000,00	104.076,00	45,25	
6.1 - Transferências de Convênios	230.000,00	230.000,00	104.076,00	45,25	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	

7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.326.000,00	1.326.000,00	895.284,27	67,52

FUNDEB								
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)				
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.952.200,00	2.952.200,00	2.462.764,60	83,42				
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.200.000,00	2.200.000,00	1.743.622,71	79,26				
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	720.000,00	720.000,00	689.538,01	95,77				
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.200,00	1.200,00	872,10	72,68				
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	800,00	800,00	591,65	73,96				
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	200,00	200,00	434,08	217,04				
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	27.706,05	92,35				
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.180.000,00	10.180.000,00	8.091.885,41	79,49				
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	10.180.000,00	10.180.000,00	8.091.885,41	79,49				
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00				
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00				
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	7.227.800,00	7.227.800,00	5.629.120,81	77,88				
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.120.000,00	7.470.000,00	7.077.379,13	94,74	6.792.613,55	90,93	0,00	
13.1 - Com Educação Infantil	58.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13.2 - Com Ensino Fundamental	6.062.000,00	7.446.000,00	7.077.379,13	95,05	6.792.613,55	91,23	0,00	
14. OUTRAS DESPESAS	4.080.000,00	3.278.500,00	2.705.565,97	82,52	2.054.757,50	62,67	0,00	
14.1 - Com Educação Infantil	65.000,00	67.500,00	16.900,00	25,04	0,00	0,00	0,00	
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.015.000,00	3.211.000,00	2.688.665,97	83,73	2.054.757,50	63,99	0,00	
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	10.200.000,00	10.748.500,00	9.782.945,10	91,02	8.847.371,05	82,31	0,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB								Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								0,00
16.1 - FUNDEB 60%								0,00
16.2 - FUNDEB 40%								0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB								0,00
17.1 - FUNDEB 60%								0,00
17.2 - FUNDEB 40%								0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)								0,00
INDICADORES DO FUNDEB								Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)								8.847.371,05
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)								83,94
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)								25,39
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%								-9,33
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE								Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018								0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	546.000,00	250.500,00	99.119,57	39,57	61.917,05	24,72	0,00
22.1 Creche	546.000,00	250.500,00	99.119,57	39,57	61.917,05	24,72	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	123.000,00	91.500,00	16.900,00	18,47	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	423.000,00	159.000,00	82.219,57	51,71	61.917,05	38,94	0,00
22.2 Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	12.043.000,00	11.781.000,00	10.678.952,44	90,65	9.612.344,80	81,59	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.077.000,00	10.657.000,00	9.766.045,10	91,64	8.847.371,05	83,02	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.966.000,00	1.124.000,00	912.907,34	81,22	764.973,75	68,06	0,00

24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25. ENSINO SUPERIOR	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	12.714.000,00	12.031.500,00	10.778.072,01	89,58	9.674.261,85	80,41	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor	
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							5.629.120,81	
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00	
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>2</sup>							0,00	
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)							0,00	
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)							5.629.120,81	
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)							4.045.141,04	
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							27,60	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	400.000,00	339.500,00	178.165,48	52,48	142.119,02	41,86	0,00	
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	860.000,00	1.390.500,00	1.194.034,14	85,87	904.419,69	65,04	0,00	
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.260.000,00	1.730.000,00	1.372.199,62	79,32	1.046.538,71	60,49	0,00	
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	13.974.000,00	13.761.500,00	12.150.271,63	88,29	10.720.800,56	77,90	0,00	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	188.837,90	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	114.259,59	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	74.578,31	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	293.221,08	2.261,41
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.091.885,41	304.263,63
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.773.244,70	289.268,52
48.1 - Orçamento do Exercício	8.082.079,29	206.720,20
48.2 - Restos a Pagar	691.165,41	82.548,32
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.387,30	288,20
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-383.750,91	17.544,72
51. (+) Ajustes	15.215,47	0,00
51.1 Retenções	15.215,47	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-368.535,44	17.544,72

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO B. JUNIOR**

039.363.474-41

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Contadora

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	100.000,00	0,00			100.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.253.690,00	1.658.314,92	1.628.497,89	0,00	595.375,08
( - ) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.253.690,00	1.658.314,92	1.628.497,89	0,00	595.375,08
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-2.153.690,00 <(a-d)>	-1.658.314,92 <(b-e)>	-	-	-495.375,08 <(c-f)>

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48  
Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO B. JUNIOR**

039.363.474-41  
Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39  
Contadora

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018 (b)	% ( b/a )
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.038.800,00	2.038.800,00	1.878.223,25	92,12
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	118.800,00	118.800,00	37.925,16	31,92
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	40.000,00	40.000,00	13.139,98	32,85
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.600.000,00	1.600.000,00	1.507.220,19	94,20
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	280.000,00	280.000,00	319.937,92	114,26
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.101.000,00	15.101.000,00	12.779.151,18	84,62
Cota-Parte do FPM	11.340.000,00	11.340.000,00	9.183.439,27	80,98
Cota-Parte do ITR	1.000,00	1.000,00	2.170,64	217,06
Cota-Parte do IPVA	150.000,00	150.000,00	138.531,40	92,35
Cota-Parte do ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	3.448.127,03	95,78
Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	2.958,39	73,96
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	6.000,00	6.000,00	3.924,45	65,41
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.000,00	6.000,00	3.924,45	65,41
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	17.139.800,00	17.139.800,00	14.657.374,43	85,52
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018 (d)	% ( d/c ) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.402.000,00	3.402.000,00	3.163.874,45	93,00
Provenientes da União	3.400.000,00	3.400.000,00	3.130.557,43	92,08
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	2.000,00	2.000,00	33.317,02	1.665,85
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	953.200,00	953.200,00	149.940,00	15,73
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	22.000,00	22.000,00	2.720,68	12,37
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.377.200,00	4.377.200,00	3.316.535,13	75,77

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (f)	% ( f/e ) x 100	Jan a Out 2018 (g)	% ( g/e ) x 100	
DESPESAS CORRENTE	6.667.000,00	8.587.900,00	8.275.487,30	96,36	6.598.739,86	76,84	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	4.594.000,00	6.761.700,00	6.643.130,36	98,25	5.116.716,12	75,67	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.073.000,00	1.826.200,00	1.632.356,94	89,39	1.482.023,74	81,15	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	530.000,00	185.600,00	105.290,00	56,73	95.690,00	51,56	0,00
Investimentos	520.000,00	185.100,00	105.290,00	56,88	95.690,00	51,70	0,00
Inversões Financeiras	10.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.197.000,00	8.773.500,00	8.380.777,30	95,52	6.694.429,86	76,30	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (h)	% ( h/IVf ) x 100	Jan a Out 2018 (i)	% ( i/IVg ) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.628.000,00	5.608.000,00	5.289.338,77	63,11	4.261.503,55	63,66	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.628.000,00	5.608.000,00	5.289.338,77	63,11	4.261.503,55	63,66	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.628.000,00	5.608.000,00	5.289.338,77	63,11	4.261.503,55	63,66	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	2.569.000,00	3.165.500,00	3.091.438,53	36,89	2.432.926,31	36,34	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							16,60
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							234.320,15

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	186.252,25	0,00	23.210,78	163.041,47	186.252,25
Total	186.252,25	0,00	23.210,78	163.041,47	186.252,25
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º			DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...			0,00	0,00	0,00
Total (VIII)			0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26			RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Diferença de limites não cumprido em ...			0,00	0,00	0,00
Total (IX)			0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (l)	% ( l/total ) x 100	Jan a Out 2018 (m)	% ( m/total ) x 100	
Administração Geral	2.474.000,00	3.161.000,00	3.086.538,53	36,83	2.429.026,31	36,28	0,00
Atenção Básica	3.135.000,00	2.982.700,00	2.778.305,47	33,15	2.326.975,66	34,76	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.410.000,00	2.450.800,00	2.362.458,12	28,19	1.836.426,47	27,43	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	178.000,00	179.000,00	153.475,18	1,83	102.001,42	1,52	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.197.000,00	8.773.500,00	8.380.777,30	100,00	6.694.429,86	100,00	0,00

- 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- 2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- 3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO B. JUNIOR**

039.363.474-41

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				RS\$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO B. JUNIOR**

039.363.474-41

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro – Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14		R\$ 1
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS</b>		Até o Bimestre
RECEITAS		-
Previsão Inicial		33.400.000,00
Previsão Atualizada		33.400.000,00
Receitas Realizadas		25.559.872,62
Deficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>		Até o Bimestre
DESPESAS		-
Dotação Inicial		33.400.000,00
Créditos Adicionais		0,00
Dotação Atualizada		33.400.000,00
Despesas Empenhadas		29.842.274,75
Despesas Liquidadas		25.538.638,54
Despesas Pagas		22.567.753,30
Superavit Orçamentário		21.234,08
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		29.842.274,75
Despesas Liquidadas		25.538.638,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		31.122.472,79
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário		-
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro		-
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.005.187,35	0,00
Resultado Primário	0,00	1.005.187,35	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.887.742,32	0,00	2.623.426,92	264.315,40
Poder Executivo	2.886.342,32	0,00	2.623.426,92	262.915,40
Poder Legislativo	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	935.252,96	273,00	91.323,60	843.656,36
Poder Executivo	935.252,96	273,00	91.323,60	843.656,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.822.995,28</b>	<b>273,00</b>	<b>2.714.750,52</b>	<b>1.107.971,76</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>		Limites Constitucionais Anuais		
		Valor Apurado até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		4.045.141,04	25,00	27,60
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental		6.792.613,55	60,00	83,94
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	100.000,00
Despesa de Capital Líquida			1.628.497,89	595.375,08

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.432.926,31	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			15,00	16,60
Total das Despesas / RCL(%)			Valor Apurado no Exercício Corrente	
				0,00

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO B. JUNIOR**

039.363.474-41

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Contadora

**Publicado por:**  
Tales Alexandre de Paiva Fagundes  
**Código Identificador:**FE9F89DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO 5º BIMESTRE 2018 - ANEXO III**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**NOV/2017 A OUT/2018**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS ATUALIZADA 12 MESES)	PREVISÃO
	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.838.130,73	4.433.418,55	3.145.065,56	3.693.392,01	3.230.095,50	3.354.272,60	3.568.642,78	3.804.539,50	3.939.917,86	3.079.156,38	2.735.164,18	3.045.845,65	40.867.641,30	41.353.460,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	125.096,55	170.864,16	151.059,87	155.045,35	174.757,05	110.257,09	138.812,30	103.436,97	115.726,49	114.917,24	105.094,11	97.351,72	1.562.418,90	1.401.000,00
IPTU	8.643,74	46.657,95	3.359,82	1.410,88	14.763,32	1.474,58	2.193,07	0,00	675,02	1.232,75	2.412,35	1.126,96	83.950,44	125.000,00
ISS	51.119,19	58.855,77	55.000,42	38.402,72	38.037,36	43.329,85	44.750,21	41.236,15	53.388,40	51.245,67	42.196,76	35.970,23	553.532,73	550.000,00
ITBI	1.500,00	0,00	5.278,54	0,00	12.090,00	1.079,32	0,00	1.200,00	0,00	750,00	960,00	1.138,65	23.996,51	100.000,00
IRRF	53.798,60	55.940,17	75.166,09	73.814,63	82.345,57	49.235,34	66.122,77	54.727,20	55.602,39	54.598,82	52.987,96	53.815,63	728.155,17	550.000,00

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	10.035,02	9.410,27	12.255,00	41.417,12	27.520,80	15.138,00	25.746,25	6.273,62	6.060,68	7.090,00	6.537,04	5.300,25	172.784,05	76.000,00
Contribuições	23.345,63	26.060,25	95.721,85	115.048,16	119.477,84	118.635,62	217.594,56	319.026,52	190.971,78	120.259,54	118.400,34	118.745,54	1.583.287,63	300.000,00
Receita Patrimonial	27.540,02	72.398,86	45.226,42	31.238,75	62.050,91	35.886,95	-16.333,66	23.855,51	58.929,11	13.390,43	54.927,18	91.952,61	501.063,09	901.750,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	27.540,02	42.878,99	45.226,42	31.238,75	62.050,91	35.886,95	-16.333,66	23.855,51	58.929,11	13.390,43	54.927,18	91.952,61	471.543,22	891.750,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	29.519,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.519,87	10.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências Correntes	2.659.712,01	4.164.095,28	2.851.301,37	3.392.059,75	2.873.809,70	3.089.492,94	3.228.569,58	3.358.220,50	3.559.817,36	2.829.624,18	2.456.742,55	2.737.795,78	37.201.241,00	38.588.620,00
Cota-Parte do FPM	1.143.114,66	2.199.416,88	1.391.770,61	1.819.479,47	1.225.221,00	1.284.604,30	1.576.521,58	1.476.337,48	1.700.677,35	1.264.953,56	953.301,43	1.082.292,14	17.117.690,46	17.844.850,00
Cota-Parte do ICMS	257.062,50	241.422,44	297.687,87	200.154,52	237.848,69	244.345,60	243.218,98	217.980,87	279.632,27	204.477,00	242.883,65	286.311,62	2.953.026,01	2.920.000,00
Cota-Parte do IPVA	11.499,80	15.016,92	20.914,11	17.636,29	24.981,54	32.801,36	51.601,31	46.510,46	43.603,41	38.551,37	21.905,18	28.386,82	353.408,57	400.000,00
Cota-Parte do ITR	184,10	98,21	107,21	0,00	0,00	39,13	0,00	20,00	111,65	25,83	331,89	4.123,97	5.041,99	10.000,00
Transferências da LC 87/1996	318,37	318,37	310,39	310,39	310,39	310,39	310,39	310,39	310,39	310,39	310,39	310,39	3.740,64	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	273,51	377,38	226,63	231,18	192,81	205,87	209,81	230,39	193,89	209,69	209,65	212,81	2.773,62	5.000,00
Transferências do FUNDEB	652.546,07	737.300,48	759.803,05	826.149,92	712.667,25	730.189,30	816.131,82	770.299,26	739.169,91	687.341,87	635.965,94	716.230,76	8.783.795,63	8.965.000,00
Outras Transferências Correntes	594.713,00	970.144,60	380.481,50	528.097,98	672.588,02	796.996,99	540.575,69	846.531,65	796.118,49	633.754,47	601.834,42	619.927,27	7.981.764,08	8.433.770,00
Outras Receitas Correntes	2.436,52	0,00	1.756,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.473,12	964,99	0,00	0,00	19.630,68	152.090,00
DEDUÇÕES (II)	282.490,55	357.226,70	408.032,00	494.455,06	388.518,33	403.409,47	554.294,34	614.566,59	423.455,49	391.792,04	333.464,21	370.213,96	5.021.918,74	3.915.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	65.828,67	86.892,71	90.807,47	90.948,17	179.921,96	266.288,72	158.147,02	90.098,68	89.675,81	89.886,44	1.208.495,65	0,00
Compens. Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	282.490,55	357.226,70	342.203,33	407.562,35	297.710,86	312.461,30	374.372,38	348.277,87	265.308,47	301.693,36	243.788,40	280.327,52	3.813.423,09	3.915.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.555.640,18	4.076.191,85	2.737.033,56	3.198.936,95	2.841.577,17	2.950.863,13	3.014.348,44	3.189.972,91	3.516.462,37	2.687.364,34	2.401.699,97	2.675.631,69	35.845.722,56	37.438.460,00

**Publicado por:**  
Herisson de Oliveira Bezerra  
**Código Identificador:** 1B969E44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO 5º BIMESTRE 2018 - ANEXO VII**

**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro – Outubro**

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos					Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.963,12	2.610.382,44	2.525.731,03	22.217,77	65.396,76	1.181.228,60	2.299.073,52	1.102.600,29	1.102.274,29	984.047,12	1.393.980,71	1.459.377,47	
02 PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	2.963,12	2.610.382,44	2.525.731,03	22.217,77	65.396,76	1.181.228,60	2.299.073,52	1.102.600,29	1.102.274,29	984.047,12	1.393.980,71	1.459.377,47	
0202 Gabinete Civil	0,00	33.948,30	32.568,30	0,00	1.380,00	0,00	8.065,00	8.065,00	8.065,00	0,00	0,00	1.380,00	
0203 Secretaria de Administração e Recursos Humanos	0,00	77.259,48	77.259,48	0,00	0,00	0,00	30.984,55	21.439,80	21.439,80	0,00	9.544,75	9.544,75	
0204 Secretaria de Finanças e Planejamento	0,02	26.400,00	26.400,00	0,00	0,02	0,00	10.150,00	10.150,00	10.150,00	0,00	0,00	0,02	
0205 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca	0,00	378.087,08	374.798,08	0,00	3.289,00	0,00	582.119,13	31.346,12	31.346,12	0,00	550.773,01	554.062,01	
0206 Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	0,00	927.237,83	886.100,90	0,00	41.136,93	0,00	478.087,44	180.775,66	180.775,66	0,00	297.311,78	338.448,71	
0207 Secretaria de Tributação	0,00	15.400,07	15.400,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0208 Secretaria de Obra e Serviços Urbanos	0,00	315.001,80	315.001,80	0,00	0,00	0,00	202.072,20	130.120,80	130.120,80	9.504,73	62.446,67	62.446,67	
0209 Fundo Municipal de Saúde	2.963,10	687.247,18	651.672,20	22.217,77	16.320,31	986.799,17	918.806,83	688.897,41	688.571,41	974.542,39	242.492,20	258.812,51	
0210 Sec/Fundo Mun Trabalho; Habitação; Ass Social e Cidadania	0,00	96.532,38	93.261,88	0,00	3.270,50	0,00	68.788,37	31.805,50	31.805,50	0,00	36.982,87	40.253,37	
0211 Secretaria de Turismo e Lazer	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	194.429,43	0,00	0,00	0,00	0,00	194.429,43	194.429,43	
0212 Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo	0,00	8.516,66	8.516,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0216 Controladoria Geral	0,00	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0217 Procuradoria Jurídica	0,00	15.210,00	15.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0218 Contadoria Geral	0,00	7.041,66	7.041,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0219 Secretaria de Articulação Política e Institucional	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	2.963,12	2.610.382,44	2.525.731,03	22.217,77	65.396,76	1.181.228,60	2.299.073,52	1.102.600,29	1.102.274,29	984.047,12	1.393.980,71	1.459.377,47	

Publicado por:  
Herisson de Oliveira Bezerra  
Código Identificador:83D10B04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO III 052018**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
NOV/2017 A OUT/2018**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	RS Milhares PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.186.184,97	1.957.640,38	1.176.428,26	1.390.544,96	1.446.521,23	1.268.604,39	1.312.552,56	1.804.980,43	1.522.276,04	1.125.040,27	965.009,86	1.143.239,89	16.299.023,24	21.323.400,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.237,55	21.730,79	32.423,55	10.110,23	3.000,53	26.877,31	13.862,76	12.997,02	19.625,37	18.477,74	39.756,68	14.171,05	221.270,58	694.400,00
IPTU	0,00	1.462,35	0,00	0,00	0,00	54,90	50,04	77,81	335,76	149,45	0,00	0,00	2.130,31	200.000,00
ISS	8.237,55	5.639,13	11.648,61	2.506,17	2.276,53	3.592,32	3.951,25	1.631,72	4.098,04	3.105,36	2.706,05	2.648,65	52.041,38	120.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	383,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00	24.018,00	0,00	26.051,65	94.400,00
IRRF	0,00	14.426,19	7.414,38	7.220,41	724,00	8.432,33	9.333,97	11.025,14	15.191,57	13.572,93	13.032,63	11.522,40	111.895,95	200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	0,00	203,12	13.360,56	0,00	0,00	14.797,76	527,50	262,35	0,00	0,00	0,00	0,00	29.151,29	80.000,00
Contribuições	10.951,83	5.181,80	0,00	7.305,60	13.666,90	0,00	5.509,42	15.040,14	3.586,44	5.015,93	3.667,48	15.284,79	85.210,33	250.000,00
Receita Patrimonial	4.103,29	11.179,79	2.307,24	1.809,20	9.437,21	2.590,38	4.877,05	3.852,85	4.424,29	3.828,56	2.954,19	2.889,98	54.254,03	150.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.103,29	11.179,79	2.307,24	1.809,20	9.437,21	2.590,38	4.877,05	3.852,85	4.424,29	3.828,56	2.954,19	2.889,98	54.254,03	150.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências Correntes	1.039.427,37	1.917.058,07	1.141.697,47	1.371.319,93	1.420.416,59	1.238.461,90	1.277.348,70	1.773.090,42	1.494.639,94	1.097.718,04	918.631,51	1.066.888,12	15.756.698,06	19.932.000,00
Cota-Parte do FPM	571.557,33	1.099.708,44	695.885,31	909.739,72	612.610,49	642.302,16	788.260,78	738.168,75	850.338,69	632.476,78	476.650,73	541.146,07	8.558.845,25	12.150.000,00
Cota-Parte do ICMS	138.390,85	129.970,95	160.423,02	107.882,73	128.199,79	131.701,60	131.094,36	117.491,07	150.721,01	110.212,54	130.913,62	154.321,16	1.591.322,70	2.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.645,14	3.675,91	2.471,05	3.675,03	4.720,91	8.949,55	9.819,97	11.774,69	11.817,67	9.932,70	4.436,80	4.136,80	80.056,22	100.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,30	6,29	570,86	820,06	1.424,51	6.000,00
Transferências da LC 87/1996	171,39	171,39	167,30	167,30	167,30	0,00	167,30	167,30	167,30	167,30	167,30	167,30	1.848,48	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	147,23	203,15	231,75	124,45	103,80	110,80	112,94	124,02	104,37	112,87	112,86	114,56	1.602,80	6.000,00
Transferências do FUNDEB	178.886,01	201.103,92	195.097,28	210.827,55	181.823,85	184.754,96	206.435,49	189.760,99	185.617,92	172.436,74	159.176,96	182.776,98	2.248.698,65	2.420.000,00
Outras Transferências Correntes	145.629,42	482.224,31	87.421,76	138.903,15	492.790,45	270.632,83	141.457,86	715.603,60	295.855,68	172.372,82	146.602,38	183.405,19	3.272.899,45	3.245.000,00
Outras Receitas Correntes	123.464,93	2.489,93	0,00	0,00	0,00	674,80	10.954,63	0,00	0,00	0,00	0,00	44.005,95	181.590,24	287.000,00
DEDUÇÕES ( II )	142.946,31	179.766,22	171.835,60	204.317,80	149.160,37	156.648,21	185.890,97	173.545,08	132.834,55	150.581,63	122.570,37	140.141,07	1.910.238,18	2.823.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	142.946,31	179.766,22	171.835,60	204.317,80	149.160,37	156.648,21	185.890,97	173.545,08	132.834,55	150.581,63	122.570,37	140.141,07	1.910.238,18	2.823.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.043.238,66	1.777.874,16	1.004.592,66	1.186.227,16	1.297.360,86	1.111.956,18	1.126.661,59	1.631.435,35	1.389.441,49	974.458,64	842.439,49	1.003.098,82	14.388.785,06	18.500.000,00

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
393.253.264-34  
Prefeito Municipal

**MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE**

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**

912.500.484-00

Controladora

**Publicado por:**

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

**Código Identificador:**BD58A469**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO VII 052018****DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	113.772,12	113.709,98	0,00	62,14	387.444,39	0,00	0,00	0,00	0,00	387.444,39	387.506,53	
01 PODER LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	62,14	0,00	0,00	62,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62,14	
0101 CÂMARA MUNICIPAL	0,00	62,14	0,00	0,00	62,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62,14	
02 PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	113.709,98	113.709,98	0,00	0,00	387.444,39	0,00	0,00	0,00	0,00	387.444,39	387.444,39	
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.948,85	0,00	0,00	0,00	0,00	99.948,85	99.948,85	
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.818,69	0,00	0,00	0,00	0,00	77.818,69	77.818,69	
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	0,00	113.709,98	113.709,98	0,00	0,00	195.150,85	0,00	0,00	0,00	0,00	195.150,85	195.150,85	
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.526,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.526,00	14.526,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 PODER LEGISLATIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO(IntraOrçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I+II)	0,00	113.772,12	113.709,98	0,00	62,14	387.444,39	0,00	0,00	0,00	0,00	387.444,39	387.506,53	

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

393.253.264-34

Prefeito Municipal

**MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE**

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**

912.500.484-00

Controladora

**Publicado por:**

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

**Código Identificador:**93D45727